SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 21 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3288

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 309/2022

CISTM – Extrato do Contrato 309/2022. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exames de ecocardiograma infantil. Valor do contrato: R$9.000,00 (nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 32/2022 – Pregão Presencial nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 20/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 20 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6F66650D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 319/2022

CISTM – Extrato do Contrato 319/2022. **Contratada:** CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de exames de holter. Valor do contrato: R$13.080,00 (treze mil e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 25/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 25 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:3A0BB93C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 112/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 112/2022. Contratada: Gastrocentro Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 07.997.068/0001-36, para a realização de mais 121 (cento e vinte e um), exames de endoscopia digestiva, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$110.110,00 (cento e dez mil e cento e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 26 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:3A649894

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 33/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 33/2022. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para a realização de mais 46 (quarenta e seis), consultas de dermatologia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$20.010,00 (vinte mil e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 26 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C2999894

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 51/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 51/2022. Contratada: Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para a realização de mais 07 (sete), consultas de psiquiatria, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$3.626,00 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 26 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1906FD58

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 320/2022

CISTM – Extrato do Contrato 320/2022. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de exames de ressonancia. Valor do contrato: R$300.800,00 (trezentos mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 26/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 26 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:CE1A6CF4

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 321/2022

CISTM – Extrato do Contrato 321/2022. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de consultas de reumatologia. Valor do contrato: R$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 26/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 26 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F166DF7A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO 262/2022

Ratificação da Dispensa e Extrato do Contrato 262/2022. Contratada: Coelho Arbex Serviços Radiológicos Ltda – EPP, CNPJ nº 20.409.861/0001-35, para realização de exames de raio x. Valor do contrato: R$24.00,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 21/2022 – Dispensa de Licitação nº 13/2022 e Lei Federal 8.666/93, em seu art. 24, inciso IV. Vigência: de 19/04/2022 a 19/06/2022. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 19 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:403A6572

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 317/2022

CISTM – Extrato do Contrato 317/2022. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de cirurgia tratamento de glaucoma (trabeculectomia). Valor do contrato: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 24/05/2022 a 24/08/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 24 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4160C459

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 315/2022

CISTM – Extrato do Contrato 315/2022. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de cirurgia tratamento de glaucoma (trabeculectomia). Valor do contrato: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 24/05/2022 a 24/08/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 24 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9DD37A3D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 172/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 172/2022. Contratada: Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para a realização de mais 10 (dez), exames de tomografia não eletiva, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:ABE903F8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 225/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 225/2022. Contratada: Flair Consultoria Técnica Ltda, CNPJ nº 04.437.507/0002-49, para a realização de mais 20 (vinte), exames de ultrassonografia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:BB7AC60C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 226/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 226/2022. Contratada: Hospital e Maternidade Med-Center Ltda, CNPJ nº 42.938.662/0001-57, para a realização de mais 05 (cinco), exames de ressonância com sedação, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:CDDD9C5F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 277/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 277/2022. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para a realização de mais 250 (duzentos e cinquenta), exames de anatomopatologico, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 49/2021 – Pregão Presencial nº 18/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:65979806

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 41/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 41/2022. Contratada: AL & Diagnósticos S/S Ltda, CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para a realização de mais 07 (SETE), exames de ressonancias, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6E4FEABB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 178/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 178/2022. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para a realização de mais 25 (vinte e cinco), exames de retinografia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C7B8419D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 19/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 19/2022. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para a realização de mais 23 (vinte e três), cirurgias do pterigio, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$68.904,00 (sessenta e oito mil, novecentos e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:AC9EDA77

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 144/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 144/2022. Contratada: Clínica Center Médica Ltda, CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para a realização de mais 37 (trinta e sete), exames de espirometria, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:55B1093F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 271/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 271/2022. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de mais 10 (dez), exames de mapa, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$3.700,00 (três mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 30 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B518D4B1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 281/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 281/2022. Contratada: Medicina Nuclear Medphoton Ltda, CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para a realização de mais 10 (dez), exames de cintilografia do miocardio, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 30 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B3261431

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 205/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 205/2022. Contratada: Medicina Nuclear Medphoton Ltda, CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para a realização de mais 10 (dez), exames de cintilografia óssea, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$21.930,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 30 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:63EF130F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 258/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 258/2022. Contratada: Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda, CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para a realização de mais 09 (nove), exames de audiometria, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$4.606,00 (quatro mil, seiscentos e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 30 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0FEFF354

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 279/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 279/2022. Contratada: Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda, CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para a realização de mais 09 (nove), exames de bera sem sedação, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$8.225,00 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 30 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9B43363B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 246/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 246/2022. Contratada: Daniela Coelho de Andrade - ME, inscrita no CNPJ nº 44.489.842/0001-24, para a realização de mais 08 (oito), consultas de neuropediatria, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 30 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B13606A1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 272/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 272/2022. Contratada: Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda, CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para a realização de mais 09 (nove), consultas de otorrinolaringologia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$4.606,00 (quatro mil, seiscentos e seis reais)**.** Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 30 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:119B129C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 256/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 256/2022. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para a realização de mais 17 (dezessete), exames de densitometria ossea, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 30 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8E3E1E6F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 292/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 292/2022. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de mais 12 (doze), exames de holter, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 31 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B25B8433

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 330/2022

CISTM – Extrato do Contrato 330/2022. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de exames de espirometria. Valor do contrato: R$20.000,00 (vinte mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 32/2022 – Pregão Presencial nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 30/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 30 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:38C11FAE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 311/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 311/2022. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para a realização de mais 25 (vinte e cinco), exames de OCT, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$20.125,00 (vinte mil, cento e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 31 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C618261B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 199/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 199/2022. Contratada: ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda, CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para a realização de mais 05 (cinco), exames de pentacam, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 31 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:3EA9EA7D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 332/2022

CISTM – Extrato do Contrato 332/2022. **Contratada:** Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$796,00 (setecentos e noventa e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 30/05/2022 a 30/08/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 30 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:BD6512B7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 139/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 139/2022. Contratada: CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para a realização de mais 50 (cinquenta), consultas de nefrologia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 31 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F974FB93

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 306/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 306/2022. Contratada: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda, CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para a realização de mais 10 (dez), exames de angiofluoreceinografia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 31 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:139D3953

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 334/2022

CISTM – Extrato do Contrato 334/2022. **Contratada:** Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de exames anatomopatologicos. Valor do contrato: R$43.000,00 (quarenta e três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 49/2021 – Pregão Presencial nº 18/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 31/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 31 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1A8890FB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 339/2022

CISTM – Extrato do Contrato 339/2022. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de consultas psiquiatricas. Valor do contrato: R$5.096,00 (cinco mil e noventa e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 31/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 31 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:13355EC2

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 322/2022

CISTM – Extrato do Contrato 322/2022. **Contratada:** AL & Diagnósticos S/S Ltda, CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de exames de ressonância sem sedação. Valor do contrato: R$18.000,00 (dezoito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 27/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:BB756667

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 323/2022

CISTM – Extrato do Contrato 323/2022. **Contratada:** AL & Diagnósticos S/S Ltda, CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de exames de ecodoppler. Valor do contrato: R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 27/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C50C29C1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 324/2022

CISTM – Extrato do Contrato 324/2022. **Contratada:** AL & Diagnósticos S/S Ltda, CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de exames de endoscopia. Valor do contrato: R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 27/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2A4D8849

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 325/2022

CISTM – Extrato do Contrato 325/2022. **Contratada:** AL & Diagnósticos S/S Ltda, CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de exames de colonoscopia. Valor do contrato: R$16.000,00 (dezesseis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 27/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E507EF0C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 326/2022

CISTM – Extrato do Contrato 326/2022. **Contratada:** AL & Diagnósticos S/S Ltda, CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de exames de holter. Valor do contrato: R$3.900,00 (três mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 27/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B43095CE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 327/2022

CISTM – Extrato do Contrato 327/2022. **Contratada:** AL & Diagnósticos S/S Ltda, CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de exames de mamografia. Valor do contrato: R$2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 27/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B07649DE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 328/2022

CISTM – Extrato do Contrato 328/2022. **Contratada:** AL & Diagnósticos S/S Ltda, CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de exames de ultrasson. Valor do contrato: R$5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 30/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 30 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:5F696F40

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 340/2022

CISTM – Extrato do Contrato 340/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de exames de tomografia eletiva sem anestesia. Valor do contrato: R$102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 01/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 01 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:26FAAE44

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 331/2022

CISTM – Extrato do Contrato 331/2022. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de cirurgia tratamento de glaucoma (trabeculectomia). Valor do contrato: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 30/05/2022 a 30/08/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 30 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:50A00CC8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 338/2022

CISTM – Extrato do Contrato 338/2022. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de exames de capsulotomia yag laser. Valor do contrato: R$14.000,00 (quatorze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 31/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 31 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A7B3981A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 333/2022

CISTM – Extrato do Contrato 333/2022. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 30/05/2022 a 30/08/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 30 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:004C2EE8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 337/2022

CISTM – Extrato do Contrato 337/2022. **Contratada:** Clinica de Radiologia SS Ltda, CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de exames de angiotomografia sem sedação. Valor do contrato: R$14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 31/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 31 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:26D72BB3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 206/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 206/2022. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para a realização de mais 50 (cento e vinte e seis), exames de tomografia sem anestesia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$154.350,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 03 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E3DDE0CB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 336/2022

CISTM – Extrato do Contrato 336/2022. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de exames de mapeamento de retina. Valor do contrato: R$2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 31/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 31 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B9415810

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 174/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 174/2022. Contratada: Nutrimed Soluções em Saude Ltda, CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para a realização de mais 30 (trinta), exames de teste ergometrico, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 03 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4E34DF4B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 274/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 274/2022. Contratada: Clifmed Clínica Especializada Ltda, CNPJ nº 05.692.936/0001-44, para a realização de mais 15 (quinze), exames de eletroneuromiografia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 06 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:28F9B628

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 346/2022

CISTM – Extrato do Contrato 346/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de tomografias não eletivas, sem sedação. Valor do contrato: R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 03/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 03 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A7C8A660

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
PREGÃO PRESENCIAL 009-2022

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 009/2022
Tipo: Menor Preço por item.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP DE IDENTIFICAÇÃO E/OU TARJA MAGNÉTICA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AUXILIO ALIMENTAÇÃO), PARA EXERCÍCIO 2.022.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Contrato.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – 05/07/2022

Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 10horas do dia 05/07/2022

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050 ou pelo *e-mail*:
<amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba-MG, 20 de junho de 2.022

LEONARDO GUEDES
Pregoeiro Oficial da AMVALE

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:E9487C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório nº 35/2022
Pregão Presencial nº 05/2022

A Pregoeira da Câmara Municipal de Arcos/MG **comunica que foi vencedora da licitação, Pregão Presencial nº 05/2022** para aquisição de 01veículo tipo Sedan, zero Km, ano/modelo 2022/2022 ou 2022/2023, capacidade para 05 pessoas, 04 portas, bicombustível, na cor preta, para atendimento da Câmara Municipal de Arcos/MG, a empresa **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A, ao preço global de R$ 163.900,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos reais).**

Arcos, 20 de junho de 2022

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:A5985E54

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 36/2022
Inexigibilidade nº 12/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Plenum Brasil

Objeto: Contratação da empresa Instituto Plenum Brasil para capacitação das servidoras dessa Casa Legislativa, Virgínia Oliveira de Sousa e Nathália Glauce Almeida C. Teixeira no curso "Curso prático – compras diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação conforme as Leis 14.133/21 e 8.666/93" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 14 e 15 de junho de 2022.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Data: 20/06/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:DF95AC58

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 04/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 04/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022
PRC 04/2022
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratada: POSTO CAMPESTRE ITABIRA LTDA, CNPJ 20.987.954/0003-09
Objeto: Fica alterada a cláusula 2ª do contrato ora aditado, passando a constar no item 1, o seguinte: 1-Gasolina: R$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos).
Vigência: 14/06/2022 a 17/02/2023.
Dotação orçamentária: 01 031 0101 2004 339030 - Material de Consumo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:442D41AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 10/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2022. Extrato do Contrato Administrativo n.º 10/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos leves pertencentes à frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratado – Clésio Alves Guimarães 07444029644, CNPJ: 29.599.184/0001-30. Valor: R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais). Período de Vigência: 10/06/2022 a 10/06/2023. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2234.3.3.90.39.16.1.00.00-34.

Curvelo/MG, 10 de junho de 2022.

EMERSON DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:80BD8319

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 06/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK, 27 – 2ª ANDAR – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG

TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910 - e-mail: camaradtna@citel1.com.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório nº 06/2022
Dispensa nº 05/2022

A Câmara Municipal de Diamantina-MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a dispensa de Licitação da Contratação: Empresa MM SEGURANÇA COMPUTADORIZADA LTDA-ME, para realização do Cabeamento Estruturado da Rede Lógica da Câmara Municipal de Diamantina/MG, no valor de R$ 5.158,60 (Cinco Mil, centro e cinquenta e oito Reais e Sessenta Centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Diamantina/MG, 20 de Junho de 2022.

SAMILLI TAMARA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:78130B02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL N° 1.351/2022

LEI MUNICIPAL N° 1.351/2022

Regulamenta o piso salarial profissional para os profissionais do magistério da educação básica pública em âmbito municipal, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para o exercício financeiro de 2022, o piso salarial profissional para os profissionais do magistério da educação básica pública em âmbito municipal observará o valor mensal de R$ 2.307,38 (dois mil, trezentos e sete reais e trinta e oito centavos) para o Professor em jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais e R$ 3.231,50 (três mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) para o Especialista de Educação, em jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Parágrafo único. As disposições relativas ao piso salarial profissional de que trata este artigo serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos servidores inativos do magistério público da educação básica alcançadas pelo art. 7°, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 e pela Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005 que, cumulativamente, tenham proventos de aposentadoria e/ou pensões custeados integralmente com recursos do erário do Município de Guaraciaba.

Art. 2º Por profissionais do magistério da educação básica pública, para os fins da presente lei, entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica municipais, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Parágrafo único. Para as demais jornadas de trabalho de profissionais do magistério da educação básica pública não mencionados no art. 1º desta Lei, o piso salarial deverá ser proporcional aos valores fixados no *caput*.

Art. 3º Em razão das despesas previstas nesta Lei se encontrarem vinculadas e consignadas à realização de transferências constitucionais do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, regulamentado nos termos da Lei n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2022, bem como ao que determina o art. 2° da Lei n° 11.738/2008 e uma vez que, para efeito de contabilização, as despesas serão computadas no orçamento em execução, não afetando as metas e os resultados fiscais, fica dispensada a elaboração da estimativa a que se refere o §5° do art. 17 e o art. 21 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba/MG, 15 de Junho de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:68E91094

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 05/2022
Pregão Presencial nº 05/2022

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a decisão da Pregoeira, conforme ata lavrada e constante do processo, bem como Termo de Adjudicação à empresa **CONECTATELE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME**, prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, suporte, operação e assistência técnica nos sistemas e equipamentos de informática, bem como, serviços de manutenção nos sistemas de telecomunicações incluindo: manutenção no PABX, nos ramais e na rede de telefonia e controle das ligações, com o valor global estimado de **R$43.128,00 (quarenta e três mil, cento e vinte e oito reais),** pelo período de 12 (doze) meses.

Câmara Municipal de João Monlevade, 08/06/2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:BB5C8341

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 06/2022
Pregão Presencial/SRP nº 06/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de chocolate em pó solúvel, copo descartável para água e papel toalha interfolhada, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, a licitação

supramencionada, conforme ata lavrada e constante do processo, que adjudicou a empresa **ANA LAURA DAS GRAÇAS GOMES – ME**, para fornecimento dos itens, objeto do certame, no valor total estimado de **R$ 9.662,00 (nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais).**

Câmara Municipal de João Monlevade, 09/06/2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:6E42A71E

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER.** Objeto: O prazo do contrato firmado em 20/06/2018, para contratação de Plano de Assistência Privada à Saúde Coletivo Empresarial, no Módulo Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia + Padrão Enfermaria, com opção para Apartamento e Transporte Aeromédico, em benefício dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de João Monlevade e seus dependentes legais, **fica prorrogado para até o dia 20/06/2023**. Valor: estimativa global anual de **R$ 256.624,37 (duzentos e cinquenta e sei mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos)**. Base Legal: Concorrência nº 01/2018, e art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Recursos Orçamentários: 010006001.01122001012.011 Plano de saúde para servidores 339039 F.49 - Pessoa Jurídica, do Orçamento Vigente, ou a que vier a substitui-la no próximo exercício. Data: 18/06/2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:74E5881F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 7, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 7, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Declara Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo pelo falecimento do Senhor Jorge Luiz Baia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,
- Considerando o falecimento do Senhor Jorge Luiz Baia (Tula), ocorrido nesta data;
- Considerando ser o referido Senhor pessoa da mais alta estima e consideração;
- Considerando ter o mesmo exercido, com dedicação e eficiência, cargo público, admitido por concurso, empossado em 31 de janeiro de 1974, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Leopoldina;
- Considerando que o mesmo serviu de exemplo para tantos outros servidores junto à Câmara Municipal de Leopoldina;
- Considerando o consternamento dos seus colegas servidores municipais e de toda a comunidade leopoldinense,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Luto Oficial no âmbito de Poder Legislativo do Município de Leopoldina, pelo período de 03 (três) dias, contados da data de publicação desta Portaria, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **JORGE LUIZ BAIA (TULA).**

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 14 de junho de 2.022.

VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:3CFD9E1B

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 8, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 8, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Declara vacância de cargo público em virtude de falecimento de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o disposto no inciso IV, artigo 93, da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina*";

Resolve:

Art. 1º Declarar vago o cargo de assistente administrativo, ocupado pelo servidor Jorge Luiz Baia, matrícula nº 12, lotado na Câmara Municipal de Leopoldina, com vigência a partir de 15 de junho de 2022, data de seu falecimento, nos termos do disposto no inciso IV, artigo 93, da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina*".
Parágrafo único. Os efeitos desta portaria retroagem a 15/6/2022, data do óbito do servidor.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de junho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:D936C8E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021
PREGÃO Nº 05/2021
Pelo presente **Termo de Retificação ao Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 19/2021**, celebrado entre a Câmara Municipal de Pará de Minas e a Empresa Nimbus Software LTDA, venho, por meio deste, RETIFICAR:
Onde se lê:

Prorroga-se a vigência do contrato nº 11/2021, pelo período de 12 meses, compreendidos entre 29/05/2022 a 28/05/2023, conforme cláusula décima segunda do contrato supra citado.

Leia-se:

Prorroga-se a vigência do contrato nº 19/2021, pelo período de 12 meses, compreendidos entre 29/06/2022 a 28/06/2023, conforme cláusula décima segunda do contrato supra citado.

Pará de Minas, 20 de Junho de 2022.

PAULA FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO
Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:A02253A4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente **NILTON REIS LOPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 19/2022

b) Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2022

c) Data da Homologação: 20/06/2022

d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada** nas dependências da Câmara Municipal de Pará de Minas.

e) Fornecedor e item declarado vencedor:

GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI – CNPJ: 05.891.583/0001-01					
Item 1: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário por posto (4)**	**Preço mensal**	**Preço total 12 meses**
	MÊS	12	R$ 6.029,15	R$ 24.116,60	**R$ 289.399,20**

Pará de Minas, 20 de junho de 2022.

NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:B38B5BB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ATO DA MESA DIRETORA N. 15, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

ATO DA MESA DIRETORA N. 16, DE 20 DE JUNHO DE 2022
Dispõe sobre a retificação do Ato da Mesa Diretora n. 15, de 14 de junho de 2022.
A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º. Na publicação "Ato da Mesa Diretora n. 15, de 14 de junho de 2022", que "dispõe sobre a nomeação para a função de Chefe do Controle Interno do Poder Legislativo, nos termos da Lei 9.601, de 10 de junho de 2022", onde se lê "N. 15", leia-se "N. 16".
Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 20 de junho de 2022.

VEREADORMARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
Vice- Presidente

VEREADORDOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
1° Secretário

VEREADOR CLAUDINEY DONIZETTI MARQUES
2º Secretário

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:C3331935

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 004/2022
A CAMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ n.° 66.482.100/0001-00, Torna-se público a celebração do Contrato n.º 004/2022, com a empresa POSTO RUBELITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.673.478/0001-33, em decorrência do Pregão Presencial n.º 002/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis com entrega parcelada, cujo valor global da proposta é de R$ 22.876,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais).

Rubelita/MG, 20 de junho de 2022.

ODAIR OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publique-se

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:18FDA5C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

Retificação do extrato de Contrato Nº 005/2022 publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIV/ Nº 3282, página 06, de 13/06/2022 e Nº 3284, página 07, de 15/06/2022. Onde se lê: "…. Contrato nº 005/2022...." Leia-se: "…. Contrato nº 010/2022 ...." Permanecem inalteradas as demais informações.
Pregão Eletrônico nº 005/2022
Processo Licitatório nº 006/2022
Contrato nº 010/2022
Contratada: ALAN DIONES FÁBIO ROCHA DE MORAIS
Objeto: Aquisição de equipamento e suprimentos de informática, conforme anexos e Termo de Referência que passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição.
Vigência: 08/06/2022 até 31/12/2022
Valor: R$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais)
Data de assinatura: 08/06/2022

Santa Bárbara, 20 de junho de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:CB86C1F8

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE Nº 001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e **CONSIDERANDO:**

Que houve por parte do prefeito municipal, no dia 13/04/2022, o protocolo do **Projeto de Lei de nº 09/2021** que: *"Altera os anexos da Lei Municipal nº 2032 de 30 de novembro de 2021 que institui o plano plurianual do município de Santa Bárbara para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências";*

Que por tratar-se de proposta de lei de natureza orçamentária, nos termos do **artigo 180 do Regimento Interno**, a matéria deve ser apreciada em sessão de exclusiva deliberação;

Que a 2ª sessão ordinária do mês de junho do corrente ano de 2022, prevista para ocorrer no dia 23 do citado mês já está comprometida com pauta e matéria igualmente de viés orçamentário que também deve ser apreciada em sessão exclusiva, notadamente o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PL 008/2022);

Que a unanimidade dos vereadores decidiu em reunião interna acerca da deliberação dessa proposição em sessão extraordinária visando atender as normas regimentais aplicáveis;

Que o **§1º do artigo 111 do Regimento Interno da casa** dispõe acerca da obrigatoriedade de que seja confeccionado edital destinado a publicidade das sessões extraordinárias e que tal edital deve ter ampla publicidade.

RESOLVE:

Fica convocada sessão extraordinária para ocorrer **no dia 23/06/2022, no plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, localizado na Rua João Mota, nº 89, Centro, Santa Bárbara MG,** destinada a apreciação do **Projeto de Lei de nº 09/2021** que: *"Altera os anexos da Lei Municipal nº 2032 de 30 de novembro de 2021 que institui o plano plurianual do município de Santa Bárbara para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências".*

A sessão ocorrerá em ato contínuo a 2ª Sessão Ordinária do mês de junho de 2022, prevista para se iniciar ás 19 horas do dia 23/06/2022.

Nos termos do **artigo 111 do Regimento Interno**, a sessão será destinada a exclusiva apreciação do projeto de lei tratado no tópico 1 desse documento, não cabendo discussão e apreciação de matérias estranhas ao presente instrumento convocatório.

O presente edital deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como no site da câmara, devendo ainda haver a notificação de todos os parlamentares acerca de seu inteiro teor.

Publique-se.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Santa Bárbara, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:53AB200C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 01/2022 ao contrato nº 008/2021, oriundo do processo licitatório nº 007/2021. **Objeto contratado**: Prestação de serviço especializada, consultoria singular na área contábil, orçamentária, contratual e licitatória (atividade preponderantes), assessoria ampla durante a elaboração de defesas administrativas pernate a corte de contas mineira (tcemg), para suprir as Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº01.564.385/0001-82, **Valor global deste contrato(permanece o mesmo) R$** R$ 69.511,15. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339035– Serviços de Consultoria,**Vigência**: 01/06/2022 a 31/05/2023. **Assinado por:** Débora Drumond de Guimarães Souto Dianese, pela Contratada e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:25C38179

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 045/2021 de prestação de serviço de Consultas em Otorrinolaringologia e Exames, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Orlandi & Cia Serviços Médicos Ltda. Objeto: acréscimo quantitativo de 60 Exames de Impedanciomentria, equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) das quantidades originalmente contratadas desse item, 45 Exames de Multi Teste, equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) das quantidades originalmente contratadas desse item, 12 Exames de Peat Bera, equivalente a 24% (vinte e quatro por cento) das quantidades originalmente contratadas desse item, e 12 Exames de Teste Vestibular, equivalente 24% (vinte e quatro por cento) das quantidades originalmente contratadas desse item. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 22.875,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 190.200,00 (Cento e noventa mil, duzentos reais) para R$ 213.075,00 (duzentos e treze mil, setenta e cinco reais).
Assinatura: 02/05/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:8475944C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CREDENCIAMENTO ELETRONICO N° 003/2022 - PLANTÕES DE PSIQUIATRIA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2022 – O CISMEV avisa que torna público, para conhecimento dos interessados a abertura de processo de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de **plantões médicos em psiquiatria,** para

atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados. Apresentação e abertura dos envelopes será a partir do dia 22/06/2022 até 17:00 horas do dia 28/06/2022 na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:E229E2AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 036/2022 - PREGÃO 009-2022 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
Pregão(SRP) 009/2022
Processo de Licitação nº 036/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Rua Celso Assunção, 11, Colônia do Marçal, São João del Rei/MG, CEP 36.302-084, São João del- Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, no uso das prerrogativas que me conferem o Estatuto e Protocolo de Intenções do CIGEDAS e Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão(SRP) 009/2022, Processo de Licitação nº 036/2022 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, e,
ADJUDICO seu objeto em favor da empresa Verdam Eireli CNPJ 23.162.312/0001-05, que ofertou proposta global ao Lote 01 no valor de R$1.959.901,00(um milhão novecentos e cinqüenta e nove mil novecentos e um reais) e ao Lote 02 o valor de R$2.810.106,57(dois milhões oitocentos e dez mil cento e seis reais e cinqüenta e sete centavos).

São João del Rei, 13 de junho de 2022.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente
CIGEDAS Vertentes

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:1E6BB9B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços nº 004/2021, celebrada entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI e a empresa JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 34.027.398/0001-71, com sede na Rua Bahia, 69 – sala 005 – Setor B, Bairro Presidente Kennedy – CEP: 85605-270, Cidade de Francisco Beltrão, Paraná.
Objeto: Cancelamento dos itens 136 (LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR) e 255 (AMPICILINA 500MG CAP) da Ata de Registro de Preços n° 004/2021, firmada com a empresa JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 34.027.398/0001-71.
Motivo do cancelamento: A empresa JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA alega que ocorreu elevação do preço de aquisição deste medicamento perante os fabricantes, o que impede o atendimento da Ata de Registro de Preços no valor originalmente cotado.
Data da assinatura: 15 de junho de 2022.

Ponte Nova, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:A368E42C

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N. º 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 067/2022 da Prefeitura Municipal de Itabirito, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários aos pacientes transportados nas Ambulâncias UTI's e uma lavadora extratora automática de roupas para o Centro de Controle Animal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R$ 34.912,47 (trinta e quatro mil, novecentos e doze reais e quarenta e sete centavos). Contrato N. º CL – 015/2022. Valor: R$ 34.912,47; Contratada a empresa SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 24.789.180/0001-09, com sede na Rua Natalina De Oliveira Aquino, nº 13, Galpão, Centro, Caeté, MG.
Vigência do contrato: 14/06/2022 à 31/12/2022.

Ponte Nova, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:D8FB2AED

CISAMAPI
TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa IRMANDADE HOSPITAL NOSSA SENHROA DAS DORES**,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14. PAL nº 021/2022 – Credenciamento nº 001/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 02/06/2022.

Ponte Nova, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:305B2CCE

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços nº 004/2021, celebrada entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 12.927.876/0001-67, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, Nº 515, Residencial Park, Extrema, MG.
Objeto: Cancelamento dos itens 123 (Itraconazol) e 380 (Paracetamol + Codeína (A2) 200+30MG CP), da Ata de Registro de Preços n°

004/2021, firmada com a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.927.876/0001-67.
Motivo do cancelamento: A empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA alega que ocorreu elevação do preço de aquisição deste medicamento perante os fabricantes, o que impede o atendimento da Ata de Registro de Preços no valor originalmente cotado.
Data da assinatura: 14 de junho de 2022.

Ponte Nova, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:5E7FB03E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2022 LEILÃO Nº 001/2022

PL 023/2022 – LEILÃO 001/2022 – Objeto: Alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGENCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN, relacionados no Anexo I do edital. **Os lances on-line iniciarão no dia 21/06/2022 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 19/07/2022 a partir das 10:00 horas, com encerramento randômico conforme normas do site**. Solicitação edital via site www.fernandoleiloeiro.com.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

SR. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO.
Leiloeiro Público Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:B0D0CE1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2021 – PROCESSO 007/2021 – CONCORRÊNCIA 003/2021

A presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ 19.031.366/0001-56, torna público Termo aditivo ao contrato 05/2021 firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ 19.031.366/0001-56 e IR NOVATEC AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 03.541.167/0001-58, assinado em 15/06/2022, oriundo do PROCESSO 007/2021, CONCORRÊNCIA 003/2021.Constitui objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores constantes na Cláusula Segunda – Valor do Contrato, para prestação de serviço de operação do aterro sanitário do CPGI.Base Legal: Lei 8.666/1993, art 65 inc II, alínea "d".Valor estimado até o fim da vigência do contrato de R$ 814.770,00 (oitocentos e quatorze mil, setecentos e setenta reais).Vigência até 02/11/2022. Publicado extrato no link: www.consorciopublicointegrado.com.br.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:378A9F64

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO

A presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ 19.031.366/0001-56, torna público o primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços (Processo 11/2021 – Dispensa 06/2021) assinado entre o Consórcio Público para Gestão Integrada, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, CNPJ: 20.513.859/0001-01, em 25/05/2022.Constitui objeto do presente a prorrogação de vigência de contrato com instituição especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do CPGI.Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações.Valor contratado: R$ 4.080,00 (quatro mil, e oitenta reais).Vigência 26/07/2022 a 27/07/2023.25 de Maio de 2022.Ass: Margot Navarro Graziani Pioli, Presidente do CPGI eJulvan Rezende Araújo Lacerda, Presidente da AMM

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:AF7EE698

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.031.366/0001-56 com endereço na Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa, Andradas/MG, torna público o Processo de Licitação nº 003/2022 na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022 sob o Sistema de Registro de Preços para Eventual e futura contratação de empresa para elaboração de projetos e execução de obras e serviços de engenharia elétrica, com construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública dos municípios que compõem o CPGI, na forma das especificações contidas no instrumento convocatório. A sessão pública para abertura e julgamento será realizada no dia 25/07/2022, às 9h na sede do Consórcio. Para melhores esclarecimentos dirigir-se à sede do CPGI, Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa, Andradas/MG, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 ou através do Tel.: (35) 3590-1420, ou ainda através dos e-mails:
consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br. O edital pode ser obtido no site www.consorciopublicointegrado.com.br.

Andradas/MG, 20 de junho de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:622C969E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATAS REGISTROS DE PREÇOS

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 0020/2022 – Pregão Presencial 005/2022 – Registro de Preços 003/2022. Objeto: eventual aquisição de EPI's visando manutenção dos serviços do DMAAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF. – Dotação orçamentária: 17.512.0003.6.005 – 339030 28. Vigência: 12 meses. Ata de Registro de Preços 009/2022 – Signatário: **GABRIELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 04.184.646/0001-27, no valor de R$ 17.297,60 (dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); Ata de Registro de Preços 010/2022 – Signatário: **ROMAXX COMÉRCIO DE EPI's E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO – EIRELI**, CNPJ 19.675.046/0001-39, no valor de R$ 39.983,55 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); Ata de Registro de Preços nº 011/2022 – Signatário: **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA**, CNPJ 06.176.619/0001-38, no valor

de R$ 34.070,00 (trinta e quatro mil e setenta reais). Data da homologação: 14 de junho de 2022.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:CB30FB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, 02/2022, 03/2022, 04/2022 E 05/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – Extrato das Atas de Registro de Preços nº 001/2022, 02/2022, 03/2022, 04/2022 e 05/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 001/2022, firmado com as empresas Compre Bem Distribuidora Eireli – EPP, Aline Nicácio, João Carlos Minchillo e Filhos LTDA, Distribuidora de Cimento Sulminas LTDA e D.R. Comércio e Construções LTDA. Objeto: contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, em atendimento às necessidades do Cemitério Parque Alto da Colina e Cemitério Municipal Luiz Smargiassi por um período de 12 (doze) meses. Valor total: R$ 99.840,34.

Guaxupé/MG, 21/06/2022;

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:8B2D6E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO – Referente Processo Licitação n.º 052/2022. Homologo o procedimento licitatório Dispensa Eletrônica n.º 01/2022. Objeto: Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de consultoria em energia para elaboração de projetos de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de medição e verificação M&V e serviços de apoio técnico a fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras estabelecidos no termo de cooperação técnica celebrado com a Eletrobrás no âmbito do Procel Reluz – ELETROBRAS TCF-PRF- 001/2022; Adjudicando e ratificando o objeto licitado ao proponente Prado Engenharia e Serviços Ltda., CNPJ º 14.748.940/0001-78, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Abadia dos Dourados-MG, 13 de junho de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B8D520CF

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato de Execução de Serviços n.º 080/2022 – Referente Processo Licitação n.º 052/2022 – Dispensa Eletrônica n.º 01/2022. Objeto: Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de consultoria em energia para elaboração de projetos de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de medição e verificação M&V e serviços de apoio técnico a fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras estabelecidos no termo de cooperação técnica celebrado com a Eletrobrás no âmbito do Procel Reluz – ELETROBRAS TCF-PRF-001/2022.Contratado: Prado Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ º. 14.748.940/0001-78 . Valor: R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais). Assinatura entre as partes: 13 de junho de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:FA9429FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 018.07/2022 de **pregão eletrônico 013/2022**, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Departamento de Saúde resolvo HOMOLOGAR a licitação adjudicada à: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ: 02.520.829/0001-40, com valor global de **R$ 548.414,000;** RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 31.905.076/0001-90 com valor global de **R$ 218.650,000;** BH FARMA COMERCIO LTDACNPJ: 42.799.163/0001-26 com valor global de **R$ 1.089.385,000;** DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 41.511.821/0001-70 com valor global de **R$ 62.900,000;** SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 12.927.876/0001-67 com valor global de **R$ 962.206,000;** L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSCNPJ: 35.250.918/0001-73 com valor global de **R$ 534.590,000;** ALFALAGOS LTDA.CNPJ: 05.194.502/0001-14 com valor global de **R$ 326.186,000;** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SACNPJ: 18.269.125/0001-87 com valor global de **R$ 1.870.732,000;** DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELICNPJ: 34.093.466/0001-09 com valor global de **R$ 6.080,000;** CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDACNPJ: 05.359.481/0001-40 com valor global de **R$ 141.730,000;** CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELICNPJ: 23.228.076/0001-74 com valor global de **R$ 208.844,000;** ELFA MEDICAMENTOS S.A.CNPJ: 09.053.134/0001-45 com valor global de **R$ 888.306,000;** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELICNPJ: 25.279.552/0001-01 com valor global de **R$ 69.208,000;** GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 41.319.803/0001-90 com valor global de **R$ 25.600,000;** CONQUISTA MEDICAMENTOSCNPJ: 12.418.191/0001-95 com valor global de **R$ 15.380,000;** MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELICNPJ: 31.030.858/0001-22 com valor global de **R$ 34.500,000;** ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDACNPJ: 27.455.068/0001-11 com valor global de **R$ 4.336,000;** GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 42.092.374/0001-24 com valor global de **R$ 13.280,000,** conforme registrado na ata de julgamento do sistema Licitanet.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 01 de junho de 2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3F5283C0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2021

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Eclipse Assessoria em Rede e Computadores. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 01/06/2022 até 31/05/2023. **Data da assinatura**: 23/05/2022. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal e Fábio Oliveira de Almeida, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 005/2021

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:6AC763CF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 020.07/2022 de pregão eletrônico 015/2022, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender o Departamento Municipal de Saúde (itens desertos/fracassados no processo anterior) resolvo HOMOLOGAR a licitação adjudicada à: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDACNPJ: 49.228.695/0001-52 com valor global de **R$ 86.248,300;** ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDACNPJ: 27.455.068/0001-11 com valor global de **R$ 1.755,200;** CIRÚRGICA UNIÃO LTDACNPJ: 04.063.331/0001-21 com valor global de **R$ 8.401,600;** ENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA FILIAL SCCNPJ: 03.652.030/0003-32 com valor global de **R$ 10.668,000;** DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 33.511.513/0001-16 com valor global de **R$ 43.040,000;** SIRIO PHARMA EIRELICNPJ: 31.495.759/0001-16 com valor global de **R$ 7.360,000;** DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 04.889.013/0001-14 com valor global de **R$ 529,200;** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDACNPJ: 45.331.406/0001-95 com valor global de **R$ 9.276,000;** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SACNPJ: 18.269.125/0001-87 com valor global de **R$ 39.600,000,** conforme registrado na ata de julgamento do sistema Licitanet.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 20 de junho de 2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8C51B500

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 022.05/2021 de **dispensa de licitação 002/2022,** com fulcro no artigo 24, inciso V da lei 8666/93, objetivando a aquisição de ferragem para construção de local a ser destinado para abrigo da frota de veículos do Depto de Saúde e pátio das máquinas em atendimento ao Depto de Infraestrutura conforme detalhamento do Termo de Referência resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à: **a)** Uberserra Indústria e Comércio de Ferragens Ltda, inscrita no CNPJ 25.727.405/0001-57 com valor global de R$ 4.159,51 (quatro mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos); **b)** ED Premoldados Ltda, inscrita no CNPJ 07.064.062/0001-06 com valor global de R$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais); **c)** Flecha Fer Ferragens e Ferramentas Ltda, inscrita no CNPJ 23.830.342/0001-34 com valor global de R$ 4.691,34 (quatro mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 20 de junho de 2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1DC27F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA PROPOSTAS TP 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 108/2022– TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
Objeto: Contratação empresa para construção de escola da rede Municipal de Ensino no distrito de Angustura nessa cidade, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental – projeto mãos dadas, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais componentes. Convênio com Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação nº 1261000512/2022/SEE, PUBLICADO EM 12/03/2022.

Considerando recebimento dos Termos de renúncia dos licitantes, torna público, abertura dos envelopes "PROPOSTA" às 13 horas do dia 23/06/2022 em sua sede.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 20/06/2022.

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:A78E9AD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PMAP Nº 025/2021, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **EDNEY JONES REZENDE DE MORAES MEI ,** que tem por objeto contratação de prestador de serviços de filmagem, produção, edição de serviços audiovisuais (vídeos e transmissões ao vivo - lives) promocionais e informativos.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **16/06/2022 A 15/06/2023.**

VALOR: O valor do Contrato original, fica reajustado em 11,2084%, referente a variação do IPCA (IBGE). Em função do reajuste anual o valor mensal passará para R$ 3.113,00 (Três mil cento e treze reais), perfazendo o valor anual de R$ 37.356,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber:

02.01.00.04.122.0001.2.0009.3.3.90.39-Publicidade Oficial e Institucional.

Data: Além Paraíba, 15 de Junho de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8683E718

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 131/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às **14:30** horas do dia **04/07/2022,** em sua sede. OBJETO: Contratação de profissionais para ministrarem OFICINAS DE AULAS DIVERSAS, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/06/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 20/06/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:02C2FDFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 058/2022

PROCESSO Nº 132/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 06/07/2022 em sua sede. OBJETO: Aquisição de material para estratégias e equipe multidisciplinar MATERIAL EDUCATIVO, ESPORTIVO, EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, de acordo com as metas do POEPs com recurso da resolução 7.610 de 21 de julho de 2021, em atendimento a secretaria de saúde, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/06/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 21/06/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:A864602E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 133/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 08/07/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição e recarga de toner e cartuchos de impressora, pelo período de 12 (doze) meses para atender secretarias diversas, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/06/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 20/06/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:548CF1BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTA - CD102_2022

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que pretende efetuar contratação de empresa para realização com sonorização, iluminação, estrutura para os Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG). Os Projetos poderão ser solicitados através do e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br e também retirados diretamente do site www.alemparaiba.mg.gov.br. A presente contratação está fundamentada no Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93. As empresas interessadas devem possuir a habilitação exigida conforme discriminadas no Termo de Referência. Interessados poderão enviar sua habilitação e propostas até às 17:00 horas do dia 24 de junho de 2022. Maiores informações pelo telefone (32) 3462 6733, falar com Hércules Fontanella Júnior Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:C9BE4F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 076/2022
Pregão Eletrônico nº: 037/2022
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E UNIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 07/07/2022, Abertura das Propostas: 07/07/2022 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 20 de junho de 2022**.**

MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:D1E3EE9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051 DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

Processo Licitatório 075/2022, Inexigibilidade n.º 012/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e a Lourenço & Meireles LTDA. **Valor do Contrato: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR GARANHÃO DO FORRÓ PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA TRADICIONAL FESTA DO ROSÁRIO NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura/Vigência: 20/06/2022 até 31/08/2022. Sr. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:1123A987

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 047/2022
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022
O Município de Alvorada de Minas/MG torna público o Extrato de Contrato Administrativo de nº 051/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e TERCIO VITOR BELTRAME ROCHA ASSESSORIA. Valor do Contrato R$: 16,20% do valor arrecadado. Valor estimado de recursos a serem levantados e recuperados: R$ 2.697.743,92. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA TÉCNICO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO CONSISTENTE NO LEVANTAMENTO E APURAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS E CONTRATUAIS DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: Vigência: 06/06/2022 até 05/06/2023. Sr. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:B0FE5391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022, foi realizada a abertura deste volume nº 1, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, nº 05/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
O Processo tem por objetivo a Seleção Simplificada de Estagiários para ocupar cargo de cadastro reserva diversos locais do setor público, no município de Araújos/MG, durante o tempo de sua vigência ou até a realização de Concurso Público, caso seja necessário.
Inicia-se o Processo com a publicação do edital nº 05/2022 junto ao site oficial da Prefeitura Municipal de Araújos/MG para divulgação e alcance dos interessados.

Araújos/MG, 20 de junho de 2022.

RODOLFO FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 14, de 20 de junho de 2022

Nomeia Comissão para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, estágio não obrigatório nº 05/2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAÚJOS/MG, Senhor RODOLFO FERREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 2.023, de 20 de outubro de 2020 – Dispõe sobre estágio de estudantes no Município de Araújos e dá outras providências.

Considerando a necessidade de garantir à continuidade dos serviços públicos prestados a população.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários nº 05/2022.

Art. 2º - Compete à Comissão acompanhar a sua realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo.
Art. 3º - ficam nomeados como membros da Comissão os seguintes servidores:
I – Melissa Meireles Santos e Silva
II – Marli Ferreira Dias
III – Luís Fernando Duarte

Paragráfo único. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários nº 05/2022 será presidida pela servidora Melissa Meireles Santos e Silva

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 20 de junho de 2022.

RODOLFO FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:EB27C75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 680 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre permissão de uso de bem público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI e VII e art. 101, §3º, ambos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a configuração do interesse público na permissão de uso de bem imóvel municipal, sendo duas salas da Escola Municipal Percília Leonardo, situada na Avenida Brasil, nº 1012, centro, Araújos/MG, a particular que prestará serviços educacionais na modalidade presencial e a distância;

Considerando o parecer dado no Processo Administrativo nº 02/2022 da Secretaria Municipal de Educação, reconhecendo o interesse público na permissão de uso de bem imóvel municipal ao Centro Universitário FAVENI, representada por Vanessa Helena de Sousa, conforme contrato particular de autorização de uso de marca e prestação de serviços – polo educacional EAD, apontando, inclusive, as coobrigações de parte a parte;

DECRETA:

Art. 1º Fica conferido a Vanessa Helena de Sousa, CPF: 052.041.206-02, representante da instituição Unifaveni Centro Universitário Faveni Ltda, nº 04.961.123/0002-20, na forma do §3º do art. 101 da Lei Orgânica Municipal, o uso do bem imóvel municipal "Escola Municipal Percília Leonardo", situado na Avenida situada na Avenida Brasil, nº 1012, centro, Araújos/MG.

Parágrafo único. Os critérios técnicos e responsabilidades do pertinente e permissionário fazem parte do Termo de Permissão de Uso de Bem Público – Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos (MG), 20 de junho de 2022.

Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE ARAÚJOS – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.300.996/0001-16, com sede na Av. Primeiro de Janeiro, nº 1.748, Centro, na cidade que lhe empresta o nome, CEP: 35603-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Geraldo Magela da Silva;

PERMISSIONÁRIO: VANESSA HELENA DE SOUSA, pessoa jurídica, inscrita com CNPJ sob o nº 38.187.869/0001-60, com endereço na Rua Uberaba, nº 1130, cidade de Araújos/MG, CEP: 35.603-000, neste ato representado por Vanessa Helena de Sousa, CPF: nº 052.041.206-02;

Quando em conjunto denominadas PARTES;

Resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público descrito em seu corpo – cláusula primeira –, que se regerá mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

1.1 "Escola Municipal Percília Leonardo", situado na Avenida Brasil, nº 1012, centro, Araújos/MG.

1.2 Ficará disponível para o uso da PERMISSIONÁRIA:

a) duas salas de aula com carteiras e cadeiras: uma para as aulas e outra para o atendimento da coordenação, tutoria e espaço de estudos;
b) biblioteca;
c) banheiros (masculino e feminino e PNE);
d) pátio para área de convivência.

CLAÚSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O presente termo tem por objeto a PERMISSÃO DE USO, a título gratuito, do imóvel descrito na cláusula anterior, em favor do PERMISSIONÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão do bem, em caráter provisório, precário e não exclusivo, nos dias e horários indicados nos itens abaixo.

2.2. O imóvel designado acima será utilizado para o atendimento do interesse público, consubstanciado na prestação de serviços educacionais na modalidade presencial e à distância.

2.3. As aulas acontecerão uma vez a cada mês, aos sábados, de 08h00minhs as 12h00minhs, sendo permitido ao Permissionário chegar com uma hora de antecedência no local, bem como, se ausentar do local com uma hora de atraso.

2.4 O PERMITENTE disponibilizará um funcionário para abrir e fechar os portões da Escola. A PERMISSIONÁRIA se responsabilizará pela manutenção da limpeza do local após seu uso.

CLAÚSULA TERCEIRA – FINALIDADE

3.1 A finalidade do presente Termo de Permissão de Uso se prende a utilização, não exclusiva do imóvel, pela PERMISSIONÁRIA para ministrar aulas nos cursos de graduação, segunda licenciatura, pós-graduação e capacitação para a população araujense de forma gratuita, sem qualquer ônus recíproco.

3.1.1 As partes pactuam que a PERMISSIONÁRIA irá utilizar o imóvel na forma compatível com a sua destinação e características, exclusivamente para os fins indicados na cláusula segunda deste Termo.

3.1.2 A PERMISSIONÁRIA poderá realizar projetos e eventos de cunho educacional, no imóvel objeto deste contrato, enquanto este vigorar, mediante prévia autorização do PERMITENTE, para a promoção de ações públicas de interesse coletivo da população araujense.

CLÁUSULA QUARTA – CONSERVAÇÃO

4.1 A PERMISSIONÁRIA recebe o imóvel no estado em que se encontra, perfeitamente limpo e sem qualquer tipo de abalo estrutural, comprometendo-se a assim conservá-lo, zelando pela sua manutenção, preservação e utilidade, se obrigando ao pagamento de todo e qualquer gasto oriundo da utilização do imóvel, à exceção do pagamento das despesas de serviços públicos essenciais, tais como água e energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA – ACESSÕES E BENFEITORIAS

5.1 As benfeitorias só poderão ser efetuadas no imóvel mediante prévia e expressa autorização da PERMITENTE, que emitirá autorização em até 30(trinta) dias por meio da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 As construções, acessões ou benfeitorias, sejam úteis, necessárias ou voluptuárias, que forem feitas pela PERMISSIONÁRIA, incorporarão ao imóvel, portanto, à propriedade do PERMITENTE.

5.3 No caso de necessidade de alteração da estrutura física do imóvel para atender a finalidade da permissão de uso, deverá o PERMISSIONÁRIO comunicar previamente seu interesse e apresentar justificativas.

5.4 A alteração poderá ocorrer somente após aprovação do PERMITENTE, às expensas da PERMISSIONÁRIA, que deverá prestar compromisso em custear as despesas dos gastos necessários para a recuperação do estado original do bem, quando findada a permissão de uso.

5.5 Na hipótese de alteração sem comunicação, justificativa e autorização prévias, será a permissão de uso revogada, ficando a PERMISSIONÁRIA obrigado a pagar as despesas dos gastos necessários para a recuperação do estado original do bem.

CLÁUSULA SEXTA – PROIBIÇÕES

6.1 É expressamente proibido a PERMISSIONÁRIA:

a) Desviar a finalidade do imóvel que se destina ao uso;
b) Locar, sublocar, arrendar, ceder, no todo ou em parte, emprestar ou de qualquer forma transferir a terceiros o espaço do bem imóvel objeto desta Permissão.
c) Deixar o imóvel desocupado por espaço de tempo superior a um (01) mês, sem prévia comunicação justificada ao PERMITENTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES

7.1 Obriga-se a PERMISSIONÁRIA, como condição de validade deste termo:

a) Cumprir as leis, regulamentos, instruções e determinações do PERMITENTE e responder por quaisquer atos seus que impliquem na inobservância dos referidos dispositivos;
b) Sujeitar-se, outrossim, a todas as exigências de Saúde Pública e das autoridades Federais, Estaduais e Municipal;
c) Responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ser causados ao PERMITENTE ou a terceiros, relativos ao uso do imóvel;
d) Não causar embaraços aos serviços do PERMITENTE, e/ou da PREFEITURA MUNICIPAL, quaisquer que sejam atendendo a sua fiscalização e cumprindo as determinações emanadas de seus órgãos competentes;

7.2 Obriga-se o PERMITENTE, como condição de validade deste termo:

a) A ceder o imóvel a PERMISSIONÁRIA, sem qualquer embaraço;

b) Notificar a PERMISSIONÁRIA com 15 (quinze) dias de antecedência, se, eventualmente, precisar do espaço para atividades de interesse.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência do presente Termo de Permissão de Uso é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas PARTES, por igual período, mediante termo aditivo formal, conforme o interesse público que a evidenciar à época.

8.2 O presente Termo poderá ser rescindido mediante acordo expresso e firmado pelas PARTES, ou ainda unilateralmente, de pleno direito, o que fará por meio de notificação com prazo de 15 (quinze) dias, sem quaisquer ônus para ambos.

8.3 Será rescindido o Termo de Permissão a qualquer tempo na hipótese de descumprimento de algum de seus termos.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A PERMITENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Termo de Permissão de Uso.

9.1.1 Conforme Portaria Municipal nº 01, de 28 de fevereiro de 2022 foi nomeado como gestor e fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, as servidoras Juliana Magna Duarte Nunes e Marli Ferreira Dias, respectivamente.

9.1.2 A PERMISSIONÁRIA deverá apresentar a Secretaria Municipal de Educação o cronograma atualizado de funcionamento e realização das obrigações previstas neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES FINAIS

10.1 Para a validade plena dos termos deste instrumento caberá ao PERMITENTE publicá-lo na imprensa oficial.

10.2 Elegem as PARTES, de comum acordo, o foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda deste instrumento.

E por estarem justos e convencionados, aceitam e assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, estando presentes neste ato as testemunhas abaixo também signatárias.

Araújos (MG), ____ de _____ de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Permitente

VANESSA HELENA DE SOUSA
Permissionária

Testemunhas:

1 -_____
CPF: _____

2 -_____
CPF: _____

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:9CDF90F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE ARAÚJOS – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.300.996/0001-16, com sede na Av. Primeiro de Janeiro, nº 1.748, Centro, na cidade que lhe empresta o nome, CEP: 35603-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Geraldo Magela da Silva;

PERMISSIONÁRIO: VANESSA HELENA DE SOUSA, pessoa jurídica, inscrita com CNPJ sob o nº 38.187.869/0001-60, com endereço na Rua Uberaba, nº 1130, cidade de Araújos/MG, CEP: 35.603-000, neste ato representado por Vanessa Helena de Sousa, CPF: nº 052.041.206-02;

Quando em conjunto denominadas PARTES;

Resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público descrito em seu corpo – cláusula primeira –, que se regerá mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

1.1 "Escola Municipal Percília Leonardo", situado na Avenida Brasil, nº 1012, centro, Araújos/MG.

1.2 Ficará disponível para o uso da PERMISSIONÁRIA:

a) duas salas de aula com carteiras e cadeiras: uma para as aulas e outra para o atendimento da coordenação, tutoria e espaço de estudos;
b) biblioteca;
c) banheiros (masculino e feminino e PNE);
d) pátio para área de convivência.

CLAÚSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O presente termo tem por objeto a PERMISSÃO DE USO, a título gratuito, do imóvel descrito na cláusula anterior, em favor do PERMISSIONÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão do bem, em caráter provisório, precário e não exclusivo, nos dias e horários indicados nos itens abaixo.

2.2. O imóvel designado acima será utilizado para o atendimento do interesse público, consubstanciado na prestação de serviços educacionais na modalidade presencial e à distância.

2.3. As aulas acontecerão uma vez a cada mês, aos sábados, de 08h00minhs as 12h00minhs, sendo permitido ao Permissionário chegar com uma hora de antecedência no local, bem como, se ausentar do local com uma hora de atraso.

2.4 O PERMITENTE disponibilizará um funcionário para abrir e fechar os portões da Escola. A PERMISSIONÁRIA se responsabilizará pela manutenção da limpeza do local após seu uso.

CLAÚSULA TERCEIRA – FINALIDADE

3.1 A finalidade do presente Termo de Permissão de Uso se prende a utilização, não exclusiva do imóvel, pela PERMISSIONÁRIA para ministrar aulas nos cursos de graduação, segunda licenciatura, pós-graduação e capacitação para a população araujense de forma gratuita, sem qualquer ônus recíproco.

3.1.1 As partes pactuam que a PERMISSIONÁRIA irá utilizar o imóvel na forma compatível com a sua destinação e características, exclusivamente para os fins indicados na cláusula segunda deste Termo.

3.1.2 A PERMISSIONÁRIA poderá realizar projetos e eventos de cunho educacional, no imóvel objeto deste contrato, enquanto este vigorar, mediante prévia autorização do PERMITENTE, para a promoção de ações públicas de interesse coletivo da população araujense.

CLÁUSULA QUARTA – CONSERVAÇÃO

4.1 A PERMISSIONÁRIA recebe o imóvel no estado em que se encontra, perfeitamente limpo e sem qualquer tipo de abalo estrutural, comprometendo-se a assim conservá-lo, zelando pela sua manutenção, preservação e utilidade, se obrigando ao pagamento de todo e qualquer gasto oriundo da utilização do imóvel, à exceção do pagamento das despesas de serviços públicos essenciais, tais como água e energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA – ACESSÕES E BENFEITORIAS

5.1 As benfeitorias só poderão ser efetuadas no imóvel mediante prévia e expressa autorização da PERMITENTE, que emitirá

autorização em até 30(trinta) dias por meio da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 As construções, acessões ou benfeitorias, sejam úteis, necessárias ou voluptuárias, que forem feitas pela PERMISSIONÁRIA, incorporarão ao imóvel, portanto, à propriedade do PERMITENTE.

5.3 No caso de necessidade de alteração da estrutura física do imóvel para atender a finalidade da permissão de uso, deverá o PERMISSIONÁRIO comunicar previamente seu interesse e apresentar justificativas.

5.4 A alteração poderá ocorrer somente após aprovação do PERMITENTE, às expensas da PERMISSIONÁRIA, que deverá prestar compromisso em custear as despesas dos gastos necessários para a recuperação do estado original do bem, quando findada a permissão de uso.

5.5 Na hipótese de alteração sem comunicação, justificativa e autorização prévias, será a permissão de uso revogada, ficando a PERMISSIONÁRIA obrigado a pagar as despesas dos gastos necessários para a recuperação do estado original do bem.

CLÁUSULA SEXTA – PROIBIÇÕES

6.1 É expressamente proibido a PERMISSIONÁRIA:

a) Desviar a finalidade do imóvel que se destina ao uso;
b) Locar, sublocar, arrendar, ceder, no todo ou em parte, emprestar ou de qualquer forma transferir a terceiros o espaço do bem imóvel objeto desta Permissão.
c) Deixar o imóvel desocupado por espaço de tempo superior a um (01) mês, sem prévia comunicação justificada ao PERMITENTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES

7.1 Obriga-se a PERMISSIONÁRIA, como condição de validade deste termo:

a) Cumprir as leis, regulamentos, instruções e determinações do PERMITENTE e responder por quaisquer atos seus que impliquem na inobservância dos referidos dispositivos;
b) Sujeitar-se, outrossim, a todas as exigências de Saúde Pública e das autoridades Federais, Estaduais e Municipal;
c) Responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ser causados ao PERMITENTE ou a terceiros, relativos ao uso do imóvel;
d) Não causar embaraços aos serviços do PERMITENTE, e/ou da PREFEITURA MUNICIPAL, quaisquer que sejam atendendo a sua fiscalização e cumprindo as determinações emanadas de seus órgãos competentes;

7.2 Obriga-se o PERMITENTE, como condição de validade deste termo:

a) A ceder o imóvel a PERMISSIONÁRIA, sem qualquer embaraço;

b) Notificar a PERMISSIONÁRIA com 15 (quinze) dias de antecedência, se, eventualmente, precisar do espaço para atividades de interesse.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência do presente Termo de Permissão de Uso é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas PARTES, por igual período, mediante termo aditivo formal, conforme o interesse público que a evidenciar à época.

8.2 O presente Termo poderá ser rescindido mediante acordo expresso e firmado pelas PARTES, ou ainda unilateralmente, de pleno direito, o que fará por meio de notificação com prazo de 15 (quinze) dias, sem quaisquer ônus para ambos.

8.3 Será rescindido o Termo de Permissão a qualquer tempo na hipótese de descumprimento de algum de seus termos.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A PERMITENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Termo de Permissão de Uso.

9.1.1 Conforme Portaria Municipal nº 01, de 28 de fevereiro de 2022 foi nomeado como gestor e fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, as servidoras Juliana Magna Duarte Nunes e Marli Ferreira Dias, respectivamente.

9.1.2 A PERMISSIONÁRIA deverá apresentar a Secretaria Municipal de Educação o cronograma atualizado de funcionamento e realização das obrigações previstas neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES FINAIS

10.1 Para a validade plena dos termos deste instrumento caberá ao PERMITENTE publicá-lo na imprensa oficial.

10.2 Elegem as PARTES, de comum acordo, o foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda deste instrumento.

E por estarem justos e convencionados, aceitam e assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, estando presentes neste ato as testemunhas abaixo também signatárias.

Araújos (MG), 20 de junho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Permitente

VANESSA HELENA DE SOUSA
Permissionária

Testemunhas:

1 -_____
CPF: _____

2 -_____
CPF: _____

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:5AA10175

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO 47/2022

N.º Processo: 70/2022 – INEXIGIBILIDADE 19/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: RÍVIA ENGENHARIA E CONSULTORIA CNPJ/MF sob o no 39.983.037/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto estrutural da obra de reforma e ampliação da escola de Malaquias. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 9.223,34. Data de assinatura 20 de junho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:6EB53416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 249/2022 - EXTRATO DE CONTRATO.

Extrato de contrato nº 121/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
Objeto: Contratação de empresa para construção da quadra esportiva para os alunos da creche municipal Ana Lucia Franco, contendo: TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO, sendo menor preço global.
Vigência: 03 meses.

Fornecedor	VALOR GLOBAL
AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R$263.873,97

Arcos, 02 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:72D6B5C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL253/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

OBJETO: Registro de preço para a locação de Máquina Motoniveladora, Rolo Compactador Pé de Carneiro, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteiras, Rolo Compactador Vibratório Liso, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 01/07/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F69A7327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022
O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito publico, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALEX ANDRADE ANZOLIN e a Pregoeira BEATRIZ PEREIRA XAVIER, designada pela Portaria nº 002/2022, datada de 03 de JANEIRO de 2022, e, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as especificações e anexos do presente Instrumento Convocatório, torna pública a Primeira Alteração do Edital Convocatório do Processo de Licitação nº 083/2022/Pregão Presencial nº 041/2022 nos termos seguintes:

1. O item 8.1.2 do Edital convocatório passa a vigorar com a seguinte redação:
8.1.2. Qualificação Técnica: (Art. 27, II c/c Art. 30 da Lei federal 8.666/93)
8.1.2.1. Declaração de possuir capacidade técnico-operacional para execução do objeto desta licitação.
8.1.2.2. Declaração de que os produtos/serviços atendem as normas estabelecidas pela legislação pertinente.
8.1.2.3. Certificado de Registro de um Título ou Obra, emitido pela ANCINE (Agência Nacional do Cinema).
8.1.2.4. Certificado de cadastro no CADASTRUR.
8.1.2.5. Certificado de cadastro de drone na ANAC.

2. O item 1 do Termo de referência passa a ter os subitens 1.2 e 1.3 com a seguinte redação:
1.2. Possibilidade de serviços:
- gravação em estúdio em formato Full HD, microfones, iluminação, chroma-key, teleprompter e equipe;
- legendagem em português
- videografismo;
- animação gráfica;
- cópia em DVD;
- cópia em XDCam ou outro formato solicitado

1.3. Estrutura e equipamentos necessários:
- Mínimo de duas câmeras de vídeo com capacidade de gravação em 4k ou similar, acompanhada de acessórios para produção externa de telejornalismo, incluindo microfones direcionais, microfone de lapela, iluminação, rebatedores de luz, e outros equipamentos correlatos;
- Drone com capacidade e gravação em 4k (devidamente cadastrado na ANAC)
- Estúdio completo para gravação e ou transmissão ao vivo de programas e de entrevistas, com no mínimo 2 câmeras Full HD, teleprompter e recursos de chroma-key.
- A estrutura e os equipamentos utilizados devem estar em boas condições de uso e ser compatíveis com os mais modernos utilizados no mercado.
3. Devido às alterações no Edital convocatório fica remarcado para o dia 04 de julho de 2022 Às 08hs30min a sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta.
4. Fica mantido as demais cláusulas e condições do Edital Convocatório.

Argirita, 20 de junho de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN	*BEATRIZ PEREIRA XAVIER*
Prefeito Municipal	Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:66FAF1D6

GABINETE
LEI N° 267/2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Argirita aprova:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, com suas alterações, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Argirita para o exercício de 2023, compreendendo:

I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) prioridades e metas, em consonância ao Plano Plurianual - 2022 a 2025;

a) metas fiscais, elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

b) riscos e eventos fiscais, elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA /2025.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2023, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2023 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de , deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2023, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2023 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2023 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentáriade 2023 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento e a transferência a que se refere este artigo não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária para o exercício de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver adequação da classificação institucional e funcional ao novo órgão.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. **12.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2023, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2023, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado

o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2023, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e **caput** do art.169, da Constituição Federal, as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com suas alterações, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2023 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2023,

deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2023.

Art. 32. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, na forma do §8º do art. 165 da Constituição Federal e do art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2023, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2022 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 15 de Junho de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A3116710

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 119/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 119 - de 02 de Junho de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 263, 07 de Abril de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0007.2.0073-224 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**10.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0007.2.0073-224 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**10.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 02 de Junho de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2BBE0241

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 122/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 122 - de 02 de Junho de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 263, 07 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-264 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	98.540,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	98.540,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - R$	98.540,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	98.540,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**98.540,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 02 de Junho de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8AB16160

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 128/2022

Decreto Especial	Exercício: 2022
Decreto N° 128 - de 15 de Junho de 2022	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 629.116,78 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei n° 266, 14 de Junho de 2022.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 629.116,78 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
15 - URBANISMO	
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.006 - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	
15.451.006.1.0093 - INFRAESTRUTURA DE TALUDE TRAVESSA ORIEL LIMA	
4.4.90.51.00-190 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$	90.358,29
15.451.006.1.0094 - INFRAESTRUTURA DE TALUDE RUA EMÍLIO VITÓI	
4.4.90.51.00-190 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$	318.722,69
15.451.006.1.0095 - INFRAESTRUTURA DE TALUDE RUA OSCAR PAIXÃO	
4.4.90.51.00-190 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$	220.035,80
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	629.116,78
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - R$	629.116,78
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	629.116,78
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**629.116,78**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: OPERAÇÃO DE CRÉDITO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 15 de Junho de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A96C7BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata nº 63/2022, Pregão Presencial nº 003/2022, (CONVALES) Objeto: Prestação de serviços de sanitização, dedetização e desratização de ambientes internos e externos, capina química e limpeza de caixas de água. Gerenciadora da Ata: Secretaria Municipal de Saúde. Detentora da Ata: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA. Valor Global R$ 73.940,00. Vigência: 12 meses.

Arinos 20 de junho de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

Extrato da Ata nº 64/2022, Pregão Presencial nº 004/2022, (CONVALES) Objeto: Prestação de serviços de serviços de sanitização, dedetização e desratização de ambientes internos e externos. Gerenciadora da Ata: Secretaria Municipal de Saúde. Detentora da Ata: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA. Valor Global R$ 138.000,00. Vigência: 12 meses.

Arinos 20 de junho de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:9CFEF2F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 018/22 – Dispensa nº 005/2022. Contrato nº 008/2022. Objeto: prestação de serviços de manutenção do site e do portal da transparência, na forma da lei 12.527/2011, incluindo a construção da plataforma de ambos, a migração do conteúdo, a inserção de dados do SICOM, e ainda, o suporte e o treinamento inclusos, durante o exercício financeiro de 2022. Contratada: DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – ME – CNPJ nº 28.748.272/0001-93. Valor Global do contrato R$8.496,00. Vigência: 21/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:C1F387CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 024/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento 001/2022. Contrato nº 018/2022. Objeto: Credenciamento de prestação de serviços de calceteiro para manutenção, recuperação e ampliação de pavimentação das vias urbanas e estradas vicinais (trechos urbanizados) no Munícipio de Ataléia/MG. Contratada: CS CONTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 41.418.777/0001-58. Valor Global do contrato R$200.000,00. Vigência: 06/04/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:A9AC1243

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 025/2022 – Pregão Presencial nº 011/2022. Contrato nº 025/2022. Objeto: Contratação de serviços de Assessoria Técnica na Elaboração de Projetos ou Propostas para captação de recursos Estaduais, Federais ou Privados e Prestação de Contas de Parcerias, Convênios e Instrumentos Congêneres. Contratada: RSA ASSESSORIA E SERVIÇOS – CNPJ nº 19.660.585/0001-02. Valor Global do contrato R$33.300,00. Vigência: 20/04/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:CF0964BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 030/2022 – Inexigibilidade nº 003/2022. Contrato nº 020/2022. Objeto: prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada na área do Direito Administrativo Municipal, para prestação de serviços voltados para a Administração Pública. Contratada: FALCI & RESENDE SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ nº 12.002.392/0001-07. Valor Global do contrato R$56.000,00. Vigência: 26/04/ 2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:81A7984A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 023/2022 – Registro de preços para eventual contratação de empresas para aquisição de bloco de concreto, tubos de concreto, Boca de Lobo e Anel PV. Abertura dia 05/07/2022, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 21/06/2022. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4497759A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRCESSO 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022 - FRACASSADO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO, torna público que o Processo 076/2022,Pregão Eletrônico Nº 019/2022, realizada no dia 20/06/2022, às 13:00h,cujo objeto é a " Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de escovação (porta escovas coletivo e creme dental), para atender o Setor de Odontologia. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, foi fracassado motivo: Os itens do processo com valor superior ao preço estimado/máximo aceito pela Administração Municipal, constante na Pesquisa de Mercado realizada pela Prefeitura Municipal de Barroso(MG).

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:B6A02C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 010/2022, Processo Licitatório nº 063/2022, cujo Objeto é “aquisição de 03 (três) veículos, sendo 02 (dois) veículos

tipo passeio, zero quilometro 2021/2021 e 01 (um) veículo zero quilometro 2022/2022 transporte de passageiros carroceria monovolume, tipo minivan standard em atendimento a secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de saúde de Belo Oriente/MG.**"** O licitante vencedor foi.

BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA;
PEDRAGON AUTOS LTDA.

Belo Oriente/MG, 02 de junho de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:0D6651BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 006/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E AFINS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS.** Entrega das propostas: a partir de 21/06/2022 às 12:00 horas no site www.licitardigital.com.br. Abertura das propostas: 01/07/2022 às 14:30 horas no site www.licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, no site www.licitardigital.com.br, pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:E967B64E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 015/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** A data prevista para realização do certamente será dia 01/07/2022 às 08h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:C72AE58F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 51/2022. Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um grupo gerador estacionário silenciado trifásico, tensão 220/127v, destinado à Secretaria Municipal de Saúde / Policlínica Municipal, conforme descrição contida no edital e anexos. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 01/07/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1ED6BA23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054 E 055/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº 029/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de som em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para os eventos a serem realizados ou apoiados pelas Secretarias Municipais no Município de Bom Jesus do Amparo. Empresa adjudicada e homologada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022:
LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP, CNPJ nº 03.246.708/0001-15. Assinatura da Ata: 13/06/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022:
VICTOR SANTOS E SILVA, CNPJ nº 26.610.990/0001-73. Assinatura da Ata: 14/06/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=2505796a51c4e4bbb8b28a46cce43ce2

https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-29-2022/30893

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:9C56F4A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 195/2022 Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral. Empresa: **MARCIO ALVES PEREIRA 11465818669,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.831.581/0001-28**.** Valor total estimado: **R$21.000,00(vinte e um mil reais).** Início: 20.06.2022 Vigência: 20.06.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de junho de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:656E7863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
- AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **47/2022;** Órgão Gerenciador**: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Da Microrregião Do Circuito Das Águas.** Origem: Pregão Eletrônico nº **014/2021**, O Município de Bueno Brandão, torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registros de Preços, objetivando a aquisição de uniformes escolares para atender as Escolas Municipais do Ensino Fundamental - Anos iniciais do Município de Bueno Brandão, EM Sebastião Santana e EM Professor Paulo José Andery e para a Pré Escola Municipal Jerusa da Veiga Lima, no valor de **R$ 276.912,00** (Duzentos e setenta e seis mil novecentos e doze mil reais). Fornecedor: **WR Calçados Eireli LTDA**, CNPJ: 25.369.684/0001-24.

Bueno Brandão, 20 de junho de 2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:84F4ABE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG

Extrato de Contrato n°0607766-25. Empresa: Caixa Econômica Federal. Objeto: Apoio Financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento - com recursos do FINISA (PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO). Vigência de 120 (cento e vinte) meses.

Buritis-MG –
KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:C6AA3683

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 048/2022 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Aquisição de 04 (quatro) Ambulâncias 0Km, Tipo A Simples Remoção, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 05/07/2022, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 20 de junho de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:64D4B31F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 049/2022 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Aquisição de 01 (um) Veículo Básico de 04 Portas, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 05/07/2022, a partir das 10h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 20 de junho de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B7F53C50

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de materiais para complementação da construção do prédio de Segurança Municipal, com abertura prevista para o dia 04/07/2022, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 20 de junho de 2022.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:2D3AB5AD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 050/2022 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Aquisição de 01 (uma) Pick-Up Cabine Dupla, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 05/07/2022, a partir das 11h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 20 de junho de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0CB36959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022
O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE – MG, por intermédio da pregoeira e membros da equipe de apoio, NOTIFICA aos interessados que a o Processo Administrativo Licitatório nº 042/2022,

cujo o objeto é Contratação De Instituição Financeira, Com Exclusividade, Para Prestação Dos Serviços De Pagamento Dos Servidores Municipais (Prefeitura De Cabeceira Grande – MG, Serviço Autônomo De Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB e Instituto De Previdência Social Do Município De Cabeceira Grande– PREVCAB), atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública em face da modificação extremamente necessária vem por meio deste informar que foram feitas alterações substanciais, e consequentemente, fica alterada a data da disputa para o dia 30/06/2022 às 08h30min.

Cabeceira Grande – MG, 20 de Junho de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:E463754E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia 07 de julho de 2022 às 09:00, licitação na modalidade de Tomada de Preços, Tipo: menor preço Global, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**, EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIO) NAS RUAS CARDOSO E DOUTOR MANOEL DE ALMEIDA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG, INCUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 20 de junho de 2022.

ADMAR GOMES HILARINO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:1EE612C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COMUNICADO PRC 182 22 TP 011 22

Processo Licitatório nº182/2022
Tomada de Preço nº 011/2022

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde declara **DESERTA** a Tomada de Preço nº011/2022 **pela falta de interessados em participar do certame.** O Processo Licitatório nº182/2022- Tomada de Preço nº011/2022 que teve por objeto contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em pavimentação asfáltica, para a obra de PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBQU, NA RUA VARGEM SAO JOSE – TRECHO 03, BAIRRO CHAPADAO, NESTA CIDADE DE CABO VERDE, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do Edital. O Município de Cabo verde torna público o arquivamento do processo por inexistência de proposta.

Cabo Verde-MG, 20 de junho de 2022.

LUCIANA PEZZI VITORINO REIS
Secretária de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2528B964

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0582022 PRC 130 22 TP 0052022

PROCESSO...: PRC 00130 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0582022 LICITACAO: TP 000522
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CONSTRUTORA MEGAGIGA LTDA EPP
OBJETO.....: CONTRATACAO, POR EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ES-
PECIALIZADA EM CONSTRUÇAO CIVIL PARA CONSTRUÇAO DE
MURO DE CONTENÇAO, NA RUA MAJOR PEDRO DE MELO.
VALOR.....: R$161.007,78
VIGENCIA...: 15/06/2022 a 15/10/2022
DOTACOES...:
0145 - 449051 - 1545126011.139 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:5EBD0EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COMUNICADO PRC 169 22 TP 009 22

Processo Licitatório nº169/2022
Tomada de Preço nº 009/2022

Objeto: *Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil, para a obra de REFORMA DO TELHADO DO PRÉDIO DA PREFEITURA, SITUADO NA AV. OSCAR ORNELAS, Nº 152, CENTRO, CABO VERDE – MG com o fornecimento de mão-de-obra e materiais definidos nos anexos deste Edital*

COMUNICADO

Conforme Ata de Reunião de deliberação do dia 08 de junho de 2022, a comissão de licitações deliberou pela inabilitação das empresas licitantes **MAJ CONSTRUTORA LTDA EPP**, CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP, e a empresa VALDIR DONIZETTI DE SOUZA ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA EIRELI por apresentarem documentos em desacordo com o edital. A licitante VALDIR DONIZETTI DE SOUZA ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA EIRELI manifestou interesse na interposição de recurso, sendo concedido prazo que se findou em 15/06/2022 sem manifestação.

Em virtude do término do prazo recursal concedido a empresa participante comunicamos que abertura da proposta comercial será realizada no dia 22 de junho de 2022(quarta feira) às 9h (nove horas), na secretaria de suprimentos, localizado à Rua Prefeito Carlos de Sousa Filho, nº 175-centro, Cabo verde –MG e convocamos os licitantes para participarem da sessão.

Cabo Verde-MG, 20 de junho de 2022.

LUCIANA PEZZI VITORINO REIS
Secretária de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:388446F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 014/2022 – Pregão Presencial n.º 026/2022***, para a *aquisição de jogos pedagógicos para manutenção dos setores de Assistência Social e Educação*. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* os ***ITENS 009 ITENS 001, 002, 006, 011, 012, 014, 015, 016, 021, 023, 025, 028, 029, 030, 031, 033, 036, 037, 039, 042, 043, 045, 048, 049, 050, 051, 052, 054, 057, 060, 062, 066, 068, 070, 072, 073, 075, 077, 078, 079, 080, 081, 085, 088, 091, 093, 095, 097, 098, 099, 100, 102, 103, 104, 105, 106 e 107*** para a pessoa jurídica ***DIEGO AUGUSTO MOREIRA***; os ***ITENS 003, 004, 005, 007, 008, 009, 010, 013, 017, 019, 020, 022, 024, 026, 027, 032, 034, 035, 038, 040, 041, 044, 046, 047, 055, 056, 058, 059, 061, 063, 065, 067, 071, 074, 082, 083, 084, 087, 089, 090, 092, 094, 096 e 101*** para a pessoa jurídica ***H.A DISTRIBUIDORA LTDA***; passando para autoridade competente para posterior *homologação*. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 15 de Junho de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:1FFF1BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 014/2022 – Pregão Presencial n.º 026/2022***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de jogos pedagógicos para manutenção dos setores de Assistência Social e Educação*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***DIEGO AUGUSTO MOREIRA***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 32.051.601/0001-10, no valor total de R$ 166.209,80 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Nove Reais e Oitenta Centavos); ***H.A DISTRIBUIDORA LTDA***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 01.255.291/0001-21, no valor total de R$ 113.876,44 (Cento e Treze Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 280.086,24 (Duzentos e Oitenta Mil, Oitenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Cachoeira de Minas, 20 de Junho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:1A52071F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 33/2021:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***.
Processo Licitatório n.º 180/2021 – Pregão Presencial/SRP n.º 038/2021.
Objeto: Alteração de marca do item 007 – TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 AG, e reajuste de 150% (Cento e Cinquenta Por Cento) do valor do item 007 – TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 AG, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Marca atualizada: ECO DIAGNÓSTICA.
Valor unitário reajustado: R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) correspondente ao item 007 – TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 AG, anteriormente pactuado em Ata.

Cachoeira de Minas, 31 de Maio de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:24EDD259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 024/2022 cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 07h00min do dia 06/07/2022 para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 20 de Junho de 2022.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:80F94424

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.261 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza o Município de Cachoeira Dourada a criar espaço para sons e motos em nosso município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Cachoeira Dourada a criar espaço físico destinado para abrigar som automotivo e manobra para veículos automotores, contando com pistas com requisitos de segurança e com capacidade para abrigar eventos outros, tais como shows ou demais comemorações.

Art. 2º O espaço supracitado deverá ser afastado da cidade para que os adeptos ouçam música nesse espaço, sem incomodar moradores em horários pré-definidos pelos participantes e comissões organizadoras.

Art. 3º O espaço será regulamentado através de decreto municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 13 dias do mês de junho de 2022; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:5964E5B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.262, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Promove a atualização do valor de reembolso com despesas com combustíveis, consoante o disposto no § 2º, do Art. 6º, da Lei Municipal nº 1.195, de 19 de outubro de 2018".

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado em 9,14% (nove inteiros e quatorze centésimos por cento) o valor do reembolso com despesas com combustíveis, que trata § 2º, do Art. 6º, da Lei Municipal nº1.195, de 19 de outubro de 2018.

Art. 2º O Art. 6º da Lei Municipal nº 1.195, de 19 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Os Vereadores e Servidores que utilizarem de veículo não oficial para viagens fora do Município de Cachoeira Dourada, nos termos desta Lei, terá direito ao reembolso das despesas com combustíveis, na proporção de R$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos) por quilômetro rodado." (NR).

Art. 3º A atualização que trata esta lei foi realizada utilizando-se a variação de preços de gasolina apurada pela Agência Nacional de Preços – ANP em série histórica mensal a partir de 2013 – mensal por Estados, publicada no site eletrônico https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-revenda-e-de-distribuicao- combustiveis/serie-historica-do-levantamento-de-precos - acessado em 23 de maio de 2022, com período de apuração de janeiro a abril de 2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação.

.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 13 dias do mês de junho de 2022; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:46E97562

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1263 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Altera anexo I da Lei Municipal nº. 1.253, de 04 de abril de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da Lei 1.253 de 04 de abril de 2022, passa ter a seguinte redação.
ANEXO I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

DESTINO	PREFEITO VICE-PREFEITO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	DEMAIS SERVIDORES
BRASÍLIA	R$ 1.200,00	R$ 600,00	R$ 200,00
DEMAIS CAPITAIS	R$ 1.200,00	R$ 600,00	R$ 200,00
DEMAIS MUNICIPIOS	R$ 609,00	R$ 150,00	R$ 100,00
VALOR POR KM RODADO	R$ 1,14	R$ 1,14	R$ 1,14

**Nas diárias do Prefeito e Vice-Prefeito estão incluídas as despesas com hospedagem.*
**Nas diárias concedidas aos secretários municipais para as captais, estão incluídas as despesas com hospedagem.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 13 dias do mês de junho de 2022**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:AC6B36AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1264 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"*Altera os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes do Combate a Endemias e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que Câmara municipal por seus representantes legais aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Município de Cachoeira Dourada-MG, passa a ser no valor de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensal, para a respectiva jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, o qual alterou artigo 198, §9º, da Constituição Federal.

Art.2º Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias
(ACE), terão direito a aposentadoria especial, uma vez que fica disposto adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento), utilizando por base de cálculo o vencimento do salário base.

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, ficando autorizada a suplementação por utilização de excesso de arrecadação de recursos recebidos da União para tal finalidade.

Parágrafo único. O pagamento do reajuste que trata esta Lei será condicionado à efetiva
liberação de recursos financeiros pela União para tal finalidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 13 dias do mês de junho de 2022; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:CA19BF5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SINE DIE - PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2022

SUSPENSÃO " SINE DIE " – PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Pública a suspensão **"SINE DIE"** - Edital n° 43/2022 - Processo nº 00087/2022– Modalidade: Pregão Presencial nº 00037/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTAS PARA DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER -** site: www.campanha.mg.gov.br, e-mail: lciitacampanha@gmail.com ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059.
MOTIVO: PARA ADEQUAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. OPORTUNAMENTE SERÁ DADA NOVA PUBLICIDADE DA DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO.

Campanha/MG, 20 de junho de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8A565D84

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0027/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 0091/2022 – Dispensa nº 0027/2022, a fim de que se proceda a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, a ser firmado com a empresa Alexandre dos Santos Rodrigues de Souza ME – CNPJ nº 20.212.617/0001-88, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 9.665,00 (Nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Campanha/MG, 15 de junho de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:362C5239

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 00090/2022

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0090/2022

ADESÃO: Ata de Registro de Preços nº 00103/2021
Processo licitatório nº 0112/2021 – Pregão nº 0068/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
CNPJ nº 18.239.624/0001-21

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) REFORMAS E REPAROS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS E PRAÇAS ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SETOP VIGENTE.

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a adesão a referida ata de registro de preços, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação ao licitante: MARPE ENGENHARIA EIRELI EPP pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça Dom Pedro II nº 213 – Bairro Centro – CEP 37.235-000 – Coqueiral / MG inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.525.798/0001-53 com o valor total estimado de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) vencedora do certame nos termos da Ata de Registro de Preços nº 0103/2021.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 20 de Junho de 2022

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A3A157E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 097DE 20DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor MATHEUS VINICIUS ROCHAcorrespondente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
MATHEUS VINICIUS ROCHA	Auxiliar Administrativo II	01/07/2020à 30/06/2021	04/07/2022	02/08/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 20 de Junho de 2022.

assinado digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:E0B41366

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 098DE 20DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor JOSÉ RICARDO FERREIRA DE JESUS correspondente ao período aquisitivo de 11/12/2019 a 10/12/2020."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
JOSÉ RICARDO FERREIRA DE JESUS	Auxiliar de Serviços Urbanos	11/12/2019à 10/12/2020	20/06/2022	19/07/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos20 de Junho de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:D06FD936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.001/2022

LEI Nº 1.001/2022

Dispõe sobre atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia.
Art. 2º Bancos e empresas comerciais que recebam pagamentos de contas deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes e também permissão de estacionar nessas vagas.
Art. 3º Caberá ao Executivo à elaboração de uma forma de identificação dos beneficiários, por meio de comprovação médica, expedindo-se documento próprio (carteirinha) para tal finalidade.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 13 de junho de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1D5F2AFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.003/2022

LEI Nº 1.003/2022

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar pelo prazo de 60 (sessenta) meses, CONVÊNIO com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, CNPJ 19.191.550/0001-63, visando a prestação de serviços pela conveniada compreendendo o atendimento e desenvolvimento de ações assistenciais de urgência, emergência, média e alta complexidade na área da saúde, os serviços de lavanderia da rouparia de uso hospitalar, a utilização da Central de Material Esterilizado (CME), a gestão compartilhada dos serviços de laboratório clinico e RX e, ainda, a cessão de uso para o município de parte do imóvel do Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos caracterizado por Pronto Atendimento Municipal (PAM).

Art. 2º: Para custeio da execução do presente Convênio o município transferirá mensalmente como remuneração, através do Fundo Municipal de Saúde, recursos financeiros de acordo com o estabelecido no Termo, sob a modalidade de pré-fixado e pós-fixado, a seguir:

- Pré-fixado - O valor de custeio anual será de **R$2.536.800,00** (Dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal **R$211.400,00** (duzentos e onze mil e quatrocentos reais);

- **Pós-Produção,** corresponde à produção ambulatorial e hospitalar oriunda dos recursos MAC e FAEC, que deverá ser repassada a SANTA CASA pelo Fundo Municipal de Saúde/Campos Altos, mensalmente. O repasse financeiro está condicionado a validação dos dados da produção (S.I.A/S.I.H) no DATASUS, após a referida validação ser disponibilizada no sistema, sendo: pós-produção, aprovação e processamento;

Art 3º: Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei no exercício de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abertura dos seguintes créditos especiais:

02 – EXECUTIVO
02.29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.29.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAUDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0042 – PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
2056 – Convênio c/ Entidades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 2.02 – Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% .....**Valor: R$ 1.479.800,00**
Fonte de Recursos: 1.59 – Transferência de. Recursos do SUS–Bloco ASP **Valor: R$ 300.000,00**
Art. 4º Para suporte a abertura dos créditos especiais contidos no artigo 3º serão utilizados os seguintes recursos orçamentários:
I - Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 na fonte 1.02 – **Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% Valor: R$ 1.479.800,00**
II – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
02 – EXECUTIVO
02.29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.29.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAUDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0040 - ATENÇÃO BASICA A SAÚDE
2052 - Manutenção Serviços de Atenção Básica a Saúde
3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.59 – Transferência de Recursos do SUS–Bloco ASP...Valor : R$ 130.000,00
0043 - Gestão Serviços de Média/Alta Complexidade Saúde
2057 - Serviços de Média e Alta Complexidade Saúde
3.3.90.39.00 -Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.59 – Transferência Recursos SUS–Bloco ASP .....Valor: R$ 170.000,00
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 15 de junho de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6A8C71C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **07 DE JULHO DE 2022, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2022, TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022**. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICO LOCALIZADOS NO MERCADO MUNICIPAL DE CARBONITA, SITUADO Á RUA MESTRE ROQUE, Nº 416, CENTRO-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO AO PRESENTE EDITAL.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:BB9E51D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 - PROCESSO Nº 088/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 088/2022, Pregão Presencial nº 028/2022. Objeto: Registro de Preços na futura e eventual aquisição de lanches diversos destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Educação; Finanças, Planejamento e Gestão; Transportes e Obras Públicas; Desenvolvimento Social e Saúde. Sessão de recebimento de proposta e julgamento: dia 05/07/2022 às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:B4C6DBAB

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a retificação da publicação feita em 06/06/2022; CONTRATADO: **WJ CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E AUDITOTIA ME,** inscrita no CNPJ 42.257.882/0001-15, onde se Lê: data 02/06/2022 passa para data 07/06/2022; CONTRATADO **CUIDAR REMOCOES MEDICAS E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 37.676.311/0001-85, onde se Lê: data 30/05/2022 passa para data 07/06/2022;J CONTRATADO: **KLEYDINALDO ALVES CARDOSO ME – MR. POP PRODUÇOES**, CNPJ nº 07.523.768/0001-99, onde se Lê: data 02/06/2022 passa para data 07/06/2022;

OSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:E1BF80B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 040/2022

OBJETO:**Aquisição de Caminhões 0KM, visando atender a Administração Municipal**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 01/07/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 01/07/2022 às 09h15min do dia 01/07/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 01/07/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 20 de junho de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B9B211D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2022

OBJETO:**Aquisição de Retroescavadeiras Zero, visando atender a Administração Municipal**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 01/07/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 01/07/2022 às 13h15min do dia 01/07/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 01/07/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 20 de junho de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F2B26C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 171/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/22 – SRP Nº 14/2022 (www.bll.org.br). Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 22/06/22.** Data e Horário do Início da disputa: **09:00 horas do dia 05/07/2022**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:788097E5

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022, PREGÃO PRESENCIAL –Nº 22/2022 REGISTRO DE PREÇOS – Nº 10/2022.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação - Processo Licitatório nº 51/2022, Pregão Presencial nº 22/2022 – Registro de Preços nº 10/2022, - Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais hidráulicos em geral para ampliação e manutenção do sistema de distribuição de água e coleta esgoto do município de Carmo do Cajuru, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência) do edital. **Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 06/07/2022, até as 08h00 min.** End. Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. O edital está disponível no site **http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br e https://carmodocajuru.atende.net.**

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Carmo do Cajuru, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:BFA08BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 172/22 - PP Nº. 30/22 – SRP Nº 15/22. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais de consumo, mão de obra, máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada **SINAPI** e planilha de referência de preços **SETOP.** Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 06/07/22 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BFE8611D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 047/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 047/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO: 086/2022.
OBJETO: O objeto deste Pregão é o registro de preços para aquisição e instalação de parques infantis (Playground) em Catas Altas e Morro d'Água Quente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDOR	VALOR TOTAL
Rotocycle Industria e Comercio de Plástico - EIRELI – LTDA 34.914.897/0001-80	R$425.700,00

Catas Altas/ MG, 20 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:7A2B2643

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização da Tomada de Preços nº 003/2022, Processo autuado nº 111/2022, objeto: contratação de empresa especializada para a construção de Tanque Biodigestor de Evapotranspiração (Tevap) em 70 domicílios rurais no município de Catas Altas/MG incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente, conforme condições previstas neste edital e demais anexos que integram o instrumento editalício. Início da sessão pública: 07/07/2022 – 08:00h. O edital encontra-se disponível no síte: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 20 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:AB1B5CEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 088/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção e materiais elétricos, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Vigencia: 08/06/2023
Ata de registro de preço: Nº 119/2022
Contratada: COMERCIAL AVAN LTDA
Valor: R$16.200,00(dezesseis mil e duzentos reais)
Ata de registro de preço: Nº 120/2022
Contratada: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI- EPP
Valor: R$ 31.996,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e seis reais)
Ata de registro de preço: Nº 121/2022
Contratada: ELA ELETRO ARAGUARI EIRELI
Valor: R$ 37.953,85 (trinta e sente mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
Ata de registro de preço: Nº 122/2022
Contratada: ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA
Valor: R$ 23.974,75 (Vinte e três mil novecentos e setenta e quatro rais e setenta e cinco centavos)
Ata de registro de preço: Nº 123/2022
Contratada: FRONT COMERCIAL LTDA
Valor: R$ 14.642,94 (quatorze mil seiscentos e quarenta e dois mil e noventa e quatro)
Ata de registro de preço: Nº 124/2022
Contratada: GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
Valor: R$ 21.428,97 (vinte um mil, quatrocentos e vinte oito reais e noventa e sete centavos)
Ata de registro de preço: Nº 125/2022
Contratada: KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP
Valor: R$ 85.217,40 (oitenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos)
Ata de registro de preço: Nº 126/2022
Contratada: MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Valor: R$ 4.610,94 (quatro mil seiscentos e dez reais e noventa e quatro centavos)
Ata de registro de preço: Nº 127/2022
Contratada: METALÚRGICA SOUZA E MARTINS LTDA
Valor: R$ 76.878,00 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais)
Ata de registro de preço: Nº 128/2022
Contratada: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
Valor: R$ 7.439,10 (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos)
Ata de registro de preço: Nº 129/2022
Contratada: POLO COMERCIAL EIRELI
Valor: R$ 22.886,50 (vinte dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
Ata de registro de preço: Nº 130/2022
Contratada: SANIGRAN LTDA
Valor: R$ 13.406,40 (treze reais quatrocentos e seis reais e quarenta)
Ata de registro de preço: Nº 131/2022
Contratada: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Valor: R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)
Ata de registro de preço: Nº 132/2022
Contratada: VIEIRA E MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
Valor: R$ 314.867,29 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e sete rais e vinte nove centavos)
Vigencia: 08/06/2023
Data da assinatura: 08/06/2022.

Catas Altas, 20 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:947DB5B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133, 134 E 135/2022

Atas de Registro de Preços nº 133, 134 e 135/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 052/2022
Processo nº 094/2022
Promitente Comprador: Município de Catas Altas
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Educação, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores
Vigência das atas: 10/06/2022 a 10/06/2023.

Ata de Registro de Preços nº 133/2022
Promitente Fornecedora: Alpha & Omega Comercial Ltda. – ME
Valor Estimado: R$12.789,20

Ata de Registro de Preços nº 134/2022
Promitente Fornecedora: Comercial Cariacica Multimodal Ltda.
Valor Estimado: R$34.250,00

Ata de Registro de Preços nº 135/2022
Promitente Fornecedora: Maria Aparecida Firmina Dias Magalhães – Mercearia ME
Valor Estimado: R$15.741,00

Catas Altas, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:C911E330

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 096/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 053/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e tijolos, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Vigencia: 13/06/2023
Ata de registro de preço: Nº 136/2022
Contratada: DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
Valor: R$ 119.050,00 (cento e dezenove mil, cinquenta reais)
Ata de registro de preço: Nº 137/2022
Contratada: FRONT COMERCIAL LTDA
Valor: R$ 11.986,00 (onze mil, novecentos e oitenta e seis reais)
Ata de registro de preço: Nº 138/2022
Contratada: GABRIEL AUKAY ARAÚJO BOTELHO LTDA
Valor: R$ 76.252,00 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais)
Ata de registro de preço: Nº 139/2022
Contratada: KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP
Valor: R$390,00 (trezentos e noventa reais)
Ata de registro de preço: Nº 140/2022
Contratada: N.S.A COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI
Valor: R$ 15.994,00 (quinze mil, novecentos noventa e quatro reais)
Ata de registro de preço: Nº 141/2022
Contratada: VDA SANEAMENTO LTDA
Valor: R$ 135.446,00 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)
Ata de registro de preço: Nº 142/2022
Contratada: VIEIRA E MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
Valor: R$ 364.739,45 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Data da assinatura: 13/06/2022

Catas Altas, 20 de junho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:B5E074B8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 121/2022

DECRETO nº121/2022

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Permissão de Uso de Bem Público no local situado no **Morro das Antenas, S/NR, Acesso pela Rua Direita - próximo à Escola Municipal João XXIII – Distrito do Morro da Água Quente – Catas Altas / MG**, em uma área de 187 (cento e oitenta e sete metros quadrados), dentro das coordenadas geográficas Latitude -20.107778° / Longitude -43.403333°, pertencente ao patrimônio público municipal pelo prazo de 20 (vinte) anos à empresa WINITY S.A., com sede em São Paulo, SP, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, Conjuntos 31 e 32, CEP 04534-013, inscrita no CNPJ sob nº 34.622.881/0001-02.

Art. 2º - A presente Permissão de Uso é concedida a título precário, por tempo determinado, sem ônus para a Municipalidade, sendo lavrado o competente termo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 15 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:29F9D4BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Presencial nº 011/2022 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DO FATURAMENTO HOSPITALAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRALINA - MG, E DEMAIS LOCAIS A SER (EM) DETERMINADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 04/07/2022 às 08h30min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08:00 às 17:00 horas.

Centralina – MG, 20 de junho de 2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C8359838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AJUDICAÇÃO PRC 148/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da sessão pública da **Tomada de Preços nº 005/2022**, Processo Licitatório nº 148/2022, destinado à contratação de execução de Serviços de Engenharia para 2ª Etapa de Ampliação da UEMG Unidade de Cláudio, conforme especificações, detalhadas em anexos deste Edital,observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO**o objeto do certame à licitante**CONSTRUTORA WBF EIRELLI,** CNPJ nº **20.357.439/0001-83,** que apresentou proposta no valor de R$ **252.093,23 (duzentos e cinquenta e dois mil noventa e três reais e vinte e três centavos).**

Cláudio 20 de junho de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C74D59C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PRC Nº 148/2022– TP Nº 005/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022– TOMADA DE PREÇOs Nº 005/2022

Aos vinte dias do mês de maio ano dedois mil e vinte e dois, às 09h00min, na sede da Prefeitura de Cláudio, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152 - Centro, na cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais, CEP 35.530-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação criada pela Portaria nº 314 de 02 de maio de 2022o membro Fernando Nascimento Santos esta em gozo de férias , para a abertura dos envelopes de proposta das licitantes habilitadas no Processo Licitatório,**cujo objeto é a**Contratação de empresa execução de Serviços de Engenharia para 2ª Etapa de Ampliação da UEMG Unidade de Cláudio, conforme especificações, detalhadas em anexos deste Edital. Presentes na sessão o representante da empresa **CONSTRUTORA WBF EIRELI,**inscrita no CNPJ nº. **20.357.439/0001-83,**representada por Wellington Gonçalves,portador do CPF 030.397.106-13, presente na sessão tambem a representante da Secretaria de Obras a Srta Edna Aparecida Borges Cordeiro . A Comissão abriu o envelope da licitante listada abaixo, habilitada na primeira sessão, e apurou os seguintes valores:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022		
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022		
VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO	R$252.886,57	
LICITANTE	PROPOSTA	%ORÇADO
CONSTRUTORA WBF EIRELI	R$252.093,23	1%

De acordo com os critérios estabelecidos no Edital, a Comissão considera vencedora do certame a licitante que apresentou proposta no valor de **R$252.093,23 (duzentos e cinquenta e dois mil noventa e três reais e vinte e três centavos).**, inferior ao orçado pela administração, adjudicando-lhe a expectativa de contratação. Abre-se o prazo de recurso de cinco dias úteis, a contar da data da lavratura desta ata, conforme a Lei nº 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea "b". Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada.

Publique–se.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Presidente

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Vice-Presidente

THAYS MORAES COSTA
Membro

VITÓRIA TEIXEIRA MARRA SANTOS
Membro

EDNA APARECIDA BORGES CORDEIRO

WELINGTON GONÇALVES
WBF Construtora

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B49C1EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 176/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 176/2022, autuado em 20/06/2022, Pregão Eletrônico - SRP nº. 081/2022. Constitui objeto da presente licitação aescolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade a aquisição de CAMA INFANTIL ESCOLAR,paracrianças na Educação Infantil eCreche. Estrutura em polipropileno e perfis sem cantos vivoscom suportes em plástico resistente, com porta-copos/mamadeiras. Fácil montagem.Em tecido lavável com agentes anti-bactériase antúngicos. ATENDENDOAS NECESSIDADESDOS CEMEIs e EDUCAÇÃO INFANTIL,SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CLÁUDIO- MG,conformeespecificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital, àrealizar-se no dia 15/07/2022 às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites www.claudio.mg.gov.br; www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 20de junho de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3456C3CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 178/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 067/2022
Processo Licitatório nº178/2022
Aluguel 005/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Locação do imóvel, situado a Rua Minas Gerais, N° 178, centro, na cidade de Cláudio/MG que será destinado para funcionamento da biblioteca Municipal."

Contratada:**RONI ALVES FONSECA inscrito no CPFnº 008.423.736-83**,, **ALVARO ALVES FONSECAinscrito no CPFnº 033.482.866-03 KARINA ALVES FONSECAinscrito no CPFnº048.341.556-17**

Valor: R$2.794,00(dois mil setecentos e noventa e quatro reais)mensais;

Cláudio, 20 de junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D917C352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 120 PRC 146/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO146/2022- REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 058/2022 PRESENCIAL**, cujo objeto dapresente licitação tem por objetivo, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E VENDA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, de acordo com especificaçõesmínimas da rota já existente, quantitativos e condições, conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva.**ATA 120/2022- ALÔ CAÇAMBA E MUNCK"S MARTINS LTDA-ME**,inscrita no CNPJ sob o nº 17.606.414/0001-61,Vigência: 15/06/2022a 14/06/2023.

Cláudio,20 de Junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8BABE2E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 119 PRC 140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO140/2022- REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 056/2022 PRESENCIAL**, cujo objeto dapresente licitação tem por objetivo, registro de preço para futura e eventual Aquisição Grade Roma Asus I. CR 14X28X6,0, onde atenderá as demandas dos serviços gerenciados pela Secretaria Municipal de Obras, conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva..**ATA 119/2022- JR PEÇAS E IMPLEMENTOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.315.759/0001-02Vigência: 10/06/2022a 09/06/2023.

Cláudio,20 de Junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2EA8C2B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PRC 151/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022– PREGÃO Nº 061/2022, ELETRÔNICO. Apresente licitação tem porobjeto a aquisição de equipamentos, 08 Play Grounds Modelo Castelo Acessível, para 06 Escolas Municipais e 02 CEMEIs, conforme descrição no Anexo I deste edital.

Cláudio/ MG, 20 de Junho de 2022.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C3F9717A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 121 PRC 124/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO124/2022- REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 049/2022 ELETRÔNICO** , cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço **por ITEM**, tendo por finalidade a aquisição de "aquisição de 600 cestas básicas, conformeespecificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital.**ATA 121/2022- COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.019.425/0001-03 Vigência: 15/06/2022a 14/06/2023.

Cláudio,20 de Junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DE801EE9

DEPARTAMENTO DE RH
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL DOS CANDIDATOS AO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, OFERTADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-MG.

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados a divulgação do Resultado da AVALIAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL dos candidatos ao cargo de GUARDA MUNICIPAL, ofertado no Concurso Público nº 01/2019, desta Prefeitura Municipal de Cláudio-MG. O resultado, na íntegra, encontra-se disponível no site e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico do Unilavras Concursos: www.unilavrasconcursos.com.br.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8151AC92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 071/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higienização pessoal, material de limpeza e materiais descartáveis, para atender as demandas das Secretarias Municipais, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital n° 071/2022, e passa a abertura para o dia 11 de julho de 2022, às 09h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado I disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:6C7CC4E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2022 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de **INEXIGIBILIDAD**E de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **SERGIO SOARES DA SILVA - MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 29.174.603/0001-91 - sediada na Rua Oito – nº 10, Bairro - Residencial Minas Gerais – CEP 39.405-450, na cidade de Montes Claros - MG, para apresentação banda "SÉRGIO SILVA", **na Praça Santa Cruz no Distrito Cruz dos Araújos, no dia 23 de junho de 2022**, o valor total é de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.01.06 – 13..392.0019.2.058 – 3.3.90.39.00.00 – Manutenção das Atividades Cívicas, Culturais – Ficha: 476 e Fonte: 100 - nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 20 de junho de 2022 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:74DF3F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 100/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 100/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **PNEU MIX LTDA**

OBJETO: **É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATROL 120 K, A SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAI**s.

VALOR: **A CONTRATADA RECEBERÁ PELA AQUISIÇÃO DO PRESENTE CONTRATO O VALOR DE R$ 27.972,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA ASSINATURA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022.**

CONQUISTA/MG, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2EEE2250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** licitação para seleção de proposta de menor preço global; para a contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de "**Reforma do Prédio e Quadra Poliesportiva" da Escola Estadual "Maria de Araújo Magalhães Pinto"**, localizada na Rua Padre Anchieta, n° 11, Bairro Centro no Município de Coqueiral-MG, em atendimento ao Convênio de Saída nº **1261000080/2022/SEE**, que celebraram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Coqueiral/MG. Beneficiada: Escola Estadual "Maria de Araújo Magalhães Pinto", através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura. As obras deverão ser executadas em conformidade com a metodologia e especificações em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A obra de Reforma do Prédio e Quadra Poliesportiva da Escola Estadual "Maria de Araújo Magalhães Pinto", cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos, que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** A presente solicitação tem por finalidade atender à exigência do Convênio de Saída nº 1261000080/2022/SEE, celebrado entre o Município de Coqueiral e a Secretaria de Estado de Educação. Considerando que a análise documental foi concluída pela Secretaria de Estado de Educação e temos um prazo pré-determinado para elaboração do respectivo processo licitatório, solicitamos o prosseguimento do certame. Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com as obras objeto deste convênio a seguinte escola: Escola Estadual -Maria de Araújo Magalhães Pinto -, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo. Constitui finalidade do presente CONVÊNIO DE SAÍDA ampliar o regime de colaboração entre Estado e Municípios na organização do sistema público de ensino, a Secretaria de Estado de Educação está desenvolvendo ações de apoio aos municípios para absorção das matrículas dos anos iniciais do ensino fundamental da rede estadual. Tal iniciativa encontra amparo no § 2o do artigo 211 da Constituição Federal de 1988, que prevê o atendimento prioritário no ensino fundamental e na educação infantil pelos municípios. Com a descentralização do ensino para a rede municipal se faz necessário investir na infraestrutura das escolas para o atendimento de qualidade aos alunos absorvidos pelo Município, assim foi realizado um estudo acerca das necessidades das escolas municipais, cujo saneamento é imprescindível para a efetivação da absorção das matrículas da rede estadual. Nesse contexto se dá a formalização do presente convênio de saída. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **31/05/2022**. Celebrou Contrato Administrativo nº **044/2022**, c/ a sociedade empresária denominada **CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.362.164/0001-88**, com sede na Avenida São João, nº 1.333, Bairro Centro, na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.250-000, no valor global de **R$ 274.091,17** (duzentos e setenta e quatro mil e noventa e um reais e dezessete centavos). Firmado em **31/05/2002**. Vigência **01/06/2022** a **31/05/2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de maio de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:31055336

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021. A PMC através da CPL que celebrou **1º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 31/05/2023** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global;

para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de relógio de ponto PRIMME SF e suporte técnico remoto e presencial no Software de comunicação e tratamento de dados Sisponto RH WEB/ ADMINREPWEB/, e o fornecimento de relógio de ponto eletrônico biométrico PRIMME SF e aquisição de catraca eletrônica com software para controle de acesso, conforme modelo de relógio de ponto eletrônico que segue em tabela 01. **Justificativa da Contratação**: Aquisição dos relógios de pontos, catraca e sistema de controle de acesso é de suma importância para o controle de registro de pontos dos funcionários da Prefeitura Municipal e para o controle e registro de pessoas que adentram ao prédio da Prefeitura Municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. **Justificativa da Padronização**: Da Justificativa de Padronização para Processo Licitatório para compra de Relógios de Ponto e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva dos Equipamentos da Marca Primme SF e suporte no Software de Manipulação do Ponto. O relógio de ponto da Marca: Henry Modelo: Primme SF é usado em todos os prédios da Prefeitura Municipal para fins de coleta de ponto dos funcionários, tem alguns responsáveis para o cadastramento dos funcionários nas localidades, estes responsáveis muita das vezes rotacionam os serviços, ou seja, hora está em uma localidade hora em outra, sendo assim se torna mais eficiente e eficaz a padronização dos relógios de ponto**.** Ao Contrato Administrativo nº **048/2021,** c/ a sociedade empresária denominada **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.455.458/0001-35**, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 325, Sala 202, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.170-000, no valor global de **R$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais). Firmado em **31/05/2022.** Vigência **01/06/2022** a **31/05/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de maio de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B38FEE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022. A PMC através da CPL que celebrou **1º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO NO IMPORTE DE 21%** para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor global no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Operação Tapa-buracos, Recapeamento, Confecção de Quebra-molas, Redutores de Velocidade e Passagens Elevadas de Pedestres, com fornecimento de materiais (CBUQ, bica corrida, emulsão, etc.), mão de obra e equipamentos necessários à segurança e conservação de vias públicas no perímetro urbano deste município e no Distrito de Frei Eustáquio, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A presente solicitação tem por finalidade proporcionar conforto à população, melhorar as condições de limpeza, contribuir para a saúde pública e proporcionar níveis satisfatórios de trafegabilidade e de segurança no transporte de pessoas e mercadorias, através da adequada manutenção e melhoria da pavimentação das vias públicas. Sabe-se que as rotineiras e, por vezes fortes chuvas de inverno e verão, somadas à depreciação natural com o tempo e ao intenso fluxo de veículos, provocam inúmeras e consideráveis erosões no pavimento das vias públicas urbanas, que, se não reparadas, as tornam intransitáveis. O município de Coqueiral-MG não possui mão de obra e equipamentos específicos para atender a demanda de uma operação tapa buraco eficiente e com qualidade, não restando outra maneira a não ser realizar tal contratação. Trata-se de serviços habituais e de simples execução, com padrões determinados no que tange ao segmento, portanto de serviços comuns de engenharia, de baixa complexidade técnica e simplicidade na execução, que implicam em esforços de pequena monta. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações**.** Ao Contrato Administrativo nº **004/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **CONSTRUTORA CFC EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **31.500.831/0001-56**, com sede na Fazenda Ressaca, nº S/N, Bairro Zona Rural, no município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.170-000, aditivo no valor estimado de **R$ 112.996,02** (cento doze mil, novecentos noventa seis reais e dois centavos). A Prestação de Serviços de Operação de Tapa Buracos e Recapeamento e Confecção de Quebra Molas ora contratados passará a ter o seguinte reajuste: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS E RECAPEAMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (CBUQ, BICA CORRIDA, EMULSÃO, ETC.),** valor atual contratado por tonelada é de **R$ 597,8983** (quinhentos noventa sete reais e oito mil oitocentos noventa três milésimos de centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 723,45** (setecentos vinte três reais e quarenta cinco centavos), no percentual aproximado de **21 %** (vinte um) por cento; **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE QUEBRA-MOLAS, REDUTORES DE VELOCIDADE E PASSAGENS ELEVADAS DE PEDESTRES** valor atual contratado por tonelada é de **R$ 597,87** (quinhentos noventa sete e oitenta sete centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 723,42** (setecentos vinte três reais e quarenta dois centavos), no percentual aproximado de **21 %** (vinte um) por cento. Firmado em **13/06/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 13 de junho de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeiro CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:E12B6BB2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALORES

3º Termo Aditivo de Reajuste de Valor
Processo Administrativo: Nº 011/2022
Contrato Administrativo: Nº 017/2022
Contratada: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL
CNPJ: 20.393.955/0001-63

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL** (**CNPJ: 20.393.955/0001-63**) resolvem celebrar 3º Termo Aditivo de reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 017/2022. Objeto: aquisição de

combustível para a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ATUAL
ÓLEO DIESEL S-10	R$ 7,22	R$ 7,92
GASOLINA	R$ 7,68	R$ 8,06

Vigência de 21 de junho de 2022 a 20 de fevereiro de 2023.

Coqueiral-MG, 20 de junho de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:45BD0FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0033/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0062/2022
Nº da Modalidade: 0033/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS PADRAO POPULAR, EMBALSAMENTO E TRANSLADO DO FÉRETRO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:
Fornecedor: E. K. RODRIGUES BORGES LTDA - ME
Item: 01, 02, 03 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: SERVIÇOS FUNERARIOS
Preço Total: R$481.500,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 02 de Junho de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:2AF597D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°033/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0062/2022
Nº da Modalidade: 0033/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS PADRAO POPULAR, EMBALSAMENTO E TRANSLADO DO FÉRETRO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:
Fornecedor: E. K. RODRIGUES BORGES LTDA - ME
Item: 01, 02, 03 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: SERVIÇOS FUNERARIOS
Preço Total: R$481.500,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 03 de Junho de 2022

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:0323D490

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0037/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0062/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0033/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS PADRAO POPULAR, EMBALSAMENTO E TRANSLADO DO FÉRETRO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**E. K. RODRIGUES BORGES LTDA - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$481.500,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 03 de Junho de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:27151F5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0034/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0063/2022
Nº da Modalidade: 0034/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: MIRAFARMA DROGARIA LTDA
Item: 01,02, 03 E 04.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL
Preço Total: R$573.600,00 (Quinhentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Sexta-feira, 03 de Junho de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:AB533DEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°034/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0063/2022
Nº da Modalidade: 0034/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: MIRAFARMA DROGARIA LTDA
Item: 01, 02, 03 E 04.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL
Preço Total: R$573.600,00 (Quinhentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 03 de Junho de 2022

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C249DFDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0038/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0063/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0034/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**MIRAFARMA DROGARIA LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$573.600,00 (quinhentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 03 de Junho de 2022.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6E075D09

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 049, DE 20 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA COVID-19.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 71, inciso VI e XCIX, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO, a necessidade de atuação do Poder Público, em sua função precípua de Autoridade de Saúde, com o intuito de prevenir o contágio da população pelo Agente Novo Coronavírus – SARS – CoV – 2;
CONSIDERANDO, que todo o país apresenta alta no número de casos da COVID-19, recomendando pronta atuação na implementação das medidas de distanciamento social;

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 20 de junho de 2022, FICA OBRIGATÓRIO o uso de máscaras, cobrindo totalmente a boca e o nariz, em ambientes fechados, de uso coletivo, no Município de Coração de Jesus-MG, especificamente, nos seguintes locais:

I - Nos estabelecimentos de saúde, públicos e privados;
II- Nos estabelecimentos bancários, lotéricos e similares;
III - Nos supermercados, mercados, padarias e ou confeitarias,
IV - Estabelecimentos hortifrutigranjeiros;
V - Na rede comercial geral e de prestação de serviços;
VI - Em todas as repartições públicas;
VII - Nos locais de realização de cultos religiosos e demais eventos;
VIII - Nos estabelecimentos de ensino;
IX - Nas academias de práticas esportivas;
X - Nos salões de beleza, barbearia e similares;

Art. 2º. Os estabelecimentos serão responsáveis por exigir e fiscalizar o uso de máscara em seus respetivos recintos, bem como pela sua utilização por quaisquer empregados e ou colaboradores, respondendo pelo descumprimento das regras aqui previstas.
Art. 3º. O descumprimento da medida implicará na responsabilização do infrator nas esferas cível, penal (art. 268, do Código Penal e art. 8º da Lei Federal 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020) e também administrativa, sendo que o infrator será penalizado com suspensão do direito de autorização de funcionamento por 12 (doze) meses e aplicação de multas.
Art. 4°. Este decreto entra em vigor a partir do dia 18 de Junho de 2022, perdurando seus efeitos por um período de 20 (vinte) dias.
Parágrafo único: Os efeitos de que tratam o caput deste artigo poderão ser revistos, de acordo com a necessidade das políticas públicas de saúde.
Art.5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 20 de Junho de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:018C8BBC

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, P.A. nº 026/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de autoclave com capacidade de 100 litros (Resolução SES/MG nº 6.792/2019).

Abertura: 01/07/2022 às 08h. Edital e esclarecimentos: licitacaohmsvp@gmail.com.

Coração de Jesus, 20 de junho de 2022.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:344F9E86

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação EXCLUSIVA para Microempresa, EPP, MEI, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2022, P.A. nº 027/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição de materiais de copa e cozinha. Credenciamento e Abertura: 01/07/2022 às 10h. Edital e esclarecimentos: licitacaohmsvp@gmail.com.

Coração de Jesus, 20 de junho de 2022.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:46A2D06F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Considerando a necessidade de melhor estudo da necessidade do objeto, inclusive quanto ao quantitativo; considerando ser conveniente que o Município proceda a licitação de objeto que realmente atenda a necessidade da municipalidade, em atenção ao princípio da eficiência; considerando que a sessão de licitação não ocorreu, de maneira que nenhum licitante será especificamente afetado; RESOLVO determinar o cancelamento do Processo Licitatório 041/2022, Pregão Presencial 025/2022, para melhor apuração da real necessidade do Município de Corinto em outro procedimento licitatório.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:A4F40EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.652, DE 20 DE JUNHO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:

- Hilda Aparecida de Mesquita - 05 dias a partir de 20 de junho de 2022 referente ao per. aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 20 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:53A671FF

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.653, DE 20 DE JUNHO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares as servidoras:

- Daniel Rodrigues de Alecrim Azevedo - 10 dias a partir de 12 de julho de 2022 referente ao per. aquisitivo 2021/2022;
- Vicente de Paulo Guedes - 15 dias a partir de 1º de julho de 2022 referente ao per. aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8A95AE61

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.654, DE 20 DE JUNHO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a servidora:

Maria Heloisa da Silva – 15 (quinze) dias referentes ao 2º (segundo) quinquênio a partir de 11 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:383C84DE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.655, DE 20 DE JUNHO DE 2022 "CONCEDE QUINQUÊNIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no

Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de junho à servidora:

- *Sheila Maria Pinto Sousa – 1º (primeiro) quinquênio.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:922710E9

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, NO DIA 12 DE JULHO DE 2022. AMPLIAÇÃO PSF VIGENTE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 004/2022, no dia 12 de julho de 2022, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ampliação do PSF do Distrito de Cachoeirinha no Município de Córrego Danta, conforme projetos e planilha orçamentária e demais documentação técnica". Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:45 horas, do dia 12/07/2022. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3424-1010 ou pelo e-mail: licitação @corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:3570F37B

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022, NO DIA 12 DE JULHO DE 2022. CONSTRUÇÃO SALAS ESCOLA. VIGENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 007/2022, no dia 12 de julho de 2022, às 13:30 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Construção de Salas escolares na Escola Padre João Evangelista, conforme projetos e planilha orçamentária e demais documentação técnica". Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 13:30 horas, do dia 12/07/2022. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3424-1010 ou pelo e-mail: licitação @corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA –
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:6F7AFB35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 032/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022, QUE TEM COMO OBJETO o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações constantes no anexo I do edital. DEVIDO A NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES. SERÁ DISPONIBILIZADO NOVO EDITAL RETITICADO. **FICA DETERMINADA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME PARA O DIA 04/07/2022 ÀS 09:00 HORAS**. Maiores Informações (38)3533-1244. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCISIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:3D6F973B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 059/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 059/2021, Processo Licitatório nº 031/2020, Pregão Eletrônico n° 001/2020, Registro de Preço nº 009/2020. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA ATENDER O CONVENIO N° 897880/2020 FIRMADO COM MINISTÉRIO DA CIDADANIA QUE TEM COMO OBJETO A IMPLATAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PADRAO NO MUNICIPIO DE CRISTALIA/MG**. Contratada: **CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.781.888/001-40. Data: 03/06/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:DD36EF12

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 059/2021 Processo Licitatório nº 031/2020, Pregão eletrônico nº 001/2020, Registro de preço nº 009/2020. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA ATENDER O CONVENIO N° 897880/2020 FIRMADO COM MINISTÉRIO DA CIDADANIA QUE TEM COMO OBJETO A IMPLATAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PADRAO NO MUNICIPIO DE CRISTALIA/MG.** Contratada **CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CPNJ sob o n° 17.781.888/0001-40. **Valor: R$**

3.442,00 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais). Vigência: 05/10/2021 a 05/06/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:FC806F4E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Contrato nº 032/2022 do Processo Licitatório nº 031/2022, Tomada de Preço n° 003/2022. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA VELÓRIO NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, CONFORME CONVÊNIO N° 1301000651/2020.** Contratada: **SANTOS E SILVA ORGANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.517.927/0001-39. Valor **R$ 179.186,50 (cento e setenta e nove mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 08/06/2022 à 08/06/2023.**

TAMIRES RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:D212CEA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
17/06/22	62525-6 - Fundeb	R$ 4.144,93
20/06/22	73000-9 - FPM	R$ 1.430.099,12
20/06/22	73049-1 - ITR	R$ 716,06

Curvelo, 20 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4BC9F308

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.074, DE 17 DE JUNHO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 2.389, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013, "QUE REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PLANEJAMENTO – COMDESP –, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 57, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006, E REFORMULADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 71, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010, PUBLICADA EM 28 DE ABRIL DE 2011, QUE INSTITUIU O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E INTEGRADO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL/ÁREA RURAL DE CURVELO".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o ofício nº 08/2022, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDESP,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao inciso VI do § 2° do art. 3º do Decreto nº 2.389, de 1º de novembro de 2013, as alíneas "a" e "b" com a seguinte redação:

"Art. 3º (…)
(…)
VI – 02 (dois) representantes de entidades comunitárias, sendo um da zona urbana e outro da zona rural:
a) a União das Associações Comunitárias de Curvelo – UMAC –, como representante das entidades comunitárias da zona urbana;
b) o Subprefeito dos Distritos Rurais, como representante das entidades comunitárias da zona rural, considerando a competência do cargo contida no art. 78 e respectivos parágrafos da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:41754350

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.853, DE 20 DE JUNHO DE 2022

PRORROGA A PORTARIA Nº 11.539, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DOS BENS QUE SERÃO LEVADOS A LEILÃO PÚBLICO, CONSTANTES DO ANEXO DO DECRETO Nº 4.773, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, E ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 151/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria nº 11.539, de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão Especial a partir do dia 13 de junho de 2022 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CF39C6C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.854, DE 20 DE JUNHO DE 2022

APOSENTA SIMONE CABRAL MAGALHÃES E SILVA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Simone Cabral Magalhães e Silva, o benefício de nº 203.477.143-0, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Fisioterapeuta, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Código NS-10, Nível IX, Padrão H e,

Considerando o Ofício nº 214/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a servidora municipal Simone Cabral Magalhães e Silva no cargo público efetivo de Fisioterapeuta, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Código NS-10, Nível IX, Padrão H, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2022.

Curvelo, 20 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DF700DB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.855, DE 20 DE JUNHO DE 2022

APOSENTA ANA FLÁVIA DE PAULA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ENFERMEIRO ESF/PACS/EACS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Ana Flávia de Paula, o benefício de nº 199.652.391-8, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS e,

Considerando o Ofício nº 215/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 1º de julho de 2022, a servidora municipal Ana Flávia de Paula no cargo público efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, Cargo Efetivo do Grupo Especial: Estratégia Saúde da Família, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D37791C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.856, DE 20 DE JUNHO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 11.695, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, "QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 08/2022, do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "f" do inciso II do art. 1º da Portaria nº 11.695, de 16 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)
(…)
II – (...)
(...)
f) efetivo: Eline de Fátima Oliveira Souza;
(…)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1D81C6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisições de gêneros alimentícios. C/ itens exc. e itens c/ cota reservada p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 1º/7/22 às 14hs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 20/6/22.

ANA B. L. P. –
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:B4324955

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos eletrônicos para utilização nos serviços previstos na Praça Central do Brasil, para a realização do Forró de Curvelo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, nos itens 02, 05, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 77, 78, 79, 83, 84, 86, 90, 92, 94, 95 e 98, no valor total de R$ 190.239,00, AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., nos itens 04, 07, 09, 10, 13, 21, 24, 25, 34, 64, 75, 76, 93, 101, 102 e 103, no valor total de R$ 52.318,90, POLO COMERCIAL EIRELI – ME, nos itens 85, 87 e 88, no valor total de R$ 10.075,00, ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, nos itens 01, 06, 11, 37, 40,

45, 56, 57, 58, 70, 71, 72, 80, 81, 82, 89 e 99, no valor total de R$ 14.600,25 e CENTROLUZ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA., nos itens 03, 08, 50, 73, 74, 91, 96, 97 e 100, no valor total de R$ 1.678,10.

Em 20/6/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:51A73733

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022

Objeto: registro de preços para a aquisição de Kits Cesta Básica visando atender as necessidades dos usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, atendidos pelas unidades da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI, no item 01 no valor total de R$ 39.900,00. Em 20/6/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:EAC47E74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 040/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 009/2022. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e EPI. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor dasempresas:

NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$260.628,00
3 PODERES COMERCIO LTDA ME	R$64.884,70
EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$20.280,00
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	R$17.860,00
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	R$6.285,00
COMERCIAL VENER LTDA	R$785,00
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R$294,00
C. PARRA VIEIRA - VECTOR BRASIL	R$280,00

Valor global de R$ 371.296,70.

Diamantina, 20de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:331626F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 180/2022, Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 005/2022. Objeto: Adesão a Ata de Registro referente ao Processo Licitatório nº 023/2022, Pregão Eletrônicoº 008/2022, doConsórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENEpara aquisição de veículos. Homologo o presente processo em favor da empresa: Pedragon Autos LTDACPNJ: 03.935.826/0001-30com valor global de R$ 276.000,00.

Diamantina 20de junhode 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9CB9351E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 353/2022 AO CONVÊNIO: UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA.

Estagiário (a): Karen Nunes de Paula. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 13/06/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 13/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8D0CDA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 361/2022 AO CONVÊNIO: UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA.

Estagiário (a): Isadora Oliveira Calasans. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 13/06/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 13/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B09F29CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 362/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Matheus Lelis de Almeida. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Salário: R$ 520,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 13/06/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 13/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C827483D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 356/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Rhana Clara Nunes Prado. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 14/06/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 14/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF9C8477

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 362/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Beatriz Tinoco Bertolaccini Baeta. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 13/06/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 10/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:784B6E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – TCE 362/2022.

Estagiário: Matheus Lelis de Almeida. Objeto: Mudança de Numeração do TCE: Onde se lê: Termo de Compromisso de Estágio Nº 362/2022. Lê se: Termo de Compromisso de Estágio Nº 370/2022. Ass: 13/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A3546F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 194/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022

Objeto:registro de preços para futuras aquisições de baterias automotivas novas para manutenção das máquinas e veículos e equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário de acolhimento de propostas: até as 08h30min do dia 05/07/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 05/07/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 21 de junho de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E047551E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2022 - BANCO DO BRASIL Nº 934209

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço de seguros prediais, sendo eles: Escola de Música, Teatro Municipal e Biblioteca Pública pertencentes a Secretaria Municipal de Cultura. Comunicamos a quem possa interessar que após análise da impugnação apresentada pela empresaSOMPO SEGUROS S/A, informamos que foi julgado PROCEDENTE, a peça impugnatória, Resposta, Edital e Termo de Referência Retificado em seu inteiro teor encontra-se disponível nos endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Ficando remarcada adata e horário do recebimento das propostas: até as 13:30 horas do dia 04/07/2022. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 04/07/2022.Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9E0072A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. CONCORRÊNCIA Nº. 010/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a execução da 2ª etapa da obra do CMEI Proinfância tipo "1"- Localizado na rua Figueira, 570, bairro Jardinópolis, no Município de Divinópolis-MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada. Após inabilitação da empresa Minascon Engenharia e Construções Ltda - ME e decorrido o prazo recursal, a Comissão resolve aplicar o artigo 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, abrindo o prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação pela licitante, ficando esta convocada para tal fim. Ficando designado dia 01/07/2022 às 09h:00min na sala de licitações deste município, para a sessão de abertura da nova documentação de habilitação. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 15 de junho de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FCA8FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 8º T.A. AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2018.

ZETRASOFT LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 29/06/2022, em conformidade com o disposto na cláusula segunda do Instrumento Particular de Comodato e de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela lei 8.883/94 e posteriores modificações.
Ass. 15/06/22

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2228C057

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA COMOB

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, nesta cidade, participaram da reunião os membros nomeados para composição do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, através do decreto 14.211 de 16 de fevereiro de 2021, alterado pelo decreto 14.918 de 07 de março de 2022, a seguir: Membros – Lucas Lopes Estevam – SETTRANS, Coordenador Presidente do COMOB; Rafaela Fernandes Ribeiro – SETTRANS (suplente em exercício); Rodrigo Amaral Ferreira – SETTRANS, Sandro Amaral Nogueira – SEPLAM, Willian de Araújo - SEPLAM (suplente), Gilberto Prado Barbosa – SEPLAM, Jéssica Thaís Pereira Reis – SEMFOP, Pedro Henrique Medeiros Araújo - SEMSUR; Consuêlo dos Santos Tolêdo, Secretária Executiva deste Conselho e Daniel Michelini, assessor do vereador Eduardo Print Junior. 1 - Assim, após a verificação do quórum, a reunião foi aberta pelo Coordenador, Lucas Lopes Estevam, que deu prosseguimento ao previsto em pauta 2 - A ata da reunião do dia 15 de março de 2022 foi aprovada sem ressalvas. 3 - Quanto ao parecer técnico para execução de obras de calçamento poliédrico na rua Vila Velha, entre Rua Cidade Oceania e Rua Caraguatatuba no bairro das Oliveiras e na Rua Epaminondas de Assis, entre Rua Amim José Barreto e final da rua no bairro Chanadour, conforme ofício 371/2022 – SEMFOP foi aprovado sem ressalvas. 4 – Quanto ao parecer técnico para execução de obras de calçamento poliédrico na rua Berlim, entre rua Bagé e Corrégo, bairro Vale do Sol, Rua Bom Jardim, entre rua Beirute e rua Henrique Líbanio Rodrigues, bairro Davanuze, Rua Beirute entre Rua Bom Jardim e rua João Severino de Azevedo, bairro Davanuze, Rua Uruguaiana entre rua João Ferreira de Morais e rua Francisco Lamounier, bairro das Magabeiras, Rua Santa Teresinha entre rua São Luis e rua Santa Izabel, bairro Maria Helena, Rua São João da Cruz entre rua Santana e rua Santa Bárbara, bairro Maria Helena, Rua da Carioca, entre Bayssur e final da rua (entrada da escola), bairro Maria Helena conforme ofício 387/2022 – SEMFOP foi aprovado sem ressalvas. 5 - Quanto ao parecer técnico para execução de obras de

calçamento poliédrico na Estrada dos Batistas no trecho entre Rua Cel. João Notini e Rua Mantena, conforme ofício 392/2022 - SEMFOP. O calçamento poliédrico para este local não é a forma correta para resolver o problema desta via, calçando este trecho será apenas um paliativo. A geometria da via não é a ideal, está previsto no Plano de Mobilidade conforme aprovado na Câmara e da forma como está o projeto, não ficará em concordância da lei (PlanMob). Da forma que está o projeto causará muitas situações negativas, como a falta de segurança que futuramente não será possível melhorar/ corrigir estas situações negativas. É uma Estrada com grande fluxo de veículos e acessos além de muito importante para fomentar a economia do município. Devem ser observadas o que está na lei de mobilidade urbana e seguir as diretrizes. Após discussões, criou-se a câmara temática composta pelos srs. Rodrigo Amaral, Gilberto Prado e André Ricardo Vilanova Novais – SEMFOP para estudos e elaboração de parecer técnico para apresentação até 15/06 ao COMOB. Até elaboração do Parecer fica suspensa a análise desta solicitação. 6 - Quanto ao parecer técnico para o estreitamento da via para execução de obras de pavimentação poliédrica na rua turmalina entre rua Manoel Cassimiro e José Balbino Pereira, conforme ofício 486/2022 – SEMFOP, é uma área de app, a aprovação deste projeto vem de uma sucessão de erros, é uma área parcelada e pelo transtorno e insegurança que causará ao trânsito não é viável o estreitamento da via, a Semfop deve apresentar outras opções para não haver o estreitamento da via. O COMOB sugere o licenciamento ambiental e fará ofício ao Codema. 7 - Quanto ao parecer técnico para o estreitamento da via para execução de obras de pavimentação poliédrica na Avenida do Lago entre ruas Olímpio Gomes Branquinho e Adolfo Machado, bairro Mar e Terra, conforme ofício 522/2022 – SEMFOP, É uma região que tem crescido muito, é uma área brejosa e o próprio projeto prevê a canalização do córrego. O COMOB solicita mais informações para análise como o levantamento topográfico com a possibilidade de pavimentação asfáltica e a abertura da outra pista não justificando assim a necessidade de estreitamento da via. 8 – Lucas informa, com anuência dos membros, que para pavimentação poliédrica de vias locais, assim classificadas no anexo VI do Plano de Mibilidade, não será exigida análise do COMOB, a fim de agilizar o trâmite das pavimentações destas vias, que necessitam desta infraestrutura. 9 – Rodrigo sugere novamente a apresentação do PlanMob à atual Administração, a Câmara de vereadores, aos deputados e aos candidatos a eleição 2022 para dar conhecimento aos mesmos e para que os mesmos possam destinar verbas ao que já está previsto no PlanMob. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo coordenador, Lucas Lopes Estevam, às onze horas e quarenta minutos, e eu, Consuêlo dos Santos Tolêdo, secretária executiva do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, lavrei a presente ata constituída de três páginas, que será encaminhada via digital aos Srs. membros deste conselho para aprovação, e após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 07 de junho de dois mil e vinte e dois.

ASSINATURAS:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:939C7B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 012/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de drenagem e calçamento de vias em alvenaria poliédrica no bairro Jardinópolis no município de Divinópolis/MG.Após abertura das propostas e análise da seara técnica, fica adjudicada à vencedora do certame a empresaProemget Engenharia Ltda – EPP com a proposta no valor de R $404.806,04.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO -
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66C48DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
87°	MARIA HELENA DE CASTRO
88°	MÍDIA SOUZA FERREIRA

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32337BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
91°	ANA CAROLINA MENDONÇA BASÍLIO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0E8CECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

Receita	**Competência**	**Valor**
incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial	única em 2022	**45.000,00**
incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial	única em 2022	**250.000,00**
incremento temporário ao custeio dos serviços de	única em 2022	**450.000,00**

assistência hospitalar e ambulatorial		
incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial	única em 2022	**350.000,00**
incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial	única em 2022	**209.969,00**
incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial	única em 2022	**100.000,00**
incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial	única em 2022	**200.000,00**

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F368E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
39°	MARINE TAVARES SANTOS
40°	LUIZ AUGUSTO FERREIRA

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD025BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
41°	ROSANA RABELLO CUNHA
42°	INÁCIO AUGUSTO PEREIRA
43°	DÉBORA LORENA NOGUEIRA
44°	ROSANE MARIA AMARAL GONCALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A976553

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 04/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12HS/SEMANAIS
Nome
KAROLINE REJANE RIBEIRO

Divinópolis, 20 de junho de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E62D77C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 873/2022

Contratado (a): Claudia Aparecida de Sousa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem P.S.F. a partir de 13/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EDC5C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 818/2022

Contratado (a): Juliana Ferreira da Silva. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F.) a partir de 03/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F82F852C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2022

Contratado (a): Marli Maria Campos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem P.S.F. a partir de 13/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4E8380A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 506/2021

Contratado (a): Michele Cristina Lopes Oliveira. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F.) a partir de 17/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:804317A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
105°	JULIANA RAIMUNDA PEREIRA
106°	KELLY CRSTINA FARIA
107°	TALITA DE CÁSSIA DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B7B6275

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
102°	NATALIA DA SILVA MENDONÇA
104°	ILDA CONCEIÇÃO DE ARAUJO

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA060DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 01/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 10

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 01/2021 – Estágio Extracurricular.

Medicina Veterinária:

Colocação	**Nome**
10ª	Estela Cristina Costa

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 23/06/2022.**

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 01/2021 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1D0498C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 07/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 31

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 07/2022 – Estágio Extracurricular.

Psicologia:

Colocação	Nome
30ª	João Victor Amora e Mol
31ª	Álvaro Elias Araujo Paiva Melo

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 23/06/2022.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 07/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85AE4C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2022 - BANCO DO BRASIL 945363 OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 05/07/2022. Data e horário do início da disputa: 9:30 horas do dia 05/07/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

KARINA ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:061E2E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 09/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 32

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 09/2022 – Estágio Extracurricular.

Administração:

Colocação	Nome
3ª	Fabrício de melo souza
4ª	Ana Paula de Andrade

Arquitetura:

Colocação	Nome
5ª	Maria Eduarda Ferreira Vasconcelos

Engenharia Civil:

Colocação	Nome
6ª	KARENNY OLIVEIRA PAIVA
7ª	Gabriel Andrade Silva

História:

Colocação	Nome
4ª	Welton Santos Teixeira Reis
5ª	Larissa de Santana Souza
6ª	Juliano Julio Xavier Junior

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 23/06/2022.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 09/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D13C2C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 025 – NUTRICIONISTA

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
25ª	TELMA ROSALIA DA SILVEIRA

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
27ª	Marco Tulio Costa

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **do dia 21/06/2022 ao dia 23/06/2022** das 08:00 às 17:00 hrs, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:676C2C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 33 / 2022 – PREGÃO PRESENCIAL N. 06 / 2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 06 / 2022

Contratado: AUTO POSTO DO CARECA LTDA. - Objeto: - É objeto deste contrato o fornecimento 16.000 Lt. de combustível Óleo Diesel tipo S10, na localidade de Cláudio / MG, para ser utilizado na frota de veículos do CISVI, no SETS Sistema Estadual de Transporte em Saúde. – Valor: O valor pago por cada Lt. de Óleo Diesel S10 fornecido será de R$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos) - Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 06.02.01-10.302.0003.2006-3390.30 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes ou até o cumprimento do seu objeto –

Divinópolis/MG, 02 de junho de 2022

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AB9D0A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 34 / 2022 – PREGÃO PRESENCIAL N. 07 / 2022

Processo Licitatório n. 07 / 2022 – Contratado: ORTO MAS SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI LTDA. - Objeto: - É objeto deste contrato a realização de um total de 3.000 (três mil) consultas médicas em Ortopedia (total de 15.000 para 60 meses de contrato), incluindo o retorno da respectiva consulta dentro do prazo de vigência do contrato, para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados – Valor O valor unitário de cada Consulta Médica em Ortopedia será de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), sendo que somente haverá pagamento mediante a efetiva comprovação da prestação dos serviços - Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 06.01.10.302.0002.2004.3.3.90.39.00 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes ou até o cumprimento do seu objeto –

Divinópolis/MG, 02 de junho de 2022

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DBBA774

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 530/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **CLEUSA BARBOSA**, matrícula 0202428-7, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, Grau Hierárquico 25, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 27, **com efeitos a partir de 01/08/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 0701/2022 GERBEN, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCA68DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 534/2022

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **HELIANA MARIA DE LIMA,** matrícula 9903394-1, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora ter tido sua aposentadoria revertida após ter estado aposentada, de 01/07/2013 a 17/09/2018, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
25	B	18	01/01/2021

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
25	B	18	01/01/2020

Divinópolis, 14 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62C8C542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 535/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **HELIANA MARIA DE LIMA**, matrícula 9903394-1, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Grau Hierárquico 25, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 21, **com efeitos a partir de 01/07/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 704/2022 GERBEN, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB0D748C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

Processo Licitatório Nº 139/2022. Empresa: Leo Printer Ltda – EPP, CNPJ: 23.679.730/0001-66. Objeto: Registro de preços para aquisição de impressoras térmicas, portáteis, à bateria, de comunicação via bluetooth e USB e bobinas compatíveis para os setores de fiscalização de trânsito da Settrans de Divinópolis/MG. Dotação: 3.3.90.30.00 - Descrição: Material de Consumo. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes. Prazo: 12 meses. Ass: 07/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:286A7D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 252/2022.

Estagiário: Laura Valverde Miranda. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 20/06/2022. ASS: 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89C89BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (escritório), de acordo com as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação e a adjudicação do objeto, conforme histórico do pregão anexado ao Processo Licitatório nº 02/2022, as empresas ALIANÇA COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA, PEREIRA GONTIJO PAPELARIA E MOVÉIS PARA ESCRITÓRIO.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19A00F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a

prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/06/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 823.984,25
10/06/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 140.685,66
13/06/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 8.600,49
13/06/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 165.293,47
13/06/2022	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 7.576,41
14/06/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 2.737.303,58
14/06/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 185.876,29
14/06/2022	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 5.911.348,77
15/06/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 7.464,04
15/06/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 118.201,28
15/06/2022	Quese	0372-7	128507-6	R$ 357.592,33
17/06/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 8.037,15
17/06/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 133.143,21
17/06/2022	Fnde Pnat	0372-7	129437-7	R$ 11.548,35
20/06/2022	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 3.050.837,68
20/06/2022	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 188,88
20/06/2022	Ipi Exportação	0372-7	115318-8	R$ 22.570,64
20/06/2022	Pav. Rua Venceslau Braz -Emenda Parl. Jaime Martins	113	647052-5	R$ 716.250,00

Divinópolis, 20 de Junho de 2022

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7099E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0197/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. AILTON ANTÔNIO DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária do segurado **AILTON ANTÔNIO DA SILVA**, matriculado sob o nº 02036587, portador do CPF 496.389.126-34, no cargo efetivo de Oficial de Serviços – Coveiro readaptado para Auxiliar de Serviços - I.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 13 de junho de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32541034

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica-se a publicação de Portaria nº 158/2021, realizada na Edição 3117, página 62, datada de 13/10/2021 e publicada em 19/10/2021. **Onde se lê** Art. 40 da CF/1988, **leia-se**: Art. 40, §1º, I da CF/1988 com redação dada pela EC 41/03.

Divinópolis, 14 de junho de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12BE12AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0190/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. DENISE MARINHO PINTO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/1999 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **DENISE MARINHO PINTO**, matriculada sob o nº 97033790, portadora do CPF 716.659.946-49, no cargo efetivo de Enfermeiro.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 07 de junho de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B228D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0198/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. CLISSON GRECO MAGALHÃES, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/88 C/C ART. 15 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária do segurado **CLISSON GRECO MAGALHÃES**,

matriculado sob o nº 99020688, portador do CPF 472.045.916-15, no cargo efetivo de Educador I B Ciências Humanas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 13 de junho de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51ECE178

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0195/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. CLAUDIA MOREIRA GUIMARAES ROCHA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **CLAUDIA MOREIRA GUIMARAES ROCHA**, matriculada sob o nº 0201636-5, portadora do CPF 667.877.346-20, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, apostilada no cargo equiparado a comissionado de Diretor de Unidade Escolar – 02 Turnos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 13 de junho de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C062FEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0191/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. CARLOS ALBERTO GUIMARAES, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária do segurado **CARLOS ALBERTO GUIMARAES**, matriculado sob o nº 02029777, portador do CPF 823.789.087-68, no cargo efetivo de Instrutor de Esportes, apostilado no cargo comissionado de Gerente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 09 de junho de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:107AC876

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS
Nome
PABLO SILVA TELES DE MORAIS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2443822C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 532/2022

RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA – PROCESSO SELETIVO 001/2022 - SEMUSA

A Diretora de Administração, Srª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:
Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Concurso Público/processo seletivo, serão convocados, no momento da nomeação/admissão, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício nº. 050, datado de 09 de março de 2022, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

RESOLVE;
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.
Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Maria Guedes Custódio dos Santos

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Não há

Candidatos que não compareceram a junta médica

1. Não há
Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:587A6F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 533/2022

RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA – PROCESSO SELETIVO 020/2021 - SEMUSA

A Diretora de Administração, Srª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:
Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Concurso Público/processo seletivo, serão convocados, no momento da nomeação/admissão, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício nº. 035, datado de 16 de fevereiro de 2022, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

RESOLVE;
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Não há

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Gilmar Rodrigues

Candidatos que não compareceram a junta médica

1. Não há
Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Divinópolis, 14 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1D1B22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 015 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Ato de Designação de Fiscal do Contrato e Recebimento do Encargo.

Processo Licitatório Nº 115/2022
Concorrência nº. 007/2022
Contrato: 012/2022
Valor: R$ 1.873.179,59 (um milhão oitocentos e setenta e três mil cento e setenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos).
Prazo de Execução: 10 (dez) meses

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de vias em alvenaria poliédrica e de drenagem pluvial em diversos bairros no município de Divinópolis/MG - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO – ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIO ECONÔMICOS – VALE S.A.

DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo a servidora Jussara Cristina Reis, Engenheira Civil CREA: 103.702/D, ocupante do cargo de Gerencia de Planejamento e Infraestrutura, matriculada sob o número 99037007, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 012/2022, PL. nº 115/2022, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

JUSSARA CRISTINA REIS
Engenheira Civil - CREA 103.702/D
Gerencia de Planejamento e Infraestrutura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A88FE7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
T E R M O D E P O S S E: THAIS CAROLINA DA SILVA MACIEL SOARES

No dia 20 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **THAIS CAROLINA DA SILVA MACIEL SOARES** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **PSICÓLOGO, com carga horária de 100 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.078 de 17/05/2022, publicado em 23/05/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D797F6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE: MARLI MARIA CAMPOS

No dia 20 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **MARLI MARIA CAMPOS** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem - PSF,** com carga horária de **200 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.078 de 17/05/2022, publicado em 23/05/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70435816

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE: ENIO APARECIDO ROCHA

No dia 20 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **ENIO APARECIDO ROCHA** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de Técnico de Nível Médio / Industrial em Eletromecânica**, com carga horária de 200 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.008 de 19/04/2022, publicado em 27/04/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC239DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de sinalização viária de ciclofaixas a serem implantadas no Parque Dr Sebastião Gomes Guimarães - Parque da Ilha e Av. Jovelino Rabelo no Município de Divinópolis/MG. Após decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, ficadesignada a sessão de abertura de proposta para o dia 23/06/2022 às 09h:00min, na sala de licitações deste município.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:650F3575

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 004/2018- PL 115//2018 – DISPENSA 041/2018.

Cooperativa Imobiliária Ltda. Com espeque no disposto no Parágrafo Oitavo do Artigo 65 da Lei 8.666/93 em que determina que o reajuste seja apurado pelo IPCA torna-se como base o índice de 11,30%. Autorizo assim o pagamento no valor de R$ 890,40 aplicando-se o índice ora determinado ao valor anteriormente pago de R$ 800,00 com reajuste a ser pago após 06 de junho de 2022.

Divinópolis,06 de junho de 2022.

JULIANA COELHO
(Secretária Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66AC5693

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 017/2014- PL 179//2014 – DISPENSA 056/2014.

Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda. Com espeque no disposto no Parágrafo Oitavo do Artigo 65 da Lei 8.666/93 em que determina que o reajuste seja apurado pelo IPCA torna-se como base o índice de 11,30%. Autorizo assim o pagamento no valor de R$ 928,41 aplicando-se o índice ora determinado ao valor anteriormente pago de R$ 834,15 com reajuste a ser pago após 16 de junho de 2022.

Divinópolis,15 de junho de 2022.

JULIANA COELHO
(Secretária Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BBC7946

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV N° 202 / 2022

Dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pela assinatura da autorização de aplicação e resgate – APR de que trata o art. 3º - b da Portaria MPS 519/2011, incluído pelo art. 2º da Portaria MPS nº 170, de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012.

O Superintendente do DIVIPREV, o Sr. Aguinaldo Henrique Ferreira Lage no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, determina:

Ficam nomeados para exercer as funções de Proponente, Gestor/Autorizador e Responsável pela Liquidação da Operação os abaixo relacionados respectivamente:
I – Assinará como proponente, o gestor de recursos do Diviprev;
II – Assinará como Gestor/Autorizador, o Superintendente do Diviprev.
III – Assinará como Responsável pela Liquidação da Operação, o gestor de recursos do Diviprev

Não haverá remuneração para o exercício das funções a que se refere esta Portaria, ficando os mesmos responsáveis pela assinatura da Autorização de Aplicação e Resgate – APR de que trata o art. 3º - B da Portaria MPS n° 519/2011, incluído pelo art. 2º da Portaria MPS n° 170, de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012.

Os formulários de APRs somente terão validade com as 3 (três) assinaturas previstas no art. 1º.

As APRs (Autorização de Aplicação e Resgates) serão publicadas no site do Diviprev observando as regras da Portaria MPS 519/2011.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02/05/2015.

Ficam revogadas as portarias 172/2020 e 122/2022.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0A741E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 566/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 14/06/2022, resolve **RESTRINGIR** o servidor **IVAM RANIELLE ENES DE MORAIS**, matriculado sob o nº. 9902370-0, detentor do cargo efetivo de Agente Funerário, lotado na Coordenadoria do Serviço Funerário e Cemitérios, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 14/06/2022 a 13/09/2022***.

Exposição a luz solar; Contatos com produtos químicos como Formol;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46DA9601

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.140/22

Dispõe sobre a Requisição Administrativa transitória de bens utilizados para funcionamento da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, mantida pela associação privada denominada Obras Assistenciais São Vicente de Paulo - "Vila Vicentina", por interesse público premente.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- que nos termos da Constituição Federal, é inviolável o direito à vida, conforme preconiza o art. 5º: "*Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes*", a cuja garantia fundamental se vinculada diretamente o direito universal à saúde, nos termos do art. 196 da Carta Constitucional: "*A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";*
- conforme lição do Ministro Alexandre Moraes, *"O direito à vida é o mais fundamental de todos os direitos, já que se constitui em pré-requisito à existência e exercício de todos os demais direitos."* (*Direito Constitucional*. 13ª Ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2003, p.63);
-- revelando-se direito de todos e dever do Estado, cabe a este adotar medidas jurídicas das quais possa lançar mãos para fazer valer as garantias fundamentais em destaque, a bem da própria coletividade, por questão de ordem pública premente;
- o dever do Estado em assegurar também a dignidade ao idoso, consoante emana do art. 3º, I, da Lei nº 8.842/94, que dispõe sobre a política nacional do idoso:
"Art. 3° A política nacional do idoso reger-se-á pelos seguintes princípios:
I - a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;"
- o histórico pertinente ao funcionamento da ILPI "Vila Vicentina", conforme Relatório emitido pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, dando conta que há mais de um década verificam-se irregularidades nos serviços, como descumprimento de TOC – Termo de Obrigação a Cumprir; desatendimento de Cronograma de Ajustamento de Conduta (2010); lavratura de autos de infrações (2015; 2016; 2020; 2021); Termos de Intimações; denúncia apresentada por meio da Ouvidoria do Ministério Público (ofício nº 548/NF 0223160019855/DI/16, relatando manutenção de idosos *"em situações precárias, onde os idosos estão passando forme, comendo alimentos estragados, maus tratos, dentre outrassituações degradantes";* constatação de "*deficiência de recurso humanos no alojamento conjunto feminino e ainda que as cuidadoras de idosos executam serviços de limpeza geral"* (Laudo de Vistoria nº 00013231/A3/2017), dentre outros fatos relevantes;
- que nos termos do Parecer Técnico emitido pela Vigilância Sanitária aos 18.4.22, após inspeção no local em razão de denúncias recebidas, foram lavrados os Autos de Infração nº 002462/A5; 002463/A5; 002464/A5 e 002465/A5, e consequente Termo de Interdição nº 000022/A3, conforme art. 1º da LC 30/96 e art. 102 da Lei Estadual nº 13.317/99;
- que na forma contida no Termo de Intimação nº 00004040/A2 encaminhado à entidade Obras Assistenciais São Vicente de Paulo – "Vila Vicentina" – restou fixado o prazo de sete dias para que tal associação comprovasse o *"encaminhamento seguro dos idosos as famíliasou responsáveis legais";*
- que após a concessão do prazo de trinta dias para que pudesse sanear as irregularidades, conforme requerimento contido em Defesa dirigida

à Junta de Julgamento da Saúde, do Município de Divinópolis, não foram detectadas alterações significativas no quadro, apesar da urgência, bem como, ultrapassado o prazo fixado, não houve demonstração sequer quanto ao início da remoção de idosos institucionalizados no loca;

- que diante de novo pedido para nova prorrogação do prazo, sob justificativa de providenciar a regularização das pendências, pela Entidade, a autoridade municipal competente indeferiu o elastecimento de prazo para correções, face à condição de inegável inércia, não se vislumbrando a adoção de providências efetivas, com a finalidade de sanar a contento as irregularidades ou elaboração de plano estratégico eficaz para tanto, abstendo-se a associação, ainda, quanto ao atendimento da determinação para encaminhamento de idosos às respectivas famílias ou responsáveis;

- que o art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080/90, estabelece que:

"Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização";

DECRETA:

Art. 1º Sob reconhecimento de situação de perigo iminente, com riscos à vida, à saúde e à dignidade de idosos institucionalizados na Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI, gerida pela associação privada denominada Obras Assistenciais São Vicente de Paulo – "Vila Vicentina", por interesse público premente e com finalidade de preservar a dignidade, a vida e a saúde dos idosos envolvidos, ficam requisitados pelo Poder Executivo Municipal os bens móveis e imóveis que compõem toda a estrutura da referida ILPI, localizada na Rua do Ferro nº 411, Bairro Niterói, Divinópolis/MG – CNPJ 19.190.354/0001-74.

Art. 2º Diante da requisição administrativa tratada no art. 1º, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social a administração transitória da ILPI, sem prejuízo da formalização de parcerias, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, I, da Lei nº 13.019/14.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e, se for o caso, a outros órgãos da Administração Pública Municipal, auxiliar a Secretaria Municipal de Assistência Social no que for necessário, durante o período em que perdurar a requisição administrativa, inclusive, mediante instrumento de parceria adequado no seu âmbito de atuação, na forma prevista em lei.

§ 2º Competirá às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde a adoção de medidas conjuntas ou individuais destinadas a assegurar o funcionamento regular da ILPI mencionada no art. 1º, durante o período transitório em que se der a requisição administrativa, na forma que se estabelecer em planos de trabalho, com observância da RDC 283/05 da ANVISA e demais regulamentações técnicas pertinentes.

Art. 3º Dever-se-á promover de imediato e concomitantemente com as atividades visando a manutenção da regularidade dos serviços prestados, o encaminhamento de idosos a seus familiares ou responsáveis e saneamento gradativo das irregularidades e/ou remoção para outra ILPI em condições regulares de funcionamento, para fins de preservação da dignidade, da saúde e da vida dos mesmos, sem prejuízo do retorno destes, se atendidas as exigências legais necessárias ao saneamento das irregularidades contidas nos Autos de Infração lavrados pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 4 Para fins do disposto no art. 1º, sob motivação necessária e adoção dos procedimentos legais pertinentes, notadamente, o disposto na Lei nº 8.666/93, fica autorizada a compra emergencial de equipamentos, medicamentos, insumos e suprimentos, em caráter emergencial, para fins de garantir a manutenção de serviços inadiáveis, bem como a segurança e bem estar dos idosos institucionalizados.

Art. 5º No período em que perdurar a requisição administrativa, fica autorizada a contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, com finalidade de suprir as necessidades para efetiva execução das atividades regulares afetas aos serviços assistenciais e de saúde da ILPI, observadas as disposições legais incidentes, inclusive, o disposto na Lei nº 4.450/98.

Art. 6º Terá livre acesso às dependências da ILPI ora requisitada, essencialmente durante o período em que esta perdurar, bem como a documentos que se julgar pertinente, a Comissão Especial de Acompanhamento e Orientação, instituída conforme Decreto nº 15.054/22.

Art. 7º Fica a Entidade mencionada no art. 1º impedida da alienação de bens, sejam móveis ou imóveis, os quais possuam qualquer ligação à execução dos serviços relativos ao funcionamento da ILPI ou destes sejam provenientes, sob pena de poder configurar conduta criminosa ou fraudulenta, na forma da lei, com fundamento no disposto no art. 61 do Código Civil.

§ 1º Fica resguardado à associação privada mencionada no art. 1º o direito à promoção de regular liquidação, em caso de adoção dos procedimentos legais para sua dissolvição, a que tudo deverá comunicar ao Poder Público Municipal, em razão da requisição administrativa tratada neste Decreto, enquanto perdurar a transição dos serviços e remoção de institucionalizados, assim como o Ministério Público, na forma prevista em lei.

§ 2º Para fins do *caput*, a Entidade deverá apresentar inventário dos bens que constituírem objeto da requisição administrativa tratada neste Decreto, especialmente, quanto a mobiliários, utensílios e produtos de consumo, inclusive, medicamentos.

Art. 8º Deverá a Entidade citada no art. 1º repassar ao responsável indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social toda a documentação relativa aos idosos institucionalizados, inclusive, prontuários médicos individuais e eventuais prescrições médicas.

Art. 9º A Requisição Administrativa tratada neste Decreto não altera a natureza jurídica e vínculo empregatício havido entre colaboradores e a Entidade Obras Assistenciais São Vicente de Paulo - Vila Vicentina, cabendo a esta responder exclusivamente pelos direitos trabalhistas, inclusive, em caso de rompimentos de contratados de trabalho e pagamento de verbas rescisórias, na forma prevista em lei, ainda que durante o período em que se der a requisição administrativa, sem prejuízo do que eventualmente contiver em plano de trabalho relativo a parceria, na forma da Lei nº 13.019/14.

Art. 10 Ficam rescindidas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste Decreto, quaisquer parcerias que se encontrarem vigentes, celebradas entre o Município de Divinópolis e a instituição Obras Assistenciais São Vicente de Paulo.

§ 1º A rescisão tratada no *caput* não afasta a obrigatoriedade quanto à prestações de contas parcial e final a cargo da referida Entidade, na forma da Lei nº 13.019/14, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da rescisão.

§ 2º Deverá a instituição Obras Assistenciais São Vicente de Paulo restituir no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias o saldo eventualmente existente, inclusive o proveniente de aplicação financeira, decorrente de repasses efetuados pela Administração Pública Municipal, no cumprimento de parceria, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/14, sob pena de instauração de tomadas de constas especial do responsável.

§ 3º Fica assegurado a instituição Obras Assistenciais São Vicente de Paulo, previamente ao prazo definido para rescisão na forma do *caput,* a liquidar eventuais despesas com a equipe de trabalho vinculada à parceria, que estejam previstas no respectivo plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria.

Art. 11 As despesas para execução das ações decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, se necessário.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AE76C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de diversos equipamentos para os ESFs Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 083/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00h do dia 21 de junho de 2022, às 13:00h do dia 01 de julho de 2022;
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:01 do dia 01 de julho de 2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 15 de junho de 2022

RODOLFO CORREIA DE CASTRO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:E0507D36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de Playgroud para as Escolas Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 083/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00h do dia 21 de junho de 2022, às 13:00h do dia 04 de julho de 2022;
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:01 do dia 04 de julho de 2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 15 de junho de 2022

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:3C8BC49C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº141/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº060/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°141/2022, na modalidade Pregão Registro de Preço N° 060/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PRÉ MISTURADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA APLICAÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS NA OPERAÇÃO "TAPA BURACO" EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ." Sendo a abertura das

propostas marcada para o dia 04/07/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 20 de Junho de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:25C7F24C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº142/2022 CREDENCIAMENTO Nº018/2022 INEXIGIBILIDADE Nº018/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 142 /2022, na modalidade Credenciamento n° 018/2022, Inexigibilidade 018/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAME BIOQUÍMICO DE HEMOGLOBINA GLICADA E EXAME DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR PARA DIAGNÓSTICO DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. Sendo a abertura dos credenciamentos iniciada no dia 06/07/2022 às 16:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:BC8B048B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº143/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°143/2022, na modalidade Pregão Registro de Preço N° 061/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO." Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 07/07/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 20 de Junho de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:20A1727B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº144/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº062/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°144/2022, na modalidade Pregão Registro de Preço N° 062/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "CONSTITUI OBJETO DESTE PROJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS, PLANTAS ORNAMENTAIS, MUDAS DE FLORES, ADUBOS, FERTILIZANTES, PESTICIDAS E MATERIAIS PARA JARDINS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ – MG." Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 05/07/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 20 de Junho de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:AF8E3C8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº145/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº063/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°145/2022, na modalidade Pregão Presencial N° 063/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATENDENDO TAMBÉM AS ESCOLAS MUNICIPAIS, IRMÃ LUÍZA DE MARILAC, ESCOLA MESTRE TONICO, ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO E MÉDIO SÃO LUÍS E ESCOLA BENJAMIM GUIMARÃES." Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 05/07/2022 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 20 de Junho de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:9C37999D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº146/2022 CREDENCIAMENTO Nº019/2022 INEXIGIBILIDADE Nº019/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 146 /2022, na modalidade Credenciamento n° 019/2022, Inexigibilidade 019/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS INSTRUMENTAIS (VIOLÃO, VIOLA-CAIPIRA, SANFONA) E TÉCNICA VOCAL NO PROJETO "ENCANTA-DORES", DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, COMO MEDIDA DE SALVAGUARDA DO BEM IMATERIAL (FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO), REGISTRADO COMO BEM IMATERIAL PELO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO. Sendo a abertura dos credenciamentos iniciada no dia 07/07/2022 às 16:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:7FE78A0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº147/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº064/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°147/2022, na modalidade Pregão Presencial N° 064/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PROJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, 1.4, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS." Sendo a abertura das propostas

marcada para o dia 08/07/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 20 de Junho de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:2439B507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 059/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar na forma de veículos utilitários tipo vans, com condutor, em conformidade com Edital e seus anexos que lhes são parte integrantes, diretamente com a empresa **VG TURISMO EIRELI ME,** inscrita no **CNPJ nº 34.746.345/0001-00,** com sede a rua Maria de Souza de Paula, nº 105, bairro Parque dos Jaraguas – Volta Grande/MG, cep: 36.720,000, neste ato representado por sua Sócia administradora a Sra Eliette Cavalcanti Matos, portadora da carteira de identidade nº 044026631, expedida pela IFP/RJ, CPF n° 417.886.307-00. **O valor global** é de R$ 128.520,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte reais).

Estrela Dalva, MG. Aos 15 de junho de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:11FBBBEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO - PROCESSO Nº 054/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022- CONTRATO Nº 037/2022: OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para Pronto Socorro Municipal Dr. Jaime Afonso Souza, situado à Rua José Mendes Pinto, nº 106, Centro, Estrela Dalva/MG, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo, diretamente com a empresa **SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.848.286/0001-10 com sede à Rua Carmélio Raposo, nº 16, Bairro Aparecida, Sapucaia/RJ, cep: 25.886-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Srº Marco Túlio Junqueira de Souza, portador da carteira de identidade nº 063185821, expedida pela IFP/RJ, CPF nº 751.490.447-68. **Valor total:** R$ 572.395,68 (quinhentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Os serviços deverão ser executados no prazo **06 (seis) meses**, conforme cronograma físico financeiro e o início dos serviços estão vinculados à liberação da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Serv. Obras. O prazo de vigência do contrato será **09 (nove) meses**, contados a partir da assinatura.

Estrela Dalva, MG. Aos 20 de junho de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:9D0A541A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 066/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **04/07/2022** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento de processamento de dados para as unidades da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/06/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 20/06/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:21648902

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ARP 013B/2021 AP 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG PROCESSO 060/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 – TORNA PÚBLICO SEGUNDO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALIFICADA NOS TERMOS SEGUINTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal *Diego Coutinho da Costa* e a empresa **DEL REY COMERCIO ATACATISTA LTDA** a Srª. *Maria de Lourdes Silva Ferreira*, partes já qualificadas no **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013B/2021**, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte: 1ª O valor unitário dos itens registrados sofre acréscimo no valor unitário conforme tabela abaixo: 2ª O aumento se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE. 3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Estrela Dalva, aos 15 de junho de 2022.

Anexo I – Tabela de Atualização de Preços:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Valor Registrado	Valor Ajustado
3	PNEU 12-16.5	PIRELLI PN16	UN	1.345,50	1.375,40
8	PNEU 14.00-24	PIRELLI PN14	UN	3.889,37	4.242,59
22	PNEU 185/70R14	PIRELLI P1CINT	UN	364,36	493,36
23	PNEU 185/70R14	PIRELLI P1CINT	UN	364,36	493,36
25	PNEU 205/60R15	PIRELLI P7CINT	UN	420,30	480,06

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:70A43248

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ARP 24A/2021 AP 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG PROCESSO 082/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021 – TORNA PÚBLICO PRIMEIRO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALIFICADA NOS TERMOS SEGUINTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA**

DALVA, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal *Diego Coutinho da Costa* e a empresa **DEL REY COMERCIO ATACATISTA LTDA** a Srª. *Maria de Lourdes Silva Ferreira*, partes já qualificadas no **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024A/2021**, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte: 1ª O valor unitário dos itens registrados sofre acréscimo no valor unitário conforme tabela abaixo: 2ª O aumento se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE. 3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Diego Coutinho da Costa – Prefeito Municipal. Estrela Dalva, aos 15 de junho de 2022.
Anexo I – Tabela de Atualização de Preços:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Valor Registrado	Valor Ajustado
03	Pneu 12-16.5	PIRELLI	UN	1.345,50	1.375,40
08	Pneu 14.00-24	PIRELLI	UN	3.889,37	4.242,59
22	Pneu 185/70r14	PIRELLI	UN	364,36	493,36
23	Pneu 185/70r14	PIRELLI	UN	364,36	493,36
25	Pneu 205/60r15	PIRELLI	UN	420,30	480,06

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:4D7C6742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela o Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **JOÃO BATISTA COSTA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 21 de junho de 2022 a 22 de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de junho de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B0E20C2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela o Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **JOSÉ JORGE DE SOUSA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 21 de junho de 2022 a 14 de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de junho de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:90C6CE23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 069, DE 13-06-2022.

Concede férias regulamentares à Funcionária ESTEFANIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **estefania ribeiro de moura veloso,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.08.2020 a 31.07.2021, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2022 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de junho de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:61136F0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 090/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 090/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 037/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de materiais necessários para construção de muro de gabião, localizado na Rua Indalécio Palhano esquina com a Rua Tobias José Da Silva, em atendimento à demanda da Administração Municipal De Estrela Do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 01/07/2022 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0AC47373

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 089/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 089/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 036/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de filmes para radiologia digital (películas radiográficas), para uso do setor de Raio X do Hospital Municipal Dr Ênio Luiz De Almeida Sousa, atendendo à demanda da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Estrela Do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 01/07/2022 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219,

Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F0BB872C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 59/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAUJO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA POLICLINA DR. AMAURY FERREIRA DA SILVA. NO MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 320.000,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 012/2022
TOMADA DE PREÇOS: Nº 02/2022
VIGÊNCIA: 14 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:C6C26114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 065/2022 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 003/2022

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 065/2022 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 003/2022 – TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforço do muro de arrimo do Centro de Educação Infantil – Proinfância, tipo 2, no Bairro Geraldo Veloso, no Município de Formiga – MG, conforme projetos, planilha orçamentária, especificação particular (memorial descritivo), memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas. O protocolo dos envelopes será dia 07/07/2022 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 07/07/2022. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:66FAC182

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 133/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 133/2020. Processo Licitatório nº: 136/2020 – Pregão Eletrônico nº: 075/2020.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**LM TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - ME – C.N.P.J.: 14.177.608/0001-09.**Do reequilíbrio econômico financeiro:**Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro a CONTRATADA, em razão dos reiterados reajustes do combustível, no período de dezembro de 2020 a março de 2022, passando o valor do quilômetro rodado deR$3,20 (três reais e vinte centavos),para***R$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos)***, conforme documentos constantes no processo licitatório (fls. 2678/2705). Este reequilíbrio econômico financeiro tem previsão contratual, em sua cláusula Décima Terceira e fundamento no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8666/93. Em razão do reequilíbrio, o valor contratual estimado fica corrigido, passando deR$ 77.440,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)para***R$92.444,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)*.**As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**14/06/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7D98B646

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 105/2020.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 105/2020. Processo Licitatório nº: 136/2020 – Pregão Eletrônico nº: 075/2020.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**JULIANA CRISTINA OLIVEIRA 04000220608 – C.N.P.J.: 14.774.283/0001-33.**Do reequilíbrio econômico financeiro:**Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro a CONTRATADA, em razão dos reiterados reajustes do combustível, no período de dezembro de 2020 a março de 2022, passando o valor do quilômetro rodado deR$3,80 (três reais e oitenta centavos),para***R$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos)***, conforme documentos constantes no processo licitatório (fls. 2706/2733). Este reequilíbrio econômico financeiro tem previsão contratual, em sua cláusula Décima Terceira e fundamento no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8666/93. Em razão do reequilíbrio, o valor contratual estimado fica corrigido, passando deR$ 43.320,00 (quarenta e três mil e trezentos e vinte reais)para***R$55.062,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e dois reais)*.**As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**14/06/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FFD43C6E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 001/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 001/2021. Processo Licitatório nº: 176/2020 – Pregão Eletrônico nº: 0102/2020.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**JULIANA CRISTINA OLIVEIRA 04000220608 – C.N.P.J.: 14.774.283/0001-33.**Do reequilíbrio econômico financeiro:**Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro a CONTRATADA, em razão dos reiterados reajustes do combustível, no período de janeiro de 2021 a março de 2022, passando o valor do quilômetro rodado deR$3,26 (três reais e vinte e seis centavos),para***R$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos)***, conforme documentos constantes no processo licitatório (fls. 698/725). Este reequilíbrio econômico financeiro tem previsão contratual, em sua cláusula Décima Terceira e fundamento no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8666/93. Em razão do reequilíbrio, o valor contratual estimado fica corrigido, passando deR$ 67.156,00,00 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais)para***R$80.546,00 (oitenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais)*.**As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**14/06/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:87B5E388

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO 001/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2022

EXTRATO DO ADITIVO 001/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃONº 012/2022–firmado entre oMUNICÍPIO DE FORMIGA/MGE AASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE.DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**:**Considerando a solicitação apresentada na Comunicação Interna nº 234/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a Cláusula Décima, do Termo de Colaboração nº 012/2022, para substituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 4.404, de 11 de maio de 2021, para incluir a Portaria nº 4.802 de 02 de junho de 2022 e suas alterações, a qual nomeia nova comissão. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Data assinatura: 20/06/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2E61FA7C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO 001/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 086/2021

EXTRATO DO ADITIVO 001/2022 AOTERMO DE COLABORAÇÃONº 086/2021–firmado entre oMUNICÍPIO DE FORMIGA/MGE AASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA.DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**:**Considerando a solicitação apresentada na Comunicação Interna nº 232/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a Cláusula Décima, do Termo de Colaboração nº 086/2021, para substituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 4.404, de 11 de maio de 2021, para incluir a Portaria nº 4.802 de 02 de junho de 2022 e suas alterações, a qual nomeia nova comissão. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Data assinatura: 20/06/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4EFD77F8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO 001/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/2021

EXTRATO DO ADITIVO 001/2022 AOTERMO DE COLABORAÇÃONº 101/2021–firmado entre oMUNICÍPIO DE FORMIGA/MGE AASSOCIACAO DOS MORADORES DA REGIAO DO ENGENHO DE SERRA(AMORES).DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**:**Considerando a solicitação apresentada na Comunicação Interna nº 233/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a Cláusula Décima, do Termo de Colaboração nº 101/2021, para substituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 4.404, de 11 de maio de 2021, para incluir a Portaria nº 4.802 de 02 de junho de 2022 e suas alterações, a qual nomeia nova comissão. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Data assinatura: 20/06/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E6605CA8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO 001/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 102/2021

EXTRATO DO ADITIVO 001/2022 AOTERMO DE COLABORAÇÃONº 102/2021–firmado entre oMUNICÍPIO DE FORMIGA/MGE AASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA.DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**:**Considerando a solicitação apresentada na Comunicação Interna nº 235/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a Cláusula Décima, do Termo de Colaboração nº 102/2021, para substituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 4.404, de 11 de maio de 2021, para incluir a Portaria nº 4.802 de 02 de junho de 2022 e suas alterações, a qual nomeia nova comissão. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Data assinatura: 20/06/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6466DC03

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092 E 093/2022 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **086, 087, 088, 089, 090, 091, 092 e 093/2022**. Processo Licitatório nº **0050/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **044/2022** – Registro de preços. Contratadas:
NOROESTE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA vencedora no item: **04** no valor estimado de: **R$5.980,00; CONECTA COMERCIAL LTDA** vencedora no itens: **14, 15 e 16** no valor estimado de: **R$56.102,00; A T C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS TÉCNICOS EIRELI** vencedora nos itens: **17 e 18** no valor estimado de: **R$6.800,00; RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI** vencedora nos itens: **23, 32, 33 e 34** no valor estimado de: **R$1.988,80; AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA** vencedora no itens: **24 e 25** no valor estimado de: **R$2.935,80; BIO E QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** vencedora no item: **27** no valor estimado de: **R$7.500,00;**
QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA vencedora nos itens: **21 e 28** no valor estimado de: **R$35.000,00** e **LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA** vencedora no item: **40** no valor estimado de: **R$320,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$93.626,60** (noventa e três mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) - Vigência: **20/06/2022 a 19/06/2023 -**

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3B2C5769

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **NOROESTE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** vencedora no item: **04** no valor estimado de: **R$5.980,00; CONECTA COMERCIAL LTDA** vencedora no itens: **14, 15 e 16** no valor estimado de: **R$56.102,00; A T C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS TÉCNICOS EIRELI** vencedora nos itens: **17 e 18** no valor estimado de: **R$6.800,00; RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI** vencedora nos itens: **23, 32, 33 e 34** no valor estimado de: **R$1.988,80; AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA** vencedora no itens: **24 e 25** no valor estimado de: **R$2.935,80; BIO E QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** vencedora no item: **27** no valor estimado de: **R$7.500,00;**
QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA vencedora nos itens: **21 e 28** no valor estimado de: **R$35.000,00** e **LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA** vencedora no item: **40** no valor estimado de: **R$320,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$93.626,60** (noventa e três mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) – Processo Licitatório nº **0050/2022**, na

modalidade Pregão Eletrônico nº **044/2022** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7A10163A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 002/2022, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus- ADADEC, inscrita no CNPJ sob o nº 17.837.365/0001-78, no valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender a Lei Municipal nº. 5.837 de 26 de abril de 2022.
A Justificativa foi publicada no dia 09/06/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus- ADADEC, inscrita no CNPJ sob o nº17.837.365/0001-78 a cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender a Lei Municipal nº. 5.837 de 26 de abril de 2022.
Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 20 de junho de 2022.

EDER LEAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A4C5B9B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2022

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE – RATIFICO: o Processo Licitatório nº. 090/2022, Inexigibilidade nº. 020/2022, em favor de: **ANDRE LUIS GOUVEA SILVA, CNPJ 71.394.449/0001-20** com sede de suas atividades Avenida Gil Minucci nº 260, Nova Vista, Formiga, CEP 35.573-160 cujo objeto é a contratação da empresa responsável pela apresentação de show musical do artista "**André Gouvêa**" no "Festival da Linguiça" a ser realizado dia 13 de agosto de 2022, nas imediações do Terminal Rodoviário em Formiga. O valor total da referida Inexigibilidade é de **R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),** conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto e apresentação da Nota Fiscal.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D7DE582D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.810, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana por meio da Comunicação Interna nº 160;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão responsável pelo ordenamento, controle e o acompanhamento da tramitação dos processos dos processos para regularização fundiária urbana no Município de Formiga, em observância do disposto na Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2017:

Samuel José Rodrigues – Procuradoria Municipal;
Lorena de Paiva Arantes e Nathália Pereira de Jesus – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
Genivaldo Alan de Sá e Hudson Acácio de Faria - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
Maria do Carmo Faria Cunha e Iran Antônio Fernandes – Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;
Elaine Cristina da Silveira Lopes e Elizabete Lopes Junqueira - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
Ana Carolina Oliveira de Menezes – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae.

Art. 2º São atribuições da respectiva Comissão:

I - analisar a viabilidade técnica dos requerimentos de regularização fundiária protocolados, classificar a sua modalidade e manifestar-se pela instauração ou não da Reurb, através de parecer fundamentado;

II - auxiliar nos procedimentos de regularização fundiária executados pelo Município, fornecendo orientação, suporte e apoio técnico, sempre que solicitado;

III - produzir os atos administrativos correspondentes e necessários ao andamento dos processos de Reurb;

IV - verificar e atestar a existência de núcleo urbano informal consolidado até 22 de dezembro de 2016;

V - mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de Reurb;

VI - elaborar relatório final de cada processo de Reurb e emitir parecer único e conclusivo a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF pela autoridade competente;

VII - vistoriar e atestar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso;

VIII - assessorar o Prefeito Municipal no que tratar de Regularização Fundiária - Reurb no âmbito municipal;

IX - propor a abertura dos processos de regularização fundiária de iniciativa do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.184, de 21 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ADE556CE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.809, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 19/22;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de refeições preparadas, tipo marmitex e *self-service*, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, bem como eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Juliano Gonçalves Pereira;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Mayra Silva Ferreira;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Célio Pacheco;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Ivo Brito Borges e José Higino dos Santos Neto;
Secretaria Municipal de Saúde: Clewton Freitas Júnior, Polliana Lúcio Lacerda Pinheiro e Dayane de Oliveira Santos;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.454, de 17 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:61147900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E ABERTURA DE NOVO PRAZO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços de locação de som, de gravação de áudio e de veiculação de propaganda volante com carro de som (incluso gravação de anúncio, motorista, combustível e demais despesas), para atender às demandas das repartições e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso/MG**, designada para ser realizada no dia 20 de junho de 2022, às 09:00 horas, foi declarada **DESERTA**, face a ausência de apresentação de propostas, motivo pelo qual **REABRE-SE o prazo para nova sessão**, a saber, **01 de julho de 2022, às 09:00 horas**, sem alterações nas cláusulas editalícias. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 20 de junho de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:98560E92

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022.OBJETO: Contratação da prestação de serviços, incluindo shows artísticos locais, e locação de estruturas diversas, para realização da tradicional Festa de Santo Antônio no Distrito de Goiaminas e da 23ª Cavalgada Ecológica de Formoso/MG, atendendo solicitação da Sec. Municipal do Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Assuntos Distritais.TOTAL DE ITENS: 00008.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 10/06/2022.RATIFICAÇÃO EM 10/06/2022.VALOR GLOBAL: R$ 20.425,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).CONTRATADA: Douglas Moreira Campos 70038884674 – CNPJ: 44.897.086/0001-72.

Formoso/MG, 10 de junho de 2022.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:CCEAA845

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022. OBJETO: Contratação da prestação de serviços, incluindo shows artísticos locais, e locação de estruturas diversas, para realização da tradicional Festa de Santo Antônio no Distrito de Goiaminas e da 23ª Cavalgada Ecológica de Formoso/MG, atendendo solicitação da Sec. Municipal do Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Assuntos Distritais. UNIDADE: Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Assuntos Distritais. CONTRATADA: Douglas Moreira Campos 70038884674 – CNPJ: 44.897.086/0001-72. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 20.425,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: Até 09/10/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00 – Ficha 458 – Fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/2022.

Formoso/MG, 20 de junho de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A6EAF0D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº043/2022

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ – MG, DIVULGA EXTRATO DO CONTRATO Nº043/2022, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº022/2022,CONCORRÊNCIA Nº001/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de construção de 07 (sete) unidades habitacionais de interesse social, no Município de Francisco Badaró-MG, com recursos financeiros do Ministério de Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Departamento de Articulaçãoe Gestão, conforme Processo nº 59053.005132/2021-98, para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre ocorrido em 25/02/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG

Contratada: FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME

Valor total: R$561.274,57 (quinhentos e sessenta e um mil,duzentos e setenta e quaro reais,cinquenta e sete centavos)

Vigência do contrato: 09/06/2022 a 31/12/2022

Francisco Badaró,17 de junho de 2022-

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA-
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:5CBE4ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 071 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 071/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2022-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais leves em geral de construção para manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas e demais Secretarias do Município de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 085/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Roberto Marques de JesusporDEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO CASA DE TELHAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.933.684/0001-69, pelo valor total deR$304.642,85 (Trezentos e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses.Ata SRP n° 086/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Geraldo Paixão MoreiraporGERALDO PAIXAO MOREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.705.990/0001-00, pelo valor total de R$293.619,80(Duzentos e noventa e três mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos).Vigência: 12 (doze) meses.Ata SRP n° 087/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Enok Colares DuarteporENOK COLARES DUARTE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.480.398/0001-83, pelo valor total de R$335.637,50(Trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F4B1C6A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretária Municipal de Saúde para aderir Ata de Registro de Preços nº 024/2021, elaborada pela Prefeitura Municipal de Corinto.

No intuito de celeridade da contratação em questão, foram realizadas consultas a Atas de Registro de Preços vigentes, onde foi identificado a Ata de Registro de Preços nº 024/2021, elaborada pelo Município de Corinto, cuja especificação atende a necessidade da Prefeitura Municipal de Guarani. Foram efetuadas pesquisas de preços e, conforme se pode verificar, sendo demonstrado que a aquisição através da Adesão ao Registro de Preços que se pretende aderir é vantajosa para Administração, gerando economia e eficiência para o Município, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão. Justificamos ainda que adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, eficácia e eficiência, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda do Município. Diante disso, será permitido ao Município de Guarani aderir a Ata de Registro de Preço supramencionada, desde que a referida adesão não ultrapasse a cem por cento dos quantitativos registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes. Verificou-se ainda, que os itens pleiteados totalizam o valor de ***R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)***, cuja empresa vencedora é ***ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ: 13.444.068/0001-01***. Formalizada a coleta de preços pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, comprovou-se à vantajosidade e assim o cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra-se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, portanto, atendendo os preceitos legais na Lei 8.666/93, art. 15, Decreto Federal nº 7892/2013.
Constatou-se também parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica. Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO** aos itens pleiteados da Ata de Registro de Preços nº 024/2021.

Justifica-se pela vantajosidade e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Presencial, que no caso em espeque fora realizado e restou deserto por duas vezes. Deverá, pois, ser realizada a contratação da empresa ***ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ: 13.444.068/0001-01***, com valor total de ***R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)***, com vigência de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Guarani – MG, em 20 de junho de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:EAF7BB7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 050/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA.
CNPJ: 13.444.068/0001-01.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de Material Médico Hospitalar, Laboratorial, Odontológico, Equipamentos, Mobiliários, Permanentes e Saneantes de A a Z, descritos na Revista

SIMPRO HOSPITALAR (Edição Vigente), para atendimento das necessidades dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).***

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **075/2022**

SIGNATÁRIOS: MARLON RICARDO PARREIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:1C83DE57

JURÍDICO
PORTARIA Nº 55 DE 20 DE JUNHO DE 2022

"DESTITUI E NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANI".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 4° da Lei Municipal nº 1.041, de 26 de novembro de 2021 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Guarani – CMSG;

Considerando a exoneração da servidora pública municipal HELOISA HELENA DINIZ SILVA CECCOPIERI, conforme PORTARIA Nº 34, DE 26 DE ABRIL DE 2022;

Considerando a exoneração do servidor HUGO MOREIRA BEIRE, conforme PORTARIA Nº 037, DE 02 DE MAIO DE 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a Sra. HELOISA HELENA DINIZ SILVA CECCOPIERI e o Sr. HUGO MOREIRA BEIRE do Conselho Municipal de Saúde de Guarani.

Art. 2º- Nomear como representantes de entidades representativas dos trabalhadores de saúde da Atenção Primária, a Sra. LUMA NUNES CAMILO como membro titular e a Sra. INGRID SANTOS LESSA, como membro suplente.

Art. 3º- Nomear, como representantes de Governo do Poder Executivo, a Sra. JANETE APARECIDA CAETANO HERCULANO, como membro titular e o Sr. NATHAN BALBINO DUTRA como membro suplente.

Art. 4º- Ficam mantidos todos os demais membros nomeados na Portaria nº 30 de 30 de março de 2022.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 20 de junho de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 20 de junho de 2022.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA –
OABMG 179.155

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:7BB77FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA -
PROCESSO 64/2022 PREGÃO ELETRONICO 34/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
Onde-se-lê: Julgamento dia 30/06/2022 .
Leia-se: Julgamento dia 04/07/2022 .
Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 20 de junho de 2022

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:124B1E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 35/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 058/2022, firmado com a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Massa Asfaltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) incluindo a Emulsão Asfaltica RR-1C, para manutenção de vias publicas e operação tapa buraco, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos do Municipio de Guaxupé, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 1.035.000,00.**

Guaxupé/MG, 20/06/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:10252951

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 36/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 061/2022, firmado com as empresas AFOX EQUIPAMENTOS LTDA; COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP; GL COMERCIO EM GERAL LTDA**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos do Municipio de Guaxupé, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 234.648,55.**
Guaxupé/MG, 20/06/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:87FB8F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 069/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 184/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de Móveis e Eletrodomésticos, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia 04 de julho **de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 21 de junho de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559 -1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 20 de junho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:8879F9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 065/2022, originado da realização Da Dispensa de Licitação nº 065/2022, firmado com a empresa **JFI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.** Objeto: locação de um imóvel situado à Rua Baduí Abdala, nº 55, Bairro Nova Guaxupé, cidade Guaxupé/MG, para acolhimento institucional a fim de abrigar os adolescentes sob medida protetiva, conforme às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$33.000,00.

Guaxupé, **03/06/2022**.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:676BE617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 87, DE 15 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 87, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Aposenta no cargo de provimento efetivo de Vigilante, Símbolo 025, o servidor AGOSTINHO BALTAZAR DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor *AGOSTINHO BALTAZAR DA SILVA*, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 004/2022, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, § 1º, III, alínea *b*, da CF/88, com a redação da EC Nº 41/2003;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 92, incisos I, II, III, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, cujo o valor é de R$ 1.510,32 (um mil, quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos), sem paridade, nos termos do Art. 40, § 1º, III, alínea b, da CF/88, com a redação da EC Nº 41/2003, e c/c Art. 92, incisos I, II, III, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005, no cargo de Vigilante, símbolo 025, o servidor ***AGOSTINHO BALTAZAR DA SILVA***, matrícula nº 0140, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.088.816-04, lotado no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 004/2022, comprovou um total de 10.924 (de mil, novecentos e vinte e quatro dias) dias contribuição, sendo que desses, por sua vez, totaliza 9.917 (nove mil, novecentos e dezessete) dias efetivo exercício no serviço público do Município de Gurinhatã, e desses, por sua vez, totaliza 6.768 (seis mil, setecentos e sessenta e oito) dias de efetivo exercício no cargo em que se aposenta.

Parágrafo único. A aposentadoria que trata o *caput* é retroativa a 1º de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 15 de junho de 2022.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:FFE6E30B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato do Contrato
Termo de Credenciamento n° 160/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: PAULO HENRIQUE LEMOS 05578927670
CNPJ: 23.007.359/0001-96
Objeto: Prestação de serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota municipal.
Origem: Processo Licitatório n° 134/2022.
Valor: R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada em veículos leves e R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por hora trabalhada em máquinas pesadas.
Vigência: 20 de maio de 2022 a 19 de maio de 2023.

Data de assinatura: 20 de maio de 2022.

Extrato do Contrato
Termo de Credenciamento n° 161/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: WALDINER PEREIRA MAIA 03567072617
CNPJ: 22.942.582/0001-68
Objeto: Prestação de serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota municipal.
Origem: Processo Licitatório n° 134/2022.
Valor: R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada em veículos leves e R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por hora trabalhada em máquinas pesadas.
Vigência: 20 de maio de 2022 a 19 de maio de 2023.
Data de assinatura: 20 de maio de 2022.

Extrato do Contrato
Contrato n° 163/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: M4 EVENTOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.934.459/0001-04
Objeto: Contratação de empresa para realização do "1° Encontro de Congadas" em conjunto com a Tradicional Festa de São Benedito.
Origem: Processo Licitatório n° 177/2022
Valor: R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).
Vigência: Dias 16, 17, 18 e 19 de junho de 2022.
Data de assinatura: 03 de junho de 2022.

Extrato do Contrato
Contrato n° 164/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: CACEL COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS CENTRAL LTDA
CNPJ: 24.731.978/0008-68
Objeto: Aquisição de 04 veículos leves 05 lugares, novos e zero km, ano/modelo 2022, motor 1.0, destinados ao setor de Saúde do município.
Origem: Processo Licitatório n° 183/2022.
Valor: R$ 299.200,00 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos reais).
Vigência: 06 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Data de assinatura: 06 de junho de 2022.

Extrato do Contrato
Contrato n° 166/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: SOLUÇÕES MATERIAL DE COSNTRUÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ: 16.933.030/0001-90
Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção e segurança destinados a manutenção do setor de Obras do município.
Origem: Processo Licitatório n° 177/2022
Valor: R$ 60.430,55 (sessenta mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: 31 de maio de 2022 a 30 de maio de 2023.
Data de assinatura: 31 de maio de 2022.

Extrato do Contrato
Termo de Credenciamento n° 167/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: LISSANDRO SILVA – ME
CNPJ: 14.672.758/0001-80
Objeto: Prestação de serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota municipal.
Origem: Processo Licitatório n° 134/2022.
Valor: R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada em veículos leves e R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por hora trabalhada em máquinas pesadas.
Vigência: 03 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.
Data de assinatura: 03 de junho de 2022.

Extrato do Contrato
Termo de Credenciamento n° 167/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: LISSANDRO SILVA – ME
CNPJ: 14.672.758/0001-80
Objeto: Fornecimento de peças para manutenção de mecânica em geral da frota municipal.
Origem: Processo Licitatório n° 135/2022.
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).
Vigência: 03 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.
Data de assinatura: 03 de junho de 2022.

Extrato do Contrato
Contrato n° 171/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: CACEL COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS CENTRAL LTDA
CNPJ: 24.731.978/0008-68
Objeto: Aquisição de 01 veículo leve 05 lugares, novo e zero km, ano/modelo 2022, motor 1.0, destinados ao setor de Educação do município.
Origem: Processo Licitatório n° 164/2022.
Valor: R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: 09 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Data de assinatura: 09 de junho de 2022.

Heliodora-MG, 21 de Junho de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Comissão de Licitação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:31EB7FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **05 de Julho de 2022, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 017/2022**, para "**Aquisição de 01 Veículo Leve 05 lugares, Novo e Zero Km, Ano/Modelo 2022, Motor Turbo 80 CV, destinado a Secretaria de Administração do município"**. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 21 de Junho de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:9041A1B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.251, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Decreta a caducidade da aprovação de loteamento pelo Decreto n.º 4.042, de 9 de outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso XXII, do art. 77, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a aprovação do projeto de loteamento constante do Decreto n.º 4.042/20, já decorreu mais de vinte meses sem o devido registro;

Considerando que o disposto no "*caput",* do art. 18, da Lei n.º 6.766/79;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a caducidade da aprovação do projeto de loteamento constante do Decreto n.º 4.042, de 9 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:C2E1275C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57 Nº 58

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do setor de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados a contratação de prestação de serviços, de artista musical para animar, no dia 18 de maio de 2022, as atividades da Feirinha da Felizcidade na Praça Nossa Senhora de Lourdes (Pracinha do Coreto), oriundo do Processo Licitatório nº 48/2022, Inexigibilidade nº 06/2022. Contrato nº 57/2022. Contratado: **Denis Martins Rocha 07283398627.** Valor do Contrato: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Inhaúma/MG, 20 de junho de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do setor de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados a contratação de prestação de serviços, de artista do grupo de quadrilha para animar, no dia 18 de maio de 2022, as atividades da Feirinha da Felizcidade na Praça Nossa Senhora de Lourdes (Pracinha do Coreto), oriundo do Processo Licitatório nº 48/2022, Inexigibilidade nº 06/2022. Contrato nº 58/2022. Contratado: **Companhia Alma Dell Art.** Valor do Contrato: 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Inhaúma/MG, 20 de junho de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9BD6B7E6

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°35/2022
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações Compras e Contratos torna público aos interessados a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 35/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 25/2021, Processo Licitatório nº 30/2021, a prorrogação de prazo para 12 (doze) meses. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de plantões médicos em regime de 12 horas, sete dias por semana, dois plantões/ dia no Centro de Saúde Municipal de Saúde Antônio Guimarães. Contratado: DNA MEDICAL SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 20 de junho de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:61D1C6A6

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 49/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 20/2022, Registro de Preço nº 23/2022 cujo objeto consiste no ***Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamento eletrônicos, destinados as atividades das Secretarias Municipais de Inhaúma/MG.***
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, localizada na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 09:29min do dia 05/07/2022.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 20 de junho de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:64999399

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 47/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 10/2022, Registro de Preço nº 22/2022 cujo objeto é ***Registro de Preço para futura e eventual***

aquisição de peças e componentes originais e/ou genuínos para a realização de manutenção preventiva e corretiva em bombas submersas e painéis dos poços artesianos do Município de Inhaúma das marcas Ebara, Leão e Franklin.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br , bem como através do site www.inhauma.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:29 min do dia 11/07/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 20 de junho de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:656371D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16/2022

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022 – PROCESSO Nº 53/2022 - **Objeto**: PRESTAÇÃO PELO CISAMSF DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, COM ATENDIMENTO E CONSULTAS REALIZADOS NAS ESTRUTURAS DO CISAMSF NA MODALIDADE DE MUNICÍPIO, nos termos do art. 24, XXVI, da Lei 8666/93. **Contratada**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISAMSF – CNPJ: 01.289.973/0001-55 – **Valor**: 1.219.344,50 (Um milhão duzentos e dezenove mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Itacarambi/MG, 20 de junho de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:C08CFCEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 56/2022 TOMADA DE PREÇOS 01/2022 AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG- Processo 56/2022 -Tomada de preços 01/2022. Aviso de classificação. Objeto: Contratação de empresa para Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal São Sebastião, Comunidade Boa Vista, zona rural do Município de Itaguara/MG, conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000762/2022/SEE, firmado entre o Município de Itaguara/MG e o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação. A CPL comunica extrato da ata de classificação da empresa CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA, valor total R$572.540,21. Aberto o prazo recursal ou sua renúncia. Maiores informações através do telefone 031-3184.1232.

Itaguara 20/06/2022.

EVARISTO ROSA DE MORAES LARA –
Membro da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:B43138A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - DISPENSA 015/2022

Na edição nº 3252, 02 de maio de 2022, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA N° 045/2022,

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 015/2022 – PROCESSO Nº 046/2022. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de vale transporte, para atender à solicitação do Setor Administrativo e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, da empresa**EMPRESA BAREZA TURISMO LTDA**, devidamente inscrita no**CNPJ**sob o**nº 00.786.684/0001-07**, com sede a Rua Primeiro de Março, 195, Centro, Itamarati de Minas - MG, no valor de R$ 6,70 (Seis reais e setenta centavos) a unidade e valor total de**R$ 6.556,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)**referente a 980 unidades de vale transporte.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 29 de abril de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO-
Prefeito Municipal.

LEIA-SE:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 015/2022 – PROCESSO Nº 046/2022. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a **contratação de empresa para prestação de serviço de transporte intermunicipal**, entre Itamarati de Minas/Cataguases e Cataguases/Itamarati de Minas, para atender à solicitação do Setor Administrativo e da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, da empresa **EMPRESA BAREZA TURISMO LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o **nº 00.786.684/0001-07**, com sede a Rua Primeiro de Março, 195, Centro, Itamarati de Minas - MG, no valor de R$ 6,70 (Seis reais e setenta centavos) a unidade e valor total de **R$ 6.556,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)** referente a 980 unidades de vale transporte.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 29 de abril de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E124A834

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 030/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 030/2022 – PROCESSO Nº 076/2022. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, fica autorizada a locação de um imóvel residencial (aluguel social) situado na Rua Mariano Carioca, n° 44, Centro - na cidade de Itamarati de Minas/MG, imóvel este pertencente ao Sr. Olmerindo Jacinto Muniz, portador do CPF nº 119.515.757-68, para atender a Sra. Tatiana Aparecida de Souza Silva, documento CPF 102.250.226-30, com vigência a partir da assinatura do contrato por um período de 02 (dois) meses, cujo valor da locação será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, durante 02 (dois) meses, gerando um valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), valor do objeto deste processo.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 20 de junho de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E0C157B9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS N°004/2022

LICITAÇÃO E CONTRATOS
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°084/2022

Através do Presidente da CPL - Haroldo Lourenço da Rocha e a Comissão Permanente, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **07 de julho de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço Global, fornecimento de mão de obra,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa para construção de Muro de Contenção em Concreto Armado, no Beco Chico Cirino, Volta da Ferradura, localizada no centro da cidade de Itamarati de Minas, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 20 de junho de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E2EEDE53

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS N°005/2022

LICITAÇÃO E CONTRATOS
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°085/2022

Através do Presidente da CPL - Haroldo Lourenço da Rocha e a Comissão Permanente, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **08 de julho de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço Global, fornecimento de mão de obra e Serviço,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa para construção da Sala de Fisioterapia, ao lado da UBS (Unidade Basica de Saude), localizada no centro da cidade de Itamarati de Minas, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 20 de junho de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3BF11D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022.

OBJETO: Contratação de profissional ou empresa especializada para ministrar oficinas livres (oficinas de artesanato, material reciclável, violão e dança) nos projetos sociais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social dentro do contexto e da execução do plano de atendimento integral a família, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no centro de referência da assistência social CRAS.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121 / 3836-5120.

Data de Abertura: 07/07/2022

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 21 de junho de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:536115CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – AVISO - Processo de Dispensa nº 018/2022 - Fundamento Legal: Art. art. 75, II – Lei 14.133/2021. - Objeto: Fornecimento de Pneus para Frota Municipal, cfe. Especificações contidas em Termo de Referência.- Manifestação: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI - MG, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, em conformidade com o Termo de Referência. - O Termo de

Referência com a relação nominal dos medicamentos poderá ser solicitado através do e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 12:00 hs do dia 23/06/2022 - As Propostas e documentação para habilitação serão encaminhadas, cfe. disposto no Termo de Referência, para o e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 16:00 hs do dia 23/06/2022, ou com protocolo físico no departamento de compras no endereço Av. JK, 91 – centro – CEP: 34.120-000 – ITANHOMI – MG - Fone: (33) 3231-1345 no horário das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00. -

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 20 de JUNHO de 2022. -

PAULO LOPES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Lopes de Oliveira
Código Identificador:5CE65487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 532.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 041/2022 Processo Licitatório 129/2022, Edital /2022 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preço para aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino. – A sessão realizar-se às **09 horas do dia 04 de julho de 2022** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se disponível através do e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO BEKER –
Presidente da CPL/Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:7FBBE578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 30/2022 - processo licitatório nº 30/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 19/2022. Torna público que no dia 04/07/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 19/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de sistema de radiocomunicação troncalizado digital, incluindo todos os acessórios necessários, implantação, manutenção e operação, devidamente licenciados pela ANATEL, para atender as demandas da Guarda Municipal de Itatiaiuçu/MG, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 04/07/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FEF4E170

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 197/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. ERRATA Nº 01 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo 197/2022 – processo licitatório nº 197/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 108/2022 para registro de preços.
Errata nº 01.
Onde se lê:
OBJETO: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ".
OBJETO: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, para ampla concorrência, **para registro de preços,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I) ".
Fica a sessão reagendada para 01/07/2022 para às 08h30min. Edital retificado disponível no site da prefeitura municipal de Itatiaiuçu.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:933661F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGAO PRESENCIAL

Aviso de Pregão Presencial nº. 40/2022

O Município de Jacuí/MG. Torna público Processo Licitatório nº. 106/2022, modalidade Pregão Presencial nº. 40/2022, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Planejamento, Organização e Realização do **1º ENDURO FIM,** a ser realizado no dia 27/07/2022, **3º MOTOCROSS,** a ser realizado nos dias 30 e 31/07/2022, para atender as necessidades do Departamento de Esportes. A abertura será dia 01/07/2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados na prefeitura, setor licitações, na Praça Presidente Vargas, nº. 72 – Bairro Centro em Jacuí/MG, onde poderão ser lidos, examinados e retirados no site: www.jacui.mg.gov.br - Tel.: (35) 3593-1255.

Jacuí/MG.

MAYKE MAGELA DA SILVA
Presidente da CPL.

Jacuí/MG-20/06/2022.

Publicado por:
Alexandre Vieira dos Santos
Código Identificador:0B5C07C7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Contrato **44/2021 – Edson Arantes Prates.** Valor total de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).** Referente ao Processo nº 084/2022, na Modalidade Pregão nº 33/2022. Objeto: **contratação de pessoa física para a realização de serviço de inseminação artificial em bovinos no Município de Jacuí conforme programa de melhoramento genético em rebanho de gado de corte e leite do Programa Mais Genética e demais programas que por ventura vier a ser elaborados (Programa Estadual Minas Pecuária)**.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:F282E611

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TOMADA DE PRECO

Aviso de Tomada de Preços nº. 007/2022

O Município de Jacuí/MG. Torna público Processo Licitatório nº. 104/2022, Tomada de Preços nº. 007/2022, tipo menor preço global. Objeto: "A presente licitação tem por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, sob o Regime de Empreitada Global, com fornecimento de mão de obra e material, para Reforma do Vestiário do Estádio de Futebol, na Avenida Jose de Paula Lima, no município de Jacuí/MG, conforme Projetos Básicos. Abertura será dia 08/07/2022, às 14:15 horas. Edital completo e as demais informações - www.jacui.mg.gov.br - Tel: (35) 3593-1255.

JACUÍ/MG. MAYKE MAGELA DA SILVA -
Presidente da CPL.

Jacuí/MG-20/06/2022.

Publicado por:
Alexandre Vieira dos Santos
Código Identificador:6A82C181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 003/2019, pelo período de 04 (quatro) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratado: Academia de Gestão Pública S/A
Valor: O valor total referente à locação dos sistemas pelo período de 04 (quatro) meses é de R$ 23.390,48 (vinte três mil trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: 13 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 09 de junho de 2022.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:02AAA043

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 171/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 021/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de valor com adequação de quantitativos na planilha orçamentária contratada, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO VALOR SUPRIMIDO: O valor da supressão ao contrato é de **R$ 2.131,12** (dois mil cento e trinta e dois reais e doze centavos).
DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor total do contrato passará para **R$ 385.777,24** (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e vinte quatro centavos).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - EPP

Japaraíba, 06 de maio de 2022.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:42BCF390

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 012/2022, com um percentual aproximado de aumento de 15,7894% (quinze vírgula sete mil oitocentos e noventa e quatro décimos de milésimos por cento) para o item Milho Verde em lata; 10,4922% (dez vírgula quatro mil novecentos e vinte dois décimos de milésimos por cento) para o item Polvilho Azedo; e 20,95% (vinte vírgula noventa e cinco por cento) para o item Requeijão Cremoso.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Tristão Alimentos LTDA - ME.
DO NOVO VALOR UNITÁRIO: O preço do Milho Verde em lata passa de R$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos), para R$ 3,08 (três reais e oito centavos) o preço do Polvilho Azedo passa de R$ 7,72 (sete reais e setenta de dois centavos) para R$ 8,53 (oito reais e cinquenta e três centavos); e o preço do Requeijão Cremoso passa de R$ 8,21 (oito reais e vinte um centavos) para R$ 9,93 (nove reais e noventa e três centavos).

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor do aditivo ao contrato é de R$ 502,11 (quinhentos e dois reais e onze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 15 de junho de 2022.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:372B2F73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO ABERTURA DOS ENVELOPES E ELABORAÇÃO DO PARECER DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SOCIEDADE CIVIL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08

Às nove horas do dia treze de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, Japaraíba-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, Inciso X da Lei Federal n° 13.019/2014, instituída pela Portaria nº 116/2022, de 10 de maio de 2022, para a prática dos

atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é o **"Chamamento Público para celebrar parceria com instituição privada e/ou sem fins lucrativos no Município, para promoção de projeto de convivência, socialização, atividades físicas, educativas, recreativas e de lazer, voltadas para às pessoas com deficiência, física, mental e intectual".** Esta reunião teve como tratativa a abertura dos envelopes e julgamento do processo em destaque. Após início da sessão foi observado que apresentou envelopes para o presente chamamento a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba - APAE, 555, bairro Centro, cidade de Japaraíba – MG, inscrita CNPJ sob o nº 04.014.664/0001-60 não representada. Ato contínuo deu-se a abertura do envelope número 1, Plano de trabalho, onde observou-se conformidade com o edital todos os documentos apresentados. Seguindo o proposto no edital, a comissão deve realizar visita *in loco*, onde deverão ser observadas e avaliadas as instalações e condições da estrutura oferecida para o cumprimento dos objetivos do presente Chamamento. Sendo assim, a reunião foi suspensa pela a Comissão e ficou previamente agendada a data do dia 20/06/2022 às 14:30 horas a visita, e após a realização da mesma, será lavrada nova ata para registro das impressões e dar prosseguimento ao Processo de Seleção. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, e demais membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação e será publicada nos locais de costume.

BRUNA SANTOS DE MELO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:9EBB8A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2022

DECRETO Nº 037/2022

"Dispõe sobre a homologação de processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Japaraiba, regulado pelo Edital nº 004/2022 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Análise e Julgamento de provas, designada através da Portaria nº 039, de 14 de abril de 2022.

Considerando que o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 004/2022, foi devidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS e no site do município www.japaraiba.mg.gov.br/publicações no dia 09/05/2022;

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, no site do município www.japaraiba.mg.gov.br/publicações e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS no dia 13/06/2022;

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido e realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, nos termos do Edital nº 004/2022, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo único - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, para atender o interesse público da administração, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaraiba/MG, 20 de junho de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:EC06A424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 220/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

A Pregoeira oficial responsável pelo Pregão referenciado suspende temporariamente a abertura agendada para o dia 22/06/2022 às 08:30 horas, para análise e encaminhamentos, embasada no pedido de impugnação recebido referente ao objeto.
Nestas condições, eu, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade firmo o presente suspendendo a abertura do processo. Após análise, nova data será agendada e publicada.

João Monlevade, 20 de junho de 2022.

ÉRICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:370401F0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 255/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 255/2022
DE 20 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL N° 10/2022 REFERENTE AO PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR INSTRUTOR DE BRAILE E PROFESSOR DE CIÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia membros para compor Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado cujo edital é o 10/2022, referente ao preenchimento temporário do cargo de Professor Instrutor de Braile e Professor de Ciências.

Alda Ferreira da Silva Fernandes
Carla Maria de Abreu
Gilmara Cotta Mendes
Maria do Perpetuo Socorro de Oliveira
Nair da Silva de Cássia
Poliana Cota Martins Alves
Raquel Franco Diniz
Rayssa Fernandes Moreira
Rita de Cássia Lima Braga
Rosilaine Maria de Souza Soares
Valter Jasonil Rodrigues

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de Junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7CDE04BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 254/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 254/2022
DE 20 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL N° 09/2022 REFERENTE AO PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE MONITOR DE CRECHE E MONITOR PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomeia membros para compor Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado cujo edital é o 09/2022, referente ao preenchimento temporário do cargo de Monitor de Creche e Monitior para atender alunos com deficiência.

Alda Ferreira da Silva Fernandes
Carla Maria de Abreu
Gilmara Cotta Mendes
Maria do Perpetuo Socorro de Oliveira
Nair da Silva de Cássia
Poliana Cota Martins Alves
Raquel Franco Diniz
Rayssa Fernandes Moreira
Rita de Cássia Lima Braga
Rosilaine Maria de Souza Soares
Valter Jasonil Rodrigues

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de Junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F50EA825

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 51/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 51/2022
DE 01 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000598
Dotação 02002001.0412204012.020.33903600000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 15.810,00

Ficha 0000067
Dotação 02005001.2369123011.002.33913900000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 1.002 - INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS E STARTUP'S
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 1.000,00

Ficha 0000106
Dotação 02007001.0412604022.038.33904000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 236.000,00

Ficha 0000140
Dotação 02009001.1212212012.043.33903600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 4.120,00

Ficha 0000141
Dotação 02009001.1212212012.043.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 120.000,00

Ficha 0000184
Dotação 02009001.1236412022.051.33904000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.051 - APOIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 5.415,00

Ficha 0000208
Dotação 02009001.1236712022.055.31909400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 602,00

Ficha 0000220
Dotação 02009002.1236112022.057.31909400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor 24.240,00

Ficha 0000594
Dotação 02011001.0812208012.062.31901600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 741,00

Ficha 0000595
Dotação 02011002.0824408022.068.31901600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.068 - GESTÃO DO CAD ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA E BPC
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 311,00

Ficha 0000323
Dotação 02011004.0824108012.076.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.076 - AÇÕES DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO AO IDOSO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 800,00

Ficha 0000324
Dotação 02011004.0824108012.076.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.076 - AÇÕES DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO AO IDOSO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 4.050,00

Ficha 0000333
Dotação 02012001.1512204012.077.33903900000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 3.051,00

Ficha 0000339
Dotação 02012001.1518206012.078.44905200000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 182 - DEFESA CIVIL
Programa 0601 - POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
Projeto 2.078 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 11.000,00

Ficha 0000352
Dotação 02012001.1545115012.080.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 147.000,00

Ficha 0000369
Dotação 02013001.1512204012.083.31901600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 9.511,00

Ficha 0000373
Dotação 02013001.1512204012.083.33903600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 500,00

Ficha 0000374
Dotação 02013001.1512204012.083.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 40.000,00

Ficha 0000381
Dotação 02013001.1545104012.084.31909400000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 20.120,00

Ficha 0000384
Dotação 02013001.1545104012.084.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 157 - Multas de Trânsito
Valor 60.000,00

Ficha 0000385
Dotação 02013001.1545104012.084.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 157 - Multas de Trânsito
Valor 23.800,00

Ficha 0000601
Dotação 02013001.1545215021.018.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA

Projeto 1.018 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS E DE CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 6.853,90

Ficha 0000393
Dotação 02013001.1545215021.019.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.019 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS EM ÁREAS PÚBLICAS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 8.189,00

Ficha 0000596
Dotação 02013001.1545215022.087.31901600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 640,00

Ficha 0000593
Dotação 02014001.1812204012.093.31901600000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 1.371,00

Ficha 0000461
Dotação 02015001.1012210012.097.33904000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 56.000,00

Ficha 0000473
Dotação 02015001.1030110022.100.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
Valor 35.000,00

Ficha 0000475
Dotação 02015001.1030110022.100.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
Valor 23.631,00

Ficha 0000476
Dotação 02015001.1030110022.100.31909400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
Valor 5.800,00

Ficha 0000484
Dotação 02015001.1030110022.101.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
Valor 3.013,00

Ficha 0000490
Dotação 02015001.1030110022.101.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 40.000,00

Ficha 0000513
Dotação 02015001.1030210032.104.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 28.154,00

Ficha 0000585
Dotação 02015001.1030210032.104.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 14.400,00

Ficha 0000520
Dotação 02015001.1030210032.104.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 100,00

Ficha 0000563
Dotação 02015001.1030510052.113.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
Valor 1.821,00

Ficha 0000570
Dotação 02015001.1030510052.113.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
Valor 13.150,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 966.193,90 (novecentos e sessenta e seis mil cento e noventa e três reais e noventa centavos)

Ficha 0000036
Dotação 02003002.0412504022.023.44905200000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.023 - MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 1.000,00

Ficha 0000045
Dotação 02005001.0412104012.026.31901100000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 741,00

Ficha 0000082
Dotação 02006001.0413104012.032.33903000000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.032 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 11.000,00

Ficha 0000096
Dotação 02007001.0412204012.036.33904600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.036 - GARANTIA DOS AUXILIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 86.000,00

Ficha 0000108
Dotação 02007001.0412804022.039.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 128 - FORMAÇÃO DO RECUSOS HUMANOS
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA

Projeto 2.039 - AÇÕES DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 150.000,00

Ficha 0000133
Dotação 02009001.1212212012.043.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 4.120,00

Ficha 0000154
Dotação 02009001.1236112021.004.44905100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.004 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES- ENS. FUNDAMENTAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 70.000,00

Ficha 0000156
Dotação 02009001.1236112021.005.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.005 - INFORMATIZAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA- EDUCAÇÃO CONECTADA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 50.000,00

Ficha 0000205
Dotação 02009001.1236712022.055.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 602,00

Ficha 0000215
Dotação 02009001.1339212022.056.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.056 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 5.415,00

Ficha 0000217
Dotação 02009002.1236112022.057.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor 24.240,00

Ficha 0000233
Dotação 02010002.2781127012.059.33903900000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 55.810,00

Ficha 0000297
Dotação 02011002.0824408032.070.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 4.050,00

Ficha 0000309
Dotação 02011003.0824308012.074.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.074 - GESTÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 800,00

Ficha 0000337
Dotação 02012001.1518206012.078.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 182 - DEFESA CIVIL

Programa 0601 - POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
Projeto 2.078 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 11.000,00

Ficha 0000342
Dotação 02012001.1545104022.079.33903600000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 3.051,00

Ficha 0000367
Dotação 02013001.1512204012.083.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 1.224,00

Ficha 0000378
Dotação 02013001.1545104012.084.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 20.229,00

Ficha 0000387
Dotação 02013001.1545115011.016.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 157 - Multas de Trânsito
Valor 83.800,00

Ficha 0000391
Dotação 02013001.1545215021.018.44903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.018 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS E DE CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 6.853,90

Ficha 0000395
Dotação 02013001.1545215021.019.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.019 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS EM ÁREAS PÚBLICAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 8.189,00

Ficha 0000422
Dotação 02013001.1545215032.090.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 147.000,00

Ficha 0000462
Dotação 02015001.1012210012.097.33909300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 70.400,00

Ficha 0000472
Dotação 02015001.1030110022.100.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
Valor 10.934,00

Ficha 0000480
Dotação 02015001.1030110022.100.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 40.000,00

Ficha 0000514
Dotação 02015001.1030210032.104.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 28.154,00

Ficha 0000523
Dotação 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 100,00

Ficha 0000523
Dotação 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
Valor 58.331,00

Ficha 0000569
Dotação 02015001.1030510052.113.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
Valor 13.150,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de abril de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de abril de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:988EC793

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 52/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 52/2022
DE 01 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000084
Dotação 02006001.0413104012.032.33903900000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.032 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 262 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)
Valor 16.112,31

Ficha 0000237
Dotação 02010002.2781227011.008.44905200000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 1.008 - INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 242.623,37

Ficha 0000300

Dotação 02011002.0824408032.071.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor 2.963,15

Ficha 0000355
Dotação 02012002.1648216011.014.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função 16 - HABITAÇÃO
Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Projeto 1.014 - REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS OCUPADAS POR FAMÍLIAS CARENTES
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 264 - Transferência Especial da União
Valor 250.000,00

Ficha 0000390
Dotação 02013001.1545215021.017.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.017 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor 630.000,00

Ficha 0000514
Dotação 02015001.1030210032.104.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 68.025,28

Ficha 0000516
Dotação 02015001.1030210032.104.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 252,54

Ficha 0000523
Dotação 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 75.471,72

Ficha 0000559
Dotação 02015001.1030310042.111.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 7.500,00

Ficha 0000562
Dotação 02015001.1030410052.112.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 968,94

Ficha 0000566
Dotação 02015001.1030510052.113.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 552,53

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Superávit Financeiro: R$ 1.294.469,84 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de abril de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de abril de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:09B3D473

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Edital de Chamamento Público nº 001/2022, cujo objeto é a realização do III Encontro de Motociclistas de João Monlevade a ser realizado no dia 24/06/2022 na Avenida Castelo Branco , para formalização do Termo de Fomento, através do MOTO CLUBE VOO DAS ÀGUIAS, sob CNPJ: 21.807.959/0001-03

João Monlevade, 20 de junho de 2022

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6D3428E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 234/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 234/2022
DE 01 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de Chefe de Divisão no período de 01/06/2022 a 20/07/2022.

Ana Cláudia Basílio Araújo em substituição de **Débora Miranda Lima**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro quinto dia do mês de Junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A2511404

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 253/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de Secretária Municipal de Fazenda no período de 15/06/2022 a 23/07/2022.

Karine César em substituição de **Adilson Arlindo Carlos**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 15 de Junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de Junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D2240FB5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 252/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA MÉDICO CIRURGIÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de **Médico Cirurgião**, com carga horária de 20 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.

Altemar Lúcio Leite, 1°

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09 de Junho de 2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 14 de Junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:382BE1CA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 251/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 251/2022
DE 14 DE JUNHO DE 2022

DETERMINA O RETORNO DO SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o retorno do servidor, **Fagner Alves Repolês** às suas atividades funcionais do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo do quadro de servidores efetivos do Município de João Monlevade, a partir de **14 de Junho de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 14 de Junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E06FEA23

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2018 – BANCO DO BRASIL S.A. – Objeto: Contratação de instituição financeira publicas ou privadas para prestação de serviços bancários compreendendo a arrecadação e recebimento de todos os impostos, taxas, multas, contribuição e quaisquer outras receitas que forem devidas ao município, em atendimento a Secretaria de Fazenda do Município de João Monlevade, decorrente do **Ato de Inexigibilidade nº 11/2018 - Fundamentação**: Artigo 65, da Lei 8666/93**.- Valor:** R$2.667,25. **– Dotação Orçamentária**: 04.123.0401.2040-Ficha 120 Fonte de Recurso 1.00**– Data:**16/05/2022

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:081D0707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 37/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 37/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Digitalpar Informática Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA - (CEO)**;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 010/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 1.698,89 (Um mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.301.1002.1517.4.4.90.52 – ficha 799, recursos financeiros de emenda parlamentar – proposta nº 121.36.070000/1210-04 do Ministério da Saúde;
Vigência: 11/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CE0C1CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 190/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 190/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Elber Indústria de Refrigeração Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÕES DA FARMÁCIA DE MINAS DE JOÃO PINHEIRO**;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 65/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 13.999,00 treze mil novecentos e noventa e nove reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 824 – da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal Resolução SES/MG nº7.824/2021
Vigência: 31/05/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:869A74D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 015/2022 – Dispensa de Licitação nº 006/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x PETRÔNIO JÚNIOR OGANDO JARDIM EIRELI CNPJ sob o nº 23.118.073/0001-88. Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de maio de 2021, encerrando-se em 21 de julho de 2022. 20 de junho de 2022.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:F5ECF2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022. Assinaturas em 02 de junho de 2022.

Processo Licitatório nº 035/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022.

Objeto: Locação de palco e som para realização da inauguração do espaço cultural "Augusta Teixeira", lançamento da Festa do Fazendeiro e realização do circuito da copa Amapar de MTB no Município de Lagamar para atender as necessidades do gabinete do Prefeito.
Contratada:

ENIEL MARCAL BRAGA 10415434688 LTDA.
Valor total: R$ 8.500,00

Vigência até 13/06/2022.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:EAB1D888

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2022. Assinaturas em 17/06/2022.

Processo Licitatório nº 037/2022
Inexigibilidade n° 004/2022.

Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artísitico Golfão Produções Artísticas LTDA, cantores Leo e Raphael no dia 06 de setembro de 2022, destinado a realização da 44ª Festa do Fazendeiro de Lagamar-MG.

Contratada:
GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Valor total estimado: R$ 135.000,00

Vigência até 30 de setembro 2022.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:35B45C66

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 005/2022.

ABERTURA DE EDITAL

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 038/2022 – Tomada de Preço n° 005/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Presidente Bias Fortes; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo e Lazer do Município de Lagamar – MG.
.

Abertura no dia 06 de julho de 2022 às 13h10min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Lagamar - MG, 20/06/2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:CE560E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO N 163/2022

DECRETO Nº 163/2022

"Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação da Contadoria Municipal, através do Ofício Contab/PMLP/2022,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 554,32 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente aos empenhos:

- Empenho Anterior: 10477
Favorecido: Exata Indústria e Comércio LTDA
Motivo: Realinhamento de preço
Valor a cancelar: R$ 499,20

- Empenho Anterior: 606
Favorecido: Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA
Motivo: Adequação de embalagem
Valor a cancelar: R$ 50,40

- Empenho Anterior: 593
Favorecido: Biohosp Produtos Hospitalares AS
Motivo: Adequação de embalagem
Valor a cancelar: R$ 4,72

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:E1B3D9BF

DECRETOS
DECRETO N 171/2022

DECRETO Nº 171/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 6º da Lei nº 3.665/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.03.
16.482.1104.4.066
339048 - Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física ..... R$ 117.000,00

TOTAL ..... R$ 117.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro apurado no final de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:8F48CD80

DECRETOS
DECRETO N 172/2022

DECRETO Nº 172/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.666/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.005.000,00 (hum milhão e cinco mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimaraes – Atenção Básica
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 22.000,00

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESFs - Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 175.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$ 5.000,00

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..R$ 100.000,00
319013 – Obrigações Patronais .....R$ 20.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319013 – Obrigações Patronais .....R$ 50.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 80.000,00

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 190.000,00

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
319011 – Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física ..... R$ 15.000,00

12.04 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 10.000,00

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .... R$ 7.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

12.01 - Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.101 – Manutenção de Compras e Almoxarifado da Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 28.000,00
319013 – Obrigações Patronais .....R$ 6.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 5.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0406.8.010 – Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 15.000,00

04.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0407.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 35.000,00
319013 – Obrigações Patronais .....R$ 2.000,00

04.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0409.8.016 – Manutenção do Conselho Tutelar
319013 – Obrigações Patronais .....R$ 5.000,00

04.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0404.8.018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 7.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.074 – Manutenção da Casa de Apoio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 38.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 22.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 28.000,00

TOTAL ..... R$ 1.005.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

12.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 170.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 25.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 55.000,00

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESFs - Estratégias de Saúde da Família
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 175.000,00

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 55.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 35.000,00

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 108.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 45.000,00

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 45.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0404.8.018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 49.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0409.8.016 – Manutenção do Conselho Tutelar
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 5.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESFs – Estratégias de Saúde da Família
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 88.000,00

TOTAL ..... R$ 1.005.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:900C88B9

LEIS
LEI N 3.665/2022

LEI Nº 3.665/2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro emergencial para realização de reparos e reformas, às famílias que atendam aos critérios socioeconômicos e tiveram seu imóvel residencial danificado pelas fortes chuvas ocorridas em dezembro de 2021 e janeiro de 2022, no Município de Lagoa da Prata, na forma que menciona e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro emergencial para fins de realização de reparo ou reforma no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) através de parcela única, às famílias que preencham simultaneamente todos os requisitos estabelecidos nesta lei, que tiveram suas residências danificadas pelas fortes chuvas ocorridas em dezembro de 2021 e janeiro de 2022 no município de Lagoa da Prata.

Art. 2º O auxílio financeiro emergencial de que trata o art. 1º somente será concedido às famílias que comprovadamente tiveram o bem imóvel utilizado como moradia pela família, danificados em decorrência das chuvas ocorridas em dezembro de 2021 e janeiro de 2022, nas situações certificadas como parcialmente condenadas pela Defesa Civil.

Art. 3º A família ou indivíduo beneficiado deverá atender os seguintes critérios:

I – Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;

II – Ser proprietário do imóvel danificado pelas chuvas e comprovar a efetiva residência no mesmo;
III – Não possuir outro imóvel no município, seja urbano ou rural, matriculado ou não, no registro de Imóveis;
IV – Estar devidamente inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
V – Possuir renda familiar per capta de até um salário mínimo, devidamente comprovada;
VI **–** Ter tido o imóvel certificado como parcialmente condenado pela Defesa Civil.

Art. 4º O auxílio financeiro emergencial de que trata o art. 1º, deverá ser empregado para realização de reparos necessários a reestruturação e ou reforma de imóvel atingido, assim compreendido contratação de mão de obra e ou aquisição de materiais necessários a construção.

Parágrafo Único. O Município não se responsabilizará pela alocação dos beneficiários, durante o período necessário a reforma do seu imóvel.

Art. 5º O Setor de Habitação Municipal e a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá acompanhar as famílias por meio de seus equipamentos.

Art. 6º Fica criado no orçamento da Prefeitura do Município de Lagoa da Prata um crédito no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), com a seguinte dotação orçamentária: 11.03.16.482.1104.4.066.339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.

Art. 7º Constitui fontes de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro apurado no final exercício de 2021.

Art. 8º As famílias beneficiadas deverão prestar constas dos recursos recebidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena de devolução dos valores aos cofres públicos nos moldes a serem estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 10° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:4EB0E943

LEIS
LEI N 3.666/2022

LEI Nº 3.666/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.005.000,00 (hum milhão e cinco mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimaraes – Atenção Básica
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 22.000,00

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESFs - Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 175.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 50.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 80.000,00

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 190.000,00

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
319011 – Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física ..... R$ 15.000,00

12.04 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 10.000,00

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 7.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

12.01 - Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.101 – Manutenção de Compras e Almoxarifado da Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 28.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 6.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 5.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0406.8.010 – Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 15.000,00

04.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0407.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 35.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00

04.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0409.8.016 – Manutenção do Conselho Tutelar
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

04.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0404.8.018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 7.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.074 – Manutenção da Casa de Apoio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 38.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 22.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 28.000,00

TOTAL ..... R$ 1.005.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

12.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 170.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 25.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 55.000,00

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESFs - Estratégias de Saúde da Família
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 175.000,00

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 55.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 35.000,00

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 108.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 45.000,00

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 45.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0404.8.018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 49.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0409.8.016 – Manutenção do Conselho Tutelar
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 5.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESFs – Estratégias de Saúde da Família
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 88.000,00

TOTAL ..... R$ 1.005.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:61D4CFFB

LEIS
LEI N 3.667/2022

LEI Nº 3.667/2022

"Institui o Dia do Catador de Material Reciclável no Município de Lagoa da Prata".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 07 de junho como o Dia Municipal do Catador de Material Reciclável, em homenagem aqueles que catam, selecionam e vendem materiais recicláveis como papel, papelão e vidro, bem como materiais ferrosos e não ferrosos e outros materiais em nossa cidade.

Art. 2º A data comemorativa instituída por esta Lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:A59DC9A4

LEIS
LEI N 3.668/2022

LEI Nº 3.668/2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Desafetar e Doar com Encargos, a área especificada nesta Lei à Pharlab Indústria Farmacêutica S.A., define Contrapartida e dá outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada, para todos os efeitos e fins legais, uma parcela de área pública medindo 479,14 m² (quatrocentos e setenta e nove metros e quatorze centímetros quadrados) situado na Rua Quito Araújo, bairro Américo Silva, paralelo ao terreno pertencente a donatária, inscrita e devendo ser desmembrada da área de rua total de 23.641,07 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e um metros e sete centímetros quadrados), constante da MATRÍCULA 30.048 – LIVRO 2-RG - COMARCA DE LAGOA DA PRATA – MG.
Parágrafo Único. Na área a ser desafetada, descrita no Caput deste Artigo, deve ser diminuída a área suficiente para a construção de uma calçada de, no mínimo, 3 (três) metros de largura, que fará a separação do imóvel da donatária com a pista de rolamento da referida via pública, cujo trecho será desafetado, em suas extremidades.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, com encargos, à empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.501.297/0001-02, com sede na Rua Olímpio Rezende de Oliveira, nº 28, Bairro Américo Silva, Lagoa da Prata – MG, a área de terras desafetada e descrita no artigo anterior, com o objetivo de ampliação do espaço reservado ao estacionamento de veículos.
§ 1º Considerando que referido imóvel encontra-se situado em área maior, o município realizará procedimento administrativo para desmembramentro e registro independente e de referida área junto ao Registro de Imóveis.
§ 2º O município repassará a posse do imóvel tão logo promulgada a presente lei, realizado o procedimento administrativo de desmembramento e registro independente e outorga da escritura pública de doação com encargos.
§ 3º Fica definido que o montante total dos encargos desta doação será de R$ 126.681,38 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), correspondente ao valor médio das avaliações da área doada.

Art. 3º Em contrapartida à doação ora autorizada, a donatária deverá:

I – Realizar a reforma do Centro de Acolhimento Transitório e de Adoção (CATA) de Lagoa da Prata – antigo Canil Municipal, despendendo o valor mínimo de R$ 126.681,38 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), correspondente ao valor médio das avaliações da área doada;
II – Concluir a reforma conforme projeto aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo no prazo de até 6 meses, contados da data de assinatura da escritura pública de doação com encargos da área mencionada;
Parágrafo único. Caso verificada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que venha a gerar atraso no cumprimento das metas acima estabelecidas, fica o poder executivo autorizado a conceder, mediante decreto, prorrogação dos prazos fixados, de acordo com a respectiva necessidade.

Art. 4º A donatária se compromete a garantir o total cumprimento de suas obrigações, através do atendimento das contrapartidas fixadas e os seguintes encargos:

I - responsabilizar-se pelos ônus administrativos, tributários e trabalhistas, na forma da legislação;
II - não modificar, ampliar ou restringir o projeto sem prévia aprovação dos órgãos competentes do Município;
III - responsabilizar-se e assumir riscos causados a terceiros ou ao município de Lagoa da Prata, em decorrência de sua ação ou omissão;
IV - comprometer-se a respeitar a legislação ambiental e reunir esforços para que seus fornecedores de equipamentos, materiais e serviços respeitem as normas ambientais;
V - precaver-se, com medidas acautelatórias, para evitar acidentes de qualquer natureza e extensão.

Art. 5º Fica estabelecida a reversão do imóvel ao patrimônio público, objeto desta Lei, sem qualquer indenização, no caso de a empresa deixar de cumprir total ou parcialmente as contrapartidas fixadas e demais encargos assumidos;
§1º A reversão dar-se-á de pleno direito, independentemente do ajuizamento de qualquer ação judicial e não dependerá de ulterior deliberação legislativa, concretizando-se por notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local.
§2º Expirado o prazo disposto no inciso II do art. 3º, caberá à Secretaria Municipal de Obras e Urbanisno, fiscalizar o cumprimento dos encargos assumidos pela donatária, sob pena de revogação da doação.

Art. 6º A doação estabelecida nesta Lei ocorrerá com fulcro no art. 17, §4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo necessária licitação em razão do interesse público envolvido, para a geração de emprego e renda.

Art. 7º As despesas decorrentes da formalização da presente doação correrão à conta da donatária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:461012E4

LEIS
LEI N 3669/2022

LEI Nº 3.669/2022

"Dispõe Sobre o Processo Administrativo no Âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa da Prata."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa da Prata, visando à proteção de direito das pessoas e ao atendimento do interesse público pela Administração.
§ 1º Os processos administrativos disciplinares, fiscais e tributários continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-se-lhes apenas subsidiariamente os preceitos desta lei.
§ 2º O processo administrativo regulamentado nesta lei será, preferencialmente, eletrônico.

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, ampla defesa, do contraditório e da transparência.

Art. 3º A norma administrativa será interpretada da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige.

Art. 4º Somente a lei poderá condicionar o exercício de direito, impor dever, prever infração ou prescrever sanção.

Art. 5º Em processo administrativo serão observados, dentre outros, os seguintes critérios:
I – atuação conforme a lei e o direito;
II – atendimento do interesse público, vedada a renúncia total ou parcial de poder ou competência, salvo com autorização em lei;
III – atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé, vedada a promoção pessoal de agente ou autoridade;
IV – divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição e em legislação específica;
V – indicação dos pressupostos de fato e de direito que embasem a decisão;
VI – observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos postulantes e dos destinatários do processo;
VII – adoção de forma que garanta o adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos das pessoas;

VIII – garantia do direito à comunicação, à produção de provas, à apresentação de alegações e à interposição de recurso;
IX – proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as exigidas em lei;
X – impulsão de ofício do processo, sem prejuízo da atuação do interessado.

CAPÍTULO II
DOS INTERESSADOS

Art. 6º No processo administrativo, consideram-se interessados:
I – a pessoa natural ou jurídica titular de direito ou interesse individual ou que o inicie no exercício de representação;
II – aquele que, sem ter dado início ao processo, tenha direito ou interesse que possa ser afetado pela decisão adotada;
III – a pessoa natural, organização ou associação, quanto a direitos e interesses coletivos e difusos;
IV – a entidade de classe, no tocante a direito e interesse de seus associados.

Parágrafo Único. Será admitida a intervenção de terceiro no processo, por decisão de autoridade, quando comprovado seu interesse.

Art. 7º É capaz, para fins de processo administrativo, o maior de dezoito anos, ressalvada disposição legal em contrário.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DO POSTULANTE E DO DESTINATÁRIO DO PROCESSO

Art. 8º O postulante e o destinatário do processo têm os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhes sejam assegurados:
I – ser tratados com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;
II – ter ciência da tramitação de processo de seu interesse, obter cópia de documento nele contido e conhecer as decisões proferidas;
III – ter vista de processo;
IV – formular alegação e apresentar documento antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pela autoridade competente;
V – fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força da lei.

Art. 9º Terão prioridade de tramitação os processos em que figure como parte ou interessado:
I – pessoa idosa;
II – pessoa com deficiência;

§ 1º A fim de fazer jus à prioridade a que se refere o caput o interessado deverá requerê-la à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem tomadas.
§ 2º O interessado deverá anexar ao requerimento de que trata o § 1º documento que comprove sua condição, observado o disposto nos incisos do caput.
§ 3º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.
§ 4º O regime de tramitação prioritária não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite e de companheiro ou companheira em união estável.

CAPÍTULO IV
DOS DEVERES DO POSTULANTE E DO DESTINATÁRIO DO PROCESSO

Art. 10. São deveres do postulante e do destinatário do processo perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:
I – expor os fatos com clareza e em conformidade com a verdade;
II – proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
III – não agir de modo temerário;
IV – prestar as informações que lhes forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

CAPÍTULO V
DO INÍCIO DO PROCESSO

Art. 11. Todo assunto submetido ao conhecimento da Administração tem o caráter de processo administrativo

Art. 12. O processo pode iniciar-se de ofício ou a pedido do interessado.
§ 1º A portaria, expedida pela autoridade competente, será o ato inaugural do procedimento e conterá o resumo dos fatos, a finalidade do processo e as diligências iniciais.
§ 2º No mesmo ato, a autoridade nomeará uma Comissão Processante para o processo administrativo que será composta por três servidores, bem como designará o presidente e o secretário.

Art. 13. O requerimento inicial do interessado deve conter os seguintes dados:
I – órgão ou autoridade administrativa a que seja dirigido;
II – identificação do interessado e, se representado, de quem o represente;
III – domicílio do interessado ou local para recebimento de correspondência;
IV – exposição dos fatos e de seus fundamentos e formulação do pedido, com clareza;
V – data e assinatura do interessado ou de seu representante.
Parágrafo único. É vedada a recusa imotivada de requerimento ou documento, e é dever do servidor orientar o interessado para a correção de falha.

Art. 14. A Administração elaborará modelos ou formulários padronizados para assuntos que versem sobre pretensões equivalentes.

Art. 15. A pretensão de mais de um interessado, com conteúdo e fundamentos idênticos, pode ser formulada em um único requerimento, salvo disposição legal em contrário.

CAPÍTULO VI
DA FORMA DOS ATOS PROCESSUAIS

Art. 16. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, exceto quando a lei o exigir ou quando houver padronização estabelecida por órgão da Administração.

Art. 17. Os atos do processo serão realizados por escrito, em vernáculo, e conterão a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade por eles responsável.

Art. 18. Só será exigido reconhecimento de firma por imposição legal ou em caso de dúvida sobre a autenticidade do documento.

Art. 19. A autenticação de cópia de documento pode ser feita por funcionário da Secretaria ou órgão em que tramitar o processo.

Art. 20. As páginas do processo serão numeradas sequencialmente e rubricadas.

CAPÍTULO VII
DO TEMPO E DO LUGAR DOS ATOS PROCESSUAIS

Art. 21. Os atos do processo serão realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão.
Parágrafo Único. Serão concluídos depois do horário normal os atos já iniciados cujo adiamento acarrete prejuízo ao procedimento ou cause dano ao interessado ou à Administração.
Art. 22. Os atos do processo devem realizar-se preferencialmente no órgão por onde tramitar, cientificando-se o interessado se outro for o local de realização.

Art. 23. Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou da autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem serão praticados no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único. O prazo previsto neste artigo poderá ser dilatado mediante comprovação de caso fortuito ou de força maior reconhecida formalmente pelo titular do órgão.

CAPÍTULO VIII
DA INSTRUÇÃO

Art. 24. Os atos de instrução do processo se realizam de ofício, por iniciativa da Administração, sem prejuízo do direito do interessado de produzir prova.
§ 1º O órgão competente para a instrução fará constar nos autos os elementos necessários à decisão do processo.
§ 2º Os atos de instrução serão realizados do modo menos oneroso para o interessado.

Art. 25. Admitem-se no processo os meios de prova conhecidos em direito.

Parágrafo Único. Será recusada, em decisão fundamentada, a prova considerada ilícita, impertinente, desnecessária ou protelatória.

Art. 26. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever de instrução atribuído ao órgão competente e do disposto no art. 27.

Art. 27. Quando o interessado declarar que fato ou dado estão registrados em documento existente em órgão da própria Administração, deve esta, de ofício, diligenciar para a obtenção do documento ou de sua cópia.

Art. 28. O interessado pode, na fase de instrução, requerer diligência e perícia, juntar documento e parecer e aduzir alegação referente à matéria objeto do processo.

Parágrafo Único. Caso a perícia tenha que ser realizada por pessoa contratada pela Administração Pública, os custos serão suportados pelo requerente.

Art. 29. O interessado ou terceiro serão intimados se necessária a prestação de informação ou a apresentação de prova.

Parágrafo Único. Não sendo atendida a intimação, a que se refere o "caput" deste artigo, poderá o órgão competente suprir de ofício a omissão, se entender relevante a matéria, ou determinar o arquivamento do processo.

Art. 30. Durante a tramitação, o processo permanecerá no órgão onde tiver curso.

Art. 31. O interessado tem direito a vista do processo e à obtenção de certidão ou cópia dos dados e documentos que o integrem, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos pelo sigilo constitucional.

Art. 32. Quando a matéria do processo envolver assunto de interesse geral, o órgão competente poderá, mediante despacho motivado, antes da decisão do pedido, promover consulta pública para manifestação de terceiros, se não houver prejuízo para a parte interessada.

§ 1º A consulta pública será objeto de divulgação pelos meios oficiais, a fim de que o processo possa ser examinado pelos interessados, fixando-se prazo para oferecimento de alegações.
§ 2º O comparecimento à consulta pública não confere ao terceiro a condição de parte no processo, mas lhe garante o direito de obter da Administração resposta fundamentada.
§ 3º Os resultados de consulta, audiência pública ou outro meio de participação de administrados serão apresentados com a indicação do procedimento adotado.

Art. 33. Quando for obrigatório ouvir um órgão consultivo, o parecer será emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo.
§ 1º Se um parecer obrigatório e vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo só terá prosseguimento com a sua apresentação, responsabilizando-se quem der causa ao atraso.
§ 2º Se um parecer obrigatório e não vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo terá prosseguimento e será decidido com sua dispensa, sem prejuízo da responsabilização de quem se omitiu no atendimento.

Art. 34. Antes da decisão, a juízo da Administração, pode ser realizada audiência pública para debate sobre a matéria do processo.

Art. 35. Quando, por disposição de ato normativo, houver necessidade de obtenção prévia de laudo técnico de órgão administrativo, e este não cumprir o encargo no prazo assinalado, o órgão responsável pela instrução solicitará laudo técnico de outro órgão dotado de qualificação e capacidade técnica equivalentes.

Art. 36. A Administração, em matéria relevante, a seu juízo, pode estabelecer outros meios de participação no processo, diretamente ou por meio de organização ou associação legalmente constituídas.

Art. 37. Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo de dez dias, salvo em virtude de disposição legal.

CAPÍTULO IX
DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

Art. 38. O interessado será intimado pelo órgão em que tramitar o processo para ciência da decisão ou da efetivação de diligência.

§ 1º A intimação informará:
I – a identificação do intimado e o nome do órgão ou da entidade administrativa de origem;
II – a sua finalidade;
III – a data, a hora e o local para o comparecimento do intimado;
IV – a necessidade de o intimado comparecer pessoalmente ou a possibilidade de se fazer representar;

V – a continuidade do processo independentemente do comparecimento do intimado;
VI – a indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.

§ 2º A intimação observará a antecedência mínima de três dias úteis quanto à data de comparecimento.
§ 3º A intimação será feita por meio idôneo, de modo a assegurar ao interessado certeza quanto ao conteúdo do ato praticado.
§ 4º No caso de se tratar de interessado desconhecido ou incerto, ou que se encontre em lugar ignorado ou inacessível, a intimação será feita por meio de publicação oficial.

§ 5º A intimação será nula quando feita sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do interessado supre a irregularidade.

Art. 39. Serão objeto de intimação os atos do processo que resultarem em imposição de dever, ônus, sanção ou restrição ao exercício de direito e atividade, bem como restrição de outra natureza.

Art. 40. O desatendimento da intimação não importa reconhecimento da verdade dos fatos nem a renúncia de direito.
Parágrafo Único. Se o interessado comparecer, terá amplo direito de defesa.

Art. 41. O órgão de instrução que não for competente para emitir a decisão final elaborará relatório indicando o pedido inicial e o conteúdo das fases do procedimento e formulará proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando o processo à autoridade competente.

CAPÍTULO X
DA COMPETÊNCIA

Art. 42. A competência é irrenunciável, é exercida pela autoridade a que foi atribuída e pode ser delegada.

Art. 43. O ato de delegação a que se refere o art. 42 e sua revogação serão divulgados por meio de publicação oficial.
§ 1º O ato de delegação indicará prazo para seu exercício, mas pode ser revogado a qualquer tempo pela autoridade delegante.
§ 2º O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos e poderá conter ressalva quanto ao exercício da atribuição delegada.

Art. 44. As decisões adotadas por delegação mencionarão explicitamente essa qualidade.

Art. 45. Não podem ser objeto de delegação:
I – a edição de ato de caráter normativo;
II – a decisão de recurso;
III – a matéria de competência exclusiva da autoridade delegante.

Art. 46. Será permitida, em caráter excepcional e por motivos devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

CAPÍTULO XI
DO DEVER DE DECIDIR

Art. 47. A Administração tem o dever de emitir decisão motivada nos processos, bem como em solicitação ou reclamação em matéria de sua competência.
§ 1º A motivação será clara, suficiente e coerente com os fatos e fundamentos apresentados.
§ 2º Em decisões reiteradas sobre a mesma matéria, poderão ser reproduzidos os fundamentos de uma decisão, desde que não se prejudique direito ou garantia do interessado.
§ 3º A motivação de decisão de órgão colegiado ou comissão, ou de decisão oral, constará em ata ou em termo escrito.

Art. 48. O processo será decidido no prazo de até sessenta dias contados da conclusão da sua instrução.
Parágrafo Único. O prazo a que se refere o "caput" deste artigo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante motivação expressa.

Art. 49. Expirado sem decisão o prazo prescrito ou prorrogado nos termos do art. 48, fica a unidade administrativa responsável pelo julgamento do processo impedida de concluir os demais processos em tramitação, até que seja emitida a decisão.
Parágrafo Único. Se do impedimento previsto no "caput" deste artigo resultar ônus para o erário, o servidor ou a autoridade responsável ressarcirá à Administração o prejuízo.

CAPÍTULO XII
DA DESISTÊNCIA E DA EXTINÇÃO DO PROCESSO

Art. 50. O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.
§ 1º Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.
§ 2º A desistência ou renúncia do interessado não prejudica o prosseguimento do processo se a Administração entender que o interesse público o exige.

Art. 51. A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

CAPÍTULO XIII
DO RECURSO

Art. 52. Das decisões cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto do processo.
§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de cinco dias, encaminhá-lo-á à autoridade imediatamente superior.
§ 2º A interposição de recurso independe de caução, salvo exigência legal.
§ 3º Quando a decisão for contra a Administração, seu prolator submeterá a mesma à autoridade que lhe for imediatamente superior, para reexame.

Art. 53. O recurso não será conhecido quando interposto:
I – fora do prazo;
II – perante órgão incompetente;
III – por quem não tenha legitimação;
IV – depois de exaurida a esfera administrativa.

§ 1º Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para o recurso.

§ 2º O não conhecimento do recurso não impede que a Administração reveja, de ofício, o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

Art. 54. Têm legitimidade para interpor recurso:

I – o titular de direito atingido pela decisão, que for parte no processo;
II – o terceiro cujos direitos e interesses forem afetados pela decisão;
III – o cidadão, organização e a associação, no que se refere a direitos e interesses coletivos e difusos.

Art. 55. O recurso será interposto por meio de requerimento fundamentado, facultada ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes.

Art. 56. Salvo disposição legal específica, é de dez dias o prazo para interposição de recurso, contado da ciência pelo interessado ou da divulgação oficial da decisão.

Art. 57. Quando a lei não fixar prazo diferente, o recurso será decidido no prazo de trinta dias contados do recebimento do processo pela autoridade competente.
Parágrafo Único. O prazo fixado no "caput" deste artigo pode ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa explícita.

Art. 58. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.
Parágrafo Único. Havendo justo receio de prejuízo ou de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido do interessado, em decisão fundamentada, atribuir efeito suspensivo ao recurso.

Art. 59. Interposto o recurso, o interessado será intimado a apresentar alegação no prazo de dez dias contados da ciência da intimação.

Art. 60. Não interposto ou não conhecido o recurso, a decisão administrativa tornar-se-á definitiva, certificando-se no processo a data do exaurimento da instância administrativa.

CAPÍTULO XIV
DOS PRAZOS

Art. 61. Os prazos começam a correr a partir do dia da ciência oficial do interessado, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte ao do vencimento se este cair em dia em que não houver expediente na repartição ou em que for ele encerrado antes do horário normal.
§ 2º Os prazos fixados em meses ou anos se contam de data a data e, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.
§ 3º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

Art. 62. Os prazos processuais não se interrompem nem se suspendem, salvo:
I – quando houver previsão legal;
II – em situação de emergência, estado de calamidade pública ou em caso de força maior.

§ 1º Em relação ao Poder Executivo, a interrupção ou a suspensão dos prazos dos processos administrativos em razão do disposto no inciso II do caput dependerá de decreto do Prefeito Municipal.
§ 2º Nas hipóteses de interrupção de prazo processual no âmbito do Poder Executivo em razão do disposto no inciso II do "caput", o reinício da contagem do prazo prescricional se dará a partir da data da decretação da situação de emergência, do estado de calamidade pública ou da força maior.
§ 3º Nas hipóteses de suspensão de prazo processual no âmbito do Poder Executivo em razão do disposto no inciso II do caput, o prazo prescricional ficará suspenso a partir da entrada em vigor do decreto a que se refere o § 1º e enquanto durarem seus efeitos.
§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao processo administrativo tributário, que está sujeito a legislação especial.

CAPÍTULO XV
DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 63. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou a autoridade que:
I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;
III – esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro;
IV – esteja proibido por lei de fazê-lo.

Parágrafo Único. O impedimento deve ser arguido, por escrito, até a emissão de decisão administrativa.

Art. 64. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento comunicará o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.
Parágrafo Único. A falta de comunicação do impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

Art. 65. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.

§1º A recusa da suspeição alegada é objeto de recurso, sem efeito suspensivo.
§2º A suspeição deve ser arguida, por escrito, na primeira oportunidade em que o interessado tiver para se manifestar.

CAPÍTULO XVI
DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DA CONVALIDAÇÃO

Art. 66. A Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 67. O dever da administração de anular ato de que decorram efeitos favoráveis para o destinatário decai em cinco anos contados da data em que foi praticado, salvo comprovada má-fé.

§ 1º Considera-se exercido o dever de anular ato sempre que a Administração adotar medida que importe discordância dele.
§ 2º No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência será contado da percepção do primeiro pagamento.

Art. 68. Na hipótese de a decisão não acarretar lesão do interesse público nem prejuízo para terceiros, os atos que apresentarem defeito sanável serão convalidados pela Administração.

CAPÍTULO XVII
DAS SANÇÕES

Art. 69. Assegurado o direito de defesa, a autoridade ou o servidor que descumprirem prazo ou qualquer outra disposição desta lei serão punidos com:

I – advertência escrita;
II – obrigação de fazer ou de não fazer;
III – ressarcimento ao erário do prejuízo que causar, nos casos de dolo ou culpa;
IV – suspensão por até quinze dias, quando for reincidente em falta já punida.

CAPÍTULO XVIII
DA REVISÃO

Art. 70. O processo de que resultar sanção ou indeferimento pode ser revisto a pedido ou de ofício quando for alegado fato novo ou circunstância que justifique a revisão.
§ 1º O prazo para revisão é de cinco anos contados da decisão definitiva.
§ 2º Da revisão não pode decorrer agravamento de punição.

CAPÍTULO XIX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 71. A decisão do processo poderá impor também compensação por benefícios indevidos ou prejuízos anormais ou injustos resultantes do processo ou da conduta dos envolvidos.
§ 1º A decisão sobre a compensação será motivada, ouvidas previamente as partes sobre seu cabimento, sua forma e, se for o caso, seu valor.
§ 2º Para prevenir ou regular a compensação, poderá ser celebrado compromisso processual entre os envolvidos.

Art. 72. Inexistindo competência legal específica, o processo administrativo será iniciado perante a autoridade de menor grau hierárquico que possa decidir na Secretaria ou órgão.

Art. 73. A Administração divulgará os locais de funcionamento dos órgãos e das entidades administrativas e, quando conveniente, a unidade competente em matéria de interesse especial.

Art. 74. Para eliminar irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, a autoridade administrativa poderá, após oitiva do órgão jurídico e, quando for o caso, após realização de consulta pública, e presentes razões de relevante interesse geral, celebrar compromisso com os interessados, observada a legislação aplicável, o qual só produzirá efeitos a partir de sua publicação oficial.

§ 1º O compromisso referido no caput deste artigo:

I - buscará solução jurídica proporcional, equânime, eficiente e compatível com os interesses gerais;
II - não poderá conferir desoneração permanente de dever ou condicionamento de direito reconhecidos por orientação geral;
III - deverá prever com clareza as obrigações das partes, o prazo para seu cumprimento e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

Art. 75. A publicação dos atos administrativos se faz em órgão oficial do Município.

Art. 76. Por meio de ato normativo próprio o Poder Executivo instituirá um Manual de Redação Oficial para regulamentar e uniformizar a redação dos atos oficiais emanados nos Processos Administrativos.

Art. 77. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:1C7C8A4B

LEIS
LEI N 3.670/2022

LEI Nº 3.670/2022

"Cria o Conselho de Proteção e Bem-Estar Animal de Lagoa da Prata"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (COMBEM), órgão colegiado, consultivo, com o objetivo principal de implementar ações destinadas à proteção do bem-estar dos animais no Município.

Art. 2º São atribuições do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal:

I - promover e defender os direitos e as obrigações vinculados à proteção da vida animal, opinando e propondo soluções às denúncias sobre questões relativas à violação de tais direitos;

II - sugerir diretrizes para as políticas municipais de saúde em relação à proteção animal e acompanhar sua execução;

III - acompanhar e avaliar a execução dos princípios e das ações para proteção à vida animal;

IV - propor ações de educação ambiental no amparo à vida dos animais nas escolas públicas e privadas no Município;

V - sugerir a adoção de critérios e padrões de qualidade no controle populacional e na proteção da vida dos animais;

VI - estabelecer integração com associações, universidades, organizações não governamentais (ONGs), profissionais, órgãos estaduais, federais e internacionais de proteção à vida animal;

VII - promover e colaborar em estudos, planos e campanhas de conscientização de guarda responsável;

VIII - propor a realização de ações permanentes para campanhas de doação de animais, registro de animais através de chipagem, vacinação de animais e controle populacional através de castrações;

IX – fiscalizar a execução da legislação de proteção aos animais em vigor no país, em colaboração com as autoridades e órgãos competentes;

X – registrar as entidades que lidam com animais no Município;

XI - criar um site de divulgação permanente na internet destinado a tratar exclusivamente de questões relativas à proteção animal;

XII – promover propagandas que informem, eduquem e despertem o respeito e a consideração a que os animais têm direito, à sua vida e liberdade, condenando sacrifícios, extermínio e a vivissecção de animais que contrariem as instruções do órgãos superiores de regulação;

XIII - elaborar seu Regimento Interno.

Art. 3º O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (COMBEM) será formado por 10 (dez) membros efetivos e respectivos suplentes, representantes do:

I - Poder Público Municipal

a) dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um do Setor de Controle de Zoonoses e um da Vigilância Sanitária;
b) um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
c) um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
d) um representante da Secretaria Municipal de Educação.

II - da Sociedade Civil

a) um representante de Entidades de Sociedade Civil com atuação reconhecida na proteção dos animais;
b) um médico veterinário domiciliado no Município;
c) um advogado voluntário, indicado pela Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, em Lagoa Prata;
d) um cidadão que resida no Município, representante da população, que atuem em prol da proteção e defesa dos animais;
e) um representante dos veículos locais de Comunicação Social;

§1º Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelas respectivas instituições que representam e nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

§2º Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelos respectivos Secretários Municipais e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§3º A substituição dos representantes poderá ser feita a qualquer momento pela entidade que representam;

§4º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, admitindo-se uma recondução;

§5º Os conselheiros suplentes substituirão os titulares nos seus impedimentos;

§6º O Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (COMBEM) serão escolhidos entre os Conselheiros, de acordo com regimento próprio;

§7º A função de Conselheiro é de relevância social e de exercício gratuito;

§8º Não poderão ser conselheiros advindos da sociedade civil:

I – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores;

II – pessoas que possuam antecedentes criminais resultantes de ações perpetradas contra animais em geral;

III – pessoas que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito de órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo em âmbito municipal.

Art. 4º O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal elaborará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias a contar da nomeação dos membros pelo Chefe do Poder Executivo, mediante a presença de todos os membros titulares, devendo nele constar a forma de funcionamento, organização e atribuições dos membros e que deverá ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:57EB5575

LEIS
LEI N 3.671/2022

LEI Nº 3.671/2022

"Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado de Minas Gerais para uso da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a doar ao ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.715.615/0001-60, o lote de terreno urbano de n.º 180 da quadra 41, com área de 831,81m2 (oitocentos e trinta e um metros e oitenta e um centímetros quadrados), situado na Rua Joaquim Gomes Pereira esquina com Rua Arcos, Bairro Américo Silva, nesta cidade, confrontando pela direita com o lote n.º 200, pela esquerda com a Rua Arcos, aos fundos com o lote n.º 124 e pela frente com a Rua Joaquim Gomes Pereira, registrado no CRI desta Comarca sob a matrícula nº 48408, Livro 2-RG, com a descrição perimétrica constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º abriga o Presídio de Lagoa da Prata I (Pres-LGP-I).

Art. 3º O imóvel, ora doado, não poderá ser utilizado para outros fins, sob pena de reverter-se, automaticamente, ao patrimônio da municipalidade.

Parágrafo Único. No caso de reversão, não caberá qualquer indenização ao donatário.

Art. 4º Tendo em vista o relevante interesse público e social existente na presente doação, fica dispensada a realização de licitação nos termos do artigo 17, I, "b" e §4º, da Lei Federal 8.666/1993 e do artigo 104, I da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta do donatário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:825AD351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA N.º 005/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI CASTELINHO ENCANTADO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 005/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI CASTELINHO ENCANTADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 22/07/2022 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Comissão Permanente de Licitações

20/06/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D0D536B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico 071/2022, no dia 01/07/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo de uso pessoal no ambiente escolar, indispensável para o desenvolvimento de práticas pedagógicas na educação infantil - modalidade creche, para as unidades de educação infantil da rede municipal de educação de Lagoa Santa e atendimento á Secretaria Municipal de Saúde. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F699881C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico 037/2022, Processo licitatório 63/2022 à seguinte empresa: Ki Maquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ: 44.403.694/0001-83, Valor: R$ 100.900,00. Objeto: aquisição de um 01 (um) veículo tipo pick-up zero km, através do convênio de saída nº 1491000119/2021/SEGOV/PADEM entre o estado de minas gerais, por intermédio da secretaria de estado de governo, e o município de lagoa santa, para ser utilizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Em 15 de junho de 2022

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C30F9F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Município de Lagoa Santa/MG torna publico Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 017/2022.

Empresa Contratada: Dig Nog Produções Ltda., CNPJ: 10.545.718/0001-17.

Objeto: Contratação do show do cantor "Diogo Nogueira" para apresentação durante a Festa de Agosto 2022 - Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

Fundamentação: inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/1993.

Em 20/6/2022

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:23C23BAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Município de Lagoa Santa/MG torna publico Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 016/2022.

Objeto: Contratualização estratégica do Hospital Lindouro Avelar / Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, para exercer as atividades, ações e serviços de saúde, ambulatoriais, de apoio diagnóstico (SADT) e internações visando atender a demanda de procedimentos ambulatoriais e de internação hospitalar/cirúrgico eletivos de média e alta complexidade, conforme Convênio de Cooperação Técnica º. 001/2022, celebrado entre os Municípios de Lagoa Santa/MG e Juatuba/MG.

Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, CNPJ: 03.409.366.0001/07.

Valor total de R$ 746.654,52 (Setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos), a ser repassado em 12 parcelas mensais, conforme demanda, mediante contrato previsto para 12 meses.

Fundamentação Legal: *Caput* do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Em 20/6/2022.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B839B64E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 060/2022, Processo licitatório 101/2022 à seguinte empresa: Eduardo J Santos & Cia Ltda, CNPJ: 66.143.678/0001-31, Valor: R$ 62.137,33. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo e permanente para a modalidade de ginástica artística para atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social (SMBES), através da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer (DMEL).

Em 15 de junho de 2022

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:06FC7E69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Lagoa Santa torna público a retificação do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição do dia 13/06/2022, ANO XIV Nº 3282, doe 2022. Referente ao processo 112/2022. Dispensa de Licitação 019/2022.

ONDE SE LÊ: Locador: CASA IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ**:** 37.485.536/0001-54.

LEIA-SE: Proprietários: Ernesto de Rezende Rocha – CPF: 013.082.576-00 e Juliana de Rezende Rocha – CPF: 910.501.466-20.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Em, 20/06/2022

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F065CA8D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.846, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Praça Pública localizada na Rua São Sebastião, Bairro Lapinha no Município de Lagoa Santa-MG.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "PRAÇA JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA", a Praça Pública, localizada na Rua São Sebastião, Bairro Lapinha, no município de Lagoa Santa, Minas Gerais.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:01301BE6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.850, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Institui no Município de Lagoa Santa/MG, a "Semana Municipal da Capoeira" no calendário oficial de eventos é dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Lagoa Santa/MG, a "**Semana Municipal da Capoeira"** a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de agosto, fazendo parte do calendário oficial.

Art. 2º Durante a semana da capoeira serão realizadas apresentações capoeiristas, palestras, debates, cursos, entre outros.

Art. 3º Vetado.

Art. 4º As escolas do Município poderão abrir espaço para este evento na citada semana, valorizando assim, todos os aspectos cultural e educacional, bem como outros espaços poderão ser providenciados para apresentações afins.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei serão cobertas pelas respectivas dotações orçamentárias do município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:10A078BD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COODENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100012022
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CAURI CORREA DE JESUS** portador do CPF nº 029.749.516-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Edgar Pinto Alves, N°297, Promissão, (lote 8, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Junho de 2022 , às 09 horas e 50 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000887
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SERGIO AFONSO DA SILVA** portador do CPF nº 217.856.516-68 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Edgar Pinto Alves, S/N°, Promissão, (lote 9, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Junho de 2022 , às 09 horas e 57 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000883
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **VTR INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS LTDA** portador do CNPJ nº 33.515.840/0001-46 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Avenida Monteiro Lobato, N° 1120 e 1130, Coronel Ovídio Guerra, (lote 1 e 2, quadra 34), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Junhode 2022 , às 12 horas e 01 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000886
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **REGINA LUCIA MALARD NEVES E SILVA** portador do CPF nº 117.980.846-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Paraíba, N° 459, Joá, (lote 4 e 5, quadra 70), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Junhode 2022 , às 11 horas e 13 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100012068
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LICURGO DE ARAUJO FILHO** portador do CPF nº 137.935.356-49 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Ana da Costa Viana, S/N°, Jardim Imperial, (lote 4 quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Maiode 2022 , às 09 horas e 47 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1C8A58AE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 21º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 083/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 05/06/2022 a 11/06/2022, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:A19228E7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA – APAE/LS**- CNPJ n° 17.395.815/0001-10.

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses com renovação do valor do contrato e inclusão da Cláusula Décima Nona, nos termos do art. 57, II c/c art. 65, I, "a", da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:CA9D1F5C

SETOR DE CONTRATOS
1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 013/2022

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação à Ata de Registro de Preços n° 031/2022, firmada em 10/05/2022, em virtude de erro material/digitação constante no Título, retroagindo seus efeitos à 10 de maio de 2022.

ONDE SE LÊ:

"...
Ata de Registro de Preços nº 031/2021
..."

LEIA-SE:

"...
Ata de Registro de Preços nº 031/2022
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:2DADB294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00056/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº: 00019/2021
CONTRATO Nº 00034/2021
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS ATUAIS SISTEMAS, TREINAMENTOS DOS SERVIDORES, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E/OU EVOLUTIVAS, BEM COMO AS ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO DO SISTEMA LOCADO, VISANDO ATENDER AS NORMATIVAS DO TCE/MG, LC 101/2000, LC 131/2009; OU SEJA, ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I.
Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo, do CONTRATO N° 00034/2021.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 02 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar o contrato nº 00034/2021, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da assinatura: 31/05/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: UNIÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ 10.664.372/0001-76
Dotação orçamentária: 02.02.04.122.2001.2004.3390.40.00 – REDUZIDO 30 – FONTE 100

MARCELO GIOVANI DE SOUSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:0C620443

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00010/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº: 00008/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00027/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) E CÂMARAS DE AR DE FORMA PARCELADA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAMBARI.
01º Termo Aditivo

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, **o reequilíbrioeconômico-financeiro,** a partir de 03/06/2022 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00027/2022.
Valor:
PNEU 275/80R22,5 LISO PASSA DE R$ 2.300,00 PARA R$ 2.440,00.
PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO PASSA DE R$ 2.540,00 PARA R$ 2.599,02
PNEU 12,5/80-18 PASSA DE R$ 2.400,00 PARA 2.547,09.
Ratificação: O presente termo aditivo passa integrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00027/2022, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da assinatura: 03/06/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMATICOS LTDA – CNPJ 08.377.090/0001-46

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:9929DCB8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 00001/2022 TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A ASSOCIAÇÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DO PAIOLINHO.

TERMO DE FOMENTO Nº 00001/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A ASSOCIAÇÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DO PAIOLINHO.

O **MUNICÍPIO DE LAMBARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, nº 165, centro, Lambari, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-6.159.353 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112, Pinhão Roxo, nesta cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais e a **ASSOCIAÇÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO PAIOLINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.081.624/0001-06, situada na Comunidade do Paiolinho – Zona Rural, nesta cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por **ANDERSON RIBEIRO MAGALHÃES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº MG-11.152.342, inscrita no CPF sob o nº 039.506.798-00, residente e domiciliado no Bairro Rural do Paiolinho, nesta cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e no Decreto Municipal nº 2.777 de 20 de fevereiro de 2017**, Lei Complementar nº 24 de 09 de junho de 2022** consoante o **Processo Administrativo nº 00013/2022** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Fomento, decorrente do Processo Administrativo nº 00013/2022, nos termos do Artigo 31 da Lei 13.019/2014, tem por objeto concessão de apoio da Administração Pública Municipal para execução dos eventos apresentados pela Associação, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I deste Termo.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas vedadas pela respectiva Lei 13.019/2014.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.
Parágrafo único. Os materiais, bem como a prestação de serviços profissionais na área de atuação da OSC, necessários à execução do objeto deste instrumento ficarão sob a responsabilidade da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferências eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recurso;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução o objeto da parceria.
II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao

referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
i) proceder à seleção e contratação de equipe envolvida na execução do termo conforme os princípios da Administração Pública previstos no caput do Artigo 37 da Constituição Federal;
j) manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;
k) informar à Administração Municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1 – O Município repassará a título de auxílio, no presente exercício, o valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em uma única parcela a ser depositadas na **Agência Bancária 0128, conta nº 1184-4 – Operação: 003 – Caixa Econômica Federal**, conforme cronograma financeiro de desembolso abaixo especificado:

MÊS	DATA MÁXIMA P/ LIBERAÇÃO	VALOR
JUNHO	20/06/2022	R$ 15.000,00

3.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, o valor acima referido, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária **02.05.01.27.812.2006.2028.3.3.90.41.00 – reduzido 084 – fonte 100.**
3.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
3.4 – Caso haja parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II – quando constado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigação estabelecidas no termo de fomento;
III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa, suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
3.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA PARCERIA

4.1 – Fica designado como Gestor da Parceria ora firmado o servidor **SEBASTIÃO WALDIR ARANTES JÚNIOR**, Diretor de Turismo, devidamente nomeado por meio da **Portaria nº 029 de 02 de junho de 2022**, com as seguintes obrigações:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
V – informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
VI – cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2.777/2017.
4.2 – Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

5.1 – O Monitoramento e a Avalição do objeto da presente parceria será realizado pela Comissão de Monitoramento a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar à boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas in loco, ficando a mesma obrigada a:
I – emitir relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II – emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo de fomento, o qual, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
e) análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

6.1 – A presente parceria não gera obrigação de contrapartida financeira para a Entidade, sendo considerada a contrapartida social, o cumprimento satisfatório do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

7.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 – A ENTIDADE deverá executar o objeto constante do plano de trabalho em anexo ao presente termo de fomento com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:
I – realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
III – modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
IV – utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

V – realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
VI – efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
VII – transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
VIII – realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente à execução do objeto;
d) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou instalações de novas estruturas físicas;
e) contratação de despesas com auditoria externa.

CLÁUSULA OITAVA – MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

8.1 – Os recursos recebidos em decorrência da presente parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade da ENTIDADE, em instituição financeira oficial indicada pelo MUNICÍPIO, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.
8.2 – Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
8.3 – Fica autorizada a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras na ampliação das metas do objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
8.4 – Estando comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, em função das peculiaridades do objeto da parceria, da região onde se desenvolverão as atividades e dos serviços a serem prestados, admitir-se-á a realização de pagamento em espécie, observadas as disposições legais e prévia autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§2° Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer nexo de causalidade entre receita e despesa realizada.
§3º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.
9.2 – Além de outros elementos especificados no Manual de Prestação de Contas, a prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto. Esse relatório será solicitado apenas se for observado o descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
9.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
9.4 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
9.5 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
9.6 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
9.7 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III- irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
9.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
9.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES

10.1 – Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a ENTIDADE será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento pelo Fator de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS PERMANENTES E DIREITOS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros

envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, serem doadas as outras Organizações da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
12.1 – O presente Termo de Fomento terá vigência pelo período de 05 (cinco) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que:
a) manifestado interesse das partes e;
b) formalizado em termo competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
13.1 - O presente termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS
14.1 – Constarão como anexos dos instrumentos de parceria:
I – o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável, do qual constam as atividades a serem desenvolvidas, as metas a serem alcançadas pela ENTIDADE, forma de contrapartida (quando for o caso) e outros elementos norteadores do objeto da presente parceria;
II – o Manual de Prestação de Contas fornecido pela Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
15.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
15.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
15.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
15.4 – O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo ensejará medidas judiciais cabíveis, devendo ser levado ao conhecimento do Ministério Público do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

16.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

16.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município.

16.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE
17.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
18.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Lambari, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Lambari, 14 de junho de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANDERSON RIBEIRO MAGALHÃES
Representante Legal Da Associação

Visto Assessoria Jurídica:

Testemunhas:

Nome:
Assinatura:
CPF:

Nome:
Assinatura:
CPF:

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:D30A46B4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N. 003/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

PROCESSO N. 003/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNCIPAL DE LAMBARI - PREVILAM, Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.161.843/0001-81 representado pelo seu Diretor Presidente Sandro Henrique Lameu
CONTRATADO: EXACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n° 19.166.955/0001-41, com sede na Av. Alzira Vieira, 511, Boa Esperança - MG
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábil em Regime Próprio de Previdência Social, por período de 12 (doze) meses, a serem realizados com a disponibilização de um profissional com formação em contabilidade e registro no CRC para atuação como responsável técnico pelos serviços prestados à autarquia.
Dotação Orçamentária: 04.001.001.000009.000122.000052.04001.3.3.3.9.0.35.00– Serviços de Consultoria. **PERÍODO:** 12 MESES
VALOR MENSAL: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)**.**
VALOR TOTAL: R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:8041704C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N. 002/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

PROCESSO N. 002/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNCIPAL DE LAMBARI - PREVILAM, Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.161.843/0001-81 representado pelo seu Diretor Presidente Sandro Henrique Lameu
CONTRATADO FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 11.519.500/0001-50, com sede na Rua Alberto Cintra, 431 – sala 02 –União – Belo Horizonte
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares integrados para Contabilidade Previdenciária e Tesouraria, Patrimônio, Compras e Licitações, Almoxarifado, Folha de Pagamento/Recursos Humanos (Ativos, Aposentados, Pensionistas, Contratados) Sistema Previdenciário (Concessão de Benefícios, Cadastramento e Arrecadação), e Prestação de Serviço na Geração e Envio dos Dados do SICOM-MG
Dotação Orçamentária: 04.004.001.0009.000122.003001.06001.3.3.90.40.00 – Seviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
PERÍODO: 12 MESES
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**.**
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:C6A949BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI 1.279 DE 20 DE JUNHO DE 2022

"Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e contém outras providências"

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), destinados à "EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO".

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.08.12 – EDUCAÇÃO
02.08.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
02.08.12.361.006 – JUNTOS PELA EDUCAÇÃO
02.08.12.361.006.1.003 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/APARELHAMENTO DE ESCOLAS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$570.000,00

Art. 3º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos Transferência do Estado referente a Convênio ou de contrato de repasse vinculados à Educação, nos termos previstos no Inciso I do Art. 7º e parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjal (MG), 20 de junho de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Laranjal/MG.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:622CD717

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para REFORMA DAS REDES ELÉTRICAS DO PRÉDIO SEDE DA EMATER E CONSELHO TUTELAR LOCAZIDADOS NA RUA JOÃO CASSEMIRO DE SOUZA, CENTRO, LARANJAL/MG.

Empresa vencedora:

WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.380.944/0001-74
AVENIDA PREFEITO DANTE BRUNO, Nº 185, LOJA FUNDOS, DORNELAS, CEP: 36.884-178, MURIAÉ/MG
Valor Global R$16.625,85 (dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 08/06/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4B1E667A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONTRATADA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para REFORMA DAS REDES ELÉTRICAS DO PRÉDIO SEDE DA EMATER E CONSELHO

TUTELAR LOCAZIDADOS NA RUA JOÃO CASSEMIRO DE SOUZA, CENTRO, LARANJAL/MG.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022
VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 31/12/2022
VALOR ESTIMADO: R$16.625,85 (dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 079/2022, Tomada de Preço nº 008/2022,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Wellington Pena de Carvalho pela Contratada WEC Construções e Empreendimentos EIRELI.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2819BF58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Óleos Lubrificantes e Graxas para manutenção da frota do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades de todas as Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Empresas vencedoras:

MECÂNICA CITY DIESEL LTDA
CNPJ: 04.672.451/0001-26
RODOVIA BR 116 – KM 743, BAIRRO CENTRO, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
Valor Total R$258.274,00 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais)

L R DO SANTOS – COMÊRCIO E MECÂNICA
CNPJ: 37.841.641/0001-89
RUA AUGUSTO BOALENTO, Nº 17, LOJA B, BAIRRO CENTRO, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
Valor Total R$102.843,40 (cento e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 10/06/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:33EC25C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MECÂNICA CITY DIESEL LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Óleos Lubrificantes e Graxas para manutenção da frota do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades de todas as Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022
VIGÊNCIA: 13/06/2022 até 13/06/2023
VALOR ESTIMADO: R$258.274,00 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 088/2022, Pregão Presencial nº 025/2022, Registro de Preço nº 040/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Arison Carvalho de Almeida pela Contratada Mecânica City Diesel LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:842E0958

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, L R DO SANTOS – COMÊRCIO E MECÂNICA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Óleos Lubrificantes e Graxas para manutenção da frota do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades de todas as Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022
VIGÊNCIA: 13/06/2022 até 13/06/2023
VALOR ESTIMADO: R$102.843,40 (cento e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 088/2022, Pregão Presencial nº 025/2022, Registro de Preço nº 040/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Laís Rodrigues dos Santos pela Contratada L R dos Santos – Comercio e Mecânica.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9CBE61A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, VALDEIA GOMES MENDONÇA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em Assessoria de comunicação social e institucional, com o escopo de atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022
VIGÊNCIA: 13/06/2022 até 13/06/2023
VALOR ESTIMADO: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 089/2022, Pregão Presencial nº 026/2022, Registro de Preço nº 041/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Valdeia Gomes Mendonça pela Contratada Valdeia Gomes Mendonça.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:85B24A64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em Assessoria de comunicação social e institucional, com o escopo de

atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Empresas vencedoras:

VALDEIA GOMES MENDONÇA
CNPJ: 40.289.533/0001-50
RUA DO SANTÍSSIMO, Nº 328, BAIRRO BELA VISTA, PIRAPETINGA/MG, CEP: 36.730-000
Valor Total R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação:10/06/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E2465E27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço e fornecimento de mão de obra Mecânica e Elétrica, com fornecimento de Peças para Motocicletas, Veículos Leves, Semi Pesados e Pesados da frota do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social e Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

Empresas vencedoras:

MECÂNICA CITY DIESEL LTDA
CNPJ: 04.672.451/0001-26
RODOVIA BR 116 – KM 743, BAIRRO CENTRO, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
Valor Total R$746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil reais)

L R DO SANTOS – COMERCIOE MECANICA
CNPJ: 37.841.641/0001-89
RUA AUGUSTO BOALENTO, Nº 17, LOJA B, BAIRRO CENTRO, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
Valor Total R$669.500,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 13/06/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:47570B58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MECÂNICA CITY DIESEL LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço e fornecimento de mão de obra Mecânica e Elétrica, com fornecimento de Peças para Motocicletas, Veículos Leves, Semi Pesados e Pesados da frota do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social e Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022
VIGÊNCIA: 14/06/2022 até 14/06/2023
VALOR ESTIMADO: R$746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 091/2022, Pregão Presencial nº 027/2022, Registro de Preço nº 042/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Arison Carvalho de Almeida pela Contratada Mecânica City Diesel LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:975815D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, L R DO SANTOS – COMERCIO E MECANICA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço e fornecimento de mão de obra Mecânica e Elétrica, com fornecimento de Peças para Motocicletas, Veículos Leves, Semi Pesados e Pesados da frota do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social e Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022
VIGÊNCIA: 14/06/2022 até 14/06/2023
VALOR ESTIMADO: R$669.500,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 091/2022, Pregão Presencial nº 027/2022, Registro de Preço nº 042/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Laís Rodrigues dos Santos pela Contratada L R dos Santos – Comercio e Mecanica.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DF36C09E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de refeições e afins, para o exercício de 2022, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital

Empresa vencedora:

BAR E RESTAURANTE SOARES E SILVA DE LARANJAL LTDA
CNPJ: 11.359.938/0001-19

PRAÇA ORIQUE ALEXANDRE DE ALMEIDA, Nº 200 – BAIRRO CENTRO, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
Valor Total R$37.494,00 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 14/06/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AD854701

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, BAR E RESTAURANTE SOARES & SILVA DE LARANJAL LTDA - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de refeições e afins, para o exercício de 2022, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022
VIGÊNCIA: 16/06/2022 até 15/06/2023
VALOR ESTIMADO: R$37.494,00 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 095/2022, Pregão Presencial nº 028/2022, Registro De Preço nº 043/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Sarah Matos Alexandre Garcia pela Contratada Bar e Restaurante Soares & Silva de Laranjal LTDA - ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:ADB05AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 019/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022 – PRC Nº 038/2022
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento de materiais de consumo (hidráulico, elétrico), para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **FERRAGENS PRIMUS LTDA.**, CNPJ nº 03.525.593/0001-06, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 82, centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000, com os valores unitários conforme planilha anexa ao processo, no valor total de R$ 2.993,88 (dois mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) para o CISUM, e, 478,06 (quatrocentos e setenta e oito reais e seis centavos), para o CEAE.

Leopoldina - MG, aos 20 de junho de 2022.

JOSÉ HENRIQUES -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:434A4645

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 020/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022 – PRC Nº. 039/2022. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de grades sob medida para o prédio do Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **LEOPOLDINA ARTEFATOS EM INOX LTDA.,** CNPJ nº 31.585.176/0001-86, com sede na Rua Carmita Monteiro, 138, A, Maria Guimarães França, Leopoldina, MG, CEP: 36.704-182 , no valor total de R$7.034,64 (sete mil, trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Leopoldina - MG, aos 20 de junho de 2022.

JOSÉ HENRIQUES -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:40C0D9FE

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 093/2022

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 093/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: LEOPOLDINA ARTEFATOS EM INOX LTDA.
Objeto: Contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de grades sob medida para o prédio do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE.
Valor: R$7.034,64 (sete mil, trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2.004.449052 - Ficha 31.
Vigência: 19/07/2022
Data da assinatura: 20/06/2022
Dispensa nº 020/2022 - PRC nº 039/2022
Signatários: José Henriques e
Ricardo Barbosa Crespo

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:24BF1650

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 092/2022

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 092/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Contratado: ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA.
Objeto: Contratação de empresas para aquisição de Papel A4 para o Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata-CISUM e o Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339030 Ficha 06; 01.01.10.302.0001.2.004.339030 Ficha 27.
Valor total: R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais). Sendo o valor unitário de R$215,00 (duzentos e quinze reais).
Vigência: 31/12/2022
Data da assinatura: 14/06/2022
Pregão Eletrônico nº 007/2022, Processo Licitatório n.º 034/2022.
Signatários: José Henriques e William Siqueira Dos Santos

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:08F29EFA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 09/2022 - PRC Nº 040/2022

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 009/2022, Inexigibilidade n.º 013/2022, PRC n.º 040/2022. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de consultas de oftalmologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 21/06/2022**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 20 de junho de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM .

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A6B9B180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 156/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: RCA CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E MELHORIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ CARLOS FERRARI, NESTE MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 42.792,10 (Quarenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e dez centavos).**

Valor global do contrato: R$ 348.608,45 (Trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Limeira do Oeste - MG, 10 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:28E7640C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE ESTEIRA TRANSPORTADORA PARA SELEÇÃO E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA USINA DE TRIAGEM DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 04 de julho de 2022 às 08:00 (Oito Horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 20 de junho de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:C161855B

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

Aos **30 (trinta) dias do mês de maio de 2022**, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR, A SER FORNECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES,** a empresa **JOILSON NUNES DE OLIVEIRA – ME,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 124.129,68 (Cento e vinte e quatro mil cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos);** a empresa **CORNELIO PAULO SILVA,** que foi vencedora de itens deste certame, no valor global de **R$ 78.427,80 (Setenta e oito mil**

quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) e a empresa **MINIMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA,** foi vencedora de itens deste certame, no valor global de **R$ 22.533,00 (Vinte e dois mil quinhentos e trinta e três reais),** perfazendo o valor global do certame em **R$ 225.090,48 (Duzentos e vinte e cinco mil e noventa reais e quarenta e oito centavos),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:5025FB2D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 55/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 29/2022**, tendo como vencedoras do certame a empresa**JOILSON NUNES DE OLIVEIRA – ME,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 124.129,68 (Cento e vinte e quatro mil cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos);** a empresa **CORNELIO PAULO SILVA, que**foi vencedora de itens deste certame, no valor global de **R$ 78.427,80 (Setenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) e** a empresa **MINIMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA, que**foi vencedora de itens deste certame, no valor global de **R$ 22.533,00 (Vinte e dois mil quinhentos e trinta e três reais),** perfazendo o valor global do certame em **R$ 225.090,48 (Duzentos e vinte e cinco mil e noventa reais e quarenta e oito centavos),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 03 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:5F9FED69

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos pelas normas vigentes específicas do Programa Casa Verde e Amarela, aqui compreendidas a Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 966, de 11 de abril de 2022, aplicando subsidiariamente e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Técnica, **HOMOLOGO** a classificação constante da Ata de Julgamento e Classificação da Proposta, referente ao **Processo Licitatório nº 52/2022** na modalidade **Chamamento Público n° 01/2022,** datada de **31 de maio de 2022**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA PRODUÇÃO DE 159 (CENTO E CINQUENTA E NOVE) CASAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, O QUAL FOI INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.118 DE 12 DE JANEIRO DE 2021, REGULAMENTADO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 42, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, ATRAVÉS DO ARTIGO 35, E LEI MUNICIPAL 966, DE 11 DE ABRIL DE 2022, QUE INSTITUIU O PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, SENDO OPERADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF),** para que produza os legais fins de direito.

Limeira do Oeste - MG, 01 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:DAC06C27

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: IZAIAS THEODORO GOMES - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIVISÓRIAS, PORTAS PARA DIVISÓRIAS, FORRO DE PVC E MOLDURAS, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MONTAGENS DE DIVISÓRIAS, PORTAS E FORRO DE PVC , PARA ATENDER AS NECESSIDADADES DESTA ADIMINISTRAÇÃO POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 175.250,00 (Cento e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Prazo: 27 de maio de 2022 a 27 de maio de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de Maio de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:2CCE5404

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CORNELIO PAULO SILVA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES, REALIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 85.646,84 (Oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo: 03 de junho de 2022 a 03 de junho de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 03 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:F6AFCAE7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JUSELIA MARIA MIRANDA FREITAS – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES, REALIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 6.953,98 (Seis mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

Prazo: 03 de junho de 2022 a 03 de junho de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 03 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:A61B0751

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JOILSON NUNES DE OLIVEIRA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES, REALIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 111.192,68 (Cento e onze mil cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

Prazo: 03 de junho de 2022 a 03 de junho de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 03 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:B376BCAB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MINIMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES, REALIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 22.524,30 (Vinte e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Prazo: 03 de junho de 2022 a 03 de junho de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 03 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:2883C85B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RUDSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES, REALIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 4.622,00 (Quatro mil seiscentos e vinte e dois reais).

Prazo: 03 de junho de 2022 a 03 de junho de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 03 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:E28C9F42

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 56/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG.

CONTRATADO: ALBINO SOARES DE SOUSA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA SERVIR DE EXTENSÃO AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MARIA BARBOSA DA SILVA NETA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

JUSTIFICATIVA: Suprir a necessidade de espaço do Centro de Especialidades Maria Barbosa da Silva Neta, tendo em vista que não há espaço o suficiente para os atendimentos no prédio atual.

Limeira do Oeste - MG, 01 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:3BEC9798

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 57/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DENOMINADO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, DE ALTA TECNOLOGIA, PARA ULTRASSONAGRAFIAS EM GERAL A SER INSTALADO NA UAI - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO DE LACERDA PARA ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).

Prazo: 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste – MG, 01 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:452F623C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 58/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ELBER ALVES DE OLIVEIRA 10864460627.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA, COM DIMENSÃO DE 8,00 X 10,26 (82,08 M²), A SER EDIFICADA NA USINA DE TRIAGEM DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais).

Prazo: 03 de junho de 2022 a 31 de agosto de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 03 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:AC812132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.831, DE 20 DE JUNHO DE 2022. AUTORIZA AUXÍLIO FINANCEIRO PARA SERVIDORES DE LUZ, EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU

LEI N.º 2.831, DE 20 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA SERVIDORES DO QUADRO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ, MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU NO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal para custeio de parte das mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* aos seguintes servidores públicos municipal do Quadro de Pessoal da Educação Municipal ao longo do Primeiro Semestre de 2022:
I - Rosenilda Maria de Souza Ventura;
II - Andreone Silva Lacerda;
III - Alessandra Ferreira Pereira Almeida.

Art. 2º. Os valores mensais durante o Primeiro Semestre de 2022 do auxílio financeiro de que trata o Artigo 1º desta Lei, destinados para cada beneficiário são:

NOME DO BENEFICIADO	VALOR Mensal do Auxílio Concedido	Valor Total do Auxílio Concedido Para o PRIMEIRO Semestre de 2022
Rosenilda Maria de Souza Ventura	R$14,97	R$89,82
Andreone Silva Lacerda	R$49,50	R$247,50
Alessandra Ferreira Pereira Almeida	R$14,97	R$89,82
TOTAL	**R$79,44**	**R$427,14**

Art. 3º. Para fazer jus ao recebimento do auxílio financeiro previsto nesta Lei o servidor beneficiário deverá comprovar que está regularmente matriculado no respectivo curso a que se refere o Artigo 1º desta Lei, e o pagamento somente poderá ser efetivado mensalmente ou semestralmente mediante a apresentação, pelo beneficiário, de declaração fornecida pela instituição onde se encontra matriculado, que comprove sua efetiva frequência ao curso, bem como a apresentação do comprovante de pagamento da mensalidade do mês anterior.

§ 1º. Os beneficiários que desistirem ao longo de 2022 do curso em que se encontram matriculados, ficam obrigados a restituir ao erário municipal os valores recebidos em virtude da presente lei, devidamente atualizados monetariamente e com juros de 1% (um por cento) ao mês.
§ 2º. Para fins do disposto no parágrafo anterior, os valores recebidos que eventualmente poderão ser passiveis de devolução, a atualização monetária e os juros previstos deverão ser descontados em folha de pagamento, devendo o beneficiário firmar previamente autorização para tanto.
§ 3º. Os beneficiários desta Lei que desistirem ao longo de 2022, do curso em que se encontra matriculada, além do previsto no § 1°, ficará impedido de receber novo auxílio financeiro mensal para custeio de parte dos cursos de graduação e pós-graduação *lato* e *stricto sensu* nos três anos seguintes.

Art. 4º. Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei serão utilizadas as dotações da Lei Orçamentária Municipal vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2022.

Luz, 20 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:16A7A92B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.833, DE 20 DE JUNHO DE 2022. AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI N.º 2.833, DE 20 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0802	154520019 1.027 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS OBRAS E INSTALAÇÕES	412.133,49	1.60
TOTAL			**412.133,49**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Art. 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente de transferências correntes da União, classificadas nas rubricas de receita "17.12.99.01 – Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais*"* e fonte de recursos "160" – *Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção*", no valor total de R$ 412.133,49 (quatrocentos e doze mil, cento e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2.833, DE 20 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO 2022

Recurso - 165	
Receita Total Orçada	R$ 0,00
Receita a ser arrecadada	R$ 412.133,49
Tendência ao Excesso de Arrecadação	R$ 412.133,49
Créditos Adicionais Abertos no Período	0,00
Tendência utilizada neste Projeto	**R$ 412.133,49**

Luz, 20 de junho de 2022.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil CRC/MG 123.862

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:14902657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 277 DE 15 DE JUNHO 2022. DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR

PORTARIA N.º 277 DE 15 DE JUNHO 2022

DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 05, de 10 de fevereiro de 2022, do Sr. Prefeito Agostinho Carlos Oliveira, o qual determinou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o descumprimento dos deveres e proibições da Lei Complementar N.º 034/2013;
Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal N.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :

Art. 1º -Designam-se, o Sr.***Juliano de Jesus Ferreira***, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior Saúde II; o Sr. ***Diego Silva Abreu***, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III/B, e a Sra. ***Marília Aparecida Almeida Ventura,***ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo para apuração de violação, em tese, do disposto no Art. 122, incisos I, II e IX, do Art. 123, II e XIV, e do Art. 145, todos da Lei Complementar N.º 034/2013, bem como quaisquer outras infrações previstas na legislação municipal, pela servidora ***JULIANA PEREIRA XAVIER***, brasileira, solteira, portadora do RG MG-19.071.843-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 115.386.286-78, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde AS3 – Agente de Combate a Endemias, Matrícula N.º 6557, o que pode implicar na aplicação das penalidades previstas nos incisos I a V do Art. 133, do mesmo Diploma Legal, em razão da prática da conduta ilegal contra a Administração Pública Municipal de Luz apurada no Processo Administrativo de Sindicância N.º 05/2022.

Art.2º -O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.
Art. 3º -A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo disciplinar, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 15 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:ED2DE0F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 278 DE 15 DE JUNHO 2022. DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PAD

PORTARIA N.º 278 DE 15 DE JUNHO 2022

DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 05, de 10 de fevereiro de 2022, do Sr. Prefeito Agostinho Carlos Oliveira, o qual determinou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o descumprimento dos deveres e proibições da Lei Complementar N.º 034/2013;
Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal N.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :

Art. 1º -Designam-se, o Sr.***Juliano de Jesus Ferreira***, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior Saúde II; o Sr. ***Diego Silva Abreu***, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III/B, e a Sra. ***Marília Aparecida Almeida Ventura,***ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo para apuração de violação, em tese, do disposto no Art. 122, incisos I, II e IX, do Art. 123, II e XIV, e do Art. 145, todos da Lei Complementar N.º 034/2013, bem como quaisquer outras infrações previstas na legislação municipal, pela servidora ***JÉSSICA DAIANE AVELAR SILVA***, brasileira, casada, portadora do RG MG-18.364.133-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 107.197.296-02, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari, Matrícula N.º 6088, o que pode implicar na aplicação das penalidades previstas nos incisos I a V do Art. 133, do mesmo Diploma Legal, em razão da prática da conduta ilegal contra a Administração Pública Municipal de Luz apurada no Processo Administrativo de Sindicância N.º 05/2022.

Art.2º -O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º -A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo disciplinar, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 15 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BF8A5232

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.284, DE 20 DE JUNHO DE 2022. DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO N.º 3.284, DE 20 DE JUNHO DE 2022

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2.833/2022;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0802	154520019 1.027 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS OBRAS E INSTALAÇÕES	412.133,49	1.60
TOTAL			**412.133,49**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Art. 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente de transferências correntes da União, classificadas nas rubricas de receita "17.12.99.01 – Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais" e fonte de recursos "160" – Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção", no valor total de R$ 412.133,49 (quatrocentos e doze mil, cento e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E5D61A6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 14 DE JUNHO DE 2022. NOMEIA LEILA APARECIDA COSTA PINTO

DECRETO S/N.º, DE 14 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA A SRA. LEILA APARECIDA COSTA PINTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviços, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município, a Sra. **LEILA APARECIDA COSTA PINTO**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG – 7.025.045 e inscrita no CPF sob o N.º 030.686.956-00, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 20 de junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6119A0D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 14 DE JUNHO DE 2022. NOMEIA MARCELO CARVALHO MARTINS

DECRETO S/N.º, DE 14 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA O SR. MARCELO CARVALHO MARTINS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município, o Sr. **MARCELO CARVALHO MARTINS**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-10.385.895 SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 035.359.976-07, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 20 de junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D0494CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - MAIO 2022

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta **RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE MAIO/2022**.
As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: **1)** Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no *software* Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas. **1.1)** Recebida resposta com a justificativa do gestor da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, sobre o aumento de consumo de combustíveis dos veículos da frota municipal placas GYN-8663, HMN-8566, RFP-3C84, OOX-2283, QOP-1244, OWQ-2J35,PUU-0470, PUU-0464, Retro 95B e Patrol 120K.
2) Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao *software* Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que é a Lei nº. 2.797 de 27/12/2021, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 2.758 de 05/07/2021 e, em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2022-2025 – Lei nº. 2.798 de 27/12/2021. Foram analisadas 574 solicitações.
Neste mês de **maio** foi publicada a Lei nº. 2.826/2022 para abertura de crédito especial.
3) Análise e pareceres em Dispensa de Licitação (da Dispensa nº. 36 a Dispensa nº. 46); **4)** Análise e pareceres em Inexigibilidade de Licitação (da Inexigibilidade nº. 18 a Inexigibilidade nº. 31). **5)** Oficiada a Secretaria de Administração para providências de regularização do Contrato de Prestação de Serviço nº. 191/2021 de linhas de telefonia móvel, linhas de telefonia fixo e links de internet. **6)** Realizada auditoria interna em documentos referentes ao ITBI "Pasta 01-2022" e nos documentos referentes à Compra Direta nº. 435/2021. **7)** Parecer no Processo nº. 138/2021 – Pregão nº. 025/2021 de 06/08/2021. **8)** Conclusão dos Processos de Sindicância nº. 06, nº. 07, nº. 11 e nº. 12. **9)** Instauração dos Processos de Sindicância nº. 15 e nº. 16. **10)** Análise da prestação de contas de 6 (seis) servidores municipais, matrículas nº. 1648, nº. 7073, nº. 5842, nº. 6901, nº. 5841 e nº. 6815 em adiantamento de despesas de viagem. **11)** Análise e parecer no Termo de Fomento nº. 003/2022 e no Termo de Colaboração nº. 001/2022.
Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão Normativa TCEMG nº. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências do Poder e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes.
Existe à disposição do cidadão, *link* para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de **maio** tiveram recepção e direcionamento ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 01 (uma) demanda concluída e 04 (quatro) demandas em andamento. Recebida, respondida e finalizada, 0 (nenhuma) demanda originada através do Sistema de Informação (e-SIC).

Luz, 20 de junho de 2022. Relatório em 1 (uma) página.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matrícula 3024 –

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 21/06/2022 na edição 3288 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:94007A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022. A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG, CNPJ n.º 18.505.347/0001-51, representado por PAULO ANTÔNIO DE SOUZA, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, R S OLIVEIRA ME, CNPJ n.º 32.683.481/0001-73, representada por RONE SILVA DE OLIVEIRA, apenas denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL OLIVEIRA JUSTINO, localizada no Povoado Baixa dos Oliveiras, Zona Rural, com recurso financeiro oriundo do convênio n.º 1261000697/2022 - PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Mendes Pimentel. Valor Global: R$ 572.719,85 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 27.0812.0015.1008 - 4.4.90.51 (Cód. 160). Vigência: Até 31/12/2022 a contar da sua assinatura. Prazo de Conclusão: 330

(trezentos e trinta) dias. Signatários: PAULO ANTÔNIO DE SOUZA e RONE SILVA DE OLIVEIRA. Assinatura: 16/05/2022.

Mendes Pimentel, 20 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:4B052826

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022. A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG, CNPJ n.º 18.505.347/0001-51, representado por Paulo Antônio de Souza, apenas denominado Contratante, e de outro lado, A & F PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 27.125.307/0001-75, representada por Fabiano Gomes da Silva, apenas denominada Contratada, resolvem firmar o presente contrato. Objeto: Execução de obras de adequação de estradas rurais nas localidades do Córrego Santa Cruz, Córrego Jacutinga e Córrego Guaratá, Zona Rural do município de Mendes Pimentel, objeto do Contrato de Repasse n.º 922230/2021, Operação n.º 1081.042-29, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e município de Mendes Pimentel, MG. Valor Global: R$ 640.648,73 (seiscentos e quarenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos). Dotação Orçamentária: Ficha: 730 - 15.0451.0031.1048 4.4.90.51 / Ficha: 732 15.0451.0031.1048 4.4.90.51. Vigência: Até 31/12/2022 a contar da sua assinatura. Prazo de Conclusão: 210 (duzentos e dez) dias. Signatários: Paulo Antônio de Souza e Fabiano Gomes da Silva. Assinatura: 15/06/2022.

Mendes Pimentel, 20 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E7D5CF05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 067/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. CONTRATADO(S): ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 03.945.035/0001-91. ITEM: CAPTOPRIL 25 MG. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$0,0420 REALINHADO PARA R$0,0582. ADITIVO ASSINADO: 14 DE JUNHO DE 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EF3E9F11

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 142/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 103/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA RURAL PARA SEDE DO MUNICÍPIO. CONTRATADO(S): ADNÉIA VAZ PEREIRA DE SOUSA. CNPJ nº 29.743.557/0001-02. VALOR: R$18.200,00. ASSINATURA: 20/06/2022. PRAZO: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C41FE789

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 095/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 056/2022**, objetivando aquisição de 01 (uma) pá carregadeira usada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente, com abertura às **08h30min do dia 04/07/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 20 Junho de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:C44BB3C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS TP 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase do julgamento da habilitação e das Propostas de Preços referente ao Processo 072/2022, Tomada de Preço 009/2022, abertura: 15/06/2022 ás 09:00 hs – Objeto: **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, ATRAVÉS DO MAIOR LANCE OU OFERTA, PARA EXPLORAÇÃO DAS UNIDADES/LOJAS DO SHOPPING DE MIRABELA, CONFORME LEGISLAÇÃO E PROJETOS** – Licitante participante habilitada: Landa Caroline Souza Xavier inscrita no CPF nº 090.450.546-47. As licitantes participantes manifestaram não ter interesse de interpor recurso na fase de julgamento da habilitação, passou-se então para a fase de julgamento da proposta de preço da licitante habilitada: Landa Caroline Souza Xavier lote 02, valor: R$ 1.700,00 e atendeu as exigências do edital, não houve manifestação de interesse em interposição de recurso.

Mirabela/MG, 15 de junho de 2022.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E0E2934A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO TP 008-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase do julgamento da habilitação e das Propostas de Preços referente ao Processo 067/2022, Tomada de Preço 008/2022, abertura das Propostas de Preços: 14/06/2022 ás 09:00 hs – Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de conservação emergencial e recuperação de erosão e execução de pavimentação asfáltica em cbuq de um trecho da rua dos Xavier, no centro da cidade de Mirabela/mg, conforme projetos que integram o presente edital. Licitante participante: Construtora Novais Ltda CNPJ: 86.496.478/0001-70 que fora habilitada, a licitante manifestou não ter interesse de interpor recurso na fase de julgamento da habilitação, passou-se então para a fase de julgamento da proposta de preço da licitante habilitada, a CPL juntamente com o engenheiro do Município analisou a proposta e constatou que a Licitante Construtora Novais Ltda apresentou proposta no valor de R$136.369,15, e atendeu as exigências do ato convocatório.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E8D60385

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 004/2022 – Processo nº 080/2022 – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa, para Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, laboratorial e odontológico, , para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: RD Pharma LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.491.244/0001-78, valor: R$ 465.000,00.

Mirabela, 20 de junho de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F8859C6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **1º Termo Aditivo a ARP nº 132/2021, Processo nº 149/2020 -** Partes: Município de Mirabela/MG e COMERCIAL JBC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.157.786/0001-16. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRABELA – MG.**. Em decorrência do reajuste promovido no valor do item 136 (Papel oficio A4 pct com 500 folhas), as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 18,44215%, passando de R$ 17,46 (dezessete reais e quarenta e seis centavos) para R$ 20,68 (vinte reais e sessenta e oito centavos), em razão do reequilíbrio econômico financeiro, que passará a vigorar a partir da regular assinatura e publicação do presente aditamento.

Ratificada Por
JONATAS GONÇALVES REGO-
Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:16EB0B7C

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 038/2022 a realizar-se dia 06/07/2022 as 9:00 hs – Objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves, médios e pesados (passeio e utilitário), para atender as demandas das gerências municipais do Município de Mirabela,, pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:928E9658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 590, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia Secretário Municipal de Agricultura Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Secretário Municipal de Agricultura Pecuária, Abastecimento

Decreta:

Art. 1º - Nomear o Sra. Daniel Arcanjo da Silva**,** portador do CPF 082.932.076-80 para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 01 de junho de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:91B99538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2022. DISPENSA N.º 021/2022. EMPRESA: **Alelo S/A**. Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, emissão de

cartões eletrônicos com chip ou tarja magnética, para pagamento de benefício pecuniário concedido pelo Governo Federal – Recupera Mais.Data da Ratificação: 02/06/2022 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E039AB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056//2022. DISPENSA N.º 021/2022. EMPRESA: **Alelo S/A**. Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, emissão de cartões eletrônicos com chip ou tarja magnética, para pagamento de benefício pecuniário concedido pelo Governo Federal – Recupera Mais.. Vigência: 02/06/2022 a 02/12/2022

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6C550BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 054/2022. Pregão Presencial N.º 026/2022. EMPRESA: PREMOLDADOS MURIAE LTDA EPP. Valor Contratual R$ 2.406.075,00 (dois milhões quatrocentos e seis mil setenta e cinco reais). Objeto Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento de pré-moldados – manilhas e meio-fio e calhas. Vigência da Ata de Registro de Preço : 15/06/2022 a 15/06/2023

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D4DA8C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 098/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 060/2022. Adesão N.º 005/2022. EMPRESA: DBR Comércio de Pneus LTDA. Valor Contratual: R$ 286.872,70 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos) Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 019/2022 – Processo Licitatório 035/2022 referente à registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmara de ar novos; reforma de pneus; serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves, semipesados e pesados; e serviços de vulcanização em veículos pesados (máquinas/caminhões), para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. Data: Vigência: 15/06/2022 a 03/05/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2E116662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 057/2022. Pregão Presencial N.º 028/2022. EMPRESA: COMERCIAL PAE LTDA. Valor Contratual :R$ 2.519,60 (dois mil quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos). Objeto Registro de preço para eventual Contratação de empresa para Aquisição de Cobertores de Microfibra para Assistência Social 2022. Vigência da Ata de Registro de Preço : 15/06/2022 a 15/06/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:42D24888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 097/2022. DISPENSA N.º 022/2022. EMPRESA: **Mariana Rita de Paula Reis** . Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARTICULAR PARA FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE TELEVISÃO. Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023 – Cloves da Silva Botelho - Prefeito. Data da Assinatura Contrato:15/06/2022

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7C4F7C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 055/2022. Pregão Presencial N.º 027/2022. EMPRESA: COMERCIAL PAE LTDA. Valor Contratual :R$ 30.760,00 (trinta mil setecentos e sessenta reais). Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de material e montagem de kits de Auxilio Natalidade. Vigência da Ata de Registro de Preço : 15/06/2022 a 15/06/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C25D4FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2022. Concorrência PúblicaN.º 003/2022. CONTRATADA: SUDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO E SERVIÇOS EIRELLI. Valor do contrato:R$ 2.771.472,04 (dois milhões setecentos e setenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos).Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para reforma/ampliação e adequação do prédio do Pronto Atendimento de Miradouro. Vigência: 20/06/2022 a 20/04/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:74E173B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 11/2022 – Processo 0402/2022, cujo objeto trata da aquisição de produtos odontológicos (materiais de consumo) para manutenção das atividades dos PSFs – Programa de Saúde Bucal do Município, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor 01 – Procir Produtos para Saúde Eireli – CNPJ nº 19.188.783/0001-07 – Valor total R$1.378,00 (um mil, trezentos e setenta e oito reais); Licitante vencedor 02 – Equipar Médico e Hospitalar Ltda – CNPJ nº 25.725.813/0001-70 – Valor total R$3.937,00 (três mil, novecentos e trinta e sete reais); Licitante vencedor 03 – Leandra Melo Magazine Eireli – CNPJ nº 12.077.342/0001-99 – Valor total R$4.107,60 (quatro mil, cento e sete reais, sessenta centavos); Licitante vencedor 04 – Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares – CNPJ nº 21.504.525/0001-34 – Valor total R$21.428,75 (vinte e um

mil, quatrocentos e vinte e oito reais, setenta e cinco centavos); Licitante vencedor 05 – Dominus Comércio Sociedade Unipessoal Ltda – CNPJ nº 27.417.234/0001-95 – Valor total R$1.898,28 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais, vinte e oito centavos); Licitante vencedor 06 – Emige Materiais Odontológicos Ltda – CNPJ nº 71.505.564/0001-24 – Valor total R$1.838,57 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais, cinquenta e sete centavos) – Data da Homologação e Adjudicação 20/06/2022. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:AE21BF26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº. 034 2022

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 034/2022
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação e/ou contratação, com ordem prioritária de chamada para **CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO** - Edital n.º 01/2016, para exercício de atividades inerentes ao cargo abaixo citado, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor	Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda	01	De segunda-feira à sexta-feira. 07:00 ás 11:15 h	Contrato com vigência até 15/07/2022, em virtude do afastamento para tratamento de saúde de servidora efetiva.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 21/06/2022 às 15:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2022
O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:
Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

- Candidato concursado perante o Município de Moema, que ainda não foi nomeado ou contratado para exercício de tais funções, através da listagem, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público vigente, homologado em 29/05/2017 – desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo serem observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.

Não existindo interessados em número suficiente para suprir as vagas existentes e, em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público de manutenção das aulas presenciais no ensino fundamental, minimizando-se com isso, o retrocesso que está sendo ocasionado aos alunos matriculados nas Escolas do Município, a Administração Pública publicará nova data de chamamento dos interessados, e para a qual, será observada a seguinte ordem de prioridade para designação / contratação:

01. - Candidato não concursado com Diploma de Curso Normal Superior/Pedagogia com habilitação para magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar.

02. - Candidato não concursado com maior tempo de serviço na função pleiteada, como regente de turma, referente a designações ou contratos para exercício das funções de professor de ensino fundamental anos iniciais;

03. - Candidato não concursado com Certificado de conclusão ou declaração expedida pelo coordenador municipal do PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – (Válido para turmas do 1º ao 3º ano dos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, conforme modalidade em que se capacitou).

06. – Idade maior.

OBS: as designações ou contratações somente poderão recair nos candidatos previstos nos incisos antecedentes, se não houverem interessados que cumpram, no momento do chamamento, os requisitos exigidos para designação / contratação, observada a prioridade pela ordem seqüencial prevista neste Edital.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - Convocado o candidato e designado ou contratado, se acaso ocorrer vaga no sistema, de prazo maior do que as que motivaram as designações ou contratações anteriores, terá direito o designado ou contratado que tiver sido melhor classificado na ordem do concurso de exercer as funções pelo prazo maior, passando o candidato que estiver em pior ordem de chamada, a exercer as atividades inerentes à função de menor prazo.

02. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário, salvo na situação prevista no item subsequente.

03. - Sendo chamados para o exercício funcional todos os classificados no concurso público já realizado e, não havendo qualquer candidato que cumpra os requisitos previstos nos números 01 a 07, do item I, deste Edital, poderá a Administração Pública convocar os profissionais que já possuam um cargo ou uma designação ou contratação, para exercício de nova função, desde que cumulável e haja compatibilidade de horário, devendo, nesse caso, convocar, primeiro, os servidores já concursados e em exercício, pela ordem de classificação do concurso através do qual tenham sido nomeados e, subsequentemente, os servidores designados ou contratados, em exercício, também obedecendo a ordem de classificação do concurso ao qual se submeteram e decorrente do qual não se viram nomeados.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, do **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SEM EXCEÇÃO**:
a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser

apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

05. - O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser designado e/ou contratado para qualquer das vagas oferecidas por este Edital, mas não impedirá que o candidato participe de outras reuniões de designação / contratação e concorra a vagas posteriormente oferecidas.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 20 de junho de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:57BB0398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Tomada de Preços 01/2019. 6° T.A – Ctt 140/2019. **Contratada:** Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Construção de Seis Salas de Aula Padrão FNDE, no Bairro boa Vista IV, conforme TC PAR nº 110762/2017, firmado entre o Ministério da Educação, e o Município de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual do Contrato 140/2019 de 23/06/2022 a 23/06/2023. Data: 20/06/2022.**CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EC78F2E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.154, DE 20 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de Junho de 2022 conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SETOR CONTÁBIL	AS-41	CC - 11	MARIANA ANGELINA DE FARIA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Junho de 2022.

Muriaé, 20 de Junho de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C3711EB8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.155, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre as exonerações de cargo de provimento em comissão de do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados, exonerados dos Cargos de Provimento em Comissão de Direção Superior na Administração Direta do Município de Muriaé, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE	DS-06	CC-01	EVELINE CASTRO DO

DESENVOLVIMENTO SOCIAL			AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	DS-10	CC-01	JOSE FRANCISCO FINTELMAN

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:357C8027

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.151, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de cargos de provimento em comissão das Secretarias Municipais do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados, exonerados dos Cargos de Provimento em Comissão, nas seguintes Secretarias Municipais, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E PROJETOS	AS-27	CC-09	ANTONIO DOS REIS MACHADO
ASSESSOR DE EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS PÚBLICAS	AS-29	CC-11	RENATO STOQUE MARTINS
			GABRIELA DE OLIVEIRA BRAZ
CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS E ALMOXARIFADO	CH-84	CC-07	JOSE RICARDO PAUL PEDROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE	CH-32	CC-09	EDUARDO DIAS DE ABREU

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Junho de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:048B9A67

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.158, DE 20 DE JUNHO DE 2022

"Revoga o Decreto nº 10.912 de 26 de Janeiro de 2022, e dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e membros da equipe de apoio."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, que disciplina a composição das Comissões de Licitação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
PRESIDENTE	DANIELLE CASSIMIRO CHAVES	EFETIVO
SECRETÁRIA	ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
MEMBRO	MARCILENE ADRIANA DA SILVA	EFETIVO
MEMBRO	MARCOS PAULO MOTA SILVA	EFETIVO
MEMBRO	TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA	EFETIVO
MEMBRO SUPLENTE	MIRELE SCHETTINO RIBEIRO DO AMARAL	EFETIVO
MEMBRO SUPLENTE	ELOÍDES DA SILVA CARDOSO	EFETIVO
MEMBRO SUPLENTE	RODRIGO DO CARMO CASTRO	EFETIVO
MEMBRO SUPLENTE	DIEGO HENRIQUE MACHADO	EFETIVO

Art. 2º Ficam nomeados, pelo período de 01(um) ano, os seguintes Pregoeiros:

NOME	OBSERVAÇÕES
DANIELLE CASSIMIRO CHAVES	EFETIVO
MARCILENE ADRIANA DA SILVA	EFETIVO
MARCOS PAULO MOTA SILVA	EFETIVO
STHEFANY BARROCA DE ALMEIDA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação e dos Pregoeiros, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros:

NOME	OBSERVAÇÕES
ANNE ARQUETTE LEITE E SILVA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
STHEFANY BARROCA DE ALMEIDA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
MARCOS PAULO MOTA SILVA	EFETIVO
RODRIGO DO CARMO CASTRO	EFETIVO
DIEGO HENRIQUE MACHADO	EFETIVO
FELIPE DE SOUZA FERREIRA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

Art. 4º Fica ressaltado que é vedada a acumulação de gratificação e na hipótese do servidor ser nomeado simultaneamente para exercer atribuições em mais de uma função, assim como em comissão especial, deverá optar pela atividade em relação a qual pretende receber o pagamento.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 10.912 de 26 de Janeiro de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:68473F9B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.157, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado nomeado, a partir de 21 de Junho de 2022, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	DI-01	CC-01.2	MARIO LUCIO BRAMBILA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Junho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Junho de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FA398FDC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, PARA FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do Termo de Compromisso com Estado De Minas Gerais por intermédio da sua Secretaria De Estado De Justiça E Segurança Pública – SEJUSP. **Objeto:** constitui objeto desse Termo de Compromisso a viabilização de procedimentos destinados à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento de mão de obra dos presos reclusos na Unidade Prisional: PENITENCIÁRIA DE MURIAÉ I, situada em Muriaé-MG, para prestação de serviços de conservação e limpeza. **Convenente:** Secretaria De Estado De Justiça E Segurança Pública – SEJUSP **Conveniada:** Prefeitura Municipal de Muriaé. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Muriaé, 20 de junho de 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:95DB3F63

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 08, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiária de graduação na área de Arquitetura e Urbanismo aprovada no processo seletivo público simplificado, Edital nº 01/2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de processo seletivo público simplificado nº 01, de 13 de julho de 2021;
CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 01, de 13 de julho de 2021;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final;

RESOLVE
Art. 1º – Fica a candidata aprovada, convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 22 de junho de 2022, no horário de 08:00 às 11:00 ou 13:30 às 16:30 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2021, para fins de firmar termo de compromisso de estágio.
Aprovados do curso de Arquitetura e Urbanismo:

COLOCAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
6º	NAYARA VIEIRA RODRIGUES DE SOUZA	CADASTRO DE RESERVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 20 de junho de 2022.

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Sec. Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B78D475E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para

o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 31/10/2021;
Declaração de Ausência de Impedimentos devidamente preenchido (Anexo II do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021).
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, e Resolução n.º 09, de 24 de novembro de 2021;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 20 de junho de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 21/06/2022 (terça-feira)
Horário: 13h 30min

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Gilberto José Tanus Braz	18 aulas/ Matutino e Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 12/09/2022	Servidor de licença de saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AEDB7BB6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS-MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé - MG, no uso de suas atribuições e:
CONSIDERANDO o art. 1° da Lei Municipal nº 5.408, de 19 de abril de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, como Órgão permanente e deliberativo integrante da Administração Pública;
CONSIDERANDO o art. 11 do Regimento Interno, que dispõe sobre a relevância pública das funções exercidas pelo Conselho Municipal de Saúde de Muriaé;
CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 7°, da Lei Municipal nº 5.408, de 19 de abril de 2017, que afirma ser de alta relevância pública o exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO as comunicações de afastamento dos seguintes membros: Lucimar de Souza Amora Freire e seu suplente Alexandre Pereira Persico (representantes da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, da categoria Entidades representativas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS); Andréia Dolorosa de Assis Leite e sua suplente Maria Tereza Bueno Hastenreiter (representantes da Pastoral da Saúde Paróquia Nossa Senhora da Conceição, da categoria Entidades representativas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS); Abraão José De Paula (representante titular da Associação de moradores do Bairro São Gotardo, Alterosa e Hélio Araújo, da categoria Entidades representativas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS); Halley Edéssio da Silva (representante titular da Pastoral Nacional da Criança de Muriaé, da categoria Entidades representativas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS); e Antônio Augusto de Calais (representante titular da Associação dos Farmacêuticos e Bioquímicos de Muriaé e Região, da Categoria Entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde), todas realizadas entre 09 e 10 de junho do corrente mês;
CONSIDERANDO a previsão contida no parágrafo único do art. 42, do Regimento Interno, que define o procedimento para solicitação de afastamento de conselheiro, a qual, devidamente justificada, sob pena de sanção, deve ser protocolada junto ao Conselho e apreciado pela Plenária;
CONSIDERANDO que a efetivação dos afastamentos solicitados ensejariam a vacância de 02 (dois) segmentos das Entidades representativas de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, prejudicando a paridade da composição deste Conselho, haja vista que referidas solicitações de afastamento partem dos membros titulares e de seus respectivos suplentes (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC e representantes da Pastoral da Saúde Paróquia Nossa Senhora da Conceição);
CONSIDERANDO a solicitação de afastamento da conselheira efetiva Marina Aparecida Calcagno Pereira, então ocupante do cargo de 2ª Secretária da Mesa Diretora, encaminhada à Presidente do Conselho Municipal de Saúde pela Casa de Caridade Hospital São Paulo (Entidade representativa dos prestadores de serviços de saúde privado conveniados ou sem fins lucrativos), e recebida em 02 de dezembro de 2021. Cumpre ressaltar que a solicitação de afastamento não foi incluída em pauta para deliberação, como propõe o art. 42, parágrafo único do Regimento Interno, tendo tão somente sido dada ciência aos membros na Reunião ocorrida em 14 de dezembro de 2021, estando, ainda, VAGO o cargo de 2ª Secretário até o presente momento;
CONSIDERANDO que dentre os membros que solicitam os respectivos afastamentos, estão a Presidente, o Vice-Presidente e o 1° Secretário, além de, conforme já observado, estar vago o cargo de 2ª Secretário, circunstância que inviabilizaria a continuidade regular dos trabalhos deste Conselho, configurando matéria urgente e inadiável apta a justificar a convocação de reunião extraordinária, nos termos do art. 18 do Regimento Interno;
CONSIDERANDO que na Reunião Extraordinária ocorrida em 18/05/2022 foram iniciadas as tratativas a fim dar início ao processo eleitoral para escolha da nova composição do Conselho, levando em conta o término do mandato dos conselheiros atuantes junto a este Conselho Municipal de Saúde, nomeados para a gestão 2020/2022 (Decreto n° 9.663, de 01 de Junho de 2020), empossados na reunião de 04 de junho de 2020;
CONSIDERANDO o previsto no parágrafo único do art. 20, que permite ao Conselho marcar nova data para continuidade dos trabalhos em caso de não esgotamento da pauta durante a sessão estabelecida na convocatória da reunião extraordinária;
CONSIDERANDO o Manual de orientação aos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde sobre encaminhamento de demandas do Controle Social, aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) na 219ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 16 e 17 de março de 2011, disponibilizado no sítio eletrônico do Governo Federal (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_controle_social_saude.pdf), notadamente quanto à possibilidade de prorrogação do mandato até a realização de uma nova eleição, em função de situação excepcional, adequadamente justificada.
CONSIDERANDO a previsão contida na Resolução n° 654, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as regras referentes à prorrogação de mandatos no âmbito dos Conselhos de Saúde;
CONSIDERANDO a possibilidade, embora excepcional, da prorrogação dos mandatos dos membros do Conselho, consoante as diretrizes gerais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde, para a realização das eleições dos novos membros, a ser iniciado no menor tempo possível (art. 2°, §2°, da Resolução CNS n° 654/2021);

Com fundamento no art. 2°, XIX, da Lei Municipal 5.408/2017, e no art. 13 do Regimento Interno deste Conselho, **CONVOCA** os demais membros para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 24 de junho de 2022, às 08 horas, no Teatro Zacarias Marques, situado na Avenida Constantino Pinto, Centro, Muriaé 36.889-044, para discutir e deliberar sobre:
ITEM 01 – Afastamento dos seguintes Conselheiros e adoção de medidas pertinentes:
1. Lucimar de Souza Amora Freire (PRESIDENTE)
Conselheira efetiva, representante da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, da categoria Entidades representativas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS
2. Alexandre Pereira Persico
Conselheiro suplente, representante da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, da categoria Entidades representativas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS
3. Andréia Dolorosa de Assis Leite
Conselheira efetiva, representante da Pastoral da Saúde Paróquia Nossa Senhora da Conceição, da categoria Entidades representativas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS
4. Maria Tereza Bueno Hastenreiter
Conselheira suplente, representante da Pastoral da Saúde Paróquia Nossa Senhora da Conceição, da categoria Entidades representativas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS
5. Halley Edéssio da Silva
Conselheiro efetivo, representante titular da Pastoral Nacional da Criança de Muriaé, da categoria Entidades representativas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS
6. Antônio Augusto de Calais (VICE-PRESIDENTE)
Conselheiro efetivo, representante titular da Associação dos Farmacêuticos e Bioquímicos de Muriaé e Região, da Categoria Entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde – SUS
7. Abraão José De Paula (1° SECRETÁRIO)
Conselheiro efetivo, representante titular da Associação de moradores do Bairro São Gotardo, Alterosa e Hélio Araújo, da categoria Entidades representativas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS

ITEM 02 – Continuidade das definições referentes ao Processo Eleitoral para eleição dos novos membros.
ITEM 03 – Outros assuntos.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Convocação com fulcro no art. 13 do Regimento Interno.

1 VITOR DIAS VASCONCELOS DE ALMEIDA
2 CLAUDIA MARINHO PINTO DE OLIVEIRA
3 CLAUDIO FINTELMAN FERNANDES
4 SERGIO DIAS HENRIQUES
5 ANA CLAUDIA ANDRADE ARAÚJO
6 FÁBIO THEODORO BERNARDES
7 LUIZ ANTONIO BETTE
8 KARLA FERNANDA VAZ DA SILVA SOUZA
9 ALITON LOPES DE ÁVILA
10 VLADIMIR DE CARVALHO GRINGENKOV
11 SIMOPNE LACERDA GOULART
12 ANA PAULA DE FREITAS ORIOLI
13 FERNANDO AMARAL DE CALAIS

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:44FD4017

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 080/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de **Assessora de Comunicação (GAS-06 - CC-08), MARIA JOSÉ OLÍMPIA RIBEIRO GOMES**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 20 de junho de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:4A4EBCE6

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 68, DE 20 DE JUNHO DE 2022

"Altera os valores e nomenclaturas do inciso II, do Art. 4º, da Portaria nº 62, de 29 de julho de 2021, bem como revoga a Portaria 18, de 29 de março de 2022 e a Portaria nº 46, de 04 de maio de 2022."

A Diretora Adjunta da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em substituição a Diretora Geral;
RESOLVE

Art.1º - Ficam alterados os valores constantes do inciso II, do Art. 4º, da Portaria nº 62, de 29 de julho de 2021, passando a ter a seguinte redação:

II – Teatro Municipal Belmira Villas Boas:

NATUREZA DO LOCADOR	VALOR
Produtores Artísticos locais credenciados junto a FUNDARTE	R$ 400,00
Produtores e Companhias de Artes de outras localidades:	
Espetáculo e Shows de domingo a quarta-feira	R$ 700,00
Espetáculos e Shows de quinta-feira a sábado	R$ 800,00
Instituições de Ensino Particular	R$ 1.500,00
Pessoas Jurídicas de Direito Privado	R$ 1.500,00
Mostras Criativas	R$ 800,00

Art. 2º – Ficam mantidas as demais disposições constantes da Portaria nº 62, de 29 de julho de 2021.

Art. 3º – Ficam revogadas as Portarias 18, de 29 de março de 2022 e Portaria nº 46, de 04 de maio de 2022.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de junho de 2022.

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Diretora Adjunta da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:4E7A1095

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 69, DE 20 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissões da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE."

A Diretora Adjunta da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em substituição a Diretora Geral; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de Dezembro de 2011;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
RESOLVE
Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionado, nomeado para exercer os Cargo de Provimento em Comissão, na FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CH SETOR DE APOIO DA JUVENTUDE	CH-10	CC - 11	ANTENARA APARECIDA PEREIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 20 de junho de 2022.

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Diretora Adjunta da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:AADF1E01

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (15/06/2022).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (15/06/2022).

Aos quinze dias do mês de junho de 2022, às quatorze horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato) - presente, Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) – presente; Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo) - ausente, - presente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro suplente) – ausente, Renata Ramos de Lacerda (membro suplente) - ausente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato), Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de junho de 2022, a manutenção da calibragem da carteira de investimentos do Muriaé-Prev priorizando os fundos CDI, IRFM-1, IMA-B 5 e IDKA2. Segundo o consultor em investimentos, o mês de maio foi de recuperação para os ativos de risco brasileiros, depois de um abril particularmente difícil. De uma maneira geral, ao longo do ano, com exceção dos prefixados, todas as classes de ativos estão rendendo acima do CDI e todas, sem exceção, em território positivo. Ao longo do mês de maio, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,58% enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de 0,96%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de 3,23%. O CDI, um rendimento de 1,03%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P500 apresentou rendimento de 0,01% no mês, enquanto a moeda brasileira apreciou 4,8%, para o nível de R$ 4,73 por dólar norte americano. Com as taxas de juros locais acima de 12% ao ano o Brasil voltou a ser uma opção atraente para as estratégias de renda fixa. A expectativa de inflação para o ano está em 7,89% (estimativa de abril). Assim, o ciclo de alta da taxa SELIC ainda pode continuar, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI permanecem no radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. Em relação a maio de 2022, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,9034% em face da meta atuarial de 0,8825%. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentada com autoria de Pedro Alves Vieira Júnior, a seguinte proposição:

MANUTENÇÃO INTEGRAL DAS POSIÇÕES DE ALOCAÇÃO DOS ATIVOS DE INVESTIMENTOS;

ALOCAÇÃO DOS NOVOS APORTES DE JUNHO DE 2022 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF.

Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Foram, ainda, ratificados pela unanimidade dos votos presentes, o credenciamento das instituições: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12 – Termo de Renovação - Processo de Credenciamento 001 - I/2022. Data de Renovação: 30/05/2022 - Validade: 30/05/2023; BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM CNPJ: 62.375.134/0001-44 – Termo de Renovação - Processo de Credenciamento 001 - J/2022. Data de Renovação: 30/05/2022 - Validade: 30/05/2023. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 09:52 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

VÍCTOR CAVALARI VIEIRA OLIVEIRA

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA RESENDE

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

NANCY LIETA LIMA

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:48074C29

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de adiamento da data para abertura de licitação – Pregão Presencial nº 045/2022 – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado. Abertura da sessão de licitação remarcada para o dia 04/07/2022 às 08:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – Motivo: Dia 29/06/22 é considerado feriado, portanto, fica adiada a data da sessão para o dia 04/07/2022. O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:362FA814

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 047/2022 – Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço telefônico comutado, para a realização de ligações telefônicas. Fica remarcada a data de abertura da sessão de licitação para o dia 04/07/2022 às 14:00 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – Motivo: Edital retificado - O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:12C65BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 021/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 05 de julho de 2022, fará realizar licitação na modalidade acima citada – tipo menor preço item, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição de 01 (uma) patrulha mecanizada - Especificação técnica mínima: retroescavadeira, equipamento novo, zero hora de funcionamento, modelo 2021 (ou posterior) sobre pneus, de fabricação nacional, tração em 04 (quatro) rodas 4 x 4, 4 velocidades sincronizadas a frente e 4 a ré, cabine fechada com ar condicionado, equipada com motor a turbo alimentada de 04 cilindros com potência mínima de 85hp's a 2.200 rpm potência

liquida mínima 79 hp's (59kw) a 2.020 rpm sistema elétrico de 12 volts, para brisa frontal, limpador elétrico e com cinto de segurança, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,85 m3, caçamba da retro hd 30 com força de escavação da retro traseira no mínimo de 5.100 kgf, capacidade profundidade de escavação entre 4500mm a 4700mm, freio multidisco em banho de óleo, peso operacional de no mínimo 7500 kgs, espelhos retrovisores internos e externos, limpadores com esguicho buzina sonora, painel de instrumentos marcadores e demais características padrão do equipamento, de acordo com as normas SAE. Garantia integral para o equipamento mínimo de 12 (doze) meses sem limite de horas trabalhadas. Recursos do Convênio MAPA Plataforma + Brasil nº 026741/2020. Em atendimento a Secretaria municipal de obras transporte e urbanismo da Prefeitura Municipal de Naque-MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelos sites: www.naque.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br,

Naque, 20 de junho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:D6873942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1282022

PROCESSO...: PRC 00096 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1282022 LICITACAO: INEX000622 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: BANDA LEX PRODUCAO DE EVENTOS LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE SHOW EM COMEMORACAO AS FESTIVIDADES DOS 99 ANOS DA EMANCIPACAO POLITICA ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG, NA DATA 23/07/2022. VALOR.....: R$27.500,00 VIGENCIA...: 03/06/2022 a 31/12/2022 DOTACOES...: 0256 - 339039 - 1339200062.043 - FMDT

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:6F7614A7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1292022

PROCESSO...: PRC 00101 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1292022 LICITACAO: DISP002022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: EDIMAR REIS DE MORAES 08639753644 OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS PARA AS CRIANCAS, ADOLECENTES E ADULTOS, PUBLICO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL-CRAS DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$4.200,00 VIGENCIA...: 03/06/2022 a 31/12/2022 DOTACOES...: 0399 - 339039 - 0824400132.069 - CRAS

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:74C78075

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2022 - Processo Administrativo Nº 0104/2022 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO E DOS PROGRAMAS, MERENDA ESCOLA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-(MG). As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 07 de Julho de 2022, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 21 de Julho de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:A3033130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DESPACHO DECISÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Julgamento em 2º Instância. Processo Licitatório nº 050/2022. Tomada de Preço nº 002/2022. Com base nos fundamentos apresentados pela CPL em sua decisão, e de acordo com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em segunda instância administrativa, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE, o recurso administrativo interposto pela empresa Concreta Construções e Engenharia Ltda, devendo ser INABILITADA a empresa Richarlison Santos Morais Prestação de Serviços ME por ter apresentado o Balanço Patrimonial sem a autenticação da Junta Comercial, conforme define o art. 31, Inciso I, da Lei 8.666/93, art. 1.181 do Código Civil, Lei Federal 10.406/2002, e Resolução nº 790/1995, do Conselho Federal de Contabilidade, e pela HABILITAÇÃO da empresa licitante Império Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda, por ter atendidas as exigências do edital, devendo o presente processo licitatório seguir seu curso normal, após publicação desta decisão no órgão de imprensa oficial. É a decisão. Ficam desde já convocadas as licitantes e demais interessadas para dar continuidade ao presente processo no dia 28/06/2022, às 14:00 horas, no mesmo local. Completo teor do julgamento encontra-se anexo ao processo e no site www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 15/06/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5DBE22A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 059/2022. Pregão Eletrônico nº 013/2022. Objeto: Aquisição de um mini pulverizador, gerador de aerossol a frio, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de Abertura: **07/07/2022 às 09:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 13/06/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C068BA75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO TP004/2022 E TP005/2022

CNPJ Nº 01.612.495/0001-72

ERRATA – Aviso TP004/2022

Objeto: 1.1 Contratação de obras civis para execução de construção obra: Construção de 01 (uma) quadra na Escola Municipal Calisto Borges. Convênio 1261.001698/2021 – Secretaria Estadual de Educação MG – Projeto Mãos Dadas **n**o Aviso TP 004/2022, publicado no dia 20 de Junho de 2022.

ONDE SE LÊ:
TP 004/2022

LEIA-SE: TP 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 003/2022

A Aviso de Licitação
A PM de Ninheira torna publico que o TP 003/2022 – Construção de 01 (uma) quadra na Escola Municipal Calisto Borges. Convênio 1261.001698/2021 – Secretaria Estadual de Educação MG – Projeto Mãos Dadas. Habilitação 30/06/2022, se encontra na íntegra no site www.diariomunicipal.com.br e o edital está disponível em www.ninheira.mg.gov.br 20/06/2022.
Helder Dias de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.495/0001-72

ERRATA – Aviso TP005/2022

Objeto: 1.1 Contratação de obras civis para execução de construção obra: Reforma de 01 (uma) quadra e Ampliação na Escola Cleide Rocha. Convênio 1261.001698/2021 – Secretaria Estadual de Educação MG – Projeto Mãos Dadas **n**o Aviso TP 005/2022, publicado no dia 20 de Junho de 2022.

ONDE SE LÊ:
TP 005/2022

LEIA-SE: TP 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 004/2022

A Aviso de Licitação
A PM de Ninheira torna publico que o TP 003/2022 – Contratação de obras civis para execução de construção obra: Reforma de 01 (uma) quadra e Ampliação na Escola Cleide Rocha. Convênio 1261.001698/2021 – Secretaria Estadual de Educação MG – Projeto Mãos Dadas. Habilitação 30/06/2022, se encontra na íntegra no site www.diariomunicipal.com.br e o edital está disponível em www.ninheira.mg.gov.br 20/06/2022.
HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:7995B6EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 028/2022

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2022
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 028/2022, objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km quatro portas, mínimo 05 lugares para atender as necessidades da Secretaria de saúde, Convênio N°001698/2021, certame: 30.06.2022 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 16 de Junho de 2022.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:C627FE73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 024/2022 - Aquisição de 02 (dois) veículo 0 km quatro portas, mínimo 05 lugares para atender a demanda das ações de imunização e vigilância em saúde de acordo com planos de ação da Secretaria de saúde, Resolução SES/MG N° 6985 SES/MG N° 7800, para as Empresas: POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 19.122.936/0001-13 no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Com o valor global da licitação R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Adjudicado o objeto no dia 20 de Junho de 2022. Ninheira/MG, Helder Dias de Oliveira – Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 024/2022 - Aquisição de 02 (dois) veículo 0 km quatro portas, mínimo 05 lugares para atender a demanda das ações de imunização e vigilância em saúde de acordo com planos de ação da Secretaria de saúde, Resolução SES/MG N° 6985 SES/MG N° 7800, para as Empresas: POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 19.122.936/0001-13 no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Com o valor global da licitação R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 20/06/2022. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 19.122.936/0001-13 – OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículo 0 km quatro portas, mínimo 05 lugares para atender a demanda das ações de imunização e vigilância em saúde de acordo com planos de ação da Secretaria de saúde, Resolução SES/MG N° 6985 SES/MG N° 7800, para a Empresa: POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência 180 (cento e oitenta) dias. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 20 de Junho de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:087AF479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 050/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2022
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de imobiliário e equipamento escolar conforme convênio nº 1261000809/2022/SEE, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 04/07/2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 20 de junho de 2022.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B46E7B04

SECRETARIA DO GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE NOVA
PONTE/MG - CNPJ 18.159.905/0001-74. Objeto: Cláusula 6, alteração da conta corrente de
movimentação exclusiva para nº 4345 / 006 / 71030-6. MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG
APF 0497.559-50. Valor: R$ 49.875,00 (sem alteração). Vigência: 10/10/2020 a 09/12/2022.
Data da assinatura: 08/06/2022.

LINDON CARLOS RESENDE CRUZ

E

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:CA4CA2B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO CFP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021.

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CGC nº 17.747.957/0001-07, situada na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Bairro Centro, em Oliveira Fortes/MG, por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Oliveira Fortes/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado sim-plesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **CFP CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua 15 de Fevereiro , n° 1.720, Apto. 401, cidade de Santos Dumont/MG,CEP: 36246-024, inscrita no CNPJ/MF sob o n°43.227.801/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Charles Feliciano de Paula, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG18.586.752 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 118.511.906-00, residente e domiciliado à Rua Vila Campestre II , n°13, Bairro Correia de Almeida, Barbacena/MG, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,**decorrente do contrato administrativo nº 082/2021, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Oliveira Fortes instaurou processo administrativo licitatório nº 080/2021; modalidade: tomada de preços nº06/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de calçamento em bloquete, serviço este a ser realizado na rua Luziano Ruffo, Praça Rosa Mística e Rua Pedro Alvim, ambas no Centro, em Oliveira Fortes, conforme requisição e especificações contidas no edital e em seus anexos, cujo local foi inspecionado, previamente pela CONTRATADA que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda documentação de licitação respectiva, pelo que declara-se em condições de executar as obras e serviços , em estreita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**, realizada sob o regime de execução por empreitada integral, tipo menor preço global e devidamente homologada pelo CONTRATANTE;

CONSIDERANDO que, após a realização do devido processo licitatório e conhecido o vencedor,o Município de Oliveira Fortes celebrou em 24 de novembro de 2021 o contrato administrativo de nº 082/2021 com a Empresa contratada, com vigência até 24/11/2022, nos termos da Cláusula 17ª do contrato;

CONSIDERANDO que, durante a execução dos trabalhos, constatou-se a necessidade de aumento de meta física delimitados na planilha em anexo ocasionando, desta forma, o necessário o aumento de quantitativos relacionados na planilha orçamentária inicial, conforme justificativa técnica e planilha anexa, emitidos pelo setor de engenharia do Município;

CONSIDERANDO que o supramencionado aumento de meta física se faz necessário, para que se possa concluir os serviços de drenagem profunda, drenagem superficial, serviços de calçamento em bloquetes, dentre outros especificados na planilha em anexo;

CONSIDERANDO que o supramencionado aumento, por seu turno, gera um acréscimo de valor no contrato de R$68.926,74 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme se depreende pela análise da respectiva planilha orçamentária anexa, emitida pelo setor de engenharia do Município, a qual passa fazer parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição;

CONSIDERANDO, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 65, II, "b" c/c §1º, a possibilidade de alteração contratual, dentro dos limites legais;

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NO VALOR FINAL DO CONTRATO
1.1 - O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R$68.926,74 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), sendo que o valor total reajustado passa a ser de R$ 344.796,91 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos) tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pelo necessário aumento de meta física, conforme exposto em planilha orçamentária e justificativa anexos ao presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura.

Oliveira Fortes/MG, 13 de junho de 2022.

Município de Oliveira Fortes -
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CFP Construções LTDA-
Contratada
SR. CHARLES FELICIANO DE PAULA –
Representante Legal

Testemunhas:

1- _____
CPF

2- _____
CPF

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:C4BB1E80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 142/2022 – Pregão Eletrônico nº 066/2022 – Registro de Preços nº 045/2022 – Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de pães, artigos de panificação, frios, lanches e salgados para a merenda escolar e demais departamentos do município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 119/2022 – Signatário: Rinaldo Pedroso & Cia ltda – Valor Estimado R$ 361484,91- Ata de Registro de Preços nº 120/2022 – Signatário: Antonio Carlos de Almeida 306517946668 EPP – Valor Estimado R$ 28.879,20- Data: 10/06/2022 – Validade de 12(doze)meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7B9309F8

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 018/2022
Concurso 001/2019 e 001/2020

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, através da Divisão de Recursos Humanos, vem realizar a convocação para os cargos abaixo relacionados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019 e 001/2020.

CANDIDATO	*CARGO*	*CONCURSO*
João Luiz Galvão dos Santos Couto	Motorista	001/2019
Mateus Lairon Rosa Pereira	Agente de Combate às Endemias	001/2020
Bruno Sampaio de Souza	Agente de Combate às Endemias	001/2020

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 dos Editais dos Concursos 001/2019 e 001/2020.
Horário: **das 13 às 15:00 horas**
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 e 001/2020 dos Concursos 001/2019 e 001/2020. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 15 de Junho de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:5A25369D

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO

CERTIDÃO 015 / 2022

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do(s) Concurso(s) 001/2019, o(s) candidato(s) abaixo descrito(s) não compareceu(ram) para entrega de documentos e posse, sendo portanto considerado(s) desistente(s) perdendo o direito à posse por não se apresentar(em) no prazo estabelecido no(s) Edital(is) 001/2019.

Candidato	*Cargo*	*Data do AR*	*Prescrição*
Aline Godêncio	Oficial de Administração	26/05/2022	17/06/2022

Ouro Fino, 17 de junho de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:B12A339C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 021/2021

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda	**43.207787/0001-49**	R$ 11.322,13
Geraldo Magela Álvares da Silva	86.417.359/0001-84	R$ 127.891,30

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, incluindo cestas básicas para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 00049/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 0009/2022. Valor total homologado: R$ 139.213,43. Vigência: de 21/06/2022 até 15/03/2023. Assinatura: 20/06/2022.

Paineiras/MG, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:79A26161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.675, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a tramitação prioritária dos processos administrativos em que figure como parte ou pessoa interessada a mulher em situação de violência doméstica e familiar em razão do gênero, e dá providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Os processos administrativos em que figure como parte ou interessada a vítima de violência doméstica e familiar em razão do gênero, nos termos da Lei Federal nº 11.340, 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, têm prioridade na tramitação em qualquer órgão ou instância da Administração Direta ou Indireta do Município de Paracatu.

Parágrafo único. A prioridade prevista no *caput* será observada pelo prazo de 1 (um) ano, findo o qual poderá ser prorrogada por solicitação da pessoa interessada, desde que apresente comprovação da permanência da medida protetiva ou da atualidade do processo criminal.

Art. 2º. A prioridade poderá ser anotada de ofício pela autoridade que tiver ciência da condição de vítima de violência doméstica e familiar ou mediante requerimento da interessada a qualquer tempo, assegurado o sigilo dos autos para proteção da mulher.

Parágrafo único. Em ambos os casos, será necessária apenas a apresentação do boletim de ocorrência que relate a situação de violência doméstica e familiar em razão do gênero ou, ainda, da decisão judicial concessiva de medidas protetivas decorrentes da violência sofrida.

Art. 3º. Nos casos em que houver solicitação de prioridade no processo administrativo, nos termos previstos nesta lei, deverá a autoridade municipal responsável pela sua tramitação notificar a Delegacia da Mulher, em até 2 (dois) dias úteis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de junho de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:1C32AFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.676, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a adequação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD), instituído através da Lei Municipal nº 2.762/2010.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.762, de 5 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. *Fica criado o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, designado genericamente, para todos os efeitos, de COMAD, integrando-se ao esforço nacional de combate às drogas, visando o pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas."*

Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.762, de 5 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. *O COMAD, órgão colegiado de assessoramento do Poder Executivo, de caráter consultivo e deliberativo, e de representação paritária, vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, tem por finalidade estabelecer as diretrizes da política municipal sobre drogas nas áreas de prevenção, tratamento e reinserção social, fiscalização e redução da oferta.*

(...)

§2º. *O COMAD, como coordenador das atividades mencionadas no §1º deste artigo, deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD, de que trata o Decreto Federal nº 5.912, de 27 de setembro de 2006.*

(...)

§3º. .....

(...)

III - drogas ilícitas aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD e o Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP."

Art. 3º. Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.762, de 5 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. .....

I - instituir e desenvolver o Programa Municipal Antidrogas – PROMAD, destinado ao desenvolvimento das ações de redução da demanda de drogas, compatibilizando-se com a respectiva política estadual, proposta pelo Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CONEAD, e acompanhar a sua execução;

(...)

***§2º.** Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos sistemas nacional e estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, o COMAD, por meio de remessa de relatório frequente, deverá manter a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD e o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CONEAD permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação."*

Art. 4º. Fica alterada a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.762, de 5 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 4º.** O COMAD será composto por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, observada a seguinte representação:*

I - representantes de Órgãos Públicos, sendo um representante:

a) da Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação (CREAS);
b) da Secretaria Municipal de Saúde (Centro de atendimento psicossocial – CAPS ad);
c) da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia (Unidade escolar);
d) da Secretaria Municipal de Governo;
e) dos Órgãos de Segurança Pública (Polícias Militar/Civil/Federal/Estadual/Corpo de Bombeiros);
f) do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.
II - representantes da Sociedade Civil, sendo um representante:

a) das Comunidades Terapêuticas;
b) de Entidade Socioassistencial (atendimento a criança, adolescente, jovens e adultos);
c) de Entidade Religiosa;
d) de Instituição de Ensino Superior;
e) de Clubes e Serviços;
f) da Associação Comercial e Empresarial de Paracatu (ACE)."

Art. 5º. Fica alterada a redação do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.762, de 5 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 12.** A Secretaria Municipal de Fazenda se incumbirá da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal Antidrogas, observado as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, em conformidade com as deliberações do COMAD.*

***Parágrafo único.** O Poder Executivo designará os servidores públicos que atuarão como gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo Municipal Antidrogas, autoridade de cujos atos resultará emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo."*

Art. 6º. Fica alterada a redação do artigo 13 da Lei Municipal nº 2.762, de 5 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 13.** .....*

(...)

III - receitas advindas de convênios, acordos e outros ajustes firmados entre o Município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para repasse a entidades governamentais e não governamentais executores do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD;

IV - recursos provenientes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD;

(...)"

Art. 7º. Fica alterada a redação do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.762, de 5 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 15.** O COMAD providenciará as informações relativas à sua criação a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD e ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CONEAD, visando sua integração aos Sistemas Nacional e Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas."*

Art. 8º. Fica alterada a redação do artigo 16 da Lei Municipal nº 2.762, de 5 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 16.** O suporte administrativo ao COMAD será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação."*

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de junho de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:5312C366

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.677, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a instituição do dia e da Semana Municipal do Agricultor no Município de Paracatu, e dá providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica instituído o dia 27 de julho o dia municipal do agricultor.

Parágrafo único. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária estabelecerá, em seu calendário de eventos, as comemorações alusivas à data e promoverá todas as ações de reconhecimento aos nossos agricultores locais da zona urbana e rural de Paracatu - Minas Gerais.

Art. 2°. Fica instituída a "Semana Municipal do Agricultor", a ser celebrada, anualmente, entre os dias vinte e cinco de julho, em alusão ao Dia Nacional da Agricultura Familiar, e o dia vinte e oito de julho em alusão ao Dia do Produtor Rural (Agricultor) que é nacionalmente comemorado no dia 28 de julho.

Art. 3°. A Semana Municipal do Agricultor terá como escopo principal a mobilização deste segmento para o intercâmbio de técnicas e de conhecimentos da agricultura sustentável e contemplará a categoria dos agricultores de modo geral (familiar e patronal) com possibilidade de vir a expor os frutos de suas atividades.

Art. 4°. São prioridades para a semana do agricultor a valorização do homem do campo que faz da agricultura sua ocupação principal e que propicia ao mundo, particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar das grandes cidades e possuirá como finalidades:

I - sensibilizar os moradores quanto ao tema e homenagear os agricultores familiares da região;

II - dar incentivos para que sejam criadas políticas públicas que fortaleçam os agricultores;
III - estimular e apoiar o crescimento dos agricultores, bem como, apoiar as opções associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;
IV - proporcionar alternativas para os agricultores; e
V - estabelecer um local onde os agricultores possam estar discutindo assuntos da região concernentes as políticas públicas locais.

Art. 5°. As comemorações referentes à "Semana Municipal do Agricultor", objetivo desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Paracatu, Minas Gerais.

Art. 6°. A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de junho de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:10123E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.678, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o Programa de Incentivo "AlimentaCão", permitindo a implantação de comedouros e bebedouros para cães e gatos abandonados no Município de Paracatu.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído no Município o Programa **"**AlimentaCão" que visa incentivar a instalação de comedouros e bebedouros em locais públicos para a garantia da proteção e do bem-estar dos animais que vivem em estado de abandono em Paracatu.

Art. 2º. O Programa **"**AlimentaCão" se constitui em promover a iniciativa de voluntários, visando a instalação e provisionamento de comedouros e bebedouros instalados em locais estratégicos, de forma a garantir, de maneira prática, segura e de baixo custo, recipientes acondicionados com água e ração destinadas à alimentação dos animais abandonados.

Art. 3°. Os comedouros e bebedouros deverão:

I - conter água potável em condições ideais de higiene e de uso;
II - conter ração em condições ideais, respeitando a data de vencimento e as condições ideais de armazenamento;
III - ser confeccionados somente no material resistente e impermeável;
IV - ser instalados em áreas públicas, preferencialmente próximo a câmeras de monitoramento;
V - ser instalados fora de área referente a entrada e saída de pessoas e veículos.

Art. 4°. Cada ponto de alimentação deverá ser adotado por entidade, empresa ou munícipe interessado, que ficará responsável pela montagem e instalação dos comedouros e bebedouros, bem como por abastecer de ração e água os recipientes, assim como de promover a higiene adequada do comedouro e bebedouro sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a firmar parceria com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais e comunidade em geral para instalação e abastecimento dos comedouros e bebedouros, bem como para o auxílio e fomentação do Programa AlimentaCão no Município de Paracatu, através de campanhas incentivando a parceria de interessados em colaborar com o projeto.

Art. 6º. A Câmara Municipal de Paracatu, por indicação subscrita por vereador, e avaliada pelo Plenário, poderá criar e destinar às entidades, empresas ou munícipes apoiadores do Programa **"**AlimentaCão", certificado de reconhecimento do trabalho voluntário realizado, a ser entregue ao homenageado em sessão da Câmara.
Art. 7°. É proibido retirar os bebedouros e comedouros públicos sem autorização do órgão municipal responsável, exceto para limpeza desde que seja feita devolução imediata.

Art. 8°. A danificação total ou parcial dos bebedouros e comedouros públicos será punida com multa de 200 (dezentas) Unidades Fiscais Municipais - UFMs.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de junho de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:17235F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.679, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Institui o Programa de efetivação das medidas socioeducativas em meio aberto e prestação de serviços à comunidade a serem executados de acordo com o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Efetivação das Medidas Socioeducativas em meio aberto no âmbito do Município de Paracatu.

§1º. Este Programa objetiva a garantia da oportunidade de efetivação das medidas socioeducativas impostas pelo Poder Judiciário, a partir da responsabilidade do município como provedor destas condições.

§2º. Compreende-se por medidas socioeducativas em meio aberto a liberdade assistida e a prestação de serviço comunitário, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente no art. 112, III e IV.

Art. 2º. Esta Lei tem por objetivo:

I - garantir continuidade ao processo de formação do adolescente iniciado com o cumprimento das medidas socioeducativas, através da articulação da rede de programas de socioeducação, que têm a missão de apoiar os adolescentes na consolidação de um novo projeto de vida;
II - fomentar políticas públicas de integração dos serviços governamentais e não-governamentais para a promoção de ações educativas do adolescente em conflito com a Lei;
III - criar oportunidade de ingresso do adolescente no mercado de trabalho, através do desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, construindo o senso de responsabilidade e iniciativa através da consciência de seus direitos e deveres enquanto cidadão, bem como de valores éticos;
IV - propiciar aos adolescentes a inclusão em cursos, oficinas e formação profissional para exercer uma iniciação no mercado de trabalho nas diversas áreas de atuação possíveis, garantindo sua

autonomia financeira, evitando novos acessos a outros meios inconstitucionais;
V - estimular a inserção ou reinserção do adolescente no sistema educacional e, quando necessário, proporcionar o reforço escolar a fim de garantir e melhorar o processo de escolarização;
VI - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento.

Art. 3º. A prestação de serviços comunitários será cumprida prioritariamente, nos órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Paracatu.

§1º. Para fins de cumprimento do estabelecido neste artigo, o Poder Executivo poderá realizar convênios, parcerias e chamamentos públicos com entidades sem fins lucrativos e demais órgãos de modo a garantir o atendimento integral de todos os adolescentes.

§2º. O cumprimento da medida socioeducativa de prestação de serviço comunitário se dará, preferencialmente, em local próximo a residência ou escola do adolescente.

§3º. Deverá em todos os casos ser garantida a equipe multiprofissional conforme preconiza o Art. 12 da Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá elaborar estatísticas, em período não superior a doze meses sobre as medidas socioeducativas em meio aberto no Município de Paracatu devendo ser tabulados todos os dados relativos às medidas socioeducativas e seu efetivo cumprimento no município, na forma de codificação própria padronizada para todas as Secretarias e demais órgãos.

Parágrafo único. Os dados coletados deverão ser centralizados e estarão disponíveis para acesso de qualquer interessado no sítio da Prefeitura de Paracatu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de junho de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:11FDCF15

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 75/2020

Processo: 16686/2019

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 75/2020 (PROCESSO: 16686/2019)
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MARINHO & SANTOS LIMITADA-ME.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de produção audiovisual, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo. Acréscimo 25%.**DATA: 07/06/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** 65, I da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: AILSON RODRIGUES MONTEIRO** pela Contratante e **MARINHO & SANTOS LIMITADA-ME** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:C4980CAE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 112/2022

Processo: 3750/2022
Onde se lê:

EXTRATO CONTRATO Nº 112/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MULTSERVIÇOS EIRELI**. Lei 8666/1993. **PROCESSO: 3750/2022. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de obras de obras de restauro na academia de letras e coral stella maris conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma. **DATA: 07/06/2022. VENCIMENTO: 13/06/2023. VALOR**: **R$ 184.078,27. ASSINATURAS: IGOR ARAÚJO DINIZ,** pela contratante e **MULTSERVIÇOS EIRELI** pela contratada.

Leia-se:
EXTRATO CONTRATO Nº 112/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MULTSERVIÇOS EIRELI**. Lei 8666/1993. **PROCESSO: 3750/2022. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de obras de obras de restauro na academia de letras e coral stella maris conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma. **DATA: 07/06/2022. VENCIMENTO: 19/09/2022. VALOR**: **R$ 184.078,27. ASSINATURAS: IGOR ARAÚJO DINIZ,** pela contratante e **MULTSERVIÇOS EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:360894BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 011/2022

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 011/2022 do Processo Licitatório nº 033/2022 Pregão eletrônico nº 005/2022 Registro de Preços nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, estocáveis, perecíveis. Empresas registradas: **CLAUDIO FARIA FIALHO ME** CNPJ: 38.704.565/0001-22, valor R$ 9.610,50 (nove mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos). **J. C. TEIXEIRA & CIA LTDA** CNPJ: 41.737.131/0001-33, valor R$ 391.000,40 (trezentos e noventa um mil e quarenta centavos). **Vigência: 10/06/2022 a 09/06/2023**.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

em 20 de Junho de 2022.

Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:0D9B1AD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO DE 01/2022 AO CONTRATO N.º 7.884/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021 – CONTRATA VOZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/MF 10.915.319/0001-09.

TERMO ADITIVO DE 01/2022 AO CONTRATO N.º 7.884/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021 – CONTRATA VOZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/MF 10.915.319/0001-09.

Termo aditivo n.º 01/22 que entre si celebram de um lado o**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.948/0001-86,

com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**MUNICÍPIO** e de outro lado **VOZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.915.319/0001-09, com sede na cidade de Campo Belo – MG, na Rua Asti, nº 215, Bairro Jardim Itália, CEP: 37.270-000, neste ato representada pelo Sr. Jesus Natal Diniz, brasileiro, portador do CPF nº 034.183.116-60, doravante denominado**CONTRATADO,**têm justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até **16/06/2022.**

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, in7c. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A cláusula segunda e cláusula terceira do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA" – DO PREÇOS E DA VARIAÇÃO DO IGPM.

. Da variação do IGPM

IGPM ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES: 10,72%, majorando o valor contratual para R$ 73.075,20 (setenta e três mil, setenta e cinco reais e vinte centavos).

"CLÁUSULA QUARTA" – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.A presente Ata de registro de preços terá validade até **16/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DIREITO

O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais disposições contratuais:

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

VOZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6ACBCB39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.809/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO DE FOMENTO Nº 8.809/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022, PROCESSO Nº 12/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Tereza Jorge de Bastos, brasileira, inscrita no CPF nº 622.553.046-00 e RG nº MG-2.879.331, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, 199, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de junho, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 44.804,80 (quarenta e quatro mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos) que será liberado em parcela única.
Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 Ficha 235.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 DE JUNHO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

TEREZA JORGE DE BASTOS
Presidente do LATEMP

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:18A1F5FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 7.731/2021 FIRMADO EM 19/03/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E HEVERTON DANIEL DOS REIS."

"TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 7.731/2021 FIRMADO EM 19/03/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E HEVERTON DANIEL DOS REIS."

Termo aditivo nº 01/2022 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201,Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **Heverton Daniel dos Reis,** brasileiro, solteiro, estudante, portadora do RG n.º MG-18.808.195 SSP/MG e CPF n.º 109.713.656-60, residente e domiciliado na Rua João Bastos, n.º 5, bairro Palestina, no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no nono período do Curso de **Administração Pública** do **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência a**Universidade Federal de Lavras,**pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, doravante denominada **UFLA,** como **Instituição de Melo Marques**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Professor João José Granati de Sá e Melo Marques, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 555, de 26 de dezembro de 2008, do Magnífico Reitor, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio:
A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

"*Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela ESTAGIÁRIO terá seu término em 24/06/2022"*

Parágrafo único – Fica mantida a redação dos demais dispositivos da Cláusula Quinta deste termo de compromisso.
Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

HEVERTON DANIEL DOS REIS
Estagiário de Administração Pública

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A00C4C74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AVISO DE INTERESSE DE EMPRESAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES COM FORNECIMENTO DE BANCO DE DADOS PARA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA COMPRA DE PRODUTOS NOS DIVERSOS SEGMENTOS - § 3º - ART. 75 DA LEI 14.133/21

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, na forma do§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público que esta selecionando empresa de prestação de serviços para: Tratamento e fornecimento de banco de dados que objetiva a captação de preço médio para compra

de produtos nos diversos segmentos, contando com no mínimo 3 orçamentos completos dos itens solicitados com prazo máximo de 10 dias úteis. Os interessados deverão enviar suas propostas de preços no seguinte e-mail: compras@perdoes.mg.gov.br, ou enviar sedex até o dia 27.06.2022 para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Perdões, Comissão Permanente de Licitações, Praça Primeiro de Junho, 103 - Centro, Perdões - MG, Informações/Telefone: (35) 3864-7232.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3402A189

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 236/2022 E 237/2022 - REVISÃO DE 30.000 KM

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de Peças para revisão e Serviços mecânicos para revisão de 30.000 Km.
Processo nº 0236/2022 e 0237/2022:
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 19.833.425/0001-00 – AVENIDA FÁVIO MODESTO, 997 – CENTRO - LAVRAS/MG - CEP 37.200-000
Objeto: REVISÃO VEICULAR (30.000 KM)
Valor da Aquisição: R$ 2.873,49 – (R$ 2.523,49 – referente a peças e R$ 370,00 – referente serviços mecânicos).
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO VEICULAR DE 30.000 KM PARA O VEÍCULO DUCATO PLACA RNM – 8G53 para manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de junho de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B7EFD155

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO E FESTIVAL NACIONAL DA CULTURA - 2022 - FENAC

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o seguinte procedimento Licitatório:
PROCEDIMENTO/MODALIDADE: Inexigibilidade/Licitação nº 12/2022-
PROCESSO Nº: 130/2022.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Artísticos na 52ª Etapa Perdões do Festival Nacional da Canção e 11º Festival Nacional da Cultura em 05 e 06 de agosto de 2022;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Constituição Federal, Leis 14.133/21.
CONTRATADA: FNAC Promoções e eventos Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.950.230/0001-35
Rua Presidente Vargas, 924, Centro - Boa Esperança - MG.
Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3638E5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.384/2022 - FIRMADO EM 01/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LÍDIA SILVA OLIVEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.384/2022 - FIRMADO EM 01/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LÍDIA SILVA OLIVEIRA.
Termo aditivo nº **02/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- LÍDIA SILVA OLIVEIRA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 081.199.916-56, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: E, Cohab , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da na Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência com retorno da servidora efetiva ao seu cargo ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Marilda Maria Bernardes*, que se encontra de licença conforme perícia médica
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LÍDIA SILVA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F8B66A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 091/2022, Inexigibilidade nº. 018/2022. Objeto: Contratação de serviços de assessoria jurídica para o setor de cadastro e fiscalização. Contratada: Guilherme Goncalves Araújo Sociedade Individual de Advocacia (V. total: R$ 21.600,00). Prazo: 01/06/2022 a 01/06/2023.

Piranga, MG 01/06/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:28F1E3E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 08:00 hs (oito horas) do dia 04/07/2022.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para abastecimento da Farmácia de Todos do Município de Pirapetinga.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 20 de Junho de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0D0E0EF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

A **PREFEITURA DE PIRAPETINGA**, por intermédio do Diretor de Departamento de Licitação, tendo em vista o que consta no **Contrato nº 035/2022**, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Lei Complementar nº 123/2006, vem por meio deste retificar número de contrato, conforme consta abaixo:

Onde se lê:
Contrato nº 035/2022
Processo nº 010/2021
Pregão Eletrônico nº 001/2021

Leia-sê:
Contrato nº 038/2022
Processo nº 010/2022
Pregão Eletrônico nº 001/2022

Tendo em vista, que a presente modificação não alterará o conteúdo do Contrato.
As demais condições permanecem inalteradas.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Diretor de Departamento de Licitação

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:689A4279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 024/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apreensão de animais de grande porte que perambulam soltos pelas vias e logradouros públicos no município de Pirapora-MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **01/07/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 15/06/2022 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:3F9B350D

SECRETARIA DE GOVERNO
3º RETIFICAÇÃO DO EDITAL

3º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

3º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO: PEB-PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PEIC- PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO.

O Município de Pirapora/MG, por meio do seu Prefeito Municipal, torna público a **RETIFICAÇÃO Nº 03 ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022**, para contratação de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, mais especificadamente da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), publicado no Diário Oficial da AMM e no site da Prefeitura Municipal de Pirapora (www.pirapora.mg.gov.br) no dia 19/05/2022, **RESOLVE**:

1. RETIFICAR o item 8.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, publicado no dia 19/05/2022, no Diário Oficial da AMM, que passa a vigorar conforme a seguir:

8.1. A Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será feito na sede da Prefeitura Municipal de Pirapora, na Rua Antônio Nascimento, nº 274, Centro, Pirapora/MG, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Januária 548, Bairro Santo Antônio- Pirapora-MG, no dia 22/06/2022.

2. RETIFICAR o item 8.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, publicado no dia 19/05/2022, no Diário Oficial da AMM, que passa a vigorar conforme a seguir:

8.2. A Divulgação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado será feito na sede da Prefeitura Municipal de Pirapora, na Rua Antônio Nascimento, nº 274, Centro, Pirapora/MG, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Januária 548, Bairro Santo Antônio- Pirapora-MG, no Diário Oficial da AMM e no site da Prefeitura Municipal de Pirapora: www.pirapora.mg.gov.br, no dia 28/06/2022.

3. RETIFICAR o cronograma presente no anexo VII do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, publicado no dia

19/05/2022, no Diário Oficial da AMM, que passa a vigorar conforme a seguir:

ANEXO VII
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital 01/2022	16/05/2022	www.pirapora.mg.gov.br www.diariomunicipal.com.br
Período de inscrição e-mail	17/05 a 03/06/2022	semed.processoseletivo@pirapo ra.mg.gov.br
Período de inscrição presencial	17,18,19 e 20/05 e de 23,24,25,26 e 27, 30, 31/05 e 02 e 03/06	Rua Januária, 548 B. Santo Antônio
Trabalho da Comissão Interna	07, 08, 09, 10/06 e 13, 14, e 15/06	Rua Januária, 548 B. Santo Antônio
Divulgação do resultado	22/06/2022	www.pirapora.mg.gov.br www.diariomunicipal.com.br
Período para interposição de recurso	23/06/2022	Rua Januária, 548 B. Santo Antônio
Resultado final	28/06/2022	www.pirapora.mg.gov.br www.diariomunicipal.com.br

4. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, publicado no dia 19/05/2022, no Diário Oficial da AMM.

Pirapora/MG, 20 de junho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:611FA51B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 079/2022_ PREGÃO 044/2022

FICA RETIFICADO A PUBLICAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO 079/2022_PREGÃO PRESENCIAL 044/2022-MENOR PREÇO POR ITEM. É objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços através de educadores físicos para a execução do programa + AÇÃO neste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em seus diversos setores. Abertura dia **05/07/2022 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br
ONDE SE LÊ: ABERTURA :29/06/2022 PASSA A SER 05/07/2022 AS 09:00 HORAS.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:632E9B9F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 081/222 PREGÃO 046/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 081/2022_ PREGÃO 046/2022
O MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 081/2022_PREGÃO PRESENCIAL 046/2022-REGISTRO DE PREÇOS 038/2022. É objeto desta licitação a aquisição de materiais medico hospitalares para atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia **06/07/2022 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:AEBB42C1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROCEDER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICO EM EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO E CITOPATOLÓGICOS PARA PACIENTES DESTE MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG**, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a DATA DE ABERTURA E A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO EM REFERÊNCIA, antes designada para ocorrer no dia 29/06/2022, as 09:00 horas, serão realizadas conforme a seguir especificado:

ABERTURA:

DIA: 01/07/2022

HORA: 09:00

CREDENCIAMENTO: 01/07/2022, às 09:00 horas

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÃO DE HABILITAÇÃO:

Até as 09:00 horas do dia 01/07/2022.

O Edital retificado e seus Anexos estarão disponíveis na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.pitangui.mg.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitação, pelo telefone: **(37) 9.9975-0291**.

Pitangui, 20 de junho de 2022.

ANA PAULA SIVA RAMOS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:9F55874B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0232/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000154/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0091/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO (CLASSE IIA) ORIUNDOS DO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO/MG, conforme especificações do edital
Contratado: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. Valor global estimado de R$ 532.500,00. Data da assinatura: 19/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2F2A0E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 103/22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 169/2022, Pregão Eletrônico nº 103/2022, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 05 de JULHO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A725C9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 22/2022
Processo Licitatório nº 69/2022
Ata de registro de preços nº: 133/2022
Empresa: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 5 para o valor de R$ 2,49.

Data: 20 de junho de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7B3899F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 21/2022
Processo Licitatório nº 277/2021
Ata de registro de preços nº: 15/2022
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 1 do anexo I para o valor de R$ 7,78.
Data: 20 de junho de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7146CC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0252/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000147/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0084/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E NAS UBS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: JHF ENGENHARIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA. Valor global estimado de R$ 31.150,00. Data da assinatura: 15/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:13FEC2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0233/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000150/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0087/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES COLETOR OCRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2022.
Contratado: HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO. Valor global estimado de R$ 137.075,00. Data da assinatura: 14/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BCB0BBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0234/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000150/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0087/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES COLETOR OCRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2022.
Contratado: N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI. Valor global estimado de R$ 2.559,00. Data da assinatura: 14/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7C2AD3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0235/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000150/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0087/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES COLETOR OCRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2022.
Contratado: L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA. Valor global estimado de R$ 163.987,50. Data da assinatura: 14/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1A9501CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0236/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000150/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0087/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES COLETOR OCRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2022.
Contratado: L.A.COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA. Valor global estimado de R$ 57.000,00. Data da assinatura: 14/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CF6E00F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0237/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000150/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0087/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES COLETOR OCRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2022.
Contratado: ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI. Valor global estimado de R$ 66.950,00. Data da assinatura: 14/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:20AC84F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.632, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a Desafetação, Descaracterização, Caracterização e Permuta de Área institucional e Área Verde do Loteamento Santa Adélia e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a autorização para desafetação, descaracterização, caracterização e permuta de área verde por área institucional situadas no bairro Santa Adélia.

Art. 2º Fica descaracterizada e desafetada a área verde constante na Av. 5 da matrícula 64.310, com área total de 2.833,12 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia no ponto B, junto a interseção das divisas de José Frederico da Rosa e o alinhamento da Avenida Projetada; deste ponto segue dividindo com José Frederico da Rosa, numa distância de 93,15, até encontrar as divisas da área institucional remanescente (ponto C); deste ponto faz canto a direita e segue dividindo com a área institucional remanescente, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto D, deste ponto faz canto a direita e segue dividindo com lotes da quadra 03, numa distância de 65,00, até encontrar o ponto E; deste ponto segue pelo mesmo alinhamento, dividindo com lotes 04, 05 e 06 e parte do 07, numa distância de 28,40 metros, até encontrar o ponto I (divisa do lote 09); deste ponto faz canto a esquerda, e segue dividindo com o lote 09, numa distância de 20,00 até encontrar o ponto J, deste ponto faz canto a esquerda e segue dividindo com o lote 09, numa distância de 3,44 metros, até encontrar o alinhamento da avenida projetada, numa distância de 10,89 metros, até encontrar as divisas de José Frederico da Rosa (ponto B), onde teve início e finda esta descrição;

Art. 3º Fica afetada e caracterizada como área verde, em razão de permuta com o art. 2º, uma área de 2.903,46 metros quadrados, localizados na matrícula 111.177. Inicia-se no ponto PT-V-0001 definido pelas coordenadas N: 7.539.989,8431m e E: 400.821,4739m deste segue até o ponto PT-V-0002 com azimute de 247°18'09,2602" e distância de 7,21794, deste segue até o ponto PT-V-0003 com azimute de 247°43'03,9682" e distância de 7,44925, deste segue até o ponto PT-V-0004 com azimute de 248°09'25,5360" e distância de 6,35864, deste segue até o ponto PT-V-0005 com azimute de 249°43'40,8158" e distância de 4,71420, deste segue até o ponto PT-V-0006 com azimute de 255°13'59,0202" e distância de 6,22808, deste segue até o ponto PT-V-0007 com azimute de 258°18'01,4572" e distância de 1,00853, deste segue até o ponto PT-V-0008 com azimute de 272°19'22,3930" e distância de 3,22716, deste segue até o ponto PT-V-0009 com azimute de 279°33'08,1382" e distância de 2,50645, deste segue até o ponto PT-V-0010 com azimute de 286°30'11,8507" e distância de 2,62168, deste segue até o ponto PT-V-0011 com azimute de 210°36'29,3618" e distância de 36,29209, deste segue até o ponto PT-V-0012 com azimute de 278°28'15,5349"

e distância de 4,78309, deste segue até o ponto PT-V-0013 com azimute de 301°19'40,8525" e distância de 7,66345, deste segue até o ponto PT-V-0014 com azimute de 324°40'23,9549" e distância de 4,30677, deste segue até o ponto PT-V-0015 com azimute de 349°23'24,3600" e distância de 7,65970, deste segue até o ponto PT-V-0016 com azimute de 3°31'31,3224" e distância de 3,58843, deste segue até o ponto PT-V-0017 com azimute de 350°51'48,1663" e distância de 6,11439, deste segue até o ponto PT-V-0018 com azimute de 317°41'45,9751" e distância de 7,84069, deste segue até o ponto PT-V-0019 com azimute de 353°24'57,1345" e distância de 13,27715, deste segue até o ponto PT-V-0020 com azimute de 321°57'12,2483" e distância de 8,65274 , deste segue até o ponto PT-V-0021 com azimute de 16°42'39,2954" e distância de 7,17664, deste segue até o ponto PT-V-0022 com azimute de 106°21'24,9052" e distância de 3,59154, deste segue até o ponto PT-V-0023 com azimute de 94°26'27,2091" e distância de 24,28540, deste segue até o ponto PT-V-0024 com azimute de 26°26'20,3365" e distância de 5,67128, deste segue até o ponto PT-V-0025 com azimute de 45°09'01,2978" e distância de 7,35351, deste segue até o ponto PT-V-0026 com azimute de 74°17'07,3346" e distância de 5,88186, deste segue até o ponto PT-V-0027 com azimute de 97°11'28,3276" e distância de 9,44046, deste segue até o ponto PT-V-0028 com azimute de 105°55'21,4391" e distância de 9,52973, deste segue até o ponto PT-V-0029 com azimute de 111°40'05,4404" e distância de 5,90456, deste segue até o ponto PT-V-0030 com azimute de 123°13'15,6649" e distância de 13,60719 confrontando neste trecho com ÁREA A1 de propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, Matrícula: 111.177, deste segue até o ponto PT-V-0031 com azimute de 151°59'00,0211" e distância de 5,04298, deste segue até o ponto PT-V-0032 com azimute de 148°59'30,8091" e distância de 3,44567, deste segue até o ponto PT-V-0033 com azimute de 147°41'27,5372" e distância de 3,57360, deste segue até o ponto PT-V-0001 com azimute de 149°25'27,5061" e distância de 2,07891 confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, Anuente: Rua Uirapuru, CNPJ: 18.675.983/0001-21, O perímetro acima descrito encerra uma área de 0,2903 há.

Art. 4º Fica autorizada a permuta, entre si, das áreas descritas nos artigos 2º e 3º.

Art. 5º As matrículas e croquis ficam como partes integrantes da presente Lei, independente de transcrição.

Art. 6º O município de Pouso Alegre tomará as medidas necessárias para regularização das matrículas das requeridas áreas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 20 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:DCB3BDDD

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.633, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a transferência de recursos à Organização da Sociedade Civil – OSC, através de Termo de Fomento ou Colaboração, com atuação na área da assistência social.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, no exercício de 2022, à Organização da Sociedade Civil – OSC Asilo Betânia da Providência (CNPJ n° 23.953.730/0002-93), no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos da Lei Federal n° 13.019/14.

Art. 2º A subvenção social será concedida à OSC supramencionada, desde que atendidas as seguintes condições:

I – prestar serviço essencial na área de assistência social;

II – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

III – não tenha fins lucrativos;

IV – atenda diretamente à população, de forma gratuita;

V – comprove regular funcionamento nos últimos dois anos;

VI – comprove regularidade do mandato de sua diretoria;

VII – ser declarada por Lei como entidade de utilidade pública.

Art. 3º O repasse relativo à subvenção autorizada nesta lei e consignada na lei orçamentária anual fica condicionado a:

I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;

II – aprovação do plano de trabalho;

III – celebração de Instrumento de Parceria.

Art. 4º A Organização da Sociedade Civil beneficiada com recurso público, na forma desta Lei, submeter-se-á à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no Instrumento de Parceria.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Trabalho.

Art. 5º Como recursos à despesa autorizada nesta Lei, utilizar-se-á dotação do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:98101107

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 06/2022 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE)

Pouso Alegre, 13 de junho de 2022.

Nomeação de Conselheiros Municipais de Saúde da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e

sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;

Considerando o Decreto nº 3866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;

Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu art. 12, que dispõe sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde na formulação de políticas públicas, contribuindo para promoção e recuperação da saúde, na organização.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;

Considerando o Decreto de Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre 4994 de 18 de junho de 2019.

Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;

Portaria GM/MS nº 2.135 de 25 setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;

*Considerando a Nota Técnica do COSEMS/MG 01/2021 de 29 de janeiro de 2021 e Orientações CES- Conselho Estadual de Minas Gerais, relatando que e*nquanto permanecesse a vigência da situação de calamidade pública, não orienta a realização de Conferência de Saúde, podendo excepcionalmente ser prorrogada;

Considerando o Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre;

O Conselho Municipal de Saúde, vem nomear os novos Conselheiros eleitos na 13ª Conferência Municipal de Saúde Pouso Alegre no dia 27/05/2022, conforme:

<u>Seguimento de Usuários:</u>
1) Fundação de Ensino Superior do Vale Sapucai
2) Associação e Promoção Assistência Social
3) Cooperativa dos Morangueiros Pantanenses
4) Colégio João Paulo II
5) Associação dos Moradores do Bairro dos Ferreiras
6) Associação de Desenvolvimento Rural do Bairro dos Afonsos
7) Universidade de Vale Sapucai
8) Associação do Bairro São João

<u>Seguimento de Trabalhadores de Saúde</u>
1) Conselho Regional de Farmácia
2) Conselho Regional de Medicina
3) Conselho Regional de Nutrição
4) SEESPA – Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde de Pouso Alegre MG

<u>Seguimento de Prestadores de Serviços de Saúde</u>
1) Hospital das Clinicas Samuel LIbânio
2) Santa Paula Imagem Ltda

JUSSELMA DE PAIVA REIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 06/2022 de 13 de junho 2022 nos termos de delegação e competência

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9BB02541

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.237, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Altera a composição dos membros nomeados na Portaria nº 4.062, de 26 de julho de 2021 que "Designa membros para composição do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Transporte Público do Município de Pouso Alegre.".

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 6.431, de 21 de julho de 2021 e Decreto Municipal nº 5.338, de 26 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º. Substituir membro nomeado para o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Transporte Público, criado pela Lei Municipal nº 6.431, de 21 de julho de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.338, de 26 de julho de 2021, passando a composição ficar conforme segue:

<u>Chefia de Gabinete:</u>
Eyder de Souza Lambert - Matrícula nº 22.587-1

<u>Secretaria Municipal de Administração e Finanças:</u>
Silvestre Candido de Souza Turbino - Matrícula nº 22940-2

<u>Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes:</u>
Amarildo Batista Fernandes - Matrícula nº 20.972

Art. 2º. As funções exercidas pelos membros do Comitê mencionado no artigo 1º desta Portaria, não serão remuneradas, sendo consideradas serviços relevantes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8C6DE481

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Sancionatório decorrente da Portaria nº 4.178/2022.
Objeto: Determina a instauração de Processo Administrativo Sancionatório e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações contratuais, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 273/2021, Pregão Eletrônico 59/2021.

Dos fatos e fundamentos
Considerando que a empresa Fortal Distribuidora de Alimentos Ltda. cumpriu o novo prazo concedido nos termos e quantitativos descrito no Termo de Referência, a Comissão instaurada pela Portaria nº 4.178/2022, recomendou o arquivamento deste processo administrativo.

Tem se que apesar da mora, a empresa cumpriu o objeto do processo licitatório, não causou dano ao erário público, neste sentido foi a recomendação da Comissão, conforme fls. 87 dos autos.

Portanto, compulsando os autos e a declaração administrativa, emitida em 19.04.2022, decido pela concordância integral com a Comissão do presente processo administrativo.

3) Decisão
Diante de todo o exposto, da análise dos autos, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, pelos seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos.

Pouso Alegre, 20 de junho de 2022.

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:04E7B2A3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 68/2022 –- Objeto: **“**Aquisição de dispositivos do sistema urinário e sondas especiais”. A sessão pública será realizada no dia 06 de julho de 2022 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5D4A0475

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 19/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022 - Processo administrativo nº 135/2022**– “**Contratação de empresa especializada para a realização de obras de recuperação da rua Jacy Florence Meyer Fernandes, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**.** ”**.** A sessão pública será realizada no dia 11(onze) de julho de 2022 as 09h00min. O valor total**_**estimado para a execução do objeto é de R$619.053,75 (seiscentos e dezenove mil, cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), de acordo com planilha orçamentária disponibilizada no site https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp**.** O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Edital de Licitação”. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3C601447

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 246/2021. Decorrência: Concorrência Pública nº 02/2021– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JÚLIO PERLATTO.“** Contratada: CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA . Valor : R$ 180.553,98 (cento e oitenta mil quinhentos e cinquenta e tres reais e noventa e oito centavos), representando um acréscimo de 4,11% ao valor do contrato. Data assinatura: 06/06/2022. Dotação orçamentária nº 02.007.1029.0012.0361.0027.3.4.4.90.51.00 – ficha 803.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo supressão de valor ao contrato Nº 246/2021. Decorrência: Concorrência Pública nº 02/2021– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JÚLIO PERLATTO.“** Contratada: CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA . Valor : R$ 43.882,65 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), representando um decréscimo de 1,00% ao valor do contrato. Data assinatura: 06/06/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DE7C0665

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 150/2020 - PREGÃO Nº 25/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 150/2020. PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2020 - Objeto: “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA (SOFTWARE) DE EDUCAÇÃO** ” – CONTRATADO : JET SISTEMAS LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 08 (oito) meses , com término previsto para 15/02/2023 . Data assinatura: 15/06/2022. Dotação orçamentária nº 02.007.0012.0122.0026.2052.3.3.90.40.00– ficha 689.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E358E2E5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL ADESÃO Á ATA Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– TERMO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – ADESÃO Á ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022, a razão social que é MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, para VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, sem alteração de CNPJ. Data 07/06/2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA –
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:72E2A560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Onde se lê**: Modalidade**: Pregão Presencial 004/2022

Lê-se: **Modalidade:** Dispensa de Licitação 024/2022 e Ata de Registro de Preço 001/2022

Código Identificador: BBBC99E2

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:3B1CC59A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
17/06/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021, Processo Licitatório nº 257/2021 – Objeto: Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista. Credenciada: pessoa jurídica **JANE LOPES SOARES & CIA LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:A5562EFD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 156/2022.

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 156/2022.
Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto:Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.
Contratante:**Município de Prata-MG**– Contratada: **JANE LOPES SOARES & CIA LTDA.**
- Plantão Clinico Geral Diurno
- Plantão Clinico Geral Noturno
- Plantão Clinico Geral – Datas Especificas Diurno
- Plantão Clinico Geral – Datas Especificas Noturno
Vigência: 17/06/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 17/06/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:40A1176F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG

AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 635/2022 – O Município do Prata-MG com interesse na aquisição de 03 (três) veículos automotores Minivan 07 (sete) lugares, zero km. Conforme Resolução SES/7112/2020. Conta 23064-2 e Resolução SES/MG 6821/2019. Conta 22508-8 e 22509-6. **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** àAta de Registro de Preços nº ATC 000019/2022, referente ao Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônica n° 010/2022, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA.

Prata-MG, 20 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:ECEEA629

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 157/2022.

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 157/2022.
Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto:Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.
Contratante:**Município de Prata-MG**– Contratada: **LOBO VERRI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.**
- Plantão Clinico Geral Diurno
- Plantão Clinico Geral Noturno
- Plantão Clinico Geral – Datas Especificas Diurno
- Plantão Clinico Geral – Datas Especificas Noturno
Vigência: 20/06/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 20/06/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:32CB989B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
20/06/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021, Processo Licitatório nº 257/2021 – Objeto: Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X,

Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista. Credenciada: pessoa jurídica **LOBO VERRI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:D6BFDDFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Despacho do Prefeito Municipal

20/06/2022

Processo Licitatório nº 090/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia visando a construção de uma Praça no Bairro Morada do Sol, situada na Rua Guarani, s/nº, no município do Prata/MG. Recurso de Doação conf. Lei 2.727, de 04 de maio de 2021 c/c 51618-X.

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, à empresa **GUSTAVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** fixando o valor total global de **R$117.014,02 (cento e dezessete mil quatorze reais e dois centavos);** autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:775B107E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 158/2022.

Processo Licitatório nº 090/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia visando a construção de uma Praça no Bairro Morada do Sol, situada na Rua Guarani, s/nº, no município do Prata/MG. Recurso de Doação conf. Lei 2.727, de 04 de maio de 2021 c/c 51618-X.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **GUSTAVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**.
Valor total global: **R$117.014,02 (cento e dezessete mil quatorze reais e dois centavos),**
Prazo de execução: 02 (dois) meses, após a emissão da ordem de serviços pela Secretaria de Obras de Prata-MG.
Vigência: 20/06/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 20/06/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:24633258

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
20/06/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Credenciado: **AUGUSTO SERGIO INACIO LEME**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:80509C40

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 159/2022

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 159/2022.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **AUGUSTO SERGIO INACIO LEME**
Vigência: 20/06/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 20/06/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:05519FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATADO DA ATA DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL- CONTRATADO: VANILCE ANTONIA DA SILVA 02954229632: Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO - MARMITEX PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 15/06/2022 a 14/06/2023. VALOR DO CONTRATO: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

Quartel Geral, 15 de junho de 2022

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1AA8E0E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA DE Nº 037/2022.

"*Nomeia a Comissão de Medição, e, fiscalização de obras no âmbito de Quartel Geral- MG, e, dá outras providências*".

Prefeito Municipal de Quartel Geral - MG, no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º - Nomear comissão de acompanhamento e fiscalização de obras públicas em curso e concluídas (construções, ampliações e reformas), dos contratos administrativos existentes e a serem firmados, do Município de Quartel Geral- MG;
Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros: a**) Leonel César de Oliveira, Engenheiro Civil, (CPF de nº 074.608.586-02); b) Wellington Antônio Nunes, Oficial de Serviço Público, (CPF de nº 995.651.796-25); c) Carlos Renato de Araújo Silva, ocupante do Cargo de Divisão de Obras, (CPF de nº 013.992.966-55**);
Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria terá autonomia para requisitar documentos referentes as obras para auxiliá-los na fiscalização, bem como
realizar visitas in loco para as devidas averiguações para conformidade com os projetos técnicos e normas de regência.
Art. 4º - Nenhuma medição de obra em execução poderá ser paga sem o devido aval da Comissão de que trata a presente Portaria.
Art. 5º-Compete a ainda esta Comissão, receber a entrega definitiva da obra, e, reformas no âmbito do município de Quartel Geral- MG, bem como emitir documento de termo de
recebimento definitivo.
Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Quartel Geral, 20 de junho de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F1C930B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 36 / 2022

"Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2021 - BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS

O(A) Sr(a). **Gaspar Carlos Filho**, Prefeito(a) do Município de **Quartel Geral** - MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG MUNICIPIOS 2021 - BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG n.º **332.973/21**.

II - A "Gerência do Programa BDMG MUNICIPIOS 2021 - BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS será constituída por:

• **Leonel Cesár de Oliveira, CPF de nº 074. 608.586-92** – **Cargo: Engenheiro Civil**;

• **Wellington Antônio Nunes, CPF de nº 995.651.706-25** – **Oficial de Serviço Público**;

• **Carlos Renato de Araújo Silva, CPF de nº 013.992.966-55** – **Chefe de Divisão de Obras**;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 15 de junho de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito(a) de Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6258BD30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 35 / 2022

"Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2021 - BDMG URBANIZA

O(A) Sr(a). **Gaspar Carlos Filho**, Prefeito(a) do Município de **Quartel Geral** - MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG MUNICIPIOS 2021 - BDMG URBANIZA - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG n.º **332.974/21**.

II - A "Gerência do Programa BDMG MUNICIPIOS 2021 - BDMG URBANIZA será constituída por:

•**Leonel Cesár de Oliveira, CPF de nº 074. 608.586-92** – **Cargo: Engenheiro Civil**;

•**Wellington Antônio Nunes, CPF de nº 995.651.706-25** – **Oficial de Serviço Público**;

•**Carlos Renato de Araújo Silva, CPF de nº 013.992.966-55** – **Chefe de Divisão de Obras**;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 15 de junho de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito(a) de Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9B154D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a alteração do Edital e da data da Sessão referente ao Pregão Presencial Nº 26/2022, autorizado pelo PL Nº 45/2022, visando contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de leite e cestas básicas em atendimento à Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social de Queluzito – MG. Data da Sessão: Dia 04/07/2022 às 09h00min. Edital alterado disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 20/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F53E1F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 28/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 28/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ATELIER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA - ME. Objeto:** Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico de "Denner Carvalho e Banda", a ser realizado no dia 07/07/2022, no Parque de Exposições Leonardo Pires Vieira durante as festividades da Exposição Agropecuária de Queluzito – MG, a ser realizada no período de 07 a 10 de julho de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, nos termos e condições do Processo Licitatório de origem. **Valor:** O valor global do presente contrato é de R$3.000,00(três mil reais). **Vigência:** 31/12/2022. **Data da assinatura:** 13/06/2022.

Queluzito, 20/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:BF8FB5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 29/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 29/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e WORDSHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto:** contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico de "GEORGE HENRIQUE & RODRIGO", a ser realizado no dia 08/07/2022, no Parque de Exposições Leonardo Pires Vieira durante as festividades da Exposição Agropecuária de Queluzito – MG, a ser realizada no período de 07 a 10 de julho de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, nos termos e condições do Processo Licitatório de origem. **Valor:** O valor global do presente contrato é de R$130.000,00(cento e trinta mil reais). **Vigência:** 31/12/2022. **Data da assinatura:** 13/06/2022.

Queluzito, 20/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:26B41D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 30/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 30/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ZOE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. Objeto:** Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico de "JOÃO LUCAS E MARCELO", a ser realizado no dia 09/07/2022, no Parque de Exposições Leonardo Pires Vieira durante as festividades da Exposição Agropecuária de Queluzito – MG, a ser realizada no período de 07 a 10 de julho de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, nos termos e condições do Processo Licitatório de origem. **Valor:** O valor global do presente contrato é de R$50.000,00(Cinquenta mil reais). **Vigência:** 31/12/2022. **Data da assinatura:** 13/06/2022.

Queluzito, 20/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:96AB087A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 31/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 31/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e REGISTONES PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP. Objeto:** Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico de "MATHEUS LUCATTO E BANDA", a ser realizado no dia 10/07/2022, no Parque de Exposições Leonardo Pires Vieira durante as festividades da Exposição Agropecuária de Queluzito – MG, a ser realizada no período de 07 a 10 de julho de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, nos termos e condições do Processo Licitatório de origem. **Valor:** O valor global do presente contrato é de R$20.000,00(vinte mil reais). **Vigência:** 31/12/2022. **Data da assinatura:** 13/06/2022.

Queluzito, 20/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:179C75E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 32/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 32/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DANIEL RHOMMEL GALVÃO DE ASSIS 08900384651 – ME. Objeto:** Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de dois shows artísticos de "RHOM LIVE – DJ ", a serem realizados nos dias 08/09/2022 e no dia 09/07/2022, no Parque de Exposições Leonardo Pires Vieira durante as festividades da Exposição Agropecuária de Queluzito – MG, a ser realizada no período de 07 a 10 de julho de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, nos termos e condições do Processo Licitatório de origem. **Valor:** O valor global do presente contrato é de R$10.000,00(Dez mil reais). **Vigência:** 31/12/2022. **Data da assinatura:** 13/06/2022.

Queluzito, 20/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8F80723D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 74/2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata De Registro De Preços Nº 80/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e LOCATECH LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÃO SC LTDA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço dos itens referentes aos itens contratados passando para:

Item	Especificação	Unid	Preço Aceito p/ reajuste
01	HORA TRABALHADA CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO 4X2	Hora	142,89

04	HORA TRABALHADA MOTONIVELADORA (PATROL)	Hora	287,94

Data da assinatura: 06/06/2022

Queluzito, 20 de junho de 2022

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D0922E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 056/2022 Pregão Presencial nº 037/2022 Registro de Preço 039/2022 para registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de construção, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais, na data do dia 12/07/2022 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 20 de junho de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2FF853AA

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 068/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 068/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 044/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **ROBERTO RANGEL JÚNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 27.274.046/0001-55, com sede na Rua Augusto Lacerda, n° 335, Loja A, Bairro Caxias, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Roberto Rangel Júnior, portador da cédula de identidade n° 04732727804 DETRAN/RJ e CPF sob o n° 008.466.646-31, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93, mediante as cláusulas do contrato original e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº 068/2021, Processo de Licitação n° 044/2021, Pregão Presencial n°028/2021, Registro de Preço 028/2021 , em consonância com o disposto no Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**

02.05.04.122.0007.2011/3.3.90.39.00 Ficha 064 Fonte 100
02.05.04.122.0007.2011/3.3.90.39.00 Ficha 064 Fonte 164
02.05.04.122.0007.2011/3.3.90.39.00 Ficha 064 Fonte 169
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.39.00 Ficha 168 Fonte 154
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.39.00 Ficha 168 Fonte 155
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.39.00 Ficha 168 Fonte 159
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.39.00 Ficha 168 Fonte 164
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.39.00 Ficha 168 Fonte 169
02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 Ficha 175 Fonte 154
02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 Ficha 175 Fonte 155
02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 Ficha 175 Fonte 159
02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 Ficha 175 Fonte 164
02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 Ficha 175 Fonte 169
02.08.10.304.0075.2037/3.3.90.39.00 Ficha 182 Fonte 154
02.08.10.304.0075.2037/3.3.90.39.00 Ficha 182 Fonte 155
02.08.10.304.0075.2037/3.3.90.39.00 Ficha 182 Fonte 159
02.08.10.304.0075.2037/3.3.90.39.00 Ficha 182 Fonte 164
02.08.10.304.0075.2037/3.3.90.39.00 Ficha 182 Fonte 169
02.08.10.305.0075.2038/3.3.90.39.00 Ficha 188 Fonte 154
02.08.10.305.0075.2038/3.3.90.39.00 Ficha 188 Fonte 155
02.08.10.305.0075.2038/3.3.90.39.00 Ficha 188 Fonte 159
02.08.10.305.0075.2038/3.3.90.39.00 Ficha 188 Fonte 164
02.08.10.305.0075.2038/3.3.90.39.00 Ficha 188 Fonte 169
02.08.10.305.0461.2039/3.3.90.39.00 Ficha 194 Fonte 154
02.08.10.305.0461.2039/3.3.90.39.00 Ficha 194 Fonte 155
02.08.10.305.0461.2039/3.3.90.39.00 Ficha 194 Fonte 159
02.08.10.305.0461.2039/3.3.90.39.00 Ficha 194 Fonte 164
02.08.10.305.0461.2039/3.3.90.39.00 Ficha 194 Fonte 169
02.09.12.122.0007.2040/3.3.90.39.00 Ficha 206 Fonte 101
02.10.08.244.0081.2050/3.3.90.39.00 Ficha 260 Fonte 100
02.10.08.244.0081.2050/3.3.90.39.00 Ficha 260 Fonte 129
02.10.08.244.0081.2050/3.3.90.39.00 Ficha 260 Fonte 156
02.10.08.244.0081.2050/3.3.90.39.00 Ficha 260 Fonte 164
02.10.08.244.0081.2050/3.3.90.39.00 Ficha 260 Fonte 169
02.11.13.391.0048.2011/3.3.90.39.00 Ficha 307 Fonte 100
02.11.13.391.0048.2011/3.3.90.39.00 Ficha 307 Fonte 164
02.11.13.391.0048.2011/3.3.90.39.00 Ficha 307 Fonte 169
02.12.10.122.0075.2069/3.3.90.39.00 Ficha 338 Fonte 102
02.12.10.122.0075.2069/3.3.90.39.00 Ficha 338 Fonte 164
02.12.10.122.0075.2069/3.3.90.39.00 Ficha 338 Fonte 169
02.14.27.811.0046.2074/3.3.90.39.00 Ficha 373 Fonte 100
02.14.27.811.0046.2074/3.3.90.39.00 Ficha 373 Fonte 164
02.14.27.811.0046.2074/3.3.90.39.00 Ficha 373 Fonte 169
02.18.12.361.0042.2041/3.3.90.39.00 Ficha 428 Fonte 119
02.18.12.365.0041.2043/3.3.90.39.00 Ficha 445 Fonte 119

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de

direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 08 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

ROBERTO RANGEL JÚNIOR – ME
Contratado

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, 08 de junho de 2022.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D188AD5B

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 065/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 065/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 044/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 19.607.649/0001-01, com sede na Rua Doutor Reboucas, n° 632, Bairro Vila Maria, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, representada pelo Senhor Thiago Gomes da Silva, portador da cédula de identidade n° 15073085 SSP/MG e CPF sob o n° 095.228.666-10, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93, mediante as cláusulas do contrato original e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº 068/2021, Processo de Licitação n° 044/2021, Pregão Presencial n°028/2021, Registro de Preço 028/2021 , em consonância com o disposto no Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**

02.05.04.122.0007.2011/3.3.90.39.00 Ficha 064 Fonte 100
02.05.04.122.0007.2011/3.3.90.39.00 Ficha 064 Fonte 164
02.05.04.122.0007.2011/3.3.90.39.00 Ficha 064 Fonte 169
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.39.00 Ficha 168 Fonte 154
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.39.00 Ficha 168 Fonte 155
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.39.00 Ficha 168 Fonte 159
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.39.00 Ficha 168 Fonte 164
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.39.00 Ficha 168 Fonte 169
02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 Ficha 175 Fonte 154

02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 Ficha 175 Fonte 155
02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 Ficha 175 Fonte 159
02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 Ficha 175 Fonte 164
02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 Ficha 175 Fonte 169
02.08.10.304.0075.2037/3.3.90.39.00 Ficha 182 Fonte 154
02.08.10.304.0075.2037/3.3.90.39.00 Ficha 182 Fonte 155
02.08.10.304.0075.2037/3.3.90.39.00 Ficha 182 Fonte 159
02.08.10.304.0075.2037/3.3.90.39.00 Ficha 182 Fonte 164
02.08.10.304.0075.2037/3.3.90.39.00 Ficha 182 Fonte 169
02.08.10.305.0075.2038/3.3.90.39.00 Ficha 188 Fonte 154
02.08.10.305.0075.2038/3.3.90.39.00 Ficha 188 Fonte 155
02.08.10.305.0075.2038/3.3.90.39.00 Ficha 188 Fonte 159
02.08.10.305.0075.2038/3.3.90.39.00 Ficha 188 Fonte 164
02.08.10.305.0075.2038/3.3.90.39.00 Ficha 188 Fonte 169
02.08.10.305.0461.2039/3.3.90.39.00 Ficha 194 Fonte 154
02.08.10.305.0461.2039/3.3.90.39.00 Ficha 194 Fonte 155
02.08.10.305.0461.2039/3.3.90.39.00 Ficha 194 Fonte 159
02.08.10.305.0461.2039/3.3.90.39.00 Ficha 194 Fonte 164
02.08.10.305.0461.2039/3.3.90.39.00 Ficha 194 Fonte 169
02.09.12.122.0007.2040/3.3.90.39.00 Ficha 206 Fonte 101
02.10.08.244.0081.2050/3.3.90.39.00 Ficha 260 Fonte 100
02.10.08.244.0081.2050/3.3.90.39.00 Ficha 260 Fonte 129
02.10.08.244.0081.2050/3.3.90.39.00 Ficha 260 Fonte 156
02.10.08.244.0081.2050/3.3.90.39.00 Ficha 260 Fonte 164
02.10.08.244.0081.2050/3.3.90.39.00 Ficha 260 Fonte 169
02.11.13.391.0048.2011/3.3.90.39.00 Ficha 307 Fonte 100
02.11.13.391.0048.2011/3.3.90.39.00 Ficha 307 Fonte 164
02.11.13.391.0048.2011/3.3.90.39.00 Ficha 307 Fonte 169
02.12.10.122.0075.2069/3.3.90.39.00 Ficha 338 Fonte 102
02.12.10.122.0075.2069/3.3.90.39.00 Ficha 338 Fonte 164
02.12.10.122.0075.2069/3.3.90.39.00 Ficha 338 Fonte 169
02.14.27.811.0046.2074/3.3.90.39.00 Ficha 373 Fonte 100
02.14.27.811.0046.2074/3.3.90.39.00 Ficha 373 Fonte 164
02.14.27.811.0046.2074/3.3.90.39.00 Ficha 373 Fonte 169
02.18.12.361.0042.2041/3.3.90.39.00 Ficha 428 Fonte 119
02.18.12.365.0041.2043/3.3.90.39.00 Ficha 445 Fonte 119

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 08 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP
Contratado

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, 08 de junho de 2022.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:CD8409FD

SETOR DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 067/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 067/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 044/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 12.959.463/0001-64, com sede na Rua dos Caetes, n° 55, sala 101, Bairro Iguaçu, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Charles Silva Nunes, portador da CNH n° 03048147303 DETRAN/MG e CPF sob o n° 061.864.076-24, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93, mediante as cláusulas do contrato original e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº 068/2021, Processo de Licitação n° 044/2021, Pregão Presencial n°028/2021, Registro de Preço 028/2021 , em consonância com o disposto no Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**

02.05.04.122.0007.2011/3.3.90.39.00 Ficha 064 Fonte 100
02.05.04.122.0007.2011/3.3.90.39.00 Ficha 064 Fonte 164
02.05.04.122.0007.2011/3.3.90.39.00 Ficha 064 Fonte 169
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.39.00 Ficha 168 Fonte 154
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.39.00 Ficha 168 Fonte 155
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.39.00 Ficha 168 Fonte 159
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.39.00 Ficha 168 Fonte 164
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.39.00 Ficha 168 Fonte 169
02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 Ficha 175 Fonte 154
02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 Ficha 175 Fonte 155
02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 Ficha 175 Fonte 159
02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 Ficha 175 Fonte 164
02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 Ficha 175 Fonte 169
02.08.10.304.0075.2037/3.3.90.39.00 Ficha 182 Fonte 154
02.08.10.304.0075.2037/3.3.90.39.00 Ficha 182 Fonte 155
02.08.10.304.0075.2037/3.3.90.39.00 Ficha 182 Fonte 159
02.08.10.304.0075.2037/3.3.90.39.00 Ficha 182 Fonte 164
02.08.10.304.0075.2037/3.3.90.39.00 Ficha 182 Fonte 169
02.08.10.305.0075.2038/3.3.90.39.00 Ficha 188 Fonte 154
02.08.10.305.0075.2038/3.3.90.39.00 Ficha 188 Fonte 155
02.08.10.305.0075.2038/3.3.90.39.00 Ficha 188 Fonte 159
02.08.10.305.0075.2038/3.3.90.39.00 Ficha 188 Fonte 164
02.08.10.305.0075.2038/3.3.90.39.00 Ficha 188 Fonte 169
02.08.10.305.0461.2039/3.3.90.39.00 Ficha 194 Fonte 154
02.08.10.305.0461.2039/3.3.90.39.00 Ficha 194 Fonte 155
02.08.10.305.0461.2039/3.3.90.39.00 Ficha 194 Fonte 159
02.08.10.305.0461.2039/3.3.90.39.00 Ficha 194 Fonte 164
02.08.10.305.0461.2039/3.3.90.39.00 Ficha 194 Fonte 169
02.09.12.122.0007.2040/3.3.90.39.00 Ficha 206 Fonte 101
02.10.08.244.0081.2050/3.3.90.39.00 Ficha 260 Fonte 100
02.10.08.244.0081.2050/3.3.90.39.00 Ficha 260 Fonte 129
02.10.08.244.0081.2050/3.3.90.39.00 Ficha 260 Fonte 156
02.10.08.244.0081.2050/3.3.90.39.00 Ficha 260 Fonte 164
02.10.08.244.0081.2050/3.3.90.39.00 Ficha 260 Fonte 169
02.11.13.391.0048.2011/3.3.90.39.00 Ficha 307 Fonte 100
02.11.13.391.0048.2011/3.3.90.39.00 Ficha 307 Fonte 164
02.11.13.391.0048.2011/3.3.90.39.00 Ficha 307 Fonte 169
02.12.10.122.0075.2069/3.3.90.39.00 Ficha 338 Fonte 102
02.12.10.122.0075.2069/3.3.90.39.00 Ficha 338 Fonte 164
02.12.10.122.0075.2069/3.3.90.39.00 Ficha 338 Fonte 169
02.14.27.811.0046.2074/3.3.90.39.00 Ficha 373 Fonte 100
02.14.27.811.0046.2074/3.3.90.39.00 Ficha 373 Fonte 164
02.14.27.811.0046.2074/3.3.90.39.00 Ficha 373 Fonte 169
02.18.12.361.0042.2041/3.3.90.39.00 Ficha 428 Fonte 119
02.18.12.365.0041.2043/3.3.90.39.00 Ficha 445 Fonte 119

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 08 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME
Contratado

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, 08 de junho de 2022.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
_____

_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:EF632E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 278/2021 - PREGÃO ELETRÔNCO Nº 165/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 165/2021, Processo 278/2021. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos não padronizados para atendimento de demandas judiciais do município. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens 01, 09, 25, 26, 28, 30, 31, 45, 52, 62, 72, 89, 95, 96 e 100, perfazendo o valor total de R$ 589.453,20 (Quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos);
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 04, 78, 79, 80 e 81, perfazendo o valor total de R$ 1.715.978,00 (Um milhão, setecentos e quinze mil e novecentos e setenta e oito reais);
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA. Vencedora dos itens 06, 35 e 59, perfazendo o valor total de R$ 45.288,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais);
NOVA MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens 13, 14, 44, 57, 58, 75, 82, 84 e 105, perfazendo o valor total de R$ 154.554,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais);
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 15, 17, 23, 24, 27, 29, 41, 67, 74, 77, 85, 86 e 87, perfazendo o valor total de R$ 9.900.596,00 (Nove milhões, novecentos mil, quinhentos e noventa e seis reais);
ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI. Vencedora dos itens 16, 19 e 20, perfazendo o valor total de R$ 136.620,00 (Cento e trinta seis mil, seiscentos e vinte reais);
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 39 e 51, perfazendo o valor total de R$ 425.646,60 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos);
DROGARIA VITA DE UBÁ LTDA. Vencedora do item 83, perfazendo o valor total de R$ 28.656,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais);
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 88 e 91 perfazendo o valor total de R$ 1.407.936,00 (Um milhão, quatrocentos e sete mil, novecentos e trinta e seis reais);
BH FARMA COMÉRCIO LTDA. Vencedora do item 102 perfazendo o valor total de R$ 5.468,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais);

Data do Despacho: 11 de Maio de 2022. Tarcísio França Santos / Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C4240C06

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 56/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 165/2021 – Processo: 278/2021. Objeto: Registro de preços visando a Aquisição de Medicamentos não padronizados para atendimento de demandas judiciais do município, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens 01, 09, 25, 26, 28, 30, 31, 45, 52, 62, 72, 89, 95, 96 e 100, perfazendo o valor total de R$589.453,20 (Quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos);
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 04, 78, 79, 80 e 81, perfazendo o valor total de R$ 1.715.978,00 (Um milhão, setecentos e quinze mil e novecentos e setenta e oito reais);
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA. Vencedora dos itens 06, 35 e 59, perfazendo o valor total de R$ 45.288,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais);
NOVA MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens 13, 14, 44, 57, 58, 75, 82, 84 e 105, perfazendo o valor total de R$ 154.554,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais);
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 15, 17, 23, 24, 27, 29, 41, 67, 74, 77, 85, 86 e 87, perfazendo o valor total de R$ 9.900.596,00 (Nove milhões, novecentos mil, quinhentos e noventa e seis reais);
ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI. Vencedora dos itens 16, 19 e 20, perfazendo o valor total de R$ 136.620,00 (Cento e trinta seis mil, seiscentos e vinte reais);
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 39 e 51, perfazendo o valor total de R$ 425.646,60 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos);
DROGARIA VITA DE UBÁ LTDA. Vencedora do item 83, perfazendo o valor total de R$28.656,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais);
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 88 e 91 perfazendo o valor total de R$ 1.407.936,00 (Um milhão, quatrocentos e sete mil, novecentos e trinta e seis reais);
BH FARMA COMÉRCIO LTDA. Vencedora do item 102 perfazendo o valor total de R$5.468,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais);

Data do Despacho: 15 de Junho de 2022.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:3FCE6AF3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 40/2022 - PROCESSO Nº 288/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos Atos de Autorização e Ratificação à Dispensa de Licitação nº 28/2022, referente ao Processo nº. 288/2021.

Objeto: Locação de imóvel – para instalação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, situado na Rua José Cassimiro Nogueira, nº 45, bairro Várzea Alegre, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 040/2022.**

Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e **CARLOS ROBERTO DA FONSECA** e **TEREZINHA RODRIGUES DA FONSECA** (Locadores). A presente locação terá o prazo de 60 (sessenta) meses, com termo inicial de vigência a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo. O valor mensal da locação é de R$3.312,70 (três mil, trezentos e doze reais e setenta centavos). O aluguel mensal permanecerá fixo e irreajustável durante 12(doze) meses. Após cada período de 12(doze) meses de vigência, o aluguel poderá ser reajustado. Data da Assinatura: 14 de Junho de 2022. Vigência: 60 (sessenta) meses.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:FEE7FF06

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
DECISÃO AD REFERENDUM EM 10 DE JUNHO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Decisão Ad referendum em 10 de Junho de 2022

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, no uso das suas atribuições que foram conferidas pela Lei Municipal no 3357/2011 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.

considerando que, no regulamento da 9a Conferência Municipal de Saúde no Artigo 8o da formação da delegação no seu inciso VI prevê as vagas existentes para 6 (seis) delegados indicados por Sindicatos da saúde;

considerando que, até o dia 20 de maio de 2022 foram inscritos somente 2 (dois) delegados representantes do SiNMedMG (Sindicato dos Médicos de Minas Gerais);

considerando que, após a Assembleia Geral dos Trabalhadores da Área da Saúde realizada em 27 de maio de 2022 ocorreu a necessidade de abrir novas inscrições para os representantes do sindicato da área da saúde por não ter havido inscrição pra representação de conselheiros;

considerando que, ocorreu a reabertura para a inscrição dos representantes do sindicato na área da saúde entre os dias 01/06 a 08/06 do ano de 2022;

considerando que, somente o SindSaúde/MG sede em Ribeirão das Neves realizou inscrições para o cargo de conselheiros municipais de saúde representantes dos trabalhadores indicados pelos sindicatos na área da saúde;

considerando que, existem 4 (quatro) vagas para delegados indicados por Sindicatos da saúde;

considerando o interesse do SindSaúde/MG sede em Ribeirão das Neves em ocupar as 4(quatro) vagas de delegados, decide:

1. Disponibilizar as 4 (quatro) vagas de delgados (as) indicados por Sindicatos da saúde para a 9a Conferência Municipal de Saúde, para o SindSaúde/MG sede em Ribeirão das Neves, em ad referendum da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.

ADENOR MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:0F93B4E7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 016/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 016/2021

OBJETO: RP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPA FOSSA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Empresa vencedora: **TECLIMP SOLUCOES AMBIENTAIS** com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais).

Ribeirão das Neves - MG, 20 de Junho de 2022.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B9EE5261

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA 256° PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 256° (ducentésima quinquagésima sexta) Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ribeirão das Neves - MG, realizada no dia 10 de março de 2022, de forma virtual através do aplicativo Google Meet. A plenária se iniciou às 09h19min. Contou com a participação: dos conselheiros Priscilla Marinho, Goretti Almeida, Jane Mateus, Ana de Cassia, Angelita Costa, Valquiria Tostes, Aline Marcondeli, Lucineide Gonçalves, Ebinho Margarida, Rosiane Patricia Souza, Mariza Teixeira, Viviane Reis e Eduardo do Carmo; da secretária executiva Alessandra Graciano; apesar das solicitações em chat nenhuma pessoa se apresentou como convidada. A plenária foi conduzida pela presidenta Angelita Costa, iniciou-se com a justificativa de ausência: Aline Marcondeli (por demanda de trabalho se atrasaria); Alessandra aponta que a coordenadora da casa dos conselhos solicitou que as justificativas de ausência às plenária devem ser formalizadas por e-mail. Goretti relembrou que é algo que está previsto no regimento do CMAS e Priscilla Marinho apontou a importância de constar em ata tal acordo, manifestações de consentimento foram apresentadas no chat. Passou-se para a leitura da ata 255°, realizada por Alessandra. Em apreciação à ata propôs-se alteração no nome da presidenta para Angelita Costa. Aline apontou que seu nome não aparece nas comissões, foi informado que ao longo do mês, não no dia da plenária, houve alterações quanto aos integrantes, assim foi realizado publicação de resolução e nova composição será apresentada. Priscilla aponta que não consta como ponto de pauta sua solicitação realizada na plenária anterior sobre levantamentos de demandas apresentada pelo conselho à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDSC. Foi apresentado pela presidenta Angelita que há uma pauta extensa e iniciou-se debate sobre quais os pontos a serem tratados nessa plenária e os demais em reunião extraordinária. Conselheira Jane apontou que em seu sobrenome Mateus não possui a letra H. Em votação sobre a ata Goretti, Jane, Lucineide, Rosiane, Aline, Angelita, Ebinho, Rosiane, Patricia e Marisa foram favoráveis. Angelita faz a leitura da Resolução 148/2022 publicada em 24/02/2022, que aprova seis temas para comissões do CMAS e seus respectivos representantes. O terceiro ponto de pauta foi a Emenda Parlamentar Investimento que será destinado para os equipamentos Públicos da SMDSC. Valor: R$ 160.000,00, proposta pelo deputado Frederico Castro. A presidenta aponta que em dialogo com a gerência de Proteção Social Básica – PSB foi apontado como serviços a serem contemplados o CRAS Areias, San Genaro e Urca/Jardim Primavera, o critério de escolha foi a quantidade de profissionais em cada equipamento e em dialogo com a Superintendência da PSB foi apontado que trata-se dos serviços com maior necessidade. Apontou-se que o Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS Luar da Pampulha e Justinópolis já foram contemplados em outro momento. Segundo relatado, diante de inconsistências no Sigtv foi solicitado pela gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS ao Ministério da Cidadania, incluir no sistema itens que são necessidades dos serviços e não estavam disponíveis. A gestão do SUAS fez o preenchimento do questionário do Sigtv, mas ainda não houve o envio. Foi proposto a compra de 1 notbook, 6 computadores, 6 ventiladores e 1 purificador de água para cada serviço. Foi colocado em votação se os conselheiros são favoráveis ao recebimento do

recurso, em votação foram favoráveis: Aline, Marisa, Lucineide, Valquiria, Patricia, Rosiane, Goretti, Angelita e Ebinho. Uma abstenção de Jane; Goretti questiona sobre o alto valor dos itens, foi apontado que estão de acordo com a ata de registro de compra. Quanto ao uso dos recursos foi apontado por Angelita a possibilidade de mudança dos itens a serem comprados, após questionamento de Goretti. Goretti propõe extensão do prazo quanto aos itens a serem adquiridos e aponta importância do Fórum Municipal de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social de Ribeirão das Neves - FMTSUAS - RN discutir com os demais trabalhadores. Angelita aponta quanto ao prazo que está restrito, cita temer por desconforto com os dos demais serviços que podem questionar os critérios de seleção e importância do reconhecimento do trabalho da superintendência de PSB. A questão é colocada em debate. Patricia fala da importância do FMTSUAS - RN dialogar com a superintendência de PSB. Priscilla aponta quanto a transparência de informações e importância dos trabalhadores estarem cientes quantos aos critérios e ações, cita que a pauta já foi apresentada com urgência o que inviabilizou articulação do FMTSUAS - RN com os trabalhadores e superintendência. Angelita relata que compreende que a superintendência fez levantamento sobre a realidade dos serviços. Lucienide concorda quanto à função da superintendência que deve conhecer os equipamentos e a importância do profissional de ponta. Sugere aprovação do questionário e que o FMTSUAS - RN e a comissão do CMAS acompanhe de perto a aplicação do recurso. Goretti expõe que o intuito não é deslegitimar o trabalho da superintendente Lina Fernandes, diz do orgulho que é ter uma servidora nesse cargo e ressalta a horizontalidade do SUAS e o objetivo único que é a melhor prestação de serviços à população. Angelita relata que quando há alterações de itens ela pode ser feita posteriormente, mas não soube dizer se se aplica a esse recurso, apontou que até o momento não incluíu itens no sistema. Ao ser questionado sobre o prazo para preenchimento do questionário, pois o FMTSUAS RN possui reunião dia 17/03/2022 e possui condições de ofertar retorno no mesmo dia sobre parecer dos trabalhadores, Angelita relatou que o prazo é definido pelo ministério da cidadania. Segundo informações o prazo será entre 04/03/2022 e 20/03/2022. Viviane aponta que conhece de perto a realidade dos CRAS a serem contemplados nesse momento e fala de situações de precariedade e necessidade dos recursos. Priscilla aponta que a proposta é de dilatação do prazo que diz de como utilizar os recursos, não do recebimento ou não do recurso. Angelita disse que precisa do retorno até 19/03 pela manhã, pois precisa de prazo para lançamento no sistema. Goretti aponta que o fórum sempre participa dos espaços quando acionado, mas percebe que nem sempre é convidado para discutir a respeito das questões que frequentemente aparecem no CMAS como caráter de urgência dificultando o debate com os demais trabalhadores. Encaminhamentos para votação: Agendar uma plenária extraordinário após o Fórum dialogar com os trabalhadores ou acompanhar os processos posteriormente sendo responsabilidade de CMAS e FMTSUAS -RN. Patricia aponta que é a favor da aprovação do recurso e questionário como está e que o FMTSUAS – RN e CMAS acompanhe posteriormente. Ebinho considera que discussões posterga decisões, inicialmente se mantêm a favor, depois de discussões propõe não alterar. Ana de Cassia aponta importância de levar a utilização do recurso para discussão. Em votação, são contrários à retomada de pauta em plenária extraordinária após reunião do FMTSUAS RN: Ebinho, Lucineide, Mariza, Patricia, Rosiane e Valquiria; Angelita se abstém; A favor de aguardar discussão junto aos trabalhadores: Aline, Goretti e Jane. Angelita aponta que em próximas discussões junto à gestão do SUAS sobre usod e recursos acionará o FMTSUAS- RN. Dando sequência à plenária, Alessandra informa que recebeu retorno da SMDSC sobre ampliação de funcionários, previsão de realização de concurso e sobre contratação de veículos. Faz a leitura do ofício 13/2022 que aponta para a defasagem de 195 servidores na SMDSC, refere que estão em processo de levantamento junto às Secretarias sobre necessidades de cada uma e há o prazo até 13/02/2022 para retorno de todas as secretarias sobre de defasagem de servidores. Priscilla questiona se a SMDSC cumpriu com esse prazo e Angelita informa que sim. O ofício Gabinete 64/2022 aponta que a aquisição de veículos é realizado via licitação que está em tramitação junto à Superintendência de Contratação e Aquisição. Goretti disse que não se sentiu contemplada quanto às respostas. Esclareceu-se questionamentos e ao final entendeu-se sobre a necessidade de leitura posterior do documento para apresentar sugestões, se houver em próxima plenária, haja visto extensão do documento. Goretti sugere enviar ofício à Superintendência de Contratações e Aquisições para informações sobre o processo licitatório. Em votação, todos são favoráveis ao encaminhamento: Aline, Valquiria, Lucineide, Rosiane, Mariza, Jane, Patricia, Angelita, Ebinho e Goretti. Passa-se ao quarto ponto de pauta: Apresentação da prestação de contas Trimestral da Instituição de Longa permanência para Idosos - ILPI José Justino da Rocha e da Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes – ASSOPC. Eduardo faz a apresentação da prestação de contas Trimestral da ILPI José Justino da Rocha, expõe que em setembro de 2021 fez apresentação até agosto, sendo que o contrato com a ILPI era até novembro de 2021. Em setembro o saldo em conta era de R$ 27455,12, houve o pagamento da 12° parcela em outubro, no valor de R$ 25280,00, sendo que após execução de despesas a conta ficou com saldo de R$13,98. O termo de colaboração foi renovado por mais um ano e o saldo permaneceu em conta. Aponta-se que as notas fiscais estão à disposição dos conselheiros. É colocado em votação a aprovação da prestação de contas final da ILPI Jose Justino Rocha, Aprovada pelas seguintes conselheiras: Lucineide, Mariza, Patricia, Aline, Goretti, Valquiria, Rosiane, Jane, Angelita. Elbinho se abstém, por não se manifestar em tempo hábil. Foi relatado necessidade de resolução acerca da aprovação. Eduardo passa para a apresentação da prestação de contas da Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes – ASSOPC entre dezembro de 2020 e novembro de 2021. A ASSOPC é responsável pelo acolhimento de três pessoas com deficiência encaminhadas pelo município, de acordo com convênio estabelecido em dezembro de 2020. Esclareceu-se que as notas fiscais estão à disposição dos conselheiros e que diante do estabelecido, cada município é responsável pelo pagamento de parcelas, que são utilizadas para pagamento de despesas da instituição, compra e aquisições para todos os acolhidos, referente a Ribeirão das Neves a parcela é de 15.000,00 ao mês. Houve a apresentação das despesas e ao final do contrato credito em conta no valor de 2010,98 que deveria ser devolvido a ASSOPC pelo município, mas como o convênio foi renovado em dezembro de 2021 o crédito continuou em conta. Goretti questionou como foi estabelecido e/ou pactuado o valor da parcela. Eduardo e Angelita esclareceram que há um plano de trabalho em que o município apresenta a demanda e o valor da parcela é relativo ao número de acolhidos, independentemente do grau de dependência. A conselheira Amanda Taíza passa a participar da plenária. É colocado em votação a aprovação da prestação de contas da Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes – ASSOPC. Aprovado por unanimidade (Valquiria, Mariza, Jane, Goretti, Lucineide, Rosiane, Amanda Taiza, Patricia, Angelita e Aline). Elbinho se abstém, por não se manifestar em tempo hábil. Na sequência, foi proposto pela presidenta que a reunião se estenda para além das 12h, mas por ausência de quórum propôs-se programação de plenária extraordinária no dia 16/03/2022 no período da tarde, inicio às 13h30min. Goretti fala de indisponibilidade, Jane diz da necessidade de verificar agenda no trabalho. Angelita fala da necessidade de se acionar os suplentes e Jane da importância de convocar os conselheiros, inclusive com informações no grupo de Whatsaap do Conselho. Nada mais havendo a tratar a plenária encerrou-se às 12h05min e eu, Goretti Luiza Almeida, primeira secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidenta.

GORETTI LUIZA ALMEIDA
Primeira Secretária do CMAS/RN

ANGELITA DIAS COSTA
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C225A169

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA 258° PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 258° (ducentésima quinquagésima oitava) Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município

de Ribeirão das Neves - MG, realizada no dia 28 de abril de 2022, de forma virtual através do aplicativo Google Meet. A plenária se iniciou às 13h37min. Contou com a participação: das conselheiras Angelita Costa, Valquiria Toste s, Goretti Almeida, Ana de Cassia Andrade Souza, Aline Marcondeli, Lucineide Gonçalves, Viviane Reis, Priscilla Marinho, Patricia Rodrigues, Aparecida Amorim e Ebinho Margarida. Também, da secretária executiva Alessandra Graciano. A plenária foi conduzida pela presidenta Angelita Costa, iniciou-se com a leitura e aprovação da ata 257°, realizada por Alessandra. Foi colocado como alterações: onde cita a da conselheira Ana de Cassia Costa, trata-se de Ana de Cassia Andrade Souza; Onde está escrito: Contudo, Leonardo da gestão do SUAS sugeriu ao CMAS que a primeira capacitação mudasse de data do dia 28/04 para 30/04 na verdade trata-se de 31/03, não 30/04 como citado. Angelita pede que acrescente que o valor a ser distribuído pela portaria 751/2022 foi definido pelo Ministério da Cidadania, por isso a definição de R$ 56.400,00 para a Proteção Social Especial – PSE e R$ R$ 154.400,00 para Proteção Social Básica - PSB. Em votação: Goretti, Aline, Angelita, Lucineide, Ana de Cassia, Patricia, Aparecida, Ebinho e Valquiria são favoráveis a aprovação da ata. Próximo ponto de pauta foi as justificativas de ausência: Rosiane pela mudança de horário não pode comparecer; Jane por demandas de trabalho a tarde; Marisa estava em sala de aula; e, Elida em caráter de urgência necessitou fazer uma visita numa escola. Estas duas últimas foi em segunda chamada, sem formalização por e-mail. Ao ser questionada a plenária acolheu as justificativas. Passou-se ao terceiro ponto de pauta: Apresentação do Plano de Serviço do Governo do Estado 2022, Angelita faz a apresentação do planejamento realizado pela Assessoria de Gestão do SUAS. Resgatou que em reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania - SMDSC e o CMAS com a SEDESE foi orientada que metas altas o Estado compreende que o município possui condições de executar com recursos próprios, por isso as metas este ano são mais baixas. O plano apresentado propõe o uso do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social com acompanhamento de 400 famílias pela PSB e 900 famílias pela PSE, além de gastos com 828 benefícios eventuais, distribuídos entre auxílio-funeral, situações de vulnerabilidade temporárias e situações de Calamidade/emergência. Totalizando um valor de R$ 1.001.408,00. O plano também apresenta o valor de R$ 12.900.000,00 orçado no planejamento municipal de 2022 para gastos com a Assistência social. Goretti questiona qual o valor necessário para acompanhar uma família na PSB e PSE, aponta que esse número é importante para compreendermos a escolha de 1400 famílias. Angelita informou que o calculo realizado foi de número de famílias por técnico, Goretti apresentou que o gasto com o acompanhamento familiar é mais amplo que os vencimentos do trabalhador, então concluiu-se que não havia essa informação. Aparecida aponta ser importante este questionamento para saber do valor gasto. Angelita apontou que não sabe esclarecer, mas poderá solicitar à Superintendência de Planejamento – SUPLANGE. O Plano foi aprovado, não ocorreu contagem dos votos e deliberou-se a ressalva de se levantar informações sobre valor gasto no acompanhamento familiar. Sobre o quarto ponto de pauta, Angelita relatou que Meire, profissional da SUPLANGE pretende fazer apresentação da Lei Orçamentaria Anual - LOA posteriormente, pois não conseguiu elaborar o documento que usaria na data de hoje. Assim, foi suprimido o quarto ponto de pauta: Apresentação do Orçamento da Secretaria; Angelita propõe inclusão da apresentação de emenda parlamentar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no valor de R$ 100.000,00. Alessandra apresenta que a APAE está inscrita no CMAS sob número 01, oferta serviços de Centro Dia e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV. Referente a documentações, o relatório de atividades do ano anterior e o plano de ação foram adiadas para 31/12 de cada ano, assim a instituição esta regularizada. É colocado em plenária a deliberação a respeito da programação SIGTV de origem de emenda parlamentar do relator geral número 810003061, solicitante Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves- PMRN MG, finalidade: Estruturação a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, unidade beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ 01.367.181/0001-51. Valor de R$100.000,00; Classificação recurso: GND3 – custeio, resultado da deliberação: aprovado por unanimidade pelos conselheiros - Angelita Costa, Valquiria Tostes, Goretti Almeida, Ana de Cassia Andrade Souza, Aline Marcondeli, Lucineide Gonçalves, Patricia Rodrigues, Aparecida Amorim e Ebinho Margarida. O quinto ponto de pauta foi Relatório de Visita Institucional na "Associação Beneficente O Bom Semeador" e "Saber Viver"; Alessandra iniciou com a leitura do relatório de visita da instituição O Bom Semeador realizada por Ana de Cassia e Angelita. Lucineide aponta que para reconhecimento da entidade é necessário pelo menos uma pessoa com vínculo de trabalho, questiona se há na entidade. Angelita relembra que a realidade do nosso município mostra o contrário, várias entidades não possuem profissionais contratados. Alessandra relembra as normativas, cita a capacitação realizada no dia 20/04, fomentando a importância de participação de todos os conselheiros. Angelita aponta que a instituição possui vários profissionais voluntários, inclusive com nível superior. Ana de Cassia expõe sobre a organização da entidade, refere que ela foi orientada a estreitar relacionamento com o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS para atendimento ampliado, qualificado e em parceria. Diante de orientação o CMAS recebeu um documento assinado pela coordenadora do CRAS Sevilha que estabelece essa parceria, ele foi lido em plenária por Alessandra. Ana de Cassia e Angelita dizem de uma entidade com grande potencial. Goretti apresenta a importância de aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do ciclo de capacitação e o tema trazido por Lucineide é importante, propõe que ao aprovar a inscrição da entidade, coloque enquanto ressalva a necessidade de se adequar e efetivar a contratação de um trabalhador. Angelita e Lucineide complementam acerca do desafio que será essa adequação e propõe abertura de diálogo sobre o tema. Priscilla aponta que considera importante a reflexão sobre o motivo pelo qual é necessário um trabalhador, que é a consistência e continuidade das ações da entidade. Perguntou se as entidades foram convocadas para participar do ciclo de capacitações do CMAS. Alessandra e Angelita relataram que a capacitação é para os 28 conselheiros e portanto as entidades não foram convidadas. Priscilla coloca isso como proposta. Patricia expõe que considera que essa é uma capacitação voltada ao CMAS e propõe que após a capacitação seja realizado um fórum para as entidades e vereadores como proposto anteriormente. Priscilla diz de seu entendimento sobre a importância das entidades estarem junto, pois o aprendizado deve ser compartilhado. A questão foi colocada em debate. Foi aberta votação para aprovação da inscrição da entidade O Bom Semeador com a ressalva de orientação sobre necessidade de um profissional com vínculo de trabalho. Foram favoráveis: Angelita, Ana de Cassia, Aparecida, Lucineide, Valquiria, Goretti e Aline, Ebinho se absteve por não se manifestar. Após, foi aberto diálogo sobre a possibilidade de abertura do momento de capacitação do CMAS para participação das entidades inscritas, após debate definiu-se para a manutenção da capacitação apenas para o CMAS. Passou-se a leitura do relatório da entidade Saber Viver, realizado por Alessandra, Angelita e Rosiane. Nesta discussão a conselheira Amanda Taiza estava presente. Foi apresentado que essa entidade desenvolve SCFV e ofertam também benefícios socioassistenciais: cestas básicas. Também, foram orientados a buscar o alinhamento às normativas da Política, buscando os Centros de Referência de Assistência Social/CRAS. A inscrição da entidade também foi aprovada por unanimidade, mas com a orientação sobre necessidade de um profissional com vínculo de trabalho, haja visto que todo são voluntários. Sexto ponto de pauta: Retorno sobre a solicitação de informações a respeito do processo licitatório para contratação de veículos. Via e-mail, no dia 25/04/2022 a superintendência de aquisições e Contratações relatou que houve publicação de edital e haverá sessão no dia 04/05, realização de sessão, caso haja vencedor, o processo será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município para que seja analisado quanto à homologação. Sétimo ponto de pauta: Definir a Visita Institucional às entidades Iplan e Providens; Alessandra apresenta que há outras duas entidades que requereram inscrição no CMAS. Aline e Lucineide se dispõem a formar uma dupla. Goretti e Angelita outra dupla. Angelita propõe fazer a publicação das atas do CMAS no diário oficial assim como o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA tem feito. A proposta é aprovado por unanimidade. Viviane propõe divulgar as datas e horário das reuniões do CMAS no site da PMRN, em forma de convite para a população. O oitavo ponto de pauta foi suprimido, devido ao horário. Goretti relembrou que não estamos cumprindo o calendário proposto no início do ano e Angelita reafirma que o CMAS tem sido atropelado pelas demandas e é necessário essa pauta para definição das ações. Informes: Angelita

informa que diante da provocativa do CMAS e do Conselho Municipal da Juventude – CMJ a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura encaminhou oficio SEMEC 174/2022 que diz da reabertura do Conselho de Direitos e Igualdade Racial. Também fala da Divulgação da portaria SEMEC 181 das datas e eleição do Conselho de Direitos e Igualdade Racial. Segundo Angelita o CMAS também encaminhou ofício à Diretoria de Politicas de Proteção e Reparação de Direitos Humanos da Cidade Administrativa, pedindo apuração dos fatos. Ainda sem resposta. Angelita informou que a PMRN foi contemplada com o Programa Recupera Minas, vai receber um valor de R$ 79.200,00, conforme informado pela SUPLANGE. Angelita apresentou que o CMAS recebeu uma demanda do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS que pede informações sobre inclusão e atenção pela Assistência Social no município ao público imigrante indígena da etnia Warao da Venezuela, o CMAS fez a solicitação, via ofício a SMDSC pedindo informação, até o momento, sem retorno. Priscilla aponta que em Ribeirão das Neves não há Warao, mas sim bolivianos e venezuelanos. Angelita disse que foram identificadas 120 pessoas imigrantes, mas sem informações sobre nacionalidade. Aline disse que a Cidade dos Meninos atende haitianos e venezuelanos, neste publico identifica situação de vulnerabilidade bem acentuadas. Priscilla disse que o CREAS fez a solicitação de uma capacitação acerca do atendimento a imigrantes, haja visto a diversidade e complexidade que é o atendimento a esse público. Aline disse do interesse em participar e é orientado que a capacitação seja publicizada aos conselheiros. Goretti relata sobre visita à instituição espaço invertido, apontou que as denúncias realizadas sobre maus tratos a idosos não procede, houve fiscalização da vigilância sanitária e a entidade se adequou às normas. Apresenta a necessidade de fiscalização da entidade, pois percebe que ela não executa SCFV, mas sim grupos terapêuticos. Angelita cita outra instituição em que deparou com as portas fechadas, localizada em Justinópolis, cujo nome vai resgatar posteriormente, mas também cita a importância de visita para fiscalização. Goretti sinaliza a necessidade de deliberar sobre a ata 256, pelo horário será realizado em próxima plenária. Nada mais havendo a tratar a plenária encerrou-se às 16h07min e eu, Goretti Luiza Almeida, primeira secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidenta.

GORETTI LUIZA ALMEIDA
Primeira Secretária do CMAS/RN

ANGELITA DIAS COSTA
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A632D6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA 259° PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 259° (ducentésima quinquagésima nona) Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ribeirão das Neves – MG, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua: Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470 – Bairro São Pedro – Ribeirão das Neves/MG, realizada no dia 12 de maio de 2022, presencialmente. A plenária se iniciou às 09h24min, conduzida pela presidenta Angelina Costa e assessorada pela secretária executiva Alessandra Graciano. Iniciou-se com a leitura da ata 256°, realizada por Alessandra, que foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas, por Angelita Costa, Lucineide Gonçalves, Patricia Rodrigues, Efigenia Mendes, Elida Chaves, Goretti Almeida, Jane Mateus e Aline Marcondeli. Goretti retoma a discussão sobre ofício apresentado pelo Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC, explica que ele não responde ao questionamento sobre o planejamento para recomposição das equipes, relembra que a oferta de serviços ao usuário está ficando prejudicado e os trabalhadores estão lidando com alto número de demandas. A plenária decide por encaminhamento de novo ofício ao gabinete da SMDSC pedindo informações sobre o planejamento para solucionar essa questão. Após, Alessandra também realizou a leitura da ata 258°, que também foi aprovada por unanimidade , com as seguintes alterações: Elida pede correção sem eu nome, que se escreve sem a letra H. Sobre o ponto de pauta Apresentação do Plano de Serviço do Governo do Estado 2022, a ata não cita sua aprovação, mas a plenária relata que foi votado e aprovado, não souberam sobre a contagem dos votos, segundo apresentado ele foi aprovado com a ressalva de se levantar informações sobre valor gasto no acompanhamento familiar. Quando se cita o ofício SEMEC 174/2022, ele cita a reabertura do Conselho de Direitos e Igualdade Racial, não social como citado. Lucineide esclarece que a Lei Orçamentaria Anual – LOA da Assistência Social será apresentada na data de hoje por Erica, não Meire como citado anteriormente. Jane informa ausência na plenária e pede esclarecimento quanto a quantidade de famílias a serem acompanhadas com o recurso do Piso Mineiro, pois o número é baixo, Angelita explica que o recurso é pequeno e haverá contrapartida do Governo Federal e Municipal para as demais famílias a serem acompanhadas. Jane também pede que se registre que considera pertinente a ampliação da capacitação para as entidades, mas entende tratar-se de matéria já debatida. Efigênia lembra que Ebinho Margarida é nome derivado de Eber Margarida, questiona se a ata pode registrar o nome Ebinho. Goretti justifica que Ebinho foi a forma como ele se identificou, que é necessário abrir margem para o nome social e por fim definiu-se que ele será questionado sobre a forma que deseja que seu nome seja registrado. Goretti elembra sobre a necessidade de se planejar visita as entidades espaço invertido e CENAP, entidade de Justinópolis. Angelita explica que como há planejamento do calendário de ações das comissões hoje caberá a Comissão de visitas e fiscalização de entidades esse papel. O segundo ponto de pauta tratou-se das justificativas de ausência, realizada por Priscilla Marinho, Viviane Reis, Amanda Taíza, Aparecida Amorim e Valquiria Tostes, todas diante de demanda de trabalho. Alessandra destaca que apenas Amanda seguiu a orientação e realizou a justificativa por e-mail. Angelita questiona se a plenária vai acolher as justificativas das demais conselheiras, Patricia sugere que sim, pois o grupo de Whatsaap é uma ferramenta que instituímos. Em votação todos acolhem. Angelita sugere que se monte uma comissão para estudar e propor alterações no regimento. Fazem parte da comissão: Goretti, Patricia e Lucineide. Passou-se ao terceiro ponto de pauta- Apresentação da LOA, realizada por Erica. Ela inicia explicando que se trata do Orçamento Anual para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS Municipal de Ribeirão das Neves, ele totaliza R$ 37.830.269,17; sendo R$ 14.503.269,17 em recursos municipais; R$ 8.000.459,00 de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS; R$ 100.000,00 da fonte 142, cuja origem não soube explicar no momento; 1.388.000,00 da fonte 156, que se trata do piso mineiro; R$ 1.200.000,00 da fonte 164, que se refere a emenda parlamentar originada do Governo Federal; R$ 100.000,00 da fonte 161, acerca de recursos para ações voltadas ao combate da COVID 19 – Governo Federal; e, R$ 12.080.000,00 da fonte 170, sobre o Fundo do Idoso e o Fundo da Infância e adolescência. Ressalta que há um aumento de R$ 6.000.000,00 de recursos próprios em previsão orçamentária. Erica explica e sana dúvidas da plenária no que se refere a materiais permanentes, aqueles com durabilidade de no mínimo dois anos de uso, sobre unidade referenciada que trata sobre destino do recursos e sobre subvenções sociais, cuja forma de uso está em discussão diante de interpretações sobre a lei 4.320/1964, mas trata-se de repasse realizado a entidades, sem fins lucrativos, é um aporte financeiro a instituições com dificuldades, em situação emergencial, pra que essa não deixe de ofertar serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Eduardo explica que a LOA é uma previsão orçamentária, não a realidade do que será gasto, trata-se da possibilidade de custeio em caso de verba. Diante de vários questionamentos, demandas de entendimento e explicações sobre detalhes do recurso, bem como possibilidades de gasto Angelita propõe que esta pauta seja transferida para uma plenária extraordinária, dia 23/05/2022 às 09 horas. A plenária acolhe a proposta. Passa-se ao quarto ponto de pauta: Apresentação da planilha com planejamento de gastos do Programa Recupera Minas. Trata-se de recurso cujo aceite já foi realizado pela SMDSC que receberá o valor de R$ 79.200,00. Sobre o gasto, foi definido junto a Proteção Social Básica – PSB o uso de 36.777,00 para aquisição de 82 cestas básicas mensalmente (por três meses) cujo valor unitário é de 149,50 e 18 benefícios de auxílio moradia, com valor médio de R$ 800,00, totalizando R$ 14.400,00 por mês (em três meses). Destaca-se que esse recurso pode ser utilizado apenas para assistência às famílias/pessoa atingidas entre 01/12/2021 e 17/01/2022

e os gastos são restritos a benefícios eventuais. Segundo Angelita a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDESE orientou sobre a publicação de uma resolução do CMAS que fala do planejamento do uso do recurso. Após será apresentado o Plano de Serviços. Angelita explicou que a portaria do Ministério da Cidadania 751 disponibilizou o valor de R$ 154.400,00, também a ser utilizado com situações de calamidade, na época foi deliberado sobre uso também com benefícios eventuais. Atualmente há 19 familiais contempladas com o auxílio moradia, três estão em análise e houve três novos pedidos, segundo apresentado por Erica. Goretti levantou discussão acerca da previsão de uso dos recursos, que a proposta apresentada para a portaria 751 eram de 27 beneficiosos, por seis meses, o programa Recupera Minas pode atender as mesmas famílias por mais três meses, talvez o valor da portaria 751 possa ser utilizado para outras ações que não benefícios eventuais, tendo em vista outras demandas como Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Explica que a previsão e média para uso do recurso foi alta e possivelmente ele não será utilizado em sua totalidade. Lucineide explica que estas são propostas realizadas de acordo com as necessidades e a realidade do momento, que caso seja possível após poderá ser reprogramado ou terá que ser devolvido, mas o valor do programa recupera Minas não pode ser utilizado com outra demanda que não benefícios eventuais. Goretti questiona sobre a viabilidade de se fazer novo planejamento para uso do saldo da portaria 751, mas não foi esclarecido. Diante do horário apertado foi colocado em votação o Plano de Ação do Programa Recupera Minas, aprovado por unanimidade. O quinto ponto de pauta foi a apresentação da instituição Convivium São José, pertencente aos núcleos de atendimento da PROVIDENS – Ação Social Arquidiocesana de BH, visita institucional foi realizada por Angelita, Aline e Alessandra, esta fez a leitura do relatório de visita. A entidade possui vínculo com o CRAS Justinopolis, possui trabalhadores com vínculo empregatício e presta Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, bem como benefícios socioassistenciais. Estavam presente em plenárias as representantes da entidade Izabela Lacerda e Vivian de Paula, esclarecem duvidas e se colocam a disposição, apresentam interesse pela construção de um projeto sólido em Ribeirão das Neves, Goretti as convida a participar das atividades do CMAS. Em votação a inscrição da entidade foi aprovada por unanimidade. O sexto ponto debatido consistiu na definição do calendário das comissões. Angelita apresenta a urgência das comissões iniciarem suas atividades, foi debatido acerca de como seria definido o calendário, a plenária apresentou as dificuldades vivenciadas diante das grandes demandas de trabalho. Angelita propõe agendar data para cada comissão se reunir. Goretti propõe que se agende uma data para cada comissão apresentar um relatório. Após debates e esclarecimento de que essa é uma ação necessária, que faz parte da atuação do CMAS e sempre fica atarefado e deixa de fazer o planejamento. Goretti sugere seguir o calendário elaborado no início do ano, que fala das ações propostas. Por fim, foi definido data para cada comissão apresentar o relatório de atividades ou planejamento delas. Em coletivo foi estabelecido: 09/06/2022- Comissão de discussão e elaboração de ações junto à secretaria de saúde e Comissão de acompanhamento e fiscalização de entidade; 14/07/2022 - Comissão de orçamento e financiamento e Comissão de acompanhamento e fiscalização das ações, serviços, programas e projetos do SUAS; 11/08/2022 - Comissão de Eleição do CMAS; Este ano não há Planejamento Pluri Anual da Gestão – PPAG, assim a Comissão para discussão e elaboração do PPAG não terá atuação. Passa-se aos informes: Foi relatado que houve licitação para contratação de veículos e motorista, está em fase de entrega de documentações, recurso e contrarrecurso. Angelita e Alessandra informam que foi indeferido o pedido de inscrição da entidade Bezerra, pois em visita estava fechada, com informe de mudança de endereço. Foi apresentado aos conselheiros boletim Informativo do Núcleo de Educação Permanente – NEP do SUAS que pretende condensar as ações do NEP. Angelita relatou que a Suplange enviará ao CMAS termo de fomento que diz das instituições que receberam recursos através de emenda parlamentar para acompanhamento do CMAS. Alessandra faz leitura de ofício da SMDSC que diz sobre inexistência de ações do SUAS a comunidade Warão, este será endossado com ofício do CMAS ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS dizendo da disponibilidade de executar ações a esse publico, caso sejam capazes de identificar território onde estão. Nada mais havendo a tratar, a plenária encerrou-se às 12h22min e eu, Goretti Luiza Almeida, primeira secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidenta.

GORETTI LUIZA ALMEIDA
Primeira Secretária do CMAS/RN

ANGELITA DIAS COSTA
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:36A5E67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°059/2018 do Processo Administrativo n°028/2018.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **Dolores Kícila Alves Carlos,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor mensal da locação é de **R$ 3.888,88** (três mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Educação no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2022, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°08.002.12.122.0101.2218/339036- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 418.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de junho de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D37FC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2018 NO PROCESSO Nº 121/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 090/2018 no Processo Nº 121/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e **MILTON TEODORO E IRACEMA JOSEFA DE OLIVEIRA** (Locadores).

Objeto do aditivo: incluir ao valor original do contrato o montante de R$ 10.602,70 (dez mil, seis centos e dois reais e setenta centavos), referente a área acrescida ao contrato de locação original.

Data da assinatura do aditivo: 15 de junho de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1CBA6BF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1530, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO II CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.464 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 NO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo II da lei 1.464/18, passando a vigorar o código CC4, para o cargo de Coordenador de Serviços Especiais de Saúde, Coordenador de Seção de Vigilância e Saneamento, Diretor de Unidade de Ensino, Pedagogo Orientação Educacional, Orientador Pedagógico e Supervisor Escolar.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, em 10 de junho de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BD195774

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022, torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 30 de junho de 2022, em sessão púbica, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2022, cujo o objeto é o Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de cestas básicas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 20 de junho de 2022.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:49A342CA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022, torna público que às 10h00min (dez horas) do dia 30 de junho de 2022, em sessão púbica, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2022, cujo o objeto é o Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de tintas de impressora e recarga de toner em atendimento as demandas das secretarias municipais. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 20 de junho de 2022.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:745912CB

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022, torna público que às 15h00min (quinze horas) do dia 30 de junho de 2022, em sessão púbica, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados de reparação, instalação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos em atendimento as demandas das secretarias municipais. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 20 de junho de 2022.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:56E3123C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022, torna público a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde. A retificação se refere a alteração do prazo de fornecimento para no máximo 05 (cinco) dias. O Termo completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 20 de junho de 2022.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:47C192E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 091/2022 DISPENSA 042/2022

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 042/2022 – Processo Licitatório nº 091/2022 – Objeto: contração de empresa para prestação de serviços de ornamentação de espaço para o lançamento do livro "Sô Arthur de Rodeiro".Prefeitura Municipal de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e PHILIP COSTA DE ABREU 04405343640, CNPJ: 12.824.854/0001-71. Valor total: R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais). Dotações Orçamentárias: 02.0013.13.392.0035.2036.33903900. Vigência de três meses após assinatura do contrato.

Rodeiro, 20 de junho de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO –
José Carlos Ferreira.

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:6EF737AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 091/2022 DISPENSA 042/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 074/2022
Processo Licitatório nº 091/2022
Dispensa de Licitação nº 042/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e PHILIP COSTA DE ABREU 04405343640, CNPJ: 12.824.854/0001-71
Objeto: contração de empresa para prestação de serviços de ornamentação de espaço para o lançamento do livro "Sô Arthur de Rodeiro".
Valor total de: R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais), para ornamentação contendo:
1 cortina para o fundo da mesa diretora na cor preta, tamanho aproximado de 4x2 metros;
Mesa diretora com 20 cadeiras de cristal almofadadas;
1 arranjo floral baixo, na frente da mesa diretora, com flores do campo e flores em toque real;
1 pulpito decorado com flores do campo e toque real, para apresentações;
1 mesa de sustentação para ser servido coquetel, com arranjo de flores do campo e flores em toque real;
15 arranjos baixos de mesa, feitos no aquário, com flores do campo;
Dotação Orçamentária: 02.0013.13.392.0035.2036.33903900.
Data de assinatura: 20/06/2022
Vigência: 20/06/2022 à 20/09/2022
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Philip Costa de Abreu - PHILIP COSTA DE ABREU 04405343640- Contratada

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:6953F185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 044 DE 20 DE JUNHO DE 2022. "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG NO MES DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº: 044 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG NO MES DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM) e ainda
:

Considerando a aproximação das festividades de São João, em que ocorrerá eventos no Municipio de Rubelita;

Considerando também a movimentação no comercio local em razão das festividades que ocorrerão na cidade;

Considerando, finalmente, não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que no mês de Junho de 2022 o pagamento aos servidores municipais do Municipio de Rubelita será antecipado para o dia 23 de Junho de 2022 em razão das festividades de São João.

Artigo 2º.A data de pagamento estabelecido no artigo anterior apenas ocorrerá excepcionamente no mês de Junho de 2022, retornando a normalidade no mes subsequente.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 20 de Junho de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:F5AA3BD7

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 091/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Sarley Freitas Dias 07038452681
OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho.
VALOR: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 20/06/2022 a 31/12/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 076/2022.
MODALIDADE: Tomada de Preços 007/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F7F9CCF5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA TP 009 2022

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE DE RECEBIMENTO E

JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 009/2022 – CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO "PROJETO APROXIMAÇÃO SUAS" E "PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022, às 13h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubelita, com sede à Praça Major Avelino de Almeida, 406 –Centro - 39.565-000, Rubelita/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através da Portaria nº 116/2021 de 06 de julho de 2021: Eliane Miranda Jardim – Presidente, Janice Rodrigues Mendes – Membro, 2º membro suplente Claudia Costa, com a finalidade de recebimento da documentação de habilitação e propostas comerciais para o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços de nº. 009/2022 – CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO "PROJETO APROXIMAÇÃO SUAS" E "PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A presidente da CPL fez a abertura da reunião informando aos presentes que o edital foi publicado nos jornais, Diário Oficial da União, Jornal Hoje em Dia, Diário dos Municípios Mineiros, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM edição do dia 01/06/2022 e publicado no site oficial do município http://rubelita.mg.gov.br/licitacao. Informou ainda que 01 (uma) pessoa física a Sra. Maria Creuza de Jesus fez o cadastramento conforme a Clausula 6.1.1 do edital de convocação.
E, nesta data (20/06/2022) com abertura da sessão pública as 13h00min, a Senhora Maria Creuza de Jesus apresentou envelopes lacrados de documentação e proposta, momento em que foi devidamente credenciado para representar a pessoa física no certame. A CPL deu continuidade ao certame rubricando os envelopes de documentação e proposta comercial, imediatamente a CPL abriu o envelope de documentos para habilitação, conferindo, rubricando, verificando a autenticidade dos mesmos, constatou a **HABILITAÇÃO** da pessoa física Maria Creuza de Jesus.
A CPL cientificou os presentes quanto da decisão sobre a classificação na fase de HABILITAÇÃO. Não havendo questionamentos contrários a esta fase de habilitação, e considerando que todos os interessados se encontram presentes, a CPL deu continuidade ao certame fazendo a abertura do envelope da proposta comercial, que após conferida será rubricada por todos os presentes. Constatou que os preços constantes na proposta comercial estão em conformidade com os preços praticados pelo mercado e compatíveis com o orçamento da Prefeitura, que apresentou para o item 02 : prestação de serviço através de um Assistente Social para atendimento ao Projeto Aproximação SUAS, sendo 30 horas semanais conforme termo de referência, o seguinte valor global: Maria Creuza de Jesus: valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, ficando assim como **VENCEDORA.** Considerando que a pessoa física é a única interessada no certame e seu representante legal encontra-se presente, a Presidente da CPL cientificou do direito do prazo recursal, porém a mesma abriu mão do prazo recursal quanto a fase de julgamento das propostas.
Diante dos fatos a CPL sugere pela adjudicação à pessoa física Vencedora e homologação desta licitação mediante parecer jurídico.
Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Eliane Miranda Jardim, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da CPL, e posteriormente (dentro dos prazos previstos na Lei de Licitações de nº 8.666/93 com suas alterações) encaminhada ao Senhor Prefeito para que tome as decisões que lhe melhor convier.

Presidente da CPL

Membro da CPL

2º membro da CPL

PUBLIQUE-SE.

Rubelita/MG, 20 de junho de 2022.

Demais presentes:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0A7FCC71

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº101/2022 - Pregão Presencial SRP nº 023/2022, a realizar-se no dia 04/07/2022 às 09h00min, objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para perfuração de poços artesianos, incluindo serviços e materiais. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 20 de junho de 2022 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C2C9B584

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº102/2022 - Pregão Presencial SRP nº 024/2022, a realizar-se no dia 04/07/2022 às 14h00min, objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 20 de junho de 2022 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:828C7351

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº103/2022 - Pregão Presencial SRP nº 025/2022, a realizar-se no dia 05/07/2022 às 09h00min, objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de impressoras multifuncionais, recarga de tonner e fornecimento de tonner novo. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 20 de junho de 2022 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F82223A7

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº104/2022 - Pregão Presencial SRP nº 026/2022, a realizar-se no dia 06/07/2022 às 09h00min, objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de material esportivo. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 20 de junho de 2022 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:7C4464F0

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA DE RUBELITA-MG, torna-se público o Processo Licitatório nº105/2022, **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO 006/2022** de profissionais e serviços especializados na área da saúde. A primeira seleção ocorrerá em 06/07/2022 às 09h00min, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. O edital encontra-se no site: www.rubelita.mg.gov.br, Em 20 de junho de 2022 –

ELIANE MIRANDA JARDIM –
Presidente da CPL

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5BEBB6C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2022

Processo n.º: 030/2022
Pregão Eletrônico nº.: 17/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 50/2022

Promitente Fornecedora: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 31.401.798/0001-07

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 10.684,85 (dez mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 14/06/2022.

Santa Bárbara, 20 de junho de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:08156D67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2022

Processo n.º: 030/2022
Pregão Eletrônico nº.: 17/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 52/2022

Promitente Fornecedora: HEALTH SANTA LUZIA EIRELI
CNPJ: 27.602.134.0001-39

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 15/06/2022.

Santa Bárbara, 20 de junho de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:64090A80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2022

Processo n.º: 030/2022
Pregão Eletrônico nº.: 17/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 56/2022

Promitente Fornecedora: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 19.188.783/0001-07

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 215.488,32 (duzentos e quinze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 14/06/2022.

Santa Bárbara, 20 de junho de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:3FEDA711

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2022

Processo n.º: 030/2022
Pregão Eletrônico nº.: 17/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 58/2022

Promitente Fornecedora: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 21.724,05 (vinte e um mil setecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 14/06/2022.

Santa Bárbara, 20 de junho de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:0B0E69EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 012/2022 - CONCORRÊNCIA 001/2022, PROCESSO N° 018/2022

Às 15:00 horas do dia 20 de junho de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara (MG), para julgar a licitação Concorrência 001/2022, Processo n° 018/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção, crescimento vegetativo e melhorias operacionais na rede de esgoto na sede, distritos e subdistritos do município de Santa Bárbara - MG, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, e demais anexos deste edital, conforme especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Aberta as propostas Comerciais, apurou-se os seguintes preços.

NOME EMPRESARIAL	VALOR GLOBAL
Black Engenharia Ltda	R$ 5.434.241,92
Coima – Construtora e Infraestrutura e Meio Ambiente Ltda	R$ 5.650.822,79
Construtora HR Domínio Ltda	R$ 5.777.451,01
HF Engenharia e Construção Ltda	R$ 5.325.487,11
Multi Engenharia Ltda - EPP	R$ 5.162.991,97

As empresas citadas acima apresentaram a proposta e planilhas exigidas no edital, conforme tabela abaixo:

NOME EMPRESARIAL	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA				
	PROP	PLAN. ORÇ.	CCU	BDI	CFF
Black Engenharia Ltda	OK	OK	OK	OK	OK
Coima – Construtora e Infraestrutura e Meio Ambiente Ltda	OK	OK	OK	OK	OK
Construtora HR Domínio Ltda	OK	OK	OK	NÃO	OK
HF Engenharia e Construção Ltda	OK	OK	OK	OK	OK
Multi Engenharia Ltda - EPP	OK	OK	OK	OK	OK

Em conformidade com o § 3º, do art. 43, da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido do representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise das propostas. Dessa forma, fica designado para o dia **30 de junho de 2022, às 15 horas**, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado dos julgamentos das propostas. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 20 de junho de 2022.

_____
Comissão Permanente de Licitação

KELLY NARA DE CARVALHO GAMA
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7A1EC734

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 132/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2022–Objeto: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de bombas d'água, para captação e bombeamento de água potável até os reservatórios nos distritos, subdistritos e comunidades rurais, a saber: Cachoeira de Baixo, Brumal e Casa dos Anões**. Data do recebimento das propostas e documentos:**04/07/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital–www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 20/06/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A680D3F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 035/2022

"Designa servidoras para o desempenho de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1935/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a partir de 14 de junho de 2022, as servidoras abaixo relacionadas para o desempenho de Função Gratificada no exercício de Coordenação Pedagógica, com a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 1935/2019:
DYENE RODRIGUES, matrícula 200522-0;
ROSILENE DE FÁTIMA DA CRUZ, matrícula 200735-5;
CAROLINA BIBIANO DE FREITAS, matrícula 200728-2;
MARCILENE ANGELA QUINTÃO DIAS, matrícula 200558-1.
Art. 2º - As servidoras designadas cumprirão a jornada de trabalho de 25 horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 14 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 20 de junho de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:746392B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15 DE 2022

Altera redação do art. 6º da Portaria nº. 13/2022, a qual concede gratificação mensal para servidores efetivos no exercício da função de Diretor de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos, de membros de Comissão Permanente de Licitação e de Pregoeiro na forma da Lei Municipal 1974/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 6º da Portaria nº. 13/2022, a qual concede gratificação mensal para servidores efetivos no exercício da função de Diretor de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos, de membros de Comissão Permanente de Licitação e de Pregoeiro na forma da Lei Municipal 1974/2020, passa a vigora com a seguinte redação:

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 02 de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 20 de junho de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:9306F831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 047/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 011/2022 – Objeto: Contratação de serviços de manutenção, compreendendo reparos mecânicos, serviços elétricos, tapeçaria, vidraçaria, reboque, funilaria, pintura, diagnóstico / análise de sistemas de injeção / ignição eletrônica, com fornecimento de peças, para veículos leves, vans, caminhões e ônibus da frota da Prefeitura Municipal e Conveniados. Vencedor: – Cloviscar Ltda - EPP - CNPJ - 21.074.398/0001-80 – lote 01 - Valor hora homem R$ 95,00 - desconto tabela 20% – lote 03 - Valor hora homem R$ 95,00 - desconto tabela 20% - lote 04 - Valor hora homem R$ 95,00 - desconto tabela 18% - lote 05 - Valor hora homem R$ 100,00 - desconto tabela 15% – Cobra Autopeças Ltda - ME - CNPJ - 42.187.994/0001-47 - lote 02 - Valor hora homem R$ 95,00 - desconto tabela 20% - lote 06 - Valor hora homem R$ 130,00 - desconto tabela 20% – lote 11 - Valor hora homem R$ 150,00 - desconto tabela 20% – Mais Máquinas e Tratores Ltda - ME - CNPJ - 19.183.400/0001-08 - lote 07 - Valor hora homem R$ 150,00 - desconto tabela 20% - Lote 08 - Valor hora homem R$ 150,00 - desconto tabela 20% - lote 09 - Valor hora homem R$ 150,00 - desconto tabela 20% - lote 10 - Valor hora homem R$ 150,00 - desconto tabela 20% -

Santa Barbara do Leste 20/06/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:13133297

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 048/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 012/2022 – Objeto: Contratação de serviços de manutenção, compreendendo reparos mecânicos, serviços elétricos, com fornecimento de peças, para máquinas pesadas da Prefeitura Municipal. Vencedor: – Mais Máquinas e Tratores Ltda - ME - CNPJ - 19.183.400/0001-08 – lote 01 - Valor hora homem R$ 190,00 - desconto tabela 15% – lote 02 - Valor hora homem R$ 190,00 - desconto tabela 15% - lote 03 - Valor hora homem R$ 190,00 - desconto tabela 15% - lote 05 - Valor hora homem R$ 190,00 - desconto tabela 15% – Cobra Autopeças Ltda - ME - CNPJ - 42.187.994/0001-47 - lote 04 - Valor hora homem R$ 190,00 - desconto tabela 15% - Santa Barbara do Leste 20/06/2022. -

Santa Barbara do Leste 29/03/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5A605D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico n.º 004/2022, Processo Licitatório 032/2022; Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de 02 Veículos; 01 Veículo de 07 lugares e 01 Ônibus de 30 lugares (Rural). Conforme Convênio n.º 1261000965/2022. Firmado entre SEE/MG/P.M. Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 08h05min do dia 06/07/2022. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.bllcompras.org.br - https://santaefigenia.mg.gov.br/licitacoes e Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 20 de junho de 2022

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:DF8FEE60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

O Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar

possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção de uma unidade escolar na Avenida Vereador Antônio Gabriel Pimentel, s/n°, Bairro Santa Filomena, município de Santa Margarida/MG, cuja origem dos recursos é o convênio de saída nº 1261001537/2021/SEE – "Projeto Mãos Dadas", visando a absorção dos anos iniciais do ensino fundamental da rede estadual, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e da equipe de engenharia, foi revogada por razões de interesse público decorrente da necessidade de readequação do projeto de engenharia, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:259EC4D5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇO N° 004/2022

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, regularmente nomeada pela portaria n° 110/2022, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a sessão de continuidade do Processo de Licitação n° 070/2022, deflagrado na Modalidade Tomada de Preço 004/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de 02 (dois) banheiros públicos na Praça Cristóvão Nunes de Oliveira, localizada no distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. Tipo menor preço por empreitada global, realizar-se-a no dia 28 de junho de 2022 (terça-feira), com início às 08h00min., na sede da Prefeitura Municipal na qual ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais apresentadas pelos licitantes devidamente habilitados. Ficam ratificadas os demais termos e condições existentes.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS.
Presidente CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F4632FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO107/2022
INEXIGIBILIDADE 027/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 107/2022, RATIFICO a Inexigibilidade nº 027/2022, que visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em capacitação de servidores no curso completo de licitações e contratos administrativos.
Contratado: PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.35.325.313/0001-02, com sede na Rua das Paineiras, N° 57, Jardim Eldorado, na cidade de Lavras/MG, CEP: 35.325.313/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em capacitação de servidores no curso completo de licitações e contratos administrativos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ficha: 69
02.031.4.122.0402.2005.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Ficha: 12
02.011.4.122.0402.2.002.3.3.90.39.00.00 – GABINETE DO PREFEITO.
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 20 de Junho de 2022

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:A677FFD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENSÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENSÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.88/2022
Adesão ao Registro de Preço nº.10008/2022

Objeto: Adesão ao Processo Licitatório do Pregão Presencial 03/2022 PROCESSO 05/2022 do município de Passa Tempo-MG– Objeto: Registro de Preços para provavel contratação de empresa para prestação de serviços manutenção da rede de iluminação publica com substituição de lampadas, reatores e reles, tipo menor preço por item, por ponto de iluminação danificado para o municipio .

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a **Processo Licitatório do Pregão Presencial 03/2022 PROCESSO 05/2022 do município de Passa Tempo-MG– Objeto: Registro de Preços para provavel contratação de empresa para prestação de serviços manutenção da rede de iluminação publica com substituição de lampadas, reatores e reles, tipo menor preço por item, por ponto de iluminação danificado para o municipio** , efetuado no Município de Nepomuceno/MG.

Empresa detentora da ata de registro de preços**:**

•
SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI ME, situada na Rua Sergipe, nº.65, centro, município de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.222/0001-09;

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração

Santana da Vargem/MG, 20 de Junho de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:34D05D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG.
CONTRATADA: **DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA – ME**
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 29/2022 DISPENSA: 14/2022
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO FICA AUTORIZADO A RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, POR REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DOU DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, 450 CM/COL, REAJUSTI DE 17,78% NO VALOR DE CM/COL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 26/2022, PASSANDO DE 38,00 (TRINTA E OITO REAIS) PARA R$ 44,76 (QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)CM/COL.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022

SANTANA DE CATAGUASES, 15 DE JUNHO DE 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DC2E5695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 057- CRE 006 -"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E CORRELATOS NOS IMÓVEIS E NAS ÁREAS PÚBLICAS OU DE DOMÍNIMO PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
EDITAL PARA O **CREDENCIAMENTO Nº. 006/PMSR/2022** para realização de **MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E CORRELATOS.**

CREDENCIAMENTO: Nº 006/PMSR/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 057/PMSR/2022
INEXIGIBILIDADE: Nº 008/PMSR/2022

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS SUCESSIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E CORRELATOS NOS IMÓVEIS E NAS ÁREAS PÚBLICAS OU DE DOMÍNIMO PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

NOVO PERÍODO: 21/06/2022 a 06/07/2022

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou e-mail: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br
Tel: 31- 3718-6281 ou e-mail: saude@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 20/06/2022.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Função: Secretaria de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:1AD7A09B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SAÚDE

Por determinação do Prefeito, Sr. Isper Salim Curi, o Município de Santa Vitória/MG torna público para conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde realizará o Processo Seletivo.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – Refere-se ao Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2022 para contratação de **Educador Físico, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem e Farmacêutico**, junto aos estabelecimentos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Vitória, objetivando a seleção para a contratação por tempo determinado, conforme interesse e necessidade da administração.
A abertura das inscrições será do dia **27 de junho a 01 de julho de 2022 das 09h às 11h e das 13h às 17h**, na Secretaria Municipal de Saúde, (Departamento de Controle e Avaliação), localizada à: Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia, n° 1507, centro, Santa Vitória – MG.

Santa Vitória/MG, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:38A2CE08

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 095/2022 – Processo Licitatório nº 071/2022 Pregão Presencial RP nº 044/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Fab Tour Transportes e Turismo Eireli, CNPJ nº 25.533.859/0001-97. Objeto: contratação de empresa visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL DE ALUNOS, para atendimento do ensino universitário, para atender às necessidades do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$604.500,00. Validade: 14/06/2022 a 14/06/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 14 de junho de 2022

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:94BEB241

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 063/2022

Extrato Contrato nº 063/2022, Processo Licitatório nº 071/2022, Pregão Presencial nº 044/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratada: Fab Tour Transportes e Turismo Eireli, CNPJ nº 25.533.859/0001-97. Objeto do contrato: contratação de empresa visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL DE ALUNOS, para atendimento do ensino universitário, para atender às necessidades do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$604.500,00. Vigência: 14/06/2022 a 14/06/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 305, FR 100 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:AF772D96

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 058/2021

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato n° 058/2021, oriundo do processo de Dispensa n° 016/2021, Processo nº 158/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e SAN MARINO ÔNIBUS LTDA CNPJ nº 93.785.822/0001-06. OBJETO: Alteração subjetiva do Contrato n° 058/2021, tendo em vista a incorporação da empresa registrada originalmente, pela empresa CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA CNPJ nº 30.314.561/0006-30 que em decorrência da modificação subjetiva ora efetuada, passa a titularizar o contrato na qualidade de sucessora da empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA CNPJ n° 93.785.822/0001-06.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:2DC78FC8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022. DATA DA ABERTURA: 04 de julho de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE RETROESCAVADEIRA, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e demais órgãos da Administração Direta, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS COMPROVADAMENTE ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:49145BB1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 137/2021

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 137/2021
Fica alterado, a partir do dia **15/06/2022**, o preço registrado para o item da **Ata de Registro de Preços 137/2021 Pregão Registro de Preços 052/2021 PL 094/2021, item 6** (CANELA EM RAMA A GRANEL – MARCA GUISCOND)**, passando à quantia ao valor de R$95,58 o KG; item 33** (OLEO DE SOJA – MARCA ABC)**, passando à quantia ao valor de R$10,36 a UN;**a pedido do fornecedor registrado, **Walter Barsanulfo Pinto de Oliveira ME, CNPJ 22.675.610/0001-28**, que requereu a alteração da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 137/2021** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 21 de junho de 2022.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fa zenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:E42E2A63

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 072/2021

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 072/2021
Fica alterado, a partir do dia **15/06/2022**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 072/2021 Contrato 013/2021 Pregão Registro de Preços 028/2021 PL 053/2021, ITEM 01** – **PREST. SERV. CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATABURRO, passando à quantia ao valor de R$7.240,00**; **ITEM 02** – **PREST. SERV. CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATABURRO, passando à quantia ao valor de R$ 10.460,00; ITEM 03** – **PREST. SERV. CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE BASE EM CONCRETO ARMADO, passando à quantia ao valor de R$ 1.476,00; ITEM 04** – **PREST. SERV. CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE BASE EM CONCRETO ARMADO, passando à quantia ao valor de R$ 1.865,00; ITEM 05** – **PREST. SERV. CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE BASE EM CONCRETO ARMADO, passando à quantia ao valor de R$ 1.398,00,** a pedido do fornecedor registrado, **LUBE METAL LTDA ME, CNPJ 42.972.620/0001-32**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 072/2021** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 20 de junho de 2022.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:20F76FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 060/2022. Pregão Presencial Nº 023/2022. Contrato Administrativo Nº 041/2022. Contratada: Octávio José Fidelis/MEI. Objeto: Contratação de empresa para realizar a coleta de entulhos de obras e poda de árvores por meio de caminhão toko com caçamba de no mínimo 5m³, com o respectivo motorista, em todo Município de Santo Antônio do Aventureiro, incluindo, Distrito de São Domingos, Povoado do Alto da Conceição e toda zona rural de segunda a sexta-feira. Valor Total: R$ 156.000,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.08.02.15.452.011.2.0071 – 00.01.00. 20/06/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:EFC465E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 061/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de confecção de escultura em fibra de vidro de Cristo Redentor medindo 9,00M de altura, 8,50M de largura com braços estendidos, base octogonal de 2,50x1,90M e peso aproximado de 1200Kg. Processo homologado e adjudicado nesta data. Canindé Esculturas em Fibra Ltda. - ME com o valor total de R$ 97.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 20 de junho de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B3F608BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2022
Pregão Presencial Nº 0032/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 0063/2022**, **Pregão Presencial n.º 0032/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA FÍSICA / JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Entrega dos envelopes e credenciamento: **Até as 08:00 horas do dia 01/07/2022**. Abertura de envelopes: **A partir das 08:00 horas do dia 01/07/2022.** Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:67FCBB04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 081/2021 – Pregão Presencial n.º 050/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X INFORMATICA.COM LTDA ME. Ata no valor Global de: R$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ASSINATURA: 23/09/2021 – VIGÊNCIA: 23/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AB265BC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 081/2021 – Pregão Presencial n.º 050/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JOAO FRANCISCO BRÁULIO 32952953791. Ata no valor Global de: R$ 86.325,00 (Oitenta e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 23/09/2021 – VIGÊNCIA: 23/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E17B5B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2021

PROCESSO: 63/2021

MODALIDADE: Dispensa nº 09/2021

CONTRATANTE: Município De Santo Antônio Do Monte

CONTRATADO: JOSÉ RODRIGUES DE MELO

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Dr. Américo Portela, n.465, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte MG

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de maio de 2023 e o valor que passa a vigorar a partir de 01 de junho de 2022 é de R$ 1.107,20 (um mil, cento e sete reais e vinte centavos) mensais.

Santo Antônio do Monte, 01 de junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:E3A80EAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 34/2022

CONTRATO Nº 34/2022

PROCESSO: 75/2022

MODALIDADE: Pregão nº 54/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Central Lit Lavanderia Comercial LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços delavanderia hospitalar com fornecimento do enxoval, destinados a atender a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas do Município de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, Edital e anexos

VALOR: R$ 120.120,00 (cento e vinte mil, cento e vinte reais)

VIGÊNCIA: 10 de junho de 2022 até 09 de junho de 2023

Santo Antônio do Monte, 10 de junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:055B86BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 05/2022

PROCESSO 84/2022
DISPENSA Nº 05/2022

Nos termos do disposto no inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação de empresa ARQMAB ARQUITETURA ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 21.027.643/0001-07 para prestação de serviços de consultoria de planejamento e gerenciamento e assessoria técnica para implantação e fomento de ações na Política Municipal de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial abarcando ações prioritárias conforme descritas no Termo de Referência e proposta em anexo, parte integrante deste, pelo valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensais e a despesa decorrente desta contratação será lançada na dotação orçamentária da ficha 1361, fonte 100.

Santo Antônio do Monte MG, 20 de Junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:06E2DDA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO - PROCESSO 012/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 12/2022 Pregão 04/2022, vem ADJUDICAR as empresas: 3526 - JOSE DIVINO DA SILVA AUTO PECAS E ELTRICA SAO THOME - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 01.640.492/0001-42, a empresa 3817 - OSÓRIO SIQUEIRA LOPES – ME INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.080.522/0001-92, e a empresa 4118 - SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.221.930/0001-29, os itens classificados, referente à licitação de objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR, do Município de São Bento Abade – MG; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 04/2022, em conformidade com o que consta no Processo n.º 12/2022 Pregão 04/2022, às empresas: JOSE DIVINO DA SILVA AUTO PECAS E ELTRICA SAO THOME - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 01.640.492/0001-42, com valor estimado registrado de R$ 245.050,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cinquenta reais), a empresa OSÓRIO SIQUEIRA LOPES – ME INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.080.522/0001-92 com valor estimado registrado de R$ 628.500,00 (seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), e a empresa SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.221.930/0001-29, com o valor estimado registrado de R$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:5A744CBE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP 42-2022 - PROCESSO 012/2022

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços 042/2022 tendo como detentora:JOSE DIVINO DA SILVA AUTO PECAS E ELTRICA SAO THOME - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 01.640.492/0001-42, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR, com valor estimado registrado de R$ 245.050,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cinquenta reais). Vigência: 20/05/2022 a 20/05/2023 -

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3CC83616

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP 43-2022 - PROCESSO 012/2022

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços 043/2022 tendo como detentora:OSÓRIO SIQUEIRA LOPES – ME INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.080.522/0001-92, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR, com valor estimado registrado de R$ 628.500,00 (seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos reais). Vigência: 20/05/2022 a 20/05/2023

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B84A0DA2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP 44-2022 - PROCESSO 012/2022

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços 043/2022 tendo como detentora: SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.221.930/0001-29, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR, com valor estimado registrado de R$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Vigência: 20/05/2022 a 20/05/2023 –

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:49618F08

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO 079/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14 h (quatorze horas) reuniram-se o Pregoeiro Edson Donizete e a equipe de apoio, para proceder aos trabalhos abertura dos envelopes habilitação da Licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO 079/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 024/2022 – que tem como objeto **"**registro de preços para possível e futura contratação de empresa fornecimento e instalação por metro quadrado de policarbonato, pelo menor Preço unitário**".** A presente licitação é processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 10.520/02 e pelas disposições contidas no ato convocatório e seus anexos. Dando início aos trabalhos o Pregoeiro, no horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame DECLAROUa Licitação DESERTA. Considerando o interesse da Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG, o mesmo poderá ser novamente publicado.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E9CFDCF8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 091/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 1.º de julho de 2022, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 091/2022**, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura contratação de empresa fornecimento e instalação por metro quadrado de policarbonato, pelo menor Preço unitário. Na mesma data às 14 horas, se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 20 de junho de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9BEFC266

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 093/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10 horas, do dia 4 de julho de 2022, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 093/2022, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de trator agrícola de rodas zero km e carreta tanque para trator agrícola para manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, conforme proposta/convênio: Plataforma + Brasil: 027294/20212. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:1DEDF8C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato dos contratos da **Inexigibilidade nº 01/2022 - Credenciamento n° 01/2022** – **Processo Licitatório nº 002/2022**. Objeto: Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos. CONTRATADOS: **I. F.V. SAÚDE LTDA/ME** no valor total de **R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).** Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência: Da data de sua assinatura até 31/12/2022.

São Francisco/MG, 20 de Junho de 2022.

Ass.: Walderiz Vieira Leitão – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:636CA00B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: ROSANGELA ALVARES DE QUEIROZ, COM O VALOR GLOBAL DE R$28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2022.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:2BE02659

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: ROSANGELA ALVARES DE QUEIROZ, COM O VALOR GLOBAL DE R$28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS); DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022. VIGÊNCIA: 20/06/2022 A 20/08/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:482E472E

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PAL 053/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) VEÍCULO UTILITÁRIOS, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DA REVOGAÇÃO: 20/06/2022. A REVOGAÇÃO PODERÁ SER RETIRADA NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE: (34)3671-7127. CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:018BFD07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 118/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 14/06/2022. VIGÊNCIA: 15/06/2022 A 15/06/2023. VALOR ESTIMADO: R$ 16.080,00 (DEZESSEIS MIL E OITENTA REAIS). CONTRATADA: MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA. ASSINANTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CRISTINE ALVES RODRIGUES - PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - STEFANIE SORBELLO: REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:36058F0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 261/2021

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 261/2021. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: LAFE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022. VIGÊNCIA DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/07/2022 A 02/09/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

MARCELO SOARES LADEIRA -
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

MAURICIO PONTES -
Engenheiro Civil Municipal.

EDUARDO DOMINGOS CARNEIRO -
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:0ACCF5BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 256/2021

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 256/2021. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: LAFE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022. VIGÊNCIA DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 18/06/2022 A 01/09/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

MARCELO SOARES LADEIRA -
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

MAURICIO PONTES -
Engenheiro Civil Municipal.

EDUARDO DOMINGOS CARNEIRO -
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F5B83CD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 162/2021

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2021. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 14/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

CRISTINE ALVES RODRIGUES –
Secretária Municipal de Saúde.

MAURICIO PONTES -
Engenheiro Civil Municipal.

MARCIO JOSÉ RIBEIRO -
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D2DF003C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 88/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO N° 88/2022**,DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **099/2021**, PREGÃO PRESENCIAL Nº **48/2021**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE ASFALTO FRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO : **R$ 4.249.603,93 (**

QUATRO MILHÕES ,DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) . VIGÊNCIA DE **20 DE JUNHO DE 2022 A DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022**. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **20/06/2022**. CONTRATADA: **EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL - CESAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:B058948F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 97 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **VANESSA BEZERRA MENEZES,**brasileira, inscrita no CPF nº. 110.748.896-65 do Cargo de Provimento Efetivo de "**ENFERMEIRA"**, cuja posse e exercício ocorreram em 16/05/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 20 de Junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:77263427

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2022, DE 20 (VINTE) DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Arts. 81, I e Art. 146, VI, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como na Lei Federal nº 13.979/2020 e dá outras providências e,
CONSIDERANDO, que o Município vem monitorando sistematicamente os indicadores epidemiológicos da Covid-19, através das taxas de incidência, prevalência, letalidade, mortalidade, além da taxa de ocupação de leitos hospitalares Covid-19 inclusive dos Municípios polos da Região**;**
CONSIDERANDO, que todo o país apresenta alta no número de casos da Covid-19, recomendando pronta atuação do Município**;**
DECRETA

Art. 1º – A partir do dia 20 de junho de 2022, fica obrigatório o uso de máscaras, cobrindo totalmente a boca e o nariz, em ambientes fechados, de uso coletivo, no Município de São João da Ponte, notadamente, nos seguintes locais:
I – no uso do transporte coletivo intermunicipal;
II – nos locais de prestação de serviço de saúde, assim como nos estabelecimentos de saúde em geral;
III – nos estabelecimentos bancários, lotéricos e similares;
IV –nos hipermercados, supermercados, mercados e similares;
V – nas repartições públicas;
VI – nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço;
VII – nos locais de realização de cultos e demais eventos religiosos;
VIII – nos estabelecimentos de ensino;
IX – nas academias de prática esportivas;
X – nos clubes e lazer e serviço, exceto no momento da prática esportiva;
XI – nos salões de beleza, barbearias ou similares;
Art. 2º – Os estabelecimentos serão responsáveis por exigir e fiscalizar o uso de máscara em seus respectivos recintos, bem como pela sua utilização por quaisquer empregados e ou colaboradores, respondendo pelo descumprimento das regras aqui previstas.
Parágrafo Único – Fica recomendada a não realização de eventos particulares que causem aglomeração, bem como, o uso de máscaras nos espaços públicos do Município.
Art. 3º - O descumprimento do disposto neste decreto acarretará a responsabilização administrativa, civil e penal nos termos da legislação aplicável.
Parágrafo único – Enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, a Administração Municipal fica autorizada a recolher o ALF dos estabelecimentos comerciais que descumprirem o disposto neste decreto municipal.
Art. 4º – A fiscalização das microempresas e das empresas de pequeno porte deverá ser prioritariamente orientadora quanto aos termos do presente Decreto e, quanto à aplicação de penalidades, será observado o critério de dupla visita para a lavratura de autos de infração.
Parágrafo Único. Não será observado o critério da dupla visita na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.
Art. 5º – A obrigatoriedade do uso de máscaras não se aplica ao momento de alimentação das pessoas.
Parágrafo Único. Também não se aplica a obrigatoriedade do uso de máscaras às crianças menores de 07 anos de idade ou pessoas que tenham transtorno do espectro autista (TEA).
Art. 6º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da datade sua publicação, revogando as disposições que lhe dispuserem o contrário.

São João da Ponte - MG, 20 de Junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:B0EB39AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº010/2022

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG por meio da autoridade maxima do Municipio torna público a notificação a empresa **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – CNPJ:** 07.790.854/0001-68**,** referente a **inexecução da ARP Nº 055/2022**, do Processo Licitatório nº: 017/2022 – Pregão Eletronico SRP n°: 010/2022, cujo o objeto é o Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares e equipamentos, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente corona vírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**

Em síntese, conforme **NOTIFICAÇÃO**, fica notificada a empresa **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, primeiramente uma **ADVERTÊNCIA** à empresa para que faça a entrega no prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** sob pena de aplicações das sansões previstas em lei, contados a partir do recebimento da notificação.
Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em advertir o descumprimento das ARP por parte da notificada. Assim, conforme previsto na cláusula retromencionada do contrato fica estabelecida, primeiramente advertência à empresa para que faça a entrega no prazo máximo de 3 (três) dias.
1. Advertência à Contratada pelo descumprimento da entrega da Ordem de Fornecimento nº 165551, devendo a mesma ser cumprida no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta.
2. Diante todo o exposto, temos que não acatamos as razões apresentadas pela notificada, uma vez que trouxe qualquer comprovação de erro por parte da Administração na formulação do edital. Ainda, como bem asseverou em suas alegações, o prazo para impugnação do Edital já se expirou há tempos e, mais ainda, se o descritivo dos itens trouxesse alguma dificuldade de interpretação, as empresas participantes teriam solicitado sua reforma em fase de impugnação, o que não ocorreu.
3. Caso não seja cumprida a Ordem de Fornecimento nº 165551, no prazo estabelecido no item 1 deste, fica aplicada a multa de 10 % (dez por cento), pela não entrega e desistência de entrega do item adjudicado à empresa, no valor de **R$51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos)** e;
4. Caso a empresa não queira cumprir os termos da Ata de Registro de Preços, sendo a mesma rescindida, caberá à empresa as sanções previstas na Ata, sendo a aplicação de multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além do ressarcimento da possível diferença da realização de nova licitação, bem como a aplicação das demais sanções impostas pela lei, notadamente a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração Publica Municipal pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da decisão administrativa nos órgãos oficiais.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 13 de junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeitura Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C03E62EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, neste ato representada pelo Sr. Danilo Wagner Veloso – Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante;

NOTIFICADA: MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ, inscrita no CNPJ sob o número 34.665.164/0001-50, estabelecida à Rua Nogueira da Gama, nº 158, Bairro: João Pinheiro –, na cidade de Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente notificada.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram a Ata de Registro de Preços de fornecimento de materiais de expediente no dia 24/02/2022.

A notificada tem se recusado a entregar diversos itens solicitados nas Ordens de Compras nº166443 (1 kg de farinha de mandioca); 162778 (5 caixas de biscoito de sal – 1,5kg); 164431 (20 kg de salsicha); 165875 (21 un molho de tomate 340g e 1 kg de fubá), 165871 (40 un de molho de tomate); 164550 (30 pacotes de milho de pipoca 500g, 10 latas de ervilha 200g, 50kg de carne alcatra; 6 kg de toucinho; 93kg de acém em cubos).
Referente a ordem de compra 166520, foi entregue pela empresa 10 kg de coxa e sobrecoxa de frango, no entanto, a mesma foi entregue estragada, imprópria para o consumo. A empresa foi informada do ocorrido, e se responsabilizada a entregar no dia 13 de junho de 2022, todavia não cumpriu até a presente data.
Reiterando, ainda, que existe uma pendência na troca de 240kg de feijão, em desacordo com o item licitado.
Os itens que foram registrados em ata são de extrema importância para os desenvolvimentos das atividades da Administração Pública Municipal e o atraso tem causado grandes transtornos.
Ao participar do processo licitatório e, por consequência assinar a ata de registro de preços com a Administração, a empresa aceitou todas as condições e prazos de entrega e pagamento estabelecidos.
Pelo descumprimento do que foi estabelecido em ata, está prevista as seguintes sanções:
"(...)
7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.
6.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em advertir o descumprimento do contrato por parte da notificada. Assim, conforme previsto na cláusula retromencionada do contrato fica estabelecida, à empresa para que faça a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Além disso, fica determinada a aplicação de multa no valor de **R$ 618,76 (SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) do valor não entregue pela empresa, referente às ordens de fornecimento, bem como fica advertida a empresa para realizar a troca do feijão no mesmo prazo sob pena de aplicação de multa e demais sanções legais.
Caso a empresa não cumpra os termos da presente notificação, a Administração, conforme os ditames estabelecidos no Edital e Contrato, aplicará ainda, a sanção prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/02, suspendendo o direito da licitante em contratar com Administração Pública Municipal, além da aplicação das demais multas previstas no contrato.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante.

São João da Ponte/MG, 15 de junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

CHARLES JEFFERSON SANTOS
OAB/MG – 123.071
Procurador Jurídico

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5FDDC114

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº082/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº039/2021

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG por meio da autoridade maxima do Municipio torna público a notificação a empresa **DUARTE DENTAL EIRELI – CNPJ: 62.122.590/0001-70,** referente a **inexecução da ARP Nº 156/2021**, do Processo Licitatório nº: 082/2021 – Pregão Eletronico SRP n°: 039/2021, cujo o objeto é o fornecimento de 02 (dois) compressores de ar de uso profissional para consultórios odontológicos, dentre outros materiais odontológicos, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa **DUARTE DENTAL EIRELI.**
Em síntese, conforme **NOTIFICAÇÃO**, fica notificada a empresa **DUARTE DENTAL EIRELI**, primeiramente uma **ADVERTÊNCIA** à empresa para que faça a entrega no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis,** sob pena de aplicações das sansões previstas em lei, contados a partir do recebimento da notificação.
Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em advertir o descumprimento da ARP por parte da notificada. Assim, conforme previsto na cláusula retro mencionada do contrato fica estabelecida, primeiramente advertência à empresa para que faça a entrega no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
1. Primeiramente, fica **negado** o pedido da contratada de desistência da Ata de Registro de Preços, por não se encontrar demonstrado no processo os fundamentos aventados pela mencionada parte.
2. Aplica-se à contratada, por ora, a sanção de **ADVERTÊNCIA** pelo descumprimento da entrega da Ordem de Compra nº 159.229, a qual ainda deve ser cumprida no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta.
3. Sem prejuízo do cumprimento da Ordem de Compra nº 159.229, no prazo estabelecido no item 2 deste ato, permanece facultada à contratada a oportunidade de comprovar a modificação do quadro fático-econômico do contrato com vistas a requerer o seu reequilíbrio financeiro.
4. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, poderá ser realizada a exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 156/2021 e imediatamente aberto o procedimento de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública, com aplicações das demais sanções impostas pela lei, notadamente multa e a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da decisão administrativa nos órgãos oficiais.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 13 de junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeitura Município

MARCOS PAULO CAMPOS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

CHARLES JEFFERSON SANTOS
Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:28CC7E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0193/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0103/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) REvoluti Ltda ME portadora do CNPJ:27.404.157/0001-39 com valor de R$ 1.760,00(um mil setecentos e sessenta reais, Comercial MAM Ltda portadora do CNPJ: 27.820.480/0001-93 com valor de R$ 5.946,00(cinco mil novecentos e quarenta e seis reais) Comercial Paes Ltda portadora do CNPJ: 32.415.661/0001-74 com valor de R$ 10.342,98 (dez mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0193/2022, Pregão Eletrônico nº 0103/2022.

São Lourenço, 07 de junho de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0193/2022, Pregão Eletrônico nº 0103/2022, que tem como objeto Aquisição de lavadoura de roupa e alta pressão, aspirador de pó e fragmentadora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 07 de junho de 2022.

WALTER JOSE LESSA -
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:79363504

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0173/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0090/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s Moema Comercial Ltda ME portadora do CNPJ: 03.134.867/0001-28 com valor de R$ 14.684,92 (quatorze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0173/2022, Pregão Eletrônico nº 0090/2022.E declara os itens 01, 08, 09 e 10 frustrados.

São Lourenço, 07 de junho de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0173/2022, Pregão Eletrônico nº 0090/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de material para confecção de lanches para alimentação dos alunos matriculados no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) com inscrição com Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 07 de junho de 2022.

WALTER JOSE LESSA -
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A7A697B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0169/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0087/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ nº. 03.945.035/0001-91, com o valor de R$ 22.484,80 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); Alfalagos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 05.194.502/0001-14, com o valor de R$ 26.856,40 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.009.130/0001-35, com o valor de R$ 30.581,00 (trinta mil quinhentos e oitenta e um reais); BH Farma Comercio LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.799.163/0001-26, com o valor de R$ 2.257,50 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); Cirurgica Uniao Ltda, inscrita no CNPJ nº. 04.063.331/0001-21, com o valor de R$ 9.163,00 (nove mil cento e sessenta e três reais); Comercial Caetano Vieira, inscrita no CNPJ nº. 45.806.440/0001-79, com o valor de R$ 2.903,40 (dois mil novecentos e três reais e quarenta centavos); Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº. 56.081.482/0001-06, com o valor de R$ 22.084,40 (vinte e dois mil oitenta e quatro reais e quarenta centavos); Dimipel Limitada - ME, inscrita no CNPJ nº. 13.751.798/0001-55, com o valor de R$ 5.808,50 (cinco mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos); Fast Clean Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº. 43.782.859/0001-02, com o valor de R$ 2.338,20 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos); José Nergino Sobreira, inscrita no CNPJ nº. 63.478.895/0001-94, com o valor de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais); LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.370.336/0001-19, com o valor de R$ 24.409,85 (vinte e quatro mil quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos); M. TESTA CONFECÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 23.829.339/0001-09, com o valor de R$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais); Med Center Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº. 00.874.929/0001-40, com o valor de R$ 36.626,31 (trinta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos); MULTBRANDS COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.462.595/0001-72, com o valor de R$ 1.231,00 (hum mil duzentos e trinta e um reais) e PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 19.188.783/0001-07, com o valor de R$ 15.619,00 (quinze mil seiscentos e dezenove reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0169/2022, Pregão Eletrônico nº 0087/2022. São Lourenço, 08 de junho de 2022.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – A Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0169/2022, Pregão Eletrônico nº 0087/2022, que tem como objeto Aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço 08 de junho de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A7602CDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0196/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0106/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) João Marcos Sabino de Souza portadora do CNPJ: 29.412.571/0001-15 com valor de R$ 750.220,00 (setecentos e cinquenta mil duzentos e vinte reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0196/2022, Pregão Eletrônico nº 0106/2022.

São Lourenço, 09 de junho de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0196/2022, Pregão Eletrônico nº 0106/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço, com inscrição na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço 09 de junho de 2022.

WALTER JOSE LESSA -
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0DF43D06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0191/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0101/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Alfabrink Comercial Ltda portadora do CNPJ: 45.622.530/0001-00 com valor de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), Comercial Paes Ltda portadora do CNPJ: 32.415.6610001-74 com valor de R$ 55.960,61 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), Distribuidora Brazlimp Ltda portadora do CNPJ: 26.844.478/0001-91 com valor de R$6.914,00 (seis mil novecentos e quatorze reais) , Helter Comércio e Representações Ltda portadora do CNPJ: 37.682.561/0001-28 com valor de R$ 31.267,60 (trinta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0191/2022, Pregão Eletrônico nº 0101/2022.

São Lourenço, 09 de junho de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Secretaria Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0191/2022, Pregão Eletrônico nº 0101/2022, que tem como objeto Aquisição de materiais de cama, mesa e banho para atender as necessidades das cemeis do Município de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço 09 de junho de 2022.

MARIANE SILVA PAPINI -
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2E8E4E68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0181/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0095/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Sisponto Sistemas Inteligentes Eireli portadora do CNPJ: 00.455.458/0001-35 com valor de R$ 27.552,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0181/2022, Pregão Eletrônico nº 0095/2022.

São Lourenço, 10 de junho de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0181/2022, Pregão Eletrônico nº 0095/2022, que tem como objeto Aquisição de Registradores Eletrônicos de Ponto Biométrico incluindo instalação, treinamento e assistência técnica, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Infraestrutura Urbana, Desenvolvimento Social e Saúde, compatíveis com o sistema de gerenciamento de informações já existente em todos os setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço e que a Gerência de Pessoal e Recursos Humanos utiliza, com o registro eletrônico de frequência dos servidores municipais para a confecção da folha mensal de pagamento.

São Lourenço, 10 de junho de 2022.

WALTER JOSE LESSA -
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:500E07AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0194/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0104/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) J.P.Valadão de Melo Santos portadora do cnpj: 32.341.925/0001-92 com valor de R$ 68.000,00(sessenta e oito mil reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0194/2022, Pregão Eletrônico nº 0104/2022.

São Lourenço, 13 de junho de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0194/2022, Pregão Eletrônico nº 0104/2022, que tem como objeto Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em ARBITRAGEM ESPORTIVA, para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer nos eventos promovidos no transcorrer do ano de 2022.

São Lourenço, 13 de junho de 2022.

WALTER JOSE LESSA -
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6CC13E8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0121/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0064/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Aliança Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ nº. 31.486.195/0001-55, com o valor de R$ 2.255,98 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos); ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 32.089.816/0001-20, com o valor de R$ 39.986,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais); Comercial Paes Ltda, inscrita no CNPJ nº. 32.415.661/0001-74, com o valor de R$ 8.076,00 (oito mil e setenta e seis reais); Distribuidora Brazlimp Ltda, inscrita no CNPJ nº. 26.844.478/0001-91, com o valor de R$ 8.789,21 (oito mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos); Orla Distribuidora de Produtos Eireli, inscrita no CNPJ nº. 04.013.164/0001-04, com o valor de R$ 26.526,50 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); Papelaria e Copiadora Copysul Ltda, inscrita no CNPJ nº. 68.533.967/001-72, com o valor de 5.723,80 (cinco mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos); PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.852.525/0001-32, com o valor de R$ 9.948,90 (nove mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos); VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 17.309.217/0001-80, com o valor de R$ 6.110,00 (seis mil cento e dez reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0121/2022, Pregão Eletrônico nº 0064/2022.

São Lourenço, 15 de junho de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0121/2022, Pregão Eletrônico nº 0064/2022, que tem como objeto Aquisição de material de escritório para atender as necessidades das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 15 de junho de 2022.

WALTER JOSE LESSA -
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A1D999AC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

J. E. Materiais para Saneamento e Construção Eireli – CNPJ: 63.017.784/0001-80
Valor total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Kanaflex Indústria e Comércio de Plásticos Ltda – CNPJ: 26.092.860/0001-96
Valor total de R$ 65.824,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais)

Tubos Tigre - ADS do Brasil Limitada. – CNPJ: 11.069.316/0001-56
Valor total de R$ 535.999,70 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 056/2022**, **Pregão Eletrônico nº.023/2022**, que tem como objeto: aquisição de tubos PEAD e pasta lubrificante.

HEMERSON JADER CUNHA,

São Lourenço/MG, 20/06/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4BD775F9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 037/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, E DESIGNA COMISSÃO PARA COMPÔ-LA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, Engº. Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 45, 46, 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Mem. SAAE/ DE/ Nº 15-2022 de 01/06/2022, bem como, despacho emitido pelo Senhor Diretor Presidente desta Autarquia Municipal, diante do mesmo,

R E S O L V E,

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para aplicação de penalidade(s) disciplinar(es) a Servidor desta Autarquia, pelas práticas de falta grave.

Art. 2º - Designar os Servidores **ALBERTINA MARIA DO NASCIMENTO**, **PAULO CÉSAR DEGANI MACHADO** e **DAVID ROCHA DE SOUZA** para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão encarregada do referido processo.

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a Comissão Processante proceder com a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório a Presidência desta Autarquia para as devidas providências.

Art. 4º - Os trabalhos realizados pela referida Comissão Processante não serão remunerados.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a **Portaria nº. SAAE/PRES- 036/2022** de 13/06/2022, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 20 de Junho de 2022.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BAEE5F2D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 012/2022

Contrato nº. SAAE/SLO-012/2022.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **Sermed São Lourenço Clínica Médica Ltda – CNPJ: 33.097.604/0001-57**
Modalidade: Dispensa n.º 036/2022
Objeto:contratação de serviço de medicina do trabalho
Valor total: R$ 12.250,00
Forma de pagamento:contraprestação do serviço.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 02/06/2022.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:278A9C53

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 014/2022

Contrato nº. SAAE/SLO-014/2022.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **Itaú Unibanco S/A – CNPJ: 60.701.190/0001-04**
Modalidade: Inexigibilidade (Credenciamento) n.º 001/2022
Objeto:prestação dos serviços de recebimento das faturas emitidas pelo SAAE de São Lourenço/MG, referentes a tarifas de água e esgoto, taxas e outros serviços devidos à Autarquia, adequadas ao padrão FEBRABAN, através de instituições Bancárias e Não Bancárias/Prestadoras de Serviços, por intermédio de suas agências, com prestação de contas em meio magnético – transmissão eletrônica.
Valor unitário: R$ 1,19 (um Real e dezenove centavos) por guia recebida.
Forma de pagamento:mensal.
Vigência: 05 anos a partir da assinatura.
Data da assinatura: 13/06/2022.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F7E5884B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Gmapro Industrial Ltda – CNPJ: 22.793.754/0001-89
Valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 039/2022**, **Pregão Eletrônico nº.015/2022**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de chave de transferência motorizada e barras para interligação para o gerador localizado na Estação de Tratamento de Água.

HEMERSON JADER CUNHA,

São Lourenço/MG, 20/05/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3D37C5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Inês Ferreira Marcolini**, inscrita no CNPJ: 10.972.779/0001-60, com sede neste Município na Rua Francisco Martins, nº 80, Bairro São Judas. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.57, 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/10/2022. **Assinatura: 31/05/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:4A18A667

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Prof. Maria de Lourdes Dizaró**, inscrita no CNPJ: 03.004.167/0001-19, com sede neste Município na Rua José Braz Naves, nº 100, Santa Tereza**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **Dotação Orçamentária**:

classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057, 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/10/2022. **Assinatura: 31/05/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:32DF27A8

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 05/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Napoleão Volpe**, inscrita no CNPJ: 05.034.856/0001-00, com sede neste Município na Fazenda Ponte Alta s/n, Bairro Volpe – zona rural. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057, 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/10/2022. **Assinatura: 31/05/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:9B3ABE98

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 08/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar João XXIII**, inscrita no CNPJ: 10.972.742/0001-32, com sede neste Município na Rua José Brás Neves, nº 100, Bairro Santa Tereza. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057, 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/10/2022. **Assinatura: 31/05/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:CAEF651C

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 10/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Hilda Borges Pedrosa**, inscrita no CNPJ: 27.667.806/0001-94, com sede neste Município na Rua Adolfo Dizaró, nº 250, Bairro Veneza. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 85.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057; 020603 12 361 1202 0.058.. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/10/2022. **Assinatura: 31/05/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:E92F39CD

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 11/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Termópolis**, inscrita no CNPJ: 05.034.820/0001-18, com sede neste Município na Fazenda Termópolis, s/nº, Bairro Termópolis. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057; 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/10/2022. **Assinatura: 31/05/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:F1EAC90E

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 12/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Wulfida Marcolini**, inscrita no CNPJ: 05.996.612/0001-08, com sede neste Município na Rua João Spósito, nº 100, Bairro Maria Italiana. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057; 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/10/2022. **Assinatura: 31/05/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:CF86B2F0

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Roque Scarano**, inscrita no CNPJ: 05.034.838/0001-10, com sede neste Município na Fazenda Marques s/n, Bairro Marques. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057; 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/10/2022. **Assinatura: 31/05/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:77C2F91A

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 16/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Vinício Scarano**, inscrita no CNPJ: 10.972.749/0001-54, com sede neste Município na Rua José Maria Gaspar, nº 400, Bairro Jardim das Paineiras. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057; 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/10/2022. **Assinatura: 18/05/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:A013EAE7

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 18/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Francisco Daniel**, inscrita no CNPJ: 03.115.632/0001-99, com sede no Distrito de Guardinha, neste Município na Rua Comendador José Honório, nº 188, Bairro Centro. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057; 020603 12 361 1202 0.58. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/10/2022. **Assinatura: 31/05/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:8A03A4B3

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 21/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Campos do Amaral**, inscrita no CNPJ: 03.113.922/0001-01, com sede neste Município na Travessa Capitão Pádua, nº 984, Bairro Centro. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057; 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/10/2022. **Assinatura: 31/05/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:DECB2136

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEX. 015/2019 - FUNDAÇÃO GEDOR SILVEIRA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 015/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: prestação de serviços de saúde, objetivando a complementação dos serviços públicos existentes e outros não realizáveis pela rede pública municipal, tais como, atendimento em psiquiatria crônica e transtornos mentais e comportamentais, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 20/06/2022 e findando em 19/07/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Fundação Gedor Silveira.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.
15/06/2022.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:6758D546

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 472/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAÇA SANTA PAULA FRASSINETTI - LAGOINHA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E ART ANEXO AO PROCESSO.

DATA: 15/06/2022

HORÁRIO: 09:00:00

Às 09:00 horas do dia quinze de Junho de dois mil e vinte e dois, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 - Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos Senhores Marcoantonio Mosquetti da Silva e Paulo Guilherme de Andrade, para dar continuidade na análise dos documentos referente à habilitação da Tomada de Preço em epígrafe. Presentes também o representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, o engenheiro Sr. Erlon Rodrigo Ozelin e os representantes do setor contábil contadores Srs. Adnilson Almir da Costa e Denize Mavel.

Aberta a sessão, de posse de todos documentos das empresas participantes desta Licitação e após as devidas análises, a comissão chegou ao seguinte julgamento:

Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, verificou-se que as empresas licitantes apresentaram todos documentos exigidos, estando de acordo com o edital.

Quanto à análise dos documentos de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** das empresas, verificou-se o seguinte:

A empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**, apresentou a **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** de empresa diversa da que está participante no certame, sendo apresentado referente a outro CNPJ (37.227.550/0001-58 – Dellvalle Materiais Elétricos Ltda).

As demais empresas atenderam o que foi exigido em edital.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** das empresas, após análise por parte do engenheiro representante da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, Sr. Erlon Rodrigo Ozelin, verificou-se o seguinte:

A empresa **GM SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA,** referente ao atestado técnico operacional emitido pela COOXUPÉ, verificou-se o não atendimento do item 7.2.5.1, alínea (b), 3, não comprovando a instalação de postes de concreto com altura maior ou igual a 10 metros.

As demais participantes atenderam o que foi exigido no edital quanto a este tópico.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, após análise por parte do setor contábil, Contadora Denize Mavel e Adnilson Almir da Costa, foi verificado o seguinte:

A empresa **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** apresentou o balanço patrimonial referente ao exercício de 2.020, e conforme determina o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93, o mesmo prevê a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, sendo no caso o ano referência 2.021.

Em relação a exigência contida no item 7.2.5.2, (D) do Edital, verificou-se que as empresas **GM SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, G-ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP**

E A LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, apresentaram Apólice de Seguro Garantia, entretanto, deixaram de apresentar **Certifico de Regularidade da Seguradora** junto a SUSEP e o **Comprovante de pagamento da mesma**, conforme solicitado na seção nº 8 do edital.

As demais empresas atenderam ao requisitado em edital.

Quanto à habilitação sem o cadastramento da empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** como assim optou em fazer, verificou-se que a mesma quando de sua habilitação, apresentou as declarações do item 7.3.1.5 item (a) e 7.3.1.6 item (a) e (b) datada de 14 de Junho de 2.022, dia do certame, não se efetivando a sua comprovação das condições de habilitação até o 3º anterior do recebimento das propostas.

Com relação as exigências no **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS,** onde solicita a apresentação de **Catálogos, Declaração de garantia, Certificado de conformidade INMETRO/PROCEL**, verificou-se após a análise do representante da área técnica da Secretaria de Obras, que apenas a empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP** apresentou os referidos documentos na totalidade e a empresa **GM SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** apresentou somente os catálogos, descumprindo as demais exigências e as empresas **ALTERNATIVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, G-ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP e LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** deixaram de apresentar todos os documentos referentes à presente exigência.

Após a conclusão dos trabalhos de conferência realizada, a Comissão considerou as empresas **ALTERNATIVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, G-ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP, LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, GM SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA e ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, INABILITADAS** pelos motivos acima expostos.

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Licitação, diante da inabilitação de todas empresas licitantes, nos termos do artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, decide abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que as licitantes apresentem **NOVAS DOCUMENTAÇÕES** de habilitação, escoimadas das causas que as inabilitaram, ficando desde já, designado o próximo dia 30/06/2022 às 09:00 hs para recebimento e abertura dos novos envelopes de habilitação.

Cabe ainda ressaltar que diante das inabilitações de todas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação estabelece que deverão ser apresentados novamente todos os documentos válidos que comprove a **regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira, qualificação técnica, declarações e demais exigências do memorial descrito** na data da nova sessão.

Salienta-se que os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes presentes foram aglutinados e lacrado em um único envelope desta Prefeitura, na presença dos membros da Comissão Permanente bem como dos representantes das empresas presentes.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos desta fase foram encerrados às 16:03 hs e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA

PAULO GUILHERME ANDRADE

SR. ERLON RODRIGO OZELIN
(Representante Área Técnica Secretaria de Obras)

SRA. DENIZE MARVEL
(Representante Área Contábil)

SRS. ADNILSON ALMIR DA COSTA
(Representante Área Contábil)

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:F701E4A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 048/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 048/2022, Processo: 0484/22, Registro de Preços nº 031/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR(ES) OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E MANUTENÇÃO DA FONTE LUMINOSA LOCALIZADA NA PRAÇA COMENDADOR JOÃO ALVES DE FIGUEIREDO, INTEGRANDO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO E ÁLCOOL LÍQUIDO 70º DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM ESTA PREFEITURA, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. **Vigência: 21 de Junho de 2022 a 20 de Junho de 2023.** Empresas Registradas: BIDDEN COMERCIAL LTDA, valor estimado de R$ 35.380,86 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos); CLIMAZUL PISCINAS E AQUECIMENTO LTDA, valor estimado de R$ 562,05 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinco centavos); CLOROFORT COMERCIO DE PRODUTOS P/ LIMPEZA LTDA, valor estimado de R$ 48.640,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta reais); ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, valor estimado de R$ 76.350,00 (setenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:39DC015D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 015/2022. Extrato da ata de sessão. Objeto: Aquisição de veículos hatch novos, primeiro emplacamento em nome do Município de Sem Peixe. Empresa participante no certame: **MINAS AUTO LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.798.085/0001-09. Foi declarada vencedora a empresa: **MINAS AUTO LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.798.085/0001-09, pelo valor total de R$ 156.050,00 (cento e cinquenta e seis mil e cinquenta reais). Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 09 de Junho de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:DF85552C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 015/2022. Extrato da adjudicação. Objeto: Aquisição de veículos hatch novos, primeiro emplacamento em nome do Município de Sem Peixe. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: **MINAS AUTO LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o Nº

23.798.085/0001-09, pelo valor total de R$ 156.050,00 (cento e cinquenta e seis mil e cinquenta reais).

Sem Peixe, 09 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 015/2022. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor da seguinte empresa: **MINAS AUTO LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.798.085/0001-09, pelo valor total de R$ 156.050,00 (cento e cinquenta e seis mil e cinquenta reais).

Sem Peixe, 09 de Junho de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:5471D9A6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA RP 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 015/2022. Extrato da ata de registro de preço. Objeto: Aquisição de veículos hatch novos, primeiro emplacamento em nome do Município de Sem Peixe. Validade da Ata: 12 meses. Empresa fornecedora: **MINAS AUTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.085/0001-09.

Sem Peixe, 10 de Junho de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:11D4923B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
AVISO DE INTENÇÃO - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 001/2021, PROC. LICITATÓRIO n. 001/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 001/2021.

O Município de Senador Cortes – MG, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços n. 001/2021, oriunda do Processo Licitatório n. 001/2021, Concorrência Pública n. 001/2021, realizado pelo CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CASIP, CNPJ n. 20.957.637/0001-88, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, dos municípios consorciados que compõem do CASIP; tendo como fornecedor a Empresa ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ n. 04.201.601/0001-13.

Senador Cortes – MG, 20 de junho de 2022.

AMANDA CALZOLARI TRECE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Amanda Calzolari Trece
Código Identificador:DA2D482B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 049/2022 PP 029/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 048/2022 – PP n.º 028/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS, PARA EQUIPAR A NOVA "SEDE MUNICIPAL"**, Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: **VR DESIGNER PROJETO E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.899.992/0001-00**, DO VALOR: **104.000,00 (cento e quatro mil reais)**

Serra Azul de Minas/MG 20 de junho de 2022.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5C73872B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 049/2022 PP 029/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2022 PP Nº 029/2022 DATA: 20 DE JUNHO DE 2022.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS, PARA EQUIPAR A NOVA "SEDE MUNICIPAL"**.
CONTRATADA: **VR DESIGNER PROJETO E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.899.992/0001-00**, DO VALOR: **104.000,00 (cento e quatro mil reais)**. N° Contrato: 053/2022.

Serra Azul de Minas/MG 20 de junho de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:85C0D71E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Resultado T.P nº 05/2022. P.L. nº 94/2022. OBJETO: execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se o recapeamento asfáltico à base de CBUQ, de diversas ruas do município de Serrania/MG, com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados. Convenio n.º 912002/2021. C.E.F./Min.Des.Regional. A empresa Construtora América MG Eireli, CNPJ n.º 33.713.909/0001-46, foi vencedora do certame conforme resultado obtido na ata de reunião, valor de R$ 239.103,00 (duzentos e trinta e nove mil cento e três reais).

Serrania, 20 de junho de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CAC19265

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato Revogação. Pregão n.º 33/2022. Processo n.º 74/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de granitos e acabamentos para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. O Diretor do Departamento Municipal de Governo, Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais**,** por motivo de interesse público, resolve REVOGAR o procedimento.

Serrania, 20 de junho de 2022.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Diretor do Departamento de Governo, Administração e Planejamento.
Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BCF82FFF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato nº 125/2021. P. L. n.º 63/2021. T.P. n.º 02/2021. Empresa: Construtora Efercon Eireli-EPP CNPJ n.º 18.449.040/0001-80. Objeto: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção do centro de convivência em Serrania, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, transporte e equipamentos. Aditiva o valor de R$ 15.513,78 (quinze mil quinhentos e treze reais e setenta e oito centavos). O valor total do contrato passa a ser R$ 623.580,67 (seiscentos e vinte e três mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), modificando a cláusula IV, item 4.1 do contrato n.º 125/2021.

Serrania, 20 de junho de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:08CAD500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICA EXTRATO ADITIVO

RETIF.EXT. ADIT. CONTRATO 22/2020– Município de Tapira e Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas no município de Tapira /MG, conforme contrato de repasse SICONV **N°884606/2019/MDR/CAIXA** – Ministério do desenvolvimento regional / Caixa Econômica Federal. Prorrogação do prazo contratual em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 29 de novembro de 2021, com vencimento em 29 de maio de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 26/11/2021.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:3617EEDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICA EXTRATO ADITIVO

RETIF. EXT ADIT. CONTRATO 001/2020 - Município de Tapira e Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução de melhoramento de vias urbanas no município de Tapira/MG, conforme projeto Termo de convenio SEGOV N° 1491000779/2019 – SEGOV – PLANO DE TRABALHO N°021/2019. Prorrogação do prazo contratual 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir de 07 de julho de 2021, com vencimento em 07 de julho de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal- 05/07/2021.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:369FE367

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXT. ADIT. CONTRATO 22/2020– Município de Tapira e Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas no município de Tapira /MG, conforme contrato de repasse SICONV **N°884606/2019/MDR/CAIXA** – Ministério do desenvolvimento regional / Caixa Econômica Federal. Prorrogação do prazo contratual em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 29 de maio de 2022, com vencimento em 29 de novembro de 2022. –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal 26/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:0A17A5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICA EXTRATO ADITIVO

RETIF. EXT. ADIT. CONTRATO 23/2020 – Município de Tapira e Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas no município de Tapira /MG, conforme contrato de repasse SICONV **N°894522/2019 MDR** – Ministério do desenvolvimento regional / Caixa Econômica Federal. Prorrogação do prazo contratual em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 10 de dezembro de 2021, com vencimento em 10 de junho de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 09/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:C2B9C002

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXT. ADIT. CONTRATO 23/2020 – Município de Tapira e Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas no município de Tapira /MG, conforme contrato de repasse SICONV N°894522/2019 MDR – Ministério do desenvolvimento regional / Caixa Econômica Federal. Prorrogação do prazo contratual em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 10 de junho de 2022, com vencimento em 10 de dezembro de 2022. –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal 09/06/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:4854E5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial. Nº 08.005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de infraestrutura, montagem, rodeio, som, iluminação, segurança e limpeza para realização de evento artístico cultural no município de Tapira/MG, denominado "EXPOTAP – 2022". Abertura: 01/07/2022 às 08:h00min. Tipo: Menor preço por lote.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 20/06/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:63E26A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - 23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público 001/2019 - 23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 280 de 27 de novembro de 2019, Anexo I deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficial www.teixeiras.mg.gov.br **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo III, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no Anexo IV, no dia **06/07/2022**, às **14H** para serem **nomeados**, em seu respectivo cargo.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA POSSE:

A posse ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no Art. 12 da Lei Complementar 020 de 09/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Teixeiras, 20/06/2022

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 280 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Concurso Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º - O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º - Os candidatos aprovados no Concurso Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público para o qual foi aprovado.

§3º - Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no site www.teixeiras.mg.gov.br e no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º - O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º - A nomeação e posse respeitarão rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II - DECRETO DE PRORROGAÇÃO

DECRETO Nº 415 DE 03 JANEIRO DE 2022

"Prorroga prazo de validade do Concurso Público 001/2019 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Teixeiras, **Nivaldo Rita**, no uso das suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a suspensão dos prazos dos concursos públicos ocorrida em virtude de Lei Federal até a data de 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 27 de novembro de 2021, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2°. Os efeitos deste decreto retroagem à data de 27 de novembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 03 de janeiro de 2022

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

ANEXO III – DOS CONVOCADOS

GARI

13º LILIANE APARECIDA DO CARMO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

25º DANIELA BARROS CERQUEIRA
26º JOSIANE APARECIDA RODRIGUES FIALHO

ANEXO IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link http://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21) Resultado dos exames realizados em Laboratório.
► O candidato deverá:
Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado, também, por meio do link http://twixar.me/kpLT.
Solicitar pelo e-mail rh@teixeiras.mg.gov.br, até o dia **28/06/2022** o encaminhando para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:2CE6573E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019 - 19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Público 001/2019 - 19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 281 de 27

de novembro de 2019, Anexo I e do Art. 1º do Decreto Municipal 416 de 03 de janeiro de 2022, Anexo II deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficial www.teixeiras.mg.gov.br **CONVOCA** o candidato relacionado no Anexo III, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, 2º andar, munido da documentação solicitada no Anexo IV, no dia **06/07/2022**, às **15H** para ser **CONTRATADO**, em seu respectivo cargo.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados pela Administração Municipal.

Teixeiras, 20/06/2022

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 281 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Processo Seletivo Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º - O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na contratação, para o cargo público para o qual foi aprovado.

§3º - Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no site www.teixeiras.mg.gov.br e no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º - O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º - A contratação respeitará rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II – DECRETO DE PRORROGAÇÃO

DECRETO Nº 416 DE 03 JANEIRO DE 2022

"Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Público 001/2019 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Teixeiras, **Nivaldo Rita**, no uso das suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a suspensão dos prazos dos concursos públicos ocorrida em virtude de Lei Federal até a data de 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 27 de novembro de 2021, o prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 001/2019.

Art. 2°. Os efeitos deste decreto retroagem à data de 27 de novembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras 03 de janeiro de 2022.

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

ANEXO III – DO CONVOCADO

ODONTÓLOGO – PSF

13º LUIZ HENRIQUE MENDES VALADARES

ANEXO IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link http://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21) Resultado dos exames realizados em Laboratório.
► O candidato deverá:
Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br que pode ser acessado, também, por meio do link http://twixar.me/kpLT.
Solicitar pelo e-mail rh@teixeiras.mg.gov.br, até o dia **28/06/2022** o encaminhanento para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
► Os candidatos aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão entregar comprovante de residência, original e cópia (conta de luz, água ou telefone) em seu nome e a Declaração que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada, também, por meio do link http://twixar.me/kpLT
► Os candidatos aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão ter feito a entrega de documentação para comprovação do local em que reside, durante o período de inscrição, conforme expresso no Edital do PSP.
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e Cópia do Registro no Conselho Profissional somente para os cargos que exigem.

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:1393536F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - ANTENOJENES DANIEL OLIVEIRA-ME

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS.

Processo: nº 03236/2022 e 04250/2022
Natureza: Remissão de Taxa de Localização, Fiscalização e Funcionamento
Recorrente: Antenojenes Daniel Oliveira-ME
Recorrida: Fazenda Pública Municipal
Relator: Sebastião Osvaldo Paulino Marques
P. Municipal: Dr. Alessandro Marques Dourado Rodrigues de Miranda

EMENTA:

TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. EXERCÍCIO PRECÁRIO E IMPROVISADO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL ENTRE 2011 E 2013. INDEVIDA A EXIGÊNCIA DE TAXA DO ALVARÁ DOS EXERCÍCIOS 2017 A 2021. PROVIMENTO DO RECURSO POR UNANIMIDADE. CRÉDITO EXTINTO.

1. A taxa de alvará de localização, fiscalização e funcionamento é cobrada pelo "exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição" (Art. 145, II, CF).

2. Exercício precário e improvisado da atividade da microempresa Antenojenes Daniel Oliveira-ME somente entre 2011 e 2013, com utilização da cozinha da casa do seu sócio apenas no fornecimento de marmitas, tendo este ficado fora do Brasil entre 2016 e 2019.

3. Prova robusta dos autos de não ter sequer havido a instalação da empresa no endereço licenciado pela Prefeitura, inexistindo razões para exigência da taxa do alvará, exercícios financeiros 2017 a 2021, muito embora a baixa da licença tenha sido requerida tardiamente,

pois nesse caso não houve fato gerador da taxa e nem do imposto que decorreria da prestação do serviço. Crédito e cobrança extintos.

4. Recurso Voluntário conhecido e provido por unanimidade.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes Autos do Procedimento Fiscal nº 03236/2022 e 04250/2022, Recorrente: ANTENOJENES DANIEL OLIVEIRA-ME; Recorrido: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, ACORDA a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Sebastião Osvaldo Paulino Marques, EM CONHECER E POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO, julgamento realizado no dia 08/06/2022.

Presidiu o julgamento o Sr. Paulo Sérgio Almeida Santos em substituição do Presidente Sr. Natan Oliveira Cayres que estava ausente. Conselheiros votantes: Sebastião Osvaldo Paulino Marques, Agilsa Alves Nascimento, Tâmara Moura dos Santos Rocha, Ronaldo Gomes Souza, Paulo Sérgio Almeida Santos e Gilvania Krull de Oliveira.

Teófilo Otoni, 14 de junho de 2022.

NATAN OLIVEIRA CAYRES
Conselheiro e Presidente da JRF

SEBASTIÃO OSVALDO PAULINO MARQUES
Conselheiro Relator do Processo

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador da Fazenda Pública Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:238FA1C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022 - Data da Sessão: 08/06/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais hidráulicos. Empresas Vencedoras: **BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA – ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 226.958,60; **GABRIEL DOS SANTOS CONSTANTINO** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 17.800,00; **TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 272.230,00 e **TM E COMERCIO EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 81.391,00.

Teófilo Otoni/MG, 20/06/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1D17EFFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 048/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 048/2022 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais **SUSPENDE *"SINE DIE"*** o Processo Licitatório nº 079/2022 – Pregão Eletrônico nº 048/2022, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para as clínicas e hospitais agendados pela Prefeitura de Teófilo Otoni/MG para os pacientes em tratamento de saúde em Belo Horizonte, **considerando que este órgão encontrou a necessidade de revisar a presente contratação para que atinja eficazmente o interesse público**. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@teofilootoni.mg.gov.br -

Teófilo Otoni/MG, 20/06/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9895F403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG **– Contratada:** REPROCIR PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.780.481/0001-75 **- Referência:** Inexigibilidade n° 009/2021, Credenciamento n°004/2021 **- Data de Assinatura:** 07/06/2022 – **Do Objeto:** "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PADRONIZADOS PELA TABELA SUS''**. **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 067/2021, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 15/07/2022, findando em 14/07/2023. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0A1B1ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019 de gestão e operacionalização de equipamento público de segurança alimentar e nutricional do município de Teófilo Otoni/MG: "Restaurante Popular Irmã Zoé", em regime de mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG e Organização da Sociedade Civil: APJ – Aprender Produzir Juntos.

Chamamento Público n° 001/2019.
Parceria nº 005/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto:
1.1 Fica criada a alínea "a", no inciso I, da Cláusula primeira do Termo de Colaboração n.º 001/2019, com a seguinte redação:

Clausula Primeira – Do Objeto
I – (...)
a) Manutenção, conservação e despesas com seguros diversos (pessoal e patrimonial) do equipamento público de segurança alimentar e nutricional do Município de Teófilo Otoni/MG: "Restaurante Popular Irmã Zoé".

1.2 O valor total de criação do item anterior é de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

1.3 As despesas para implementação e execução do novo item correrão à conta do orçamento vigente, na (s) dotação (ões) orçamentária (s) abaixo e reserva orçamentária nº 349: fonte: 100. 02.07. 00.08.306.0007.2040.3.3.90.39.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Esta alteração se justifica conforme deliberação realizada pela Administração Pública Municipal através do Gestor da Parceria e da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação mediante a apresentação de proposta previamente justificada pela OSC, com a finalidade de dar continuidade das atividades do objeto desta parceria. Os documentos de solicitação de alteração desta parceria e o Aceite fundamentado assinado pelo Gestor da parceria e pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação são parte integrante deste instrumento de Termo Aditivo que por sua vez, encontram-se anexados aos autos da pasta desta parceria administrativa, conforme a legislação do MROSC - Lei Federal nº 13.019/2014.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Tal alteração encontra embasamento legal no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 alterado pela Lei Federal nº 13.204, de 2015.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 01/2019.
A alteração acima elencada foi devidamente justificada pela entidade parceira e aceita pela Administração Pública através de Termo de Aceite ratificado pelo Gestor da Parceria e pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.
Este Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de 01 de março de 2022.

Teófilo Otoni/MG, 20 de junho de 2022.

MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

EZEQUIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Responsável Legal / Presidente da Entidade

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:90C2EB4E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº60

PORTARIA Nº 060/2022

Designa a funcionária pública municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária pública Clara Alves Gusmão Pereira, matrícula nº 118.173, ocupante da função de chefe de seção nesta prefeitura, para coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento no Município de Teófilo Otoni, objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni /MG, 13 de Junho de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:9C2A6889

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 61

PORTARIA Nº 061/2022

Designa a funcionária pública municipal como auxiliar da Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública Nayara Rodrigues Silveira Carvalho, matrícula nº 120.677, ocupante do cargo tecnólogo em gestão pública nesta Prefeitura Municipal, para auxiliar a Unidade Municipal de Cadastramento no Município de Teófilo Otoni, objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni /MG, 13 de Junho de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:23203AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N °: 102/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de marmitex, refeições self service e refrigerantes gelados, com vistas a atender a demanda das secretarias municipais da prefeitura de T

rês Marias, vinculadas e atividades fim.
Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:18EAD463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2022 - PREGÃO Nº. 074/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: LC INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CPF sob o nº. 03.540.124/0001-58

OBJETO: Locação de máquinas para atender as necessidades do Departamento de Obras do Município, conforme legislações pertinentes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições estabelecidas neste instrumento, no Edital, seus respectivos anexos e na Ata aderida, que são considerados, para efeitos legais, como parte integrante do instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR GLOBAL: **R$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil reais)**.

DO PRAZO: O prazo de locação, objeto do contrato, será de **03 (três) meses** a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites do artigo 54, II, da lei 8.666/1993

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C69D6B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2022 - PREGÃO Nº. 057/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: AGAPEL CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrito no CPF sob o nº. 09.547.305/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na construção de área de lazer com playground para a Casa Lar - Centro de Referência Vereador Arnaldo Passos Nacif, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR GLOBAL: **R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)**.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de **45 (quarenta e cinco) dias** a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, por igual período.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0CFFF869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 – PROCESSO Nº 165/2022

Diante da solicitação do Procurador-Geral, Dr. Yves Duarte Tavares, AUTORIZO a abertura do procedimento visando à contratação da empresa OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.461.161/0001-03, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados compreendendo acompanhamento de processos judiciais estratégicos e/ou de alta complexidade em 2ª Instância e Tribunais Superiores; acompanhamento de processos administrativos estratégicos e/ou de alta complexidade junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Contas da União; acompanhamento de processos administrativos e/ou inquéritos estratégicos e/ou de alta complexidade junto ao Ministério Público, órgãos do Poder Executivo do Estado e da União; emissão de pareceres em questões específicas e alta relevância jurídica e/ou estratégica em matéria de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário, todos as serem indicados pela Procuradoria-Geral do Município, ao valor total de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) pelo período de 12 (doze) meses de contratação, perfazendo o valor mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE JUNHO DE 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:93525802

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2022 – PROCESSO 014/2022.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS** -CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. **DO OBJETO:** aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme Plano de Trabalho. **VALOR:**R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) em parcela única. **Vigência:**da assinatura até 31/12/2022. **PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:691795CF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 – PROCESSO N.º 136/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 034/2022 – Processo n.º 136/2022**, realizado em 06 de junhode 2022, referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Som e Iluminaçãopara utilização durante as festividades dos eventos denominados "X Festival Canto Aberto", a ser realizado nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2022, e o Evento "Viva Três Pontas", a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2022, em Três Pontas - MG, em favor da empresa: **Visao Unica Banda Show Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.141.057/0001-03, sendo o valor total contratado: R$ 102.000,00(cento e dois mil reais).

Três Pontas, 20 de junhode 2022 –

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C13222CB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 072/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 – PROCESSO N.º 136/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Som e Iluminaçãopara utilização durante as festividades dos eventos denominados "X Festival Canto Aberto", a ser realizado nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2022, e o Evento "Viva Três Pontas", a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2022, em Três Pontas - MG.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Visao Unica Banda Show Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.141.057/0001-03, sendo o valor total contratado: R$ 102.000,00(cento e dois mil reais).**Data:** 21/06/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C51C72EE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 014/2022 – PROCESSO N.º 164/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que será aberta a licitação na modalidade Concorrência de n.º 014/2022 - Processo n.º 164/2022, referente a **contratação de empresa especializada objetivando a reforma na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal João de Abreu Salgado no Município de Três Pontas,** com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra, sendo o encerramento no dia **25 de julho de 2022, às 09 horas**, na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DF4E0B5E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG** – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA**: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ n° 05.475.103/0001-21. **OBJETO**: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de **23/07/2022.**

Três Pontas – MG, 20 de junho de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:4800734B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 034/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG** – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA**: **PASQUA ELETROMOTORES LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.236.340/0001-77. OBJETO**: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em **26/06/2022** e encerrando-se em **25/06/2023**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 20 de junho de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C5B7DAD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 552, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 085/2007 e o seu anexo II – quadro de cargos de provimento em comissão.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2022.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte**Lei Complementar**:

Art. 1º Fica alterado o vencimento padrão fixado na Lei Complementar nº 085/2007 em seu anexo II.

ANEXO II

Nº de Cargos	Denominação	Símbolo	Horas Semanais	Vencimento Padrão
01	Chefe do serviço de contabilidade, finanças, pessoal e patrimonial	CO-CSCFPP	40	R$ 2.986,00
01	Chefe de serviço de secretaria	CO-CSEC	40	R$ 2.986,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de junho de 2022.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 20 de junho de 2022.

VERª. KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente

VER. FERNANDO DO VALE BORGES "SORRISO"
Vice-Presidente

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO "CUPIM DA AROEIRA"
1º Secretário

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:F200E36C

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

O município de Tupaciguara, torna público o SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPACIGUARA, objetivando o acréscimo no

valor do repasse mensal, que antes era de R$ 29.166,66 (vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) passando a constar o valor de R$ 35.833,34 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:111648D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 109/2022 celebrado com a empresa **AVENIDA LUBRIFICANTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 16.909.331/0001-89**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a exclusão da fonte 01.0070.0000.0000 para inclusão da seguinte fonte 01.0070.0070.0070 das seguintes dotações orçamentárias:
02.07.00.20.608.0010.20068.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha
133 – 01.0070.0070.0070.
02.14.00.15.452.0015.20100.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 355 – 01.0070.0070.0070
02.08.00.15.122.0006.20070.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 170 – 01.0070.0070.0070

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:2994FCB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 110/2022 celebrado com a empresa **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 13.169.585/0001-10**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a exclusão da fonte 01.0070.0000.0000 para inclusão da seguinte fonte 01.0070.0070.0070 das seguintes dotações orçamentárias:
02.07.00.20.608.0010.20068.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha
133 – 01.0070.0070.0070.
02.14.00.15.452.0015.20100.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 355 – 01.0070.0070.0070
02.08.00.15.122.0006.20070.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 170 – 01.0070.0070.0070

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:BCE1CC59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNICA PÚBLICA Nº. 004/2022

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 051/2022 - Concorrência Pública nº. 004/2022
Abertura: 20/06/2022 às 09:00hs
Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Especialidades Médicas - CEM com recursos oriundos do Contrato de Financiamento BDMG/BF nº. 334.658/21 firmado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.,conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório.**

Empresas Participantes:
Extrema Construtora Ltda ME
Seval Construções Ltda

Empresas Vencedoras e Habilitadas:
Seval Construções Ltda

TIAGO GONÇALVES GOMES –
Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DBEDFBBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinada ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em produção de eventos para prestações de serviços de realização de shows de artistas musicais local e regional, bandas (gêneros variados), DJ's (gêneros variados), duplas musicais, locução para eventos, shows e apresentações infantis, para a realização de apresentações musicais, referentes as festividades de acordo com a programação de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 04 de julho de 2022. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e

Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 20 de junho de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3310110C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

Torna publico para conhecimento dos interessados, Retificação do Processo Licitatório nº 048/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE UBAÍ.**

Onde-se-lê:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO ITEM

Leia-sê:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR GLOBAL

Data de abertura: 29/06/2022 as 09:00 hs da manhã. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:16414837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
ANEXO VII - REURB

REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 05/08/2021. EDIÇÃO 3066, COM ERRATA. **ANEXO VII - INSTAURAÇÃO DA REURB. PROCEDIMENTO Nº 001/2021/REURB. NÚCLEO: RESIDENCIAL BOA VISTA.** Trata-se de requerimento formulado pela Cohab Minas, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb-S) e com o requerimento vieram documentos referentes ao Conjunto Habitacional Boa Vista e ao Conjunto Habitacional Boa Vista II, localizados no Município de Veríssimo/MG. Visando a oportunidade, a conveniência e o interesse público de regularização de todo o núcleo, matriculado sob nº 53.220 do 1º CRI de Uberaba, MG, em ato único, bem como o permissivo legal de instauração de regularização fundiária de ofício pelo poder público e, ainda, em razão do pedido citado acima, determino a abertura do procedimento administrativo, para que a Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF do Município nomeada de acordo com o Decreto Nº 059/2021, tome as providências que lhe compete no âmbito da REURB – S requerida e da legislação vigente. Republique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.
Dê-se ciência ao legitimado.

Veríssimo-MG, 09 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito do Município de Veríssimo.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F677C1BB

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
ANEXO VIII - REURB

REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 05/08/2021. EDIÇÃO 3066, COM ERRATA. **ANEXO VIII-CLASSIFICAÇÃO DA REURB NA MODALIDADE REURB-S. PROCEDIMENTO Nº 001/2021/REURB. NÚCLEO: RESIDENCIAL BOA VISTA.** Trata-se de procedimento administrativo de regularização fundiária, a qual foi instaurada, a requerimento da COHAB-MG, quanto aos conjuntos habitacionais, bem como de ofício para todo o restante do núcleo, matriculado sob nº 53.220 do 1º CRI de Uberaba MG, localizado no Município de Veríssimo/MG. Em razão do citado núcleo, denominado "Residencial Boa Vista", ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, classificamos a regularização fundiária na modalidade de interesse social, Reurb-S, nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 9.310/2018, bem como Decreto Municipal nº 060 de 11 de maio de 2021.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Veríssimo/MG, 09 de junho de 2022.

CECÍLIA SOUSA DIAS.
Jurídico/Presidente Comissão Técnica**.**

OTÁVIO AUGUSTO DIAS FERREIRA.
Jurídico/Membro Comissão Técnica.

LUIZ CARLOS FURTADO DE ALMEIDA
Engenheiro Comissão Técnica.

ALINERIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA.
Assistente Social Comissão Técnica.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:839BED91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO DO PL Nº 096/2022 – PP RP Nº 011/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR Objeto: A SELEÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO RAMO, PARA COMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS., CONFORME PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS TE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, sendo vencedora a Empresa: **JR VENDAS E MANUTENÇAO DE MAQUINAS AGRICOLAS no valor total do lote de R$ 174.163,82**, esta ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:BCE5E3FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 049/2022 - PE SRP 014/2022

ONDE LÊ-SE na Publicação da Adjudicação: **PAPELARIA OURO EIRELI** para os LOTES **04, 05, 33 e 34; LEIA-SE: PAPELARIA OURO EIRELI** para os LOTES **04, 05, 33 e 34** no valor total de **R$ 16.816,5000.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:05CC940C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 108/2022 - PE SRP 027/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de material esportivo em geral para infraestrutura na execução de projetos e ações (comunidade, lazer, qualidade de vida, saúde e alto rendimento), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Esporte e Lazer. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 06/07/2022. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:EAA058C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 124/2022 - PE SRP 031/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de lanches e sucos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 01/07/2022. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:88E7635B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 064/2022 – P.L. 089/2022 – P.E. 025/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SALVI LOPES & CIA LTDA - ME. **OBJETO:** Formar registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais diversos para atender as necessidades do Laboratório Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 575,00. **FDO:** 366.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:03974682

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 067/2022 – P.L. 196/2022 – P.P. 034/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de solução integrada de outsourcing impressão contemplando fornecimento de equipamentos com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, insumos originais do fabricante do equipamento ofertado (toner, cilindro, revelador, demais peças). Técnico residente com veículo da empresa, incluindo fornecimento de papel A4 75 GMs para a Prefeitura de Vespasiano/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.827.712,56. **FDO:** 054, 086, 107, 134, 206, 237, 276, 320, 355, 368, 387, 399, 433, 442, 457, 471, 491, 518, 541, 575, 591.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:791611AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022 – P.L. 045/2021 – P.E. 017/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente do P.L. nº 045/2021, referente a aquisição de mobiliário em geral, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 166.305,75. **FDO:** 223, 250.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:566C0293

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 066/2022 – P.L. 080/2022 – P.P. 010/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. **OBJETO:** Registo de preços para futura e eventual contratação de serviços gráficos de impressão da avaliação geral do "AVALIA SME" e demais avaliações decorrentes do processo de verificação de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ensino.VIG:12 meses. **VLR:** R$ 900.000,00. **FDO:** 237.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FB39FDBB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 145/2021 – P.L. 174/2021 – P.E. 055/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BOHRER EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VIDEO EIRELI - ME. **OBJETO**: Alteração de marca do item 01 (caixa acústica amplificada ativa 500 W) e acréscimo de 02 unidades, perfazendo o percentual de 25% do Contrato em epígrafe, referente a aquisição de instrumentos musicais em atendimento a Secretaria de Educação.**VLR:** R$ 6.975,00. **ALTER.:** De **"**ARKOÁUDIO HERA 15A DSP"**;** Para **"**KSR K-1"**. FDO:** 223.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:58877D73

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 09 – CONTRATO Nº 108/2020 – P.L. 056/2020 – C.P. 002/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LAFE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 4,63% do contrato, em razão do acréscimo de serviços a serem realizados na construção de Escola Municipal, na

Rua Bambuí, nº 101, no bairro Santa Clara. **VLR:** R$ 359.717,40. **FDO:** 222.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7E2405C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL 001/2022

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

COMPARECER MUNIDO DOS DOCUMENTOS DE ACORDO COM EDITAL 001/2022

1ª CHAMADA – COMPARECER NO DIA 21/06/2022, DAS 12:00 ÀS 17 HORAS **Cargo: Orientador de Artes – Percussão**		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DEFICIENTE FÍSICO**
1	Rosinei Barbosa de Andrade	NÃO

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER / SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

RUA DOUTOR ARY TEIXEIRA, 346 – CENTRO
TELEFONE: 3621-4444

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:8C0A4A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427–Aviso de Suspensão de licitação. Processo 4628/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico n° 75/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição e instalação do sistema de segurança (câmeras) nas escolas municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação. O aviso de suspensão se encontra na integra nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 20 de junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:43886AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.640/2022

LEI Nº.1.640/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 184.700,00(Cento Oitenta e Quatro Mil e Setecentos Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Grande aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 184.700,00(Cento Oitenta e Quatro Mil e Setecentos Reais),destinado a atender as despesas com aquisição de mobiliário escolar, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Unidade 05: Secretaria Municipal de Educação
Função 12 : Educação
Sub-função 361: Ensino Fundamental
Programa 010: VG Mais Educação
Projeto 052: Aquisição de Mobiliário Escolar
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fonte 19.Transferências do Fundeb-(aplicação em outras despesas da educação básica)

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% de seu montante integral.

Art. 4º Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1.602, de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 1.592, de 02 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 15 de junho de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:46130465

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 49/2022

Processo n° 072/2022
Dispensa n° 049/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para levantamento, preenchimento e envio de informações relativa ao sistema SIOPE, SIOPS e SICONF.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Administração de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/21 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

ALVARO OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO 10133523780 - CNPJ: 32.919.816/0001-00
Valor Total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

VOLTA GRANDE, 14 de Junho de 2022.

CHRISTIANE FERREIRA PERACIO SILVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:23D8EC4C

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 50/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 76/2022
Modalidade de Dispensa n° 50/2022

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para reposição no veículo placa GMF-7173 da frota da secretaria de educação do município.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e CLEZIO VARGAS CASADIO (72.030.828/0001-01).

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Câmara de Ar 900x20R G85677435 Placa GMF7173	UNID	2,00	265,0000	530,00
002	Pneu 900x20R 2R3892364 Placa GMF 7173	UNID	2,00	3.575,0000	7.150,00
003	Protetor aro 20 G94037623 Placa GMF 7173	UNID	2,00	109,2000	218,40

Valor Total: 7.898,40
Data da Assinatura: 15/06/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:A6460961

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 50/2022

Processo n° 076/2022
Dispensa n° 050/2022

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para reposição no veículo placa GMF-7173 da frota da secretaria de educação do município.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

CLEZIO VARGAS CASADIO - CNPJ: 72.030.828/0001-01
Valor Total de R$ 7.898,40 (sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

VOLTA GRANDE, 15 de Junho de 2022.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria da Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:6E497B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para registro de preços nº 28/2022
Do tipo menor preço, objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota Municipal de Alpercata, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Abertura prevista para 04/07/2022. Horário 08h:30min, Pregão Presencial nº 29/2022, do tipo menor preço, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede de ensino do Município de Alpercata**.** Abertura prevista para 04/07/2022, às 14h:00min. As sessões serão realizadas no Prédio da Prefeitura à Rua João Massariol, n. 55, Vila Eugenio Franklin.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:84EFF176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, CANCELAMENTO - Processo Licitatório 132/2022 Pregão Presencial 62/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS. Informações na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:0B4A6EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2022

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 20 DE JUNHO DE 2022.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:10C77F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2022

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 20 DE JUNHO DE 2022.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:996086B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 611, DE 05 DE JUNHO DE 2022.

CRIA A ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO PARQUE MUNICIPAL DOS MONJOLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Área de relevante Interesse Ecológico – ARIE, denominada de Parque Municipal dos Monjolos, com área de 32,838 ha, objetivando recuperar e proteger os recursos naturais e paisagísticos do local, regular os usos admissíveis dessa área e promover a sua harmonização com a paisagem urbana do município.

Art. 2º - Conforme estabelecido na Lei Federal 9.985/00, a Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE, é uma Unidade de Conservação da Natureza do grupo das Unidades de Conservação de Uso Sustentável, cujo objetivo básico é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de uma parcela de seus recursos naturais, conciliando a utilização do ambiente com a garantia de perenidade dos recursos naturais e renováveis, de forma socialmente justa e economicamente viável.

Art. 3º - São objetivos da criação da ARIE Parque dos Monjolos:

I - proteger o solo da região onde se encontra inserida, promovendo a recuperação de áreas que apresentem algum processo de degradação ambiental;
II – Proporcionar condições para a regeneração da vegetação nativa no local por meio dos processos de sucessão ecológica associado à execução de projetos de recomposição da flora nativa;
II – Criar um espaço natural e protegido para abrigar exemplares da fauna silvestre, nativa e em rota migratória;
IV - Promover ações de proteção e de melhoria da qualidade dos recursos hídricos do local;
V – Estimular a realização de programas e atividades de educação ambiental;
VI - Promover atividades econômicas, esportivas e culturais, compatíveis com os princípios da sustentabilidade ambiental da área protegida, objetivando integrá-la ao cotidiano da população de forma responsável.

Art. 4º - O plano de manejo, que é o documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade, deverá ser elaborado e implantado em até 5 (cinco) anos após a criação deste Parque Municipal, conforme disposto no § 3º do artigo 27, da Lei 9.985/2000.

Art. 5º - Poderão ser admitidas a realização de atividades de uso sustentável na área do parque, desde que a utilização do ambiente ocorra de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos da área, de forma socialmente justa e economicamente viável, mediante manifestação prévia do Conselho Gestor do Parque.

Art. 6º - A Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Parque dos Monjolos, foi delimitada com base na área do imóvel de posse e domínio do município de Astolfo Dutra, registrado em Cartório de Registro de Imóveis, e foi estabelecida com base no modelo digital de elevação (MDE), imagem SRTM (Shuttle Radar Topography Mission) de onde foram extraídos seus limites topográficos.

Art. 7º - O Zoneamento Ambiental do Parque Municipal dos Monjolos foi definido em 3 (três) áreas distintas, sendo:

1) **Zona de Uso intensivo:** Compreendem as áreas alteradas pelo homem no passado, onde o ambiente encontra-se mantido, porém distante de sua característica natural, caracterizado pelas edificações de uma unidade educacional, imóveis residenciais, estradas de acesso interno e de acesso à rampa de saltos de parapente, e onde também permaneceram reservados os terrenos para a edificação da futura APAE e a sede do centro de visitantes. Nessa área também se encontram as instalações e os espaços abertos ao uso público, como a área de Lazer Augusto Tilli, a Cachoeira dos Monjolos, a quadra poliesportiva, o estacionamento de veículos, a lanchonete, o quiosque e os banheiros para uso públicos, área esta que já dispõe de instalações e infraestruturas que serão mantidas com a criação da Unidade de Conservação;

2) **Zona de Preservação:** São as faixas de terras onde incidem as Áreas de Preservação Permanente (APP's) geradas pelas margens dos cursos d'água e o entorno das nascentes existentes no interior da Unidade de Conservação, além da área onde se encontra instalado o viveiro de mudas e onde há a ocorrência de vegetação de forma mais significativa;

3) **Zona de Recuperação Ambiental:** Refere-se às áreas nas quais foram identificados processos de degradação ambiental e também onde ocorrem processos de regeneração natural da vegetação, além das áreas nas quais serão realizadas atividades de revegetação através de plantios de mudas de árvores nativas, cujo o acesso será restrito aos colaboradores, aos servidores do meio ambiente, à fiscalização e às pessoas devidamente autorizadas pelo gestor da unidade de maneira a promover a recuperação das funções ambientais do local, e onde futuramente poderão ser implantadas trilhas ecológicas para os visitantes.

Art. 8º - Conforme disposto no artigo 2º, inciso XVIII da Lei nº 9.985/2000, as atividades humanas no entorno da ARIE Parque dos Monjolos estarão sujeitas a normas e restrições ambientais específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a Unidade de Conservação.

Art. 9º - Para atendimento à disposição contida no artigo anterior, fica estabelecido que a Zona de Amortecimento da Área de Relevante Interesse Ecológico Parque Municipal dos Monjolos, obedecerá a um raio de 500 (quinhentos) metros no entorno da área do Parque.

Art. 10 - A instalação de empreendimentos potencialmente poluidores e degradadores do meio ambiente que importem no desenvolvimento de atividades capazes de ameaçar a fauna local, de promover a supressão vegetal, exceto o corte de árvores isoladas nativas vivas, de poluir os recursos hídricos e a realização de obras de mineração e movimentações de terra de grande porte, capazes de causar alterações significativas no solo e na paisagem do interior da Zona de Amortecimento, dependerão de anuência prévia do Conselho Gestor, o qual poderá concedê-la, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1) Estudos técnicos que apresentem informações sobre alternativas locacionais para a instalação do empreendimento no município;
2) Relatório técnico contendo avaliação pormenorizada dos potenciais impactos ambientais da atividade a ser realizada sobre a área protegida, com a indicação das restrições e medidas consideradas necessárias à salvaguarda dos ecossistemas atingidos.

Art. 11 - O memorial descritivo de cada uma das áreas que compõem a Área de Relevante Interesse Ecológico Parque Municipal dos Monjolos e o mapeamento dessas áreas encontra-se no anexo único ao presente Decreto.

Art. 12 - Caberá ao Município a gestão da presente área, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa do(a) Secretário(a) em exercício.

Parágrafo Único - Com vistas a atingir os objetivos previstos para a Área de Relevante Interesse Ecológico Parque Municipal dos Monjolos, bem como para definir as atribuições e competências no controle de suas atividades, poderá o município, mediante instrumento de convênio, atribuir a Gestão da Unidade de Conservação a órgão, autarquia, entidade pública ou privada cujos objetivos contratuais e/ou

estatutários prevejam a realização de atividades compatíveis com a gestão de áreas protegidas.

Art. 13 - O órgão municipal gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico Parque Municipal dos Monjolos providenciará a nomeação do Conselho Gestor da Unidade de Conservação ou atribuir a função ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente COMDEMA, no prazo de até 90 (noventa dias) após a publicação deste Decreto.

§ 1º - Após a criação do Conselho Gestor do Parque Municipal dos Monjolos, seus integrantes deverão elaborar o seu Regimento Interno em até 30 (trinta) dias, objetivando estabelecer suas competências e formas de atuação em prol da defesa dos interesses da manutenção do Parque Municipal.

§ 2º - Também caberá ao Conselho Gestor a elaboração do Regulamento da Área de Relevante Interesse Ecológico Parque Municipal dos Monjolos, o qual estabelecerá as regras de utilização, as infrações administrativas, as penalidades e os prazos para adaptação às determinações deste Decreto.

Art. 14 - Para melhor controlar a geração de efluentes sanitários e reduzir o potencial poluidor dos recursos hídricos, todas as construções e instalações existentes, e as futuras edificações do local, deverão ser dotadas de sistemas de coleta e tratamento adequado dos efluentes sanitários, de forma que não ocorra o lançamento destes "in natura" nos cursos d'água existentes no interior da Unidade de Conservação.

Art. 15 - O município deverá organizar e promover a coleta regular dos resíduos sólidos gerados na Zona de Uso Intensivo do interior do Parque Municipal dos Monjolos, bem como deverá ser objeto de constante observação pelos usuários do local a não disposição irregular de resíduos sólidos no local.

Art. 16 - Fica proibido o acesso de animais domésticos, especialmente o gado bovino e equino no interior da Unidade de Conservação, em razão da incompatibilidade da presença destes animais com os objetivos de criação e proteção da área, devendo a gestão do Parque e os proprietários vizinhos atuarem em conjunto no sentido de efetuarem manutenções constantes nos cercamentos das divisas entre os imóveis.

Parágrafo Único - Fica ressalvado o trânsito de animais equinos na estrada de acesso à rampa de salto de parapente desde que seus condutores observem as normas de utilização e visitação do Parque.

Art. 17 - Caberá à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em articulação com as Secretarias de Educação e de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a promoção de ações educativas, esportivas, culturais e de divulgação das medidas previstas neste Decreto, objetivando o esclarecimento e o envolvimento da comunidade local com o parque municipal e finalidade de sua criação.

Art.18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Anexo único ao DECRETO nº 611/2022

MEMORIAIS DESCRITIVOS DAS ÁREAS QUE COMPÕEM O ZONEAMENTO AMBIENTAL DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO - PARQUE MUNICIPAL DOS MONJOLOS

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA DE PRESERVAÇÃO

Denominação do Imóvel:
Localização do Imóvel:
Área Medida: 7,7466 ha
Perímetro Medido: 1.654,384 m
Descrição de limites e confrontações
Confronta-se com **Área Consolidada** por **61,55m** da seguinte forma:
Inicia-se no Vértice **70** (**N:7.640.769,535m e E:720.181,162m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **175°39'30"** e **1,07m** até o Vértice **71** (**N:7.640.768,464m e E:720.181,243m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **200°38'08"** e **8,36m** até o Vértice **72** (**N:7.640.760,643m e E:720.178,298m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **103°50'26"** e **10,16m** até o Vértice **73** (**N:7.640.758,213m e E:720.188,158m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **105°29'01"** e **3,33m** até o Vértice **74** (**N:7.640.757,325m e E:720.191,365m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **83°55'24"** e **9,13m** até o Vértice **75** (**N:7.640.758,291m e E:720.200,439m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **57°28'49"** e **28,10m** até o Vértice **76** (**N:7.640.773,396m e E:720.224,131m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **4°10'26"** e **1,41m** até o Vértice **77** **(N:7.640.774,805m e E:720.224,234m)**.
Confronta-se com **Área Residencial 1** por **19,83m** da seguinte forma:
Inicia-se no Vértice **77** (**N:7.640.774,805m e E:720.224,234m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **4°10'26"** e **9,13m** até o Vértice **78** (**N:7.640.783,913m e E:720.224,898m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **310°23'53"** e **10,70m** até o Vértice **57 (N:7.640.790,849m e E:720.216,748m)**.
Confronta-se com **Área Residencial** por **34,88m** da seguinte forma:
Inicia-se no Vértice **57** (**N:7.640.790,849m e E:720.216,748m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **26°45'48"** e **22,03m** até o Vértice **56** (**N:7.640.810,519m e E:720.226,669m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **314°09'00"** e **12,85m** até o Vértice **55 (N:7.640.819,466m e E:720.217,452m)**.
Confronta-se com **Área De Recuperação** por **77,90m** da seguinte forma:
Inicia-se no Vértice **55** (**N:7.640.819,466m e E:720.217,452m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **314°09'00"** e **5,10m** até o Vértice **79** (**N:7.640.823,022m e E:720.213,789m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **29°31'37"** e **23,52m** até o Vértice **80** (**N:7.640.843,489m e E:720.225,382m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **30°19'30"** e **24,60m** até o Vértice **81** (**N:7.640.864,721m e E:720.237,801m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **29°31'42"** e **0,38m** até o Vértice **82** (**N:7.640.865,050m e E:720.237,987m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **255°23'08"** e **19,97m** até o Vértice **83** (**N:7.640.860,012m e E:720.218,665m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **260°47'50"** e **4,33m** até o Vértice **26** **(N:7.640.859,319m e E:720.214,392m)**.
Confronta-se com **Futura Apae** por **71,70m** da seguinte forma:
Inicia-se no Vértice **26** (**N:7.640.859,319m e E:720.214,392m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **260°47'50"** e **7,04m** até o Vértice **25** (**N:7.640.858,193m e E:720.207,440m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **263°39'26"** e **10,20m** até o Vértice **24** (**N:7.640.857,066m e E:720.197,300m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **269°46'36"** e **14,54m** até o Vértice **23** (**N:7.640.857,009m e E:720.182,761m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **276°52'02"** e **14,47m** até o Vértice **22** (**N:7.640.858,739m e E:720.168,393m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **283°10'30"** e **4,31m** até o Vértice **21** (**N:7.640.859,723m e E:720.164,193m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **291°34'19"** e **6,36m** até o Vértice **20** (**N:7.640.862,062m e E:720.158,276m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **303°07'37"** e **11,29m** até o Vértice **19** (**N:7.640.868,234m e E:720.148,818m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **318°31'59"** e **3,47m** até o Vértice **18** **(N:7.640.870,835m e E:720.146,520m)**.
Confronta-se com **Área De Recuperação** por **265,00m** da seguinte forma:
Inicia-se no Vértice **18** (**N:7.640.870,835m e E:720.146,520m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **318°31'59"** e **21,10m** até o Vértice **84** (**N:7.640.886,643m e E:720.132,550m)** deste, segue em arco de **209,83m**, com raio de **50,00m** no sentido **Horário** até o Vértice **85** (**N:7.640.973,043m e E:720.133,502m)** deste, segue com

os seguintes azimutes e distâncias: **58°33'49"** e **34,07m** até o Vértice **1 (N:7.640.990,815m e E:720.162,576m)**.
Confronta-se com **Área Da Creche** por **70,33m** da seguinte forma:
Inicia-se no Vértice **1** (**N:7.640.990,815m e E:720.162,576m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **58°33'49"** e **9,15m** até o Vértice **17** (**N:7.640.995,587m e E:720.170,383m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **54°26'51"** e **15,19m** até o Vértice **16** (**N:7.641.004,419m e E:720.182,740m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **70°22'28"** e **36,07m** até o Vértice **15** (**N:7.641.016,534m e E:720.216,715m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **116°54'41"** e **9,92m** até o Vértice **14 (N:7.641.012,043m e E:720.225,563m)**.
Confronta-se com **Área De Recuperação** por **78,29m** da seguinte forma:
Inicia-se no Vértice **14** (**N:7.641.012,043m e E:720.225,563m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **116°54'41"** e **7,39m** até o Vértice **86** (**N:7.641.008,698m e E:720.232,153m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **33°26'26"** e **48,16m** até o Vértice **87** (**N:7.641.048,884m e E:720.258,691m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **59°59'39"** e **22,74m** até o Vértice **88 (N:7.641.060,255m e E:720.278,382m)**.
Confronta-se com **Herdeiros De José Celso Bigogno** por **99,63m** da seguinte forma:
Inicia-se no Vértice **88** (**N:7.641.060,255m e E:720.278,382m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **129°03'18"** e **1,54m** até o Vértice **89** (**N:7.641.059,284m e E:720.279,579m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **132°28'01"** e **29,95m** até o Vértice **90** (**N:7.641.039,062m e E:720.301,673m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **103°37'13"** e **8,72m** até o Vértice **91** (**N:7.641.037,009m e E:720.310,149m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **142°45'27"** e **59,42m** até o Vértice **92 (N:7.640.989,707m e E:720.346,108m)**.
Confronta-se com **Herdeiros De Augusto Benini** por **46,52m** da seguinte forma:
Inicia-se no Vértice **92** (**N:7.640.989,707m e E:720.346,108m)** deste, segue em arco de **5,71m**, com raio de **3.132,70m** no sentido **Horário** até o Vértice **93** (**N:7.640.986,026m e E:720.341,748m)** deste, segue em arco de **11,40m**, com raio de **3.132,70m** no sentido **Horário** até o Vértice **94** (**N:7.640.978,699m e E:720.333,018m)** deste, segue em arco de **14,61m**, com raio de **291,35m** no sentido **Horário** até o Vértice **95** (**N:7.640.969,720m e E:720.321,500m)** deste, segue em arco de **8,98m**, com raio de **55,71m** no sentido **Horário** até o Vértice **96** (**N:7.640.962,442m e E:720.326,745m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **144°13'23"** e **5,83m** até o Vértice **67 (N:7.640.957,716m e E:720.330,150m)**.
Confronta-se com **Área Residencial 2** por **163,92m** da seguinte forma:
Inicia-se no Vértice **67** (**N:7.640.957,716m e E:720.330,150m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **289°01'20"** e **6,58m** até o Vértice **66** (**N:7.640.959,862m e E:720.323,926m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **233°41'48"** e **22,93m** até o Vértice **65** (**N:7.640.946,288m e E:720.305,449m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **224°00'04"** e **25,60m** até o Vértice **64** (**N:7.640.927,874m e E:720.287,666m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **167°44'27"** e **26,13m** até o Vértice **63** (**N:7.640.902,335m e E:720.293,216m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **82°05'16"** e **21,48m** até o Vértice **62** (**N:7.640.905,292m e E:720.314,491m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **64°03'56"** e **32,10m** até o Vértice **61** (**N:7.640.919,330m e E:720.343,357m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **107°39'46"** e **18,32m** até o Vértice **60** (**N:7.640.913,770m e E:720.360,815m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **340°32'06"** e **10,78m** até o Vértice **59 (N:7.640.923,933m e E:720.357,223m)**.
Confronta-se com **Herdeiros De Augusto Benini** por **56,17m** da seguinte forma:
Inicia-se no Vértice **59** (**N:7.640.923,933m e E:720.357,223m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **140°39'13"** e **4,85m** até o Vértice **97** (**N:7.640.920,180m e E:720.360,300m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **108°26'06"** e **11,16m** até o Vértice **98** (**N:7.640.916,650m e E:720.370,890m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **90°18'46"** e **12,82m** até o Vértice **99** (**N:7.640.916,580m e E:720.383,710m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **67°51'24"** e **10,27m** até o Vértice **100** (**N:7.640.920,450m e E:720.393,220m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **51°54'46"** e **7,81m** até o Vértice **101** (**N:7.640.925,270m e E:720.399,370m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **169°32'24"** e **9,25m** até o Vértice **38 (N:7.640.916,170m e E:720.401,050m)**.
Confronta-se com **Área De Uso Intensivo** por **114,12m** da seguinte forma:
Inicia-se no Vértice **38** (**N:7.640.916,170m e E:720.401,050m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **165°52'28"** e **42,76m** até o Vértice **54** (**N:7.640.874,702m e E:720.411,486m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **139°39'36"** e **28,75m** até o Vértice **53** (**N:7.640.852,791m e E:720.430,094m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **114°40'46"** e **42,61m** até o Vértice **52 (N:7.640.834,999m e E:720.468,814m)**.
Confronta-se com **Raquel Bonoto Pinto De Alcantra Ribeiro** por **134,04m** da seguinte forma:
Inicia-se no Vértice **52** (**N:7.640.834,999m e E:720.468,814m)** deste, segue em arco de **47,37m**, com raio de **1.531,74m** no sentido **Horário** até o Vértice **102** (**N:7.640.793,423m e E:720.446,117m)** deste, segue em arco de **22,95m**, com raio de **1.589,07m** no sentido **Anti Horário** até o Vértice **103** (**N:7.640.773,374m e E:720.434,956m)** deste, segue em arco de **33,72m**, com raio de **1.589,07m** no sentido **Anti Horário** até o Vértice **104** (**N:7.640.743,621m e E:720.419,081m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **181°51'14"** e **30,00m** até o Vértice **105 (N:7.640.713,632m e E:720.418,110m)**.
Confronta-se com **Área De Recuperação** por **360,50m** da seguinte forma:
Inicia-se no Vértice **105** (**N:7.640.713,632m e E:720.418,110m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **270°54'14"** e **45,66m** até o Vértice **106** (**N:7.640.714,353m e E:720.372,456m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **280°04'35"** e **27,88m** até o Vértice **107** (**N:7.640.719,231m e E:720.345,004m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **252°33'29"** e **37,86m** até o Vértice **108** (**N:7.640.707,883m e E:720.308,884m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **286°52'43"** e **37,99m** até o Vértice **109** (**N:7.640.718,914m e E:720.272,526m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **258°37'08"** e **10,08m** até o Vértice **110** (**N:7.640.716,925m e E:720.262,642m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **255°07'39"** e **6,17m** até o Vértice **69** (**N:7.640.715,341m e E:720.256,679m)** deste, segue em arco de **194,85m**, com raio de **50,00m** no sentido **Horário** até o Vértice **70 (N:7.640.769,535m e E:720.181,162m)**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N e E, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central de 45º00'00" W Gr, Fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA CONSOLIDADA
Denominação do Imóvel:
Localização do Imóvel:
Área Medida: 0,0574 ha
Perímetro Medido: 106,436 m
Descrição de limites e confrontações
Confronta-se com **Área De Preservação** por **61,55m** da seguinte forma:
Inicia-se no Vértice **77** (**N:7.640.774,805m e E:720.224,234m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **184°10'26"** e **1,41m** até o Vértice **76** (**N:7.640.773,396m e E:720.224,131m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **237°28'49"** e **28,10m** até o Vértice **75** (**N:7.640.758,291m e E:720.200,439m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **263°55'24"** e **9,13m** até o Vértice **74** (**N:7.640.757,325m e E:720.191,365m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **285°29'01"** e **3,33m** até o Vértice **73** (**N:7.640.758,213m e E:720.188,158m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **283°50'26"** e **10,16m** até o Vértice **72** (**N:7.640.760,643m e E:720.178,298m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **20°38'08"** e **8,36m** até o Vértice **71** (**N:7.640.768,464m e E:720.181,243m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **355°39'30"** e **1,07m** até o Vértice **70 (N:7.640.769,535m e E:720.181,162m)**.
Confronta-se com **Área Residencial 1** por **44,89m** da seguinte forma:

Inicia-se no Vértice **70** (**N:7.640.769,535m e E:720.181,162m)** deste, segue em arco de **19,37m**, com raio de **50,00m** no sentido **Horário** até o Vértice **111** (**N:7.640.776,620m e E:720.199,063m)** deste, segue em arco de **25,51m**, com raio de **50,00m** no sentido **Horário** até o Vértice **77 (N:7.640.774,805m e E:720.224,234m)**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N e E, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central de 45º00'00" W Gr, Fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA RESIDENCIAL
Denominação do Imóvel:
Localização do Imóvel:
Área Medida: 0,0359 ha
Perímetro Medido: 78,397 m
Descrição de limites e confrontações
Confronta-se com **Área De Preservação** por **34,88m** da seguinte forma:
Inicia-se no Vértice **55** (**N:7.640.819,466m e E:720.217,452m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **134°09'00"** e **12,85m** até o Vértice **56** (**N:7.640.810,519m e E:720.226,669m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **206°45'48"** e **22,03m** até o Vértice **57 (N:7.640.790,849m e E:720.216,748m)**.
Confronta-se com **Área Residencial 1** por **17,47m** da seguinte forma:
Inicia-se no Vértice **57** (**N:7.640.790,849m e E:720.216,748m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **297°54'16"** e **17,47m** até o Vértice **58 (N:7.640.799,026m e E:720.201,306m)**.
Confronta-se com **Área De Recuperação** por **26,05m** da seguinte forma:
Inicia-se no Vértice **58** (**N:7.640.799,026m e E:720.201,306m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **38°18'20"** e **26,05m** até o Vértice **55 (N:7.640.819,466m e E:720.217,452m)**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N e E, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central de 45º00'00" W Gr, Fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA RESIDENCIAL 1
Denominação do Imóvel:
Localização do Imóvel:
Área Medida: 0,0591 ha
Perímetro Medido: 120,333 m
Descrição de limites e confrontações
Confronta-se com **Área Consolidada** por **44,89m** da seguinte forma:
Inicia-se no Vértice **77** (**N:7.640.774,805m e E:720.224,234m)** deste, segue em arco de **25,51m**, com raio de **50,00m** no sentido **Anti Horário** até o Vértice **111** (**N:7.640.776,620m e E:720.199,063m)** deste, segue em arco de **19,37m**, com raio de **50,00m** no sentido **Anti Horário** até o Vértice **70 (N:7.640.769,535m e E:720.181,162m)**.
Confronta-se com **Área De Recuperação** por **38,14m** da seguinte forma:
Inicia-se no Vértice **70** (**N:7.640.769,535m e E:720.181,162m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **355°39'30"** e **6,63m** até o Vértice **112** (**N:7.640.776,148m e E:720.180,660m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **58°23'51"** e **5,48m** até o Vértice **113** (**N:7.640.779,021m e E:720.185,329m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **51°55'26"** e **9,82m** até o Vértice **114** (**N:7.640.785,074m e E:720.193,056m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **30°35'51"** e **16,21m** até o Vértice **58 (N:7.640.799,026m e E:720.201,306m)**.
Confronta-se com **Área Residencial** por **17,47m** da seguinte forma:
Inicia-se no Vértice **58** (**N:7.640.799,026m e E:720.201,306m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **117°54'16"** e **17,47m** até o Vértice **57 (N:7.640.790,849m e E:720.216,748m)**.
Confronta-se com **Área De Preservação** por **19,83m** da seguinte forma:
Inicia-se no Vértice **57** (**N:7.640.790,849m e E:720.216,748m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **130°23'53"** e **10,70m** até o Vértice **78** (**N:7.640.783,913m e E:720.224,898m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **184°10'26"** e **9,13m** até o Vértice **77 (N:7.640.774,805m e E:720.224,234m)**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N e E, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central de 45º00'00" W Gr, Fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA RESIDENCIAL 2
Denominação do Imóvel:
Localização do Imóvel:
Área Medida: 0,2361 ha
Perímetro Medido: 207,228 m
Descrição de limites e confrontações
Confronta-se com **Área De Preservação** por **163,92m** da seguinte forma:
Inicia-se no Vértice **59** (**N:7.640.923,933m e E:720.357,223m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **160°32'06"** e **10,78m** até o Vértice **60** (**N:7.640.913,770m e E:720.360,815m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **287°39'46"** e **18,32m** até o Vértice **61** (**N:7.640.919,330m e E:720.343,357m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **244°03'56"** e **32,10m** até o Vértice **62** (**N:7.640.905,292m e E:720.314,491m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **262°05'16"** e **21,48m** até o Vértice **63** (**N:7.640.902,335m e E:720.293,216m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **347°44'27"** e **26,13m** até o Vértice **64** (**N:7.640.927,874m e E:720.287,666m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **44°00'04"** e **25,60m** até o Vértice **65** (**N:7.640.946,288m e E:720.305,449m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **53°41'48"** e **22,93m** até o Vértice **66** (**N:7.640.959,862m e E:720.323,926m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **109°01'20"** e **6,58m** até o Vértice **67 (N:7.640.957,716m e E:720.330,150m)**.
Confronta-se com **Herdeiros De Augusto Benini** por **43,30m** da seguinte forma:
Inicia-se no Vértice **67** (**N:7.640.957,716m e E:720.330,150m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **144°13'23"** e **7,75m** até o Vértice **68** (**N:7.640.951,430m e E:720.334,680m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **140°39'13"** e **35,56m** até o Vértice **59 (N:7.640.923,933m e E:720.357,223m)**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N e E, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central de 45º00'00" W Gr, Fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA DA CRECHE
Denominação do Imóvel:
Localização do Imóvel:
Área Medida: 0,3294 ha
Perímetro Medido: 238,279 m
Descrição de limites e confrontações
Confronta-se com **Área De Recuperação** por **167,95m** da seguinte forma:
Inicia-se no Vértice **1** (**N:7.640.990,815m e E:720.162,576m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **328°33'49"** e **0,34m** até o Vértice **2** (**N:7.640.991,103m e E:720.162,400m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **340°54'11"** e **51,42m** até o Vértice **3** (**N:7.641.039,696m e E:720.145,576m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **53°24'40"** e **6,36m** até o Vértice **4** (**N:7.641.043,487m e E:720.150,682m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **54°23'26"** e **10,23m** até o Vértice **5** (**N:7.641.049,444m e E:720.159,000m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **62°33'01"** e **10,71m** até o Vértice **6** (**N:7.641.054,382m e E:720.168,506m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **61°34'20"** e **6,95m** até o Vértice **7** (**N:7.641.057,692m e E:720.174,621m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **67°39'19"** e **0,99m** até o Vértice **8** (**N:7.641.058,067m e E:720.175,534m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **86°32'31"** e **6,31m** até o Vértice **9** (**N:7.641.058,448m e E:720.181,836m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **97°33'59"** e **5,54m** até o Vértice **10** (**N:7.641.057,719m e E:720.187,329m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **105°56'07"** e **3,86m** até o Vértice **11**

(**N:7.641.056,660m e E:720.191,036m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **85°14'07"** e **8,72m** até o Vértice **12** (**N:7.641.057,384m e E:720.199,726m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **99°27'07"** e **9,97m** até o Vértice **13** (**N:7.641.055,747m e E:720.209,563m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **159°53'34"** e **46,54m** até o Vértice **14 (N:7.641.012,043m e E:720.225,563m)**.

Confronta-se com **Área De Preservação** por **70,33m** da seguinte forma:

Inicia-se no Vértice **14** (**N:7.641.012,043m e E:720.225,563m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **296°54'41"** e **9,92m** até o Vértice **15** (**N:7.641.016,534m e E:720.216,715m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **250°22'28"** e **36,07m** até o Vértice **16** (**N:7.641.004,419m e E:720.182,740m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **234°26'51"** e **15,19m** até o Vértice **17** (**N:7.640.995,587m e E:720.170,383m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **238°33'49"** e **9,15m** até o Vértice **1 (N:7.640.990,815m e E:720.162,576m)**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N e E, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central de 45º00'00" W Gr, Fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO - FUTURA APAE

Denominação do Imóvel:

Localização do Imóvel:

Área Medida: 0,3507 ha

Perímetro Medido: 264,467 m

Descrição de limites e confrontações

Confronta-se com **Área De Preservação** por **71,70m** da seguinte forma:

Inicia-se no Vértice **18** (**N:7.640.870,835m e E:720.146,520m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **138°31'59"** e **3,47m** até o Vértice **19** (**N:7.640.868,234m e E:720.148,818m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **123°07'37"** e **11,29m** até o Vértice **20** (**N:7.640.862,062m e E:720.158,276m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **111°34'19"** e **6,36m** até o Vértice **21** (**N:7.640.859,723m e E:720.164,193m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **103°10'30"** e **4,31m** até o Vértice **22** (**N:7.640.858,739m e E:720.168,393m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **96°52'02"** e **14,47m** até o Vértice **23** (**N:7.640.857,009m e E:720.182,761m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **89°46'36"** e **14,54m** até o Vértice **24** (**N:7.640.857,066m e E:720.197,300m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **83°39'26"** e **10,20m** até o Vértice **25** (**N:7.640.858,193m e E:720.207,440m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **80°47'50"** e **7,04m** até o Vértice **26 (N:7.640.859,319m e E:720.214,392m)**.

Confronta-se com **Área De Recuperação** por **192,77m** da seguinte forma:

Inicia-se no Vértice **26** (**N:7.640.859,319m e E:720.214,392m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **96°46'10"** e **9,84m** até o Vértice **27** (**N:7.640.858,160m e E:720.224,160m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **204°10'58"** e **14,66m** até o Vértice **28** (**N:7.640.844,783m e E:720.218,152m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **210°26'25"** e **17,44m** até o Vértice **29** (**N:7.640.829,751m e E:720.209,319m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **209°35'31"** e **17,03m** até o Vértice **30** (**N:7.640.814,942m e E:720.200,909m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **207°38'30"** e **7,25m** até o Vértice **31** (**N:7.640.808,522m e E:720.197,547m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **252°25'52"** e **1,55m** até o Vértice **32** (**N:7.640.808,054m e E:720.196,069m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **290°02'06"** e **18,88m** até o Vértice **33** (**N:7.640.814,523m e E:720.178,331m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **288°31'44"** e **24,70m** até o Vértice **34** (**N:7.640.822,370m e E:720.154,916m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **301°50'52"** e **33,08m** até o Vértice **35** (**N:7.640.839,826m e E:720.126,814m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **304°10'18"** e **10,45m** até o Vértice **36** (**N:7.640.845,698m e E:720.118,165m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **48°58'00"** e **22,45m** até o Vértice **37** (**N:7.640.860,436m e E:720.135,099m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **47°40'52"** e **15,45m** até o Vértice **18 (N:7.640.870,835m e E:720.146,520m)**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N e E, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central de 45º00'00" W Gr, Fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA DE RECUPERAÇÃO

Denominação do Imóvel:

Localização do Imóvel:

Área Medida: 23,7137 ha

Perímetro Medido: 3.364,524 m

Descrição de limites e confrontações

Confronta-se com **Área De Preservação** por **78,29m** da seguinte forma:

Inicia-se no Vértice **88** (**N:7.641.060,255m e E:720.278,382m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **239°59'39"** e **22,74m** até o Vértice **87** (**N:7.641.048,884m e E:720.258,691m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **213°26'26"** e **48,16m** até o Vértice **86** (**N:7.641.008,698m e E:720.232,153m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **296°54'41"** e **7,39m** até o Vértice **14 (N:7.641.012,043m e E:720.225,563m)**.

Confronta-se com **Área Da Creche** por **167,95m** da seguinte forma:

Inicia-se no Vértice **14** (**N:7.641.012,043m e E:720.225,563m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **339°53'34"** e **46,54m** até o Vértice **13** (**N:7.641.055,747m e E:720.209,563m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **279°27'07"** e **9,97m** até o Vértice **12** (**N:7.641.057,384m e E:720.199,726m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **265°14'07"** e **8,72m** até o Vértice **11** (**N:7.641.056,660m e E:720.191,036m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **285°56'07"** e **3,86m** até o Vértice **10** (**N:7.641.057,719m e E:720.187,329m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **277°33'59"** e **5,54m** até o Vértice **9** (**N:7.641.058,448m e E:720.181,836m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **266°32'31"** e **6,31m** até o Vértice **8** (**N:7.641.058,067m e E:720.175,534m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **247°39'19"** e **0,99m** até o Vértice **7** (**N:7.641.057,692m e E:720.174,621m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **241°34'20"** e **6,95m** até o Vértice **6** (**N:7.641.054,382m e E:720.168,506m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **242°33'01"** e **10,71m** até o Vértice **5** (**N:7.641.049,444m e E:720.159,000m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **234°23'26"** e **10,23m** até o Vértice **4** (**N:7.641.043,487m e E:720.150,682m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **233°24'40"** e **6,36m** até o Vértice **3** (**N:7.641.039,696m e E:720.145,576m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **160°54'11"** e **51,42m** até o Vértice **2** (**N:7.640.991,103m e E:720.162,400m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **148°33'49"** e **0,34m** até o Vértice **1 (N:7.640.990,815m e E:720.162,576m)**.

Confronta-se com **Área De Preservação** por **265,00m** da seguinte forma:

Inicia-se no Vértice **1** (**N:7.640.990,815m e E:720.162,576m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **238°33'49"** e **34,07m** até o Vértice **85** (**N:7.640.973,043m e E:720.133,502m)** deste, segue em arco de **209,83m**, com raio de **50,00m** no sentido **Anti Horário** até o Vértice **84** (**N:7.640.886,643m e E:720.132,550m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **138°31'59"** e **21,10m** até o Vértice **18 (N:7.640.870,835m e E:720.146,520m)**.

Confronta-se com **Futura Apae** por **192,77m** da seguinte forma:

Inicia-se no Vértice **18** (**N:7.640.870,835m e E:720.146,520m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **227°40'52"** e **15,45m** até o Vértice **37** (**N:7.640.860,436m e E:720.135,099m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **228°58'00"** e **22,45m** até o Vértice **36** (**N:7.640.845,698m e E:720.118,165m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **124°10'18"** e **10,45m** até o Vértice **35** (**N:7.640.839,826m e E:720.126,814m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **121°50'52"** e **33,08m** até o Vértice **34** (**N:7.640.822,370m e E:720.154,916m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **108°31'44"** e **24,70m** até o Vértice **33** (**N:7.640.814,523m e E:720.178,331m)** deste, segue com os seguintes

azimutes e distâncias: **110°02'06"** e **18,88m** até o Vértice **32** (**N:7.640.808,054m e E:720.196,069m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **72°25'52"** e **1,55m** até o Vértice **31** (**N:7.640.808,522m e E:720.197,547m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **27°38'30"** e **7,25m** até o Vértice **30** (**N:7.640.814,942m e E:720.200,909m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **29°35'31"** e **17,03m** até o Vértice **29** (**N:7.640.829,751m e E:720.209,319m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **30°26'25"** e **17,44m** até o Vértice **28** (**N:7.640.844,783m e E:720.218,152m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **24°10'58"** e **14,66m** até o Vértice **27** (**N:7.640.858,160m e E:720.224,160m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **276°46'10"** e **9,84m** até o Vértice **26 (N:7.640.859,319m e E:720.214,392m)**.

Confronta-se com **Área De Preservação** por **77,90m** da seguinte forma:

Inicia-se no Vértice **26** (**N:7.640.859,319m e E:720.214,392m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **80°47'50"** e **4,33m** até o Vértice **83** (**N:7.640.860,012m e E:720.218,665m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **75°23'08"** e **19,97m** até o Vértice **82** (**N:7.640.865,050m e E:720.237,987m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **209°31'42"** e **0,38m** até o Vértice **81** (**N:7.640.864,721m e E:720.237,801m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **210°19'30"** e **24,60m** até o Vértice **80** (**N:7.640.843,489m e E:720.225,382m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **209°31'37"** e **23,52m** até o Vértice **79** (**N:7.640.823,022m e E:720.213,789m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **134°09'00"** e **5,10m** até o Vértice **55 (N:7.640.819,466m e E:720.217,452m)**.

Confronta-se com **Área Residencial** por **26,05m** da seguinte forma:

Inicia-se no Vértice **55** (**N:7.640.819,466m e E:720.217,452m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **218°18'20"** e **26,05m** até o Vértice **58 (N:7.640.799,026m e E:720.201,306m)**.

Confronta-se com **Área Residencial 1** por **38,14m** da seguinte forma:

Inicia-se no Vértice **58** (**N:7.640.799,026m e E:720.201,306m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **210°35'51"** e **16,21m** até o Vértice **114** (**N:7.640.785,074m e E:720.193,056m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **231°55'26"** e **9,82m** até o Vértice **113** (**N:7.640.779,021m e E:720.185,329m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **238°23'51"** e **5,48m** até o Vértice **112** (**N:7.640.776,148m e E:720.180,660m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **175°39'30"** e **6,63m** até o Vértice **70 (N:7.640.769,535m e E:720.181,162m)**.

Confronta-se com **Área De Preservação** por **360,50m** da seguinte forma:

Inicia-se no Vértice **70** (**N:7.640.769,535m e E:720.181,162m)** deste, segue em arco de **194,85m**, com raio de **50,00m** no sentido **Anti Horário** até o Vértice **69** (**N:7.640.715,341m e E:720.256,679m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **75°07'39"** e **6,17m** até o Vértice **110** (**N:7.640.716,925m e E:720.262,642m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **78°37'08"** e **10,08m** até o Vértice **109** (**N:7.640.718,914m e E:720.272,526m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **106°52'43"** e **37,99m** até o Vértice **108** (**N:7.640.707,883m e E:720.308,884m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **72°33'29"** e **37,86m** até o Vértice **107** (**N:7.640.719,231m e E:720.345,004m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **100°04'35"** e **27,88m** até o Vértice **106** (**N:7.640.714,353m e E:720.372,456m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **90°54'14"** e **45,66m** até o Vértice **105 (N:7.640.713,632m e E:720.418,110m)**.

Confronta-se com **Raquel Bonoto Pinto De Alcantra Ribeiro** por **472,09m** da seguinte forma:

Inicia-se no Vértice **105** (**N:7.640.713,632m e E:720.418,110m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **181°51'14"** e **12,96m** até o Vértice **116** (**N:7.640.700,678m e E:720.417,691m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **196°35'55"** e **68,14m** até o Vértice **117** (**N:7.640.635,374m e E:720.398,224m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **222°52'34"** e **17,60m** até o Vértice **118** (**N:7.640.622,473m e E:720.386,246m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **296°33'42"** e **38,23m** até o Vértice **119** (**N:7.640.639,566m e E:720.352,055m)** deste, segue em arco de **36,44m**, com raio de **761,61m** no sentido **Anti Horário** até o Vértice **120** (**N:7.640.650,583m e E:720.317,324m)** deste, segue em arco de **2,84m**, com raio de **4,47m** no sentido **Anti Horário** até o Vértice **121** (**N:7.640.650,487m e E:720.314,534m)** deste, segue em arco de **10,58m**, com raio de **18,83m** no sentido **Anti Horário** até o Vértice **122** (**N:7.640.644,317m e E:720.306,115m)** deste, segue em arco de **42,00m**, com raio de **304,31m** no sentido **Horário** até o Vértice **123** (**N:7.640.612,947m e E:720.278,243m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **224°53'46"** e **136,96m** até o Vértice **124** (**N:7.640.515,927m e E:720.181,575m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **214°31'36"** e **35,22m** até o Vértice **125** (**N:7.640.486,908m e E:720.161,611m)** deste, segue em arco de **22,24m**, com raio de **35,45m** no sentido **Horário** até o Vértice **126** (**N:7.640.469,047m e E:720.148,985m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **229°09'46"** e **23,95m** até o Vértice **127** (**N:7.640.453,387m e E:720.130,866m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **245°39'54"** e **24,93m** até o Vértice **128 (N:7.640.443,113m e E:720.108,149m)**.

Confronta-se com **Sebastiao Carlos Da Rocha** por **202,62m** da seguinte forma:

Inicia-se no Vértice **128** (**N:7.640.443,113m e E:720.108,149m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **339°04'27"** e **34,04m** até o Vértice **129** (**N:7.640.474,912m e E:720.095,990m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **296°25'29"** e **21,40m** até o Vértice **130** (**N:7.640.484,435m e E:720.076,826m)** deste, segue em arco de **19,24m**, com raio de **376,78m** no sentido **Anti Horário** até o Vértice **131** (**N:7.640.479,726m e E:720.058,177m)** deste, segue em arco de **5,42m**, com raio de **29,89m** no sentido **Anti Horário** até o Vértice **132** (**N:7.640.477,799m e E:720.053,114m)** deste, segue em arco de **10,11m**, com raio de **1.863,74m** no sentido **Anti Horário** até o Vértice **133** (**N:7.640.473,338m e E:720.044,042m)** deste, segue em arco de **59,42m**, com raio de **64.400,08m** no sentido **Horário** até o Vértice **134** (**N:7.640.446,991m e E:719.990,779m)** deste, segue em arco de **18,51m**, com raio de **33.531,19m** no sentido **Horário** até o Vértice **135** (**N:7.640.438,795m e E:719.974,179m)** deste, segue em arco de **34,47m**, com raio de **116.057,27m** no sentido **Horário** até o Vértice **(N:7.640.423,548m e E:719.943,262m)**.

Confronta-se com **Ary Lacerda** por **530,49m** da seguinte forma:

Inicia-se no Vértice (**N:7.640.423,548m e E:719.943,262m)** deste, segue em arco de **0,00m**, com raio de **0,00m** no sentido **Horário** até o Vértice **136** (**N:7.640.423,547m e E:719.943,261m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **333°45'21"** e **6,00m** até o Vértice **137** (**N:7.640.428,928m e E:719.940,608m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **246°26'26"** e **1,51m** até o Vértice **138** (**N:7.640.428,324m e E:719.939,222m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **317°30'34"** e **144,18m** até o Vértice **139** (**N:7.640.534,641m e E:719.841,833m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **304°46'40"** e **42,89m** até o Vértice **140** (**N:7.640.559,103m e E:719.806,607m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **293°16'58"** e **117,80m** até o Vértice **141** (**N:7.640.605,664m e E:719.698,404m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **320°07'33"** e **36,61m** até o Vértice **142** (**N:7.640.633,764m e E:719.674,931m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **320°07'33"** e **21,30m** até o Vértice **143** (**N:7.640.650,114m e E:719.661,273m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **12°37'37"** e **14,09m** até o Vértice **144** (**N:7.640.663,861m e E:719.664,352m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **359°49'32"** e **8,60m** até o Vértice **145** (**N:7.640.672,465m e E:719.664,326m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **300°43'45"** e **9,80m** até o Vértice **146** (**N:7.640.677,472m e E:719.655,903m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **225°56'47"** e **10,28m** até o Vértice **147** (**N:7.640.670,321m e E:719.648,512m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **317°14'55"** e **8,80m** até o Vértice **148** (**N:7.640.676,781m e E:719.642,540m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **350°22'27"** e **5,37m** até o Vértice **149** (**N:7.640.682,075m e E:719.641,642m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **55°36'14"** e **5,76m** até o Vértice **150** (**N:7.640.685,328m e E:719.646,394m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **87°56'31"** e **0,29m** até o Vértice **151** (**N:7.640.685,339m e E:719.646,686m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **91°35'25"** e **12,16m** até o Vértice **152** (**N:7.640.685,001m e E:719.658,839m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **54°40'11"** e **11,05m** até o Vértice **153** (**N:7.640.691,392m e E:719.667,855m)** deste, segue com os seguintes

azimutes e distâncias: **63°42'03"** e **14,83m** até o Vértice **154** (**N:7.640.697,962m e E:719.681,148m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **326°33'23"** e **21,71m** até o Vértice **155** (**N:7.640.716,078m e E:719.669,183m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **8°21'54"** e **21,17m** até o Vértice **156** (**N:7.640.737,019m e E:719.672,262m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **20°16'54"** e **3,30m** até o Vértice **157** (**N:7.640.740,119m e E:719.673,407m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **43°42'51"** e **12,99m** até o Vértice **158 (N:7.640.749,508m e E:719.682,384m)**.

Confronta-se com **Área Rochosa** por **509,81m** da seguinte forma:

Inicia-se no Vértice **158** (**N:7.640.749,508m e E:719.682,384m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **97°31'49"** e **20,74m** até o Vértice **159** (**N:7.640.746,790m e E:719.702,948m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **49°03'29"** e **30,13m** até o Vértice **160** (**N:7.640.766,534m e E:719.725,708m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **113°54'33"** e **19,06m** até o Vértice **161** (**N:7.640.758,808m e E:719.743,137m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **69°20'41"** e **15,81m** até o Vértice **162** (**N:7.640.764,386m e E:719.757,934m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **322°06'26"** e **11,53m** até o Vértice **163** (**N:7.640.773,489m e E:719.750,849m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **38°40'02"** e **39,25m** até o Vértice **164** (**N:7.640.804,137m e E:719.775,374m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **70°51'34"** e **38,93m** até o Vértice **165** (**N:7.640.816,901m e E:719.812,150m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **335°16'19"** e **9,82m** até o Vértice **166** (**N:7.640.825,819m e E:719.808,043m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **64°16'12"** e **37,51m** até o Vértice **167** (**N:7.640.842,101m e E:719.841,830m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **60°49'28"** e **37,13m** até o Vértice **168** (**N:7.640.860,201m e E:719.874,249m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **319°46'37"** e **34,58m** até o Vértice **169** (**N:7.640.886,604m e E:719.851,919m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **294°09'49"** e **32,88m** até o Vértice **170** (**N:7.640.900,062m e E:719.821,921m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **252°48'58"** e **28,39m** até o Vértice **171** (**N:7.640.891,675m e E:719.794,800m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **319°31'24"** e **21,93m** até o Vértice **172** (**N:7.640.908,359m e E:719.780,563m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **43°07'22"** e **12,79m** até o Vértice **173** (**N:7.640.917,696m e E:719.789,307m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **30°39'16"** e **56,59m** até o Vértice **174** (**N:7.640.966,379m e E:719.818,161m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **52°00'52"** e **62,73m** até o Vértice **175 (N:7.641.004,985m e E:719.867,600m)**.

Confronta-se com **Herdeiros De José Celso Bigogno** por **442,92m** da seguinte forma:

Inicia-se no Vértice **175** (**N:7.641.004,985m e E:719.867,600m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **81°59'06"** e **40,34m** até o Vértice **176** (**N:7.641.010,610m e E:719.907,549m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **82°18'21"** e **7,71m** até o Vértice **177** (**N:7.641.011,642m e E:719.915,186m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **81°25'38"** e **133,12m** até o Vértice **178** (**N:7.641.031,485m e E:720.046,816m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **81°37'16"** e **26,85m** até o Vértice **179** (**N:7.641.035,398m e E:720.073,381m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **86°22'51"** e **15,05m** até o Vértice **180** (**N:7.641.036,348m e E:720.088,403m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **78°11'34"** e **51,08m** até o Vértice **181** (**N:7.641.046,800m e E:720.138,402m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **46°25'25"** e **31,17m** até o Vértice **182** (**N:7.641.068,287m e E:720.160,984m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **97°21'45"** e **46,95m** até o Vértice **183** (**N:7.641.062,270m e E:720.207,550m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **58°30'39"** e **26,29m** até o Vértice **184** (**N:7.641.076,001m e E:720.229,967m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **46°49'32"** e **19,46m** até o Vértice **115** (**N:7.641.089,313m e E:720.244,155m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **130°19'50"** e **44,90m** até o Vértice **88 (N:7.641.060,255m e E:720.278,382m)**.

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA DE USO INTENSIVO

Denominação do Imóvel:
Localização do Imóvel:
Área Medida: 1,3404 ha
Perímetro Medido: 595,407 m
Descrição de limites e confrontações

Confronta-se com **Herdeiros De Augusto Benini** por **241,08m** da seguinte forma:

Inicia-se no Vértice **38** (**N:7.640.916,170m e E:720.401,050m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **90°00'00"** e **3,02m** até o Vértice **39** (**N:7.640.916,170m e E:720.404,070m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **125°45'14"** e **0,62m** até o Vértice **40** (**N:7.640.915,810m e E:720.404,570m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **74°23'15"** e **51,13m** até o Vértice **41** (**N:7.640.929,570m e E:720.453,811m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **32°46'21"** e **143,83m** até o Vértice **42** (**N:7.641.050,508m e E:720.531,668m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **41°52'41"** e **10,21m** até o Vértice **43** (**N:7.641.058,113m e E:720.538,486m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **63°10'29"** e **13,51m** até o Vértice **44** (**N:7.641.064,209m e E:720.550,541m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **142°45'32"** e **18,76m** até o Vértice **45 (N:7.641.049,270m e E:720.561,896m)**.

Confronta-se com **Herdeiros De Flávio** por **231,94m** da seguinte forma:

Inicia-se no Vértice **45** (**N:7.641.049,270m e E:720.561,896m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **241°01'43"** e **11,61m** até o Vértice **46** (**N:7.641.043,646m e E:720.551,737m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **189°00'24"** e **24,85m** até o Vértice **47** (**N:7.641.019,102m e E:720.547,847m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **182°22'53"** e **27,74m** até o Vértice **48** (**N:7.640.991,389m e E:720.546,694m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **190°55'05"** e **29,39m** até o Vértice **49** (**N:7.640.962,531m e E:720.541,127m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **208°54'35"** e **33,70m** até o Vértice **50** (**N:7.640.933,028m e E:720.524,835m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **209°55'01"** e **104,64m** até o Vértice **51 (N:7.640.842,328m e E:720.472,644m)**.

Confronta-se com **Raquel Bonoto Pinto De Alcantra Ribeiro** por **8,27m** da seguinte forma:

Inicia-se no Vértice **51** (**N:7.640.842,328m e E:720.472,644m)** deste, segue em arco de **8,27m**, com raio de **1.531,74m** no sentido **Horário** até o Vértice **52 (N:7.640.834,999m e E:720.468,814m)**.

Confronta-se com **Área De Preservação** por **114,12m** da seguinte forma:

Inicia-se no Vértice **52** (**N:7.640.834,999m e E:720.468,814m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **294°40'46"** e **42,61m** até o Vértice **53** (**N:7.640.852,791m e E:720.430,094m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **319°39'36"** e **28,75m** até o Vértice **54** (**N:7.640.874,702m e E:720.411,486m)** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **345°52'28"** e **42,76m** até o Vértice **38 (N:7.640.916,170m e E:720.401,050m)**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N e E, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central de 45º00'00" W Gr, Fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D618F3AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

CONTRATADA: **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
OBJETO: aquisição de veículos automotor, tipo "VAN", novo, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2023, com capacidade de 16 lugares, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG) com recursos oriundos do Convênio 1261000447/2022/SEE, Convênio de saída que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Bandeira do Sul/MG, para os fins nele especificados, Emendas Parlamentares conforme Proposta nº 005832/2021, Plano de Trabalho nº 003318/2021, e Indicações nº 81910, 82114, 81880.
VALOR TOTAL: R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)
VALOR UNITÁRIO: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
ENTREGA: Em até 60 (sessenta) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA:, 120 (cento e vinte) dias da data de sua assinatura
ASSINATURA: 15/06/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária: Ficha: 191 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.011 44.90.52.00 – Fonte: 122 – Saldo: R$ 795.000,00
Dotação Orçamentária Contrapartida: Ficha 190 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.011 44.90.52.00 – Fonte 101 - Saldo: R$ 184.313,00

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:7B9B97A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 19.778.340/0001-76 localizada Rua das Hortas, nº 22B, 1º andar, Bairro Lobato, CEP: 40.484-755 na cidade de Salvador/BA, para realização de show com a cantora **GISELE NASCIMENTO** a um custo total de R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), dotação orçamentária nº Ficha: 340 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.040 33.90.39.00 – Fonte: 100 – Saldo: R$ 320,000,00. A contratação será para a realização do evento da 1º Festa Julina de Bandeira do Sul-MG, "ARRAIÁ DA BAND", no dia 08 de julho de 2022, às 20:00h no Parque de Eventos Luiz Nogueira Fonseca, sob Inexigibilidade de Licitação número 003/2022.

Bandeira do Sul, 20 de junho de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:1A08560A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul-MG torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 027/2022, Tomada de Preços nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção do prédio do Programa da Saúde da Família – PSF, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos da Tomada de Preços nº 002/2022, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 29/06/2022 às 13h:30min, no Setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul-MG.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 20 de junho de 2022.

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:1D87B135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 no dia 04/07/2022 às 09h. Julgamento Menor Preço. Objeto: aquisição de Oxigênio Medicinal O Edital se encontra à disposição dos interessados para dowload, através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:5A27CB85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **YPUÃ SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.429.112/0001-32, no valor de R$ 63.069,00 (sessenta e três mil e sessenta e nove reais),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 415/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **instalação e fornecimento de bomba dosadora de cloro e fornecimento de conjunto de bombeamento de água.**

Borda da Mata – MG, 20 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 415/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 20 de junho de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:ADBA11D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de bomba dosadora de cloro e fornecimento de conjunto de bombeamento de água. **CONTRATADA:** YPUÃ SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.429.112/0001-32. **VALOR ESTIMADO:** R$ 63.069,00 (sessenta e três mil e sessenta e nove reais)**. ASSINATURA:** 20/06/2022. **VIGÊNCIA:** 20/06/2022 a 20/06/2023.

Borda da Mata – MG, 20 de junho de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9786A639

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do parque de informática**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 14/07/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de Compras do Município pelo site www.portal.sgpcloud.net:9093/comprasedital/. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 20 de junho de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F6437299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 100/2022 DISPENSA 33/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 033/2022 Processo Licitatório nº 100/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS, EM AÇO INOX, COM CRIAÇÃO DE ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL, EM ATENDIMENTO AO GABINETE – Contratado: NELIO CEZAR NOGUEIRA FILHO 14030795609, inscrita no CNPJ sob o nº 34.217.351/0001-70, localizado a Rua São João Batista, nº 9, bairro Centro, na cidade de Reduto, estado de Minas Gerais, CEP 36920-000, nesse ato representada por Nelio Cezar Nogueira Filho, empresário, inscrito no CPF sob o nº 140.307.956-09 e portador do RG nº MG-20.239.946 SSP/MG.

Brazópolis, 20/06/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:4D48C10E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 070/2022 - PL 100/2022 DISPENSA 033/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022 – Dispensa nº 033/2022 Processo Licitatório nº 100/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS, EM AÇO INOX, COM CRIAÇÃO DE ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL, EM ATENDIMENTO AO GABINETE – Contratado: NELIO CEZAR NOGUEIRA FILHO 14030795609, inscrita no CNPJ sob o nº 34.217.351/0001-70, localizado a Rua São João Batista, nº 9, bairro Centro, na cidade de Reduto, estado de Minas Gerais, CEP 36920-000, nesse ato representada por Nelio Cezar Nogueira Filho, empresário, inscrito no CPF sob o nº 140.307.956-09 e portador do RG nº MG-20.239.946 SSP/MG. Valor: R$1.700,00 (um mil e setecentos reais), referente ao serviço de confecção de placas em aço inox, com criação de arte em impressão digital, brasão colorido em metal dourado, moldura em alumínio, vidro 2mm, medindo 25 x 35cm, sendo o valor unitário de R$425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais). Vigência: 20/06/2022 a 20/08/2022.

Brazópolis, 20/06/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:38ECDAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 71/22, referente ao Processo nº 83/22, Tomada de Preço nº 04/22 – entre o Município de Brazópolis e a empresa ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.562.174/0001-98. No valor estimado de R$ 564.024,15 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Vinte e Quatro Reais e Quinze Centavos). Com a vigência de 20/6/22 a 20/6/23 – Assinado em 20/06/22.

Brazópolis, 20/6/22.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:A6D0E9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 124/2021 PL 194/21 INEXIGIBILIDADE 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - torna público o Extrato de Rescisão do Contrato nº 124/2021 – Processo Licitatório nº 194/2021, Inexigibilidade nº 012/2021, com a com a Sra. JANAÍNA MENDONÇA NORONHA DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº 034.311.406-29, onde consta como objeto o "credenciamento de monitores/facilitadores para atuação como monitores nas oficinas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme demanda de usuários e necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social". Fica rescindido o Contrato nº 124/2021 a partir de 02 de junho de 2022.

Brazópolis, 20/06/2022.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES **–**
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:10B56FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PL 095/2022 PREGÃO PRESENCIAL 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 095/2022 – Pregão Presencial nº 050/2022, com certame ocorrido no dia 20/06/2022 às 09 horas, restou DESERTA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DOS ITENS FRUSTRADOS NO PROCESSO ANTERIOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Se for o caso, conforme necessidade da Secretaria solicitante, novo Edital será publicado em momento oportuno. Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitações, pelo telefone (35) 3641-1373 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis/MG, 20/06/2022.

HELEN GABRIELE A. DE A. FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:1157047E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 075/2022 A 077/2022 - PL 088/2022 - PP 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas, proveniente do Processo Licitatório 088/2022 - Pregão Presencial 045/2022 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL - Ata 075/2022: AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.925.304/0001-89, pelo valor estimado de R$111.350,00 - Ata 076/2022: AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.0007.280/0001-08, pelo valor estimado de R$38.500,00 - Ata 077/2022: ELISANGELA RODRIGUES COELHO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.209.626/0001-17, pelo valor estimado de R$100.750,00. Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2023. Assinada em 20/06/2022.

Brazópolis, 20/06/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:13AC0695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 0151/2021

Contrato nº 0151/2021 - Processo Licitatório nº 0118/2021 – Tomada de Preço nº 02/2021.
Partes: Município de Caldas e V. P. CAMPOS EPP
Objeto: Contratação de serviços em regime de empreitada global, de material e mão-de-obra, para execução de centro de informação turística e oito unidades de quiosques para praça de alimentação, conforme projeto arquitetônico.

Motivo: A presente rescisão é motivada por abandono da obra sem qualquer justificativa formal e comunicação prévia à Prefeitura de Caldas, não cumprindo as cláusulas contratuais no tocante de prazo de conclusão da obra, que deveria ocorrer em até cinco meses, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da ordem de serviço.
Data: 15/06/2022

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:92D949CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2021CONVOCAÇÃO 20.06.2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Processo Seletivo 012021:

PROCESSO SELETIVO 01/2021.
CARGO: Agente de Combate a Endemias
Nome: Mariana Nogueira Pedro
O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 20 de Junho de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:8083A59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:
PRC 0118/2022 – Pregão Eletrônico nº 27/2022.
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TAMBÉM SEGUINDO A PACTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA LRPD, ONDE TAL PROCESSO SE DÁ EM DECORRENCIA DO MUNICÍPIO SER DETENTOR DA GESTÃO DE SEUS PRESTADORES.
Data: 04/07/2022 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 21 de junho de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:17D14CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 0116/2022, Pregão Eletrônico nº 025/2022, ALTERANDO:

Anexo II - 4.1.1 - Os veículos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Caldas cujo endereço será enviado juntamente com a autorização de fornecimento, sem custo adicional de frete, no horário das 7h às às 16h, no prazo de até 90 (noventa) dias após o pedido.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETA CONFORME RESOLUÇÕES, CONVÊNIOS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 20 de junho de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:AEAD13AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Retificação: Onde se lê: "VII Termo Aditivo"; leia-se: "VI Termo Aditivo" ao Contrato 057/2020 firmado nos autos do PAL nº 155/2020 - Tomada de Preços nº 007/2020 entre o município de Cambuquira e a empresa Recompor Construções Ltda. Aditivo de 18,07%, totalizando R$ 14.508,06.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA –
Presidente da CPL.

Cambuquira, 20/06/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9F676270

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PAL 190/2022 – Dispensa 112/2022 – Contratação de empresa para manutenção no placar eletrônico do Poliesportivo Dr. Ademir Lucas Gomes, atendendo a Divisão de Esportes. Vencedor: Isabella Pescarolli Spadoni; valor: R$ 2.452,87.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA –
Presidente da CPL.

Cambuquira, 20/06/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:06AFE6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
PAL Nº 171/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição e aplicação de massa asfáltica C.B.U.Q e emulsão asfáltica RR 1C com inscrição em Ata de Registro de Preços.
Empresa vencedora: **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.,** valor total de R$ 44.568,68.

PAL 154/2022 – Pregão Presencial 013/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti), para eventual e futuro fornecimento a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, com inscrição em Ata de Registro de Preço. Vencedores: Natália da Cruz Liz Oliveira, valor: R$ 116.358,00; Iago da Silva Junqueira, valor: R$ 35.166,40; Fortumel Comércio de Produtos Ltda., valor: R$ 9.152,80.

CAMBUQUIRA - MG, 20 de junho de 2022

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:BF33C52E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 176/2022 – Pregão Eletrônico 048/2022 – Aquisição de material odontológico para utilização em Unidades de Saúde do Município de Cambuquira. Credenciamento: até as 10h00min do dia 06/07/2022. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 06/07/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.
PAL 189/2022 – Pregão Eletrônico 049/2022 – Contratação de empresa especializada em apresentação musical para os eventos culturais, festas cívicas e populares que a Secretaria Municipal de Cultura realizará ao longo do ano, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Credenciamento: até as 10h00min do dia 05/07/2022. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 05/07/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.
.
ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro - 20/06/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:1547FB28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato do terceiro termo aditivo ao Contrato nº 021/2019, Processo Licitatório 016/2019, Pregão Presencial 007/2019. Objeto: Realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato 021/2019, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante, conforme estipulado pela clausula segunda, de acordo com o previsto no artigo Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Contratada: Ulisses Aguiar de Souza 06798728685, CNPJ 21.050.762/0001-72, Vigência: 10/06/2022 a 09/06/2023. Data de assinatura 06/06/2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:23161820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Extrato do primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 021/2019, Processo Licitatório 016/2019, Pregão Presencial 007/2019. Objeto: Reajuste contratual no patamar de 11,897350 % com base no índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do contrato. Contratada: Ulisses Aguiar de Souza 06798728685, CNPJ 21.050.762/0001-72, Data de assinatura 10/06/2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:710EEFF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2022.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, das Escolas Municipais Urbanas de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Escolas do Campo e Programa Curumim. **Data da assinatura:** 03 de maio de 2022. **Vigência: 12 (doze) meses.**

CNPJ	EMPRESA	VALOR
27.183.604/0001-77	TECBOL LTDA	17.685,00
05.700.700/0001-02	PARANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI	7.240,00
10.554.506/0001-04	TARCÍSIO MOREIRA DE MAGALHÃES	1.475,60
18.905.288/0001-09	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	8.769,15
28.915.430/0001-52	HIGOR SILVA CANEDO	8.137,20

Carmo do Paranaíba, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7E7B0935

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/202 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 002/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Objeto: Contratação por Credenciamento, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, de forma complementar, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba/SUS, para prestação de serviços médicos de atenção especializada a portadores de doenças oftalmológicas que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, intervencionistas e cirúrgicos a nível ambulatorial/hospitalar para atendimento temporário da demanda do município. **INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:** a partir do dia 21/06/2022. **VIGÊNCIA:** 12 meses a partir do início do credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 20 de junho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:34687ED5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a todos interessados, a retificação e republicação do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022, Processo de Licitação nº 068/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto para licenciamento ambiental de cascalheiras e registro junto a ANM – Agência Nacional de Mineração, conforme Termo de Referência, dando nova redação conforme a seguir:

Do Edital, onde se lê:

5.9.1. Prova de registro da empresa licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da empresa licitante, com habilitação e atribuição para execução de serviços compatíveis aos itens do objeto deste Edital;
5.9.2. Prova de registro do(s) responsável(is) técnico(s) da licitante, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da empresa licitante, com habilitação e atribuição para execução de serviços compatíveis aos itens do objeto deste Edital;

Leia-se:

5.9.1. Prova de registro da empresa licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou outro Conselho de Classe competente, da jurisdição da empresa licitante, com habilitação e atribuição para execução de serviços compatíveis aos itens do objeto deste Edital;
5.9.2. Prova de registro do(s) responsável(is) técnico(s) da licitante, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou outro Conselho de Classe competente, da jurisdição da empresa licitante da jurisdição da empresa licitante, com habilitação e atribuição para execução de serviços compatíveis aos itens do objeto deste Edital;

A nova data para a abertura da sessão pública ocorrerá no dia 08/07/2022 às 13h00min (Horário de Brasília). O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.carmodoparanaiba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (34) 3851-9812, e-mail: compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 20 de junho de 2022

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9DCC9E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 008/2022
Processo nº. 060/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 009/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTARIA.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: ROSANGELA APARECIDA RAMOS MAGIOLO. CNPJ n. 28.861.325/0001-88.
Representante Legal: Rosangela Aparecida Ramos Magiolo – Empresária Individual.

Valor Total da ARP: R$ 496.283,50.

Assinatura: 2 de junho de 2022.
Vigência:02/06/2022 a 01/06/2023

Chiador – MG, 2 de junho de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 008/2022
Processo nº. 060/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 009/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTARIA.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: DISTR. TIJOTELHAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ n. 13.724.512/0001-42.
Representante Legal: Osmar Gonçalves Bittencourt – Sócio Administrador.

Valor Total da ARP: R$ 31.566,25.

Assinatura: 2 de junho de 2022.
Vigência:02/06/2022 a 01/06/2023

Chiador – MG, 2 de junho de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 008/2022
Processo nº. 060/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 009/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTARIA.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: CARMEN LIDIA C SILVA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI. CNPJ n. 29.593.458/0001-83.

Representante Legal: Carmen Lidia Cruz Silva – Empresária Individual.

Valor Total da ARP: R$ 77.139,80.

Assinatura: 2 de junho de 2022.
Vigência:02/06/2022 a 01/06/2023

Chiador – MG, 2 de junho de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:5024D03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da CPL do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 058/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 058/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **13/05/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 20 de junho de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 058/2022
Processo nº 062/2022
Convite nº 001/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO DENOMINADO "BOI NA BRASA".

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.
Contratado: T P SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.718.091/0001-06.
Representante Legal: Thiago Paixão Silva – Empresário.

Valor do Contrato: R$ 155.242,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Assinatura: 13 de maio de 2022.
Vigência: 13/05/2022 a 13/07/2022.

Chiador - MG, 13 de maio de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:1076E108

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da CPL do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 056/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 056/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **10/05/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 20 de junho de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 056/2022
Processo nº. 063/2022
Dispensa nº. 039/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, DESIGNER, CAPACITAÇÃO, HOSPEDAGEM E LICENCIAMENTO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DE SOLUÇÕES DE SOFTWARES PRONTAS PARA O PORTAL DA PREFEITURA DE CHIADOR INCLUINDO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: PORTAL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.989.244/0001-74.
Representante Legal: Maria Aparecida Pontes de Oliveira – Sócia Administradora.

Valor do Contrato: R$ 23.406,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e seis reais).

Assinatura: 10 de maio de 2022.
Vigência:10/05/2022 a 09/05/2023.

Chiador – MG, 10 de maio de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:5938A6C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP n. 007/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP n. 007/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **31/05/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93,

convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 20 de maio de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ARP

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº.007/2022
Processo nº. 065/2021
Pregão Presencial nº. 010/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (MÍNIMO 9 LUGARES COM CONDUTOR).

PROMITENTE COMPRADOR: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

DETENTOR DO REGISTRO : JOSÉ PAULO FERRARI DE MATOS, CNPJ 41.070.322/0001-94
Representante Legal: José Paulo Ferrari de Matos – Empresário Individual.

Valor Total: R$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil, oitocentos reais), R$ 3,16/km.

Assinatura: 31 de maio de 2022.
Vigência:31/05/2022 a 30/05/2023.

Chiador – MG, 31 de maio de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:875B2B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da CPL do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 062/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 062/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **31/05/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 20 de junho de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 062/2022
Processo nº. 070/2022
Dispensa nº. 041/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. CNPJ n. 24.172.497/0001-93.
Representante Legal: LUCAS LIMA E CASTRO – Empresário Individual.

Valor do Contrato: R$ 36.232,77. (Trinta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).

Assinatura: 31 de maio de 2022.
Vigência:31/05/2022 a 31/08/2022.

Chiador - MG, 31 de maio de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:3533A003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2020

CONTRATO Nº 063/2020

Nº do Termo Aditivo: 6º (Sexto)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência

Processo Licitatório nº: 079/2019

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 065/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: SOLUÇÕES TI SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 25.126.099/0001-01

Objeto: Os CONTRATANTES resolvem prorrogar o Contrato nº 063/2020 por 03 (três) meses, contados a partir de 18 de junho de

2022, sendo a vigência de 18/06/2022 até 17/09/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Coimbra e a empresa SOLUÇÕES TI SERVIÇOS LTDA, em conformidade com a autorização e justificativas, constantes no Processo Licitatório nº 079/2019, Pregão Presencial 065/2019.

Data de Assinatura: 15/06/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:73BD0861

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

CONTRATO Nº 068/2021

Processo Licitatório nº: 058/2021

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 036/2021

Aditivo: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 14.599.453/0001-90

Objeto: Os CONTRATANTES resolvem prorrogar o Contrato nº 068/2021 por 03 (três) meses, contados a partir de 20 de junho de 2022, sendo a vigência de 20/06/2022 até 19/09/2022, em conformidade com a autorização e justificativas, constantes no Processo Licitatório nº 058/2021, Pregão Presencial nº 036/2021

Data de Assinatura: 20/06/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:675694C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018

CONTRATO Nº 050/2018

Nº do Termo Aditivo: 6º (Sexto)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de vigência

Processo Licitatório nº: 061/2018

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 048/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: EDIMAR JOSE EVARISTO 05161271604 - CNPJ: 27.701.959/0001-00

Objeto: Os CONTRATANTES resolvem prorrogar por 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de junho de 2022, sendo a vigência de 22/06/2022 até 21/12/2022, no valor total de R$ 4.800,00, sendo R$ 800,00 mensais, firmado entre a Prefeitura Municipal de Coimbra e a Empresa EDIMAR JOSÉ EVARISTO 05161271604, em conformidade com a autorização e justificativas, constantes no Processo Licitatório nº 061/2018, Pregão Presencial nº 048/2018.

Data de Assinatura: 20/06/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:7960E985

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

CONTRATO Nº 051/2022

Processo Licitatório nº: 076/2022

Forma de Contratação: Dispensa nº 013/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 01.377.889/0001-93

Objeto: AQUISIÇÃO DE Transmissor FM de 300w – Tecnologia Always On Air, Amplificadores de RF de Banda Larga com tecnologia LD-MOS, Modulador com Sintetizador de Frequência Digital e Codificador Estéreo, Proteção de Temperatura com redução da potência, proteção contra aumento da ROE da Antena com redução automática da potência de saída, Tele de Telemetria Analógica, Display LCD para verificação de todos os parâmetros operacionais, que será cedida, em regime de comodato, à Rádio Comunitária "Pioneira FM", nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA e nos termos expressos na DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2022.

Valor: R$ 9.790,00 (nove mil e setecentos e noventa reais)

Data de Assinatura: 20/06/2022

Vigência: 20/06/2022 a 20/06/2023

Dotação: 4.4.90.52.00.2.04.02.13.392.0009.1.0008 – Fonte: 00.02.00 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DEPTO DE CULTURA.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura e Desporto

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:7A767D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2022

Processo Licitatório nº: 076/2022

Dispensa nº: 013/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE Transmissor FM de 300w – Tecnologia Always On Air, Amplificadores de RF de Banda Larga com tecnologia LD-MOS, Modulador com Sintetizador de Frequência Digital e Codificador Estéreo, Proteção de Temperatura com redução da potência, proteção contra aumento da ROE da Antena com redução automática da potência de saída, Tele de Telemetria Analógica, Display LCD para verificação de todos os parâmetros operacionais, que será cedida, em regime de comodato, à Rádio Comunitária "Pioneira FM", nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA e nos termos expressos na DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 01.377.889/0001-93

Valor total: R$ 9.790,00

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93

Dotação: 4.4.90.52.00.2.04.02.13.392.0009.1.0008 – Fonte: 00.02.00 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DEPTO DE CULTURA.

Ratificado em: 20/06/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:10685898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do SecretárioMunicipal de Saúde.
CONTRATADA: SAMEH - SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MFNº 25.031.668/0001-27.
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOnº 199-XXIX- DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021, PREGÃO ELETRÔNICONº 160/2021, DISPONIBILIZADA PELOESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIODA SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COMPACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO-TCM, PARA AQUISIÇÃO MUNICIPAL DEMEDICAMENTOS BÁSICOS. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS", conforme Processo Administração nº 019/2022, modalidade Adesão à Ata de Registro de Preçonº 019/2022.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aadequação do saldo da Claritromicina500mg no Contrato 027/2022, uma vez que o saldo inicial no contrato (500 comprimidos) encontra-se inferior ao programado no planejamento nº 026043/2021(que deveria ser 5.000 comprimidos), segue anexo cópia da Programação/ Planejamento, datado de 07/12/2021, no SICAF nº 026043/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração encontra-se baseada nas Súmulas 346 e 473 do STF, uma vez que não se trata de alteração contratual, mas de uma correção do quantitativo inicialmente previsto na fase interna do Processo Administração nº 019/2022, modalidade Adesão à Ata de Registro de Preçonº 019/2022, que não espelhou o quantitativo programado no planejamento nº 026043/2021no SICAF nº 026043/2021.
VALOR TOTAL: R$10.738,35 (dez mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretárioMunicipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA: Sra. Lucelia Ferreira Gomes, CPF nº 039.013.116-45
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/06/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:446259CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração,Educação e Saúde.
CONTRATADA: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 16.814.330/0001-50
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALEALIMENTAÇÃO, PROCESSAMENTO E CARGA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, A SER REALIZADA, MENSALMENTE, NOS CARTÕES MAGNÉTICOS OU ELETRÔNICOS,COM TECNOLOGIA DE CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, A SEREM FORNECIDOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS - MG, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I", conforme Processo Licitatório nº 106/2021, na modalidade Pregão Eletrônico onº 026/2021;.
NÚMERO DO ADITIVO:1º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:1.1.É objeto do presente, com fulcro no § 8º, do art. 65 da Lei 8666/93, as alterações do da Razão Social e do Endereço Comercial da CONTRATADA, na seguinte forma:
ONDE SE LÊNO PREÂMBULO DO CONTRATO:
CONTRATADA: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 16.814.330/0001-50, estabelecida à Av. José Rocha Bomfim, nº 214, BlocoC, Unidades 131 e 132,Bairro Loteaento Center Santa Genebra, Campinas/SP,CEP13080-650;
LEIA-SE:
CONTRATADA: BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita noCNPJ sob o número 16.814.330/0001-50,com sede àAvenida Dr. Plínio de Castro Prado, nº 288, sala 105, bairro Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto/SP, CEP 14091-170;
1.2. Ficam retroagidos os efeitos da presente alteração à data do registro da 4ª Alteração da ContratualConsolidada, registrada na JUCESPem 17/02/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alterações requeridasencontram-se fundamentação legal no § 8º, do art. 65 da Lei 8666/93;
DATA DE ASSINATURA:06/06/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA: PeloS SócioAdministrador,Sr. Mario Luiz Gabriel Gardin, inscritono CPF sob o nº. 061.698.786.22e portador da Carteira de Identidade nº. 37.384.011-1SSP/SP e/ou pelo Diretor OperacionalSr. Caio Henrique Hypolito Galvani, inscrita no CPF sob o nº. 381.997.588-80e portadora da Carteira de Identidade nº. 40.147.876-2.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/06/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:62305681

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do SecretárioMunicipal de Saúde.
CONTRATADA: WENDLING BALTAZAR MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 24.926.253/0001-59.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO", conforme Processo Licitatório nº 032/2021, na Credenciamento nº 002/2021.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 026/2021, por mais12(doze) meses, a partir de 28de maiode 2022, ATÉ 28DE MAIODE 2023,bem como renovado o saldo proporcional para o referido período.E nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, e conforme autorizado pelo órgão responsável e mediante anexo I do Decreto 1115/2021, observadas as justificativas acima,fica realinhado o valor do itemobjeto do contrato 026/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA: Sr. André Wendling Chaltein de Almeida, CPF nº. 694.366.061-68e CRM-MG nº 55.350
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/06/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:1A3BFBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano.
CONTRATADA: JOÃO OTÁVIO M GONÇALVES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA-ME,CNPJ 29.316.470/0001-40
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ESCOLAS MUNICIPAIS, POSTOS DE SAÚDE E RESIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG", conforme Processo Licitatório nº 157/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020;
NÚMERO DO ADITIVO:3º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, e conforme autorizado pelos órgão responsáveis, observadas as justificativas acima fica realinhado o valor mensal estimado constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 089/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA:13/06/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Por seu representante legal,Sr. João Otávio Miranda Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº. 087.836.876-02 e portador da Carteira de Identidade nº. MG-15.661.359
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/06/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:CED11B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 24/2022

PORTARIA Nº 24, DE 17 DE JUNHO DE 2022

Aplica penalidade de suspensão a servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 101, II, *c*, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 762, de 10 de maio de 2021, que dispõe sobre o processo administrativo disciplinar no âmbito do Poder Executivo Municipal e,
Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 17, de 18 de abril de 2022, resolve:
Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão, por 30 (trinta) dias, à servidora Vanderléa Silva Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II, matrícula nº 0739, com fundamento no art. 141, I e III, §§ 1º e 2º, pela prática de infração disciplinar tipificada no art. 151, ambos da Lei nº 294A, de 13 de abril de 1995.
Parágrafo único. O cumprimento da penalidade prevista no *caput* terá início no dia seguinte à data da ciência da decisão.
Art. 2º Cassar a licença para tratamento de saúde da servidora, do período de 06 a 12 de abril de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 17 de junho de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:917A8F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL Nº 001/2022 - CMAS

RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA CUMPRIREM MANDATO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INIMUTABA NO PERÍODO DE 27 DE JUNHO DE 2022 À 27 DE JUNHO DE 2024, CONFORME EDITAL N°001/2022-CMAS.
Representante de usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;
Alexandre Ferreira Carvalho
Marcia da Silva
Patrícia Pereira Moreira
Vera Lucia Siqueira Brito
Representante de Entidades e organizações de Assistência Social;
Walter Araújo Silva
Maria Margarida de Araújo Silva
Representantes dos Trabalhadores do Terceiro Setor;
Elizangela Maria Mendes Da Silva
Erica Félix Da Rocha Santos

MARIA JOSÉ PINHEIRO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Inimutaba

Inimutaba/MG, 20 junho de 2022

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:A5367EC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA BATER/DEBULHAR CEREAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 052/2022 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Máquina para Bater/Debulhar Cereais dia 01/07/2022 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:050E70AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **06 de JULHO de 2022**, **às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL E SEGURANÇA DESARMADA, EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE LASSANCE**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com** –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:016683CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N 075/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 089/2022
Modalidade Dispensa por Valor nº: 041/2022

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 089/2022, Dispensa de Licitação nº 041/2022**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DEVIDO Á NECESSIDADE URGENTE DE REFORMA DO CENTRO DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) NO BAIRRO NOVA LASSANCE.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 075/2022

Processo Licitatório nº 089/2022, Dispensa de Licitação nº 041/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **WILSON PEREIRA DA SILVA, CPF nº 821.781.516-04**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DEVIDO Á NECESSIDADE URGENTE DE REFORMA DO CENTRO DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) NO BAIRRO NOVA LASSANCE.**

Valor Global:**R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

Vigência:De 15/06/2022 a 14/08/2022.

Lassance/MG, 15 de Junho de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:EE393BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 095/2022
Modalidade Inexigibilidade nº: 008/2022
Credenciamento nº 005/2022

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de **Inexigibilidade nº 008/2022, Credenciamento nº 005/2022,** tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO VEICULARES, NO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE**.**

Lassance, 28 de Abril de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº: 095/2022
Modalidade Inexigibilidade nº: 008/2022
Credenciamento nº 005/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2022

Contratante:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:IRIS ALVES DA SILVA SANTOS – MEI - CNPJ 44.499.520/0001-66

Valor Global:**R$6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais). .**
Vigência:De 20/06/2022 a 31/12/2022.
Lassance/MG, 20 de Junho de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F848950B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 021/2022 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Papelaria, Escritório e Expediente, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital. A sessão será realizada no dia 06/07/2022, às 09h00min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail licita.machacalis@gmail.com o edital se encontra disponível no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 20 de junho de 2022 –

HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:BC578B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Processo Licitatório Nº 057/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 022/2022 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Futura e Eventual Aquisição de Combustível para Manutenção da Frota de Maquina e Veículos do Município. A sessão será realizada no dia 05/07/2022, às 09h00min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail licita.machacalis@gmail.com O edital se encontra no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 20 de Junho de 2022

ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:A8F8EA1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
REFORMA DAS UBS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 038/22, TOMADA DE PREÇO Nº 005/22, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMA DAS UBS (NELSON AARÃO COUY, AGOSTINHO RAMALHO E VALDEMAR JOSE PEREIRA) , NESTE MUNICÍPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 06/07/22 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 20/06/2022.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:04F43704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 073/2022

Tomada de preço n° 006/2022

Objeto: CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SER. DE CALÇAMENTO DE ESTRADA RURAL VICINAL, DO DISTRITO/BAIRRO MATA DO IZIDORO, (MATA DE CIMA), COM FORNECIMETO DE SERVIÇOS E MATERIAIS (BLOQUETES, MEIO-FIOS, COLÇHÃO DE AREIA) CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E CRONOGRAMAS, ANEXOS DO EDITAL, SENDO O TOTAL DA ÁREA A SER CALÇADA DE 5.346 M2, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE REPASSE JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SICONV 921573/2021 OPERAÇÃO 1080552-37, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUN. DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº073/2022, Tomada de Preço nº006/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BENEDITO PEREIRA DA SILVA FILHO 05617443607 - CNPJ: 42.362.144/0001-38
Valor Total de R$ 0,00 (zero)

MARIA DA FÉ, 20 de Junho de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F24C8CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
REPUBLCAÇÃO DO EDITAL 049/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 049/2022
Objeto: Aquisição de Veículo Cabine Dupla 0 Km para o Departamento de Saúde.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscal Vida, 169, lj 02, Matias Barbosa/MG
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 05/07/2022 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:F4BF11F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 04 de julho de 2022, às 14:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, COM O OBJETIVO DE OFERTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, e-mail: licitacao@mirai.mg.gov.br ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET,

Miraí, 20 de junho de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:39825423

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

Torna publico Tomada de Preço nº 003/2022 – Processo nº 086/2022 - Requisitante: SME - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente de obra de construção de unidade educacional infantil (PRO-INFANCIA TIPO I). Recurso: Repasse do FNDE. Abertura da sessão de licitação dia 11/07/2022 às 09:00 horas, na Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro Mirai/MG - Edital poderá ser obtido junto ao setor de licitação da Prefeitura de Municipal de Miraí - Maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288 ou e-mail licitacao@mirai.mg.gov.br.

Miraí, 19 de maio de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:95D2089B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 04 de julho de 2022, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM PARA COLABORADORES QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ.. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288.

Miraí, 20 de junho de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:1EE7F42A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: 044/2022 - CREDOR: SMP SERVIÇOS EIRELI - ME, INSCRITA SOB O Nº 26.898.961/0001-59 - ASSINATURA: 01/06/2022 - VIGÊNCIA: 01/08/2022 PROCESSO: 038/2022 MODALIDADE: DISPENSA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DA COMUNIDADE DE BARROSO, NA CIDADE DE MOEDA/MG, EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL 002/2022 E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, ESTRADAS E TRANSPORTES, EM CONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS ANEXOS A ESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 013/2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 165.338,71.

MOEDA, 01 DE JUNHO DE 2022.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:A0FF90B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **044/2022,** Pregão Presencial nº **038/2022,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: nº 61.198.164/0001-60, com o valor global de R$ 23.360,00(vinte e três mil, trezentos e sessenta reais); **SEGUROS SURA** S.A, CNPJ: nº 33.065.699/0001-27, com o valor global de 20.522,00 (Vinte mil, quinhentos e vinte dois reais)**; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.** CNPJ: nº 61.074.175/0001-38 com o valor global de 900,00 (Novecentos reais), **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ: nº 90.180.605/0001-02, com o valor global de R$ 23.960,009 (vinte e três mil, novecentos e sessenta reais). **Contratação de Serviços de Seguradora de veículos, para atendimento à frota do Município de Oratórios.**

Data de homologação: 15 de junho de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:F0EAE6D0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório 044/2022, pregão Presencial nº **038/2022**. Objeto: **Contratação de Serviços de Seguradora de veículos, para atendimento à frota do Município de Oratórios.**

Contrato Nº: 101/2022. Empresa contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: nº 61.198.164/0001-60, com endereço à Avenida Rio Branco, 1.489, Campos Elíseos, CEP: 01.205-905, São Paulo, S/P, CEP: 01.204-001, representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, CPF: 205.408.568-51 - Coordenadora. Valor do contrato: R$ 23.360,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta reais);
Contrato Nº: 102/2022. Empresa contratada: **SEGUROS SURA** S.A, CNPJ: nº 33.065.699/0001-27, com endereço a Avenida das Nações Unidas, 12995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04.578-000, representada pelo Sr. Marcelo Pozzi Santana, CPF: 295.882.928-67 - Coordenadora Valor do contrato: R$ 20.522,00 (Vinte mil, quinhentos e vinte dois reais);
Contrato Nº: 103/2022. Empresa contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.** CNPJ: nº 61.074.175/0001-38, com endereço à Avenida Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000, representada pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, CPF: 219.802.708-99, Gerente. Valor do contrato: R$ 900,00 (Novecentos reais);
Contrato Nº: 104/2022. Empresa contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ: nº 90.180.605/0001-02, com endereço a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060. representada pelo Sr. Marcelo Wais, Diretor, CPF: 632.005.380-15. Valor do contrato: R$ 23.960,009 (vinte e três mil, novecentos e sessenta reais).

Data dos Contratos: **21 de junho de 2022**

Vigência: **21 de junho de 2023**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:D7DCE97A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG, primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº023/2022. Contratado: **SMP SERVIÇOS EIRELI-ME**. CNPJ: 26.898.961/0001-59. Objeto: Reajuste no valor do serviço de execução de reforma do Estádio Municipal Cotta Martins, o valor do reajuste será de R$ 62.777,69 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Não houve prorrogação de prazo.

Oratórios – MG.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:8535315A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSABÉM/MG."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 05 DE JULHO DE 2022
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 05/07/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:3F6BBC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE 400 (QUATROCENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EM ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 05 DE JULHO DE 2022
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:59 HORAS DE 05/07/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:39CE0BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO SÚMULA DE DISPENSA DE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 25/2022 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 2/2022

SÚMULA DE DISPENSA DE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 25/2022
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 2/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR, DISJUNTOR E REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTE COM CABOS ELETRICOS E PROJETORES PARA ATENDER A ETE - BAIRRO ENEAS FERREIRA DE AGUIAR.

O Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio-DAEPA, torna público a Dispensa de Licitação cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR, DISJUNTOR E REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTE COM CABOS ELETRICOS E PROJETORES PARA ATENDER A ETE - BAIRRO ENEAS FERREIRA DE AGUIAR**, fornecido pela empresa **ELETRO REIS ELETRIFICACAO RURAL E URBANA - EIRELI**, CNPJ: 23.915.720/0001-82, no valor de R$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reias), com base no art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme apurado no Processo de Dispensa 000025/2022.

Patrocínio, 20 de junho de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:93169E34

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 25/2022 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 2/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 25/2022
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 2/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUICAO E INSTALACAO DE TRANSFORMADOR, DISJUNTOR E REMOCAO, SUBSTITUICAO E INSTALACAO DE POSTE COM CABOS ELETRICOS E PROJETORES PARA ATENDER A ETE - BAIRRO ENEAS FERREIRA DE AGUIAR.

Ratifico o procedimento da Licitação nº 25/2022 a favor da empresa: **ELETRO REIS ELETRIFICACAO RURAL E URBANA EIRELI ME**, com CNPJ sob o nº 23.915.720/0001-82, no valor global de 46.900,00 (**Quarenta e seis mil e novecentos reais)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 20 de Junho de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendete Do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ADEA4E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2014 PROCESSO Nº: 131/2014 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 33/2014

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 de junho de 2014
Processo nº: 131/2014
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 33/2014
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Locação de imóvel residencial, situado à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, bairro Cidade Jardim,composto de9 (nove) salas comerciais, **1º andar,**para instalação da faculdade UAITEC, solicitado pela Secretaria Municipal de DesenvolvimentoEconômico - andar superior.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:JÚLIO CÉSAR MOISÉS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 847.575.666-20, portador da cédula de identidade M-6.236.111 SSPMG, registrador civil, casado com **YONARA LACERDA MOISÉS,** brasileira,fisioterapeuta, inscrita no CPF nº 007.044.946-55, portadora da cédula de identidade M-7.333.884 SSP/MG, residentes e domiciliados à Rua Rio Branco, nº 374, Centro, Patrocínio/MG, abaixo assinado:
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
Cláusula Segunda - Do prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação da cláusula sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 02 de maio de 2022 e término em 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS
3.1 – Fica retroagido os efeitos do presente Termo Aditivo a 02 de maio de 2022, convalidando os termos do contrato originário e suas alterações.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 08 de março de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DE8DFE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2014 PROCESSO Nº: 132/2014 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 34/2014

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 de junho de 2014
Processo nº: 132/2014
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 34/2014
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Locação de imóvel residencial situado à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, bairro Cidade Jardim,composto de 9 (nove) salas

comerciais situadas no **andar térreo,** para instalação da Faculdade UAITEC, solicitado pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - andar térreo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: LUZIA ROSA MOISÉS, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF n˚ 753.862.756-15, portadora da cédula de identidade MG-7.232.893 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Major Alvim, nº 1.560, APTO - 112, Centro, CEP: 38.740-000, abaixo assinado:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

Cláusula Segunda - Do prazo de vigência

2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação da cláusula sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 02 de maio de 2022 e término em 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

3.1 – Fica retroagido os efeitos do presente Termo Aditivo a 02 de maio de 2022, convalidando os termos do contrato originário e suas alterações.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 08 de junho de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:30A2B1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 25º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO

EXTRATO DE CONTRATO

25º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

Objeto: Referente a Resolução SES/MG nº7.869 de 19/11/2021 que institui repasse de incentivo financeiro para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no valor de R$ 301.323,65 (trezentos e um mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 .**Prazo de vigênciapara o termo aditivo:** 12 meses.

Patrocínio-MG, 20de junhode 2022.

ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BC5F6E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 044/2022, Tomada de Preço 007/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 906746/2020/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA,** que assinou em **06/04/2022, o Contrato de n° 040/2022,** com a empresa: **LOK MAQUINAS SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **15.360.868/0001-70,** em regime de empreitada do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** no valor de **R$ 417.825,96 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos),** prazo de execução 04 (quatro) meses, prazo de vigência do contrato 06 (seis) meses**.**

Pedra Azul/MG, 06/04/2022.

RICARDO LUKAS MAKÊ COSTA
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:BB4FE260

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 044/2022**, **Tomada de Preços 007/2022**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 906746/2020/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA,** em favor da empresa **LOK MAQUINAS SEREVIÇOS EIRELI.** inscrito no **CNPJ sob o n° 15.360.868/0001-70,** no valor GLOBAL **R$ 417.825,96 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)**

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:331C3A0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 052/2022, Tomada de Preço 008/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 908349/2020/MAPA/CAIXA,** que assinou em **23/05/2022, o Contrato de n° 051/2022,** com a empresa: **CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº **° 24.844.062/0001-48,** em regime de empreitada do tipo **MENOR**

PREÇO GLOBAL no valor de **R$ 340.146,49(trezentos e quarenta mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos),** prazo de execução 04 (quatro) meses, prazo de vigência do contrato 06 (seis) meses**.**

Pedra Azul/MG, 23/05/2022.

RICARDO LUKAS MAKÊ COSTA
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:20F0081B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 052/2022**, **Tomada de Preços 008/2022**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 908349/2020/MAPA/CAIXA,** em favor da empresa **CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI.** Inscrito no **CNPJ sob o n° n° 24.844.062/0001-48,** no valor GLOBAL **R$ 340.146,49(trezentos e quarenta mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:64B845EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 029/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PROCESSO nº 217/2022 EDITAL n° 029/2022. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de melhoramento de vias públicas com pavimentação em bloquete nas ruas José Batista de Souza e Nilza Cristina de Oliveira, do Município de Pedra do Anta/MG. A comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados sobre a Retificação/Alteração do edital supracitado. Tal retificação se faz necessária devido a erro no somatório dos itens da planilha orçamentária referente a "3.2 PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS", alterando-se assim o valor total da planilha de R$157.314,15 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e quinze centavos) para **R$169.037,34 (cento e sessenta e nove mil, trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).** A planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro com valores atualizados se encontram no edital retificado nos ANEXOS II e III respectivamente. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do site do Município, no endereço eletrônico: www.pedradoanta.mg.gov.br. A data de entrega e abertura dos envelopes foi alterada para o dia 07/07/2022 às 09h00.

Pedra do Anta, 20/06/2022.

MARIA MAGNA REIS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:8141051B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2022

Extrato de contrato n° 048/2022 – Processo n° 221/2022, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços n° 003/2022 do Pregão Presencial n° 06/2022, Processo n° 007/2022 do Município de São Roque de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de publicações Oficiais em atendimento a demanda do Município de Pedra do Anta-MG. Contratada: CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.251.837/0001-92. Vigência: 15/06/2022 a 10/02/2023. Valor Global: R$15.301,66 (quinze mil, trezentos e um reais e sessenta e seis centavos).

Pedra do Anta- MG, 15/06/2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:B3A309FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE DISPENSA N° 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – Processo Nº 212/2022 - Dispensa 022/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projeto, planejamento, e gestão ambiental, para prestação de serviços de regularização minerária e ambiental de uma saibreira situada no lugar denominado Entre Rios, no município de Canaã/MG, divisa com Pedra do Anta/MG. Contratada: LUIS GUSTAVO ABDO GANTE, inscrita no CNPJ sob o n° 30.767.734/0001-61. Valor Global: R$15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 13 de junho de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:51E8069F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2022

Extrato de contrato n° 047/2022 - Processo Nº 212/2022 - Dispensa 022/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projeto, planejamento, e gestão ambiental, para prestação de serviços de regularização minerária e ambiental de uma saibreira situada no lugar denominado Entre Rios, no município de Canaã/MG, divisa com Pedra do Anta/MG. Contratada: LUIS GUSTAVO ABDO GANTE, inscrita no CNPJ sob o n° 30.767.734/0001-61. Vigência: 13/06/2022 a 13/10/2022. Valor Global: R$15.000,00 (quinze mil reais).

Pedra do Anta- MG, 13 de junho de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:FAB50374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG torna público para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 030/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, especializada em serviço de torno e solda em veículos da linha leve e pesada, maquinas, ônibus e micro-ônibus, caminhões e equipamentos agrícolas da frota Municipal**.** Empresa: **IRONEI RODRIGUES DE SOUZA 85441970197 CNPJ: 30.883.756/0001-97** no valor global de 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Pintópolis 20 de Junho de 2022

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:8D677378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATO DE APOSENTADORIA.

DECRETO Nº 12.285/2021

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1o Ficam convalidados os Atos de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social dos Servidores relacionados abaixo, por tempo de contribuição.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Adelina Freitas Gama	Professor Ed. Básica II- História
Ana Maria Rodrigues Vicari Martins	Professor Ed. Básica I
Claudete Martins da Silva	Professor Ed. Básica I
Evanir Martins da Silva Gomes	Professor Ed. Básica I
Frances Marques Vieira Lopes	Especialista Ed. Básica
Ivone Ferreira Gomes Tavares	Professor Ed. Básica I
Joversina Casimira da Costa	Professor Ed. Básica I
Jussara Maria Miguel	Professor Ed. Básica I
Maria Auxiliadora de Freitas Lopes	Professor Ed. Básica I
Maria Célia Pereira Amora de Albuquerque	Professor Ed. Básica I
Maria das Graças Gomides Ribeiro	Professor Ed. Básica I
Maria das Graças Goulart Gomes Teixeira	Professor Ed. Básica I
Maria de Fátima Dias Oliveira	Professor Ed. Básica II- Matemática
Maria Jovita Vieira Carneiro Zakur	Professor Ed. Básica I
Maria Mazarelo Contarine Soares	Professor Ed. Básica I
Regina da Silva Viana Almeida Costa	Professor Ed. Básica II- Inglês
Rita de Cassia Lima Cunha	Professor Ed. Básica II- Matemática
Rosalina de Souza Rezende	Professor Ed. Básica II- Geografia

Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, ficam os funcionários supracitados desligados do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31/12/2021.
Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de dezembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em ___/___/2021.
Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:A6A934C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO-DMAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 12.282

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento-DMAES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Municipal nº 4.730, de 29 de dezembro de 2003,
Considerando a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas através de ações planejadas e transparentes, Considerando a necessidade de regular o cancelamento do saldo de Restos a Pagar não processados,
DECRETA:
Art. 1o Os restos a pagar não processados, inscritos pelo Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento, inseridos em 2019 e 2020, conforme relação anexa, que não foram liquidados até a presente data, deverão ser cancelados integralmente.
Art. 2o O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, destinadas a cobertura de despesas de exercícios anteriores ou de créditos adicionais aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.
Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova MG, 24 de dezembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

ANEXO AO DECRETO Nº
Restos a Pagar Não Processados

Exercício	Nº Empenho	Favorecido	Valor (R$)
2019	EG 00760	Gestão Engenharia LTDA	28.379,99
2019	EG 01033	Santiago Engenharia LTDA	1.074,33
2020	EG 00006	Tecno Solução LTDA	0,08
2020	EG 00169	Construtora Pillartex LTDA	115.841,24
2020	EG 00170	Construtora Pillartex LTDA	128.858,33
2020	EG 00535	Phyllomedusa Lab. De Na. F. Quim.	0,06
2020	EG 00537	Vortech Construções EIRELI	295.385,30
2020	EG 01089	Gestão Engenharia LTDA	321,33
TOTAL			**569.860,66**

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

ELIAS ANTÔNIO COUTINHO
Contador CRC 099135

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:9253644D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.271/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:

- A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;

- O art. 1o da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
- A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;

RESOLVE:

Art. 1o Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
Auxiliar Administrativo I	Vitor Mauricio Gomes de São José	Não	Não	29º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1º, da Lei 1522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de dezembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____ de 2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:A65F7C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.269/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:
- A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
- O art. 1o da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
- A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;
RESOLVE:
Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
Auxiliar Administrativo I	Samina Luiza Lopes de Aguiar	Não	Não	28º
Motorista	Clayton Antônio Ferreira Silva	Não	Não	44º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1º, da Lei 1522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de dezembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES VALÉRIA
Prefeito Municipal

CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____ de 2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:A9B7C411

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.265/2021
Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público.
O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:
- A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
- O art. 1o da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
- A Homologação do Concurso Público, através do Decreto nº 11.619/2020,
RESOLVE:
Art. 1o Fica nomeado o candidato abaixo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classif
ENCARREGADO	Guilherme Alves Lopes	Não	Não	1º

Parágrafo único – Conforme art. 16, § 1º, da Lei 1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.
Art 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 3 de dezembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:E7BACCA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO PERÍODO NATALINO / 2021.

DECRETO No 12.239 / 2021

Regulamenta o funcionamento do comércio no período natalino / 2021.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal no 1.690, de 12.11.1991, e a MP no 1982-76, de 26.10.2000,

RESOLVE:

Art. 1o Fica regulamentado o funcionamento do comércio no período natalino do corrente ano, nos seguintes dias e horários:

Dias 13 a 17 de dezembro	Segunda a Sexta-feira	8:00 às 20:00 horas
Dia 18 de dezembro	Sábado	9:00 às 16:00 horas
Dias 19 dezembro	Domingo	9:00 às 13:00 horas
Dia 20 a 24 de dezembro	Segunda a Sexta-feira	8:00 às 21:00 horas

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão Da Prefeitura em _____/_____/2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:471DD320

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.233/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:
- A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
- O art. 1o da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
- A Homologação do Concurso Público, através do Decreto nº 11.619/2020,
RESOLVE:
Art. 1o Fica nomeada a candidata abaixo, tendo em vista a aprovação da mesma em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classif.
Cirurgião Dentista	Ana Bárbara de Oliveira Moreira	Não	Não	2º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1º, da Lei 1522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelos candidatos em tempo hábil.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 8 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:9DEF6E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.232/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:
-A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
-O art. 1o da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
-A Homologação do Concurso Público, através do Decreto nº 11.619/2020,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo, tendo em vista a aprovação dos mesmos em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classif.
Servente de Limpeza	Iara Maria Gonçalves da Silva	Não	Não	20º
Motorista	Vinicius Lopes Viana	Não	Não	43o
Auxiliar Administrativo I	Hugo Filipe Roldão Niquini	Não	Não	27o

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1º, da Lei 1522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelos candidatos em tempo hábil.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 5 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:35847D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 065/2022 Pregão eletrônico nº 043/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferro mecânico e ferro chato. Contratada: COMERCIAL B&F LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.051.239/0001-30; Valor total estimado: R$ 234.781,80 (Duzentos e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4556337B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEIA REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMAE.

DECRETO No 12.222 / 2021

Nomeia representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nos 2.468/2000 e 3.779/2013, com mandato no período de outubro/2017 a outubro/2021,

RESOLVE:
Art. 1o Ficam nomeados, para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, os seguintes membros titulares (T) e respectivos suplentes (S) das entidades abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
a) Rosemary Rocha Giardini de Carvalho (T);
b) Manoela de Souza Pinto (S);

II – REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO CORPO DISCENTE:
a) Luciana de Sena Rodrigues (T);
b) Jussara Maria Miguel (S);
c) Rosana Cristina Agripino (T);
d) Denise Viana Gomes Ribeiro (S).

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
a) Gabriel Campos Machado (T);
b) Lidiane da Silva Roberto Pasqualon (S);
c) Michelyni Brangioni Pinto Souza (T);
d) Angelita das Dores Martins (S);

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Maria Geane Mourão (T);
b) Rogério Fraiz (S);
c) Gladiston Teixeira Vieira (T);
d) Cláudio Alves da Silva (S).

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de outubro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B6B2EDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA MEDIDAS SANITÁRIAS DISPOSTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.170/2021, PRINCIPALMENTE OS ARTIGOS 1º, 3º E 5º, A SEREM ADOTADAS PELAS ESCOLAS DAS REDES PÚBLICA E PARTICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR NO CONTEXTO DO ESTADO DE ALERTA CARACTERIZADO COM

DECRETO No 12.220/2021

Altera medidas sanitárias dispostas no Decreto Municipal nº 12.170/2021, principalmente os artigos 1º, 3º e 5º, a serem adotadas pelas escolas das redes pública e particular da educação básica e superior no contexto do estado de alerta caracterizado como situação de emergência, por causa da situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde decorrente da pandemia do Coronavírus, estabelecendo medidas sanitárias emergenciais e temporárias de recuperação da integridade do sistema de saúde de Ponte Nova pela adoção do protocolo sanitário epidemiológico no âmbito do Programa Minas Consciente, e dá outras providências.

O Prefeito de Ponte Nova, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 188, de 21 de outubro de 2021, que altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente, a qual mantém a Macrorregião Leste do Sul na onda verde do referido plano;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 189, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre o retorno das atividades escolares regulares nas unidades de ensino enquanto durar o estado de Calamidade Pública em todo território do Estado;

CONSIDERANDO o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19, do Governo do Estado de Minas Gerais, ano 2021, 6ª Versão, de 22 de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1o O artigo 1o do Decreto no 12.170/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1o As redes particular e pública de ensino ficam autorizadas ao retorno presencial das aulas, desde que cumprido o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19, do Governo do Estado de Minas Gerais, ano 2021, 6ª Versão, de 22 de outubro de 2021, considerando as alterações/atualizações que possam ocorrer e as especificidades de cada instituição de ensino. Disponível no link: https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/2021/10/protocolo/26-10-REVISAO_VERSAO_6_PROTOCOLO_SANITARIO_26OUT2021.pdf#:~:text=Com%20base%20nisso%2C%20a%206%C2%AA,demais%20espa%C3%A7os%20escolares%2C%20bem%20como"

Art.2o O artigo 3º do Decreto 12.170/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3o Conforme o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19, do Governo do Estado de Minas Gerais, ano 2021, 6ª versão, de 22 de outubro de 2021, ficam assim determinadas as regras sanitárias:

I - uso universal e correto de máscaras cobrindo boca e nariz, para todos da comunidade escolar;

II – revogado o distanciamento físico de, no mínimo, 0,9 metros (90 cm) entre estudantes, de todas as faixas etárias, quando em filas, nas salas de aulas, berçários, bibliotecas, para utilização de sanitários e outros ambientes da escola;

III – os alunos deverão ter lugares fixos para assistirem às aulas. Recomenda-se a criação de um "mapa de lugares" ou "mapa de carteiras";

IV - realizar as refeições preferencialmente em ambientes abertos (como pátios e quadras), em vez de utilizar o refeitório, ou quando

não possível, escalonar o uso do refeitório. Caso seja utilizado o refeitório, este deve ser devidamente higienizado entre cada troca de turma;

V - lavagem das mãos e etiqueta respiratória, uso de álcool em gel 70% (setenta por cento);

VI - limpeza e manutenção frequente das instalações;

VII - transporte escolar permanece com o uso obrigatório de máscara durante o trajeto pelo motorista e pelos alunos; realizar obrigatoriamente a desinfecção interna do veículo após cada viagem; disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar; deixar ambiente ventilado.

Parágrafo único. A comunidade escolar deve:

I - realizar o rastreamento de contato em combinação com isolamento e quarentena;

II - incentivar a vacinação da população elegível, em especial trabalhadores da educação e quando disponível a vacinação de adolescentes entre 12 a 17 anos;

III - atentar para as outras regras do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19, do Governo do Estado de Minas Gerais, vigente."

Art. 3o O artigo 5º do Decreto nº 12.170/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5 O retorno às atividades presenciais estará liberado, excetuando-se os seguintes casos:

§ 1º Estudantes com condição de saúde de maior fragilidade à COVID-19, comprovada com prescrição médica para permanecer em atividades remotas, aos quais deverá ser ofertado o ensino não presencial.

§ 2º A instituição de ensino deve manter em arquivo os documentos relativos aos alunos com prescrição médica para permanecer com atividades remotas.

§ 3º A rede privada e a rede pública municipal e federal de ensino infantil, fundamental, médio, incluído o técnico, e o superior, por decisão de seus gestores máximos, conforme disciplina a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 189 de 21 de outubro de 2021."

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de outubro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:4531D6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO E DE POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO No 12.217/2021

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18, da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados abaixo foram nomeados regularmente para o cargo no qual foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelos servidores, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, os candidatos relacionados no art. 1o deste Decreto não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e tampouco para o exercício do cargo ou ainda encaminharam pedido de desistência,

RESOLVE:
Art. 1o Tornar sem efeito a nomeação dos seguintes concursados, nomeados que foram mediante os Decretos relacionados abaixo:

I - Decreto de nomeação de no 12.150/2021:
1 – Roseles Aparecida de Souza Guedes – Auxiliar de cuidador/Educador.

II - Decreto de nomeação de no 12.166/2021:
1 – Leivison dos Santos Batista – Motorista;
2 – Jonatas Xavier Guimarães – Vigia.

Art. 2o Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 27 de outubro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTIANA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:914893B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR BRUNO CÉSAR CREMONEZI DE ÁVILA DA FUNÇÃO GRATIFICADA RESPONSÁVEL POR COMPRAS

DECRETO No 12.216/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar Bruno César Cremonezi de Ávila da Função Gratificada Responsável por Compras, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2o Nomear Bruno César Cremonezi de Ávila para exercer o cargo de Coordenador I Administrativo, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1o de novembro de 2021.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de outubro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:0086ECCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRENO PARA INSTITUIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA (DMAES) PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO M

DECRETO MUNICIPAL No 12.215/2021

Declara de utilidade pública área de terreno para instituição e constituição de servidão pública administrativa pelo Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova (DMAES) para fins de instalação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Ponte Nova, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 2º e o artigo 6º do Decreto-Lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941, e amparado no artigo 10, inciso XIX, artigo 129, inciso XIX, e artigo 277, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para constituição de servidão administrativa pelo Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Ponte Nova – DMAES, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à implantação de servidão para fins de instalação de tubulação de emissário da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) até o Rio Piranga, localizada no Município de Ponte Nova, com 6,00 m (seis metros) de largura, sendo 3,00 m (três metros) para cada lado do eixo do emissário de esgoto, com 50 m (cinquenta metros) de comprimento e área total de 300 m2 (trezentos metros quadrados), com as seguintes coordenadas georreferenciadas para localização e conforme descrições topográficas em anexo:
Ponto 01: 20º22’04,2”S e 42º55’2,4”W.
Parágrafo único. O imóvel objeto da servidão administrativa possui matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova sob o nº 13.498, de propriedade de Gravatá Agropecuária Ltda., pessoa jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ/MF nº 22.493.662/0001-83.
Art. 2º A faixa de servidão administrativa caracterizada no artigo 1º deste Decreto é necessária à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Ponte Nova pelo Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova (DMAES).
Art. 3º Fica o Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova (DMAES) autorizado a promover a constituição de servidão administrativa no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 4º O Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova (DMAES) arcará com indenização atual e futura decorrente de tal instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 5º Os recursos para cobrirem as despesas com a presente instituição de servidão administrativa são os previstos no orçamento vigente.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova/MG, 26 de outubro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:5DAA39F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO NO 11.965/2021, QUE NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÕES PERMANENTES DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO No 12.214 / 2021

Altera o Decreto no 11.965/2021, que nomeia Servidores Para Comporem Comissões Permanentes de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Art. 1o Fica alterado o inciso IV do art. 2o do Decreto no 11.965/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2o A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar será composta por no mínimo 4 (quatro) servidores públicos efetivos e estáveis da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG, entre aqueles a seguir relacionados:

(...)

IV – André Quaresma Soares Maia – Suplente.”

Art. 2o Ficando o Servidor André Quaresma Soares Maia na Presidência das Comissões Permanentes de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, interinamente, no período de 26 de outubro à 26 de novembro de 2021.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de outubro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

DANIEL DOS SANTOS PAVIONE
Assessor Jurídico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:3D52FB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR A PEDIDO LUCIANA DOS SANTOS DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

DECRETO No 12.212/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar a pedido Luciana dos Santos do cargo de Auxiliar Administrativo I, conforme Requerimento protocolados sob o no 082026/2021.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de outubro de 2021.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de outubro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:2ADD0F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
INSTAURA E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DA INSERVIBILIDADE DOS BENS.

DECRETO No 12.211/2021

Instaura e nomeia Comissão Especial para Avaliação da Inservibilidade dos Bens.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N° 4.462/2021,

Considerando, a necessidade de se efetuar o levantamento dos bens móveis inservíveis em poder do município.

RESOLVE:

Art. 1o Nomear "Comissão Especial para Avaliação da Inservibilidade dos Bens" que estão nas unidades que compõe a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SEMASH, para fins de doação nos termos da Lei.

Art. 2o Designar os membros abaixo relacionados para compor a "Comissão Especial para Avaliação da Inservibilidade dos Bens" sob a presidência do primeiro:
Bruno César Cremonezi de Avila;
Camyla De Cassia Silva Cordeiro;
Fabrício Santos Silva;
Gladstonier Roberto Pereira Serrano.

Art. 3o O prazo máximo para a conclusão dos trabalhos da comissão será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste feito sancionador, admitindo-se a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias se as circunstâncias o exigirem.

Art. 4o Este Decreto entra na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de outubro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:BED622CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO NO 12.173/21, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE PONTE NOVA.

DECRETO No 12.210 / 2021

Altera o Decreto no 12.173/21, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 5o da Lei Municipal no 2.522, de 6.8.2001,

DECRETA:

Art. 1o A letra "a", inciso II do art. 1o do Decreto no 12.173/2021, passa a contar com a seguinte representação (mandato: dois anos):
"Art. 1o
.....
.....

II – Associação de Moradores em situação regular junto ao Cadastro de Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:
Suplente: Sônia Maria Madalena."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de outubro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:5BFB0AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNA COMISSÃO TARIFÁRIA PARA ANALISAR A REVISÃO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO.

DECRETO No 12.209/2021

Designa Comissão Tarifária para analisar a revisão da tarifa do transporte público coletivo.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 205 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o Fica nomeada Comissão Tarifária para analisar a revisão da tarifa do transporte público coletivo, composta pelos seguintes membros:
I – Fernando Antônio de Andrade – SEGOV, Presidente;
II – André Luís Nunes Santos – SEMFA;
III – Antônio Carlos Martins Brandão - Classe Patronal;
IV – José Geraldo de Freitas – Sindicato/SINDSERP;
V – Wellerson Mayrink de Paula – Câmara Municipal;
VI – Emersânio Pinheiro de Carvalho – Câmara Municipal.
Auxiliares:
I – Cochise Saltarelli Martins – Classe Patronal;
lI – Afonso Mauro Pinho Ribeiro – Gabinete do Prefeito;
III – Nelson José Gomes Barbosa – Sociedade Civil;

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias,

Ponte Nova, 18 de outubro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:8331FE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO Nº 12.077, DE 13/7/2021, QUE NOMEIA GRUPO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO - GTA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – VALE DO PIRANGA (PIGIRS/CIMVALPI).

DECRETO No 12.208/2021.

Altera o Decreto nº 12.077, de 13/7/2021, que nomeia Grupo de Trabalho e Acompanhamento - GTA para a implementação e aperfeiçoamento do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Vale do Piranga (PIGIRS/CIMVALPI).

O Prefeito do Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e conforme a Lei Municipal nº 3.844 de 8 de abril de 2014, que ratifica o protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga/CIMVALPI,

DECRETA:

Art. 1o O inciso II do art. 2º do Decreto nº 12.077, de 13/7/2021, que nomeia Grupo de Trabalho e Acompanhamento – GTA, para a implementação e aperfeiçoamento do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Vale do Piranga (PIGIRS/CIMVALPI), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2o .....

II – Marcos Tadeu Rocha Leandro, Chefe de Departamento Operacional, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de outubro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:BB3722D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR MARCOS TADEU ROCHA LEANDRO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO OPERACIONAL.

DECRETO No 12.207/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Marcos Tadeu Rocha Leandro para exercer o cargo de Chefe de Departamento Operacional.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de outubro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:383D178C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM.

DECRETO No 12.205/2021

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidor em estágio probatório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 5o da Lei Municipal no 3.542/2011,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam nomeados os servidores para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidor em estágio probatório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, sob a presidência da primeira:

I – Aline Alves Costa –SEMAM
II – Arlindo Aparecido Hermenegildo – SEMAM
III – Juliana Imaculada Mendes - SEMAM

Art. 2o Fica nomeado o servidor André Luiz de Oliveira como suplente de qualquer um dos membros da comissão.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias,

Ponte Nova, 14 de outubro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:1A078F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 3º, 4º, 5º E 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.102/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO No 12.203/2021

Altera a redação dos artigos 3º, 4º, 5º e 7º do Decreto Municipal nº 12.102/2021 e dá outras providências.

O Prefeito de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 187, de 07 de outubro de 2021, sobre o

Protocolo da Onda Verde para a Microrregião de Ponte Nova e para a Macrorregião Leste do Sul.

DECRETA:

Art. 1o Os artigos 3o, 4o, 5o e 7o do Decreto Municipal no 12.102/2021 passam a vigorar com a seguinte redação.

¨***Art. 3o*** *Fica determinada a aplicação do protocolo denominado "onda verde", instituído pela Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 no 120, de 27 de janeiro de 2021, observada a flexibilização dos comércios e prestadores de serviços da onda verde do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, de acordo com o programa Minas Consciente "versão 3.10", de 19 de julho de 2021.*

Parágrafo único*. Todos os estabelecimentos estão autorizados a funcionar, desde que respeitados os protocolos acima citados**".***

"Art. 4o *Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos seguindo os protocolos da onda verde, respeitando as seguintes determinações:*

- distanciamento de 1,5 metro linear entre pessoas;

- máximo de ocupação de 50% da capacidade em ambientes fechados e, em ambientes abertos, a capacidade do estabelecimento;

- os elevadores devem operar com no máximo 1/3 de sua capacidade oficial, sendo obrigatória a sinalização da regra ou a designação de colaborador para organização de pessoas.

Parágrafo único. *Os protocolos por grupo de estabelecimentos e por onda seguirão as determinações do Programa Minas Consciente, conforme Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 120, de 27 de janeiro de 2021 e protocolo "Versão 3.10", disponível no sítio eletrônico do Estado de Minas Gerais, campo "Minas Consciente", por meio do link https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.10.pdf"*

"Art. 5o *Igrejas e templos religiosos de qualquer culto poderão funcionar obedecendo as normas de distanciamento e protocolos em vigor e observando as seguintes regras:*

- as celebrações terão, no máximo, 90 (noventa) minutos de duração, devendo haver um intervalo mínimo de 60 (sessenta) minutos entre cada reunião, para devida higienização do templo.

II *- número de celebrações serão as constantes de cada Igreja ou templo, observando a disposição contida no inciso acima.*

III *– observância do espaço mínimo de 1,5 m2 por pessoa."*
"Art. 7o Fica autorizado o funcionamento dos bares, bares em clubes recreativos, restaurantes, lanchonetes, hamburguerias, trailers e congêneres, desde que com a observância obrigatória das seguintes restrições:

I *- lotação máxima de 50% do espaço em ambiente fechado, em ambiente ao ar livre a capacidade do mesmo;*

II *- as atividades de entreterimento, como música ao vivo e transmissões de jogos esportivos por meio eletrônico, ficam permitidas desde que adotem os protocolos de distanciamento e observando a disposição contida no inciso acima.*

III *- preferencialmente, determinar que os funcionários sirvam a refeição e entreguem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando o distanciamento padrão de 1,5 metro;*

IV *- em caso de adoção do serviço de self service, fornecer luvas descartáveis e álcool em gel aos clientes, bem como observar as regras mínimas de distanciamento de 1,5 metro na fila ao servir;"*

Art. 2o Reuniões, atrativos naturais e culturais e eventos de qualquer natureza, de caráter público ou privado serão autorizados com as seguintes restrições:

I - máximo de ocupação de 50% da capacidade em ambientes fechados e, em ambientes abertos, a capacidade do estabelecimento;

II - entrada do evento: aferição de temperatura, com recusa de acesso aos que tiverem temperatura aferida superior a 37,5º C;

III - controle no fluxo de acesso e acesso com hora marcada;

IV - distanciamento de 1,5 metro: a ser aplicado em filas, entre cadeiras/assentos e também no cálculo da capacidade;

V - duração máxima de 12 horas;

VI - comunicação clara e acessível sobre as regras de prevenção da Covid-19 e sobre procedimentos de devolução de ingressos, para facilitar a recusa de acesso aos sintomáticos.

Art. 3o Fica autorizada a duração máxima de velórios de 6 (seis) horas, sendo a ocupação máxima de pessoas a 50% da capacidade em ambientes fechados e, em ambientes abertos, a capacidade do estabelecimento.

Parágrafo único. Em se tratando de velórios cuja causa morte for COVID 19, permanecem as diretrizes e normas específicas da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 8 de outubro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:9CBB4FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 12.202/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.440/2020 de 02 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 22.753,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais), nas seguintes Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
Ficha 12 - 743 - 3.3.90.40 – Serviços Tecnol da Infor e Comunicação – P. Jurídica
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 16.500,00

17.512.0054.4.014 – Manutenção do Sistema de Água
Ficha 46 - 777 - 3.3.90.40 – Serviços Tecnol da Infor e Comunicação – P. Jurídica
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 6.253,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, no valor de R$ 22.753,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 08 de outubro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:18B0CF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO RODRIGO SILVA DE JESUS, CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I,

DECRETO Nº 12.201/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido Rodrigo Silva de Jesus, cargo de Auxiliar Administrativo I, conforme Requerimento protocolado sob o nº 081387/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2021.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 7 de outubro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:4353BC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO JULIANA OTONI GONÇALVES RIBEIRO, CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA

DECRETO Nº 12.200/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido Juliana Otoni Gonçalves Ribeiro, cargo de Cirurgião Dentista, conforme Requerimento protocolado sob o nº 081300/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2021.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 7 de outubro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:C1D28B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PONTO FACULTATIVO E DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES NO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

DECRETO Nº 12.199/2021

Ponto Facultativo e dispõe sobre o funcionamento das repartições no Dia do Funcionário Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

Art. 1º Decretar ponto facultativo nas repartições municipais no dia 11 de outubro de 2021, exceto para os serviços essenciais, ou seja, nos plantões do SAMMDU, DEMUTRAN, DMAES, Asilo Municipal, Terminal Rodoviário Dr. Reynaldo Alves Costa e do Serviço de Limpeza Pública/SLU, que funcionarão regularmente.

Art. 2º Transferir o feriado comemorativo do **Dia do Funcionário Público**, dia 28 do mês em curso para o dia 1º de novembro de 2021, exceto para os serviços essenciais, ou seja, nos plantões do SAMMDU, DEMUTRAN, DMAES, Asilo Municipal, Terminal Rodoviário Dr. Reynaldo Alves Costa e do Serviço de Limpeza Pública/SLU, que funcionarão regularmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 7 de outubro de 2.021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:316AB186

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO 11.810/2020, QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2022.

DECRETO Nº 12.198/2021

Altera o Decreto 11.810/2020, que nomeia integrantes do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA para o exercício de 2021/2022.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 4.088/2016 e no Decreto Municipal nº 11.810/2020,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XIV do art. 1º do Decreto nº 11.810/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º**.....

XIV– Conselho de Segurança Pública e Integração Social - CONSEPIS:
Titular – Gabriel Guimarães Gomes;
Suplente – Magno da Silva."

Art. 2o Este Decreto entra na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 6 de outubro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:2F6B243F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
APLICAR, À SERVIDORA MARIA IMACULADA DA SILVA, A PENA DE DEMISSÃO

DECRETO No 12.191 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, e

- Considerando infração cometida pela Servidora Maria Imaculada da SilvaHHH, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

RESOLVE:

Art. 1o Aplicar, à Servidora Maria Imaculada da Silva, a pena de demissão, nos termos dos artigos 135, inciso III e 139 da Lei Municipal no 1.522/1990, acolhendo a recomendação contida no Relatório Final da Comissão constituída pela Portaria SRH no 013/2020, da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de outubro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:39A23E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEIA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO E RESPECTIVA COMISSÃO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO.

DECRETO No 12.190/2021

Nomeia servidores para a função de Pregoeiro e respectiva Comissão de Apoio para realização de Licitação sob a modalidade Pregão.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal no 4.957/2004, que instituiu no Município a modalidade de Licitação-Pregão,

Decreta:

Art. 1o Ficam nomeados os seguintes servidores para desempenho das funções de Pregoeiro:
I – Júlio Pires Monteiro;
II – Marilena Parreira Alves;
III – Michele Cristina de Almeida Coelho;
IV – Sandra Helena de Carvalho Lana;
V - José Geraldo Cremonezi Júnior.

Art. 2o Para integrar a Comissão de Apoio, além dos servidores relacionados no art. 1o deste Decreto, ficam nomeados os seguintes servidores:
I – José Damásio Gomes Júnior;
II – Isabella Gomides de Magalhães.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto no 11.958/2021.

Ponte Nova, 1o de outubro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:C459956E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TORNA SEM EFEITO O DECRETO MUNICIPAL NO 12.182/2021.

DECRETO No 12.189/ 2021

Torna sem efeito o Decreto Municipal no 12.182/2021.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Torna sem efeito o Decreto Municipal no 12.182/2021, referente a nomeação do Senhor José Carlos Campos Gonçalves Filho para o cargo de Chefe de Departamento Operacional.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:6BB20010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO PARA EXERCER O CARGO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GABINETE.

DECRETO No 12.188/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Afonso Mauro Pinho Ribeiro para exercer o cargo Chefe de Departamento de Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:2E352DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

DECRETO Nº 12.186/2021

Transpõe Dotações Orçamentárias que Especifica.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2021, conforme artigo 43 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 4.407/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica realizada a transposição no valor de **R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais)** na seguinte dotação orçamentária:
Ficha.....: 54
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0054 - Sistema de Água
Atividade.....: 4.016 - Manutenção dos Veículos do DMAES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 159,00

Art. 2º A transposição no valor de **R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais)** decorreu da seguinte dotação orçamentária:
Ficha.....: 75
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade...: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função...:512 - Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0055 - Sistema de Esgoto
Atividade.....: 4.020 - Recomposição de Calçamento
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa...: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 159,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:17BE95A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

DECRETO Nº 12.185/2021

Transpõe Dotações Orçamentárias que Especifica.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2021, conforme artigo 43 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 4.407/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica realizada a transposição no valor de **R$ 7.632,00 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais)** na seguinte dotação orçamentária:
Ficha.....: 53
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0054 - Sistema de Água
Atividade.....: 4.016 - Manutenção dos Veículos do DMAES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 7.632,00

Art. 2º A transposição no valor de **R$ 7.632,00 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais)** decorreu da seguinte dotação orçamentária:
Ficha.....: 07
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade...: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função...:122 - Administração Geral
Programa.....: 0048 - Administração Geral Dmaes
Atividade.....: 4.001 - Manutenção das Atividades Administrativa
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa...: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 7.632,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:228C0901

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO PONTO BIOMÉTRICO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA E NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS A PARTIR DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO No 12.183/2021

Dispõe sobre o Regulamento do registro de frequência do ponto biométrico no âmbito da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e nas Secretarias Municipais a partir de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a importância e a obrigatoriedade da implantação do E.SOCIAL que por força de Lei Federal, deverá vigorar em sua totalidade até abril de 2022 e cujas etapas de adequação já estão sendo efetivadas;

CONSIDERANDO a importância de se controlar o devido cumprimento da jornada de trabalho dos servidores da administração pública, inclusive os comissionados;

CONSIDERANDO que cada unidade gestora deve adotar métodos que possam avalizar por completo se o servidor comparece com assiduidade e pontualidade, de maneira que fique registrado em cada período de trabalho, os horários de entrada e de saída;

CONSIDERANDO que nos casos em que a atividade exercida seja realizada inúmeras vezes fora das dependências da Prefeitura, ainda sim, esses devem ter alguma forma de controle de sua frequência, como por exemplo, uma planilha registrando sua frequência diária;

CONSIDERANDO que nos locais que não possuem o ponto eletrônico, o registro deve ocorrer de forma manual. Para evitar registro posterior ao dia trabalhado, deve ser utilizado o formulário de ponto por setor de local de lotação, obedecendo a ordem cronológica de entrada no local de trabalho, rubricado diariamente pelo responsável do órgão ou setor, em obediência aos princípios da eficiência e moralidade contidos no art. 37 da constituição federal;

CONSIDERANDO a responsabilidade de cada Secretaria/Órgão de zelar pelo arquivamento dos registros de frequência, o mesmo deverá ser assinado pelo servidor e sua respectiva chefia, para posteriormente proceder ao arquivamento das fichas em ordem alfabética e por mês, facilitando possível auditoria.

CONSIDERANDO, que é dever do servidor manter o seu ponto eletrônico em perfeita observância aos seus horários diários;
CONSIDERANDO que o pagamento do servidor e eventuais horas extras serão baseados no registro diário do ponto eletrônico a partir de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que é dever de todas as Secretarias/Órgãos, através de seus coordenadores de setor manter o RH informado sobre qualquer mudança de horário e de setor de servidor, para a manutenção do SOFTWARE, que gera os espelhos do ponto;

CONSIDERANDO que é dever de cada Secretaria/Órgão zelar pelo relógio de ponto, informando imediatamente ao TI sobre falhas, quebras etc.;

RESOLVE:

Art.1o exigir de cada secretaria/órgão a observância da necessidade e obrigatoriedade, sem exceção, do registro de frequência do PONTO ELETRÔNICO, pois diariamente o RH tem identificado falhas e inconsistências no registro.

Art. 2o Que o pagamento do mês de outubro em diante será baseado no ponto eletrônico e deverá vir acompanhado do Quadro de Frequência de cada setor.

Art. 3 o Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 28 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:13640910

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR JOSÉ CARLOS CAMPOS GONÇALVES FILHO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO OPERACIONAL.

DECRETO No 12.182/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear José Carlos Campos Gonçalves Filho para exercer o cargo de Chefe de Departamento Operacional.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:CE9DCC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 12.181/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.440/2020 de 02 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0054.4.017 – Manutenção da ETA e Captação
Ficha 62 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 21.566,69
2.92 – Alienação de Bens.....R$ 29.933,31

Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, no valor de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:2DD8D76E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO MAYCON BRAUN, CARGO DE MOTORISTA

DECRETO No 12.179/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido Maycon Braun, cargo de Motorista, conforme e-mail enviado em 22/09/2021.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de setembro de 2021.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de setembro- de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B11CB094

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO NO 12.177/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.458/2021 de 09 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0054.4.018 – Consumo de Energia Elétrica - CEMIG
Ficha 63 – 794 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários ..... R$ 385.000,00

Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, no valor de R$ R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:926ABDFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, RAQUEL RODRIGUES COELHO BÁRCIA DA FUNÇÃO DE COORDENADOR I ADMINISTRATIVO.

DECRETO No 12.176/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, Raquel Rodrigues Coelho Bárcia da Função de Coordenador I Administrativo.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1o de outubro de 2021.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:A222ED13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

DECRETO No 12.175/2021

Transpõe Dotações Orçamentárias Que Especifica.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2021, conforme artigo 43 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 4.407/2020,

DECRETA:

Art. 1o Fica realizada a transposição no valor de R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:
Ficha.....: 70
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0055 - Sistema de Esgoto
Atividade.....: 4.019 - Manutenção do Sistema de Esgoto
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento..... R$ 4.550,00

Art. 2o A transposição no valor de R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) decorreu da seguinte dotação orçamentária:
Ficha.....: 45
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade...: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função...:512 - Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0054 - Sistema de Água
Atividade.....: 4.014 - Manutenção do Sistema de Água
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa...: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento ..... R$ 4.550,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Este Revogam disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B7A8C269

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR A QUARTA SUPLENTE MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO TUTELAR

DECRETO No 12.174 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

Considerando a continuidade de tamanho e importante serviço público não só para o Município de Ponte Nova, mas para toda a comunidade pontenovense e para o Poder Judiciário, para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e para a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a quarta suplente Micheline de Oliveira Silva para exercer o cargo de membro efetivo do Conselho Tutelar, para substituir a Conselheira Débora Moreira da Silva Pereira, enquanto perdurar o afastamento para tratamento de saúde.

Art. 2o Este Decreto entra na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 17 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:E9F658FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE PONTE NOVA.

DECRETO No 12.173 / 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 5o da Lei Municipal no 2.522, de 6.8.2001,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Ponte Nova, os seguintes membros:

I – PROCON:
Titular: Cristiane Dias Pinto Oliveira;
Suplente: Karenn Lucy Damásio Pereira;

II – Associação de Moradores em situação regular junto ao Cadastro de Entidades do
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:
Titular: Márcia Regina de Souza;
Suplente: Gilson Francisco;

III- Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Dhulian Daiana Dias Albano;
Suplente: Angelita das Dores Martins;

IV- Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Antônio José Filho;
Suplente: Flaviana Maria da Silva Ribeiro;

V- Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Aline Alves Costa;
Suplente: Juliana Imaculada Mendes;

VI - Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova – ACIP:
Titular: Regislaine Neves de Paula;
Suplente: Laís dos Santos Silva Godoy;

VII – Ordem dos Advogados do Brasil – Minas Gerais, 7a. Subseção:
Titular: Maria Regina Pereira;
Suplente: Silvia Claudia da Silva Senna Gomes;

VIII – Sindicato dos Comerciários
Titular: Lêda Helena da Silva;
Suplente: Natália Aparecida Caetano Castro Silva;

IX - Sindicato dos Bancários:
Titular: Domingos Sávio Avelar Nunes;
Suplente: Valéria Ferreira de Oliveira.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:BE75440F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO DEYLIANE APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA, CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

DECRETO No 12.172/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido Deyliane Aparecida de Almeida Pereira, cargo de Professor Educação Básica II – Educação Física, conforme Requerimento protocolado sob o no 080907/2021.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2021.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 17 de setembro- de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:F2663DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REVOGA O DECRETO MUNICIPAL 12.128/2021, O DECRETO MUNICIPAL 12.136/2021 E O DECRETO MUNICIPAL 12.145/2021, SOMENTE NO QUE SE REFERE AO DISPOSTO SOBRE AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELAS ESCOLAS DAS REDES PÚBLICA E PARTICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR, D

Revoga o Decreto Municipal 12.128/2021, o Decreto Municipal 12.136/2021 e o Decreto Municipal 12.145/2021, somente no que se refere ao disposto sobre as medidas a serem adotadas pelas escolas das redes pública e particular da educação básica e superior, dispõe sobre essas medidas no contexto do estado de alerta caracterizado como situação de emergência, por causa da situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde decorrente da pandemia do Coronavírus, estabelecendo medidas sanitárias emergenciais e temporárias de recuperação da integridade do sistema de saúde da microrregião de saúde de Ponte Nova através da adoção do protocolo sanitário-epidemiológico no âmbito do Programa Minas Consciente e dá outras providências.

O Prefeito de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e pelo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n. 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorrogou o estado de calamidade pública em saúde reconhecido pelo Decreto Estadual n° 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 n. 120, de 27 de janeiro de 2021, que atualiza o Plano Minas Consciente e altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n. 39, de 29 de abril de 2020, que aprova o Plano Minas Consciente enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia do Coronavírus – COVID-19
–, em todo o território do Estado.

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 14.040, de 19 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) n. 02, de 10 de dezembro de 2020, que institui diretrizes orientadoras para implementação da Lei Federal nº 14.040 de 19 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a homologação pelo Ministério da Educação do parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) n. 06 em 5/8/2021 (D.O.U, Seção 1, p. 34);

CONSIDERANDO as deliberações n. 89, de 23 de setembro de 2020, e 129, de 24 de fevereiro de
2021, do Comitê Extraordinário Covid-19;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 n. 185, de 09 setembro de 2021 que altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente, a qual reclassifica a Macrorregião Leste do Sul na onda verde do referido plano;

CONSIDERANDO as diretrizes e normativas do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19 do Minas Consciente, revisado em 27 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a ADI 6.341 (redator para o acórdão min. EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgamento em 15/4/2020) e a ADPF 672 MC-REF (DJe de 29/10/2020, de relatoria do min. ALEXANDRE DE MORAES);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal vigente que trata das medidas sanitárias para o funcionamento de atividades/serviços no município de Ponte Nova;

CONSIDERANDO o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19, do Governo do Estado de Minas Gerais, ano 2021, 4ª Versão, de 10 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a incerteza e a necessária precaução quanto às políticas públicas dentro da atual situação epidemiológica do município;

DECRETA:

Art. 1o As redes particular e pública de ensino ficam autorizadas ao retorno presencial das aulas, desde que cumprido o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19, do Governo do Estado de Minas Gerais,

ano 2021, 4ª Versão, de 10 de setembro de 2021, considerando as alterações/atualizações que possam ocorrer e as especificidades de cada instituição de ensino. Disponível no link: https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/2021/09/10-09-REVIS%C3%83O_VERS%C3%83O_4_PROTOCOLO_SANITARIO_SET2021_APROV_COES.pdf

Parágrafo único. As instituições de ensino que protocolizaram documentação e foram fiscalizadas mediante as regras dos Decretos 12.102/2021, 12.128/2021, 12.136/2021 e 12.145/2021 não sofrerão prejuízos em razão deste Decreto, devendo fazer as adequações que se fizerem necessárias.

Art. 2o A autorização de que trata o art. 1º também dependerá do cumprimento dos seguintes requisitos:

I – o retorno das atividades com presença física dos estudantes e profissionais da educação na unidade de ensino deve ser gradual, escalonado, no modelo híbrido (presencial e não presencial), em razão das medidas de distanciamento previstas nos protocolos sanitários estabelecidos, da seguinte forma:

a) inicialmente podem retornar, por grupos, estudantes de 4 e 5 anos de idade (1º e 2º períodos); dos anos iniciais do ensino fundamental; do 9º (nono) ano do ensino fundamental; e do 3º ano do ensino médio.

b) depois de 15 (quinze) dias do retorno do primeiro grupo de estudantes previstos na alínea anterior (a), podem retornar os demais estudantes do ensino fundamental, médio e educação infantil, por grupos, dentro da necessidade estrutural.

II - realizar atividades *on-line* síncronas e assíncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica, conforme Resolução 02, de 10 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Educação;

III - a instituição de ensino deve oferecer exclusivamente o atendimento remoto aos estudantes que testem positivo para a Covid-19, bem como àqueles integrantes de grupo de risco, neste caso, se assim optarem, observados os protocolos sanitários;

IV - apresentar ao Comitê Gestor Covid-19, a partir da publicação deste decreto, mediante protocolo no setor específico da prefeitura:

declaração da direção da instituição de ensino se responsabilizando pela adoção dos protocolos estabelecidos e pela retomada gradual, escalonada e híbrida das atividades escolares presenciais;

b) cópia de cartão de vacina dos profissionais da instituição de ensino, contendo, no mínimo, registro da aplicação da 1ª dose;

c) declaração individualizada de ciência ao retorno das atividades presenciais, de cada profissional da instituição de ensino;

d) protocolo sanitário da instituição de ensino com base no protocolo sanitário vigente do Governo do Estado de Minas Gerais.

§ 1o Ao protocolizar a documentação, a instituição de ensino dá ciência do Roteiro Sanitário para o Retorno às Atividades Escolares Presenciais/2021, o qual será instrumento de fiscalização da instituição de ensino pelo Comitê Municipal Covid-19.

§ 2o A não apresentação de cartão de vacina porque o servidor/funcionário se negou a ser vacinado não ensejará indeferimento do retorno ao atendimento presencial, devendo ser tomadas as medidas legais cabíveis.

Art. 3o Conforme o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19, do Governo do Estado de Minas Gerais, ano 2021, 4ª versão, de 10 de setembro de 2021, ficam assim determinadas as regras sanitárias:

I - uso universal e correto de máscaras cobrindo boca e nariz;

II - distanciamento físico de, no mínimo, 0,9 metros (90 cm) entre estudantes, de todas as faixas etárias, quando em filas, nas salas de aulas, berçários, bibliotecas, para utilização de sanitários e outros ambientes da escola, salvo o disposto no inciso IV deste artigo.

III – aplica-se o disposto no inciso anterior aos servidores/funcionários;

IV - realizar as refeições preferencialmente em ambientes abertos (como pátios e quadras), em vez de utilizar o refeitório, ou quando não possível, escalonar o uso do refeitório, utilizando 50% da capacidade máxima. Caso seja utilizado o refeitório, este deve ser devidamente higienizado entre cada troca de turma, mantendo o distanciamento mínimo de 1,5 m entre os estudantes, considerando os riscos associados a retirada da máscara e as alterações de respiração e dispersão de gotículas de saliva durante a alimentação;

V - lavagem das mãos e etiqueta respiratória, uso de álcool em gel 70% (setenta por cento);

VI - limpeza e manutenção frequente das instalações;

VII - transporte escolar com metade (50%) da capacidade máxima do veículo.

Parágrafo único. A comunidade escolar deve:

I - realizar o rastreamento de contato em combinação com isolamento e quarentena;

II - incentivar a vacinação da população elegível, em especial trabalhadores da educação e quando disponível a vacinação de adolescentes entre 12 a 17 anos;

III - atentar para as outras regras do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19, do Governo do Estado de Minas Gerais, vigente.

Art. 4o O Comitê Gestor Municipal Covid-19 terá até 10 (dez) dias úteis depois do protocolo previsto no inciso IV do artigo 2º deste decreto para efetivar a fiscalização na instituição de ensino e conferência da documentação. Com o ato fiscalizatório, ficará definido:

– deferimento do retorno presencial;

– deferimento do retorno presencial com ressalva;

– indeferimento do retorno presencial.

§ 1o O deferimento do retorno presencial significa que, com a fiscalização e com a verificação dos documentos protocolizados, a escola foi considerada apta ao retorno presencial, sem prejuízo de ser submetida a novos atos fiscalizatórios.

§ 2o O deferimento do retorno presencial com ressalva significa que, com a fiscalização e com a verificação dos documentos protocolizados, a escola foi considerada apta ao retorno presencial, existindo pendência de adequação em seu protocolo sanitário que não implique em risco imediato a estudantes e profissionais, podendo o erro ou inadequação ser corrigido na sua formalidade no prazo máximo estipulado.

§ 3o O indeferimento do retorno presencial significa que, com a fiscalização e com a verificação dos documentos protocolizados, a instituição de ensino foi considerada inapta ao retorno presencial, por descumprimento de medida sanitária que implique em risco imediato a estudantes e profissionais, podendo fazer novo pedido de retorno presencial depois das devidas correções.

Art. 5o O retorno às atividades presenciais, por meio do ensino híbrido, dar-se-á de forma que a escola permanecerá aberta em todas as semanas letivas.

§ 1º As instituições de ensino que já possibilitaram o retorno às atividades presenciais a todos os grupos de estudantes e estão trabalhando com atividades síncronas, poderão ter aulas presenciais em todas as semanas letivas, garantindo os protocolos sanitários, em especial o distanciamento.

§ 2º No Ensino híbrido, as aulas presenciais devem ser optativas para os estudantes (se o aluno quiser e o pai/responsável autorizar). Não será computada frequência nem distribuição de nota em razão da aula presencial. As atividades não presenciais continuam concomitantemente às presenciais, considerando o escalonamento de grupos de alunos para atender ao distanciamento necessário no ambiente escolar.

§ 3º O conceito de ensino híbrido deve ser amplamente divulgado à comunidade escolar, principalmente aos pais/responsáveis dos alunos.

§ 4º A instituição de ensino deve manter em arquivo o termo de autorização e de não autorização dos pais/responsáveis, conforme o caso, para o retorno de seus filhos menores de idade ou tutelados às aulas presenciais.

Art. 6º De forma complementar, indica-se a importância de que, antes do retorno das atividades presenciais, a instituição de ensino capacite os docentes, técnico-administrativos, prestadores de serviços e colaboradores que estarão em atendimento aos alunos e ao público em geral.

Art. 7º Este Decreto poderá sofrer alterações a qualquer momento, dependendo do cenário epidemiológico e de novas normatizações quanto às aulas presenciais.

Art. 8º Aplica-se às instituições de ensino superior o art. 2º, inciso IV, art. 3º e art. 4º deste Decreto, bem como as normas sanitárias estabelecidas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam as disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:03E8E498

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS FASES DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA.

DECRETO Nº 12.169/2021

Designa Comissão Especial para julgamento e acompanhamento das fases de elaboração e execução de ações relativas aos Procedimentos de Regularização Fundiária no Município de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das suas atribuições legais com base no disposto do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para julgamento e acompanhamento das fases de elaboração e execução de ações relativas aos Procedimentos de Regularização Fundiária no Município de Ponte Nova, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Edson Soares Leite Júnior;
Ana Paula Neves
Roberta Reis Vasconcellos;

II- Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento
Mayra Couto Lopes
Jaqueline Lanna Da Silva

III- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Marcos Tadeu Rocha Leandro
Marina de Oliveira Coelho

IV – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
Alessandra Aparecida da Silva Bering;
Celiana Maria de Freitas;

V- Representante da Assessoria Jurídica
Daniel dos Santos Pavione
Raphael Andrade Moreira

VI – Representante da Secretaria Municipal de Obras
Michele Pereira Costa;
Túlio Márcio Gonçalves

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposição contrárias, especialmente o Decreto Municipal nº 19.402/2019.

Ponte Nova, 14 de setembro de 2021

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:8DB8121B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO MUNICIPAL NO 10.343/2016, O QUAL TRATA DA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE HISTÓRICO CADASTRAL DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 12.168/2021

Dispõe sobre alterações no Decreto Municipal nº 10.343/2016, o qual trata da emissão de Declaração de Histórico Cadastral de Imóvel, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e dando cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal Complementar nº 3.997/2015, sanciona o presente Decreto o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

DECRETA:

Art. 1º A Declaração de Histórico Cadastral do Imóvel prevista no art. 116-A da Lei Municipal nº 2.058/1995 obrigatoriamente obedecerá aos modelos constantes dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Parágrafo único. A Declaração de que trata este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Fica condicionada a emissão da Declaração de Histórico Cadastral de Imóvel à apresentação dos seguintes documentos:
I – Croqui do levantamento de dados técnicos do imóvel com planta baixa, corte e quadro de distribuição de áreas, quando for o caso;

II – ART, RRT ou TRT do profissional responsável pelo levantamento;
III – Laudo indicando a estabilidade e a segurança do imóvel;
IV – ART, RRT ou TRT do profissional responsável pelo laudo;
V – cópia de matrícula atualizada do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis (validade de 90 dias);
VI – cópia do comprovante de quitação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM;
VII – Certidão de Quitação do Imóvel.

§1o O quadro de distribuição de áreas será necessário sempre que houver mais de uma unidade construída no terreno, devendo ser apresentado no croqui do levantamento com as informações constantes no anexo III.

§2o Para pessoas consideradas hipossuficientes pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SEMASH), nos termos do art. 116-B da Lei Municipal nº 2.058/1995, será exigida somente a apresentação dos documentos mencionados nos incisos III, IV, V, VI e VII do caput deste artigo, cabendo aos interessados providenciar, junto à SEMASH, a devida declaração de hipossuficiência.

§3o Não serão aceitos requerimentos desacompanhados dos documentos descritos no Art. 2º sendo passíveis de indeferimento.

Art. 3o A Declaração de Histórico Cadastral prevista neste Decreto tem como referencia o lançamento do imóvel no Cadastro Imobiliário para fins tributários.

Parágrafo único. A declaração referida no caput conterá dados cadastrais referentes aos últimos 10 (dez) anos contados da sua emissão.

Art. 4o Fica a cargo do Coordenador I de Cadastro Imobiliário, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, a emissão de Declaração de Histórico Cadastral de Imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto, cumpridos todos os requisitos do art. 2º deste Decreto.

Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUÍS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B1FD31BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O ARTIGO 3O DO DECRETO MUNICIPAL NO 11.943/2021, QUE ESTABELECE PRAZOS DE VENCIMENTOS DO IPTU/TSU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO, TAXA DE FUNCIONAMENTO E DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE Q

DECRETO Nº 12.167/2021

Altera o artigo 3o do Decreto Municipal no 11.943/2021, que estabelece prazos de vencimentos do IPTU/TSU – Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas de Serviços Urbanos Taxas de Fiscalização, Taxa de Funcionamento e do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza relativo ao exercício 2021.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o Fica alterado o artigo 3o do Decreto Municipal no 11.943/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Com base no parágrafo único do art. 147 da Lei Municipal Nº 2.058/95, fica estabelecido, para 30/11/2021, o vencimento da Taxa de Licença de Localização prevista no art. 103 e da Taxa de Fiscalização prevista no art. 104 da mesma Lei e do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Quaisquer Natureza, previsto nos artigos 5º, 6º e incisos I, II, e III do art. 7º da Lei Municipal 2.717/03".

Art. 2o Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 14 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:82AAF3F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO E DE POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO No 12.165/2021

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18, da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados abaixo foram nomeados regularmente para o cargo no qual foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelos servidores, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, os candidatos relacionados no art. 1o deste Decreto não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e tampouco para o exercício do cargo ou ainda encaminharam pedido de desistência,

RESOLVE:
Art. 1o Tornar sem efeito a nomeação dos seguintes concursados, nomeados que foram mediante os Decretos relacionados abaixo:

I - Decreto de nomeação de no 12.051/2021:
1 – Carlos Robservan Ramos Borges – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
2 – Luana Solvelino - Vigia

II - Decreto de nomeação de no 12.116/2021:
1 – André Pessata Nascimento – Motorista.

Art. 2o Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 13 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTIANA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:FA08CF9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO E DE POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 12.164/2021

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18, da Lei 1.522/90, e considerando,

Que a candidata abaixo relacionada foi nomeada regularmente para o cargo no qual foi aprovada no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação a candidata ficou ciente do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pela servidora, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocada formalmente, a candidata relacionada no art. 1º deste Decreto compareceu à Prefeitura Municipal e protocolou o pedido de desistência,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da seguinte concursada, nomeada que foi mediante o Decreto relacionado abaixo:

I - Decreto de nomeação de Nº 12.051/2021:
1 – Elimarcia de Cássia Rita Fontes – Cozinheiro (Requerimento protocolado sob o nº 80240/2021)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 13 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTIANA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:01072EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

DECRETO Nº 12.163/2021

Transfere Dotações Orçamentárias que Especifica.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais considera:
Que há autorização prévia para realização de transferência de dotações ao orçamento de 2021, conforme artigo 43 da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO nº 4.407/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica realizada a transferência no valor de **R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)** na seguinte dotação orçamentária:
Ficha.....: 12
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 122 – Administração Geral
Programa.....: 0048 – Administração Geral DMAES
Atividade.....: 4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços Tecnol. Da Inform. e Comunicação – P. Jurídica
Valor do Lançamento ..... R$ 2.380,00

Art. 2º A transferência no valor de **R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)** decorreu da seguinte dotação orçamentária:
Ficha.....: 16
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade...: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função...:122 - Administração Geral
Programa.....: 0048 - Administração Geral DMAES
Atividade.....: 4001 - Manutenção das Atividades Administrativa
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa....: 4.4.00.00.00 – Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa...: 4.4.90.40.00 – Serviços Tecnol. Da Inform. e Comunicação – P. Jurídica
Valor do Lançamento ..... R$ 2.380,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam as disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:DAC4A123

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OBRAS.

DECRETO Nº 12.162/2021

Designa servidores para acompanhar obras.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Conforme Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1963, ficam nomeados os Servidores Marcela Giardini Freitas, Engenheira Civil – CREA-MG 213.190/D, matrícula da Prefeitura nº 98.577 e Túlio Márcio Gonçalves, Engenheiro Civil – CREA-MG 170.491/D, matrícula da Prefeitura nº 10.372, para acompanharem e fiscalizarem o contrato referente a obra abaixo relacionada:

Contrato nº 094/2021 – **Objeto:** Construção de muro de contenção em concreto armado na rua Manoel Marinho Camarão no bairro Pontal
Valor do contrato: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)
Processo licitatório 065A/2021 – **Pregão** 047A/2021
Contratada: Domínio Engenharia, Arquitetura e Construção Civil Ltda.
Processo 59053.003600/2020-17; REC-MG-3152105-20200423-01 (Protocolo S2iD) – **Objeto:** OBRA DE REESTRUTURAÇÃO EM LOCAIS ATINGIDOS PELAS CHUVAS DE 25/01/2020 – **Identificação da meta:** RESTABELECIMENTO DE TRECHO DA RUA MANOEL MARINHO CAMARÃO (660m²) – **Grupo/Subgrupo:** OBRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS – CORTINA ANCORADA (ATIRANTADA) – 660M²
Localização: 20º 20’ 41” S e 42º 54’ 44” O

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:A9DCBA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA RAFAELA STEFANEA DO CARMO DA CRUZ, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO No 12.161 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Rafaela Stefanea do Carmo da Cruz, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de setembro de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 09 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:735A0093

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR E NOMEIA VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA

DECRETO No 12.160/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar Vanise Maria Santos Teixeira do cargo Chefe de Departamento de Gabinete.
Art. 2o Nomear Vanise Maria Santos Teixeira para exercer o cargo Chefe de Departamento Manutenção e Fiscalização.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 09 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:BEF55445

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 084/2022 – Pregão Eletrônico Nº 057/2022 e PRC Nº 086/2022 – Pregão Eletrônico Nº 059/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 084/2022 – Pregão Eletrônico Nº 057/2022 – Data: 01/07/2022 às 09h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Asilo. José Geraldo Cremonezi Júnior. (Pregoeiro).

PROCESSO Nº 086/2022 – Pregão Eletrônico Nº 059/2022 – Data: 05/07/2022 às 09h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C05A8816

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 028A/2022 Pregão eletrônico nº 019A/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de segurança não armada para apoio ostensivo a eventos. Contratada: PERSA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 43.846.601/0001-61; Valor total estimado: R$ 17.297,50 (Dezessete mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:33070ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 050/2022 Pregão eletrônico nº 034/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de máquina escavadeira hidráulica com operador. Contratada: KRATERRA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.988.815/0001-19; Valor total estimado: R$ 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:43EEE7F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO N. 057/2022 PREGÃO PRESENCIAL P/ R.P. N. 015/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dosprodutos das licitantes abaixo relacionadas, relativo ao Processo de Licitação n. 057/2022 na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n. 015/2022, de 15/06/2022, dando como licitantes vencedores:

Produto	Fornecedor	Desconto Vencedor	Situação
1 - MEDICAMENTO GENÉRICO	REALPHARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA ME	83,00 %	Vencedor
2 - MEDICAMENTO SIMILAR	IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM. LTDA	75,10 %	Vencedor
3 - MEDICAMENTO ÉTICO	DROGARIA FAMÍLIA DE BARROSO EIRELI	1,80 %	Vencedor
4 - MEDICAMENTOS ESPECÍFICO	REALPHARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA ME	10,00 %	Vencedor
5 - MEDICAMENTOS ESPECÍFICO 500ML	REALPHARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA ME	10,00 %	Vencedor
6 - MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS	REALPHARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA ME	15,00 %	Vencedor

Prados, 20 de junho de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:79AC0987

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 031/2022
Pregão Eletrônico 001/2022
Contrato nº 083/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA
Objeto: Aquisição de um veículo de transporte sanitário novo para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Resolução SES/MG n.º 7.791 de 21 de outubro de 2021.
Valor total do contrato: R$ 337.900,00 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos reais)
Data: 20 de junho de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:4FAC7252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO PRESENCIAL 20/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados o **cancelamento** da continuidade da sessão pública do Pregão Presencial nº 20/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atender as secretarias da Prefeitura de Prudente de Morais – MG, marcada para o dia (23/05/2022), por tempo indeterminado.

Prudente de Morais – MG, 20 de junho de 2022.

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:B45F6E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRÔNICO 10-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão eletrônico nº 10/20**22**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS – MG.

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br e ainda na Plataforma de Licitações – www.licitardigital.com.br -.

A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser inseridos na referida plataforma até às **9 horas** do dia **1º/07/2022** e a sessão pública iniciará às 9 horas e 15 minutos do dia 1º/07/2022, na Plataforma de Licitações Licitar Digital.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br

Prudente de Morais – MG, 20 de junho de 2022.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:346B88F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 20/06/2022, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 037/2022 – À Wesi Comercial Ltda – EPP, Prisma Infomoveis e Equipamentos Eireli – EPP e DNP Comércio e Acessórios Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:24880B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 156/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando à aquisição de móveis de escritório, móveis escolares e equipamentos de informática, conforme convênio n.º 1261000820/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Santa Juliana– Contratada: Wesi Comercial Ltda – EPP – Valor: R$7.445,00 – Vigência: 20/06/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C9E187DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 157/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando à aquisição de móveis de escritório, móveis escolares e equipamentos de informática, conforme convênio n.º 1261000820/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Santa Juliana– Contratada: Prisma Infomoveis e Equipamentos Eireli – EPP – Valor: R$45.050,00 – Vigência: 20/06/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:EF7AA9F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 158/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando à aquisição de móveis de escritório, móveis escolares e equipamentos de informática, conforme convênio n.º 1261000820/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Santa Juliana– Contratada: DNP Comércio e Acessórios Ltda – Valor: R$64.500,00 – Vigência: 20/06/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D439EBBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2022
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA AREA DA EDUCAÇÃO
MONITOR DE CRECHE

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Do Profissional:

01 (vaga) Monitor de creche

Obs: *Poderá haver mais convocações ao longo da validade deste edital, conforme interesse público.*

Pré-Requisito para o cargo Monitor de Creche

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Possuir escolaridade e habilitação exigidas para o cargo pretendido;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
- Curso de 2º grau completo;
- Domínio de classe e aptidão para cuidar de crianças.

4- Do Salário

4.1 – Cargo Monitor de Creche: O vencimento para Monitor de Creche será de 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).
Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R$ 120,00 mensais (cartão alimentação).

5 - Carga Horária

5.1 – Cargo Monitor de Creche: 40 horas semanais

6 - Período do Contrato
A contratação de que trata este edital poderá ter início a partir de junho de 2022, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado a real necessidade da contratação assim como os limites dispostos na lei municipal nº 1.042/17.
O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

7- Das Inscrições

7.1 - Os interessados deverão se inscrever das 8h às 12h e de 13h às 17h, nos dias úteis do período compreendido entre 20/06/2022 a 23/06/2022 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF
O candidato deverá fornecer telefone e endereço de e-mail para eventual convocação ou comunicação.

7.2 - O candidato para o cargo de **Monitor de Creche,** deverá pagar, a título de "Taxa de Inscrição", o valor de R$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.

7.3 - O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata o item **7.2;**

inserido no item 7. A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.

8 – Do Processo Seletivo para os cargos Monitor de Creche:

Cargo	Data	Horário	Local de realização da prova
Monitor de Creche	27/06/2022	10h00 às 12h00	Escola Municipal Juscelino Kubitschek Rua Marechal Damasceno Portugal, nº 226, centro, Santana do Deserto, CEP: 36.620-000

8.1 - Divulgação do Gabarito: 27/06/2022 a partir das 13:00h.

9– Da Avaliação do profissional Monitor de Creche.

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende uma única etapa:
Prova objetiva de caráter classificatório (100 pontos).

DISCIPLINAS: Língua Portuguesa e Matemática.

NÚMERO DE QUESTÕES E PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
Matemática 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
TOTAL DE QUESTÕES - 20 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

A prova será objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório. Constarão de 20 (vinte) questões, valendo 5 (cinco) pontos cada questão de português, e valendo 5 (cinco) pontos cada questão de matemática. A pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme acima evidenciado.
As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10 - Será utilizado como critério para desempate, para o cargo de Monitor de Creche; na seguinte ordem:
Maior idade.
Maior nota em Português
Maior nota em Matemática

11 - Dos Recursos

Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 14h do dia 27/06/2022 às 14h do dia 28/06/2022.
Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.
Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir do dia 28/06/2022.

12- Resultados
A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos poderá ser publicada em até 30 dias após a data fixada para divulgação de eventuais resultados de recursos interpostos, devendo os candidatos acompanharem a publicação dos resultados no site oficial da prefeitura.

13- Disposições Gerais

13.1- O candidato deverá comparecer ao local indicado com 30 minutos de antecedência portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta;

13. 2 – Será permitida a entrada dos candidatos ao local de prova até às 10h00, não sendo permitido o acesso de nenhum candidato após esse horário.
13.3- É proibida a permanência de candidatos nas dependências da Escola Municipal Juscelino Kubitschek após seu término de prova, podendo acarretar em desclassificação do processo seletivo;
13.4- Na impossibilidade de o candidato classificado preencher a vaga, o próximo da lista de classificação poderá ser convocado.
13.5 – A prova será realizada sem consulta, devendo a comissão aplicadora determinar aos candidatos o recolhimento de quaisquer materiais de consulta bem como aparelhos eletrônicos durante a aplicação das avaliações, sob pena de eliminação do processo seletivo.
13.6 – Ao término das avaliações, serão recolhidas a folha de resposta e o caderno de questões, sendo disponibilizado ao candidato rascunho para anotação de seu gabarito para posterior conferência com o gabarito oficial.
13.7 –Eventuais situações não previstas neste edital serão decididas pela Comissão Aplicadora.

14- Validade
O presente edital terá validade de 03 (três) meses.

Santana do Deserto-MG, 20 de junho de 2022.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES - Lei nº 686/99

- Desenvolver o planejamento elaborado e orientado pelo profissional responsável;
- Elaborar planejamento das atividades semanalmente;
- Manter o ambiente de trabalho organizado e decorado de acordo com orientação pedagógica;
- Receber as crianças e encaminhá-las para as atividades;
- Acompanhar as crianças durante as refeições;
- Comunicar a coordenadora alterações de saúde apresentada pelas crianças;
- Monitorar atividades recreativas junto às crianças, visando o desenvolvimento sócio-educativo, físico e cultura;
- Manter atualizada a freqüência das crianças;
- Preencher ficha de avaliação individual das crianças;
- Executar tarefas inerentes ao setor.

Conteúdo Programático

Português :

Conteúdo programático: Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática:

Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Expressões Numéricas e Problemas, Probabilidade, Porcentagem

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:8D6DF425

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2022
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA AREA DA EDUCAÇÃO
MONITOR DE CRECHE

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Do Profissional:

01 (vaga) Monitor de creche

Obs: *Poderá haver mais convocações ao longo da validade deste edital, conforme interesse público.*

Pré-Requisito para o cargo Monitor de Creche

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Possuir escolaridade e habilitação exigidas para o cargo pretendido;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
- Curso de 2º grau completo;
- Domínio de classe e aptidão para cuidar de crianças.

4- Do Salário

4.1 – Cargo Monitor de Creche: O vencimento para Monitor de Creche será de 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).
Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R$ 120,00 mensais (cartão alimentação).

5 - Carga Horária

5.1 – Cargo Monitor de Creche: 40 horas semanais

6 - Período do Contrato

A contratação de que trata este edital poderá ter início a partir de junho de 2022, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado a real necessidade da contratação assim como os limites dispostos na lei municipal nº 1.042/17.
O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

7- Das Inscrições

7.1 - Os interessados deverão se inscrever das 8h às 12h e de 13h às 17h, nos dias úteis do período compreendido entre 20/06/2022 a 23/06/2022 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF
O candidato deverá fornecer telefone e endereço de e-mail para eventual convocação ou comunicação.

7.2 - O candidato para o cargo de **Monitor de Creche,** deverá pagar, a título de "Taxa de Inscrição", o valor de R$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.

7.3 - O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata o item **7.2; inserido no item 7. A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.**

8 – Do Processo Seletivo para os cargos Monitor de Creche:

Cargo	Data	Horário	Local de realização da prova
Monitor de Creche	27/06/2022	10h00 às 12h00	Escola Municipal Juscelino Kubitschek Rua Marechal Damasceno Portugal, nº 226, centro, Santana do Deserto, CEP: 36.620-000

8.1 - Divulgação do Gabarito: 27/06/2022 a partir das 13:00h.

9– Da Avaliação do profissional Monitor de Creche.

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende uma única etapa:
Prova objetiva de caráter classificatório (100 pontos).

DISCIPLINAS: Língua Portuguesa e Matemática.

NÚMERO DE QUESTÕES E PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
Matemática 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
TOTAL DE QUESTÕES - 20 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

A prova será objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório. Constarão de 20 (vinte) questões, valendo 5 (cinco) pontos cada questão de português, e valendo 5 (cinco) pontos cada questão de matemática. A pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme acima evidenciado.
As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10 - Será utilizado como critério para desempate, para o cargo de Monitor de Creche; na seguinte ordem:
Maior idade.
Maior nota em Português
Maior nota em Matemática

11 - Dos Recursos

Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 14h do dia 27/06/2022 às 14h do dia 28/06/2022.
Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.
Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir do dia 28/06/2022.

12- Resultados

A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos poderá ser publicada em até 30 dias após a data fixada para divulgação de eventuais resultados de recursos interpostos, devendo os candidatos acompanharem a publicação dos resultados no site oficial da prefeitura.

13- Disposições Gerais

13.1- O candidato deverá comparecer ao local indicado com 30 minutos de antecedência portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta;

13. 2 – Será permitida a entrada dos candidatos ao local de prova até às 10h00, não sendo permitido o acesso de nenhum candidato após esse horário.
13.3- É proibida a permanência de candidatos nas dependências da Escola Municipal Juscelino Kubitschek após seu término de prova, podendo acarretar em desclassificação do processo seletivo;
13.4- Na impossibilidade de o candidato classificado preencher a vaga, o próximo da lista de classificação poderá ser convocado.
13.5 – A prova será realizada sem consulta, devendo a comissão aplicadora determinar aos candidatos o recolhimento de quaisquer materiais de consulta bem como aparelhos eletrônicos durante a aplicação das avaliações, sob pena de eliminação do processo seletivo.
13.6 – Ao término das avaliações, serão recolhidas a folha de resposta e o caderno de questões, sendo disponibilizado ao candidato rascunho para anotação de seu gabarito para posterior conferência com o gabarito oficial.
13.7 –Eventuais situações não previstas neste edital serão decididas pela Comissão Aplicadora.

14- Validade
O presente edital terá validade de 03 (três) meses.

Santana do Deserto-MG, 20 de junho de 2022.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES - Lei nº 686/99

- Desenvolver o planejamento elaborado e orientado pelo profissional responsável;
- Elaborar planejamento das atividades semanalmente;
- Manter o ambiente de trabalho organizado e decorado de acordo com orientação pedagógica;
- Receber as crianças e encaminhá-las para as atividades;
- Acompanhar as crianças durante as refeições;
- Comunicar a coordenadora alterações de saúde apresentada pelas crianças;
- Monitorar atividades recreativas junto às crianças, visando o desenvolvimento sócio-educativo, físico e cultura;
- Manter atualizada a freqüência das crianças;
- Preencher ficha de avaliação individual das crianças;
- Executar tarefas inerentes ao setor.

Conteúdo Programático

Português :

Conteúdo programático: Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática:

Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Expressões Numéricas e Problemas, Probabilidade, Porcentagem

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:A727C4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3163 - DE 25 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 104.236,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 104.236,00 (cento e quatro mil e duzentos e trinta e seis reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 19.200,00 2.04.00.17.512.0007.2.0032-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 1.536,00 2.04.00.15.452.0007.2.0031-117 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 83.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -R$ 104.236,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - -R$ 104.236,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - -R$ 104.236,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - -R$ 104.236,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.452.0007.2.0031-117 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 83.500,00 2.04.00.15.451.0007.1.0017-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - - - - - R$ 4.000,00 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 7.200,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -R$ 94.700,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - -R$ 94.700,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 1.536,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -R$ 1.536,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - -R$ 1.536,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 8.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -R$ 8.000,00 Total da Unidade 09 - - - - - - - -R$ 8.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - -R$ 104.236,00 Total Geral Anulado - - - - - - - -R$ 104.236,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 25 de Abril de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:3F3D170F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3164 - DE 25 DE ABRIL DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 7.550,00 2.04.00.15.451.0007.1.0015-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 6.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 13.550,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - -- R$ 13.550,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.350,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 2.350,00 Total da Unidade 05 - - - -- - - R$ 2.350,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 15.900,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 15.900,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 6.000,00 2.04.00.17.512.0008.2.0033-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 6.350,00 2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 3.550,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 15.900,00 Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 15.900,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 15.900,00 Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 15.900,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 25 de Abril de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:23111117

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3166 - DE 25 DE ABRIL DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1214, 11 de Março de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.452.0007.2.0031-217 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 57.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- R$ 57.000,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - -- R$ 57.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - -- R$ 57.000,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - -- R$ 57.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - -- R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 25 de Abril de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:C300BB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3167 - DE 26 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 7.710,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.710,00 (sete mil e setecentos e dez reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 500,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-118 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 610,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 500,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 350,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - -

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 7.710,00 Total Geral Anulado - R$ 7.710,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 26 de Abril de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:760A19ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3168 - DE 26 DE ABRIL DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021

Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 600,00 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 600,00 Total da Unidade 05 - R$ 600,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 136.524,02 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021 Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 136.524,02 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dois centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 4.400,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 5.900,00 Total da Unidade 03 - R$ 5.900,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 25.000,00 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 54.354,02 2.04.00.17.512.0007.2.0032-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.224,92 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 2.224,92 Total da Unidade 05 -- R$ 2.224,92 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 2.224,92 Total Geral Acrescido - R$ 2.224,92

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.224,92 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 2.224,92 Total da Unidade 03 - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 500,00 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 500,00 Total da Unidade 02 - R$ 500,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - - R$ 300,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - - R$ 7.500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 7.800,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 7.800,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 6.400,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 7.900,00 Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-102 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 100,00 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 100,00 Total da Unidade 05 - R$ 8.000,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 1.150,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 1.150,00 Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - R$ 1.150,00 Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Saúde 2.13.00.10.301.0009.1.0042-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE - - - - - R$ 5.550,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 5.550,00 Total da Unidade 13 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

- R$ 5.500,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ 5.500,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0019-118 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 20.000,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - - R$ 182,50 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - - R$ 1.100,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 21.282,50 Total da Unidade 03 - R$ 21.282,50 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 17.000,00 2.04.00.17.512.0007.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 1.000,00 2.04.00.17.512.0007.2.0032-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 9.600,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - R$ 27.600,00 Total da Unidade 04 - - - - -- R$ 27.600,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 1.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 24.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.200,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:626D5368

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3180 - DE 10 DE MAIO DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-118 - 3.1.90.16.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 5.000,00 2.03.01.12.122.0001.2.0016-101 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 2.100,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 7.100,00 Total da Unidade 03 - - - - - - -R$ 7.100,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-170 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 56.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 56.000,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 56.000,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.115,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 2.115,00 Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-100 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 1.100,00 2.05.05.10.301.0009.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 5.000,00 2.05.05.10.301.0009.2.0043-100 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 30,00 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 6.130,00 Total da Unidade 05 - - - - - R$ 8.245,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.453.0016.2.0050-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - R$ 2.000,00 Total da Unidade 07 -- - - - - - - - R$ 2.000,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0011.2.0061-100 - 3.3.90.36.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R$ 570,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 570,00 Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 570,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1214, 11 de Março de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-201 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 10.375,40 2.03.01.12.365.0001.1.0012-201 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 21.221,00 Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - - - R$ 31.596,40 Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 31.596,40 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-264 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 150.183,98 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 150.183,98 Total da Unidade 04 - - - - - -- - - - - R$ 150.183,98 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.24.722.0006.2.0069-200 - 3.3.90.30.00 TORRE PARA SINAIS DE TV - - - - - R$ 11.100,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 11.100,00 Total da Unidade 16 - - - - - - - R$ 11.100,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 192.880,38 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 192.880,38 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 10 de Maio de 2022 _____

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:AE9664A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3184 - DE 20 DE MAIO DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1214, 11 de Março de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.1.0012-201 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 396,60 2.03.01.12.365.0001.1.0012-201 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 50.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 50.396,60 Total da Unidade 03 - - - - -- - - R$ 50.396,60 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0011.2.0061-200 - 4.4.90.52.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R$ 3.388,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 3.388,00 Total da Unidade 09 - - - - -- - - - R$ 3.388,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 53.784,60 Total Geral Acrescido - -- - - - - R$ 53.784,60 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 20 de Maio de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:E8005EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3185 - DE 20 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 89.800,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 300,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- R$ 300,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 300,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - R$ 7.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 7.000,00 Total da Unidade 02 - -- - - R$ 7.000,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 4.000,00 2.03.01.12.361.0001.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 7.000,00 2.03.01.12.361.0001.2.0021-145 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 300,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 11.300,00 Total da Unidade 03 - -- - - - - - - - - - - R$ 11.300,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 20.000,00 2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 1.000,00 2.04.00.17.512.0007.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 1.500,00 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 18.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 41.000,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - -- - - - R$ 41.000,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica 2.05.04.10.301.0009.2.0042-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 700,00 Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

2.08.00.20.606.0013.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00 Total da Unidade 08 - - - - - R$ 4.000,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0060-129 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO AÇÕES BOLSA FAMÍLIA - - - - - R$ 500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 500,00 Total da Unidade 09 - - - - - R$ 500,00 Total da Instituição 02 - - - -- - R$ 89.800,00 Total Geral Acrescido -- - - - - - - - - - - - - R$ 89.800,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0008-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO A AMM - - - - - R$ 360,00
2.01.00.04.122.0017.2.0011-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES A CNM - - - - - R$ 108,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 468,00 Total da Unidade 01 - - -- R$ 468,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Serviço de educação 2.03.00.12.366.0001.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - - - - - R$ 1.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 1.000,00 Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 700,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 11.000,00 2.03.01.12.361.0001.2.0021-145 - 3.3.93.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 300,00 2.03.01.12.361.0001.1.0010-101 - 4.4.90.52.00 AQU. DE EQUIP. E MOBILIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 1.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - R$ 13.000,00 Total da Unidade 03 - - - - R$ 14.000,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.1.90.04.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 2.700,00 2.04.00.13.391.0006.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 1.696,80 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.3.90.36.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 2.000,00 2.04.00.17.512.0008.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - - - - R$ 2.366,74 2.04.00.15.451.0007.1.0017-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - - - - - R$ 22.500,00 2.04.00.17.512.0008.1.0020-100 - 4.4.90.61.00 CONST. E MANUT. DA REDE DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 300,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 31.563,54 Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 31.563,54 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 11.975,08 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - R$ 11.975,08 Total da Unidade 07 - R$ 11.975,08 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0054-100 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER - - - - - R$ 357,36 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 357,36 Total da Unidade 08 - - - - - -- - - R$ 357,36 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 12.000,00 2.09.00.08.244.0010.2.0058-129 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO PROGRAMA IGD-SUAS - - - - - R$ 500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 12.500,00 Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.500,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.23.695.0006.2.0068-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO TURISTICO - - - - - R$ 16.936,02 2.16.00.13.392.0006.2.0066-100 - 3.3.90.30.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 18.936,02 Total da Unidade 16 - - - - R$ 18.936,02 Total da Instituição 02 - -- R$ 89.800,00 Total Geral Anulado - R$ 89.800,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 20 de Maio de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:29A99351

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3186 - DE 20 DE MAIO DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.17.512.0008.1.0020-186 - 4.4.90.51.00 CONST. E MANUT. DA REDE DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 28.700,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 28.700,00 Total da Unidade 04 - - - R$ 28.700,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.221,16 2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 2.900,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - R$ 5.121,16 Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-100 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 100,00 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 100,00 Total da Unidade 05 - - -- - R$ 5.221,16 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.15.451.0007.2.0049-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 1.696,80 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.696,80 Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 1.696,80 Total da Instituição 02 - -- - -- - - - R$ 35.617,96 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 35.617,96 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 3.000,00 2.04.00.17.512.0008.1.0020-100 - 4.4.90.61.00 CONST. E MANUT. DA REDE DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 1.017,96 2.04.00.22.661.0018.1.0023-186 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA PARQUE INDUSTRIAL - - - - - R$ 28.700,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - R$ 32.717,96 Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 32.717,96 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 836,22 2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 733,78 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 1.570,00 Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude 2.05.03.10.304.0009.2.0040-102 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ 580,00 2.05.03.10.305.0009.2.0041-102 - 3.1.90.13.00 AÇÕES

DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 750,00 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - R$ 1.330,00 Total da Unidade 05 - -- - - - - - - R$ 2.900,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 35.617,96 Total Geral Anulado - - - - - - R$ 35.617,96 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 20 de Maio de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:2544FD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3189 - DE 31 DE MAIO DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1214, 11 de Março de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.1.0005-200 - 4.4.90.61.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R$ 259.998,76 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 259.998,76 Total da Unidade 02 - - - - - - - - -- - R$ 259.998,76 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-247 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 8.079,50 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 8.079,50 Total da Unidade 03 - - -- - - - R$ 8.079,50 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 268.078,26 Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 268.078,26 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 31 de Maio de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:1B0EAADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3190 - DE 31 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 6.550,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-118 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 1.350,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -

EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 1.500,00 Total da Unidade 03 - - - - - R$ 1.500,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.500,00 Total Geral Anulado - - - - - R$ 1.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 31 de Maio de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:60F15BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Leilão 001/2022 – Tipo: Maior Lance por Lote – Objeto: Bens Móveis Inservíveis para Administração Municipal – Data: Dia 07 de julho de 2022 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min – Edital, na íntegra, em www.santanadojacare.mg.gov.br e www.brfleiloes.com.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – WhatsApp: (31) 3564-5540.

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:5B994F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 0080/2022 – INEXIGIBILIDADE 009/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por INEXIGIBILIDADE. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADA: FOCO- CONSULTORIA, ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ 12.485.524/0001-07. VALOR R$ 103.200,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE, com fundamento no inciso II, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:462CDCC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 001/2022 do Processo nº 006/2022, Dispensa nº 001/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Geraldo Mauro Ribeiro, SOB O CPF N° 354.381.776-00. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 20 de setembro de 2022. a contar da data de 21 de junho 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 08 de junho de 2022.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:33018BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 060/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022 do Processo nº 079/2022, Dispensa: 024/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO DE TRUCO NO DISTRITO, ZONA RURAL E MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, 15 de junho de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Presidente da CPL.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:E1C35A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022 do Processo nº 080/2022, Dispensa: 025/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para atender as demandas das secretarias municipais do município de São Pedro dos Ferros/MG.

São Pedro dos Ferros/MG, 15 de junho de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –

Presidente da CPL.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:7F18ABA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022 do Processo nº 077/2022, Dispensa: 022/2022. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA DE CONSULTORIA, COLETA DE DADOS, ESTUDO PRELIMINAR DE VIABILIDADE, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ORÇAMENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CUSTO, ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM TECNOLOGIA LED PARA O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, NO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DO CONVÊNIO JUNTO AO BDMG- BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS.

São Pedro dos Ferros/MG, 14 de junho de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:82FB5522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022 do Processo nº 082/2022, Dispensa: 026/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de engenharia (elaboração de laudo técnico e demais documentos) para liberação de evento temporário (50ª festa do ferrense ausente), junto ao corpo de bombeiro militar de minas gerais, das instalações do parque de exposições municipal- localizado na rua do parque de exposições – centro – São Pedro dos Ferros-MG.

São Pedro dos Ferros/MG, 20 de junho de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:449EAC1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 75/2022, PP 44/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Troféus, medalhas e adesivos personalizados em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Agricultura. Abertura: 29/06/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:A0FFAE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 76/2022, INEXIGIBILIDADE 08/2022. Obj: Contratação de show musical com a dupla "Gilberto e Tiago" para apresentação no dia 22 de Julho de 2022, na 41º Exposição Agropecuária e 42º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: Gilberto Marcos Guedes de Assis 08611666631 inscrita no CNPJ sob o nº. 40.503.528/0001-06. Valor total: R$ 2.250,000 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Sra dos Remédios, 20/06/2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 77/2022, INEXIGIBILIDADE 09/2022. Obj: Contratação de show musical com a banda "Gabriel do Forró", na 41º Exposição Agropecuária e 42º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: Gabriel Augusto Martin portador do CPF: 059.893.916-41. Valor total: R$ 4.500,000 (quatro mil e quinhentos reais).

Sra dos Remédios, 20/06/2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 78/2022, INEXIGIBILIDADE 10/2022. Obj: Contratação de show musical com a banda "Halefy Junior" para apresentação no dia 24 de Julho de 2022, na 41º Exposição Agropecuária e 42º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: Halefy Junior de Souza Faria portador do CPF: 121.079.846-89. Valor total: R$ 2.250,000 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Sra dos Remédios, 20/06/2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:615079BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 76/2022, INEXIGIBILIDADE 08/2022. CONTRATO Nº 55/2022. Obj: Contratação de show musical com a dupla "Gilberto e Tiago" para apresentação no dia 22 de Julho de 2022, na 41º Exposição Agropecuária e 42º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: Gilberto Marcos Guedes de Assis 08611666631 inscrita no CNPJ sob o nº. 40.503.528/0001-06. Valor total: R$ 2.250,000 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 20/06/2022 a 30/09/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 77/2022, INEXIGIBILIDADE 09/2022. CONTRATO Nº 56/2022. Obj: Contratação de show musical com a banda "Gabriel do Forró", na 41º Exposição Agropecuária e 42º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: Gabriel Augusto Martin portador do CPF: 059.893.916-41. Valor

total: R$ 4.500,000 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 20/06/2022 a 30/09/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 78/2022, INEXIGIBILIDADE 10/2022. CONTRATO Nº 57/2022. Obj: Contratação de show musical com a banda "Halefy Junior" para apresentação no dia 24 de Julho de 2022, na 41º Exposição Agropecuária e 42º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: Halefy Junior de Souza Faria portador do CPF: 121.079.846-89. Valor total: R$ 2.250,000 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 20/06/2022 a 30/09/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:C50E3D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 79/2022, PP 45/2022. Objeto: Contratação de empresa para realização de Rodeio, na 41ª Exposição Agropecuária e 42º Desfile de Carros de Boi no Município de Senhora dos Remédios. Abertura: 29/06/2022 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:BD8F6496

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 070/2022
Pregão Presencial n° 041/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição de cadeiras, aparelhos de celular, computador, suprimentos de informática, periféricos e outros em atendimento as Secretarias Municipais.
Homologação O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93
HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:
BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12 Valor Total de R$ 23.026,00 (vinte e três mil e vinte e seis reais).
FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 22.579.314/0001-23 Valor Total de R$ 9.766,00 (nove mil e setecentos e sessenta e seis reais).
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA - CNPJ: 39.906.139/0001-34 Valor Total de R$ 15.894,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e quatro reais).
jose ederson fagundes08044282637 - CNPJ: 31.169.376/0001-58 Valor Total de R$ 142.128,00 (cento e quarenta e dois mil e cento e vinte e oito reais).
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES - CNPJ: 24.708.774/0001-30 Valor Total de R$ 8.216,00 (oito mil e duzentos e dezesseis reais).
LUDMILA APARECIDA DE SOUZA - CNPJ: 27.054.061/0001-98 Valor Total de R$ 15.405,00 (quinze mil e quatrocentos e cinco reais).
MIZA MOVEIS LTDA - CNPJ: 46.021.706/0001-30 Valor Total de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

SENHORA DOS REMÉDIOS, 15 de Junho de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:AE45A20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 70/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cadeiras, aparelhos de celular, computador, suprimentos de informática, periféricos e outros em atendimento as Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 15/06/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12 Valor Total de R$ 23.026,00 (vinte e três mil e vinte e seis reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 22.579.314/0001-23 Valor Total de R$ 9.766,00 (nove mil e setecentos e sessenta e seis reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA - CNPJ: 39.906.139/0001-34 Valor Total de R$ 15.894,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e quatro reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e jose ederson fagundes08044282637 - CNPJ: 31.169.376/0001-58 Valor Total de R$ 142.128,00 (cento e quarenta e dois mil e cento e vinte e oito reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES - CNPJ: 24.708.774/0001-30 Valor Total de R$ 8.216,00 (oito mil e duzentos e dezesseis reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e LUDMILA APARECIDA DE SOUZA - CNPJ: 27.054.061/0001-98 Valor Total de R$ 15.405,00 (quinze mil e quatrocentos e cinco reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e MIZA MOVEIS LTDA - CNPJ: 46.021.706/0001-30 Valor Total de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais

Senhora dos Remédios, 15 de junho de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 15 de junho de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:6F7C2ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 072/2022
Pregão Presencial n° 043/2022
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para serviços de torno, bancada, soldas e outros consertos em implementos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras.
Homologação O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93
HOMOLOGA
o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:
MARCOS ANTONIO DA SILVA 11591547679 - CNPJ: 37.264.119/0001-81 Valor Total de R$ 375.504,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 20 de junho de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:F48DDE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 72/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2022

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para serviços de torno, bancada, soldas e outros consertos em implementos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 20/06/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e MARCOS ANTONIO DA SILVA 11591547679 - CNPJ: 37.264.119/0001-81 Valor Total de R$ 375.504,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais).

SENHORA DOS REMÉDIOS, 20 de julho de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 20 de Junho de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:DF86EFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022. Objeto: Prestação de Serviços de DJ na festividade da 41ª Exposição Agropecuária e 42º Desfile de Carros de Boi, que se realizará no dia 23 de julho de 2022. Contratado: LJ Corporation Ltda, inscrita no CNPJ: 41.898.788/0001-98, no valor de R$ 2.250,00 (dois mil e cinquenta reais). Vigência: 20/06/2022 a 31/09/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:34E3B7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 80/2022, PP 46/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Equipe de Apoio para eventos e Brigadistas, visando à realização da 41ª Exposição Agropecuária e 42º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Abertura: 30/06/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F683515D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 60/2022 – Leilão Público nº. 01/2022, aberto com vistas a alienação de bens móveis e sucatas inservíveis ao serviço público municipal, conforme ata de arrematação anexa aos autos, totalizando a receita de R$ 278.900,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais).

Os licitantes vencedores apresentaram o maior lance, atendendo ao interesse da Administração.

Senhora dos Remédios, 20 de Junho de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F9E8F8C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO

CONTRATO Nº 59/2022

Pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO que entre si celebram de um lado o **Município de Serranópolis de Minas/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, portador do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 41.197.056/0001-65, com endereço à rua Marcionílio Soares, nº 198, Sala 02 – bairro Esplanada, CEP: 39.445-144, na cidade de Janaúba/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, O Sr. Judelcy Mendes Cangussú, portador do CPF nº 306.785.366-00 e identidade sob nº M-407.961, expedida pelo SSP/MG, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
Ficha nº: 7496

Serranópolis de Minas/MG, 06 de junho de 2022.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B7AF1F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO

CONTRATO Nº 59/2022

Pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO que entre si celebram de um lado o **Município de Serranópolis de Minas/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, portador do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SIGA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 10.598.805/0001-32, com endereço à rua Escravo Timótio, nº 138, bairro São Bento, CEP: 39.527-000, na cidade de Mato Verde/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, O Sr. Welerson Michel Almeida, portador do CPF nº 013.972.606-37 e identidade sob nº MG-12.325.326, expedida pelo SSP/MG, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
Ficha nº: 7496

Serranópolis de Minas-MG, 06 de junho de 2022.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4B2B7505

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE

TERMO DE APOSTILAMENTO AO

CONTRATO Nº 59/2022

Pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO que entre si celebram de um lado o **Município de Serranópolis de Minas/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, portador do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **KATIANE BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ nº 40.623.124/0001-48, com endereço à Avenida Artur Bernardes, nº 219, Centro, CEP: 39.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, O Sr. Fábio Leoneto de Souza Cunha, portador do CPF nº 064.810.066-94 e identidade sob nº MG-12.447.766, expedida pelo SSP/MG, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
Ficha nº: 7719

Serranópolis de Minas/MG, 06 de junho de 2022.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7DC30F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO

CONTRATO Nº 59/2022

Pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO que entre si celebram de um lado o **Município de Serranópolis de Minas/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, portador do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.266.324/0003-51, com endereço à Avenida Lincoln Alves dos Santos, nº 740, bairro Distrito Industrial, CEP: 39.404-005, na cidade de Montes Claros/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, O Sr. Emerson Santos Lopes, portador do CPF nº 072.478.606-69 e identidade sob nº 13.115.369, expedida pelo SSP/MG, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
Ficha nº: 7719

Serranópolis de Minas/MG, 06 de junho de 2022.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BF167536

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 080/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 080/2022
O Município de Serranópolis de Minas/MG, torna pública a realização do Processo Licitatório 080/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES (PASSAGEM MOLHADA) NA COMUNIDADE DA LAGOA DO MATO, BAIXA FUNDA E FURADO DO MEIO NO MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS DESTE EDITAL ATRAVES DO REPASSE CONFORME LEI ESTADUAL Nº 23.830/2021 DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO DA MINERADORA VALE AO ESTADO DE MINAS GERAIS DEVIDO AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM B1 DA MINA CÓRREGO DO FEIJÃO, NA CIDADE DE BRUMADINHO. – Credenciamento até as 09:15 hs – Abertura do Processo às 09:15 hs do dia 07 de Julho de 2022 na sala de sessões de licitações. Informações e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br ou pelo tel: (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 20 de junho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA.
Presidente da Comissão

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:883429A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002-B/2021 PROC. LIC. 002/2021 PREGÃO ELETRONICO SRP 001/2021 - CIMAMS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Aderir a Ata de Registro de Preços nº 002-B/2021 – referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 001/2021 – Processo Licitatório nº 002/2021 – Gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC), DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM DISPUTA (ABERTO), DE BENS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INTRAESCOLARES DESTINADOS ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CIMAMS, cujo valor unitário de cada item é conforme a tabela do lote 01 e lote 02 do referido processo, conforme solicitado via ofício 061/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002-B/2021
Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 20 de junho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:42BB2B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 022/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Art. 24, tipo Menor Preço – Item, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de Locação de Servidor para atender a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, no período de 12 (doze) meses), nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou pelo e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas – MG, 20 de Junho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1B02595F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de Locação de Servidor para atender a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, no período de 12 (doze) meses), mencionado no processo à empresa **Tiago Macedo de Souza - ME**, inscrita no CNPJ: 19.003.726/0001-06, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 20 de Junho de 2022

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5552C1C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 079/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **CONSÓRCIOS HC**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.983.448/0001-85, sediada na Av: Raja Gabaglia, 1.000 – Loja 1004 - Bairro Gutierrez , CEP: 30.441-070, na cidade de Belo Horizonte/MG, referente a Adesão a ARP nº 002-B/2021, Processo Licitatório nº 002/2021, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 001/2021, gerenciada pelo CIMAMS – Consórcio Intermunicipal

Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC), DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM DISPUTA (ABERTO), DE BENS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INTRAESCOLARES DESTINADOS ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO, no valor unitário de cada item de acordo com a tabela do lote nº 01 e 02 do processo supra citado e conforme ofício de nº 061/2022.

Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG, 20 de Junho de 2022.

MAXVINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1B3F8E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-187, DE 20 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-150/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 04 de julho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 17/11/2015 a 16/11/2020, a servidora **HERMELINA FERREIRA DOS SANTOS**, provida no cargo de **GARI II**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 20 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:AFA71518

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-188, DE 20 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-149/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 25 de julho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 06/04/2015 a 05/04/2020, a servidora **LENI ALVES DA SILVA**, provida no cargo de **PROFESSOR I**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 20 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:0AEB4C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-189, DE 20 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DivRH-088/2019 (Reabertura),** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 02/08/2014 a 03/08/2019, a servidora **ANA ALVES DE ANDRADE**, provida no cargo de **PROFESSOR I**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 20 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:78DA617D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-190, DE 20 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-148/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, a servidora **MARINA ALVES LOPES**, provida no cargo de **PROFESSOR I**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 20 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:C9A06891

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-191, DE 20 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-147/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 23/08/2015 a 22/08/2020, a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, provida no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 20 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:78497EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-192, DE 20 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-007/2020 (Reabertura),** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 04 de julho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 14/08/2013 a 13/08/2018, a servidora **GEYSA MINELY SOUZA**, provida no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 20 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:47B648AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-193, DE 20 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-033/2019 (Reabertura),** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 18/08/2013 a 17/08/2018, a servidora **EDICLECIA DOS SANTOS PEREIRA**, provida no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 20 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:82487037

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-194, DE 20 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DivRH-019/2021 (Reabertura),** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 04 de julho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 06/04/2015 a 05/04/2020, a servidora **JUSCICLEIA VILELA ALVES MOREIRA**, provida no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 20 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:ED03C50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-061/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a publicação do Edital de convocação para contratação temporária SEARH-061/2022, de 15 de junho de 2022, e a necessidade de fazer constar a correção abaixo indicada,

RESOLVE

MODIFICAR dispositivos do Edital de convocação para contratação temporária SEARH-061/2022, de 15 de junho de 2022, sendo que, todos os demais campos ficam ratificados.
Onde se lê: "CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 para contratação de pessoal em caráter temporário, por meio da Portaria GAB-070/21, de 13 de julho de 2021,".
Leia-se: "CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,".

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 20 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:FC88EB8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL DE N° 046/2022

PROCESSO N° 058/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022.
OBJETO: Contratação de empresa visando instalação por meio de regime de comodato de equipamentos de alarme monitorado em diversos prédios públicos, com manutenção preventiva e corretiva e substituição dos materiais danificados.

No Edital a partir da presente data onde se lê:

b) **Atestado de capacitação técnico-profissional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA), em nome do profissional indicado como responsável técnico pela execução do serviço, de que executou satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com objeto ora licitado.

Leia-se:

b) **Atestado de capacitação técnico-profissional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado **na entidade profissional competente** (CREA, CFT...), em nome do profissional indicado como responsável técnico pela execução do serviço, de que executou satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com objeto ora licitado.

Fica definido também:

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO 30/06/2022.

As demais cláusulas do Edital inclusive os horários permanecem inalteradas.

Tiradentes, 20 de junho de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:818B81BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS-(EXTRATO DO DECRETO Nº 050/2022, DE 15/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS-(EXTRATO DO DECRETO Nº 050/2022, de 15/06/2022 – Fica homologado o resultado do Processo Seletivo, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS** e organizado pela empresa **ELO**

ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA., nos termos do Edital nº 01, de 15/03/2022, consoante classificação final dos candidatos.

TOMBOS (MG), 15/06/2022

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:77A3FD8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Termo de Cooperação firmando com **Tribunal Regional Eleitoral De Minas Gerais,** visando a cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **Município** ao **TRE/MG,** em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:DB025E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG torna público, a assinatura do Contrato n.º 64/2022, em 15 de junho de 2022, firmado com a empresa **JADER JOSÉ BARROS CASSIM EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.799.963/0001-62, com o valor global de R$ 326.115,11 (trezentos e vinte e seis mil, cento e quinze reais e onze centavos),referente ao processo licitatório n.º 62/2022, Tomada de Preços nº 02/2022, com objeto de Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de calçamento em bloquete para o Município de Vieiras/MG, conforme Contrato OGU/CAIXA Nº 921092/2021, Programa de Desenvolvimento Nacional, Territorial e Urbano.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3645BCC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 132/2022 – Dispensa nº 069/2022**, destinado a à prestação de serviço com fornecimento de peças para revisão de 20.000 km em veículo Renault Master-(ambulância), placa RTH-9G10, pertencente à Secretaria municipal de Saúde (média e alta complexidade),que está dentro do prazo de garantia da concessionaria. **Valor total de R$ 2.574,54 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais). Data: 14/06/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:BCDF4B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº. 002/2022.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº. 002/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CONSUMO DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA. A PROPOSTA DE PREÇOS E A DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 13 HORAS E 50 MINUTOS DO DIA 05 DE JULHO DE 2022 E A ABERTURA DA SESSÃO SE REALIZARÁ ÀS 14 HORAS DO MESMO DIA. ENDEREÇO: SEDE DA AUTARQUIA – RUA CAPITÃO FRANCISCO ISIDORO, Nº. 350 – CENTRO, CARMO DE MINAS, MG. O EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER ACOMPANHADOS PELOS INTERESSADOS ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.saaecarmodeminas.mg.gov.br, E-MAIL: licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br, PELO TELEFONE (35) 3334-2042 OU VIA WHATSAPP (35) 98856-1646.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:C33A21C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 054/2021

Extrato 1º termo de aditamento ao contrato 054/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Reis e Reis Auditores Associados EPP. Objeto: Planejamento, organização e elaboração do plano de cargos e salários dos servidores públicos do SAAE e execução do concurso público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva das carreiras funcionais da Autarquia. O contrato original é prorrogado por mais 12 meses. Dotação orçamentaria: 17.122.0016.0136.3390-39.

Passos, 15 de junho de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:61F89B83

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 070/2022

Extrato do Contrato 070/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Equi Saneamento Ambiental Ltda. Objeto: Elaboração de estudos e projetos técnicos de engenharia referentes a modificação da estação elevatória de esgoto da Bacia do Córrego São Domingos, incluindo o esgoto proveniente da Bacia do Bairro Aclimação. Valor.

R$ 52.659,44. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0135.4490-51. Processo: 118/2022 Inexigibilidade 010/2022.

Passos, 07 de junho de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:6064208D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 071/2022

Extrato do Contrato 071/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e MG Artefatos de Chapas Ltda ME. Objeto: Aquisição de caixa protetora para hidrômetro em chapa de aço. Valor. R$ 109.350,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133.4490-51. Processo: 111/2022 Pregão Presencial 032/2022.

Passos, 13 de junho de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:81354BAB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 072/2022

Extrato do Contrato 072/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e 3D Tornearia Comércio e Serviços Eireli. Objeto: Aquisição de grade protetora para hidrômetro, medindo 41,5 x 29cm. Valor. R$ 15.600,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133.4490-51. Processo: 111/2022 Pregão Presencial 032/2022.

Passos, 13 de junho de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:11D2F721

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 073/2022

Extrato do Contrato 073/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Renova Medição Ltda. Objeto: Aquisição de hidrômetro de ½ multijato magnético completo. Valor. R$ 135.000,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133.4490-51. Processo: 111/2022 Pregão Presencial 032/2022.

Passos, 13 de junho de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:DDDF98EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO SAAE VIÇOSA - MG

CONTRATO Nº 018/2022 PROCESSO 029/2022 PREGÃO 020/2022
Contrato n° 018/2022 para Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender aos diversos Setores do SAAE. **CONTRATANTE: SAAE. CONTRATADO**: **THALIS JUNIO MAGALHAES GOMES 09663397624, CNPJ: 30.633.700/0001-84**. Período de vigência do contrato: **13/06/2022 até 12/06/2023**. Valor total do contrato para o período **R$ 5.222,20 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**.

Viçosa-MG, 20 de junho de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente

CONTRATO Nº 019/2022 PROCESSO 029/2022 PREGÃO 020/2022
Contrato n° 018/2022 para Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender aos diversos Setores do SAAE. **CONTRATANTE: SAAE. CONTRATADO**: **ULTRA BONI LTDA, CNPJ: 13.249.746/0001- 85**. Período de vigência do contrato: **13/06/2022 até 12/06/2023**. Valor total do contrato para o período **R$ 4.798,80 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**.

Viçosa-MG, 20 de junho de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:019CFB22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - HOMOLOGAÇÃO PE 050/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 20/06/2022
Processo n° 120/2022
Pregão Eletrônico nº 050/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo Padaria para atender as necessidades de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, declaro licitação fracassada para o item 16 e deserta para os itens 09 e 40 e **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 20/06/2022, e resultado abaixo:

A empresa **COMERCIAL P&L LDTA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.539.312/0001-06 foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 02, 14, 28, 34 e 39 com o valor total de R$ 43.959,52 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	620,00	UN	ACHOCOLATADO LÍQUIDO PRONTO - EMBALAGEM DE 1 LITRO - APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	ITALAC	ITALAC	R$ 10,67	R$ 6.615,40
2	500,00	PCT	BALA TIPO IOGURTE PACOTE COM 100 UNIDADES - Bala macia tipo iogurte, embalagem (unidade) aproximadamente 600 G e no minimo 100 unidades	DORI	DORI	R$ 11,99	R$ 5.995,00
14	250,00	PCT	BOMBOM COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU - PCT 1 KG - Bombom, bola, com recheio a base de castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito Wafer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com primeira embalagem aliminizada e segunda de papel resistente, com peso médio de 20 gramas por unidade, embalagem com 1K (unidade)	GAROTO	GAROTO	R$ 47,99	R$ 11.997,50
28	396,00	KG	MORTADELA FATIADA DE 1ª QUALIDADE - MORTADELA DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO DA MISTURA DE CARNES (BOVINA E SUÍNA), CONVENIENTEMENTE TRITURADAS, ADICIONADAS DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES PERMITIDAS, EMBUTIDOS ADEQUADAMENTE. O PRODUTO PODERÁ APRESENTAR NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E NO MÁXIMO 25% DE UMIDADE E MÁXIMO DE AMIDO 5%. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM CARNES DE PRIMEIRA CATEGORIA, GORDURA BOVINA, ISENTO DE CARTILAGENS E APONEVROSES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, SABOR, AROMA E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADE. NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL.	PERDIGÃO	PERDIGÃO	R$ 28,63	R$ 11.337,48
34	450,00	UN	PATÊ DE PRESUNTO OU PEITO DE PERU - EMBALAGEM 100 GR - PATÊ TIPO SACHÊ; SABOR PEITO DE PERU DEFUMADO OU PRESUNTO; EMBALADO EM BISNAGA; EMBALAGEM COM 100 GR. DE BOA QUALIDADE.	SADIA	SADIA	R$ 8,21	R$ 3.694,50
39	468,00	UN	REQUEIJÃO TRADICIONAL 200 GR - Requeijão tradicional, elaborado com leite, creme de leite e ingredientes naturais, cremoso, conteúdo liquido de 200grs. O rótulo deverá apresentar identificação e contado do fornecedor, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Validade de no mínimo 06 meses da contar da data de entrega.	SABOR DA SERRA	SABOR DA SERRA	R$ 9,23	R$ 4.319,64
Total R$ 43.959,52							

A empresa **FARO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.069.079/0001-00 foi considerada vencedora do certame para os itens 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38 e 41 com o valor total de R$ 4.198.258,96 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	500,00	UN	BEBIDA LÁCTEA 900 ML - Com polpa de fruta, sabores a combinar; Deve estar acondicionado em embalagem de 900 ml, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	YOPOLPA	UNI	R$ 9,90	R$ 4.950,00
5	570,00	UN	BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA 180 GR - Com polpa de fruta sabor Ameixa; Deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	TREVINHO	UNI	R$ 3,25	R$ 1.852,50
6	570,00	UN	BEBIDA LÁCTEA SABOR COCO 180 GR - Com polpa de fruta sabor Coco; Deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	TREVINHO	UNI	R$ 3,25	R$ 1.852,50
7	570,00	UN	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO 180 GR - Com polpa de fruta sabor morango; Deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	TREVINHO	UNI	R$ 3,25	R$ 1.852,50
8	570,00	UN	BEBIDA LÁCTEA SABOR PÊSSEGO 180 GR - Com polpa de fruta sabor pêssego; Deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	TREVINHO	UNI	R$ 3,28	R$ 1.869,60
10	450,00	UN	BOLO REDONDO SABOR ABACAXI 24 CM DE DIÂMETRO - Bolo redondo inteiro feito em forma de bolo com furo, de 24cm de diâmetro, sabor abacaxi	DA CASA	UNI	R$ 16,08	R$ 7.236,00
11	490,00	UN	BOLO REDONDO SABOR COCO, 24 CM DE DIÂMETRO - Bolo redondo inteiro feito em forma de bolo com furo, de 24cm de diâmetro, sabor coco	DA CASA	UNI	R$ 16,08	R$ 7.879,20
12	460,00	UN	BOLO REDONDO, SABOR LARANJA, 24 CM DIÂMETRO - BOLO REDONDO, INTEIRO, FEITO EM FORMA DE BOLO COM FURO, DE 24 CM DE DIÂMETRO, SABOR LARANJA.	DA CASA	UNI	R$ 16,08	R$ 7.396,80
13	520,00	UN	BOLO REDONDO SABOR NATURAL, 24 CM DE DIÂMETRO - Bolo redondo inteiro feito em forma de bolo com furo, de 24cm de diâmetro, sabor natural	DA CASA	UNI	R$ 16,08	R$ 8.361,60
15	233.244,00	L	LEITE DE VACA IN NATURA 01 LITRO, TIPO C INTEGRAL - Deve estar acondicionado em embalagem de 01 (um) litro, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade e com registro do SIF (Serviço de Inspeção Federal) DIPOA. OBS: O produto deverá ter validade não inferior a três dias. O mesmo deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, em veículos especialmente autorizados pela vigilância sanitária para esta finalidade. O produto deverá ser transportado em caixas plásticas fechadas, com esmerada higiene, e que mantenham o produto resfriado, não ultrapassando 7ºC.	TUPINAMBAS	LITRO	R$ 5,41	R$ 1.261.850,04
17	436,00	UN	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS - Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	LIZA	UNI	R$ 7,67	R$ 3.344,12
18	50.572,00	UN	MANTEIGA, 1ª QUALIDADE, 200G - MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL. EMBALAGEM: 200G. SEM GLÚTEN.	YOPOLPA	UNI	R$ 8,15	R$ 412.161,80
20	2.480,00	KG	MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI CROISSANT - COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO	ANALICE SALGADOS	KG	R$ 69,35	R$ 171.988,00
21	2.980,00	KG	MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI EMPADA - COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO	ANALICE SALGADOS	KG	R$ 69,35	R$ 206.663,00
22	2.480,00	KG	MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI ESFIRRA - COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	ANALICE SALGADOS	KG	R$ 69,31	R$ 171.888,80
23	3.000,00	KG	MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI PASTEL DE CARNE - COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	ANALICE SALGADOS	KG	R$ 62,11	R$ 186.330,00
24	1.690,00	KG	MINI SALGADO ASSADO TIPO PÃO DE QUEIJO	ANALICE SALGADOS	KG	R$ 51,01	R$ 86.206,90
25	3.000,00	KG	MINI SALGADO FRITO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA	ANALICE SALGADOS	KG	R$ 61,55	R$ 184.650,00
26	3.000,00	KG	MINI SALGADO FRITO TIPO MINI QUIBE	ANALICE SALGADOS	KG	R$ 61,55	R$ 184.650,00
27	3.000,00	KG	MINI SALGADO FRITO TIPO MINI RISSOLE - COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	ANALICE SALGADOS	KG	R$ 61,55	R$ 184.650,00
29	1.080,00	PCT	PÃO DE FORMA - EMBALAGEM 500 GR - Pão de forma, embalagem de 500grs, aproximadamente.	DO REI	PCT	R$ 11,70	R$ 12.636,00
30	61.720,00	KG	PÃO FRANCÊS COM SAL - 50 GRAMAS - Pão francês com sal, peso unitário de 50 gramas, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos. Embalagem: os pães deverão ser acondicionados em monoblocos retornáveis de polietileno fechado, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável. O fornecedor deverá garantir a qualidade do produto, no mínimo de 06 (seis) horas antes após a entrega.	DA CASA	KG	R$ 15,50	R$ 956.660,00
31	670,00	KG	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - 50 GR A UNIDADE - Pão de cachorro-quente, 50 g a unidade, embalagem adequada, com identificação, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega.	DA CASA	KG	R$ 15,25	R$ 10.217,50
32	4.090,00	PCT	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - EMBALAGEM COM 400 GR - Pão tipo hot dog, 400grs, sem gergelim. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade.	DA CASA	KG	R$ 8,25	R$ 33.742,50
33	460,00	PCT	PÃO TIPO BISNAGUINHA - EMBALAGEM 300 GR - Pão tipo bisnaguinha; macio; De boa qualidade; Embalagem de 300grs	SANY	PCT	R$ 8,70	R$ 4.002,00
35	400,00	UN	PIZZA PRÉ-ASSADA COM RECHEIO DE MUSSARELA E CALABRESA, MUSSARELA E PRESUNTO, MUSSARELA E FRANGO - Com medidas de 35 cm. Peso mínimo de 400 g.	RIBEIRO	UNI	R$ 21,20	R$ 8.480,00
36	510,00	KG	PRESUNTO PRÉ COZIDO FATIADO - 1 KG - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. Sem Gordura; sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampado no Rótulo.	PIF PAF	KG	R$ 32,82	R$ 16.738,20
37	510,00	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADA - 1 KG - Queijo mussarela - produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	MUTUMILK	KG	R$ 58,58	R$ 29.875,80
38	370,00	KG	QUEIJO, TIPO PRATO, FATIADO - QUEIJO, TIPO PRATO, FATIADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR MASSA ALARANJADA, FIRME E COMPACTA.	MUTUMILK	KG	R$ 59,00	R$ 21.830,00
41	712,00	UN	TORRADA DE FATIAS DE PÃO FRANCÊS - PACOTE COM 400G - TORRADAS E EMBALADAS, ACRESCIDA DE MANTEIGA E ORÉGANO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E MARCA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	DA CASA	UNI	R$ 9,05	R$ 6.443,60
Total R$ 4.198.258,96							

A empresa **WE COMERCIAL DO CARMO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 24.131.965/0001-81 foi considerada vencedora do certame para os itens 03 e 19 com o valor total de R$ 230.580,00 (duzentos e trinta mil, quinhentos e oitenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	10.500,00	UN	BEBIDA À BASE DE SOJA - CONTENDO PROTEÍNA DA SOJA. EMBALAGEM LONGA VIDA, COM 01 LITRO.	adess	adess	R$ 8,10	R$ 85.050,00
19	11.000,00	UN	MANTEIGA, ZERO LACTOSE, 200G	porto alegre	porto alegre	R$ 13,23	R$ 145.530,00
Total R$ 230.580,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:09F8D9D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 124/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de Jogos pedagógicos para oficinas terapêuticas do CAPS e CRAS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
T NAVA SERVIÇOS DE ACESSORIA EM PREGÕES ELETRONICOS E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	1	2	655,60
T NAVA SERVIÇOS DE ACESSORIA EM PREGÕES ELETRONICOS E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	1	3	268,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
T NAVA SERVIÇOS DE ACESSORIA EM PREGÕES ELETRONICOS E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	923,60
Valor Total Adjudicado	**923,60**

Arcos, 03 de junho de 2022.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

Objeto: Aquisição de Jogos pedagógicos para oficinas terapêuticas do CAPS e CRAS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 124/2022 Pregão nº 64/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
T NAVA SERVIÇOS DE ACESSORIA EM PREGÕES ELETRONICOS E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	1	2	163,90	655,60
T NAVA SERVIÇOS DE ACESSORIA EM PREGÕES ELETRONICOS E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	1	3	67,00	268,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
T NAVA SERVIÇOS DE ACESSORIA EM PREGÕES ELETRONICOS E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	923,60

Arcos, 03 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº160/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022
Objeto: Aquisição de Jogos pedagógicos para oficinas terapêuticas do CAPS e CRAS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
T NAVA SERVIÇOS DE ACESSORIA EM PREGÕES ELETRONICOS E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	923,60

Arcos, 03 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:65BD8B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 114/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 114 - de 27 de Maio de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.1.0019-168 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - - - - - R$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	100.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - R$	100.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	100.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**100.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.1.0015-168 - 4.4.90.51.00 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - - - - - R$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	100.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - R$	100.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	100.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**100.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Maio de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:329907C3

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 115/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 115 - de 27 de Maio de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 24.300,00 as dotações do Município de ARGIRITA O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	500,00
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - -

Total da Sub-Unidade 01 - - -

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	20.000,00
Total da Unidade 01 - R$	20.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.122.0004.2.0023-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	30.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	30.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0007.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 05 - R$	5.000,00
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.606.0006.2.0077-100 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 07 - R$	5.000,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.26.782.0006.2.0090-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	30.000,00
2.08.00.26.782.0006.2.0090-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	32.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	32.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	112.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**112.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 MANUT DO CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0026-101 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - - - - - R$	30.000,00
2.02.01.12.361.0004.2.0029-101 - 3.3.90.30.00 PROJETO TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA - - - - - R$	20.000,00
2.02.01.12.365.0004.2.0033-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - - - - - R$	20.000,00
2.02.01.12.361.0004.2.0029-101 - 3.3.90.39.00 PROJETO TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	80.000,00
Total da Unidade 02 - R$	80.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.122.0001.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	4.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-100 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.000,00
2.03.01.10.301.0003.1.0006-102 - 3.3.90.39.00 TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO (TFD) - - - - - R$	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	Exercício: 2022
Decreto Suplementar	Página(s): 2/2
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	7.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	11.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.122.0001.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$	2.000,00
2.04.00.08.122.0008.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	7.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - R$	7.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0007.2.0070-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO JUBILEU - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0080-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - R$	112.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**112.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Maio de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:564226D6

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 117/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022

Decreto N° 117 - de 27 de Maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 13.100,00 as dotações do Município de ARGIRITA O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0045-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	3.000,00
2.03.01.10.301.0003.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 121/2022

Exercício: 2022
Decreto Suplementar
Decreto N° 121 - de 02 de Junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 20.200,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.122.0004.2.0023-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - -	R$ 1.700,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 263, 07 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.26.782.0006.2.0090-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Total da Sub-Unidade 01 - R$	700,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	700,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0007.2.0074-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL - - - - - R$	1.910,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.910,00
Total da Unidade 05 - R$	1.910,00
Total da Instituição 02 - R$	27.610,00
Total Geral Anulado - R$	**27.610,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 07 de Junho de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4B753D56

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 126/2022

Exercício: 2022
Decreto Suplementar

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.500,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.122.0004.2.0023-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - -	R$ 10.500,00
Total da Sub-Unidade 01 -	R$ 10.500,00
Total da Unidade 02 -	R$ 10.500,00
Total da Instituição 02 -	R$ 10.500,00
Total Geral Acrescido -	**R$ 10.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - -	R$ 10.500,00
Total da Sub-Unidade 00 -	R$ 10.500,00
Total da Unidade 01 -	R$ 10.500,00
Total da Instituição 02 -	R$ 10.500,00
Total Geral Anulado -	**R$ 10.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Junho de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:652BC54E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00032/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N°00032/2022

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Campanha, Sr. **Lazaro Roberto da Silva**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico n° 00032/2022, cujo objeto trata da aquisição **DE PEÇAS ORIGINAIS**

OU GENUÍNAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA MG, COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DAS MONTADORAS.

RESULTADO:

Lote 1: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA CATERPILLAR (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA - ME.
CNPJ: 10.221.930/0001-29.
Valor Global: 80,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA CATERPILLAR (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS	80,00 %	1,00

Lote 2: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA CHEVROLET (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS).- VEÍCULOS LEVES.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Auto Peças e Mecanica Princesa do Sul.
CNPJ: 01.204.492/0001-08.
Valor Global: 67,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA CHEVROLET (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS).- VEÍCULOS LEVES	67,00	1,00

Lote 3: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA CITROEN (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Auto Peças e Mecanica Princesa do Sul.
CNPJ: 01.204.492/0001-08.
Valor Global: 64,30.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA CITROEN (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS	64,30 %	1,00

Lote 4: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA FIAT (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS LEVES.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Auto Peças e Mecanica Princesa do Sul.
CNPJ: 01.204.492/0001-08.
Valor Global: 64,30.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA FIAT (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS LEVES	64,30 %	1,00

Lote 5: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA FORD (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS LEVES.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Auto Peças e Mecanica Princesa do Sul.
CNPJ: 01.204.492/0001-08.
Valor Global: 64,30.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA FORD (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS LEVES	64,30 %	1,00

Lote 6: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA FORD (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: RICARDO PEREIRA EIRELI ME.
CNPJ: 08.545.404/0001-72.
Valor Global: 59,50.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA FORD (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS	59,50 %	1,00

Lote 7: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA HONDA MOTOCICLETAS (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS LEVES.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JULIO CESAR DE SOUZA EPP.
CNPJ: 26.592.008/0001-88.
Valor Global: 47,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA HONDA MOTOCICLETAS (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS LEVES	47,00 %	1,00

Lote 8: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA IVECO (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: RICARDO PEREIRA EIRELI ME.
CNPJ: 08.545.404/0001-72.
Valor Global: 67,50.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA IVECO (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS	67,50 %	1,00

Lote 9: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA MERCEDES BENZ (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA - ME.
CNPJ: 10.221.930/0001-29.
Valor Global: 70,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA MERCEDES BENZ (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS	70,00 %	1,00

Lote 10: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA NEW HOLLAND (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SUPREMA MÁQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA.
CNPJ: 86.660.495/0001-09.
Valor Global: 57,60.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA NEW HOLLAND (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS	57,60 %	1,00

Lote 11: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA PEUGEOT (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS).- VEÍCULOS LEVES.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Auto Peças e Mecanica Princesa do Sul.
CNPJ: 01.204.492/0001-08.
Valor Global: 70,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA PEUGEOT (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS).- VEÍCULOS LEVES	70,00 %	1,00

Lote 12: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA RANDON (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SUPREMA MÁQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA.
CNPJ: 86.660.495/0001-09.
Valor Global: 56,20.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA RANDON (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS	56,20 %	1,00

Lote 13: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA RENAULT (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS LEVES.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Auto Peças e Mecanica Princesa do Sul.
CNPJ: 01.204.492/0001-08.
Valor Global: 70,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA RENAULT (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS LEVES	70,00 %	1,00

Lote 14: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA RENAULT (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Auto Peças e Mecanica Princesa do Sul.
CNPJ: 01.204.492/0001-08.
Valor Global: 70,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA RENAULT (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS	70,00 %	1,00

Lote 15: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA VOLKSWAGEN (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS LEVES.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: : Auto Peças e Mecanica Princesa do Sul.
CNPJ: 01.204.492/0001-08.

Valor Global: 64,30.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA VOLKSWAGEN (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS LEVES	64,30 %	1,00

Lote 16: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA VOLKSWAGEN (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: RICARDO PEREIRA EIRELI ME.
CNPJ: 08.545.404/0001-72.
Valor Global: 48,50.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA VOLKSWAGEN (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS	48,50 %	1,00

Lote 17: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA XCMG (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JULIO CESAR DE SOUZA EPP.
CNPJ: 26.592.008/0001-88.
Valor Global: 55,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA XCMG (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS	55,00 %	1,00

Lote 18: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA YANMAR (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JULIO CESAR DE SOUZA EPP.
CNPJ: 26.592.008/0001-88.
Valor Global: 70,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA YANMAR (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS	70,00 %	1,00

Campanha/MG, 15 de junho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1C0FF247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.002/2022

LEI Nº 1.002/2022

Concede revisão geral anual dos vencimentos, subsídios, proventos e pensões aos servidores ativos, comissionados, prefeito, vice Prefeito, secretários, procuradoria, controle interno, inativos e pensionistas da administração direta, indireta e autarquia do Município de Campos Altos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos, subsídios, proventos e pensões aos servidores ativos, comissionados, prefeito, vice prefeito, secretários, procuradoria, controle interno, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Campos Altos.

Art. 2º. O percentual de revisão geral de que trata esta lei corresponde a 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos percentuais) com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses (junho/2021 a maio/2022), em conformidade com o artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

Art. 3º. O percentual da revisão geral será aplicado a partir de 1º de Junho de 2022.

Art.4º. As despesas originais da aplicação desta lei serão realizadas à conta de dotações orçamentárias especificas, da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, MG, 15 de junho de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO QUADRO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

I.1. Carreira do Magistério

Cargo/Classe	Carga horária Semanal	Escolaridade Mínima	Vencimento Base
Professor de Educação Infantil I	**25 Horas**	**Nível de ensino médio, na modalidade magistério.**	***R$ 2.685,48***
Professor de Educação Infantil II	**25 horas**	**Nível de ensino superior, obtida em curso normal superior ou curso de Pedagogia com habilitação em magistério das matérias pedagógicas;**	***R$ 3.360,73***
Professor de Ensino Fundamental I	**25 horas**	**Nível de ensino médio, na modalidade magistério.**	***R$ 2.685,48***
Professor de Ensino Fundamental II	**25 horas**	**Nível de ensino superior, obtida em curso normal superior ou curso de Pedagogia com habilitação em magistério das matérias pedagógicas;**	***R$ 3.360,73***
Professor de Ensino Fundamental III	**Permitido o máximo de 25 horas**	**Curso de licenciatura, de graduação plena, na área do conhecimento específico, ou formação em nível de ensino superior, obtida em outro curso, desde que relacionado com a área de conhecimento específica do currículo, cumulada com formação pedagógica complementar, obtida nos termos da legislação vigente**	***R$ 29,73 (vinte e nove reais e setenta e três centavos)***
Especialista de Educação Básica – Supervisor	**25 horas**	Nível superior, com formação em Pedagogia, e habilitação específica em Supervisão .	***R$ 4.068,97***
Especialista de Educação Básica – Orientador	**25 horas**	Nível superior, com formação em Pedagogia, e habilitação específica em Orientação Escolar.	***R$ 4.068,97***

ANEXO I

Quadro dos servidores da educação

I.2. CARREIRA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA educação

Classe/Cargo	Carga horária Semanal	Escolaridade Mínima	Vencimento Base
Auxiliar de Apoio da Educação	**30 horas**	**Ensino fundamental equivalente ao 5º ano**	***R$ 1.065,53***
Técnico da Educação:			
Técnico em Administração escolar	**30 horas**	**Ensino Médio**	***R$ 1.319,27***
Técnico em Educação Infantil	**30 horas**	**Ensino Médio/magistério**	***R$ 1.319,27***
Técnico em Multimeios Didáticos	**30 horas**	**Ensino Médio**	***R$ 1.319,27***
Instrutor atividades EXTRACURRICULARES	**30 horas**	**Ensino Médio/Prática específica**	***R$ 1.319,27***
Técnico Superior da Educação:			
Psicólogo da Educação	**25 horas**	**Nível superior em psicologia, habilitação em psicologia escolar ou dois anos de experiência em psicologia escolar**	***R$ 1.998,92***
Nutricionista	**25 horas**	**Nível superior em nutrição**	***R$ 1.998,92***
Assistente Social	**25 horas**	**Nível superior em assistência social, dois anos de experiência em unidade escolar.**	***R$ 1.998,92***
Pedagogo	**25 horas**	**Nível superior em pedagogia**	***R$ 1.998,92***
Fonoaudiólogo	**25 horas**	**Nível superior em Fonoaudiologia**	***R$ 1.998,92***

TABELA – Lei 185/2006 e Lei 184/2006 - Administração e Saúde

	INICIAL	1	2	3	4	5	6	7
I	R$ 1.017,62	R$ 1.119,38	R$ 1.231,32	R$ 1.354,45	R$ 1.489,89	R$ 1.638,89	R$ 1.802,77	R$ 1.983,05
II	R$ 1.119,68	R$ 1.231,65	R$ 1.354,81	R$ 1.490,30	R$ 1.639,32	R$ 1.803,25	R$ 1.983,57	R$ 2.181,93
III	R$ 1.232,25	R$ 1.355,47	R$ 1.491,02	R$ 1.640,12	R$ 1.804,14	R$ 1.984,55	R$ 2.183,00	R$ 2.401,30
IV	R$ 1.355,32	R$ 1.490,85	R$ 1.639,94	R$ 1.803,93	R$ 1.984,32	R$ 2.182,76	R$ 2.401,03	R$ 2.641,13
V	R$ 1.557,94	R$ 1.713,74	R$ 1.885,11	R$ 2.073,62	R$ 2.280,99	R$ 2.509,08	R$ 2.759,99	R$ 3.035,99
VI	R$ 1.838,61	R$ 2.022,47	R$ 2.224,72	R$ 2.447,20	R$ 2.691,91	R$ 2.961,10	R$ 3.257,21	R$ 3.582,94
VII	R$ 2.170,31	R$ 2.387,34	R$ 2.626,08	R$ 2.888,69	R$ 3.177,56	R$ 3.495,32	R$ 3.844,85	R$ 4.229,32
VIII	R$ 2.517,02	R$ 2.768,73	R$ 3.045,60	R$ 3.350,16	R$ 3.685,18	R$ 4.053,70	R$ 4.459,06	R$ 4.904,97
IX	R$ 2.869,74	R$ 3.156,71	R$ 3.472,38	R$ 3.819,62	R$ 4.201,58	R$ 4.621,75	R$ 5.083,91	R$ 5.592,31
X	R$ 3.357,53	R$ 3.693,29	R$ 4.062,61	R$ 4.468,88	R$ 4.915,76	R$ 5.407,34	R$ 5.948,07	R$ 6.542,88
XI	R$ 3.525,63	R$ 3.878,20	R$ 4.266,02	R$ 4.692,62	R$ 5.161,88	R$ 5.678,07	R$ 6.245,88	R$ 6.870,47
XII	R$ 3.701,24	R$ 4.071,36	R$ 4.478,50	R$ 4.926,36	R$ 5.418,98	R$ 5.960,89	R$ 6.556,97	R$ 7.212,67
XIII	R$ 3.885,85	R$ 4.274,44	R$ 4.701,88	R$ 5.172,07	R$ 5.689,27	R$ 6.258,20	R$ 6.884,02	R$ 7.572,43
XIV	R$ 4.079,47	R$ 4.487,42	R$ 4.936,16	R$ 5.429,78	R$ 5.972,74	R$ 6.570,03	R$ 7.227,02	R$ 7.949,73
XV	R$ 4.283,59	R$ 4.711,95	R$ 5.183,15	R$ 5.701,46	R$ 6.271,61	R$ 6.898,77	R$ 7.588,65	R$ 8.347,51
XVI	R$ 4.498,22	R$ 4.948,04	R$ 5.442,85	R$ 5.987,14	R$ 6.585,85	R$ 7.244,43	R$ 7.968,88	R$ 8.765,77
XVII	R$ 4.723,36	R$ 5.195,69	R$ 5.715,26	R$ 6.286,79	R$ 6.915,47	R$ 7.607,01	R$ 8.367,71	R$ 9.204,49
XVIII	R$ 4.959,00	R$ 5.454,90	R$ 6.000,39	R$ 6.600,42	R$ 7.260,48	R$ 7.986,53	R$ 8.785,18	R$ 9.663,69
XIX	R$ 5.206,65	R$ 5.727,32	R$ 6.300,05	R$ 6.930,05	R$ 7.623,05	R$ 8.385,36	R$ 9.223,91	R$ 10.146,29

Anexo lei 563/2013

Quadro Especial de cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Poder Executivo:

Secretaria Municipal	Denominação do Cargo	Forma de Recrutamento	Vagas	Vencimento
Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete	Ampla	01	R$ 7.066,97
	Assessor de Gabinete	Ampla	01	R$ 4.502,72
	Assessor de Comunicação	Ampla	01	R$ 4.502,72
	Secretária de Gabinete	Ampla	01	R$ 2.851,73
Junta do Serviço Militar	Chefe da Junta Militar	Ampla	01	R$ 2.851,73
Ouvidoria Geral do Município	Ouvidor do Município	Ampla	01	R$ 5.703,44
Controladoria Geraldo do Município	Controlador Geraldo do Município	Ampla	01	R$ 7.066,97
	Chefe da Seção de Controladoria	Ampla	01	R$ 1.651,00
	Chefe da Seção de Correição	Ampla	01	R$ 1.651,00
Procuradoria Geral do Municipio	Chefe do Departamento Consultivo-Administrativo	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe do Departamento do Contencioso	Ampla	01	R$

				2.851,73
Secretaria Municipal de Administração	Secretário Municipal de Administração	Ampla	01	R$ 7.066,97
	Assessor de Gestão em Convênio e Contrato de Repasse	Ampla	01	R$ 4.798,60
	Assessor em Licitações e Contratos	Ampla	01	R$ 4.798,60
	Assessor de Recursos Humanos	Ampla	01	R$ 4.798,60
	Assessor Jurídico	Ampla	01	R$ 4.798,60
	Chefe do Departamento de Compras	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe do departamento de Gestão Patrimonial	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe do Departamento de Fiscalização e Postura	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe da Seção de Formalização de Processos de Compras e Suprimentos	Ampla	01	R$ 1.651,00
	Chefe da Seção de Licitações e Registro Cadastral	Ampla	01	R$ 1.651,00
	Chefe da Seção de pagamentos	Ampla	01	R$ 1.651,00
	Chefe da Seção de Formalização de Contratos de Trabalho	Ampla	01	R$ 1.651,00
	Chefe da Seção de Gestão de Contratos e Convênios	Ampla	01	R$ 1.651,00
	Chefe da Seção de Gestão e Manutenção da Frota	Ampla	01	R$ 1.651,00
	Chefe da Defesa Civil	Ampla	01	R$ 1.651,00
Secretaria Municipal de Governo	Secretário Municipal de Governo	Ampla	01	R$ 7.066,97
	Assessor de Orçamento, Controle e Projetos Estratégicos	Ampla	01	R$ 4.798,60
Secretaria Municipal de Fazenda	Secretário Municipal de Fazenda	Ampla	01	$ 7.066,97
	Assessor de Gestão Financeira	Ampla	01	R$ 4.798,60
	Chefe de Departamento de Execução Financeira	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe de Departamento de Cadastro Imobiliário	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe de Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe de Seção de Tesouraria, Controle Financeiro, Análise e Revisão Financeira	Ampla	01	R$ 1.651,00
	Chefe de Seção de Contabilização Geral, Planejamento e Execução Orçamentária	Ampla	01	R$ 1.651,00
	Chefe de Seção de Cadastro Imobiliário, Atualização Cadastral, Avaliação e Vistoria	Ampla	01	R$ 1.651,00
	Chefe de Seção da Central Tributária, Recuperação de Créditos e Processamento da Dívida Ativa	Ampla	01	R$ 1.651,00
	Chefe de Seção de Apoio Operacional e Controle de Processos, Acompanhamento e Controle de VAF e Fiscalização	Ampla	01	R$ 1.651,00
Secretaria Municipal de Educação	Secretário Municipal de Educação	Ampla	01	R$ 7.066,97
	Sub-secretário Municipal de Educação	Ampla	01	R$ 5.103,10
	Chefe de Departamento de Programas e Projetos Especiais	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe de Departamento de Ensino e Apoio Pedagógico	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe de Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Diretor de Escolas Municipais	Ampla	01	R$ 4.052,45
	Vice-Diretor de Escolas Municipais	Ampla	01	R$ 1.951,18
	Chefe de Seção de Projetos Sócio-Educativos Especiais	Ampla	01	R$ 1.651,00
	Chefe de Seção de Tecnologia Educacional	Ampla	01	R$ 1.651,00
	Chefe de Seção de Formação Continuada	Ampla	01	R$ 1.651,00
	Chefe de Seção de Capacitação Profissional	Ampla	01	R$ 1.651,00
	Chefe de Seção de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Inclusiva	Ampla	01	R$ 1.651,00
	Chefe de Seção de Inspeção Escolar e Desporto Escolar	Ampla	01	R$ 1.651,00
	Chefe de Seção de Logística, Orçamento, Finanças e Convênios	Ampla	01	R$ 1.651,00
	Chefe de Seção de Recursos Humanos	Ampla	01	R$ 1.651,00
	Chefe de Seção de Transporte Escolar, Serviços Gráficos e Manutenção da Rede Física	Ampla	01	R$ 1.651,00
	Coordenador de Escolas Municipais	Ampla	01	R$ 2.551,53
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	Ampla	01	R$ 7.066,97
	Chefe de Departamento Municipal de eventos e apoio e Incentivo à Cultura	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe de Departamento de Desenvolvimento do Turismo, Projetos e Políticas vinculadas ao Patrimônio Histórico	Ampla	01	R$ 2.851,73
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Ampla	01	R$ 7.066,97

	Sub-Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Ampla	01	R$ 5.103,10
	Assessor de Implementação das Políticas Públicas	Ampla	01	R$ 4.502,72
	Chefe de Departamento de Desenvolvimento Humano	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe de Departamento de Programas Sociais	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe do CRAS	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe do CREAS	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe da Casa Lar	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe de Seção de Apoio à Pessoa com Deficiência e Apoio à Terceira Idade	Ampla	01	R$ 1.651,00
	Chefe de Seção de Previdência Social	Ampla	01	R$ 1.651,00
	Chefe de Seção de Apoio às Organizações Sociais	Ampla	01	R$ 1.651,00
	Chefe de Seção de Apoio à Geração de Trabalho e Renda	Ampla	01	R$ 1.651,00
	Chefe de Seção de Apoio às Políticas de Juventude	Ampla	01	R$ 1.651,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ampla	01	R$ 7.066,97
	Assessor de Obras e Serviços Urbanos	Ampla	01	R$ 4.502,72
	Chefe de Departamento de Obras Urbanas	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe de Departamento de Obras Rurais	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe de Departamento de Serviços Urbanos	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe de Departamento de Planejamento, Gestão, Finanças, Orçamento e Avaliações	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe de Departamento de Almoxarifado	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe de Seção de Serviços Urbanos	Ampla	01	R$ 1.651,00
	Chefe de Seção de Planejamento, Gestão, Finanças, Orçamentos e Avaliações	Ampla	01	R$ 1.651,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio	Secretário Municipal da SAGRI	Ampla	01	R$ 7.066,97
	Chefe de Departamento de Gestão do Agronegócio e Produção Agropecuária	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe de Departamento de Planejamento, Gestão e Potencialização da Indústria e Comércio	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Setor de Desenvolvimento Ambiental	Ampla	01	R$ 1.651,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretário Municipal do Esporte e Lazer	Ampla	01	R$ 7.066,97
	Chefe de Departamento de Esporte e Lazer	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe de Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças	Ampla	01	R$ 2.851,73
Secretaria Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Saúde	Ampla	01	R$ 7.066,97
	Sub-Secretário Municipal de Saúde	Ampla	01	R$ 5.103,10
	Assessor em Gestão Participativa	Ampla	01	R$ 4.798,60
	Assessor de implementação de políticas públicas	Ampla	01	R$ 4.798,60
	Assessor Jurídico	Ampla	01	R$ 4.798,60
	Chefe de Departamento de Regulação e Processamento	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe de Departamento de Atenção à Saúde	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe de Departamento de Logística em Saúde	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe do Departamento de Gestão, Qualificação e Desenvolvimento de Recursos Humanos da Saúde	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe do Departamento de Epidemiologia	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe do Pronto Atendimento	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Auditor Administrativo Médico	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Auditor Administrativo Odontológico	Ampla	01	R$ 2.851,73
	Chefe da Farmácia Básica	Ampla	01	R$ 1.651,00
	Chefe da Seção de Formalização de Contratos e prestadores de serviço	Ampla	01	R$ 1.651,00

Lei nº 834/2019-Cria e organiza a Procuradoria Geral do Município

§4. Fica alterado o Anexo I – Quadro de Progressão dos Advogados Assistencialistas da forma que segue:

I. Advogado Assistencialista: Nível I – R$ 3.357,52
II. Advogado Assistencialista: Nível II – R$ 4.548,34
III. Advogado Assistencialista: Nível III – R$ 5.458,01

IV. Advogado Assistencialista: Nível IV – R$ 6.367,67
V. Advogado Assistencialista: Nível V – R$ 7.277,33

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A3C8DEEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AJUDICAÇÃO PRC 153/2022

ADJUDICAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022, Objeto: proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço **por ITEM**, tendo por finalidade a aquisição debens de consumo consistente em enxovais de recém nascido, incluindo itens de vestuário, bem como itens diversos, visando concessão de auxílio natalidade, conformeespecificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital.Claudio/MG, 15de junhode 2022.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	EMPRESA	VLR UNIT	VLR TOTAL
Banheira oval, 34 litros, plástico, cores diversas	UNID	50	ARTPLAST	ALEXANDRE COSME FERRAZ - ME	R$ 43,50	R$2.175,00
Cesto infantil para roupas, 44 litros, cores diversas	UNID	50	CAVOJIL	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$99,00	R$4.950,00
Body manga curta, 100% algodão, estampado, cores diversas (P/M/G) (masc)	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$ 7,00	R$350,00
Body manga curta, 100% algodão, estampado, cores diversas (P/M/G) (fem)	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$ 7,00	R$350,00
Body manga curta, 100% algodão, liso, cores diversas (P/M/G) (masc)	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$ 7,00	R$350,00
Body manga curta, 100% algodão, liso, cores diversas (P/M/G) (fem)	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$ 7,00	R$350,00
Body manga longa, 100% algodão, estampado, cores diversas (P/M/G) (masc)	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$ 7,00	R$350,00
Body manga longa, 100% algodão, estampado, cores diversas (P/M/G) (fem)	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$ 7,00	R$350,00
Body manga longa, 100% algodão, liso, cores diversas (P/M/G) (masc)	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$7,50	R$375,00
Body manga longa, 100% algodão, liso, cores diversas (P/M/G) (fem)	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$7,50	R$375,00
Body regata, 100% algodão, estampado, cores diversas (P/M/G) (masc)	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$7,50	R$375,00
Body regata, 100% algodão, estampado, cores diversas (P/M/G) (fem)	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$7,50	R$375,00
Body regata, 100% algodão, liso, cores diversas (P/M/G) (masc)	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$7,50	R$375,00
Body regata, 100% algodão, liso, cores diversas (P/M/G) (fem)	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$7,80	R$390,00
Mijão com elástico, com pé, 100% algodão, cores diversas (P/M/G)	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$4,00	R$ 200,00
Mijão com elástico, sem pé, 100% algodão, cores diversas (P/M/G)	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$4,64	R$232,00
Calça infantil, em jeans (P/M/G)	UNID	50		LOTE FRACASSADO		
Macacão para bebê, manga longa, com pé, estampado, 100% algodão, cores diversas, feminino (P/M/G)	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$14,24	R$712,00
Macacão para bebê, manga longa, com pé, liso, 100% algodão, cores diversas, feminino (P/M/G)	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$14,24	R$712,00
Macacão para bebê, manga longa, com pé, estampado, 100% algodão, cores diversas, masculino (P/M/G)	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$14,24	R$712,00
Macacão para bebê, manga longa, com pé, liso, 100% algodão, cores diversas, masculino (P/M/G)	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$14,24	R$712,00
Macacão para bebê, manga longa, com pé, estampado, de plush, cores diversas, feminino (P/M/G)	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$17,90	R$895,00
Macacão para bebê, manga longa, com pé, liso, de plush, cores diversas, masculino (P/M/G)	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$17,90	R$895,00
Conjunto de moletom infantil, sem capuz, 100% algodão, feminino, flanelado (P/M/G)	UNID	50		LOTES FRACASSADOS		
Conjunto de moletom infantil, sem capuz, 100% algodão, masculino, flanelado (P/M/G)	UNID	50				
Conjunto de moletom infantil, com capuz, 100% algodão, feminino, flanelado (P/M/G)	UNID	50				
Conjunto de moletom infantil, com capuz, 100% algodão, masculino, flanelado (P/M/G)	UNID	50				
Manta, 100% poliéster, 90cm X 1,10m, lisa, cores diversas	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$ 18,65	R$932,50
Mosquiteiro para berço, 190cm X 90cm X 90cm, 100% poliamida	UNID	50	MOSQUITEIRO ARAÇÁ	JEYSELLE GONÇALVES CUNHA	R$ 47,90	R$ 2.395,00
Faixa umbilical, 10cm X 80cm, 100% algodão	UNID	50		LOTE FRACASSADO		
Jogo de lençol para berço, contendo 2 peças, 100% algodão: 01 virol 1,50m X 90cm e 01 fronha 40cm X 28cm	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$20,90	R$1.045,00
Carrinho de bebê, A. 95 X L. 46 X P. 68,5cm, peso 6 kg, contendo: manopla, bandeja superior, trava de fechamento, trava de abertura e segurança, freio, roda traseira, roda dianteira, apoio para os pés, cesto, cinto de segurança, bandeja de refeição e toldo.	UNID	50		LOTE FRACASSADO		
Toalha fralda, 84% algodão, 16% poliéster, 65cm X 65cm, com capuz	UNID	50	ORTHOVIDA	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELLI	R$ 23,00	R$ 1.150,00
Vestido de malha, 100% algodão, liso (P/M/G)	UNID	50		LOTES FRACASSADOS		
Vestido de malha, 100% algodão, estampado	UNID	50				

(P/M/G)						
Mamadeira chuquinha, 70 ml, tampa e frasco em polipropileno e bico em látex, diversas cores	UNID	50	MIMITA	ALEXANDRE COSME FERRAZ - ME	R$7,50	R$375,00
Chupeta ortodôntica, silicone	UNID	50	MIMITA	ALEXANDRE COSME FERRAZ - ME	R$4,50	R$225,00
Bolsa pequena, courino, com velcro	UNID	50	LV	ALEXANDRE COSME FERRAZ - ME	R$39,00	R$1.950,00
Bolsa grande, courino, com velcro	UNID	50	LV	ALEXANDRE COSME FERRAZ - ME	R$52,50	R$2.625,00
Blusa manga longa, c/ botão no ombro, meia malha, 100% algodão, lisa, feminino (P/M/G)	UNID	50	YASMIN	ALEXANDRE COSME FERRAZ - ME	R$6,00	R$300,00
Blusa manga longa, c/ botão no ombro, meia malha, 100% algodão, estampado, feminino (P/M/G)	UNID	50	YASMIN	ALEXANDRE COSME FERRAZ - ME	R$6,00	R$300,00
Blusa manga longa, c/ botão no ombro, meia malha, 100% algodão, lisa,masculino(P/M/G)	UNID	50	YASMIN	ALEXANDRE COSME FERRAZ - ME	R$6,00	R$300,00
Blusa manga longa, c/ botão no ombro, meia malha, 100% algodão, estampado, masculino (P/M/G)	UNID	50	YASMIN	ALEXANDRE COSME FERRAZ - ME	R$6,00	R$300,00
Camiseta, manga curta, c/ botão no ombro, meia malha, 100% algodão, lisa, feminino (P/M/G)	UNID	50	YASMIN	ALEXANDRE COSME FERRAZ - ME	R$6,00	R$300,00
Camiseta, manga curta, c/ botão no ombro, meia malha, 100% algodão, estampado, feminino (P/M/G)	UNID	50	YASMIN	ALEXANDRE COSME FERRAZ - ME	R$6,00	R$300,00
Camiseta, manga curta, c/ botão no ombro, meia malha, 100% algodão, lisa, masculino (P/M/G)	UNID	50	YASMIN	ALEXANDRE COSME FERRAZ - ME	R$6,00	R$300,00
Camiseta, manga curta, c/ botão no ombro, meia malha, 100% algodão, estampado, masculino (P/M/G)	UNID	50	YASMIN	ALEXANDRE COSME FERRAZ - ME	R$6,00	R$300,00
Cobertor, 100% poliéster, 90cm X 1,10m, não alérgico	UNID	50	YASMIN	ALEXANDRE COSME FERRAZ - ME	R$18,75	R$937,50
Meia para bebê, 100% poliamida, cores variadas, recém nascido até 6 meses	UNID	50	YASMIN	ALEXANDRE COSME FERRAZ - ME	R$2,25	R$112,50
Meia para bebê, 75% algodão, 25% elastano, cores variadas, c/ lycra	UNID	50	YASMIN	ALEXANDRE COSME FERRAZ - ME	R$3,75	R$187,50
Kit banho, contendo 1 pente e 1 escova, cores variadas	UNID	50	SM	ALEXANDRE COSME FERRAZ - ME	R$5,55	R$277,50
Sandalinha feminina, de 0 a 7 meses, cores variadas	UNID	50		LOTES FRACASSADOS		
Sandalinha masculina, de 0 a 7 meses, cores variadas	UNID	50				
Sapatinho masculino, de 0 a 7 meses, cores variadas	UNID	50				
Sapatinho feminino, de 0 a 7 meses, cores variadas	UNID	50				
Shortinho de bebê, 100% algodão, liso, feminino (P/M/G)	UNID	50		JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$4,77	R$238,50
Shortinho de bebê, 15000% algodão, estampado, feminino (P/M/G)	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$4,77	R$238,50
Shortinho de bebê, 100% algodão, liso, masculino (P/M/G)	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$4,77	R$238,50
Shortinho de bebê, 100% algodão, estampado, masculino (P/M/G)	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$4,67	R$233,50
Manta bordada, 100% algodão, 80cm X 80cm	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$20,00	R$1.000,00
Kit luva, 100% algodão, recém nascido, com 3 un	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$7,40	R$370,00
Babete, 100% algodão, 35cm X 35cm, kit com 3 un	UNID	50	MALU	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$8,75	R$437,50
Touca de lã, 100% acrílico	UNID	50	YASMIN	ALEXANDRE COSME FERRAZ - ME	R$3,00	R$150,00
Travesseiro infantil, 100% algodão, 29cm X 19cm	UNID	50		LOTES FRACASSADOS		
Kit fralda de pano, 5 unidades, 100% algodão, 70cm X 70 cm	UNID	50				
Tesourinha infantil para corte de unha, ponta arredondada, cores variadas	UNID	50	BUBA	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$23,90	R$1.195,00
Babador para bebê, 30cm X 25cm, malha, 100% algodão	UNID	50	YASMIN	ALEXANDRE COSME FERRAZ - ME	R$3,00	R$150,00
Bebê conforto, cores variadas, de 0 ate 13kg	UNID	50	BABY	ALEXANDRE COSME FERRAZ - ME	R$258,00	R$14.250,00
Fita p/ fralda, 19mm X 20m, contendo 1 unidade	UNID	50		LOTES FRACASSADOS		
Trocador de fraldas bebê portátil, impermeável, 100% algodão, antialérgico	UNID	50				

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A6A5A5A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 149/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022– PREGÃO Nº 060/2022, PRESENCIAL- SRP. Objeto: A presente licitação tem por objetivo, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializadaparaprestação de serviços de mão de obra de eletricista e bombeiro hidráulico, onde atenderá as demandas dos serviços gerenciados pela Secretaria Municipal de Obras, conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva**.**Claudio/MG,20 de junho de 2022.

LOTE 01					
Item	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Quantidade**	**EMPRESA**	**VLR.UNIT**
01	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA** Serviço de manutenção nas instalações elétricas prediais das unidades e imóveis do poder público municipal, com disponibilidade mínima de 2 eletricistas em regime de plantão, devendo o (s) profissional (s) responsável (s), especificar e quantificar os materiais necessários para as obras. Fornecimento de 2 veículos para atendimento das demandas dos serviços	Mês	12	B&F CONSTRUÇÕES 03.445.513/0001-02	R$8.000,00

	solicitados. Deverá ser realizada a substituição de lâmpadas, refletores, relés, conectores queimados nas instalações elétricas existentes, bem como, a troca de cabeamentos e fiações devido a curtos-circuitos. Instalação e/ou substituição de tomadas, apagadores, disjuntores, capacitores, nobreaks, painéis de comando, redes elétricas para funcionamento de ar condicionado, computadores, impressoras, autoclaves e outros serviços correlacionados.				
02	**RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO / ELETRICISTA** Serviço de manutenção nos sistemas de bombeamento de água de poços rasos e profundos (cisternas e poços semi-artesianos), com disponibilidade mínima de 1 bombeiro hidráulico em regime de plantão, além de manutenção exclusiva em Estação Elevatória de Esgoto, exceto a realização de reparos específicos ou trocas de peças nas bombas hidráulicas onde necessitam de técnico especializado.	Mês	12	B&F CONSTRUÇÕES 03.445.513/0001-02	R$8.000,00

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:372FDD12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 139 2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022– PREGÃO Nº 54/2022,ELETRÔNICO Objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para todos os profissionais da Secretaria de saúde do município de Cláudio MG, conforme descrição no Anexo I deste edital.

Claudio/MG, 20de junho de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	EMPRESA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO PIQUET LOGO FUNASA, COR AREIA, TAMANHO P- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**08**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$ 34,00**	**R$ 272,00**
02	CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO PIQUET LOGO FUNASA, COR AREIA, TAMANHO M- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**42**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$ 34,00**	**R$1.428,00**
03	CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO PIQUET LOGO FUNASA, COR AREIA, TAMANHO G- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**32**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$34,00**	**R$1.088,00**
04	CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO PIQUET LOGO FUNASA, COR AREIA, TAMANHO GG- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**08**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$34,00**	**R$272,00**
05	CAMISA MANGA CURTA- GOLA POLO- PIQUET LOGO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAMANHO PP, COR BRANCA- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**04**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$34,00**	**R$136,00**
06	CAMISA MANGA CURTA- GOLA POLO- PIQUET LOGO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAMANHO P, COR BRANCA- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**06**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$34,00**	**R$204,00**
07	CAMISA MANGA CURTA- GOLA POLO- PIQUET LOGO VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAMANHO M/G/GG, COR BRANCA- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**12**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$34,00**	**R$408,00**
08	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO, PIQUET LOGO FUNASA, TAMANHO P, CCOR AREIA- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**04**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$39,00**	**R$156,00**
09	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO, PIQUET LOGO FUNASA, TAMANHO M, COR AREIA- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**14**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$39,00**	**R$546,00**
10	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO, PIQUET LOGO FUNASA, TAMANHO G, COR AREIA- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**08**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$39,00**	**R$312,00**
11	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO, PIQUET LOGO FUNASA, TAMANHO GG, COR AREIA- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**02**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$39,00**	**R$78,00**
12	CALÇA BRIM 100% ALGODÃO COSTURA PRESPONTADA COM CÓS REFORÇADO - LOGO FUNASA NO BOLSO TÁTICO, COR CAQUI, TAM 40- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**10**	**LOTES FRACASSADOS**			
13	CALÇA BRIM 100% ALGODÃO COSTURA PRESPONTADA COM CÓS REFORÇADO - LOGO FUNASA NO BOLSO TÁTICO, COR CAQUI, TAM 42-**ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**05**				
14	CALÇA BRIM 100% ALGODÃO COSTURA PRESPONTADA COM CÓS REFORÇADO - LOGO FUNASA NO BOLSO TÁTICO, COR CAQUI TAM 44- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**20**				
15	CALÇA BRIM 100% ALGODÃO COSTURA PRESPONTADA COM CÓS REFORÇADO - LOGO FUNASA NO BOLSO TÁTICO, COR CAQUI, TAM 46- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**15**				
16	CALÇA BRIM 100% ALGODÃO COSTURA PRESPONTADA COM CÓS REFORÇADO - LOGO FUNASA NO BOLSO TÁTICO, COR CAQUI TAM48- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**15**				
17	CALÇA BRIM 100% ALGODÃO COSTURA PRESPONTADA COM CÓS REFORÇADO - LOGO FUNASA NO BOLSO TÁTICO, COR CAQUI TAM 50-**ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**10**				
18	CALÇA BRIM 100% ALGODÃO COSTURA PRESPONTADA COM CÓS REFORÇADO - LOGO FUNASA NO BOLSO TÁTICO, COR CAQUI, TAM 52- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**10**				
19	CAMISA BRANCA COM GOLA REDONDA, MALHA PV POLIVISCOSE, PROFISSIONAL ANTI-PEELING COM PUNHO NA GOLA E NAS MANGAS COR A DEFINIR, BORDADO NO PEITO DIREITO E ESQUERDO, TAMANHO P BABY LOOK- **ENVIAR**	**UND**	**95**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$ 23,70**	**R$2.251,50**

	AMOSTRA						
20	CAMISA BRANCA COM GOLA REDONDA, MALHA PV POLIVISCOSE, PROFISSIONAL ANTI-PEELING COM PUNHO NA GOLA E NAS MANGAS COR A DEFINIR, BORDADO NO PEITO DIREITO E ESQUERDO, TAMANHO M BABY LOOK- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**100**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$ 23,70**	**R$2.370,00**
21	CAMISA BRANCA COM GOLA REDONDA, MALHA PV POLIVISCOSE, PROFISSIONAL ANTI-PEELING COM PUNHO NA GOLA E NAS MANGAS COR A DEFINIR, BORDADO NO PEITO DIREITO E ESQUERDO, TAMANHO G BABY LOOK- **ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**30**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$ 23,70**	**R$711,00**
22	CAMISA BRANCA COM GOLA REDONDA, MALHA PV POLIVISCOSE, PROFISSIONAL ANTI-PEELING COM PUNHO NA GOLA E NAS MANGAS COR A DEFINIR, BORDADO NO PEITO DIREITO E ESQUERDO, TAMANHO GG BABY LOOK-**ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**30**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$ 23,70**	**R$711,00**
23	CAMISA BRANCA COM GOLA REDONDA, MALHA PV POLIVISCOSE, PROFISSIONAL ANTI-PEELING COM PUNHO NA GOLA E NAS MANGAS COR A DEFINIR, BORDADO NO PEITO DIREITO E ESQUERDO, TAMANHO P TRADICIONAL-**ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**25**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$ 23,70**	**R$592,50**
24	CAMISA BRANCA COM GOLA REDONDA, MALHA PV POLIVISCOSE, PROFISSIONAL ANTI-PEELING COM PUNHO NA GOLA E NAS MANGAS COR A DEFINIR, BORDADO NO PEITO DIREITO E ESQUERDO, TAMANHO M TRADICIONAL-**ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**120**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$ 23,70**	**R$2.844,00**
25	CAMISA BRANCA COM GOLA REDONDA, MALHA PV POLIVISCOSE, PROFISSIONAL ANTI-PEELING COM PUNHO NA GOLA E NAS MANGAS COR A DEFINIR, BORDADO NO PEITO DIREITO E ESQUERDO, TAMANHO G TRADICIONAL-**ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**175**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$ 23,70**	**R$4.147,50**
26	CAMISA BRANCA COM GOLA REDONDA, MALHA PV POLIVISCOSE, PROFISSIONAL ANTI-PEELING COM PUNHO NA GOLA E NAS MANGAS COR A DEFINIR, BORDADO NO PEITO DIREITO E ESQUERDO, TAMANHO GG TRADICIONAL-**ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**65**	**MULTI PONTO**	**ADEMAR ROCHA RIBEIRO**	**R$ 23,70**	**R$1.540,50**
27	CAMISA BRANCA COM GOLA REDONDA MALHA PV POLIVISCOSE, PROFISSIONAL ANTI- PEELING COM PUNHO NA GOLA E NAS MANGAS COR A DEFINIR, BORDADO NO PEITO DIREITO E ESQUERDO, TAMANHO XGG TRADICIONAL-**ENVIAR AMOSTRA**	**UND**	**35**	**DM**	**UNIFORMES DIAS EIRELLI**	**R$ 23,40**	**R$ 819,00**

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B4C94480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AJUDICAÇÃO PRC 155/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022– PREGÃO Nº 064/2022, ELETRÔNICO . Objeto da presente licitação é a contratação deServiços de Arbitragem de partidas de Futebol, Futsal e Volei no Município de Cláudio - MG, conforme descrição no Anexo I deste edital.Claudio/MG, 20de junhode 2022.

Ordem	Descrição	Unid.	Qtde	EMPRESA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	Serviço de Arbitragem de jogos predefinidos na modalidade de Futebol de campo adulto(01 árbitro, 02 auxiliares e 01 anotador).	Unidade	100	WCA EMPREENDIMENTOS	R$493,00	R$49.300,00
02	Serviço de Arbitragem de jogos predefinidos na modalidade de Futebol de campo Sub 17(01 árbitro, 02 auxiliares e 01 anotador).	Unidade	30	WCA EMPREENDIMENTOS	R$386,00	R$11.580,00
03	Serviço de Arbitragem de jogos predefinidos na modalidade de Futebol de campo Sub 13(01 árbitro, 02 auxiliares e 01 anotador).	Unidade	30	WCA EMPREENDIMENTOS	R$363,00	R$10.890,00
04	Serviço de Arbitragem de jogos predefinidos na modalidade de FutsalAdulto (02árbitros e 01 anotador).	Unidade	50	COMANDO VIAGENS E EVENTOS LTDA	R$210,00	R$10.500,00
05	Serviço de Arbitragem de jogos predefinidos na modalidade de Futsalsub 17 (02árbitros e 01 anotador).	Unidade	50	WCA EMPREENDIMENTOS	R$180,00	R$9.000,00
06	Serviço de Arbitragem de jogos predefinidos na modalidade de Futsal sub 13(02árbitros e 01 anotador)	Unidade	50	WCA EMPREENDIMENTOS	R$168,50	R$8.425,00
07	Serviço de Arbitragem de jogos predefinidos na modalidade de VoleiAdulto (02árbitros e 01 anotador)	Unidade	30	COMANDO VIAGENS E EVENTOS LTDA	R$210,00	R$6.300,00
08	Serviço de Arbitragem de jogos predefinidos na modalidade de VoleiInfanto Juvenil (02árbitros e 01 anotador)	Unidade	40	COMANDO VIAGENS E EVENTOS LTDA	R$195,00	R$7.800,00

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DAF5E17B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 038/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 038/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME CONTRATO Nº 038/2022.**

Item	Descrição	Qtde	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
01	Gasolina comum	111.174	8,00	7,90	878.274,60
02	Etanol	24.528	5,38	5,00	122.640,00
03	Óleo diesel S10	46.843	7,40	7,25	286.395,17
04	Óleo diesel Comum	40.739	7,15	7,03	339.611,75
Valor total					**R$ 1.626.921,52**

VALOR: **EM RAZÃO DO ADITIVO, O CONTRATO Nº 038/2022, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R$ 1.766.411,75 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 1.626.921,52 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022.**

CONQUISTA/MG, 15 DE JUNHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:00B5E0F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.075, DE 17 DE JUNHO DE 2022

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 12/2022.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos do Memorando nº 148/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 12/2022, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 5.075, de 17 de junho de 2022)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 12/2022

Assistente Social											
Colocação	Nome	CPF	Data de Nascimento	Habilitação	Cursos	Participações	Experiência	Mestrado	Doutorado	Experiência	Total
1	Vanilde Pereira Pego	057.XXX.XXX-05	25/9/1982	Habilitado(a)	4	10	4	0	0	50	68
2	Elgita de Carvalho	743.XXX.XXX-74	27/4/1970	Habilitado(a)	0	0	2	0	0	0	2

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C30FD0B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 33/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 33/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016,bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257,Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AZK5924	DA00007736	08/06/2022	7633/1	25/07/2022
BPO8E38	DA00007734	07/06/2022	5487/0	25/07/2022
BQB5E49	DA00008544	09/06/2022	5487/0	25/07/2022
BYW1A01	DA00007737	08/06/2022	5550/0	25/07/2022
CCF1033	DM00003215	08/06/2022	5010/0	25/07/2022
CEV9015	DA00008658	08/06/2022	5541/4	25/07/2022
CXQ5B51	DM00002518	07/06/2022	6530/0	25/07/2022
DAJ4H53	DM00004912	10/06/2022	7633/2	28/07/2022
DDG4152	DA00007857	08/06/2022	5550/0	25/07/2022
DIY4576	DM00005804	11/06/2022	5169/1	28/07/2022
DST2B23	DC00000094	10/06/2022	7366/2	28/07/2022
EAZ3307	DA00008257	09/06/2022	5584/0	25/07/2022
EBH0144	DM00008801	01/06/2022	5185/1	25/07/2022
EGP3887	DA00008427	08/06/2022	7366/2	25/07/2022
EHF9J25	DC00000078	07/06/2022	7366/2	25/07/2022
EJL7620	DA00006161	07/06/2022	7366/2	25/07/2022
EPC5D43	DA00006164	07/06/2022	5398/0	25/07/2022
EYF6573	DA00008255	08/06/2022	7366/2	25/07/2022
FMU4838	DA00007926	10/06/2022	7366/2	28/07/2022
FOS9H75	DA00008552	11/06/2022	5550/0	28/07/2022
FPV2C88	DA00008438	11/06/2022	7633/2	28/07/2022
GFT6B94	DA00008555	11/06/2022	7633/1	28/07/2022
GMV2525	DM00003609	12/06/2022	5410/0	28/07/2022
GND5097	DM00000164	12/06/2022	5460/0	28/07/2022
GNN9591	DM00001964	11/06/2022	7366/2	28/07/2022
GOY0784	DC00000095	10/06/2022	5185/1	28/07/2022
GOZ8415	DA00008433	11/06/2022	7366/2	28/07/2022
GOZ9A88	DM00003606	12/06/2022	5185/1	28/07/2022
GOZ9A88	DM00003607	12/06/2022	6491/0	28/07/2022
GQR2248	DA00008276	13/06/2022	6050/1	29/07/2022
GQR2I72	DA00007741	09/06/2022	5592/0	25/07/2022
GRB6727	DM00007311	13/06/2022	7366/2	29/07/2022
GRD3922	DA00008673	11/06/2022	5452/1	28/07/2022
GRY1527	DA00008386	08/06/2022	5592/0	25/07/2022
GTL1B24	DA00007058	08/06/2022	5550/0	25/07/2022
GUL5172	DA00008249	07/06/2022	7633/2	25/07/2022
GUL9562	DA00008804	13/06/2022	5568/0	29/07/2022
GUV1267	DM00006509	09/06/2022	7579/0	25/07/2022
GUV4671	DM00003612	12/06/2022	5410/0	28/07/2022
GVU5549	DA00008391	11/06/2022	5541/4	28/07/2022
GVV9620	DM00008803	01/06/2022	6530/0	25/07/2022
GWS4255	DA00008263	09/06/2022	5550/0	25/07/2022
GXE1I76	DC00000081	08/06/2022	7056/1	25/07/2022
GXO0480	AG01812423	02/06/2022	6050/1	28/07/2022
GXO3235	DA00008649	07/06/2022	5541/2	25/07/2022
GXP6366	DA00008807	13/06/2022	5550/0	29/07/2022
GXY7178	DA00008396	11/06/2022	5541/4	28/07/2022
GXZ0049	DC00000093	10/06/2022	7366/2	28/07/2022
GXZ5912	DA00008805	13/06/2022	5550/0	29/07/2022
GYA4917	DM00001417	06/06/2022	7633/2	25/07/2022

GYH6E29	DM00005911	11/06/2022	5460/0	28/07/2022
GYJ9E54	DA00006675	08/06/2022	7633/2	25/07/2022
GYU9B49	DA00008810	13/06/2022	6050/1	29/07/2022
GYV2581	DA00008379	07/06/2022	7625/2	25/07/2022
GZA4717	DA00008393	11/06/2022	5550/0	28/07/2022
GZA4717	DA00008676	11/06/2022	5550/0	28/07/2022
GZA5418	DA00008554	11/06/2022	5541/3	28/07/2022
GZB6403	DA00008666	10/06/2022	5541/4	28/07/2022
GZH7353	DA00008275	13/06/2022	7633/1	29/07/2022
GZJ7383	DA00008397	13/06/2022	6041/2	29/07/2022
GZJ7422	DA00000514	03/06/2022	5487/0	25/07/2022
GZJ7922	DM00008805	10/06/2022	5835/0	28/07/2022
GZJ8885	DA00007928	10/06/2022	6050/1	28/07/2022
GZP1H23	DC00000092	10/06/2022	5843/3	28/07/2022
GZT4C76	DA00007744	10/06/2022	5592/0	28/07/2022
GZW9977	DA00008251	07/06/2022	5550/0	25/07/2022
GZY2953	DA00007700	09/06/2022	6050/1	25/07/2022
GZZ6A54	DM00000161	08/06/2022	5010/0	25/07/2022
HAA7832	DA00008441	11/06/2022	5550/0	28/07/2022
HAJ0672	DA00008659	08/06/2022	6050/1	25/07/2022
HAM1407	DM00007430	07/06/2022	7633/2	25/07/2022
HBC0167	DA00008382	07/06/2022	5568/0	25/07/2022
HBJ7295	DA00008384	08/06/2022	7633/1	25/07/2022
HBJ7I79	DA00008429	10/06/2022	7633/1	28/07/2022
HBJ9385	DA00007865	10/06/2022	5193/0	28/07/2022
HCC6857	DA00008660	09/06/2022	5550/0	25/07/2022
HCF0874	DA00007742	09/06/2022	5592/0	25/07/2022
HCI0227	DA00006166	07/06/2022	5193/0	25/07/2022
HCW2B70	DA00006165	07/06/2022	7633/2	25/07/2022
HDE3D27	DM00000756	11/06/2022	6050/2	28/07/2022
HDG8441	DA00008256	08/06/2022	5193/0	25/07/2022
HDG8C33	DA00008436	11/06/2022	5541/4	28/07/2022
HDJ1997	DM00003613	12/06/2022	5487/0	28/07/2022
HDS4890	DA00008541	09/06/2022	6050/1	25/07/2022
HEX4C47	DA00008654	07/06/2022	5541/2	25/07/2022
HFD1347	DA00007929	13/06/2022	7633/2	29/07/2022
HFE0523	DM00004201	06/06/2022	5010/0	25/07/2022
HFF1997	DC00000091	10/06/2022	7366/2	28/07/2022
HFH0857	DA00007059	08/06/2022	5550/0	25/07/2022
HFR6I39	DA00007747	10/06/2022	6173/2	28/07/2022
HFS3D52	DM00008001	12/06/2022	5169/1	28/07/2022
HGB8F90	DA00008672	11/06/2022	5452/2	28/07/2022
HGH0994	DM00007431	07/06/2022	6050/3	25/07/2022
HGO5A01	DA00008540	08/06/2022	6530/0	25/07/2022
HGY8368	DA00000513	06/06/2022	6050/1	25/07/2022
HGZ3952	DA00007740	08/06/2022	5592/0	25/07/2022
HGZ4079	DM00003611	12/06/2022	5410/0	28/07/2022
HHM8694	DA00008661	09/06/2022	5550/0	25/07/2022
HHM9730	DA00008662	09/06/2022	5550/0	25/07/2022
HHY3817	DA00008248	07/06/2022	7633/1	25/07/2022
HIE1137	DA00008272	11/06/2022	5738/0	28/07/2022
HIE1947	DA00008383	07/06/2022	5541/2	25/07/2022
HIJ5785	DA00008426	07/06/2022	7366/2	25/07/2022
HIK0689	DA00008543	08/06/2022	5550/0	25/07/2022
HIP0552	DM00000356	09/06/2022	5185/1	25/07/2022
HIQ1929	DC00000076	07/06/2022	7366/2	25/07/2022
HIQ8375	DA00008535	08/06/2022	6050/1	25/07/2022
HIR7745	DA00007698	08/06/2022	7633/1	25/07/2022
HIX4I20	DA00008803	10/06/2022	7633/1	28/07/2022
HJC6D14	DA00008671	11/06/2022	7633/2	28/07/2022
HJD1728	DA00008381	07/06/2022	5568/0	25/07/2022
HJE0587	DM00008603	07/06/2022	7366/2	25/07/2022
HJG3964	DA00008644	08/06/2022	5487/0	25/07/2022
HJX0D17	DM00000163	12/06/2022	5550/0	28/07/2022
HKB2144	DA00008385	08/06/2022	6050/1	25/07/2022
HKR5043	DA00008266	09/06/2022	5525/0	25/07/2022
HLA0777	DA00007699	08/06/2022	5185/1	25/07/2022
HLD3F19	DC00000088	09/06/2022	5800/0	25/07/2022
HLJ9D33	DA00008377	07/06/2022	7633/1	25/07/2022
HLK0363	DA00008663	09/06/2022	7633/2	25/07/2022
HLY7709	DA00008430	10/06/2022	7633/2	28/07/2022
HMD7535	DC00000082	08/06/2022	5193/0	25/07/2022
HMK9349	DA00008434	11/06/2022	7366/2	28/07/2022
HMK9462	DM00005802	11/06/2022	5010/0	28/07/2022
HMK9462	DM00005803	11/06/2022	7340/0	28/07/2022
HMK9818	DA00007862	08/06/2022	6050/3	25/07/2022
HML8240	DA00008806	13/06/2022	5550/0	29/07/2022
HMQ4743	DA00008669	10/06/2022	5185/1	28/07/2022
HMQ6C51	DA00008553	11/06/2022	6530/0	28/07/2022
HNB5B38	DM00008808	10/06/2022	6599/2	28/07/2022
HNC0391	DA00008538	08/06/2022	5487/0	25/07/2022
HNP1700	DA00006167	08/06/2022	7633/2	25/07/2022
HNS4457	DA00008650	07/06/2022	5541/2	25/07/2022
HNT1C67	DA00008653	07/06/2022	5541/2	25/07/2022
HNX2546	DA00008652	07/06/2022	5541/2	25/07/2022
HOK7522	DM00006603	09/06/2022	7366/2	25/07/2022
INB8E67	DA00007863	08/06/2022	6050/1	25/07/2022
ISS0700	DA00008801	09/06/2022	6050/1	25/07/2022
JHS3D50	DC00000096	11/06/2022	6580/0	28/07/2022

KPM6C01	DA00008435	11/06/2022	5541/4	28/07/2022
KYD8C14	DA00006160	07/06/2022	7625/2	25/07/2022
LCZ1250	DA00008265	09/06/2022	5525/0	25/07/2022
LOR4345	DA00008811	13/06/2022	5550/0	29/07/2022
LTF6878	DA00007859	08/06/2022	7633/2	25/07/2022
LUG2F58	DA00008667	10/06/2022	7633/2	28/07/2022
LUS4J60	DA00008390	11/06/2022	7633/1	28/07/2022
MDV8897	DA00006999	08/06/2022	5738/0	25/07/2022
MHW8263	DA00006163	07/06/2022	7633/1	25/07/2022
MNK1H99	DA00008439	11/06/2022	7633/2	28/07/2022
MSN9728	DA00008670	11/06/2022	7633/2	28/07/2022
NLC1828	DA00008387	08/06/2022	7625/2	25/07/2022
OLX3608	DA00008273	13/06/2022	6050/1	29/07/2022
OLZ8I76	DA00008247	07/06/2022	7633/1	25/07/2022
OMA2962	DA00008533	07/06/2022	5460/0	25/07/2022
OMB6748	DA00008278	13/06/2022	7633/1	29/07/2022
OPB1105	DA00006162	07/06/2022	7633/2	25/07/2022
OPD6B17	DM00003705	08/06/2022	5487/0	25/07/2022
OPF5J33	DA00007735	08/06/2022	6084/4	25/07/2022
OPJ0313	DA00008264	09/06/2022	5550/0	25/07/2022
OPW0888	DA00008258	09/06/2022	5592/0	25/07/2022
OQJ0489	DA00008270	10/06/2022	5401/0	28/07/2022
OQW6672	DC00000084	09/06/2022	5614/4	25/07/2022
OVS8C38	DA00007860	08/06/2022	7633/1	25/07/2022
OWU8361	DA00007927	10/06/2022	7340/0	28/07/2022
OWY3C26	DM00000165	12/06/2022	5010/0	28/07/2022
OXG5937	DA00008675	11/06/2022	5550/0	28/07/2022
PDB1384	DC00000077	07/06/2022	5614/4	25/07/2022
PUI3988	DA00007858	08/06/2022	5550/0	25/07/2022
PUL3672	DM00000162	12/06/2022	5550/0	28/07/2022
PUL4840	DA00006168	08/06/2022	5541/4	25/07/2022
PUT6316	DA00008440	11/06/2022	7366/2	28/07/2022
PUV2311	DM00000160	06/06/2022	5738/0	25/07/2022
PVL9210	DA00008677	11/06/2022	7633/2	28/07/2022
PVN7742	DM00007310	08/06/2022	6181/0	25/07/2022
PVN8442	DA00008542	08/06/2022	7633/1	25/07/2022
PVZ6609	DA00008035	13/06/2022	5550/0	29/07/2022
PWC1034	DA00008388	08/06/2022	5185/1	25/07/2022
PWK8314	DA00007745	10/06/2022	7633/1	28/07/2022
PWN1G78	DA00008277	13/06/2022	6050/1	29/07/2022
PWN9I82	DC00000109	07/06/2022	7056/1	25/07/2022
PXC8761	DA00008531	07/06/2022	5487/0	25/07/2022
PXN0359	DM00003216	08/06/2022	5738/0	25/07/2022
PXP8434	DA00007739	08/06/2022	7633/1	25/07/2022
PXT5239	DA00008037	13/06/2022	5568/0	29/07/2022
PXY5586	DA00008252	07/06/2022	5550/0	25/07/2022
PXY9B46	DA00008262	09/06/2022	7633/1	25/07/2022
PXY9B46	DM00007309	07/06/2022	5550/0	25/07/2022
PYB3079	DA00000515	20/05/2022	6050/1	25/07/2022
PYB6145	DA00006169	08/06/2022	7633/2	25/07/2022
PYE7118	DC00000097	13/06/2022	5185/2	29/07/2022
PYG7656	DM00008804	10/06/2022	6599/2	28/07/2022
PYQ2I78	DA00008551	11/06/2022	5550/0	28/07/2022
PYQ9093	DA00008389	08/06/2022	7633/2	25/07/2022
PYV3650	DC00000110	08/06/2022	6050/3	25/07/2022
PZF6508	DA00008380	07/06/2022	5568/0	25/07/2022
PZR9819	DA00008267	09/06/2022	5525/0	25/07/2022
PZV1D92	DA00000516	09/06/2022	5738/0	28/07/2022
QBN6A43	DA00008655	08/06/2022	5460/0	25/07/2022
QBN6A43	DM00008806	10/06/2022	5185/1	28/07/2022
QMU6829	DA00007861	08/06/2022	7633/2	25/07/2022
QNH3267	DA00008437	11/06/2022	5550/0	28/07/2022
QNI3278	DC00000087	09/06/2022	5207/0	25/07/2022
QNJ1E37	DC00000098	13/06/2022	7366/2	29/07/2022
QNN0015	DA00007924	10/06/2022	5592/0	28/07/2022
QOE4J12	DA00008394	11/06/2022	5541/4	28/07/2022
QOO1A77	DA00008534	07/06/2022	5550/0	25/07/2022
QOW8396	DA00008536	08/06/2022	7633/1	25/07/2022
QPL6H99	DA00008656	08/06/2022	5541/4	25/07/2022
QPP2C81	DA00008665	10/06/2022	5592/0	28/07/2022
QPV0608	DM00007704	10/06/2022	7633/2	28/07/2022
QPX7I13	DA00008034	13/06/2022	7366/2	29/07/2022
QPZ6018	DA00008033	07/06/2022	5550/0	25/07/2022
QQC3284	DC00000108	07/06/2022	5851/1	25/07/2022
QQF9657	DA00008259	09/06/2022	5592/0	25/07/2022
QQG5J86	DA00008646	06/06/2022	5185/1	25/07/2022
QUK7J26	DA00008261	09/06/2022	5541/1	25/07/2022
QUT5612	DA00008645	08/06/2022	5568/0	25/07/2022
QWU2445	DA00007923	07/06/2022	7366/2	25/07/2022
QWX7042	DA00008399	13/06/2022	7366/2	29/07/2022
QXF8728	DA00007925	10/06/2022	5487/0	28/07/2022
RCI3B07	DA00008529	07/06/2022	6050/1	25/07/2022
REN2J88	DA00008398	13/06/2022	5550/0	29/07/2022
RFN4C74	DA00007746	10/06/2022	7633/2	28/07/2022
RFR2A50	DA00008668	10/06/2022	5541/4	28/07/2022
RFY8D68	DA00008809	13/06/2022	6050/1	29/07/2022
RNS1A25	DA00008432	11/06/2022	5410/0	28/07/2022
RNS8G05	DA00007733	07/06/2022	7633/1	25/07/2022
RTF6A74	DM00000755	07/06/2022	7633/1	25/07/2022

RTX2B67	DM00008807	10/06/2022	6858/0	28/07/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43849745

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 131/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMED-SEC Nº. 658/2022	9902067-6	PATRICIA LUDMILLA DE MELO	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Santa Luzia	Secretaria Municipal de Educação - CMEI São Tarcísio	23/05/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:269DE776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 058/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022. **TORNA PÚBLICO** Ata de Registro de Preços nº 010/2022, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO E MADEIRAS E CORRELATOS, em atendimento à secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG-16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLÁUDIO ADÃO MAGALHÃES - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** inscrita no CNPJ sob o n° **33.190.390/0001-69**, com sede a Av. São Geraldo, 46 – Estrela Dalva-MG por intermédio do Representante Legal Srº. **Cláudio Adão Magalhães** portador da carteira de identidade nº MG 10923409, expedida pelo SSP/MG, CPF nº 035.548.466-86**,** conforme resultado abaixo. Vigência:12 meses. Estrela Dalva, MG. Aos 14 de junho de 2022. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

Descrição	Marca	Unid	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr total
ABRAÇADEIRA 1"1/2 SEM FIM (DIAMETRO 38-51) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA	MONTEC	UN	50	3,00	150,00
ABRACADEIRA ROSACA SEM FIM 1/2' (DIAMETRO 13CM) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA	MONTEC	UN	100	1,80	180,00
ABRACADEIRA ROSACA SEM FIM 1/2' (DIAMETRO 19-35) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA	MONTEC	UN	100	2,00	200,00
ABRAÇADEIRA 2" SEM FIM - ABRACADEIRA ROSACA (DIAMETRO 45-60) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA	MONTEC	UN	50	4,90	245,00
ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4" (19mm X 32mm) /Em AÇO CARBONO / BICROMATIZADA.	MONTEC	UN	100	1,80	180,00
ABRAÇADEIRA NYLON 100MM X 2,5	FOXLUX	UN	500	0,40	200,00
ABRAÇADEIRA NYLON 140MM X 2,5	FOXLUX	UN	500	0,39	195,00

ABRAÇADEIRA NYLON 200MM X 3,5	FOXLUX	UN	500	0,49	245,00
ABRAÇADEIRA NYLON 200MM X 4,8	FOXLUX	UN	500	0,58	290,00
ABRAÇADEIRA NYLON 280MM X 3,5	FOXLUX	UN	1.000	0,58	580,00
ABRAÇADEIRA NYLON 280MM X 4,8	FOXLUX	UN	1.000	0,58	580,00
ABRAÇADEIRA NYLON 300MM X 3,6	FOXLUX	UN	1.000	0,58	580,00
ABRAÇADEIRA NYLON 370MM X 4,8	FOXLUX	UN	500	0,58	290,00
ABRAÇADEIRA NYLON 540MM X 7,0	FOXLUX	UN	500	2,90	1.450,00
ABRAÇADEIRA NYLON 760MM X 9	FOXLUX	UN	50	2,90	1.450,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 1"	MONTEC	UN	50	1,00	50,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 1" 1/2	MONTEC	UN	50	1,90	95,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 1/2	MONTEC	UN	50	0,60	30,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 2"	MONTEC	UN	50	2,30	115,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 3"	MONTEC	UN	50	3,00	150,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 3/4	MONTEC	UN	5	0,90	45,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 4"	MONTEC	UN	5	4,30	215,00
ADESIVO PARA CANO COM PINCEL 175 GR	KRONA	UN	100	13,90	1.390,00
ÁGUA RÁZ 1 LITRO	GEKAR	UN	200	19,50	3.900,00
ALICATE CORTE N 8 UNIVERSAL COM EMBORRACHADO	FOXLUX	UN	50	30,00	1.500,00
ANCINHO 12 DENTES FERRO COM CABO	TRAMONTINA	UN	50	15,60	780,00
ARALDITE 25 G	TEKBOND	UN	50	23,00	1.150,00
ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM - ROLO DE 1KG	JOMARCA	UN	50	30,50	1.525,00
ARAME GALVANIZADO 14 BWG	JOMARCA	UN	50	30,50	1.525,00
ARAME GALVANIZADO N° 16	JOMARCA	UN	50	30,50	1.525,00
ARAME GALVONIZADO 18 BWG ROLO DE 1 KG	JOMARCA	UN	50	34,50	1.725,00
ARAME GALVONIZADO 20 BWG ROLO DE 1 KG	JOMARCA	UN	50	35,50	1.775,00
ARAME RECOZIDO N° 18 (BWG), QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR GERDAU ROLO DE 1KG	REPOR	UN	300	19,50	5.850,00
ARCO E SERRA	FAMASTIL	UN	50	29,00	1.450,00
AREIA LAVADA	J. M.	M	1.500	108,50	162.750,00
AREOLA	S. FIVE COMERCI	MT	100	134,00	13.400,00
ARGAMASSA 20KG.	GRANTEX	UN	1.000	11,90	11.900,00
ARGAMASSA CIMENTO E COLA 20KG - PARA USO EXTERNO E INTERNO - IDEAL PARA USO EXTERNO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À PORTO COLL OU QUARTZO	QUARTZOLIT	UN	500	17,00	8.500,00
ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO CINZA PCT 20 KG	ARGAMIL	UN	250	27,00	6.750,00
ARGAMASSA COR CINZA - EMBALAGEM COM 20 KG - ARGAMASSA; TIPO: ALTA RESISTÊNCIA; ASPECTO FOSCO; COR CINZA; COMPOSIÇÃO: CIMENTO + AGREGADOS MINERAIS ADITIVOS NÃO TÓXICOS; APLICAÇÃO: INTERNO E EXTERNO; TIPO ACIII; CERTIFICADO: NBR 14081; EMBALAGEM COM 20 QUILOS.	ARGAMIL	UN	500	27,00	13.500,00
ARGAMASSA PARA PORCELANATO INTERNO – PACOTE 20KG	ARGAMIL	UN	500	27,00	13.500,00
ARREBITE 40 X 12	JOMARCA	UN	500	0,30	150,00
ARREBITE 40 X 16	JOMARCA	UN	500	0,30	150,00
ARREBITE 40 X 18	JOMARCA	UN	500	0,40	200,00
ARREBITE POP 5 X 32 X 10	JOMARCA	UN	500	0,40	200,00
ARRUELA 3/8	BELENUS	UN	1.000	0,40	400,00
ARRUELA 5/16	BELENUS	UN	1.000	0,38	380,00
ARRUELA LISA DE 1/4" GALVANIZADO	BELENUS	UN	1.000	0,35	350,00
ARRUELA LISA GALVANIZADA 3/16	BELENUS	UN	1.000	0,30	300,00
ARRUELA LISA GALVONIZADA 1/2	BELENUS	UN	500	1,20	600,00
BALDE DE PEDREIRO 12L PLASTICO	ARQPLAST	UN	100	14,00	1.400,00
BANDEJA GRANDE 2,7 LITROS	THOMPSON	UN	100	7,80	780,00
BANDEJA PEQUENA 1,3 L	THOMPSON	UN	100	5,20	520,00
BARRA DE FERRO 4.2 REDONDA COMPRIMENTO 12M - BARRA DE FERRO; SESSÃO REDONDA; MEDIDAS: 4.2MM. COMPRIMENTO 12M	GERDAU	UN	50	14,00	700,00
BARRA ROSQUEADA 3/8	BELENUS	UN	300	12,00	3.600,00
BARRA ROSQUEADA 5/16	BELENUS	UN	300	8,00	2.400,00
BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 1/2	BELENUS	UN	30	15,60	468,00
BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 1/4	BELENUS	UN	50	7,50	375,00
BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 3/16	BELENUS	UN	50	5,00	250,00
BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 5/8	BELENUS	UN	20	22,00	440,00
BOMBA SAPO 80 A /340 W 3/4	RAYMA	UN	20	295,00	5.900,00
BOTA PLASTICA VULCANIZADA 36 AO 45	VULCABRAS	PAR	150	46,50	6.975,00
BRAÇO DE CHUVEIRO METAL 40 CM	GARRA	UN	60	13,00	780,00
BRAÇO PARA CHUVEIRO PVC 40 CM	KRONA	UN	60	17,00	1.020,00
BRITA 0	RS PEDRAS	M	500	91,60	45.800,00
BRITA 1	RS PEDRAS	M	500	120,00	60.000,00
BROCA 5/16	MAKITA	UN	50,00	12,00	600,00
BROCA AÇO RÁPIDO 1/16	MAKITA	UN	50	1,80	90,00
BROCA AÇO RÁPIDO 11/64	MAKITA	UN	50	5,00	250,00
BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	MAKITA	UN	50	27,00	1.350,00
BROCA AÇO RÁPIDO 1/4	MAKITA	UN	50	8,00	400,00
BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	MAKITA	UN	50	4,00	200,00
BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	MAKITA	UN	50	15,00	750,00
BROCA AÇO RÁPIDO 5/32	MAKITA	UN	50	5,00	250,00
BROCA MADEIRA 10MM	MAKITA	UN	50	15,00	750,00
BROCA MADEIRA 12 MM	MAKITA	UN	50	17,00	850,00
BROCA MADEIRA 3MM	MAKITA	UN	50	8,50	425,00
BROCA MADEIRA 4MM	MAKITA	UN	50	8,50	425,00
BROCA MADEIRA 5 MM	MAKITA	UN	50	8,50	425,00
BROCA MADEIRA 6MM	MAKITA	UN	50	9,50	475,00
BROCA MADEIRA 8MM	MAKITA	UN	50	10,50	525,00
BROCA MOURÃO 1/4 35 MM LONGA	TRAMONTINA	UN	50	33,00	1.650,00
BROCA MOURÃO 3/8 35 MM LONGA	TRAMONTINA	UN	50	58,00	2.900,00
BROCA MOURÃO 5/16 35 MM LONGA	TRAMONTINA	UN	50	49,00	2.450,00
BROCA VÍDEA 10 MM	MAKITA	UN	50	9,00	450,00
BROCA VÍDEA 12 MM	MAKITA	UN	50	13,00	650,00
BROCA VÍDEA 3 MM	MAKITA	UN	50	4,50	225,00
BROCA VÍDEA 4 MM	MAKITA	UN	50	5,00	250,00
BROCA VÍDEA 5MM	MAKITA	UN	50	5,00	250,00

BROCA VÍDEA 6MM	MAKITA	UN	50	5,00	250,00
BROCA VÍDEA 7MM	MAKITA	UN	50	6,00	300,00
BROCA VÍDEA 8MM	MAKITA	UN	50	7,00	350,00
BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO COM CABO DE MADEIRA	CONDOR	UN	100	7,40	740,00
BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - EM PVC	CONDOR	UN	300	7,40	2.220,00
BUCHA P/CABO COAXIAL N°8	STORM	UN	500	0,80	400,00
BUCHA S/10 - PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/10 MM	IVPLAST	UN	500	0,30	150,00
BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO S/12	IVPLAST	UN	500	0,30	150,00
BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/6	IVPLAST	UN	500	0,15	75,00
BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/8	IVPLAST	UN	500	0,20	100,00
CADEADO 20MM	STAM	UN	100	14,00	1.400,00
CADEADO 25MM	STAM	UN	100	17,50	1.750,00
CADEADO 30MM	STAM	UN	100	18,50	1.850,00
CADEADO 32MM	STAM	UN	100	20,50	2.050,00
CADEADO 38MM	STAM	UN	100	24,50	2.450,00
CADEADO 45MM	STAM	UN	100	29,50	2.950,00
CAIBRO BRUTO PARA TELHADO (5 X 5) 6 METROS - CAIBRO BRUTO PARA TELHADO (6X4) 6 METROS DE COMPRIMENTO	MAÇARANDUBA	UN	100	70,00	7.000,00
CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 3 METROS	MAÇARANDUBA	UN	100	40,00	4.000,00
CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 4 METROS	MAÇARANDUBA	UN	100	53,50	5.350,00
CAIXA DE DESCARGA COMPLETA COM ENGATE, TUBO DE DESCIDA E ESPUDE	ASTRA	UN	50	63,50	3.175,00
CAIXA DE DESCARGA PLASTICA 9L	ASTRA	UN	50	33,00	1.650,00
CAIXA SIFONADA 150X150X50	HERC	UN	50	37,50	1.875,00
CAIXA SINFONADA CS 2 100X100X50	HERC	UN	50	18,50	925,00
CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,60 CM	ANGELIM PEDRA	UN	50	390,00	19.500,00
CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,70 CM - CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,60 CM	ANGELIM PEDRA	UN	50	390,00	19.500,00
CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,80 CM	ANGELIM PEDRA	UN	50	390,00	19.500,00
CAL 20 KG PARA MASSA	ITABIRA	UN	2.500	11,00	27.500,00
CAL HIDRATADO BRANCO, - SACO C/ 7 KG - CAL BRANCA; TIPO: HIDRATADA	ITABIRA	UN	2.000	7,90	15.800,00
CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	COLSON	UN	60	17,00	1.020,00
CARRINHO DE MÃO CHAPA 20 60 LT	UNICAR	UN	20	325,00	6.500,00
CARRINHO DE MÃO CHAPA 26 45L	MAESTRO	UN	50	155,00	7.750,00
CARRINHO DE MÃO DE PLÁSTICO 60 LT	TRAMONTINA	UN	20	215,00	4.300,00
CAVADEIRA ARTICULADA 2 BOCAS	METISA	UN	50	60,00	3.000,00
CAVADEIRA DE FURRAR TUBO MACIÇO 5/8 1,80M	BELUTO	UN	50	116,00	5.800,00
CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00)	REFOC	UN	20	119,00	2.380,00
CHIBANCA	TRAMONTINA	UN	50	61,50	3.075,00
CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS	LORENZETTI	UN	50	61,50	3.075,00
CIMENTO SACO 50KG CP II	VOTORAM	UN	3.200	29,00	92.800,00
CLAROFILITO - PACOTE 18KG - PACOTE 18 KG - FILTRO CLAROFILITO; COR DE SAIBRO.	SANTA CLARA	UN	400	7,00	2.800,00
COLA DUREPOX 100 GR	LOCTITE	UN	200	11,90	2.380,00
COLA EPÓXI; PRODUTO BI-COMPONENTE A BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; (50°C A 150°C); DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM EM NO MÁXIMO 2 HORAS; APLICÁVEL EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: METAIS, CERÂMICAS, CONCRETO, VIDROS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250 GR.	VEDATUDO	UN	20	41,50	830,00
COLA SILICONE 50 GRS	UNIPEGA	UN	100	8,50	850,00
COLHER DE PEDREIRO Nº 8	TRAMONTINA	UN	50	21,00	1.050,00
COLUNA PARA LAVATÓRIO LOUÇA	SANTA CLARA	UN	30	75,00	2.250,00
CORANTE 50 GRS	GLOBOCOR	UN	200	4,50	900,00
CORRENTE N 6	THOMPSON	KG	120	30,00	3.600,00
DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 18X30	GALO	UN	30	28,00	840,00
DESEMPENADEIRA EMBORRACHADA PLASTICA 18X30	CONDOR	UN	50	24,00	1.200,00
DESEMPENADEIRA LESÃO 18X30	CONDOR	UN	30	17,90	537,00
DESEMPENADEIRA PLASTICA 17X28	CONDOR	UN	50	17,00	850,00
DESEMPENADEIRA PLASTICA C/ CAMURÇA 18X30	CONDOR	UN	50	25,00	1.250,00
DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12" X 1/8" X 3/4" 2 TELAS POLKICORTE	STARRET	UN	20	35,00	700,00
DISCO BORRACHA 4 1/2	THOMPSON	UN	50	14,00	700,00
DISCO CORTE 4 1/2 INOX	STARRET	UN	100	5,50	550,00
DISCO CORTE LIXA FERRO 7	THOMPSON	UN	200	6,00	1.200,00
DISCO DE CORTE PARA FERRO - 7 POLEGADAS PARA FERRO 7"; COM FURO DE 7/8"; AÇÃO DE CORTE MACIA; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇOS E SUAS LIGAS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO E MATERIAIS FERROSOS EM GERAL; CERTIFICADA PELA ABNT; DE BOA QUALIDADE.	STARRET	UN	100	8,00	800,00
DISCO DE DESBASTE COM 3 TELAS (7", 1/4" E 7/8") - TIPO ABRASIVO, ALTA QUALIDADE.	MAKITA	UN	100	9,20	920,00
DISCO DE LIXA FERRO 4 1/2	THOMPSON	UN	200	4,20	840,00
DISCO DIAMANTADO 4,5 POLEGADAS TURBO	THOMPSON	UN	100	13,90	1.390,00
DISCO LISO PARA CERAMICA	THOMPSON	UN	200	13,90	2.780,00
DISCO LIXA MADEIRA 4 1/2	THOMPSON	UN	200	4,20	840,00
DISCO DE CORTE; COM DIÂMETRO 12"; COM FURO DE 5/8"; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇOS E SUAS LIGAS, BRONZE DURO, MATERIAIS FERROSOS EM GERAL; CERTIFICADA PELA ABNT; DE BOA QUALIDADE.	STARRET	UN	20	19,00	380,00
DISCO SERRA VÍDEA 4'1/2 24 DENTES	THOMPSON	UN	100	16,0000	1.600,00
DOBRADIÇA 3" COMUM - COM PARAFUSO - CONSTITUÍDA DE AÇO CROMADO ACETINADO	SOLUFER	UN	100	10,0000	1.000,00
DOBRADIÇA DE AÇO 3 X 2.1/2 C/PARAFUSO CONSTITUÍDA DE AÇO CROMADO ACETINADO.	SOLUFER	UN	100	8,9000	890,00
DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 0	TARZA	UN	40	10,00	400,00
DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 1	TARZA	UN	40	18,00	720,00
DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 2	TARZA	UN	40	20,00	800,00
DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 3	TARZA	UN	40	23,00	920,00
DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 4	TARZA	UN	20	29,00	580,00
DUCHA PARA BANHO 7"	LUCONI	UN	50	25,50	1.275,00
ELETRODO 2,5 MM 6013	DENVER	KG	100	25,00	2.500,00
ELETRODO 3,25MM 6013	DENVER	UN	50	29,50	1.475,00

ENXADA ESTREITA 3,0L	TRAMONTINA	UN	100	46,00	4.600,00
ENXADA LARGA 3.0L	TRAMONTINA	UN	100	46,50	4.650,00
ENXADÃO LARGO 3.0L	TRAMONTINA	UN	50	54,00	2.700,00
ESCOVA DE AÇO COM CABO PLASTICO	MAX FERRAMENTAS	UN	100	8,80	880,00
ESCOVA E AÇO MADEIRA SEM CABO	MAX FERRAMENTAS	UN	100	11,90	1.190,00
ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA; ESPESSURA: PARA JUNTAS DE 03MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.	ECOLIDER	UN	100	3,00	300,00
ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA 5MM - ESPESSURA PARA JUNTAS DE 05MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.	ECOLIDER	UN	100	3,0000	300,00
ESPATULA COM CABO PLASTICO 10CM	TRAMONTINA	UN	50	6,90	345,00
ESPATULA COM CABO PLASTICO 12CM	TRAMONTINA	UN	50	7,90	395,00
ESPATULA COM CABO PLASTICO 8CM	TRAMONTINA	UN	50	7,90	395,00
ESTRILO 7X 20	GERDAU	UN	100	1,50	150,00
ESTRILO 7 X 27	GERDAU	UN	100	1,70	170,00
EUCALIPTO TRATADO, 12 À 14 CM - 2,2 METROS	MADEIREIRA ROCH	UN	100	58,00	5.800,00
EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 2,2 METROS	MADEIREIRA ROCH	UN	100	21,00	2.100,00
EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 6 METROS	MADEIREIRA ROCH	UN	10	67,00	6.700,00
EUCALIPTO TRATADO, 9 À 11 CM - 2,2 METROS	MADEIREIRA ROCH	UN	100	26,00	2.600,00
EXTENSÃO 10 MT	MEGATRON	UN	20	26,40	528,00
EXTENSÃO 3M	MEGATRON	UN	20	16,80	336,00
EXTENSÃO 5M	MEGATRON	MT	50	18,80	940,00
FECHADURA BANHEIRO	ALIANÇA	UN	50	46,80	2.340,00
FECHADURA EXTERNA	ALIANÇA	UN	50	59,50	2.975,00
FECHADURA INTERNA	ALIANÇA	UN	50	44,50	2.225,00
FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - MODELO ARREDONDADO, DE EMBUTIR, MAÇANETA E ESPELHO EM METAL CROMADO	ALIANÇA	UN	50	80,00	4.000,00
FECHADURA PARA PORTA INTERNA, MODELO ARREDONDADO, DE EMBUTIR, EM AÇO CROMADO	ALIANÇA	UN	50	56,00	2.800,00
FECHADURA PARA PORTA METÁLICA (SERRALHEIRO)	3F	UN	50	57,50	2.875,00
FITA CREPE 18MM X50M	ADELBRAS	UN	200	6,00	1.200,00
FITA CREPE 48MMX50M	ADELBRAS	UN	50	14,00	700,00
FOICE TIPO MURIAÉ	FORJARIA JC	UN	100	60,00	6.000,00
FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 300CM MATÉRIA-PRIMA: PVC COM PROPRIEDADES ANTI-CHAMA; ASPECTO: ACETINADO; FRISOS LONGITUDINAIS; COR BRANCA; MEDIDAS ALTURA 20CM, LARGURA 300CM, ESPESSURA 1,5CM ; ENCAIXE MACHO/ FÊMEA.	FORTLEV	UN	2.000	30,50	61.000,00
GANCHO GALVANIZADO - S/8 - APLICAÇÃO: FIXAR EM PAREDE; COM ROSCA; PARA BUCHA S/8.	JOMARCA	UN	500	1,00	500,00
GRAMPO DE FIXAR FIO 25 X30 (MIGUELÃO)	RIBEIRO	UN	100	7,00	700,00
GUIA PARA FIO 15 MM	FOXLUX	UN	100	17,80	1.780,00
JANELA ALUMINIO 2 FOLHA 1,00X1,00	ESQUADROMIL	UN	50	188,00	9.400,00
JANELA ALUMINIO 2 FOLHA 1,00X1,20	ESQUADROMIL	UN	50	214,00	10.700,00
JANELA ALUMINIO 2 FOLHA 1,00X1,50	ESQUADROMIL	UN	50	248,00	12.400,00
JANELA LAMINADA 100X100	VITRALFER	UN	50	149,0	7.450,00
JANELA LAMINADA 100X120	VITRALFER	UN	50	161,00	8.050,00
JANELA LAMINADA 100X150	VITRALFER	UN	50	179,00	8.950,00
LÂMINA PARA ROÇADEIRA 325MM, FURO 20MM	AFIAÇO	UN	100	42,50	4.250,00
LÂMINAS DUAS PONTAS 1 - ROÇADEIRA - FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; DIÂMETRO 300MM; FURO 1"; ESPESSURA 1,75MM	AFIAÇO	UN	50	46,50	2.325,00
LAVATÓRIO BRANCO	SANTA MARINA	UN	50	80,50	4.025,00
LAVATÓRIO PLÁSTICO 36X28	ASTRA	UN	30	21,50	645,00
LIMA 8"	KF	UN	300	15,40	4.620,00
LIMA PARA MOTOSERRA 7/16	KF	UN	50	7,50	375,00
LINHA DE PEDREIRO 100 M	ROSSI	UN	100	9,50	950,00
LIXA DE MADEIRA N 120	TATU	UN	300	1,30	390,00
LIXA FERRO 100	TATU	UN	200	3,15	630,00
LIXA FERRO 120	TATU	UN	200	3,15	630,00
LIXA FERRO 180	TATU	UN	200	3,95	790,00
LIXA FERRO 36	TATU	UN	300	3,90	1.170,00
LIXA FERRO 50	TATU	UN	200	3,90	780,00
LIXA FERRO 80	TATU	UN	200	3,90	780,00
LIXA MASSA 100	TATU	UN	300	1,30	390,00
LIXA MASSA 120	TATU	UN	300	1,25	375,00
LIXA MASSA 150	TATU	UN	300	1,25	375,00
LIXA MASSA 180	TATU	UN	300	1,25	375,00
LIXA MASSA 36	TATU	UN	50	1,25	62,50
LIXA MASSA 50	TATU	UN	300	1,25	375,00
LIXA MASSA 80	TATU	UN	300	1,25	375,00
LONA PRETA 1X4 30 KG	LONAX	MT	2.000	4,80	9.600,00
LONA PRETA/BRANCA 8X1 150 MICRAS	LONAX	MT	500	19,00	9.500,00
LUVA DE BORRACHA ÁSPERA 36 CM	IMBAT	UN	100	21,60	2.160,00
LUVA DE BORRACHA VERDE PARA PEDREIRO LUVA DE BORRACHA VERDE PARA PEDREIRO	MUCAMBO	PAR	100	7,00	700,00
LUVA DE RASPA 15CM	ZANEL	UN	100	16,70	1.670,00
LUVA DE RASPA 7 CM	ZANEL	UN	100	14,70	1.470,00
LUVA VAQUETA PETROLEIRA	ZANEL	UN	100	22,20	2.220,00
MANGUEIRA CARREGADA PVC ANTE CHAMA 20MM	KRONA	UN	500	1,80	900,00
MANGUEIRA CARREGADA PVC ANTE CHAMA 25MM	KRONA	UN	1.000	2,00	2.000,00
MANGUEIRA CARREGADA PVC ANTE CHAMA 32MM	KRONA	UN	1.000	3,60	3.600,00
MANGUEIRA PARA GÁS AMARELA, NORMATIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE GLP - TARJA AMARELA, NORMATIZADA, INMETRO, AMARELA. MANGUEIRA DIÂMETRO INTERNO 5/16 TIPO MULTICOMBUSTÍVEL PARA ALTA PRESSÃO E RESISTENTE AO GÁS GLP. MANGUEIRA MULTICOMBUSTÍVEL DIÂMETRO 5/16 OU 7,9 MM PRESSÃO MÁXIMA 600 PSI, FLEXÍVEL E RESISTENTE. CONTENDO DATA DE VALIDADE.	ARQUA	UN	100	4,25	425,00
MANGUEIRA P/NIVEL SILICONADA 1,6	CRYSTAL	UN	500	2,15	1.075,00
MANGUEIRA PRETA 1"	ECOTUBOS	MT	2.000	2,85	5.700,00
MANGUEIRA PRETA 1 1/2	ECOTUBOS	MT	1.000	6,75	6.750,00
MANGUEIRA PRETA 1/2	ECOTUBOS	MT	5.000	1,40	7.000,00
MANGUEIRA PRETA 3/4	ECOTUBOS	MT	5.000	1,80	9.000,00
MARRETA 1 1/2 KG	TENACE	UN	100	44,00	4.400,00
MARRETA 1/2 KG	MONFORT	UN	20	27,50	550,00

MARRETA 1 KG	TRAMONTINA	UN	20	33,50	670,00
MARRETA 2 KG	TRAMONTINA	UN	20	64,50	1.290,00
MARRETA 3 KG	TRAMONTINA	UN	10	95,00	950,00
MARRETA 5 KG	TRAMONTINA	UN	5	159,00	795,00
MARTELO	TRAMONTINA	UN	50	26,00	1.300,00
NIVEL ALUMINIO 50 CM 20	THOMPSON	UN	30	22,00	660,00
NIVEL MADEIRA 30CM 10	THOMPSON	UN	30	19,70	591,00
OCULOS DE SEGURANÇA	GRAZIA	UN	100	6,20	620,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY 300ML	LUBRIMAX	UN	150	10,00	1.500,00
PÁ DE BICO	TRAMONTINA	UN	100	40,50	4.050,00
PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 3,9X32mm IDEAL PARA BUCHA S/6 - PACOTE COM 100 UNIDADES	BELENUS	UN	1.000	0,30	300,00
PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 4,8X50mm IDEAL PARA BUCHA S/8 - PACOTE COM 100 UNIDADES	BELENUS	UN	1.000	0,40	400,00
PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 6,3X50MM IDEAL PARA BUCHA S/10 - PACOTE COM 100 UNIDADES	BELENUS	UN	1.000	0,60	600,00
PARAFUSO COM BUCHA N 10	BELENUS	UN	1.000	1,30	1.300,00
PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA 1/4"X3" - TIPO FRANCÊS	BELENUS	UN	1.000	1,00	1.000,00
PARAFUSO PARA BUCHA S/10 3/16"X50mm CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA - CONSTITUÍDO EM FERRO ZINCADO - PACOTE COM 100 UNIDADES	BELENUS	UN	1.000	0,80	800,00
PARAFUSO PARA BUCHA S/10 6,3X50MM (1/4"X50MM) CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA - CONSTITUÍDO EM FERRO ZINCADO	BELENUS	UN	1.000	1,00	1.000,00
PARAFUSO PARA BUCHA S/12 5/16"X75MM) CABEÇA PANELA COM ROSCA TOTAL - PACOTE COM 100 UNIDADES	BELENUS	UN	1.000	1,80	1.800,00
PARAFUSO PARA BUCHA S/6 4X25MM CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA - CONSTITUÍDO EM FERRO ZINCADO - UNIDADE	BELENUS	UN	1.000	0,50	500,00
PARAFUSO PARA LAVATÓRIO	TORALF	UN	200	2,40	480,00
PARAFUSO - PARA TELHA 5/16 X 110 C/ARRUELA EM PVC PACOTE COM 100 UNIDADES	BELENUS	UN	1.000	1,00	1.000,00
PARAFUSO PARA TELHÃO	BELENUS	UN	500	1,00	500,00
PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10MM.	TORALF	UN	100	5,70	570,00
PARAFUSO SEXTAFADO 5/16	BELENUS	UN	100	1,40	140,00
PEDRA MARRUADA	RS PEDRAS	M	200	130,00	26.000,00
PENEIRA CABO PLASTICO AREIA	SAO JORGE	UN	100	22,80	2.280,00
PIA DE FIBRA 1,00M	DURALEVI	UN	30	109,00	3.270,00
PIA DE FIBRA 1,20 M	DURALEVI	UN	30	120,00	3.600,00
PIA DE FIBRA 1,50 M	DURALEVI	UN	30	169,00	5.070,00
PIA GRANITO 1,50 M OCRE ITABIRA	LA GRANITOS	PÇ	30	308,00	9.240,00
PINCEL 1" - PARA PINTURA GERAL	CONDOR	UN	100	2,45	245,00
PINCEL 2,5" PARA PINTURA GERAL	CONDOR	UN	100	5,40	540,00
PINCEL 2" PARA PINTURA GERAL	CONDOR	UN	100	4,80	480,00
PISO 45X45 PEI 5	ROCHA FORTE	MT	5.000	24,50	122.500,00
PISTOLA DE APLICAR SILICONE	FOXLUX	UN	200	22,50	4.500,00
PLUMO 500 GR	THOMPSON	UN	20	28,50	570,00
PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X8	COLSON	UN	30	36,50	1.095,00
PORTA DE MADEIRA 2,10X0,60X3,5 - LISA/PINTURA, SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 60 X 210 X 3,5CM.	FORRO ANGELIM	UN	50	149,00	7.450,00
PORTA DE MADEIRA 2,10X0,70X3,5 - LISA/PINTURA, SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 70 X 210 X 3,5CM.	FORRO ANGELIM	UN	50	149,00	7.450,00
PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80X3,5 - LISA/PINTURA - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 80 X 210 X 3,5CM.	FORRO ANGELIM	UN	50	149,00	7.450,00
PORTA LAMINADA 60X2,10	VITRALFER	UN	30	268,00	8.040,00
PORTA LAMINADA 70X2,10	VITRALFER	UN	30	268,00	8.040,00
PORTA LAMINADA 80X2,10	VITRALFER	UN	50	268,00	13.400,00
PRANCHÃO DE MADEIRA SAPUCAIA OU EQUIVALENTE PARA PONTILHÃO RURAL 6 X 30 X 350 CM	MAÇARANDUBA	UN	100	290,00	29.000,00
PREGO 15X15 PCT 1 KG DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO	GERDAU	UN	100	24,00	2.400,00
PREGO 17X21 - PCT 1KG DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO	GERDAU	UN	100	21,00	2.100,00
PREGO 17X27 - PCT 1KG - COM CABEÇA. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO	GERDAU	UN	100	21,00	2.100,00
PREGO 18 X 30 - PCT 1KG DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO	GERDAU	UN	100	21,00	2.100,00
PREGO 19 X 27 - PCT 1KG DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO	GERDAU	UN	100	21,00	2.100,00
PREGO 19 X 36 COM CABEÇA, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO-EMBALAGEM 1 KG	GERDAU	UN	100	21,00	2.100,00
PREGO 20 X 30 - PCT 1KG COM CABEÇA, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO	GERDAU	UN	100	21,00	2.100,00
PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PCT 1KG - DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO	GERDAU	UN	100	23,00	2.300,00
PREGO TELHEIRO 18 X 30 - PCT 1KG - MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; COM ARRUELA PARA VEDAÇÃO	GERDAU	UN	100	30,00	3.000,00
PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS: PROPICIA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL OU CORAL - 3,6 LITROS	DRYKOPRIMER	UN	100	49,50	4.950,00
PROTETOR AURICULAR	VIKMAR	UN	100	2,50	250,00
REBOMASSA 18 KG	SANTA CLARA	UN	400	6,90	2.760,00
REGULADOR DE GÁS COMUM (COZINHA) - REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS (GLP); FINALIDADE: USO DOMÉSTICO (COZINHA); DEVE CONSTAR NO REGULADOR O CÓDIGO DO INMETRO, COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 05 ANOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO/ALUMÍNIO; COM SAÍDA DE 3/8" PARA MANGUEIRA; NÃO ACOMPANHA MANGUEIRA	VINIGAS	UN	20	27,90	558,00
REGULADOR PARA GÁS (FOGÃO INDUSTRIAL) - REGULADOR AMARELO DE ESTÁGIO ÚNICO, REDUZ A PRESSÃO DOS RECIPIENTES, CORPO E TAMPA DE ZAMAC 5, INDICADO PARA ULTILIZAÇÃO DE ATÉ 20M DE DISTÂNCIA ENTRE A BATERIA E O PONTO DE CONSUMO, CAPACIDADE DE VAZÃO 12 CILINDROS P-45 OU 6 P-90 OU 3 P-190	PAPAIZ	UN	20	39,80	796,00
REJUNTE BEGE EMBALAGEM 1 KG - CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM DE 1 KG USO EXTERNO E INTERNO; USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL; PISOS E PAREDES; FACHADAS; TIPO II, CONFORME NBR 14.992. JUNTAS DE ASSENTAMENTO: 2 MM ATÉ 10 MM. REVESTIMENTOS COMPATÍVEIS: CERÂMICAS E PEDRAS NATURAIS (MIRACEMA, SÃO TOMÉ, MINEIRA, GOIÁS E ARDÓSIA). PRODUTO	GRANTEX	UN	50	6,40	320,00

INDICADO PARA REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO ASSENTADOS EM BASE DE DRYWALL. BASES PARA APLICAÇÃO: REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO					
REJUNTE - COR BRANCO - 1,0 KG - PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO; COR BRANCA; TIPO: ANTIMOFO; MATÉRIA-PRIMA	GRANTEX	UN	50	6,30	315,00
REJUNTE - COR PLATINA - 1,0 KG PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO; COR BEJE; TIPO: ANTIMOFO	GRANTEX	UN	50	6,30	315,00
REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS COR: BEGE - MÁRMORES E GRANITOS BRANCO; PACOTE COM 5 KG	QUARTZOLIT	UN	50	38,00	1.900,00
RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 3T	PRATIMIX	UN	70	12,90	903,00
REVESTIMENTO BRANCO 32x45	ROCHA FORTE	MT	2.000	25,00	50.000,00
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, TIPO PORCELANATO COR BEGE, 60 X 60 CM	ROCHA FORTE	UN	2.000	55,00	110.000,00
REVESTIMENTO DE CERÂMICA 32 X 50 NA COR BRANCA - REVESTIMENTO EXTRA DE FÁCIL INSTALAÇÃO; TIPO: CERÂMICA; MATERIAL: ARGILA, SÍLICAS, CARBONATO E TALCO; COM CERTIFICAÇÕES INMETRO E ABNT.C	ROCHA FORTE	UN	2.000	25,00	50.000,00
REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM -	ROCHA FORTE	UN	2.000	28,00	56.000,00
RIPA DE MADEIRA 10 CM LARGURA POR 2 CM DE ESPESSURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO	PINUS	UN	100	11,90	1.190,00
RIPA DE MADEIRA 5 CM LARGURA POR 2 CM DE ESPESSURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO	MAÇARANDUBA	UN	100	5,95	595,00
ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15CM - CONSTRUÍDO EM POLIESTER	CONDOR	UN	100	8,9000	890,00
ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM - CONSTRUÍDO EM POLIESTER	CONDOR	UN	100	6,4500	645,00
ROLO DE LÃ ALTA PARA PINTURA 5CM COM CABO - EM LEGÍTIMA PELE DE CARNEIRO SELECIONADA, ALTURA DA FIBRA 25MM, COM CABO	CONDOR	UN	100	6,4500	645,00
ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO	TIGRE	UN	100	24,90	2.490,00
ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM COM CABO	CONDOR	UN	100	10,80	1.080,00
SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS(INTERNO/EXTERNO)	GEKRIL	UN	100	84,50	8.450,00
SERRA 18 MMX036 METAL	STARRET	UN	100	10,00	1.000,00
SILICONE INCOLOR 270 GR	UNIPEGA	UN	50	24,00	1.200,00
SUPORTE PARA ROLO 23CM	COMPEL	UN	100	6,45	645,00
TABUA DE MADEIRA ESPESSURA = 0,04 CM LARGURA = 0,30 COMPRIMENTO = 2,10	MAÇARANDUBA	UN	100	133,00	13.300,00
TÁBUA DE PINUS 20 X 3 METROS	PINUS	UN	100	20,50	2.050,00
TÁBUA DE PINUS 25 X 3 METROS	PINUS	UN	100	25,50	2.550,00
TÁBUA DE PINUS 30 X 3 METROS	PINUS	UN	100	34,50	3.450,00
TÁBUA PINUS 10X3 METROS	PINUS	UN	100	11,90	1.190,00
TÁBUA PINUS 15X3 METROS	PINUS	UN	100	16,90	1.690,00
TALHADEIRA 12" CHATA	SÃO ROMAO	UN	5,00	18,9000	94,50
TALHADEIRA 16 POL	SÃO ROMAO	UN	100	15,90	1.590,00
TANQUE DE FIBRA 0,60 M 1 BOCA	DURALEVI	UN	20	109,00	2.180,00
TANQUE DE FIBRA 1,00 MM 2 BOCAS	DURALEVI	UN	20	120,00	2.400,00
TANQUE DE FIBRA 1,10 M 2 BOCAS	DURALEVI	UN	20	139,00	2.780,00
TANQUE DE FIBRA 1,20 M 2 BOCAS	DURALEVI	UN	20	169,00	3.380,00
TARJETA REFORÇADA TIPO CHATA 2" - CROMADA; COMPRIMENTO 4,8 CM; CHAPA 0,09 CM; EIXO 0,64 CM; C/ PARAFUSO	SOLUFER	UN	100	14,90	1.490,00
TELA FINA PROTETORA DE MOSQUITO	NORTENE	MT	300	4,50	1.350,00
TELA GALVANIZADA FIO 18 1,00 MM	BELGO	UN	500	13,00	6.500,00
TELA GALVANIZADA FIO 22 1,50 MM	BELGO	UN	500	8,00	4.000,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM	ETHERNIT	UN	300	22,00	6.600,00
TELHA FIBROCIMENTO - 5MM X 2,44 X 0,50	ETHERNIT	UN	300	20,50	6.150,00
TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - ESPESSURA 4MM X COMPRIMENTO 2,44M X ALTURA 1,10M	ETHERNIT	UN	200	64,00	12.800,00
TELHÃO 3,05 X 1,10 6 MM FIBROCIMENTO	ETHERNIT	UN	200	91,00	18.200,00
TELHAS COLONIAL	CERMACOL	UN	5.000	2,00	10.000,00
TESOURA PARA JARDIM	TRAMONTINA	UN	100	41,00	4.100,00
THINNER 1 LITRO	GEKAR	UN	500	21,00	10.500,00
TIJOLO CERÂMICO - 9X19X19 - TIJOLOS PARA ALVENARIA; TIPO BLOCO CERÂMICO- MATÉRIA-PRIMA: ARGILA; TIPO: FURADO (8 FUROS); MEDIDAS: 9 X 19 X 19CM; PESO APROXIMADO 9KG. COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO = A 1,5MPA	CERAMICA CASTEL	UN	10.000	0,80	8.000,00
TIJOLO FURADO 8 FUROS 9X19X29 CERÂMICO	CERAMICA CASTEL	UN	10.000	1,05	10.500,00
TINTA SPRAY 400 ML	COLORE	UN	150	15,00	2.250,00
TRENA 50M	THOMPSON	UN	20	44,00	880,00
TRENA 5M	THOMPSON	UN	100	14,90	1.490,00
TRINCHA 1 1/2"	CONDOR	UN	100	7,40	740,00
TRINCHA 1/2" - PINCEL, CERDA GRÍS	CONDOR	UN	100	3,00	300,00
TRINCHA 1" - PINCEL, CERDA GRÍS	CONDOR	UN	100	4,00	400,00
TRINCHA 2	CONDOR	UN	100	6,00	600,00
TRINCHA 2 1/2"	CONDOR	UN	100,00	7,00	700,00
TRINCHA 2 1/2" - PINCEL, CERDA GRÍS,	CONDOR	UN	100	7,00	700,00
TRINCHA 3"	CONDOR	UN	100	10,00	1.000,00
TRINCHA 3/4	CONDOR	UN	100	3,40	340,00
TRINCHA DE 2 - CERDA GRIS	CONDOR	UN	50	6,45	322,50
TRINCHA DE 3 - CERDA GRIS	CONDOR	UN	50	10,40	520,00
TUBO CAIXA DE DESCARGA DESCIDA	ASTRA	UN	70	20,50	1.435,00
TUBO DE COLA CANO 75 GR	KRONA	UN	200	6,45	1.290,00
TUBO DE COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G	TEKBOND	UN	150	9,90	1.485,00
TURQUES 12 POL TURQUES 12 POL	SAO ROMAO	UN	50	44,00	2.200,00
VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 METROS	GERDAU	UN	300	23,50	7.050,00
VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 3/8 - 12 METROS	GERDAU	UN	300	59,50	17.850,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM (1/2) – 12 METROS	GERDAU	UN	300	88,50	26.550,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM 16MM (5/8) - 12 METROS	GERDAU	UN	300	152,00	45.600,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM 5,0MM (5/32)	GERDAU	UN	300	25,00	7.500,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM (1/4)	GERDAU	UN	300	28,00	8.400,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM (5/16) - 12 METROS	GERDAU	UN	300	44,00	13.200,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM (3/8) -12 METROS	GERDAU	UN	300	57,00	17.100,00
VARA DE AÇO CA-60 DIAM 4.2MM -12 MTROS	GERDAU	UN	300	14,00	4.200,00
VASSOURA PARA GARI	MAX FERRAMENTAS	UN	80	21,50	1.720,00
VASSOURA PARA GRAMA PVC BIG	THOMPSON	UN	30	19,00	570,00
VITRO LAMINADO 40X40	VITRALFER	UN	30	59,00	1.770,00

ZARCÃO PARA FERRO GALÃO 3,6L	GEKRIL	UN	50	72,50	3.625,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:0B5918EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 75/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 75/2022
DE 27 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER DE JOÃO MONLEVADE-MG.

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	**0000003**		**Dotação**	**03002001.0412208042.125.31901100000**	
Órgão 03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.					
Unidade 001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER					
Função 04 - Administração					
Subfunção 122 - Administração Geral					
Programa 0804 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CRÊ-SER					
Projeto 2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDEN					
Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte	**100**	**- Recursos Não Vinculados de Impostos**		**Valor**	**75.670,03**
Ficha	**0000004**		**Dotação**	**03002001.0412208042.125.31901300000**	
Órgão 03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.					
Unidade 001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER					
Função 04 - Administração					
Subfunção 122 - Administração Geral					
Programa 0804 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CRÊ-SER					
Projeto 2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDEN					
Elemento 31901300000 - Obrigações Patronais					
Fonte	**100**	**- Recursos Não Vinculados de Impostos**		**Valor**	**8,34**
Ficha	**0000015**		**Dotação**	**03002001.0824308051.031.44905100000**	
Órgão 03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.					
Unidade 001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER					
Função 08 - Assistência Social					
Subfunção 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa 0805 - PROGRAMA HUMANIZAR					
Projeto 1.031 - REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO					
Elemento 44905100000 - Obras e Instalações					
Fonte	**100**	**- Recursos Não Vinculados de Impostos**		**Valor**	**93.818,83**
Ficha	**0000044**		**Dotação**	**03002001.0824308052.128.31909400000**	
Órgão	**03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.**				
Unidade	**001**	**- FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER**			
Função	**08 - Assistência Social**				
Subfunção	**243**	**- Assistência à Criança e ao**	**Adolescente**		
Programa	**0805 - PROGRAMA HUMANIZAR**				
Projeto	**2.128 - MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS**				
Elemento	**31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas**				
Fonte	**100**	**- Recursos Não Vinculados de Impostos**		**Valor**	**22.675,39**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito , nos termos do artigo 43 , parágrafo 1º da Lei 4320/64 :

Suplementação/Anulação Dotação: R$ 192.172,59 (cento e noventa e dois mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Ficha	**0000001**		**Dotação**	**03002001.0412208042.125.31900100000**	
Órgão 03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.					
Unidade 001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER					
Função 04 - Administração					
Subfunção 122 - Administração Geral					
Programa 0804 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CRÊ-SER					
Projeto 2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDEN					
Elemento 31900100000 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares					
Fonte	**100**	**- Recursos Não Vinculados de Impostos**		**Valor**	**22.458,39**
Ficha	**0000002**		**Dotação**	**03002001.0412208042.125.31900400000**	
Órgão 03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.					
Unidade 001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER					
Função 04 - Administração					
Subfunção 122 - Administração Geral					
Programa 0804 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CRÊ-SER					

Projeto 2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDEN					
Elemento 31900400000 - Contratação por T empo Determinado					
Fonte	**100**		**- Recursos Não Vinculados de Impostos**	**Valor**	**16.500,00**
Ficha	**0000005**		**Dotação**	**03002001.0412208042.125.31909100000**	
Órgão 03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.					
Unidade	**001**	**- FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER**			
Função 04 - Administração					
Subfunção 122 - Administração Geral					
Programa 0804 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CRÊ-SER					
Projeto 2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDEN					
Elemento 31909100000 - Sentenças Judiciais					
Fonte	**100**	**- Recursos Não Vinculados de Impostos**		**Valor**	**71.368,78**
Ficha	**0000017**		**Dotação**	**03002001.0824308052.126.31900400000**	
Órgão 03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.					
Unidade 001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER					
Função 08 - Assistência Social					
Subfunção 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa 0805 - PROGRAMA HUMANIZAR					
Projeto 2.126 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA					
Elemento 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte	**100**	**- Recursos Não Vinculados de Impostos**		**Valor**	**27.900,00**
Ficha	**0000041**		**Dotação**	**03002001.0824308052.128.31900400000**	
Órgão 03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.					
Unidade 001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER					
Função 08 - Assistência Social					
Subfunção 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa 0805 - PROGRAMA HUMANIZAR					
Projeto 2.128 - MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS					
Elemento 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor 3.270,03					
Ficha	**0000042**		**Dotação**	**03002001.0824308052.128.31901100000**	
Órgão 03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.					
Unidade 001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER					
Função 08 - Assistência Social					
Subfunção 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa 0805 - PROGRAMA HUMANIZAR					
Projeto 2.128 - MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS					
Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte	**100**	**- Recursos Não Vinculados de Impostos**		**Valor**	**50.675,39**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de Maio de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRABICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:66A913AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
1ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: 20/06/2022
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;

- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE COMPARECIMENTO	OBSERVAÇÕES
1	CRISTIANA COSTA AZALIM	Agente de Serviços Escolares	22/06/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
2	JORDANA BUENO CASTRO	Agente de Serviços Escolares	22/06/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
3	EMANUELLE DOS SANTOS FERNANDES	Agente de Serviços Escolares	22/06/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
4	JENNIFER SENA CHAVES	Agente de Serviços Escolares	22/06/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
5	JOAO PEDRO DE CARVALHO GUIMARAES	Agente de Serviços Escolares	22/06/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
6	NATHALIA DE MELO DRUMOND BATISTA	Agente de Serviços Escolares	22/06/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
7	VANITSA DURAES DOS SANTOS SILVA	Agente de Serviços Escolares	22/06/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
8	JULIANA DE SOUZA SOBRINHO	Agente de Serviços Escolares	22/06/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
9	AMANDA LUIZA OLIVEIRA FLAURINDO	Agente de Serviços Escolares	22/06/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
10	CRISTINA DANIELA RODRIGUES DE SOUSA	Agente de Serviços Escolares	22/06/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
11	CATIA LUCIANE RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	22/06/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
12	LIVIA BEATRIZ DE MOURA ALVES	Agente de Serviços Escolares	22/06/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
13	ANGELICA HELENA BATISTA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	22/06/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
14	MARRAYLA ROBERTA SOUZA DE PAULA	Agente de Serviços Escolares	22/06/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
15	SABRINA SUZANI LARA OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	22/06/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
16	JOSILENE APARECIDA GONCALVES FLORENTINO SILVA	Agente de Serviços Escolares	22/06/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
17	LUIZ FERNANDO GASPARINI BARBOSA ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	22/06/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
18	SONIA MARIA DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	22/06/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
19	DAYANA BATISTA DOS ANJOS	Agente de Serviços Escolares	22/06/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
20	THAYS DOS SANTOS SILVA	Agente de Serviços Escolares	22/06/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
21	BRUNA DOTI DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	22/06/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
22	CLAUDETE GONCALVES DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	22/06/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
23	HELDER DA FONSECA	Agente de Serviços Escolares	22/06/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
1	LUANA RODRIGUES KOJUCH	Secretário Escolar	22/06/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
1	WESLEY ELVES DA CONCEICAO	Servente Escolar	22/06/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
2	ALESSANDRA ALVES VISCONTI CUNHA	Servente Escolar	22/06/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
1	CAROLINA BEZERRA DE SOUZA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	22/06/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
2	VIRGINIA FANTAUZZI DA NATIVIDADE	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	22/06/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
3	ANDREZZA DOMINGOS SOUZA BRITO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	22/06/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
4	LILIAN CARLA MOREIRA TAVARES ALMEIDA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	22/06/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
34 (1ª PCD)	ISABELLE RACHI VARTULI	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	22/06/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
5	PAULO CEZAR RUAS XAVIER JUNIOR	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	22/06/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
6	BRUNO COSTA SIMEAO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	22/06/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
7	DANIELA WENCHENK FIUZA ESTEVES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	22/06/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
1	THIAGO SILVA SYRIO VITAL	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - ARTE)	22/06/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
1	BEATRIZ AUGUSTA GONCALVES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - GEOGRAFIA)	22/06/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
1	MAIRA MOREIRA MORAIS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	22/06/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
2	STELLA DE OLIVEIRA FERREIRA CABRAL	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	22/06/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
1	MAIRA CRISTINA NEVES VILELA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA INGLESA)	22/06/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
1	HELEN LEONARDA ABRANTES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	22/06/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:F33A228E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME- 003/2022

ERRATA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME- 003/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo no uso de suas atribuições legais torna pública a Errata do Edital do Processo Simplificado 003/2022, para contratação temporária dos cargos de Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria e Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar deServiços), conforme as seguintes disposições:

Onde se lê:
II – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	VAGA	REMUNERAÇÃO
Oficial deServiçosAdministrativos –AuxiliardeSecretaria	30(trinta)horas	EnsinoMédioCompleto	Cadastroreserva	R$1.518,19+ R$ 430,00deauxílioalimentação

Leia-se:
II – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	VAGA	REMUNERAÇÃO
Oficial deServiçosAdministrativos –AuxiliardeSecretaria	40(quarenta)horas	EnsinoMédioCompleto	Cadastroreserva	R$1.518,19+ R$ 430,00deauxílioalimentação

Leopoldina, MG, 15 de junho de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:B1E90B84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.832, DE 20 DE JUNHO DE 2022. AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI N.º 2.832, DE 20 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0301	288460007 0.030 319094	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00	2.00
0502	103020012 2.040 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00	2.02
0101	061810023 0.020 335041	GABINETE DO PREFEITO CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO CONSEP CONTRIBUIÇÕES	73.000,00	2.00
0405	133920009 2.071 339039	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA APOIO AS COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	134.000,00	2.00
TOTAL			**507.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2.832, DE 20 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

C E R T I D Ã O

Certifico que o valor do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de **2021**, da Prefeitura Municipal de Luz, na fonte de Recursos Ordinários (100, 101 e 102) foi de **R$ 13.431.200,03** (treze milhões, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos reais e três centavos). Deste montante já foi utilizada a quantia de **R$ 12.923.408,18** (doze milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e oito reais e dezoito centavos), restando ainda **R$ 507.791,85** (quinhentos e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).
Assim, a despesa prevista na presente Lei, que "**Autoriza Abertura de Crédito Especial"** no montante de **R$ 507.000,00** (quinhentos e sete mil), tem adequação com o saldo remanescente do superávit e não está comprometido com outra finalidade.

Luz, 20 de junho de 2022.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil CRC/MG 123.862

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2CF79232

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.283, DE 20 DE JUNHO DE 2022. DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO N.º 3.283, DE 20 DE JUNHO DE 2022

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2.832/2022;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0301	288460007 0.030 319094	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00	2.00
0502	103020012 2.040 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00	2.02
0101	061810023 0.020 335041	GABINETE DO PREFEITO CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO CONSEP CONTRIBUIÇÕES	73.000,00	2.00
0405	133920009 2.071 339039	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA APOIO AS COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	134.000,00	2.00
TOTAL			**507.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:57E3F7A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3259, DE 2 DE MAIO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3259, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 500.245,49 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito de Municipal de Luz no, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº2758, 5 de julho de 2021

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 500.245,49 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS

Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.2.325 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	17	0100	1.287,36
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 – MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31	0100	99,96
01.03 –ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 – MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	37	0100	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41	0100	1.500,00
01.05 –ASSESSORIA DE GABINETE			
01.05.04.122.0005.2.003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62	0100	593,75
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	64	0100	4.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	68	0100	300,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	69	0100	4.323,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72	0100	3.780,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	76	0100	500,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	0100	900,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	106	0100	1.000,00
03 – SERVICO AUTONOMO DE AGUAE ESGOTO			
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUAE ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	18	0170	36.000,00
03.03 - SANEAMENTO BASICO RURAL			
03.03.17.511.2025.2.223 - MANUT DO SISTEMADE TRATAMENTO DEAGUA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25	0170	9.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197	0100	260,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	213	0101	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214	0101	1.860,50
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	222	0101	6.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG			
GABINETE DO PREFEITO			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	242	0101	600,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	264	0101	1.800,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	245	0101	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250	0101	2.440,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- FUNDAMENTAL - FEB 70%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	926	0218	50.594,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	927	0218	7.614,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	278	0118	600,00
04.03.12.365.0008.2.190 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- CANTINHO DO SABER - FEB 70%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	293	0118	30.000,00
04.03.12.365.0008.2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- INFANTIL - FEB 70%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	289	0118	24.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	304	0147	27.690,00
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	311	0147	9.100,04
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	345	0100	1.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			

04.06.27.812.0010.2.089 –APOIO AREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	363	0100	5.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIADE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396	0102	2.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	432	0102	48.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	434	0102	6.900,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	423	0102	11.400,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	551	0102	4.800,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	436	0159	3.900,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	416	0159	6.000,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	426	0102	6.250,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	971	0259	10.000,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	430	0102	2.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	445	0102	2.440,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	474	0159	3.000,00
05.02.10.302.0012.2.324 - MANUTENCAO CONVENIO CIS-URG OESTE			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	482	0102	25.589,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG			
GABINETE DO PREFEITO			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	460	0102	3.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	453	0102	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	0102	10.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	501	0102	2.400,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	521	0159	150,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	530	0102	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	534	0102	119,40
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	562	0100	5.350,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	594	0100	325,92
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	584	0100	5.000,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIADOS IDOSOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	612	0100	2.478,50
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	657	0100	18.600,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	624	0100	13.500,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	659	0100	7.800,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	694	0100	4.700,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	719	0100	70,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	721	0100	550,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	739	0100	12.500,00
08.02.17.512.0018.2.237 -APOIO NAMANUTENCAO DOS SERVICOS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	751	0100	1.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	765	0100	15.300,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	766	0100	19.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	795	0100	1.080,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	805	0100	200,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	808	0100	200,00
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	872	0186	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			500.245,49

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.2.325 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIADE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18	0100	1.287,36
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAOASSESSORIADE COMUNICACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	32	0100	99,96
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIAJURIDICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	34	0100	2.500,00
01.05 -ASSESSORIADE GABINETE			
01.05.04.122.0005.2.003 - MANUTENCAO SECRETARIAEASSESSORIADE GABINETE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	63	0100	593,75
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65	0100	4.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	68	0100	240,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72	0100	300,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	74	0100	8.363,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DEALMOXARIFADO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	93	0100	900,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	0100	1.000,00
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	0170	36.000,00
03.03 - SANEAMENTO BASICO RURAL			
03.03.17.511.2025.2.223 - MANUT DO SISTEMADE TRATAMENTO DEAGUA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	23	0170	9.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	196	0100	260,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	212	0101	5.860,50
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220	0101	6.000,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	262	0101	1.800,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	243	0101	5.600,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	252	0101	2.440,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- FUNDAMENTAL - FEB 70%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	276	0118	600,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	928	0218	58.208,00
04.03.12.365.0008.2.190 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- CANTINHO DO SABER - FEB 70%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294	0118	30.000,00
04.03.12.365.0008.2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- INFANTIL - FEB 70%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290	0118	24.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.225 - MANUTENCAO DAMERENDAESCOLAR - RECURSOS QESE			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	303	0147	27.690,00
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	312	0147	9.100,04
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	344	0100	1.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	361	0100	5.000,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	395	0102	2.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	431	0102	59.700,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	421	0102	11.400,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	412	0159	6.000,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	433	0159	3.900,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	425	0102	8.250,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	970	0259	10.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	444	0102	2.440,00
05.02.10.302.0012.2.324 - MANUTENCAO CONVENIO CIS-URG OESTE			
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	481	0102	25.589,06
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	471	0159	3.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	451	0102	3.200,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	453	0102	7.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463	0102	3.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	497	0102	2.400,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	518	0159	150,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	527	0102	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	532	0102	119,40
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	564	0100	5.350,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG			
GABINETE DO PREFEITO			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	586	0100	5.000,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	599	0100	325,92
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIADOS IDOSOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	613	0100	2.378,50
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	614	0100	100,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	658	0100	26.400,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	625	0100	13.500,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	695	0100	4.700,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	720	0100	70,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	722	0100	550,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	741	0100	10.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	743	0100	2.500,00
08.02.17.512.0018.2.237 -APOIO NAMANUTENCAO DOS SERVICOS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	749	0100	1.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	762	0100	15.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	768	0100	14.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	773	0100	5.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	798	0100	1.080,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	806	0100	200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	809	0100	200,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	870	0186	2.000,00
Total de anulação de dotação			500.245,49
TOTAL DE RECURSOS			500.245,49

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 2 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CD40B8EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3261, DE 5 DE MAIO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3261, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 254.153,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2797, de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 254.153,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIALAENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	930	0200	10.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.04.122.0005.1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	909	0200	17.000,00
08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	953	0200	101.000,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	949	0200	60.000,00
08.02.17.512.0018.1.026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	900	0200	59.500,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	950	0200	1.653,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.05 - FUNDO MUN. PARAPAGAMENTO POR SERVIÇOSAMBIENTAIS			
09.05.18.541.0022.2.330 - MANUTENÇÃOATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃOAMBIENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1012	0200	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			254.153,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
200 - Recursos Ordinários	0200	254.153,00
Total de superávit financeiro		254.153,00
TOTAL DE RECURSOS		254.153,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 5 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:04B31070

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3260, DE 2 DE MAIO DE 2022. ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 3260, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 200.671,70 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2797, de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 200.671,70 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO 01.01 - GABINETE DO PREFEITO 01.01.06.181.0023.2.325 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	17	0100	657,64
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	69	0100	20.621,26
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	161	0100	9.024,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197	0100	3.400,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	322	0100	10.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355	0100	5.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396	0102	1.830,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.1.187 - AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICILIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	404	0102	4.000,00
05.02.10.302.0012.2.324 - MANUTENCAO CONVENIO CIS-URG OESTE			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	482	0102	13.145,04
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	453	0102	3.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	0102	65.000,00
05.02.10.302.0012.2.324 - MANUTENCAO CONVENIO CIS-URG OESTE			
4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	483	0102	3.286,26
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	564	0100	1.982,50
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	565	0100	2.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	613	0100	4.000,00
07.01.08.243.0014.2.240 - APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	617	0129	12.000,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	631	0100	8.750,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.17.512.0018.1.026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	900	0200	10.060,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	766	0100	18.535,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE 09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.0.136 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	817	0100	1.845,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS 10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	894	0100	2.135,00
TOTAL DE CRÉDITOS			200.671,70

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO 01.03 - ASSESSORIA JURIDICA 01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	45	0100	657,64
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	107	0100	980,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	155	0100	2.500,00
03.01.28.843.0007.0.013 - AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA			
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	160	0100	7.513,76
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	171	0100	18.651,50
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	187	0100	1.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	191	0100	2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	335	0100	10.000,00

04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	362	0100	5.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	402	0102	1.830,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	444	0102	400,00

05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	461	0102	18.431,30
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO	477	0102	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 05.02.10.302.0012.1.089 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE	463	0102	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC	449	0102	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS	480	0102	4.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	484	0102	30.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.16.481.0013.2.210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 06.02.16.482.0013.1.193 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA	575	0100	1.982,50
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 06.02.16.482.0013.1.092 - APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	578	0100	1.750,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 06.02.16.482.0013.1.193 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA	576	0100	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	578	0100	4.000,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE	584	0100	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	595	0100	1.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	623	0129	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA	670	0129	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	655	0100	2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.1.094 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	712	0100	4.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL	708	0100	10.000,00
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08.04.15.452.0017.1.105 - REVITALIZACAO DA CAPELA VELORIO	783	0100	535,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	774	0100	4.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.605.0020.1.195 - AQUISICAO DE MAQUINAS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO	924	0200	10.060,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	819	0100	1.845,00

09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	883	0100	2.135,00
Total de anulação de dotação			200.671,70
TOTAL DE RECURSOS			200.671,70

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 2 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FCDC1122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.143, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta o enquadramento funcional dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Motorista, extinto pela Lei Complementar n.º 6.378/22, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé/MG, Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os Princípios Fundamentais da Administração Pública, insculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, em especial o Princípio da Eficiência;

CONSIDERANDO o compromisso de aperfeiçoar continuamente a gestão de recursos humanos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a extinção e reestruturação do cargo de provimento efetivo de Motorista promovidas pela Lei Complementar n. 6.378, de 11 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011, mormente em seus Art. 37 a Art. 44;

DECRETA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Complementar n. 6.378, de 11 de maio de 2022, que dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos de provimento efetivo previstos na Lei Complementar n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

Art. 2°. Fica instituída a Comissão de Enquadramento Funcional, considerando o disposto na Lei Complementar n. 4.182/11, mormente em seus Art. 37 a Art. 44, na Lei Complementar n. 6.378/22 e neste Decreto, para a execução das seguintes atribuições:
I – receber, analisar e processar os Processos Administrativos que versarem sobre o requerimento de enquadramento funcional dos servidores públicos municipais;
II – proceder à abertura dos Processos Administrativos para enquadramento de ofício dos servidores públicos municipais que não se manifestarem dentro do prazo disposto no §1º, do Art. 2º, deste Decreto;
III – planejar, coordenar e emitir relatório final sobre o enquadramento dos servidores públicos municipais, mediante avaliação dos documentos listados nos incisos do Art. 4º deste Decreto e observada a correlação de atribuições e os requisitos complementares para provimento dos novos cargos definidos na Lei Complementar n. 6.378/22;
IV – fazer registro escrito e documental de todo processo de enquadramento funcional.

Art. 3°. Ficam nomeados para compor a plenária da Comissão de Enquadramento Funcional os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Governo:	
Titular	Fabiano Rodrigues Martins
Suplente	José Geraldo de Freitas

II - Secretaria Municipal de Administração:	
Titular	Aloísio Vilela da Fonseca
Suplente	Luciana Moura Correa Fonseca

III - Secretaria Municipal de Fazenda:	
Titular	Elaine Cristina Magalhães Dias
Suplente	Dayse Anne Maria Aparecida

IV - Secretaria Municipal de Educação:	
Titular	Narayana Carvalho Cardoso
Suplente	Tamara Idalice de Souza Braga

V - Secretaria Municipal de Saúde:	
Titular	Sandra Maria da Silva Silveira
Suplente	Jorge Luiz Ferreira Carvalho

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:	
Titular	Mirele Schettino Ribeiro do Amaral
Suplente	Amanda Ribeiro e Silva

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:	
Titular	Isabele Cardoso de Morais
Suplente	Maria Eduarda Vieira Santos

VIII - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio-Ambiente:	
Titular	Victor Garcia Pinto
Suplente	Nalbert Machado Intrebartoli

IX - Secretaria Municipal de Obras Públicas:	
Titular	Antônio Pedro de Carvalho Nogueira
Suplente	Arlan do Carmo Mendonça

X - Secretaria Municipal de Agricultura:	
Titular	Eloidis da Silva Cardoso
Suplente	Sara de Paula Lima

XI – DEMUTTRAN:

Titular	Emílio Carlos de Almeida Barbosa Júnior
Suplente	José Geraldo de Souza

XII – PROCON:	
Titular	Ana Paula Machado Paschoal
Suplente	Weberson Bernardino Freitas

XIII - Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região:	
Titular	Teresa Paulo Soares
Suplente	Alexandre Martins de Oliveira

XIV - Procuradoria Geral do Município:	
Titular	Ricardo Resende Bersan
Suplente	Petrina Féres Bandeira de Melo Carvalho

§1º. A Comissão de Enquadramento Funcional será presidida pelo Secretário Municipal de Administração.
§2º. Os membros titulares, com exceção dos indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região e pela Procuradoria Geral do Município, serão divididos em Turmas e os seus suplentes atuarão em substituição a estes, observada a respectiva indicação.
§3º. As Turmas a que se refere o parágrafo anterior serão compostas por:
I – 1ª Turma: membros indicados pela Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda;
II – 2ª Turma: membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
III – 3ª Turma: membros indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras Públicas;
IV – 4ª Turma: membros indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura, DEMUTTRAN e PROCON.
§4º. Os membros titulares do Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região e da Procuradoria Geral do Município atuarão em todos os Processos Administrativos, nos termos do Art. 10 deste Decreto, e os seus suplentes atuarão em substituição a estes.

Art. 4º. A participação de que trata o artigo anterior não gera ônus financeiro para o Município.

Art. 5º. A Comissão de Enquadramento Funcional iniciará seus trabalhos a partir da entrada em vigor do presente Decreto.

CAPÍTULO III
DO ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

Art. 6°. O enquadramento dos ocupantes do cargo em provimento efetivo extinto de Motorista nos cargos de Condutor de Veículos I ou Condutor de Veículos II se dará por opção, mediante requerimento apresentado pelo servidor público municipal endereçado à Comissão de Enquadramento Funcional, observados os critérios de avaliação, correlação de atribuições e requisitos complementares para provimento dos novos cargos definidos na Lei Complementar n. 6.378/22 e neste Decreto.
§1º. O enquadramento por opção de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizado até 11 de maio de 2024, em atenção ao prazo de 730 (setecentos e trinta) dias disposto da publicação da Lei Complementar n. 6.378/22.
§2º. Decorrido o prazo disposto no parágrafo anterior sem a manifestação do servidor público municipal, o reenquadramento se dará de ofício, observadas as disposições legais.

Art. 7°. Os servidores públicos municipais serão enquadrados na classe, se for o caso, correspondente ao seu tempo de efetivo exercício público municipal no cargo, respeitado o nível de progressão em que se encontrar, sendo necessário o exercício de 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias efetivamente trabalhados para cada classe, observado o disposto no Art. 42, da Lei Complementar n. 4.182/11.

Art. 8º. O servidor público municipal deverá promover abertura de Processo Administrativo junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, observado o prazo disposto no §1º, do Art. 2º, deste Decreto, instruindo o requerimento de enquadramento funcional com os seguintes documentos:
I – Termo de Opção constante do Anexo Único deste Decreto, devidamente preenchido e assinado pelo servidor público municipal;
II – Certidão Funcional do servidor público municipal, emitida pelo Departamento de Pessoal dentro dos últimos 30 (trinta) dias;
III – Certidão de Prontuário do Condutor, emitida pelo DETRAN através do sítio eletrônico *"https://www.detran.mg.gov.br/habilitacao/prontuario/certidao-de-prontuario-do-condutor"*;
IV – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria B, C ou superior, com anotação de Exercício de Atividade Remunerada, para os optantes pelo cargo de Condutor de Veículos I;
V - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, com anotação de Exercício de Atividade Remunerada, para os optantes pelo cargo de Condutor de Veículos II; e
VI – Certificado de Conclusão de Curso de Especialização de Condutores (Transporte de Veículos de Emergência e/ou Transporte Escolar e/ou Transporte Coletivo de Passageiros), para os optantes pelo cargo de Condutor de Veículos II. (verificar alteração, pois para caminhão não há curso exigido)
Parágrafo único. Os Processos Administrativos que versarem sobre o requerimento de enquadramento funcional tramitarão conforme as normas dispostas na Lei Complementar n. 4.643/13, devendo o feito ser remetido ao Presidente da Comissão de Enquadramento Funcional.
Art. 9º. Recebido o Processo Administrativo pelo Presidente da Comissão de Enquadramento Funcional, este procederá à sua distribuição para uma das Turmas dispostas nos incisos do §3º, do Art. 3º deste Decreto, de forma aleatória e sequencial.
§1º. Na hipótese de membro titular da Turma que receber o Processo Administrativo declarar impedimento ou suspeição para atuação no feito, nos termos dos Art. 16 a Art. 19 da Lei Complementar n. 4.643/13, deverá ser procedida à sua substituição pelo respectivo suplente.
§2º. Na hipótese de membro titular da Turma que receber o Processo Administrativo e seu respectivo suplente declararem impedimento ou suspeição para atuação no feito, nos termos dos Art. 16 a Art. 19 da Lei Complementar n. 4.643/13, os autos devem ser devolvidos à Presidência da Comissão de Enquadramento Funcional e redistribuídos.

Art. 10. Recebido o Processo Administrativo pela Turma, os membros que a compuserem deverão se reunir para realizar a avaliação dos documentos listados nos incisos do Art. 8º deste Decreto, observados a correlação de atribuições e os requisitos complementares para provimento dos novos cargos definidos na Lei Complementar n. 6.378/22, lavrando a respectiva ata.

§1º. Finalizada a deliberação, respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias do recebimento do Processo Administrativo, a Turma emitirá relatório final sobre o enquadramento do servidor público municipal em um dos novos cargos definidos na Lei Complementar n. 6.378/22 e remeterá, concomitantemente, o feito ao crivo da Procuradoria Geral do Município e ofício instruído com cópia integral dos autos ao Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região.
§2º. A Procuradoria Geral do Município e o Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região deverão, no prazo de 10 (dez) dias do recebimento, emitir manifestação acerca do relatório final elaborado pela Turma.
§3º. Recebida a manifestação da Procuradoria Geral do Município e do Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região, a Turma procederá à sua juntada aos autos e remeterá o feito para decisão do Secretário Municipal de Administração, Presidente da Comissão de Enquadramento Funcional.
§3º. O enquadramento será efetivado por ato do Secretário Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento dos autos, mediante expedição de decisão nos autos do Processo Administrativo e publicação da respectiva Portaria no diário oficial.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS AO ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

Art. 11. O servidor público municipal que julgar ter sofrido prejuízo em seu enquadramento funcional gozará do prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da Portaria de que trata o Art. 11 deste Decreto, para protocolar Recurso Administrativo nos autos do respectivo Processo Administrativo de enquadramento funcional.
Parágrafo único. Os Recursos Administrativos deverão ser realizados por escrito, endereçados à Presidência da Comissão de Enquadramento Funcional e conter, no mínimo:
I – a autoria do Recorrente, identificada com nome completo, MASP, cargo e lotação do servidor público municipal interessado;
II – fundamentação do recurso;
III – assinatura legível do servidor.

Art. 12. A Presidência da Comissão de Enquadramento Funcional receberá o Recurso Administrativo e, não realizando juízo de retratação, no prazo de 05 (cinco) dias, elaborará relatório fundamentado opinando pelo indeferimento e expondo os motivos para a manutenção da decisão.
§1º. Elaborado o relatório, a Presidência da Comissão de Enquadramento Funcional deverá proceder à intimação do servidor público municipal para manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
§2º. Recebidas as alegações finais do servidor público municipal, a Presidência da Comissão de Enquadramento Funcional deverá remeter o feito para decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§3º. Ausente manifestação pelo servidor público municipal, o decurso do prazo para alegações finais deverá ser certificado pela Presidência da Comissão de Enquadramento Funcional nos autos, antes do encaminhamento para decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá decidir sobre o Recurso Administrativo, no prazo máximo de 10 (dez) dias que se sucederem ao recebimento do feito.
§1º. Em caso de indeferimento do Recurso Administrativo, o Secretário Municipal de Administração dará ciência da decisão e de seus motivos ao servidor público municipal, solicitando sua assinatura no documento de intimação.
§2º. Sendo o Recurso Administrativo deferido, a ementa da decisão do Chefe do Executivo Municipal deverá ser publicada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Administração, que revogará aquela disposta no Art. 11 deste Decreto, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do término do prazo fixado no *caput* deste artigo.

Art. 14. Observados os critérios legais, o enquadramento funcional definitivo do servidor público municipal far-se-á mediante a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente à decisão.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir, por ato próprio, normas e instruções complementares para a implementação das disposições deste Decreto.
Parágrafo único. Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, ouvida a Comissão de Enquadramento Funcional.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 14 de Junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

**Republicado por motivo de incorreção.*

ANEXO ÚNICO

TERMO DE OPÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL	
Nome Completo:	
MASP:	
CPF:	**RG:**
Cargo Ocupado:	
Órgão de Lotação:	
Conforme definido na Lei Complementar n. 6.378/22 e no Decreto Municipal n. 11.143 de 14 de Junho de 2022, DESEJO SER ENQUADRADO no cargo de: ( ) Condutor de Veículos I ( ) Condutor de Veículos II	

Venho, nos termos da Lei Complementar n. 6.378 de 11 de maio de 2022 e observando o disposto nos Decreto Municipal n. 11.143 de 14 de Junho de 2022, **OPTAR EXPRESSAMENTE** por ser enquadrado no cargo definido na Lei Complementar n. 6.378/22 acima assinalado.
Declaro, oportunamente, estar ciente dos requisitos complementares para provimento do referido cargo e que devo cumpri-los integralmente. Declaro, também, estar ciente que a opção ora realizada é definitiva e irretratável.
_____/_____, ____ de _____ de _____
(Município/UF, data)

_____
(Assinatura do Servidor Público Municipal)

Ao tempo anexo os seguintes documentos exigidos através do art. 8º do Decreto _____:

( ) I – Termo de Opção constante do Anexo Único deste Decreto, devidamente preenchido e assinado pelo servidor público municipal;
( ) II – Certidão Funcional do servidor público municipal, emitida pelo Departamento de Pessoal dentro dos últimos 30 (trinta) dias;
( ) III – Certidão de Prontuário do Condutor, emitida pelo DETRAN através do sítio eletrônico *"https://www.detran.mg.gov.br/habilitacao/prontuario/certidao-de-prontuario-do-condutor"*;
( ) IV – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria B, C ou superior, com anotação de Exercício de Atividade Remunerada, para os optantes pelo cargo de Condutor de Veículos I;
( ) V - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, com anotação de Exercício de Atividade Remunerada, para os optantes pelo cargo de Condutor de Veículos II; e
( ) VI – Certificado de Conclusão de Curso de Especialização de Condutores (Transporte de Veículos de Emergência e/ou Transporte Escolar e/ou Transporte Coletivo de Passageiros), para os optantes pelo cargo de Condutor de Veículos II. (verificar alteração, pois para caminhão não há curso exigido)

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:91EF7BE3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.152, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento em comissão das Secretarias Municipais do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados, nomeados para exercer os Cargos de Provimento em Comissão, nas seguintes Secretarias Municipais, a partir de 21 de Junho de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E PROJETOS	AS-27	CC-09	RENATO STOQUE MARTINS
CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS E ALMOXARIFADO	CH-84	CC-07	EDUARDO DIAS DE ABREU

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE	CH-32	CC-09	GABRIELA DE OLIVEIRA BRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	CH-09	CC-09	ANTONIO DOS REIS MACHADO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2022.

Muriaé, 20 de Junho de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4AD10A5D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.156, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de cargos de provimento em comissão das Secretarias Municipais do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados exonerados, a partir de 20 de Junho de 2022, dos Cargos de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	AS-10.1	CC-09	LUCIA HELENA SOARES CHAVES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	DI-01	CC-01.2	ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CH-01	CC-05	MARIO LUCIO BRAMBILA

Art. 2º Fica a Senhora abaixo relacionada exonerada, a partir de 20 de Junho de 2022, do Cargo de Provimento em Comissão, na Procuradoria Geral do Município, conforme a seguir:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
DIRETOR DE SECRETARIA	DI – 02	CC – 05	JOSIANE MARIA FREITAS PASSON

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Junho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Junho de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3E1910DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N.º 151, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a criação do cargo de Médico do Programa de Saúde da Família (PSF) e altera anexos I, IV, VI, VII e XIII, da Lei Complementar n° 54, de 23 de maio de 2007 e Anexo II, da Lei Complementar n° 113, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura Municipal e da Saúde, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimento e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica criado no âmbito da Estrutura Administrativa do Município de Paracatu o cargo de Médico do Programa de Saúde da Família (PSF).

Art. 2°. Os profissionais farão jus a remuneração mensal de R$ 13.597,66 (treze mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), devendo cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Os cargos públicos criados nos termos do artigo anterior integrarão o quadro de servidores públicos municipais, constantes da Lei Complementar n° 54, de 23 de maio de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura Municipal de Paracatu e da Saúde, estabelece normas gerais de enquadramento e a respectiva tabela de vencimentos.

Art. 4º. As atribuições, número e requisitos para ocupação dos cargos criados no artigo 1°, constam dos anexos I, II, III, IV e V que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 5º. Os Anexos V, VI, VII, e XIII da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2007 e Anexo II da Lei Complementar n° 113, de 28 de junho de 2016, passam a vigorar acrescidos da redação dada pelos Anexos I, II, III, IV e V desta Lei.

Art. 6º. Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de junho de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 15 DE JUNHO DE 2022
(Anexo I – Da nova redação ao Anexo II da Lei Complementar n° 113, de 28 de junho de 2016)

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA SAÚDE

ANEXO II (NR)
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

CLASSES DE CARGOS	NÚMEROS DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO
(...)			
Médico do Programa de Saúde da Família – PSF	**21**	**VII**	Ensino Superior em Medicina, com especialização na especialidade médica em que atua e registro no órgão de classe competente.
Médico	**109**	**VI**	Ensino Superior em Medicina com registro no órgão de classe competente
(...)			

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 15 DE JUNHO DE 2022
(Anexo II – Da nova redação ao Anexo V da Lei Complementar n° 54/2007)

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA SAUDE

ANEXO V
DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR NÍVEL DE VENCIMENTO

NÍVEL	CLASSE DE CARGOS
	(...)
VI	**Médico do Programa de Saúde da Família**
	(...)

ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 15 DE JUNHO DE 2022
(Anexo III Da nova redação ao Anexo VI da Lei Complementar n° 54/2007)

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO VI
DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

GRUPO	CARGO
Ensino Superior	(...)
	Administrador
	Arquiteto
	Advogado
	Arquivista
	Assistente Social
	Auditor Fiscal da Receita Municipal
	Fiscal de Saúde
	Fiscal de Obras, Patrimônio Histórico, Posturas, Direito do Consumidor e Serviços de Trânsito
	Bibliotecário
	Biólogo
	Bioquímico
	Contador
	Economista
	Enfermeiro
	Engenheiro Agrônomo
	Engenheiro Civil
	Engenheiro Eletricista
	Farmacêutico
	Fisioterapeuta
	Fonoaudiólogo
	Gestor Fazendário
	Historiador
	Médico
	Médico do Programa de Saúde da Família
	Médico do Trabalho
	Médico Veterinário
	Nutricionista
	Odontólogo

	Psicólogo
	Terapeuta Ocupacional
	(...)

ANEXO IV - LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 15 DE JUNHO DE 2022
(Anexo IV Da nova redação ao Anexo VII da Lei Complementar n° 54/2007)

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO VII
ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO	CARGOS
	(...)
GRUPO VII Saúde e Assistência Social	Bioquímico
	Enfermeiro
	Farmacêutico
	Fisioterapeuta
	Fonoaudiólogo
	Médico
	Médico do Programa de Saúde da Família
	Nutricionista
	Odontólogo
	Psicólogo
	Terapeuta Ocupacional
	(...)

ANEXO V - LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 15 DE JUNHO DE 2022
(Anexo V Da nova redação ao Anexo XIII da Lei Complementar n° 54/2007)

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

ANEXO XIII
DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS
(...)

QUALIFICAÇÃO: Curso superior de Medicina, com especialização na especialidade médica em que atua e registro no órgão de classe competente.
DESCRIÇÃO: Prestar assistência médica aos usuários nos serviços de Atenção Básica/ Estratégia Saúde da Família, através de ações de promoção, prevenção e reabilitação da saúde, mantendo um índice de resolutividade em 85% das demandas da população.

ATRIBUIÇÕES

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população;
Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;
Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;
Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
Colaborar a organização do local de trabalho;
Executar outras atividades correlatas.

(...)

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:BCF7756C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 034/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE*
MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES, EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Fornecedor: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA- 44.384.524/0001-07							
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
3	24,00	UM	ARQUIVO DE ACO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSASESPECIFICACOESMOBILIARIO FABRICADO COM ACO DE QUALIDADE E PROCEDENCIA, EM CHAPA #26 (0,45 MM) E TAMPO SUPERIOR EM CHAPA #24 (0,60 MM) POSSUI 04 (QUATRO) GAVETAS, COM SUPORTE PARA PASTA SUSPENSA, APTAS A SUPORTAR 15 KGF (UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS).DISPOE DE SISTEMA DEFECHAMENTO, COM ACIONAMENTO POR CHAVE*, QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETASCOR: CINZA CRISTAL	FATTO	CURTO	R$ 762,00	R$ 18.288,00
4	10,00	UN	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO EM TELAMODELO: CADEIRA PARA ESCRITORIOPESO SUPORTADO (KG): 120ESTOFADO: CADEIRA TELAMECANISMO: REGULAGEMDE ALTURAMATERIAL DA BASE: PISTAO A GAS / ARANHA PRETA05 RODIZIOS DUPLOS /TELESCOPIO 03 ESTAGIOS / CONTRA CAPA PLASTICA / REGULAGEM ANGULAR DE ENCOSTOCOMPOSICAO: ASSENTO E ENCOSTO / MECANISMO DE REGULAGEM ANGULAR DE ENCOSTO / BASE GIRATORIAMATERIAL DA ESTRUTURA: CHAPAS DE ACO DOBRADAS COM PINTURA ELETROSTATICA / CAPA PLASTICADUVIDA.	KELTER	DIRETOR	R$ 730,00	R$ 7.300,00
16	1,00	UN	ROUPEIRO 1900X1384X400, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO 26, SENDO 4 MODULOS COM 12PORTAS MEDIAS, SISTEMA DE FECHAMENTO LKPV (PITAO PARA CADEADO COM VARAO), DISPONIBILIDADE CONFIGURACAO CORES: TODO BRANCO, TODO PRETO OU TODO BEGE,12 PORTAS,	GMC	12 P	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
						TOTAL	**R$ 26.738,00**
Vinte e Seis mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais							

Fornecedor: LICITA1:H6A VIP LTDA- 45.436.414/0001-04							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
6	19,00	UN	CADEIRA PARA ESCRITORIO.ASSENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM POLIESTER.DIMENSOES: ENCOSTO 415X340MM E ASSENTO 470X430MM. BASE GIRATORIA COM RODINHAS.REGULAGENS: ENCOSTO: ALTURA E INCLINACAO, ASSENTO ALTURA POR PISTAO.A CADEIRA DEVE ATENDER AS ESPECIFICACOES DA NORMA DE ERGONOMIA NR17	SANTA HELENA	AGATA GIRATORIA	R$ 385,00	R$ 7.315,00
7	65,00	UN	CADEIRA SECRETARIA FIXAA CADEIRA FIXA COM BASE FEITA EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA.ASSENTO E O ENCOSTO DA CADEIRA FABRICADOS COM ESPUMA LAMINADAA CADEIRA COM REVESTIMENTO EM TECIDO.TIPO DE BASE: EM ACO, TUBO 3/4TIPO DE ESPUMA:LAMINADACAPACIDADE DE CARGA: 100 KGALTURA DO ASSENTO AO CHAO: 45 CM	SANTA HELENA	PALITO	R$ 131,00	R$ 8.515,00
8	20,00	UN	CADEIRA SECRETARIA FIXA, 04 PES, REVESTIDA EM CORINO PRETO ESTOFADO: COURINO PRETO SOBRE ESPONJA INJETADA EM MADEIRA 15MMPESO SUPORTADO (KG): 130 GARANTIADO FORNECEDOR: 12 MESES	SANTA HELENA	PALITO	R$ 132,00	R$ 2.640,00
10	10,00	UN	LONGARINA 3 LUGARES COOP ESTADO/MUNICIPIOLONGARINA PARA SALA DE ESPERA - COMPOSICAO: 03 LUGARES, APOIA-BRACOS: SEMAPOIO PARA BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA,ESTRUTURA: TUBO DE ACO SAE 1020, PES: COM SAPATAS,CONTRA-ASSENTO: EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, CONTRA-ENCOSTO: EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA.LONGARINA 3 LUGARES - BANCO DE 3 LUGARES, SEM APOIA-BRACOS, COM SUPORTE DE FIXACAO EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM 4,25 MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZACAO E ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETO DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO E IMPACTOS,COM SECAGEM EM ESTUFA. ENCOSTO DE ESPALDAR MEDIO E ASSENTO UNIDOS POR MEIO DE ESTRUTURA EM ACO SAE 1020 DE 5/16' X 63,5 MM COM CARENAGEM MODELADA POR SOPRO FEITA PEAD, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM TECIDO SINTETICO DE ALTA RESISTENCIA ATRACAO, RASGAMENTO, ESGARCAMENTO, SOLIDEZ A LUZ E NAO REAGENTE A MANCHAS, ESPUMA ANATOMICA FABRICADA EM POLIURETANO INJETADO,DE 70 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D 55, INDEFORMAVEL,IGNIFUGA COM CONCHAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COM ALMA INTERNA DE ACO SAE 1010/20 1/2' X 1/8' DE ALTA RESISTENCIA E BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO PARA NAO OBSTRUIR A CIRCULACAO SANGUINEA E CARENAGEM PARA ASSENTO E ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS E MATERIAL RECICLAVEL. ESTRUTURA COM LONGARINA HORIZONTAL EM TUBO DE ACO SAE 1020 40X50X1,20 MM, COMTRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZACAO, COM PINTURA EPOXI NA COR PRETO DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA,COLUNAS VERTICAIS E PES EM TUBO DE ACO SAE 1020 DE 50,8X1,20 MM, PES EM ALUMINIOESTRUTURAL INJETADO E POLIDO, E SAPATAS NIVELADORAS COM DIAMETRO DE 50 MM E INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO. FIXACAO DOS ESTOFADOS A	SANTA HELENA	ISO 3 L	R$ 377,00	R$ 3.770,00

			LONGARINA ATRAVES DE CHAPA DE ACO SAE 1020 ESTAMPADA COM 3 MM DE ESPESSURA SOLDADAA UM SUPORTE EM FORMATO DE 'U' FEITO EM ACO SAE 1020 COM 3 MM DE ESPESSURA QUEENCAIXA NA LONGARINA E E FIXADO A PARTIR DE PARAFUSO SEXTAVADO M8 X50 MM.				
							R$ 22.240,00
VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REIAS							

Fornecedor: LMB COMERCIAL LTDA							
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
9	6,00	UN	ESTANTE DE ACO MODULAR COM 6 PRATELEIRA PODE SER MONTADA DE 2 FORMAS. A PRIMEIRAOPCAO E MONTA-LA COMO UMA ESTANTE ALTA, NAS DIMENSOES DE 176 CM DE ALTURA X92 CMDE LARGURA X30 CM DE PROFUNDIDADE E COM 6 PRATELEIRAS. A SEGUNDA OPCAO E MONTA-LA COMO 2 ESTANTES PEQUENAS, COM 91 CM DE ALTURA,92 CM DE LARGURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE E COM 3 PRATELEIRAS CADA. REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS.	PANDIN	EST6A S/R	R$ 356,00	R$ 2.136,00
						TOTAL	R$ 2.136,00
DOIS MIL E CENTO E TRITNTA E SEIS REAIS							

Fornecedor: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA- 41.990.236/0001-08							
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12	4,00	UN	MESA DELTA EM L / ESTACAO DE TRABALHO - 140 X 140 COM 2 GAVETASMEDIDASCOMPRIMENTO: 140CM X 140CMPROFUNDIDADE: 60CMALTURA: 74CMDESCRITIVOTAMPO EM MDP15MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180o TIPO ERGOSOFT.PES EM ACOPONTEIRASNIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARESCOR: CINZA	MOBILUX	Mesa Delta Double (1,40×1,40) com 2 gavetas Basic Color	R$ 686,00	R$ 2.744,00
15	10,00	UN	MESA PROFESSOR 1,20X0,65X0,76 EM MDP 15MMMEDIDAS DA MESA: L - 1,20 CM / P - 0,65 CM / A - 0,76 CMMESA COM MDP EM 15MMACABAMENTO: FITA DE BORDATUBOS DA MESA EM ACO: 30X20: PAREDE DE 0,9MM30X50: PAREDE DE 0,9MMPINTURA EPOXI NA COR CINZA	NOBRE	MESA PROFESSOR 1,20X0,65X0,76 EM MDP 15MM	R$ 268,00	R$ 2.680,00
						TOTAL	**R$ 5.424,00**
Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais							

Fornecedor: M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI- 35.988.926/0001-11							
ITE M	**QUANTIDA DE**	**UNIDA DE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
1	12,00	UN	ARMARIO ACO DUAS PORTAS 1950X900X400 COTA RESERVACONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO22, SENDOMODULO COM 2 PORTAS, PUXADOR ESTAMPADO, FECHAMENTO POR CHAVE, CAPACIDADE DE 20KGPOR PRATELEIRA.	NOBRE	PA90	R$ 1.185,00	R$ 14.220,00
2	37,00	UN	ARMARIO DE ACO DUAS PORTAS 1950X900X400CONFECCIO NADO EM CHAPA DE ACO 22, SENDOMODULO COM 2 PORTAS, PUXADOR ESTAMPADO, FECHAMENTO POR CHAVE, CAPACIDADE DE 20KGPOR PRATELEIRA.	NOBRE	PA90	R$ 1.185,00	R$ 43.845,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 183.878,57	R$ 269.886,88	31,87%	86.008,31

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG , 17 de Maio de 2022

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:7B96A998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2022.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg		
CONTRATADA	**LBM COMERCIAL LTDA. CNPJ: 38.393.893/0001-55**		
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**		
PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.**		
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 2.136,00 (Dois mil e cento e trinta e seis reais).**		
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:		
	Código	**Classificação**	**Saldo orçamentário R$**
	7	02.01.00.12.361.0054.1.0014.00.00.4.4.90.51.00.00	15.000,00
	1	02.01.00.12.361.0054.2.0091.00.00.3.3.90.30.00.00	3.000,00
	16	02.01.00.12.365.0054.2.0092.00.00.3.3.90.30.00.00	3.000,00
	116	02.02.01.10.301.0054.1.0021.00.00.4.4.90.51.00.00	10.000,00
	136	02.02.01.10.301.0150.2.0098.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
	127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00	35.000,00
	174	02.02.01.10.302.0054.1.0020.00.00.4.4.90.51.00.00	10.000,00

	796	02.03.00.08.244.0120.1.0051.00.00.4.4.90.51.00.00	10.000,00
	238	02.03.00.08.244.0121.1.0035.00.00.4.4.90.51.00.00	10.000,00
	240	02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
	244	02.03.00.08.244.0285.1.0042.00.00.4.4.90.51.00.00	5.000,00
	245	02.03.00.08.244.0285.2.0047.00.00.3.3.90.30.00.00	4.000,00
	249	02.03.00.16.482.0291.1.0027.00.00.3.3.90.30.00.00	2.000,00
	250	02.03.00.16.482.0291.1.0027.00.00.3.3.90.32.00.00	2.000,00
	253	02.03.00.16.482.0291.1.0027.00.00.4.4.90.51.00.00	8.000,00
	254	02.03.00.16.482.0292.1.0026.00.00.3.3.90.32.00.00	10.000,00
	307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00	60.000,00
	433	02.07.01.04.122.0054.1.0003.00.00.4.4.90.51.00.00	20.000,00
	434	02.07.01.04.122.0054.2.0086.00.00.3.3.90.30.00.00	30.000,00
	437	02.07.01.15.451.0280.1.0004.00.00.4.4.90.51.00.00	5.000,00
	441	02.07.01.15.451.0280.1.0005.00.00.4.4.90.51.00.00	5.000,00
	442	02.07.01.15.451.0280.1.0011.00.00.4.4.90.51.00.00	5.000,00
	445	02.07.01.15.451.0280.1.0036.00.00.4.4.90.51.00.00	20.000,00
	446	02.07.01.15.451.0280.1.0037.00.00.4.4.90.51.00.00	20.000,00
	438	02.07.01.15.451.0280.2.0112.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
	443	02.07.01.15.451.0280.2.0113.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
	447	02.07.01.15.451.0281.1.0006.00.00.4.4.90.51.00.00	10.000,00
	451	02.07.01.15.452.0280.2.0018.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
	458	02.07.01.15.452.0280.2.0088.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
	461	02.07.01.15.452.0282.1.0008.00.00.4.4.90.51.00.00	10.000,00
	463	02.07.01.15.452.0282.2.0020.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
	467	02.07.01.15.452.0285.1.0041.00.00.4.4.90.51.00.00	10.000,00
	469	02.07.01.15.452.0285.2.0021.00.00.3.3.90.30.00.00	15.000,00
	791	02.07.01.17.511.0303.1.0050.00.00.4.4.90.51.00.00	5.000,00
	483	02.07.01.17.512.0300.1.0010.00.00.4.4.90.51.00.00	20.000,00
	484	02.07.01.17.512.0300.1.0040.00.00.4.4.90.51.00.00	20.000,00
	486	02.07.01.17.512.0300.2.0022.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
	490	02.07.01.17.512.0302.1.0009.00.00.4.4.90.51.00.00	10.000,00
	496	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00.00	20.000,00
	521	02.07.01.22.661.0283.1.0049.00.00.4.4.90.51.00.00	6.000,00
	499	02.07.02.26.782.0286.1.0038.00.00.4.4.90.51.00.00	6.000,00
	501	02.07.02.26.782.0286.2.0023.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
	510	02.07.02.26.782.0362.1.0012.00.00.4.4.90.51.00.00	5.000,00
	512	02.07.02.26.782.0362.1.0033.00.00.4.4.90.51.00.00	5.000,00
	511	02.07.02.26.782.0362.2.0114.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
	546	02.08.00.12.361.0054.1.0014.00.00.4.4.90.51.00.00	4.000,00
	547	02.08.00.12.361.0054.2.0091.00.00.3.3.90.30.00.00	6.000,00
	550	02.08.00.12.361.0054.2.0092.00.00.3.3.90.30.00.00	2.000,00
	588	02.08.00.12.365.0054.2.0093.00.00.3.3.90.30.00.00	3.000,00
	626	02.09.01.13.391.0270.1.0044.00.00.4.4.90.51.00.00	5.000,00
	643	02.09.03.27.811.0370.1.0016.00.00.4.4.90.51.00.00	5.000,00
	644	02.09.03.27.811.0370.1.0017.00.00.4.4.90.51.00.00	5.000,00
	645	02.09.03.27.811.0370.1.0023.00.00.4.4.90.51.00.00	5.000,00
	646	02.09.03.27.811.0370.2.0094.00.00.3.3.90.30.00.00	8.000,00
	655	02.09.03.27.813.0386.1.0039.00.00.4.4.90.51.00.00	6.000,00
	657	02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00	8.000,00
	695	02.11.01.20.606.0281.1.0028.00.00.4.4.90.51.00.00	5.000,00
	696	02.11.01.20.606.0316.1.0030.00.00.4.4.90.51.00.00	6.000,00
	698	02.11.01.20.606.0316.2.0101.00.00.3.3.90.30.00.00	6.000,00
	773	02.15.02.17.512.0303.2.0089.00.00.3.3.90.30.00.00	2.000,00
	766	02.15.02.18.541.0301.1.0015.00.00.4.4.90.51.00.00	8.000,00
	767	02.15.02.18.541.0301.2.0102.00.00.3.3.90.30.00.00	3.000,00
	771	02.15.02.18.543.0305.1.0029.00.00.4.4.90.51.00.00	4.000,00
	TOTAL:		590.000,00
LICITAÇÃO	Pregão Presencial n° 006/2022.		

Pedrinópolis, 18 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:F75633DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg	
CONTRATADA	**LICITA VIP LTDA - CNPJ: 45.436.414/0001-07**	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**	
PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços será a partir de sua assinatura até 31/12/2022**	
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 22.240,00 (Vinte e dois mil e duzentos e quarenta reais).**	
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:	
	Código	**Classificação**
	15	02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.4.4.90.52.00.00
	23	02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.4.4.90.52.00.00
	123	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.4.4.90.52.00.00
	160	02.02.01.10.301.0151.2.0132.00.00.4.4.90.52.00.00
	132	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.4.4.90.52.00.00
	170	02.02.01.10.301.0156.2.0134.00.00.4.4.90.52.00.00
	197	02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.4.4.90.52.00.00
	225	02.03.00.08.243.0110.2.0077.00.00.4.4.90.52.00.00
	233	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.4.4.90.52.00.00

	265	02.03.00.08.244.0120.2.0119.00.00.4.4.90.52.00.00
	271	02.03.00.08.244.0120.2.0120.00.00.4.4.90.52.00.00
	726	02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.4.4.90.52.00.00
	312	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.4.4.90.52.00.00
	564	02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.4.4.90.52.00.00
	605	02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.4.4.90.52.00.00
	597	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.4.4.90.52.00.00
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico n° 006/2022.	

Pedrinópolis, 18 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:B667BA7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2022.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg	
CONTRATADA	**GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 44.384.524/0001-07**	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**	
PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços será a partir de sua assinatura até 31/12/2022**	
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 26.738,00 (Vinte e seis mil e setecentos e trinta e oito reais).**	
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:	
	Código	**Classificação**
	15	02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.4.4.90.52.00.00
	23	02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.4.4.90.52.00.00
	123	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.4.4.90.52.00.00
	160	02.02.01.10.301.0151.2.0132.00.00.4.4.90.52.00.00
	132	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.4.4.90.52.00.00
	170	02.02.01.10.301.0156.2.0134.00.00.4.4.90.52.00.00
	197	02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.4.4.90.52.00.00
	225	02.03.00.08.243.0110.2.0077.00.00.4.4.90.52.00.00
	233	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.4.4.90.52.00.00
	265	02.03.00.08.244.0120.2.0119.00.00.4.4.90.52.00.00
	271	02.03.00.08.244.0120.2.0120.00.00.4.4.90.52.00.00
	726	02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.4.4.90.52.00.00
	312	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.4.4.90.52.00.00
	564	02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.4.4.90.52.00.00
	605	02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.4.4.90.52.00.00
	597	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.4.4.90.52.00.00
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico n° 006/2022.	

Pedrinópolis, 18 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:656CD3BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2022.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg	
CONTRATADA	**M.CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP - CNPJ: 35.988.926/0001-11**	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**	
PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços será a partir de sua assinatura até 31/12/2022**	
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 127.340,57 (cento e vinte e sete mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos).**	
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:	
	Código	**Classificação**
	15	02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.4.4.90.52.00.00
	23	02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.4.4.90.52.00.00
	123	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.4.4.90.52.00.00
	160	02.02.01.10.301.0151.2.0132.00.00.4.4.90.52.00.00
	132	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.4.4.90.52.00.00
	170	02.02.01.10.301.0156.2.0134.00.00.4.4.90.52.00.00
	197	02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.4.4.90.52.00.00
	225	02.03.00.08.243.0110.2.0077.00.00.4.4.90.52.00.00
	233	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.4.4.90.52.00.00
	265	02.03.00.08.244.0120.2.0119.00.00.4.4.90.52.00.00
	271	02.03.00.08.244.0120.2.0120.00.00.4.4.90.52.00.00
	726	02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.4.4.90.52.00.00
	312	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.4.4.90.52.00.00
	564	02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.4.4.90.52.00.00
	605	02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.4.4.90.52.00.00
	597	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.4.4.90.52.00.00
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico n° 006/2022.	

Pedrinópolis, 18 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:FD9719D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2022.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg
CONTRATADA	***RCMED DISTRIBUIDORA LTDA.*** **CNPJ:** 41.990.236/0001-08
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**
PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.**
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 5.424,00 (Cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).**
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:

Código	**Classificação**	**Saldo orçamentário R$**
7	02.01.00.12.361.0054.1.0014.00.00.4.4.90.51.00.00	15.000,00
1	02.01.00.12.361.0054.2.0091.00.00.3.3.90.30.00.00	3.000,00
16	02.01.00.12.365.0054.2.0092.00.00.3.3.90.30.00.00	3.000,00
116	02.02.01.10.301.0054.1.0021.00.00.4.4.90.51.00.00	10.000,00
136	02.02.01.10.301.0150.2.0098.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00	35.000,00
174	02.02.01.10.302.0054.1.0020.00.00.4.4.90.51.00.00	10.000,00
796	02.03.00.08.244.0120.1.0051.00.00.4.4.90.51.00.00	10.000,00
238	02.03.00.08.244.0121.1.0035.00.00.4.4.90.51.00.00	10.000,00
240	02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
244	02.03.00.08.244.0285.1.0042.00.00.4.4.90.51.00.00	5.000,00
245	02.03.00.08.244.0285.2.0047.00.00.3.3.90.30.00.00	4.000,00
249	02.03.00.16.482.0291.1.0027.00.00.3.3.90.30.00.00	2.000,00
250	02.03.00.16.482.0291.1.0027.00.00.3.3.90.32.00.00	2.000,00
253	02.03.00.16.482.0291.1.0027.00.00.4.4.90.51.00.00	8.000,00
254	02.03.00.16.482.0292.1.0026.00.00.3.3.90.32.00.00	10.000,00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00	60.000,00
433	02.07.01.04.122.0054.1.0003.00.00.4.4.90.51.00.00	20.000,00
434	02.07.01.04.122.0054.2.0086.00.00.3.3.90.30.00.00	30.000,00
437	02.07.01.15.451.0280.1.0004.00.00.4.4.90.51.00.00	5.000,00
441	02.07.01.15.451.0280.1.0005.00.00.4.4.90.51.00.00	5.000,00
442	02.07.01.15.451.0280.1.0011.00.00.4.4.90.51.00.00	5.000,00
445	02.07.01.15.451.0280.1.0036.00.00.4.4.90.51.00.00	20.000,00
446	02.07.01.15.451.0280.1.0037.00.00.4.4.90.51.00.00	20.000,00
438	02.07.01.15.451.0280.2.0112.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
443	02.07.01.15.451.0280.2.0113.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
447	02.07.01.15.451.0281.1.0006.00.00.4.4.90.51.00.00	10.000,00
451	02.07.01.15.452.0280.2.0018.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
458	02.07.01.15.452.0280.2.0088.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
461	02.07.01.15.452.0282.1.0008.00.00.4.4.90.51.00.00	10.000,00
463	02.07.01.15.452.0282.2.0020.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
467	02.07.01.15.452.0285.1.0041.00.00.4.4.90.51.00.00	10.000,00
469	02.07.01.15.452.0285.2.0021.00.00.3.3.90.30.00.00	15.000,00
791	02.07.01.17.511.0303.1.0050.00.00.4.4.90.51.00.00	5.000,00
483	02.07.01.17.512.0300.1.0010.00.00.4.4.90.51.00.00	20.000,00
484	02.07.01.17.512.0300.1.0040.00.00.4.4.90.51.00.00	20.000,00
486	02.07.01.17.512.0300.2.0022.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
490	02.07.01.17.512.0302.1.0009.00.00.4.4.90.51.00.00	10.000,00
496	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00.00	20.000,00
521	02.07.01.22.661.0283.1.0049.00.00.4.4.90.51.00.00	6.000,00
499	02.07.02.26.782.0286.1.0038.00.00.4.4.90.51.00.00	6.000,00
501	02.07.02.26.782.0286.2.0023.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
510	02.07.02.26.782.0362.1.0012.00.00.4.4.90.51.00.00	5.000,00
512	02.07.02.26.782.0362.1.0033.00.00.4.4.90.51.00.00	5.000,00
511	02.07.02.26.782.0362.2.0114.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
546	02.08.00.12.361.0054.1.0014.00.00.4.4.90.51.00.00	4.000,00
547	02.08.00.12.361.0054.2.0091.00.00.3.3.90.30.00.00	6.000,00
550	02.08.00.12.361.0054.2.0092.00.00.3.3.90.30.00.00	2.000,00
588	02.08.00.12.365.0054.2.0093.00.00.3.3.90.30.00.00	3.000,00
626	02.09.01.13.391.0270.1.0044.00.00.4.4.90.51.00.00	5.000,00
643	02.09.03.27.811.0370.1.0016.00.00.4.4.90.51.00.00	5.000,00
644	02.09.03.27.811.0370.1.0017.00.00.4.4.90.51.00.00	5.000,00
645	02.09.03.27.811.0370.1.0023.00.00.4.4.90.51.00.00	5.000,00
646	02.09.03.27.811.0370.2.0094.00.00.3.3.90.30.00.00	8.000,00
655	02.09.03.27.813.0386.1.0039.00.00.4.4.90.51.00.00	6.000,00
657	02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00	8.000,00
695	02.11.01.20.606.0281.1.0028.00.00.4.4.90.51.00.00	5.000,00
696	02.11.01.20.606.0316.1.0030.00.00.4.4.90.51.00.00	6.000,00
698	02.11.01.20.606.0316.2.0101.00.00.3.3.90.30.00.00	6.000,00
773	02.15.02.17.512.0303.2.0089.00.00.3.3.90.30.00.00	2.000,00
766	02.15.02.18.541.0301.1.0015.00.00.4.4.90.51.00.00	8.000,00
767	02.15.02.18.541.0301.2.0102.00.00.3.3.90.30.00.00	3.000,00
771	02.15.02.18.543.0305.1.0029.00.00.4.4.90.51.00.00	4.000,00
	TOTAL:	590.000,00

LICITAÇÃO	Pregão Presencial n° 006/2022.

Pedrinópolis, 18 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:8C580EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO 01/2022 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA O CARGO DE VISITADORES DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.170/2020.

RESULTADO FINAL DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO 01/2022 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA O CARGO DE VISITADORES DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.170/2020.

Colocação	Nome do Candidato	Pontuação
01	Camilly Moreira Pedroso	81
02	Adrieny Aparecida Rodrigues	81
03	Poliana Rodrigues de Deus Neves	80
04	Brígida dos Santos Lopes	79
05	Renan Carvalho Salvador	78
06	Francieve Gabriel da Silva	78
07	Ana Paula de Pádua	78
08	Eliene Freire Bernardes	78
09	Joice Carvalho Oliveira	77
10	Elizangela Cardoso de Moraes	76
11	Ana Lucia Sá dos Santos	76
12	Alice Santos Graças e Silva	76
13	Mayra Manoela Oliveira Ventura	76
14	Ana Paula de Oliveira Americo	76
15	Gustavo dos Reis Azevedo Faria	76
16	Kamylly Carvalho Felisbino	76
17	Raissa Lelis Selvati	75
18	Dirleia Cardoso Freire Nogueira	74
19	Paloma Ribeiro Abreu	74
20	Rosileine das Graças Silva Rincon	74
21	Selma Maria de Souza	73
22	Tatiane Aparecida Carvalho Machado	72
23	Luan Moreira Carvalho	71
24	Emilly Querino da Cruz	71
25	Rosimara Maria de Oliveira	70
26	Nilcilene Aparecida Leal Alves	68
27	Cassia de Padua Mesquita	67
28	Siberli Antônia da Silva	64
29	Elisangela Cristina Carlota Lopes	62

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D66F42A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.634, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário suplementar no valor de R$ 553.459,87 (quinhentos e cinquenta e tres mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), para criação de vinculo/fonte de recursos nº 2001001 na ação 1009 (Equipamentos e Material Permanente do Departamento de Infraestrutura da Area Rural) em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme abaixo discriminada,

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	03	20	606	0010	1009	449052.00	2001001	-	553.459,87
Total									**553.459,87**

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada,

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	03	20	608	0012	1155	449052.00	2001001	1432	553.459,87
Total									**553.459,87**

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4FC8E26C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.477, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 4.780, de 04 de maio de 2017, que aprova o Loteamento Imperial Park Empresarial situado na Rodovia Juscelino Kubitschek (BR 459), km 106,7, matrícula nº 80.562, propriedade de Imperial Sul de Minas Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 20.641.898/0001-94.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 37, da Lei n. 4.862/2009 e na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a documentação protocolada no Processo Digital nº 211621/2021, decreta:

Art. 1º. O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:
*Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado **"IMPERIAL PARK EMPRESARIAL"**, localizado no Município de Pouso Alegre, no Bairro Ipiranga, às margens da Rodovia BR-459, na altura do Km 107, na Zona de Empreendimentos de Porte (ZEP), no Município de Pouso Alegre, propriedade de IMPERIAL SUL MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ n. 20.641.898/0001-94, tendo como objeto uma gleba com área de **55.841,23m²** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um, vírgula vinte e três metros quadrados), **Matrícula nº. 80.562**, conforme título de propriedade, plantas, memorial descritivo e demais documentos que ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição, constantes no Anexo I.*

Art. 2º. Passa a integrar o Art. 6º, o **Parágrafo único** com a seguinte redação:
Art. 6º.....
***Parágrafo único.** Para o uso e ocupação do solo no Loteamento ficam obedecidas as condições, permissões e restrições de acordo com os parâmetros urbanísticos definidos pelo zoneamento Zonas de Empreendimentos de Porte – ZEP, respectivas legislações municipais, estaduais e federais vigentes.*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 13 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT	***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete	Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Anexo I

355-IMP-001-01
IMPERIAL SUL MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

NOVO MEMORIAL DESCRITIVO DO
LOTEAMENTO IMPERIAL PARK EMPRESARIAL

VOLUME ÚNICO
VERSÃO 02

POUSO ALEGRE-MG

355-IMP-001
IMPERIAL SUL MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

NOVO MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO IMPERIAL PARK EMPRESARIAL

VOLUME ÚNICO

VERSÃO 02

POUSO ALEGRE - MG
ABRIL DE 2.022

RESPONSÁVEL POR ESTE PROJETO			
EMPRESA: MG Meio Ambiente, Engenharia e Topografia Ltda			
CNPJ: 10.403.372/0001-12			
I. E: Isento			
ENDEREÇO: Av. Dr Carlos Blanco, no 240			
Santa Rita			
Pouso Alegre-MG			
37.558-720			
TELEFONE: (35) 3421-4590			
CREA-MG: 042992/2008			
CTF/IBAMA: 4130166			
EQUIPE PROFISSIONAL			
PROFISSIONAL	**ATUAÇÃO NO PRESENTE RELATÓRIO**	**REGISTRO PROFISSIONAL**	**ASSINATURA**
Marlúcio Carvalho Milagres Engenheiro Florestal	Coordenação do Trabalho Elaboração do Relatório e Projeto	CREA 70.375/D	
Anderson Luiz Lopes Engenheiro Civil	Responsável Técnico Elaboração do Relatório e Projeto	CREA 142577/D	
Samantha R. Marcondes Projetista	Coordenação do Trabalho Desenhos e Relatórios	-	
CONTRATANTE			
RAZÃO SOCIAL: Imperial Sul Minas Empreendimentos Imobiliários Ltda.			
CNPJ: 20.641.898/0001-94			
ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1041, Sl 21			
Bairro Pinheiros			
São José do Rio Preto – SP			
CEP.: 15.091-365			
Paulo César Malvezi			

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO.. 5
2 – DESCRIÇÃO.. 5
2.1 – SITUAÇÃO.. 5
2.2 – CONFRONTAÇÕES. 6
2.3 – TOPOGRAFIA. 7
2.4 – SOLO.. 7
2.5 – QUADRO DE ÁREAS. 8
3 - PADRÃO DE URBANIZAÇÃO.. 8
4 – PARCELAMENTO DA ÁREA. 11
4.1 – ÁREAS E LIMITES DE QUADRAS. 11
4.2 – ÁREAS DE CONCESSIONÁRIAS (EPU'S) E SEUS LIMITES. 12
4.3 – ÁREAS PÚBLICAS (ELUP E EPC) E SEUS LIMITES. 12
5 – SISTEMA VIÁRIO.. 13
5.1 – TABELA DE DIMENSÕES DAS RUAS. 13
6 – PAVIMENTAÇÃO.. 14
6.1 – SUBLEITO.. 14
6.2 – SUB-BASE. 14
6.3 – BASE. 14
6.4 – IMPRIMAÇÃO.. 15
6.5 – PINTURA DE LIGAÇÃO.. 15
6.6 – ACABAMENTO: CBUQ- COCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE 15
7 – DRENAGEM PLUVIAL. 16
7.1 – SARJETA. 16
7.2 – TUBOS DE CONCRETO.. 17
7.3 – GRELHAS. 17
7.4 – BOCAS DE LOBO.. 17
7.5 – CAIXAS DE PASSAGEM / POÇOS DE VISITA: 18
8 – SINALIZAÇÃO.. 18
9 – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.. 18
10 – LOTES. 19

1 – INTRODUÇÃO

A empresa IMPERIAL SUL MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.641.898/0001-94, com sede no endereço Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1041, Sl 21, Bairro Pinheiros, em São José do Rio Preto – SP, CEP.: 15.091-365, contratou a empresa MG Meio Ambiente, Engenharia e Topografia Ltda para desenvolver os trabalhos necessários para a readequação Memorial Descritivo do Loteamento Imperial Park Empresarial, localizado no bairro Ipiranga, município de Pouso Alegre-MG.

O Loteamento Imperial Park Empresarial foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.780, de 04 de maio de 2017, cuja área loteada é de 55.841,23m² e fracionada em 36 lotes distribuídos em 4 Quadras, mais as devidas áreas públicas e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre sob o nº 80.562.

A descrição apresentada no memorial descritivo do loteamento, no momento da aprovação, compromete significativamente o aproveitamento interno dos lotes, desta forma motivando a empresa proprietária do loteamento a promover a alteração do respectivo memorial observada as restrições legais impostas pela legislação vigente, principalmente municipal.

2 – DESCRIÇÃO

2.1 – SITUAÇÃO

O presente memorial é parte integrante do projeto urbanístico aprovado, com uma área de 55.841,23m², caracterizada no planejamento urbano como Zona de Expansão Urbana, sendo que o acesso será efetuado através da BR 459 em Via de Trânsito local projetada de acordo com as Normas do DNIT.

Situa-se na região Leste da cidade de Pouso Alegre-MG, próximo ao entroncamento das Rodovias BR-459 e BR-381, o que propicia excelente vocação para a implantação de estruturas para atendimento a atividades comerciais, logísticas, industriais de pequeno porte, bem como e instalações de escritórios.
Fazendo divisa pela frente no lado Leste com a empresa Trevauto (Concessionária Ford e Jeep); Hotel Fernandão nos fundos; do lado Oeste com Via Mondo Fiat e Serra Sul Shopping; do lado sul com Maria Helena Ribeiro e Henrique O. Loyola; e Via de Trânsito Local da BR459 (Via Marginal); e do lado Norte com Antenor Risso Neto. Conforme pode ser observado na figura 01, apresentada a seguir.

FIGURA 01 – Imagem google mostrando a área objeto de trabalho.

2.2 – CONFRONTAÇÕES

MEMORIAL DESCRITIVO DE PERÍMETRO

Um imóvel no perímetro urbano desta cidade, com área total de 55.841,23m², e com o seguinte perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no **VÉRTICE 1**, de coordenadas N=7.540.724,31m e E=409.085,21m; 121°10'19" e 124,54m até o **VÉRTICE 2**, de coordenadas N=7.540.659,85m e E=409.191,76m. Confrontando do VÉRTICE 1 ao 2 com Antenor Risso Neto; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 120°55'02" e 79,18m até o **VÉRTICE 3**, de coordenadas N=7.540.619,16m e E=409.259,69m; 133°28'28" e 37,00m até o **VÉRTICE 4**, de coordenadas N=7.540.593,71m e E=409.286,54m; 238°31'22" e 148,97,00m até o **VÉRTICE 5,** de coordenadas N=7.540.515,92m e E=409.159,49m. Confrontando do **VÉRTICE 2** ao **VÉRTICE 5** com a *Concessionária Trevauto*; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 238°31'22" e 11,03m até o VÉRTICE 6, de coordenadas N=7.540.510,16m e E=409.150,09m; 253°59'53" e 13,20m até o **VÉRTICE 7**, de coordenadas N=7.540.506,52m e E=409.137,40m. Confrontando do **VÉRTICE 5** ao **VÉRTICE 7** com *Dovel*; deste, com segue com os seguintes azimutes e distâncias: 254°34'26" e 18,06m até o **VÉRTICE 8**, de coordenadas N=7.540.501,72m e E=409.119,99m; 288°41'13" e 23,31m até o **VÉRTICE 9**, de coordenadas N=7.540.509,19m e E=409.097,91m; 267°46'49" e 22,23m até o **VÉRTICE 10**, de coordenadas N=7.540.508,33m e E=409.075,70m; 251°28'35" e 23,20m até o **VÉRTICE 11**, de coordenadas N=7.540.500,95m e E=409.053,70m; 230°24'13" e 54,00m até o **VÉRTICE 12**, de coordenadas N=7.540.466,54m e E=409.012,09m. Confrontando do **VÉRTICE 7** ao **VÉRTICE 12** com *Brito e Granado Ltda*; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 279°43'48" e 135,08m até o **VÉRTICE 13**, de coordenadas N=7.540.489,37m e E=408.878,95m; 224°56'36" e 110,97m até o **VÉRTICE 14**, de coordenadas N=7.540.410,82m e E=408.800,56m. Confrontando do **VÉRTICE 12** ao **VÉRTICE 14** com *Henrique O. Rios Loyola*; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 287°43'44" e 15,01m até o **VÉRTICE 15**, de coordenadas N=7.540.415,39m e E=408.786,27m. Confrontando do VÉRTICE 14 ao 15 com a BR-459; deste, com segue com os seguintes azimutes e distâncias: 45°01'28" e 165,67m até o **VÉRTICE 16**, de coordenadas N=7.540.532,49m e E=408.903,46m; 287°15'25" e 12,40m até o **VÉRTICE 17**, de coordenadas N=7.540.536,17m e E=408.891,62m. Confrontando do **VÉRTICE 15** ao **VÉRTICE 17** com *Concessionária Fiat Via Mundo*; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 45°49'02" e 269,95m até o **VÉRTICE 1,** de coordenadas N=7.540.724,31m e E=409.085,21m. Confrontando do **VÉRTICE 17** ao **VÉRTICE 1** com *Shopping Serra Sul*, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC e encotram-se representadas no Sistema UTM referenciados ao Meridiano Centa -45WGr/Egr, tendo como Datum o Sad69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

2.3 – TOPOGRAFIA

A área destinada à implantação do mesmo possui Topografia inclinada no sentido perpendicular à Via de Trânsito Local da BR 459, sendo que as cotas de altimetria são:
Cota mínima: 835,00m
Cota máxima: 860,00m

2.4 – SOLO

Na área loteada não existem árvores já que todo o terreno é tomado por vegetação rasteira e gramíneas, o solo é seco e não apresenta área alagada.

2.5 – QUADRO DE ÁREAS

LOTEAMENTO IMPERIAL PARK EMPRESARIAL				
QUADRO DE ÁREAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA	Und	Total %
1	Área do Terreno	55.841,23	m²	
2	**Área Loteável**	**55.841,23**	m²	
3	Área Loteada	55.841,23	m²	100%
4	Lotes Comerciais	35.206,14	m²	63,05%
5	Sistema Viário	12.256,71	m²	21,95%
6	EPC (Área Institucional)	5.216,15	m²	9,34%
7	ELUP (Praça)	2.792,06	m²	5,00%
8	Áreas Destinadas a COPASA			
	EPU 1 – Elevatória de Esgotos	128,00	m²	0,23%
	EPU 2 – BOOSTER de Água	102,56	m²	0,18%
	EPU 3 – Reservatório	139,61	m²	0,25%
	Subtotal	*370,17*	m²	0,66%

	TOTAL	**55.841,23**	m²	100,00%

3 - PADRÃO DE URBANIZAÇÃO

As quadras e os logradouros são demarcados topograficamente, com a implantação de marcos.

O padrão de urbanização estabelecimento na aprovação do Empreendimento foi ZEP-ZONA DE EMPREENDIMENTO DE PORTE, conforme estipulado pela Prefeitura de Pouso Alegre em Ficha Informativa constante deste processo.

O uso Econômico, sendo que os lotes terão 1.000,00m² (mil metros quadrados), destinados à implantação de Galpões Comerciais e Logística, Indústrias de pequeno porte e instalações de Escritórios Comerciais, devendo ser observadas as limitações impostas no Código Municipal de Obras. Justifica-se por ZEP, por se tratar a região ocupada por Empreendimentos de Porte, tais como: Concessionárias de Veículos e Máquinas, Comércio de Veículos e Máquinas, Comércio de Pneus, Loteamento Industrial Ipiranga já existente. Dentre as instalações de uso público destacam-se:
· Escola do Bairro Belo Horizonte a 1,6km;
· Posto de Saúde do Bairro Belo Horizonte a 1,4km;
· Creche do Bairro Cidade Jardim a 1,4km;
· Escola do Bairro Cidade Jardim a 1,4km;

Já de acordo com o Mapa de Zoneamento Urbano, legislação municipal vigente (Lei Municipal nº 6.476/2021), o Loteamento se encontra localizado na Macroárea de Industrialização e Desenvolvimento Econômico (MIDE), conforme ilustra a figura 02 e na Zona de Empreendimento de Porte (ZPE), conforme pode ser observado na figura 03.

A Macroárea de industrialização e desenvolvimento econômico (MIDE) é a porção do território destinada à implantação de empreendimentos não residenciais, especialmente empreendimentos de impacto, além disso, corresponde às áreas com concentração de oportunidades de trabalho e emprego geradas pela existência de empreendimentos, vias estruturais e infraestrutura que fazem parte dos sistemas de transporte.

FIGURA 02 – Imagem google mostrando a área objeto de trabalho.

A Zona de Empreendimento de Porte (ZPE) corresponde às áreas ocupadas predominantemente por usos *NÃO RESIDENCIAIS* e empreendimentos de impacto, classificados como Classe III e Classe IV, cuja instalação e funcionamento deverão respeitar os processos de licenciamento urbanístico e ambiental, conduzido pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

FIGURA 03 – Imagem google mostrando a área objeto de trabalho.

O Sistema de distribuição de Água Potável e de Coleta de Esgotos Sanitários será executado de acordo com os Projetos Específicos, elaborado segundo as normas e exigências da concessionária COPASA, logo após a emissão da LUAP – Licença Urbanística Ambiental Prévia e LUAI – Licença Urbanística Ambiental de Implantação pela Prefeitura municipal de Pouso Alegre – MG.

Os sistemas de suprimento da energia elétrica e iluminação pública serão realizados de acordo com o projeto específico, elaborado, segundo as normas e exigências da concessionária local (CEMIG), logo após aprovação do loteamento, pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG.

O lixo a ser coletado pela Prefeitura Municipal terá sua disposição final em local já utilizado pelo Município, fazendo-se o necessário e competente serviço sanitário de disposição final dos resíduos em Aterro Sanitário de propriedade da Prefeitura de Pouso Alegre – MG.

O Sistema viário receberá pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sobre base granulométricamente stabilizada, em conformidade com as especificações do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER).

4 – PARCELAMENTO da área

A área em questão foi dividida em 4 (quatro) quadras, cada qual contendo lotes comerciais, limitadas por vias de circulação, áreas verdes, áreas institucionais e / ou confrontantes de direito, conforme Projeto de Urbanização aprovado pela Prefeitura de Pouso Alegre – MG.

As áreas, medidas e confrontações, cada qual individualizadas pôr lote, quadra a quadra, estão apresentadas na "Planilha de Confrontações". A área individual e total das quadras, quadro resumo da distribuição da área loteada, áreas públicas destinadas às vias de circulação, áreas institucionais e áreas verdes, estão apresentadas em planilhas respectivamente, com todas as informações necessárias.

A instalação de qualquer atividade em Zonas de Empreendimentos de Porte (ZEP) está condicionada à apresentação de estudos de impacto ambiental, de vizinhança e na circulação necessários para a preservação das condições de mobilidade e acessibilidade do sistema viário principal, com previsão de áreas para carga e descarga, estacionamento, pátio de manobra, área de estocagem, dentre outros, no interior do perímetro do próprio terreno, de acordo com as definições de condicionantes de instalação de atividades.

O loteamento tem o início do seu acesso na via de trânsito local da BR-459 (via marginal) e possui uma rua de trânsito local denominada de Rua 01.

4.1 – ÁREAS E LIMITES DE QUADRAS

Os limites de cada quadra, a quantidade de lotes e suas respectivas áreas são as seguintes:

· **Quadra A**
Limites: EPU1, Rua 1, Hotel Fernandão, Henrique O.Loyola e Maria Helena Ribeiro.
Contém 6 (seis) lotes e área total de 4.986,45m²;

· **Quadro B**
Limites: VIA MONDO Fiat, Rua "1", Serra Sul Shopping, Antenor Risso Neto e EPC.
Contém 15 (quinze) lotes e área total de 13.907,00m²;

· **Quadro C**
Limites: Circundada pela Rua "1"
Contém 12 (doze) lotes e área total de 12.582,85m²;

· **Quadro D**
Limites: Rua "1", ELUP, TREVAUTO, DOVEL e Hotel Fernandão.
Contém 3 (três) lotes e área total de 3.730,65m².

4.2 – ÁREAS DE CONCESSIONÁRIAS (EPU's) E SEUS LIMITES

As **Áreas de Concessionárias** são constituídas de três áreas distintas, **totalizando 367,97m²**, destinadas à implantação de Elevatórias e Reservatório COPASA sendo:

· **EPU -1- ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOSTOS**
Limites: Rua 1, Lote 2 da Quadra "A", Henrique O. Loyola e Maria Helena Ribeiro.
Área – 125,80m²;
· **EPU-2- ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA – TIPO BOOSTER**
Limite: Rua 1, lote 2 da Quadra "B" e Via Mondo – Concessionária Fiat;
Área – 102,56m²;
· **EPU-3- RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRATADA**
Rua 1, Via de Pedestres, Antenor Risso Neto, ELUP e TREVAUTO.
Área – 139,61m².

4.3 – ÁREAS PÚBLICAS (ELUP E EPC) E SEUS LIMITES

As **Áreas Públicas** são constituídas de duas áreas distintas e contíguas, **totalizando 8.008,21m²**, destinadas a atender a **Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e pela lei Federal n. 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e pela Lei municipal nº 4.707/2008**:

· **EPC – ESPAÇO PÚBLICO COMUNITÁRIO**
Limites: Rua 1, TREVAUTO, Viela e ELUP, Viela com EPU-3 e Lote 14 da Quadra "B".
Área – 5.216,15m²;

· **ELUP – ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO**
Limites: Rua 1, TREVAUTO, Lote 3 da Quadra "D" e EPC com Viela,
Área – 2.792,06m².

5 – SISTEMA VIÁRIO

O referido loteamento tem como acesso principal a Avenida Arterial Projetada, que é uma via Projetada pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

O sistema viário é composto por 2 (duas) Ruas compreendendo uma Via de Acesso e a Rua "1".

5.1 – TABELA DE DIMENSÕES DAS RUAS

As dimensões dos sistemas viários compreendem:

· Via de acesso:
Extensão: inicia-se na Estaca 0 e termina na Estaca PC1-6+17,490, possuindo faixa de domínio total de 12,00m;
· Rua "1": inicia-se na Estaca PC 1-6+17,490 0 e termina na Estaca V7=38+13,850, possuindo faixa de domínio total de 15,00m.

RUAS	FAIXA DE DOMINIO	PISTA	SARJETAS		CALÇADAS		FAIXA VERDE	
			Lado Dir.	Lado Esq.	Lado Dir.	Lado Esq.	Lado Dir.	Lado Esq.
Via de Acesso	12	8	0,50	0,50	1,5	1,5	1,0	1,0
Rua 1	15	9	0,50	0,50	1,0	1,0	1,0	1,0

6 – PAVIMENTAÇÃO

6.1 – SUBLEITO

Esta especificação aplica-se à regularização do subleito da via a pavimentar, com a terraplanagem já concluída na cota estabelecida em projeto.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via, transversal e longitudinalmente, compreendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura. Se exceder de 20 cm será considerado como terraplanagem. Será executada de acordo com os perfis indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Após a execução de cortes ou aterros, operações necessárias para atingir o greide de projeto proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida da pulverização, umedecimento ou aeração, compactação e acabamento.

Os aterros além dos 20 cm máximos previstos serão executados de acordo com as especificações de terraplanagem. O grau de compactação deverá ser no mínimo 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio DNER-ME 47-64 (Proctor normal), e o teor de umidade deverá ser a umidade do ensaio citado +/-2%.

6.2 – SUB-BASE

A sub-base em cascalho do campo, ou em Brita Graduada, espessura mínima de 15(quinze)cm, estabilizada granulometricamente, com índice de suporte Califórnia maior ou igual a 60%, conforme Especificação Técnica ES-P 10-71 do DNER.

6.3 – BASE

Base em cascalho do campo, ou em Brita Graduada com cimento, espessura mínima de 15(quinze) cm, estabilizada granulometricamente, com índice de suporte Califórnia maior ou igual a 60%, conforme Especificação Técnica ES-P 10-71 do DNER.

6.4 – IMPRIMAÇÃO

Consiste a imprimação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície da base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando:
· Aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado;
· Promover condições de aderência entre a base e o revestimento;
· Impermeabilizar a base.

Todos os materiais devem satisfazer às especificações em vigor aprovadas pelo DNER. O material betuminoso a ser utilizado é a emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida CM-30.

6.5 – PINTURA DE LIGAÇÃO

A pintura de ligação consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre superfície de uma base antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

Todos os materiais devem satisfazer às especificações em vigor aprovadas pelo DNER. O material betuminoso a ser utilizado é a emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida RR-2C.

A taxa de aplicação deverá situar-se em torno de 0,5litros/m². A emulsão asfáltica de ser diluída com água na razão de 1:1.

6.6 – ACABAMENTO: CBUQ- COCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

Concreto betuminoso é o revestimento flexível, resultante da mistura quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente.

Sobre a base imprimada, a mistura será espalhada, de modo a apresentar, quando comprimida, e espessura do projeto.

Material betuminoso: Podem ser empregados os seguintes materiais betuminosos: Cimentos asfálticos, de penetração 50/60, 85/100 e 100/120; 16.4.6.2.2.

Agregados graúdo: O agregado graúdo pode ser pedra britada, escória britada, seixo ralado, britado ou não, ou outro material indicado.

O acabamento será CBUQ, espessura de 5,0(cinco) cm, lançada com vibro-acabadora. Especificação Técnica ES-P 14-71, ES-P 15-71 e ES-P22-71 do DNER.

7 – DRENAGEM PLUVIAL

O Projeto de Drenagem pluvial foi elaborado de acordo com as Normas e Padrões da SUDECAP e Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, em consonância com o Ofício DNIT n° 124/2014. O lançamento do caudal será em Rede de Drenagem ø 800mm existente na divisa do Loteamento, proveniente d Concessionária VIA MONDO.

7.1 – SARJETA

Essa especificação trata dos procedimentos a serem seguidos na execução de sarjetas de concreto.

As sarjetas serão utilizadas na via junto ao meio-fio, conforme projeto-tipo.

As sarjetas padronizadas são do tipo A,B e C (Padrão SUDECAP), estando a aplicação de uma ou outra definida no projeto.

As sarjetas deverão ser moldadas “in loco”. A execução deverá ser iniciada após a conclusão de todas as operações de pavimentação.

As etapas executivas a serem seguidas são as seguintes:
· Preparo e regularização da superfície de assentamento
Esta etapa será executada mediante operações manuais que envolverão cortes e/ ou aterros de forma a se atingir a geometria projetada para cada dispositivo. A superfície de assentamento deverá resultar firme e bem desempenada.
· Disposição do material escavado
Para os meios-fios os materiais escavados e não utilizados nas operações de preparo e regularização da superfície de assentamento serão destinados a bota-fora.
· Instalação das linhas de referência
As linhas servirão de referência para o alinhamento e nivelamento de cada dispositivo, e os pontos de amarração não poderão exceder 10m.
· Montagem das guias
As guias serão montadas obedecendo ao alinhamento e o nivelamento das linhas de referência, com juntas de 2mm entre uma peça e outra.
· Concretagem
Após o alinhamento e nivelamento de cada conjunto de guias, com no máximo 10 peças, estas deverão ser fixadas através de bolas de concretos aplicadas em sua face posterior, sendo uma bola em cada junta.
· Reaterro

No dia seguinte da concretagem a face posterior da guia deverá ser reaterrada com material de boa qualidade, sem pedras ou torrões. O aterro se estenderá até 1,00 metro de largura e até o topo das guias, será compactado manualmente tomando-se o cuidado de não deslocar as guias.

7.2 – TUBOS DE CONCRETO

Tubos em concreto pré-moldado, armados, tipo ponta e bolsa, classe PA-1.

7.3 – GRELHAS

Em ferro fundido articulado, nas seguintes dimensões:
· Comprimento: 1,00m e largura 0,40m.

7.4 – BOCAS DE LOBO

Conforme padrão SUDECAP, em alvenaria de tijolos maciços, argamassados e revestido.

7.5 – CAIXAS DE PASSAGEM / POÇOS DE VISITA:

Conforme padrão SUDECAP e indicado em projeto, em alvenaria argamassada e revestida.

8 – SINALIZAÇÃO

Será executada a Sinalização viária horizontal e vertical conforme Padrões do Código Nacional de Trânsito e DNITT, conforme solicitado no Ofício DNIT nº 124/2014.

9 – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Para o uso e ocupação do solo no Loteamento ficam obedecidas as condições, permissões e restrições de acordo com os parâmetros urbanísticos definidos pelo zoneamento Zonas de Empreendimentos de Porte – ZEP, respectivas legislações municipais, estaduais e federais vigentes.

As restrições aqui estabelecidas constarão obrigatoriamente no registro das matrículas e escrituras definitivas do adquirente do lote, bem como, deverão ser transmitidas a possíveis cessionários ou adquirentes para que estes transfiram a terceiros e assim sucessivamente, visto que fazem parte do plano de urbanização do local.

10 – LOTES

Os lotes do empreendimento não foram comercializados e estão registrados nas respectivas matrículas, onde serão averbadas a alteração deste memorial.

Quadra A

Lote	Matrícula
1 (EPU-1)	103.140
2	103.141
3	103.142
4	103.143
5	103.144
6	103.145

Quadra B

Lote	Matrícula
1	103.146
2	103.147
3	103.148
4	103.149
5	103.150
6	103.151
7	103.152
8	103.153
9	103.154
10	103.155
11	103.156
12	103.157
13	103.158

Quadra B (Continuação)	
Lote	Matrícula
14	103.159
15 (EPU-3)	103.160

Quadra C

Lote	Matrícula
1	103.161
2	103.162
3	103.163
4	103.164

5	103.165
6	103.166
7	103.167
8	103.168
9	103.169
10	103.170
11	103.171
12	103.172

Quadra D

Lote	Matrícula
1	103.173
2	103.174
3	103.175

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0204542A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.479, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 5.419 de 09 de março de 2020 que aprova o loteamento 'Professora Abigail Barros', de propriedade de Baroli Investimentos e Participações Ltda, CNJP N. 15.769.519/0001-06, com acesso principal pela Rua Alberto Paciulli, localizado no perímetro urbano de Pouso Alegre.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº 6.544/2021 e na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º. O Art. 4º do Decreto 5.215 de 18 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica estabelecido o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para realização de todas as obras de infraestrutura na área loteada, assim entendidas as relativas à abertura das ruas e pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) ou bloquete, meio-fio, sarjeta, redes de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública utilizando lâmpadas de LED (diodo emissor de luz), atendendo ao disposto na Lei nº 5.972 de 10/08/2018, drenagem e aterramento, obrigando-se ainda, na forma da legislação em vigor, pela arborização das vias públicas do loteamento e plantio de árvores nas áreas verdes, incluindo a área de acesso controlado destacada no memorial descritivo, conforme especificado nos volumes de ***nº 1, 2, 3 e dos Documentos Complementares*** *tudo de acordo com as especificações constantes do projeto de loteamento, bem como o cronograma das obras de infraestrutura que fundamentam o presente Decreto, as quais serão arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente. O aceite do loteamento estará vinculado à aprovação por parte de Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do projeto de sinalização viária do empreendimento e demais obras necessárias, conforme projeto aprovado".*

Art. 2º. O Art. 3º do Decreto 5.215 de 18 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O quadro a seguir apresenta o total de áreas públicas e áreas privadas contido no Loteamento Professora Abigail Barros, da seguinte forma:.

Percentual de áreas públicas e privadas			
Área total da gleba (m²):	152175,86	Correspondência:	100%
Áreas Públicas (m²)		**Áreas Privadas (m²)**	
APP computável	4869,86	APP	17443,14
ELUP (1 a 4) – Praças	6121,25	Área de guarita	180,03
ELUP - Avenida A	9218,8	Área de lotes	86433,8
Via de Pedestres	210,15	Sistemas de Lazer (1 a 9)	2937,2
Sistema Viário	24761,63	-	-
Área Pública total (m²):	**45181,69**	**Área Privada total (m²):**	**106994,17**
Porcentagem de áreas públicas em relação a área da gleba (%):	**29,69%**	**Porcentagem de áreas privadas em relação a área da gleba (%)**	**70,31%**

Art.3º. O Parágrafo Único do Art. 5º do Decreto 5.215 de 18 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º .....

"Parágrafo Único. Ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição, os memoriais descritivos das áreas públicas e particulares cujo teor se considera integralmente ratificado e aprovado para fins de registro do loteamento, bem como ao cumprimento da "Autorização Ambiental Municipal (AMM) nº 09/2020" e "Ofício nº 20/2020 - COMDEMA"".

Art. 4º. Ficam acrescidos os seguintes artigos no Decreto 5.215 de 18 de dezembro de 2020;
"Art. 9-A. Fica o loteamento classificado como Zona Mista 2 (ZM2), e Zona Mista de Verticalização (ZMV) e Zona Exclusivamente Residencial (ZER), de acordo com o Mapa de Zoneamento Municipal, ficando autorizado o acesso controlado do Loteamento Professora Abigail Barros tão somente na parte inserida em ZER, conforme quadro abaixo, nos termos do Art. 51 da Lei 6.544 de 22 de dezembro de 2021, conforme área e condições descritas no memorial descritivo do empreendimento, que faz parte integrante do ato de Aprovação e dos Decretos 5.215/2020 e 5.419/2022, estando o loteador e os adquirentes dos lotes que compõe a área de acesso controlado sujeitos às condições administrativas e legais impostas pelo município nos termos da legislação pertinente.

ZONEAMENTO URBANO	**QUADRA**	**LOTES**
Zona Exclusivamente Residencial (ZER)	Quadra A	01 a 11
	Quadra B	01 a 18
	Quadra C	01 a 20

	Quadra D	01 a 09
	Quadra E	01 a 29
	Quadra F	01 a 04
Zona Mista De Verticalização (ZMV)	Quadra G	01 a 07
	Quadra H	01 a 09
	Quadra I	01 a 08
	Quadra J	01 a 08 e 12 a 17
	Quadra K	1 a 2
	Quadra L	01 a 04
	Quadra M	01 a 09
	Quadra N	1 e 2
Zona Mista 2 (ZM2)	Quadra H	10 a 18
	Quadra J	01 a 11
	Quadra O	1 a 3

Art. 9-B. Para efetivação do fechamento do loteamento na área inserida em Zona Exclusivamente Residencial (ZER) deverão ser expressamente observados os artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei Ordinária Municipal nº 6.544/2021.

Art. 9-C. A concessão de uso exclusivo do loteamento com acesso controlado será precedida da desafetação dos bens públicos municipais ali existentes, através de lei autorizativa da Câmara Municipal, conforme Art. 54. da Lei 6.544 de 22 de dezembro de 2021.

Art. 9-D. Conforme Lei Municipal nº 6.004/2018, parte do percentual previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 4.862/2009, ou seja, 9.218,80 m² será doada ao Município, para implantação da Avenida Noroeste.

Art. 9-E. A área especificada no projeto urbanístico como "Guarita" e "Sistemas de Lazer" de número 1 a 9, serão constituídos como áreas individualizadas com matrículas imobiliárias específicas, devendo ser doadas à Associação de Moradores após sua instituição.

Art. 9-F O loteamento com acesso controlado poderá, a critério do proprietário, ter denominação diversa ao Loteamento Professora Abigail Barros."

Art. 4º. O Art. 10 do Decreto 5.215 de 18 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 10. Revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 5.419, de 09 de março de 2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0722E9F1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 51/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 51//2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUIMICO E MICROBIOLÓGICO DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO.** Contratada **: BIOEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA .**Valor: R$6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais) Vencedora dos itens:14 . Data da assinatura:10/06/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 51//2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUIMICO E MICROBIOLÓGICO DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO.** Contratada **: SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA .**Valor: R$49.606,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e seis) Vencedora dos itens:01,02,03,09,11,12 . Data da assinatura:10/06/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1621	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0002.2102.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO
1760	DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FES	ESTADUAL	02.011.000.0010.0304.0002.2658.33390300	MATERIAL DE CONSUMO
1801	PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA	ORDINÁRIO	02.011.000.0010.0304.0002.2114.333903000	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:84281752

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 36/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**". Contratada: **DATAGOV INFORMÁTICA LTDA –EPP .**

Valor: R$1.352.860,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais) Vencedora dos itens: 03.Data da assinatura; 09/06/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

908	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ENSINO FUNDAMENTAL	ESTADUAL	02.007.000.0012.0361.0027.1030.3449052000000000000	1012001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1845	ENSINO FUNAMENTAL – EMENDAS PARLAMENTARES	ESTADUAL	02.007.1929.0012.0361.0027.3.44.90.52.00	1691002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1847	ENSINO INFANTIL – EMENDAS PARLAMENTTARES	ESTADUAL	02.007.1931.0012.0365.0027.3.44.90.52.00	1691002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1848	CRECHE – EMENDAS PARLAMENTARES	ESTADUAL	02.007.1932.0012.0366.0027.3.44.90.52.00	1691002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1846	EJA- EMENDAS PARLAMENTARES	ESTADUAL	02.007.1930.0012.0366.0027.3.44.90.52.00	1692002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1849	EDUCAÇÃO ESPECIAL – EMENDAS PARLAMENTARES	ESTADUAL	02.007.1933.0012.0367.0027.3.44.90.52.00	1692002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:882E2DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1528, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DO NUMERO DE VAGAS, ALTERA ANEXO VIII CONTIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.464 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 NO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Rio Espera – Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas no Quadro de Servidores do Município de Rio Espera, acrescidos das vagas nos cargos que especifica no Anexo I, conforme abaixo.

ANEXO I

CARGO	Nº de cargos	Nível de vencimento	Escolaridade
Motorista	13	IV	Fundamental Incompleto CNH D
Operador de Máquina Pesada	01	VI	Fundamental Incompleto CNH D
Enfermeiro	04	VII	Sup. Enfermagem e registro no Conselho Competente
Técnico de Enfermagem	08	I	Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Competente
Auxiliar de Obras e Serviços	08	I	Fundamental incompleto
Recepcionista	04	I	Ensino Médio

§ 1º Aplica-se aos servidores titulares dos cargos de que trata o caput deste artigo o regime jurídico dos servidores públicos do Município.
§ 2º Os Cargos e vagas criadas por esta lei serão incorporadas à Lei nº 1.464 de 10 de dezembro de 2018, alterando-lhe seus anexos.
Art. 2º - Fica alterado o Anexo II da Lei 1.464/18, passando a vigorar o código CC6, para o cargo de Diretor de Educação Municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, em 10 de junho de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:CF63ACF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021, DECORRENTE DO PROCESSO PRESENCIAL N.º 009/2021, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA.

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n.º 012/2021, decorrente do Pregão Presencial n.º 012/2021, do **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba**, cujo objeto trata do registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de equipamentos, cujas detentoras são as empresas Delta Produtos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 11.676.272/0001-88 e DRA Solução Comercial em Educação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.670.278/0001-25.

LOTE 01 - DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE. PRETENDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	57940	**CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA. COMPOSTO 6 MESAS,6 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL** Tamanho Infantil. Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS	**08**	R$ 5.752,00	R$ 46.016,00

		medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. **Cadeira** com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 334mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 52mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mmCor da Estrutura: Branca. **Mesa central** sextavada, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades cada um com porta copos ao lado, com 4mm de espessura. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.			
04	5794	**CONJUNTO MERENDA COM LUGARES COM CADEIRA** **Mesa** com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades com aproximadamente 290 x 230 mm. **Assentos** embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290 x 230 mm, com 4 mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as pernas de aproximadamente 120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 por 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 150mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. **Cadeira giratória** para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm sem orifícios, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso, base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura do Assento ao chão: Máxima de 527mm e mínima de 395mm aproximadamente. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês.	**2**	R$ 6.692,00	R$ 13.384,00
09	57942	**CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 08 LUGARES** Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 2400mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo. Altura tampo/chão 590mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob otampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e 01 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca	**8**	R$ 6644,00	R$ 53.152,00
11	57943	**CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO ADULTO 10 LUGARES** Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 3200mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo. Altura tampo/chão 760mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e 01 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos.	**1**	R$ 10.936,00	R$ 10.936,00

LOTE 02 - DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE. PRETENDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	57944	CAMINHAS EMPILHÁVEIS As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60 cm largura x 13 cm profundidade x 15 cm altura. O produto deverá ser atóxico, não propagar chamas, anti uv, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquiteiro. Ponteiras de borracha antiderrapante fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m² anti fungo, anti UV, anti oxidante, isento de F-talatos, não propagador de chamas, ntitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 80 Kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração; O conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, como ondulações no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. A cama não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes; A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA; A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos; Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura; Garantia de 18 meses. APRESENTAR COM A PROPOSTA: LAUDO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE PARA SEGURANÇA REGULAMENTADO PELA ABNT NBR NM300:2004; LAUDO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE PARA SEGURANÇA REGULAMENTADO PELA ABNT NBR 15860:2016; LAUDO DE CERTIFICAÇÃO DO ALUMÍNIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 7000; LAUDO QUE ATESTE A EFICACIA ANTI CHAMA CONFORME NORMA FMVSS 302/1991; LAUDO QUE ATESTE AUSÊNCIA DE F-TALATOS; LAUDO ANTIBACTERIANO EFICAZ PARA CEPAS GRAN POSITIVO E GRAN-NEGATIVO; LAUDO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO – ATESTANDO OS ÍNDICES DE RIGIDEZ/IMPACTO CONFORME NORMA ASTM D256-10	**180**	R$ 340,00	R$ 61.200,00

Três Pontas, 20 de junho de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E1E94576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 034/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 022/2022 objetivando à **aquisição de salgadinhos para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Municípoio de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 10.024/19 determino a **HOMOLOGAÇÃO** para a empresa**:**

Fornecedor : OZANIA BATISTA DA COSTA - 01.685.169/0001-95							
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Homologado	Total Homologado
1	8.300,00	un	BOLINHO DE ARROZ COM QUEIJO 25 GRS	própio	própio	R$ 0,80	R$ 6.640,00
2	5.000,00	UN	MINI MAIA DE CARNE DE BOVINA 25 GRS	própio	própio	R$ 0,95	R$ 4.750,00
3	10.800,00	UN	MINI PIZZA COM FRANGO E CATUPIRY 25 GRS	própio	própio	R$ 1,15	R$ 12.420,00
4	1.000,00	UN	MINI QUIBE RECHEADO COM QUEIJO MUSSARELA 25 GRS	própio	própio	R$ 0,95	R$ 950,00
5	2.000,00	UN	MINI SALGADINHO COXINHA DE CARNE DE VACA 25 GRS	própio	própio	R$ 0,95	R$ 1.900,00
6	16.800,00	UN	MINI SALGADINHO CROQUETE 25 GRS	própio	própio	R$ 0,95	R$ 15.960,00
7	2.500,00	UN	MINI SALGADINHO ENROLADINHO COM TOMATE E CALABRESA	própio	própio	R$ 1,15	R$ 2.875,00
8	7.800,00	UN	MINI SALGADINHO ENROLADINHO PRESUNTO E QUEIJO	própio	própio	R$ 1,15	R$ 8.970,00
9	5.000,00	UN	MINI SALGADINHO ESFIRRA DE CARNE 25 GRS	própio	própio	R$ 1,15	R$ 5.750,00
10	6.600,00	UN	MINI SALGADINHO PASTEL FRITO COM CARNE 25 GRS	própio	própio	R$ 0,95	R$ 6.270,00
11	5.600,00	UN	MINI SALGADINHO PASTEL FRITO RECHEADO COM QUEIJO MUSSARELA	própio	própio	R$ 0,95	R$ 5.320,00
12	8.300,00	UN	MINI SALGADINHO RISOLES DE MILHO 25 GRS	própio	própio	R$ 0,95	R$ 7.885,00
13	19.800,00	UN	MINI SALGADINHO COXINHA DE FRANGO 25 GRS	própio	própio	R$ 0,95	R$ 18.810,00
14	15.300,00	UN	MINI SALGADINHO QUIBE COM REQUIJÃO 25 GRS	própio	própio	R$ 0,95	R$ 14.535,00
15	9.800,00	UN	MINI SALGADINHO EMPADA DE FRANGO 25 GRS	própio	própio	R$ 1,15	R$ 11.270,00
						Subtotal Homologado	
						Homologado: R$124.305,00	
TOTAL GERAL DO PROCESSO							
Total Homologado						R$ 124.305,00	

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:AA2BD8FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 65/2022

Extrato de Contrato
Contrato n° 65/2022
Processo n° 72/2022
Dispensa n° 49/2022

Prefeitura Municipal De Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e ALVARO OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO 10133523780
LOCALIZADA SIT RECANTO VERDE, ZONA RURAL, SN, MUNICÍPIO: SENADOR CORTES – MG, CEP: 36.650-000. CNPJ: 32.919.816/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para levantamento, preenchimento e envio de informações relativa ao sistema SIOPE, SIOPS e SICONF.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Contratação de Serviços de levantamento, preenchimento e envio das informações relativas aos sistemas de SIOPE e SIOPS(bimestrais) e SIONFI (bimestral, semestral, e anual), durante o exercício de 2022.	UNID	1,00	10.200,00	10.200,00

Valor: R$10.200,00
Vigência: 31/12/2022

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013	00.01.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data da Assinatura: 14/06/2022

CHRISTIANE FERREIRA PERACIO SILVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:A4B7F95B

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 49/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 72/2022
Modalidade de Dispensa n° 49/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para levantamento, preenchimento e envio de informações relativa ao sistema SIOPE, SIOPS e SICONF.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e ALVARO OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO 10133523780 (CNPJ: 32.919.816/0001-00)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Contratação de Serviços de levantamento, preenchimento e envio das informações relativas aos sistemas de SIOPE e SIOPS(bimestrais) e SIONFI (bimestral, semestral, e anual), durante o exercício de 2022.	UNID	1,00	10.200,00	10.200,00

Valor Total: 10.200,00
Data da Assinatura: 14/06/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:84FC7581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 073/2022

Tomada de preço n° 006/2022

Objeto: CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SER. DE CALÇAMENTO DE ESTRADA RURAL VICINAL, DO DISTRITO/BAIRRO MATA DO IZIDORO, (MATA DE CIMA), COM FORNECIMETO DE SERVIÇOS E MATERIAIS (BLOQUETES, MEIO-FIOS, COLÇHÃO DE AREIA) CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E CRONOGRAMAS, ANEXOS DO EDITAL, SENDO O TOTAL DA ÁREA A SER CALÇADA DE 5.346 M2, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE REPASSE JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SICONV 921573/2021 OPERAÇÃO 1080552-37, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUN. DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

BENEDITO PEREIRA DA SILVA FILHO 05617443607 - CNPJ: 42.362.144/0001-38

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - Serviços de calçamento de Estrada Rural Vicinal, de acesso ao Distrito/Bairro Mata do Izidoro, (mata de Cima), com prestação de serviços e fornecimentos de materiais (bloquetes, meio-fios, colchão de areia) conforme projetos, planilhas e cronogramas, anexos do Edital, sendo o total da área a ser calçada de 5.346 m2, no Bairro Mata do Izidoro, Mata de Cima, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, cujo valor estimado é de R$ 509.457,87 (quinhentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para celebração de Contrato de repasse junto ao Ministério da Agricultura e Abastecimento SICONV 921573/2021 Operação 1080552-37	-	UN	1,0000	506.125,3800	-	506.125,38

Valor Total Adjudicado R$ 506.125,38

MARIA DA FÉ, 20 de Junho de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E091AD86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTABELECE O VENCIMENTO DO IPTU/TSU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, TAXAS DE FISCALIZAÇÃO, TAXA DE FUNCIONAMENTO E DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA RELATIVOS AO EXERCÍCIO 2022.

DECRETO Nº 12.278/2021

Estabelece o vencimento do IPTU/TSU – Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas de Serviços Urbanos, Taxas de Fiscalização, Taxa de Funcionamento e do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza relativos ao exercício 2022.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, Considerando a parametrização dos lançamentos do IPTU/TSU do exercício financeiro de 2022; Considerando que grande parte da população recebe a cobrança de outros impostos federais e estaduais, além de diversas outras despesas incidentes no início de cada exercício fiscal,
DECRETA:
Art. 1º Com base no parágrafo único do art. 147, § 8º, do art. 129, e § 1º do art. 130 da Lei Municipal nº 2.058/95, fica estabelecido para **11/04/2022,** o vencimento da parcela única do **IPTU/TSU – Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Urbanos** do exercício de **2022** para os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista nos moldes do § 3º do art. 44 da Lei 2.058/95.
Art. 2º Para o contribuinte que optar pelo pagamento parcelado, em conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Municipal 2.058/95, os vencimentos ficam assim estabelecidos:

I - 1ª parcela: **11/04/2022;**	II - 2ª parcela: **10/05/2022**;	III - 3ª parcela: **10/06/2022**;
IV- 4ª parcela: **11/07/2022**;	V - 5ª parcela: **10/08/2022**;	VI - 6ª parcela: **12/09/2022**;
VII-7ª parcela: **10/10/2022**;	VIII-8ª parcela: **10/11/2022**;	IX - 9ª parcela: **12/12/2022.**

Art. 3º Com base no parágrafo único do art. 147 da Lei Municipal nº 2.058/95, fica estabelecido para **29/07/2022** o vencimento da **Taxa de Licença de Localização** prevista no art. 103 e da **Taxa de Fiscalização** prevista no art. 104 da mesma Lei, e do **ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Quaisquer Natureza**, previsto nos artigos 5º, 6º e incisos I, II, e III do art. 7º da Lei Municipal 2.717/03.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de dezembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUÍS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:FFE98E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.232/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:
A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019; O art. 1o da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;

A Homologação do Concurso Público, através do Decreto nº 11.619/2020,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo, tendo em vista a aprovação dos mesmos em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classif.
Servente de Limpeza	Iara Maria Gonçalves da Silva	Não	Não	20º
Motorista	Vinicius Lopes Viana	Não	Não	43o
Auxiliar Administrativo I	Hugo Filipe Roldão Niquini	Não	Não	27o

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1º, da Lei 1522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelos candidatos em tempo hábil.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 5 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:17C5914D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N. 057/2022 PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2022,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 057/2022 sob a modalidade Pregão Presencial nº 015/2022, dando como vencedores as empresas:

Produto	Fornecedor	Desconto Vencedor	Situação
1 - MEDICAMENTO GENÉRICO	REALPHARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA ME	83,00 %	Vencedor
2 - MEDICAMENTO SIMILAR	IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM. LTDA	75,10 %	Vencedor
3 - MEDICAMENTO ÉTICO	DROGARIA FAMÍLIA DE BARROSO EIRELI	1,80 %	Vencedor
4 - MEDICAMENTOS ESPECÍFICO	REALPHARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA ME	10,00 %	Vencedor
5 - MEDICAMENTOS ESPECÍFICO 500ML	REALPHARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA ME	10,00 %	Vencedor
6 - MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS	REALPHARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA ME	15,00 %	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 20 de junho de 2022

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:3D1A75BE

